



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 84ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

03/12/2025
QUARTA-FEIRA
às 11 horas

Presidente: Senadora Damares Alves
Vice-Presidente: Senadora Mara Gabrilli



Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**84ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 03/12/2025.**

84ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	SUG 17/2020 - Não Terminativo -	SENADOR ZEQUINHA MARINHO	13
2	PL 3079/2025 - Não Terminativo -	SENADOR ZEQUINHA MARINHO	18
3	PL 366/2022 - Não Terminativo -	SENADORA DAMARES ALVES	29
4	PL 435/2022 - Não Terminativo -	SENADORA DAMARES ALVES	48
5	PL 1977/2022 - Não Terminativo -	SENADORA DAMARES ALVES	60
6	PL 1050/2024 - Não Terminativo -	SENADORA DAMARES ALVES	77

7	PL 600/2025 - Não Terminativo -	SENADORA DAMARES ALVES	88
8	PL 2797/2022 - Não Terminativo -	SENADOR PAULO PAIM	101
9	SUG 10/2025 - Não Terminativo -	SENADOR PAULO PAIM	134
10	SUG 15/2023 - Não Terminativo -	SENADOR FLÁVIO BOLSONARO	281
11	PL 3283/2025 - Não Terminativo -	SENADOR FLÁVIO BOLSONARO	384
12	PRS 113/2023 - Não Terminativo -	SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA	394
13	PL 4403/2024 - Não Terminativo -	SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA	403
14	REQ 132/2025 - CDH - Não Terminativo -		416
15	REQ 133/2025 - CDH - Não Terminativo -		420
16	RELATÓRIO		422
17	REQ 134/2025 - CDH - Não Terminativo -		423
18	REQ 135/2025 - CDH - Não Terminativo -		427
19	RELATÓRIO		430

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)	
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Ivete da Silveira(MDB)(10)(1)	SC 3303-2200	1 Alessandro Vieira(MDB)(10)(1)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Giordano(MDB)(10)(1)	SP 3303-4177	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(10)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900
Sergio Moro(UNIÃO)(10)(3)	PR 3303-6202	3 Zequinha Marinho(PODEMOS)(10)(3)	PA 3303-6623
VAGO(12)(10)(3)		4 Styvenson Valentim(PSDB)(10)(3)	RN 3303-1148
Marcos do Val(PODEMOS)(8)(10)	ES 3303-6747 / 6753	5 Marcio Bittar(PL)(12)(8)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Plínio Valério(PSDB)(10)(9)	AM 3303-2898 / 2800	6 VAGO(9)(23)(19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Cid Gomes(PSB)(13)	CE 3303-6460 / 6399	1 Flávio Arns(PSB)(4)	PR 3303-6301
Jussara Lima(PSD)(4)	PI 3303-5800	2 Vanderlan Cardoso(PSD)(24)(4)(25)	GO 3303-2092 / 2099
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	3 VAGO	
VAGO(22)(20)		4 VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679
Magno Malta(PL)(2)	ES 3303-6370	2 Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	3 Jorge Seif(PL)(15)	SC 3303-3784 / 3756
Astronauta Marcos Pontes(PL)(14)	SP 3303-1177 / 1797	4 Flávio Bolsonaro(PL)(16)	RJ 3303-1717 / 1718
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Fabiano Contarato(PT)(6)(21)(17)(18)	ES 3303-9054 / 6743	1 Weverton(PDT)(6)(17)	MA 3303-4161 / 1655
Rogério Carvalho(PT)(6)(17)	SE 3303-2201 / 2203	2 Augusta Brito(PT)(6)(17)	CE 3303-5940
Humberto Costa(PT)(17)	PE 3303-6285 / 6286	3 Paulo Paim(PT)(6)(17)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Tereza Cristina(PP)(5)(11)	MS 3303-2431	1 Laércio Oliveira(PP)(26)(27)(5)	SE 3303-1763 / 1764
Damares Alves(REPUBLICANOS)(5)	DF 3303-3265	2 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(5)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (10) Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (11) Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).
- (12) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
- (13) Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
- (14) Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
- (15) Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
- (16) Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).
- (17) Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
- (18) Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
- (19) Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
- (20) Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
- (21) Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
- (22) Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
- (23) Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).

- (24) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
- (25) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
- (26) Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).
- (27) Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
SECRETÁRIO(A): DIMITRI MARTIN STEPANENKO
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cdh@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 3 de dezembro de 2025
(quarta-feira)
às 11h

PAUTA

84ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - CDH

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Atualizações:

1. Exclusão de item já aprovado em reunião deliberativa anterior. (01/12/2025 08:57)
2. Republicado para atualização do Relatório da Diligência Externa (inclusão do relatório final), inclusão dos Requerimentos da CDHHAIA e consequente reordenação dos itens 17, 18 e 19. (02/12/2025 21:22)

PAUTA

ITEM 1

SUGESTÃO Nº 17, DE 2020

- Não Terminativo -

"Prorrogação de parcelas para quem está em seguro desemprego"

Autoria: Programa e-Cidadania

Relatoria: Senador Zequinha Marinho

Relatório: pelo arquivamento da Sugestão.

Observações:

Tramitação: CDH.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

[Sugestão \(CDH\)](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 3079, DE 2025

- Não Terminativo -

Dispõe sobre assistência humanitária para traslado de corpos ou restos mortais de brasileiros falecidos no exterior, em casos de comprovada vulnerabilidade financeira da família.

Autoria: Senador Romário

Relatoria: Senador Zequinha Marinho

Relatório: favorável ao Projeto, na forma da Emenda (substitutivo) que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH, CAE e CRE, em deliberação terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI Nº 366, DE 2022

- Não Terminativo -

Cria a Política Nacional de Segurança dos Povos Indígenas.

Autoria: Senador Telmário Mota

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: favorável ao projeto, com oito emendas que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH, CSP e CCJ, em deliberação terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI Nº 435, DE 2022

- Não Terminativo -

Dispõe sobre o direito ao registro, na ocorrência policial, da informação de que a infração penal foi motivada por discriminação ou preconceito à identidade, expressão de gênero ou orientação sexual da vítima.

Autoria: Senador Rogério Carvalho

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH e CSP, em deliberação terminativa

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 5**PROJETO DE LEI Nº 1977, DE 2022****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o Estatuto do Índio”, para instituir princípios gerais de acesso à justiça por índios e comunidades indígenas.

Autoria: Senador Confúcio Moura

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH e CCJ, em deliberação terminativa

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 6**PROJETO DE LEI Nº 1050, DE 2024****- Não Terminativo -**

Altera o art. 41 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para possibilitar a suspensão condicional do processo aos crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

Autoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: favorável ao projeto, com uma emenda (de redação) que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH e CCJ, em deliberação terminativa

Em 27/11, a Senadora Damares Alves apresentou o REQ 133/2025-CDH (Item 15 da pauta), por meio do qual requer a desistência da realização da audiência pública prevista

no REQ 34/2025-CDH, relativa à instrução do PL nº 1.050, de 2024.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 7**PROJETO DE LEI Nº 600, DE 2025****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para dispor sobre a atenção integral às crianças e aos adolescentes com diabetes mellitus do tipo 1.

Autoria: Senadora Mara Gabrilli

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH e CAS, em deliberação terminativa

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 8**PROJETO DE LEI Nº 2797, DE 2022****- Não Terminativo -**

Institui a Política Nacional do Cuidado, dispõe sobre os serviços socioassistenciais e modifica a Lei nº 8.212, de 21 julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Autoria: Senadora Mara Gabrilli, Senador Flávio Arns

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: favorável ao Projeto, na forma da Emenda (substitutivo) que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH, CAE, CCJ e CAS, em deliberação terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 9**SUGESTÃO Nº 10, DE 2025****- Não Terminativo -**

Dispõe sobre: "Estatuto dos Cães e Gatos".

Autoria: Instituto Arcanimal; Instituto Faço pelos Animais; Soama - Associação Amigos dos Animais.

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: favorável à sugestão, na forma do projeto de lei que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH.

Textos da pauta:
[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)
[Sugestão \(CDH\)](#)

ITEM 10

SUGESTÃO Nº 15, DE 2023

- Não Terminativo -

Dispõe sobre o voto impresso obrigatório em segundo turno.

Autoria: Programa e-Cidadania

Relatoria: Senador Flávio Bolsonaro

Relatório: pela prejudicialidade da sugestão.

Observações:

Tramitação: CDH.

Textos da pauta:
[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)
[Sugestão \(CDH\)](#)

ITEM 11

PROJETO DE LEI Nº 3283, DE 2025

- Não Terminativo -

Altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quando da indisponibilidade de conteúdo sem ordem judicial.

Autoria: Senador Esperidião Amin

Relatoria: Senador Flávio Bolsonaro

Relatório: favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH e CCJ, em deliberação terminativa

Textos da pauta:
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 12

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 113, DE 2023

- Não Terminativo -

Institui o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia.

Autoria: Senadora Ana Paula Lobato

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: favorável ao projeto.

Observações:

Tramitação: CDH e CDIR.

Textos da pauta:
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 13**PROJETO DE LEI Nº 4403, DE 2024****- Não Terminativo -**

Dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.

Autoria: Senadora Teresa Leitão**Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra**Relatório:** favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta.**Observações:****Tramitação:** CDH e CE, em deliberação terminativa**Textos da pauta:**[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)**ITEM 14****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 132, DE 2025**

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 3555/2023, que “altera a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – para dispor sobre atribuições da Defensoria Pública”.

Autoria: Senador Marcos Rogério**Textos da pauta:**[Requerimento \(CDH\)](#)**ITEM 15****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 133, DE 2025**

Requer a desistência da realização da audiência pública constante do REQ 34/2025-CDH, relativa à instrução do PL nº 1.050, de 2024.

Autoria: Senadora Damares Alves**Textos da pauta:**[Requerimento \(CDH\)](#)**ITEM 16****Relatório CDHHAIA**

Relatório da CDHHAIA para deliberação da CDH.

Autoria: Subcomissão Temporária para debater a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças**Observações:**

Em 25/11, o relatório foi lido e aprovado na 4ª Reunião, Extraordinária, da Subcomissão Temporária para debater a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças (CDHHAIA).

ITEM 17

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 134, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre o protocolo adotado nas representações diplomáticas do Brasil no exterior em relação ao atendimento dado às brasileiras vítimas de violência doméstica e de gênero.

Autoria: Senadora Mara Gabrilli

Textos da pauta:

[Requerimento \(CDH\)](#)

ITEM 18

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 135, DE 2025

Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

Autoria: Senadora Mara Gabrilli

Textos da pauta:

[Requerimento \(CDH\)](#)

ITEM 19

Relatório Diligência Externa

Relatório Circunstanciado da Diligência Externa nos Municípios de Alvorada D'Oeste e Jaru - Rondônia

Autoria: Senadora Damares Alves

Observações:

Relatório Final da Diligência Externa realizada nos municípios de Alvorada D'Oeste e Jaru, no estado de Rondônia.

1

Minuta

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão n° 17, de 2020, do(a) Programa e-Cidadania, cujo título é "*Prorrogação de parcelas para quem está em seguro desemprego*".

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

A Sugestão Legislativa (SUG) n° 17, de 2020, originada da Ideia Legislativa n° 134240, propõe a prorrogação das parcelas do seguro-desemprego para trabalhadores afetados pelos impactos econômicos da pandemia de Covid-19.

A proposta foi apresentada durante o estado de emergência em saúde pública declarado em 2020, em razão da disseminação global do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com o intuito de mitigar os efeitos sociais e econômicos do desemprego crescente durante aquele período.

II – ANÁLISE

De acordo com a Resolução do Senado Federal n° 19, de 2015, que regulamenta o programa e-Cidadania, as manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Como a Ideia Legislativa obteve apoio de mais de 20.000 (vinte mil) cidadãos, o parágrafo único do art. 6° da referida Resolução determina que terá tratamento análogo ao conferido às sugestões legislativas previstas no

art.102-E do RISF, sendo encaminhado a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para opinar sobre a sua admissibilidade e conteúdo.

Sobre o mérito, considerando que a proposição tem como fundamento exclusivo a situação excepcional provocada pela pandemia da Covid-19, atualmente superada, e que, portanto, perdeu sua atualidade e pertinência, com base no art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), entendo que a SUG nº 17, de 2020, deve ser considerada prejudicada por perda de objeto. E, nos termos do art. 334, § 4º, do RISF, a consequência da prejudicialidade é o arquivamento.

III – VOTO

Nos termos regimentais, voto, com base no art. 334, inciso I e § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo arquivamento da Sugestão Legislativa nº 17, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões**

OFÍCIO Nº 27/2020/SCOM

Brasília, 3 de agosto de 2020

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Brasília/DF

Assunto: Ideia Legislativa nº 134240.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa anexa, que foi cadastrada no Portal e-Cidadania e recebeu apoio superior a 20 mil manifestações individuais, conforme lista de apoiadores que a acompanha.

Respeitosamente,

DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Diretor da Secretaria de Comissões



**Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões**

ANEXO

FICHA INFORMATIVA

Ideia Legislativa nº 134240

Título

Prorrogação de parcelas para quem está em seguro desemprego

Descrição

Em tempos de covid19 às ajudas são muito bem vindas, pensando nisto o que vocês acham de aumentar o número de parcelas de quem está usando o seguro desemprego a plataforma já está pronta e o uso seria o mais rápido e confiável, muito obrigado atentiosamente Carlos (sic)

Mais detalhes

Vocês podem ajudar muitos brasileiros que estão prescisando de forma rápida e segura, e com Fundo já estabelecido na minha opinião, todos ficaríamos muito agradecido, atentiosamente Carlos. (sic)

Identificação do proponente

Nome: Carlos Eduardo Weber Dos Santos

E-mail: caduws@yahoo.com.br

UF: RS

Data da publicação da ideia: 03/04/2020

Data de alcance dos apoios necessários: 30/07/2020

Total de apoios contabilizados até 03/08/2020: 21.385

Página da Ideia Legislativa

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=134240>

2



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3079, DE 2025

Dispõe sobre assistência humanitária para translado de corpos ou restos mortais de brasileiros falecidos no exterior, em casos de comprovada vulnerabilidade financeira da família.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)
PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre assistência humanitária para traslado de corpos ou restos mortais de brasileiros falecidos no exterior, em casos de comprovada vulnerabilidade financeira da família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo poderá autorizar auxílio excepcional ao custeio de traslado ou cremação e envio de restos mortais de brasileiro falecido no exterior, quando comprovada:

I – a nacionalidade brasileira e o falecimento ocorrido em território estrangeiro;

II – a inexistência de recursos financeiros da família, comprovada por declaração de hipossuficiência e documentos fiscais que atestem renda familiar inferior a um salário-mínimo *per capita*;

III – a solicitação formal da família, com anuência prévia a quaisquer providências, inclusive cremação, se técnica ou logisticamente recomendável.

Art. 2º O auxílio será concedido mediante:

I – manifestação favorável do órgão responsável por prestar assistência e orientação a cidadãos brasileiros que se encontram em situações de emergência ou vulnerabilidade no exterior;

II – certificação da repartição diplomática ou consular quanto à incapacidade financeira da família;



III – autorização expressa do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Art. 3º Não será permitido o deferimento do auxílio às famílias que:

I – disponham de seguro-viagem internacional, plano funerário ou apólice que cubra repatriação;

II – possuam bens ou renda suficiente para quitar os custos;

III – utilizem o auxílio como substituto de recursos próprios.

Art. 4º O auxílio consistirá exclusivamente no custeio da cremação, traslado ou envio de cinzas ao Brasil, observados limites de gastos regionalmente estabelecidos em regulamento, com posterior prestação de contas detalhada.

Art. 5º Os prazos, as formas de comprovação documental e os limites de custos por região serão definidos por meio de regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo globalizado testemunha a intensa circulação de pessoas, em busca de trabalho, melhores condições de vida, ou mesmo movidas pelo ânimo de conhecer outras culturas, sobretudo levando-se em conta que o turismo internacional não mais se limita às classes sociais mais abastadas. O Estado brasileiro precisa estar atento a esse fenômeno.

Assim, este Projeto de Lei (PL) visa a suprir lacuna normativa relativa à proteção dos brasileiros falecidos no exterior cujas famílias não dispõem de meios para repatriar seus restos mortais. O suporte humanitário nele previsto funda-se nos princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, conferindo ao Estado brasileiro a prerrogativa de amparar seus nacionais em momento de extrema vulnerabilidade.



A pronta manifestação do Itamaraty de que não custeará o traslado do corpo da jovem brasileira morta em razão de acidente em trilha no vulcão Monte Rinjani, na Indonésia, chama a atenção para a necessidade de regulamentação dessa matéria. Não bastasse o sofrimento infligido aos seus familiares durante a operação de resgate, esses ainda terão que reunir vultosos recursos para repatriar os restos mortais da jovem.

É evidente que, por meio do PL, não se pretende franquear a possibilidade de repatriação de corpo de todo e qualquer brasileiro morto no exterior. A iniciativa adota critérios rigorosos de elegibilidade a fim de impedir que pessoas dotadas de capacidade econômica se beneficiem indevidamente. Com efeito, o art. 3º estabelece que não será permitido o deferimento do auxílio às famílias que: disponham de seguro-viagem internacional, plano funerário ou apólice que cubra repatriação; possuam bens ou renda suficiente para quitar os custos; ou utilizem o auxílio como substituto de recursos próprios.

Além disso, a proposição determina que o regulamento deverá dispor sobre os limites de gastos regionalmente estabelecidos, com posterior prestação de contas detalhada, bem como sobre as formas de comprovação documental, entre outras exigências.

Na certeza de que a efetivação do princípio da dignidade humana passa também pela garantia de que brasileiro, quando de seu óbito no exterior, tenha seus restos mortais trasladados para o Brasil, a fim de que lhe sejam prestadas as devidas homenagens póstumas, rogamos o apoio dos nobres Senadores na aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
Senador da República





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.079, de 2025, do Senador Romário, que *dispõe sobre assistência humanitária para traslado de corpos ou restos mortais de brasileiros falecidos no exterior, em casos de comprovada vulnerabilidade financeira da família.*

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Chega a este Colegiado a proposição acima epigrafada. Autuado em 26 de junho de 2025, o Projeto foi encaminhado a esta Comissão e, posteriormente, o será à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), cabendo a esta última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O Projeto de Lei nº 3.079, de 2025, de autoria do Senador Romário, dispõe sobre a concessão de assistência humanitária para o traslado de corpos ou restos mortais de brasileiros falecidos no exterior, em casos de comprovada vulnerabilidade financeira da família.

A proposta autoriza o Poder Executivo a custear, de forma excepcional, a cremação, o traslado ou o envio das cinzas ao Brasil, desde que comprovada a nacionalidade do falecido, a incapacidade econômica dos familiares e a formalização de pedido por parte destes, com a devida anuência para eventuais providências logísticas, inclusive cremação.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

O auxílio dependerá de manifestação favorável do órgão competente para prestar assistência a brasileiros no exterior, certificação consular da hipossuficiência e autorização expressa do Ministro das Relações Exteriores.

A proposição exclui do benefício as famílias que disponham de seguro-viagem, plano funerário ou apólice que cubra repatriação, bem como aquelas que possuam renda ou patrimônio suficientes para custear o serviço. O texto ainda prevê que os critérios de elegibilidade, os limites de gastos e as formas de comprovação documental serão definidos em regulamento, condicionando a aplicação da lei à futura normatização infralegal.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista constitucional, o projeto é adequado, pois se fundamenta nos princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade (art. 1º, III, e art. 3º, I, da Constituição Federal), além de estar em consonância com a diretriz de assistência e proteção aos brasileiros no exterior.

Trata-se de matéria de competência legislativa da União, que detém atribuição exclusiva para legislar sobre relações exteriores e competência concorrente para tratar de assistência social, conforme os arts. 22, I, e 24, II, da Constituição.

Sob o prisma legal, o texto harmoniza-se com normas já existentes, como a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), que assegura proteção consular a nacionais no exterior; o Decreto nº 12.535, de 26 de junho de 2025, que altera o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, para prever hipótese excepcional de custeio de traslado de corpo de nacional falecido no exterior; e a Lei da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que define a assistência social como política pública voltada à proteção de pessoas em situação de necessidade.

A proposta é socialmente relevante e atende a uma lacuna normativa. Ao permitir o custeio público, em caráter excepcional, do traslado de corpos de brasileiros que falecem no exterior sem recursos, o projeto confere dimensão prática aos valores da dignidade e da solidariedade humanas. O texto apresenta ainda



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

rigorosos critérios de elegibilidade, o que impede a concessão indevida do benefício e resguarda o equilíbrio orçamentário.

Entre os pontos fortes da iniciativa, destacam-se seu caráter humanitário, a adequação aos princípios constitucionais e a capacidade de reforçar o papel protetor do Estado em momentos de extrema dor das famílias. Ademais, o projeto confere segurança jurídica e uniformidade a procedimentos atualmente tratados de forma casuística pelo Itamaraty.

Quanto ao impacto legislativo, o projeto tende a ter repercussão positiva. Seu custo orçamentário é relativamente baixo e episódico, limitado à ocorrência de casos excepcionais — considerando que o traslado internacional de restos mortais tem custo médio entre cinco e quinze mil dólares, e o número de brasileiros falecidos no exterior em situação de vulnerabilidade é reduzido. O impacto político e social, por sua vez, é significativo: a medida reforça a imagem do Estado brasileiro como garantidor de dignidade também após a morte, promovendo confiança e senso de pertencimento entre cidadãos que vivem ou viajam para o exterior.

Em conclusão, o Projeto de Lei em tela é constitucional, juridicamente adequado e socialmente meritório. Concretiza valores fundamentais e supre uma lacuna na política de assistência consular, ainda que dependa de ajustes técnicos para assegurar sua exequibilidade orçamentária e administrativa.

Recomenda-se sua aprovação com aperfeiçoamentos que garantam a previsão de recursos na lei orçamentária e a fixação de prazo razoável para análise e concessão do benefício.

Trata-se de uma iniciativa que, com os devidos aprimoramentos, contribui para humanizar a atuação do Estado brasileiro diante de circunstâncias de dor e vulnerabilidade extrema, reafirmando a dignidade da pessoa humana como valor central da República.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

III – VOTO

Ante o exposto, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.079, de 2025, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº - CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 3.079, DE 2025

Dispõe sobre a assistência humanitária para o traslado de corpos ou restos mortais de brasileiros falecidos no exterior em situações de comprovada vulnerabilidade financeira da família e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído auxílio financeiro excepcional destinado ao custeio do traslado ou da cremação e do envio dos restos mortais de brasileiro falecido no exterior, quando comprovada:

I – a nacionalidade brasileira e o falecimento ocorrido em território estrangeiro;

II – a inexistência de recursos financeiros da família, comprovada por declaração de hipossuficiência e documentos fiscais que atestem renda familiar inferior a um salário mínimo *per capita*;

III – a solicitação formal da família, com anuência prévia quanto às providências a serem adotadas, inclusive cremação, quando técnica ou logisticamente recomendável.

Art. 2º O auxílio será concedido mediante:

I – manifestação favorável do órgão responsável pela assistência a cidadãos brasileiros em situações de emergência no exterior;



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

II – certificação da repartição diplomática ou consular quanto à incapacidade financeira da família e à veracidade dos documentos apresentados;

III – autorização expressa do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Art. 3º A análise dos pedidos e a decisão sobre a concessão do benefício deverão ocorrer no prazo de 15 dias úteis, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 4º Não será concedido o auxílio às famílias que:

I – disponham de seguro-viagem internacional, plano funerário ou apólice que cubra repatriação;

II – possuam bens ou renda suficiente para arcar com os custos;

III – utilizem o benefício como substituto de recursos próprios.

Art. 5º O auxílio consistirá exclusivamente no custeio da cremação, traslado ou envio de cinzas ao Brasil, observados limites de gastos regionalmente estabelecidos em regulamento, com posterior prestação de contas detalhada à autoridade consular responsável.

Art. 6º O regulamento desta Lei deverá conter:

I – os critérios objetivos para aferição da hipossuficiência financeira;

II – os procedimentos administrativos para solicitação, análise e concessão do benefício;

III – os limites de custos por região, critérios de priorização e meios de comprovação documental;

IV – mecanismos de transparência e controle social sobre a aplicação dos recursos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada ao Ministério das Relações Exteriores, podendo ser suplementadas, se necessário, por meio de créditos adicionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 366, DE 2022

Cria a Política Nacional de Segurança dos Povos Indígenas.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA
Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - e-mail: sen.telmariomota@senado.leg.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Cria a Política Nacional de Segurança dos Povos Indígenas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria a Política Nacional de Segurança dos Povos Indígenas (PNSPI), com base no inciso XIV do *caput* do art. 22 da Constituição Federal.

Art. 2º Os povos indígenas têm o direito coletivo de existir em paz e segurança conforme seus usos, costumes e tradições, com autonomia para decidir sobre o próprio desenvolvimento, e de serem protegidos contra o genocídio e outras formas de agressão coletiva ou tentativas de assimilação, assim como os direitos individuais à vida, integridade física e mental, liberdade e segurança da pessoa.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DOS POVOS INDÍGENAS



SF/22812.04658-93



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA
Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - e-mail: sen.telmariomota@senado.leg.br

Seção I Das Competências

Art. 3º No âmbito da PNSPI, compete:

I – à polícia militar o patrulhamento ostensivo, o atendimento de ocorrências e o apoio a operações policiais nas terras indígenas e suas cercanias;

II – à polícia federal a apuração das infrações penais contra os povos indígenas;

III – à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção dos povos indígenas, consoante o inciso VII do *caput* do art. 1º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967;

IV – à Justiça Federal o julgamento dos processos que envolvam disputas sobre direitos indígenas, de acordo com o inciso XI do *caput* do art. 109 da Constituição Federal;

V – ao Ministério Público Federal (MPF) a defesa judicial dos direitos e interesses dos povos indígenas, conforme o disposto no inciso V do *caput* do art. 129 da Constituição Federal;

VI – à Defensoria Pública da União (DPU) o atendimento jurídico gratuito dos povos indígenas, em consonância com o *caput* do art. 134 da Constituição Federal;

VII – à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde a proteção à saúde dos povos indígenas; e

VIII – ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) o poder de polícia ambiental, de acordo com



SF/22812.04658-93



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA
Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - e-mail: sen.telmariomota@senado.leg.br

o inciso I do *caput* do art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, nas terras indígenas e suas adjacências.

Seção II Dos Princípios

Art. 4º São princípios da PNSPI:

I – promoção dos direitos e garantias individuais e coletivos dos povos indígenas, em especial, do meio ambiente e da vida;

II – presença dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública nos municípios que contenham terras indígenas;

III – celeridade e prioridade:

a) na prevenção e na apuração das infrações penais contra os povos indígenas;

b) na proteção e na assistência aos povos indígenas;

c) na prestação jurisdicional aos povos indígenas;

d) na defesa dos direitos e interesses dos povos indígenas; e

e) no atendimento jurídico dos povos indígenas;

IV – resolução pacífica de conflitos que envolvam os povos indígenas; e

V – inviolabilidade das terras indígenas.



SF/22812.04658-93



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA
Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - e-mail: sen.telmariomota@senado.leg.br

Seção III Das Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da PNSPI:

I – atendimento célere, prioritário, qualificado e humanizado aos povos indígenas;

II – fortalecimento da prevenção, da resolução pacífica de conflitos, da conciliação, do diálogo, da negociação e da redução da letalidade violenta nas questões que envolvam indígenas;

III – atuação integrada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações relativas aos povos e comunidades indígenas;

IV – articulação, compartilhamento de dados, coordenação, cooperação e colaboração entre os órgãos do Estado na atuação junto aos indígenas;

V – formação e capacitação continuada e qualificada dos agentes do Estado para atuação junto aos povos indígenas;

VI – ênfase nas ações de prevenção e de policiamento de proximidade junto às terras e aos povos indígenas;

VII – participação das comunidades indígenas na tomada de decisões, na formulação de planos e na análise de questões que envolvam sua segurança;

VIII – integração entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no aprimoramento e na aplicação da legislação penal referente aos indígenas;



SF/22812.04658-93



SENADO FEDERAL

Senador TELMÁRIO MOTA

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - e-mail: sen.telmariomota@senado.leg.br

IX – colaboração do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União na elaboração de estratégias e metas para alcançar os objetivos desta Política; e

X – fomento de políticas públicas, programas e projetos voltados à saúde e à segurança dos povos e comunidades indígenas.

Seção IV Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos da PNSPI:

I – fomentar a integração dos órgãos do Estado na elaboração de ações, estratégias, programas e políticas para os povos indígenas;

II – apoiar as ações de preservação da paz, da integridade física, do meio ambiente e dos bens e direitos dos povos indígenas;

III – incentivar a permanência e a capacitação continuada de agentes do Estado junto às terras e às comunidades indígenas;

IV – estimular ações de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos agentes públicos que atuam junto aos povos indígenas;

V – estimular e apoiar, com prioridade, ações de prevenção à violência contra os povos indígenas;

VI – estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas voltadas para os povos indígenas;

VII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes contra indígenas;



SF/22812.04658-93



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA
Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - e-mail: sen.telmariomota@senado.leg.br

VIII – estimular o intercâmbio de informações sobre ações, legislações e políticas relativas a questões indígenas com instituições estrangeiras congêneres;

IX – integrar e compartilhar as informações atinentes à promoção e à defesa dos direitos dos povos indígenas;

X – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes contra os povos indígenas; e

XI – estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas, com participação dos povos e comunidades indígenas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Compete à União estabelecer a PNSPI, e aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios estabelecer suas respectivas políticas, observadas as diretrizes da política nacional.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São frequentes os conflitos que vitimizam os povos indígenas.

As disputas que envolvem atividades ilícitas em terras indígenas, como as plantações clandestinas de arroz e soja, a grilagem de terras, a extração ilegal de madeira, o tráfico de drogas e de animais, o



SF/22812.04658-93



SENADO FEDERAL

Senador TELMÁRIO MOTA

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - e-mail: sen.telmariomota@senado.leg.br

aliciamento para trabalho análogo à escravidão e o garimpo ilegal, costumam culminar no assassinato de indígenas, além de diversas outras formas de violação de seus direitos constitucionais.

O problema tem se agravado recentemente.

De acordo com o relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – 2020, elaborado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e divulgado em 28/10/2021), as invasões a terras indígenas aumentaram 137% em dois anos (de 111 em 2018 para 256 em 2019 e 263 em 2020) e o número de assassinatos de indígenas teve alta de 61% de 2019 (113 mortes) para 2020 (182 mortes).

Mesmo ciente desse cenário, o Estado não tem se empenhado o suficiente para revertê-lo. Pelo contrário, tem estimulado a erosão da proteção legal às terras indígenas e negociado a legalização de atividades criminosas que as afetam.

Este Projeto de Lei tem por objetivo criar uma política de defesa dos indígenas contra a violência, a Política Nacional de Segurança dos Povos Indígenas.

A Política estabelece competências, princípios, diretrizes e objetivos para reafirmar o papel de cada órgão do Estado no combate à violência contra os povos indígenas.

Um dos focos é a aumentar a presença dos órgãos do Estado e a qualificação dos agentes do Estado que atuam junto aos povos indígenas.

Parcerias com vistas à integração entre os órgãos, ao compartilhamento de informações, à promoção de ações conjuntas e à avaliação e ao controle social também são contempladas.



SF/22812.04658-93



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA
Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - e-mail: sen.telmariomota@senado.leg.br

Em face do exposto, convidamos as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores a discutir, aperfeiçoar e aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA



SF/22812.04658-93

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art22_cpt_inc14

- art109_cpt_inc11

- art129_cpt_inc5

- art134_cpt

- Lei nº 5.371, de 5 de Dezembro de 1967 - LEI-5371-1967-12-05 - 5371/67

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1967;5371>

- art1_cpt_inc7

- Lei nº 7.735, de 22 de Fevereiro de 1989 - LEI-7735-1989-02-22 - 7735/89

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7735>

- art2_cpt_inc1



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 366, de 2022, do Senador Telmário Mota, que *cria a Política Nacional de Segurança dos Povos Indígenas*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 366, de 2022, de autoria do Senador Telmário Mota, cria a Política Nacional de Segurança dos Povos Indígenas (PNSPI). Estruturado em oito artigos, tem como objetivo central garantir o direito coletivo dos povos indígenas à paz e segurança, com autonomia e proteção contra diversas formas de agressão e violação de direitos, incluindo seus direitos individuais à vida e à integridade. Para esse fim, propõe o fortalecimento das políticas públicas de segurança voltadas para os povos indígenas, dada a sua notória vulnerabilidade, mediante esforços coordenados dos vários poderes e entes da Federação.

O art. 1º define o objeto da proposição e lastreia a iniciativa na competência da União para legislar sobre populações indígenas, prevista no art. 22, inciso XIV, da Constituição de 1988.

O art. 2º declara o direito coletivo dos indígenas de existir em paz e segurança de acordo com seus usos, costumes e tradições, com autonomia para decidir sobre o próprio desenvolvimento, conforme a Constituição Federal, salientando o direito à proteção contra o



SENADO FEDERAL

genocídio e outras formas de agressão coletiva ou tentativas de assimilação. Remete, ainda, aos direitos individuais à vida, à integridade física e mental, à liberdade e à segurança.

O art. 3º remete às normas constitucionais e legais que definem as competências da polícia militar, da Polícia Federal, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), da Justiça Federal, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), especificamente em suas respectivas áreas de atuação pertinentes à PNSPI, como patrulhamento, apuração de crimes, poder de polícia, julgamento de disputas, defesa de direitos, atendimento jurídico, proteção da saúde e fiscalização ambiental em terras indígenas e suas cercanias.

O art. 4º define princípios da PNSPI, como a promoção dos direitos indígenas, a presença dos órgãos estatais em regiões com terras indígenas, a celeridade e a prioridade em ações de prevenção, apuração e proteção, a resolução pacífica de conflitos e a inviolabilidade das terras indígenas.

As diretrizes da PNSPI são elencadas no art. 5º e incluem o atendimento qualificado e humanizado, o fortalecimento da prevenção e resolução de conflitos, a atuação integrada e a cooperação entre os entes federativos e os órgãos do Estado, a capacitação de agentes, o policiamento de proximidade, a participação das comunidades indígenas nas decisões de segurança e a integração entre os Poderes na aplicação da legislação penal.

Em seu art. 6º, o PL apresenta os objetivos gerais da PNSPI, que incluem as ações de fomentar a integração dos órgãos, apoiar a preservação da paz e do meio ambiente indígena, incentivar a permanência e capacitação continuada de agentes, estimular ações voltadas aos agentes públicos que atuam junto aos povos indígenas, bem como a prevenção e o controle à violência, promover estudos e diagnósticos, estimular intercâmbio de informações com instituições



SENADO FEDERAL

estrangeiras congêneres, integrar e compartilhar informações voltadas à promoção e defesa dos direitos dos povo indígenas, fortalecer a fiscalização e investigação de crimes, e estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação com participação indígena.

No art. 7º, a proposição dispõe sobre a competência da União para estabelecer a PNSPI, cujas diretrizes devem ser observadas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios ao estabelecer suas respectivas políticas.

Finalmente, o art. 8º prevê que a lei resultante da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi encaminhada para análise das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de Segurança Pública (CSP) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme disposto nos incisos III e VII do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos e fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos de minorias sociais ou étnicas. Sob essa perspectiva, passamos a analisar o PL nº 366, de 2022.

De modo geral, saudamos a iniciativa de robustecer as políticas de segurança pública voltadas para indígenas, reconhecendo a importância de dedicar atenção especial aos povos originários, historicamente acossados e, ainda hoje, submetidos a formas de violência coletiva que se sobrepõem àquelas enfrentadas pelo conjunto mais amplo da população brasileira. Vemos, nessa proposição, o cuidado com o princípio da autodeterminação, com o imperativo da



SENADO FEDERAL

proteção territorial e com o equilíbrio entre a defesa de direitos fundamentais coletivos e individuais.

É auspiciosa a atenção dedicada à ação integrada entre os três Poderes e os diversos entes da Federação. Desde aspectos mais gerais, como a definição de princípios e diretrizes, até os mais específicos, como a capacitação e a valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos agentes públicos que atuam junto aos povos indígenas, são bem definidos no texto ora analisado. Também são meritórios a ênfase nas ações preventivas e o foco na resolução pacífica de conflitos, na conciliação, no diálogo, na negociação e na redução da letalidade violenta nas questões que envolvam indígenas.

Merece especial destaque o caráter democrático e respeitoso que se pretende atribuir à PNSPI. Longe de adotar um tom condescendente e paternalista, ela traz entre suas diretrizes a participação das comunidades indígenas na tomada de decisões, na formulação de planos e na análise de questões que envolvam sua segurança. Prevê, ainda, que os povos e comunidades indígenas participem dos mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas. O envolvimento direto dos destinatários tende a contribuir para que a PNSPI possa efetivamente sair do papel e produzir efeitos práticos, com maior transparência na alocação e na execução de recursos, programas e ações.

Com o intuito de reforçar os méritos que já reconhecemos no PL nº 366, de 2022, oferecemos apenas algumas emendas que entendemos ser congruentes com as suas finalidades. Em sua maior parte, são ajustes redacionais, mas salientamos a importância de prevenir e pacificar conflitos interétnicos e intraétnicos, bem como garantir atendimento especializado às mulheres e crianças indígenas, que figuram entre os mais vulneráveis dentro de seus próprios contextos.



SENADO FEDERAL

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 366, de 2022, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº -CDH

Dê-se ao inciso I do art. 3º do Projeto de Lei nº 366, de 2022, a seguinte redação:

“I – à polícia militar o patrulhamento ostensivo em áreas limítrofes a terras indígenas e, mediante autorização do órgão indigenista federal, no seu interior para o atendimento de ocorrências;”

EMENDA Nº -CDH

Dê-se ao inciso III do art. 3º do Projeto de Lei nº 366, de 2022, a seguinte redação:

“III – à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) o poder de polícia nas terras indígenas e nas matérias atinentes à proteção dos indígenas, consoante o inciso VII do *caput* do art. 1º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967;”

EMENDA Nº -CDH

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Projeto de Lei nº 366, de 2022, a seguinte redação:

“I – preservação e promoção dos direitos e garantias individuais e coletivos dos povos indígenas, em especial, à vida, à paz, à saúde, aos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e à reprodução física e cultural;”



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº -CDH

Acrescente-se os seguintes incisos ao art. 4º do Projeto de Lei nº 366, de 2022, eliminando-se a partícula “e” ao final do inciso IV e renumerando-se como inciso VII o seu atual inciso V:

“V – uso excepcional, moderado, proporcional e progressivo da força;

VI – intermediação em conflitos interétnicos e intraétnicos, por meio de profissional indigenista especializado;” (NR)

EMENDA Nº -CDH

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 5º do Projeto de Lei nº 366, de 2022, eliminando-se a partícula “e” ao final do inciso IX e substituindo-se a pontuação final do inciso X por ‘ponto e vírgula’:

“XI – atendimento especializado a mulheres, crianças e adolescentes indígenas.” (NR)

EMENDA Nº -CDH

Dê-se a seguinte redação aos incisos III e IV do art. 6º do Projeto de Lei nº 366, de 2022:

“III – incentivar a presença permanente de equipamentos e agentes públicos junto às terras e às comunidades indígenas, ressalvados, sem prejuízo do dever de proteção, os casos nos quais essa presença possa apresentar riscos para os próprios indígenas, especialmente no caso de grupos isolados;

IV – estimular ações de capacitação continuada, de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos agentes públicos que atuam junto aos povos indígenas;”



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº -CDH

Acrescentem-se os seguintes incisos XII, XIII, XIV e XV ao art. 6º do Projeto de Lei nº 366, de 2022, eliminando-se a partícula “e” ao final do inciso X e substituindo-se a pontuação final do inciso XI por “ponto e vírgula”:

“XII – intensificar o uso de sistemas de vigilância remota para a detecção de intrusões em terras indígenas, com o uso de satélites, entre outros meios;

XIII – capacitar os próprios indígenas no uso de sistemas e equipamentos que permitam identificar invasões às suas terras, tais como câmeras estacionárias termos sensíveis e veículos aéreos não tripulados;

XIV – apoiar e facilitar a ressocialização do indígena egresso do sistema carcerário; e

XV – garantir proteção contra violência doméstica e familiar a mulheres, crianças e adolescentes indígenas.” (NR)

EMENDA Nº -CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º do Projeto de Lei nº 366, de 2022:

“**Art. 7º** Compete à União estabelecer a PNSPI, e aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios estabelecer suas respectivas políticas, observados os princípios, as diretrizes e os objetivos da política nacional.”

Sala da Comissão,

, Presidente



SENADO FEDERAL

, Relatora

4



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 435, DE 2022

Dispõe sobre o direito ao registro, na ocorrência policial, da informação de que a infração penal foi motivada por discriminação ou preconceito à identidade, expressão de gênero ou orientação sexual da vítima.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Dispõe sobre o direito ao registro, na ocorrência policial, da informação de que a infração penal foi motivada por discriminação ou preconceito à identidade, expressão de gênero ou orientação sexual da vítima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É direito de qualquer pessoa ter registrada em ocorrência policial a informação de que a infração penal de que foi vítima foi motivada por discriminação ou preconceito à sua identidade, expressão de gênero ou orientação sexual.

§ 1º Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, as autoridades policiais deverão disponibilizar campo próprio em ocorrência policial.

§ 2º Nos crimes com resultado morte, a autoridade policial consignará em campo próprio na ocorrência policial se o crime se deu em razão de discriminação ou preconceito previsto nesta Lei.

Art. 2º Os estados deverão publicar, anualmente, informações relacionadas ao total de ocorrências registradas, desagregado geograficamente, por tipo penal e perfil da vítima, nas situações de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

Em 2019, em razão de decisão do Supremo Tribunal Federal na ADO nº 26, com memorável acórdão da lavra do Ministro Celso de Mello, a discriminação a pessoas pertencentes à comunidade LGBTQIA+ passou a ser crime em nosso país.

Todavia, ainda hoje as denúncias e o registro de ocorrências policiais encontram barreiras que podem dificultar ou inviabilizar por completo o processo. Em vários estados não existe a possibilidade de registrar ocorrência policial em que conste que a agressão foi motivada por preconceito¹.

Dessa forma, diante da falta de padronização na lavratura de ocorrências policiais, a real motivação do crime fica ocultada dos registros. Em razão disso, as autoridades não dispõem de instrumentos para lidar com o preconceito contra as pessoas LGBTQIA+ ou para desenhar políticas públicas específicas com o propósito de combater o preconceito.

É necessário, portanto, preencher essa grave lacuna em nossa legislação. Precisamos proteger as vítimas de crimes motivados pela identidade, expressão de gênero ou orientação sexual. A construção de um país justo e próspero passa, necessariamente, pela valorização da diversidade humana.

Pedimos, então, que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

¹ Conforme disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/ausencia-de-campo-no-boletim-de-ocorrencia-esconde-as-estatisticas-de-crimes-de-lgbtobia-no-brasil/>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador ROGÉRIO CARVALHO





SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2022, do Senador Rogério Carvalho, que *dispõe sobre o direito ao registro, na ocorrência policial, da informação de que a infração penal foi motivada por discriminação ou preconceito à identidade, expressão de gênero ou orientação sexual da vítima.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 435, de 2022, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “dispõe sobre o direito ao registro, na ocorrência policial, da informação de que a infração penal foi motivada por discriminação ou preconceito à identidade, expressão de gênero ou orientação sexual da vítima”.

O art. 1º garante ao indivíduo o direito de ter registrada em boletim de ocorrência policial a motivação discriminatória em razão de identidade, expressão de gênero ou orientação sexual. O § 1º determina que as autoridades policiais disponibilizem campo próprio para esse registro, e o § 2º reforça a obrigatoriedade de consignar essa informação nos crimes com resultado morte.



SENADO FEDERAL

O art. 2º estabelece a obrigação dos estados de publicarem, anualmente, dados sobre o total de ocorrências registradas conforme o art. 1º, desagregados por localização geográfica, tipo penal e perfil da vítima.

Por fim, o art. 3º traz cláusula de vigência imediata.

Na justificção, argumenta-se que o objetivo do PL é suprir a ausência de campo específico em boletins de ocorrência para indicar crimes motivados por LGBTfobia, condição que dificulta o mapeamento da real extensão desses ataques e impede a elaboração de políticas públicas direcionadas.

Assim, o autor argumenta que, ao criar esse registro padronizado, garante-se o reconhecimento formal da motivação discriminatória, produzindo dados confiáveis que orientam a investigação, a prevenção e a reparação, além de fortalecer a transparência e a responsabilização dos agressores.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

Após tramitar nesta Comissão, a matéria seguirá, em caráter terminativo, à Comissão de Segurança Pública (CSP).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão o exame de matéria referente à garantia e promoção dos direitos humanos, o que torna regimental a análise do projeto.

O Projeto de Lei nº 435, de 2022, constitui um avanço crucial no combate à violência e no aprimoramento do desenho da política nacional de segurança pública, com base em evidências científicas. Ao assegurar o direito da vítima de registrar a motivação discriminatória em boletim de ocorrência, o PL permite a coleta de dados estatísticos essenciais para a formulação e implementação de



SENADO FEDERAL

ações de prevenção e de enfrentamento à criminalidade de forma efetiva e eficaz.

Entretanto, a relevância da iniciativa e a complexidade das múltiplas formas de discriminação presentes em nossa sociedade exigem uma abordagem mais abrangente. A lacuna na coleta e sistematização de dados sobre crimes motivados por preconceito não se restringe à população abarcada na iniciativa.

Diversos outros grupos vulneráveis enfrentam obstáculos semelhantes no reconhecimento formal da motivação discriminatória das infrações penais de que são vítimas, o que contribui para sua subnotificação e dificulta a ação do Estado. Ademais, a ausência de padronização dos registros policiais entre os entes federados agrava esse cenário, impedindo uma visão nacional unificada sobre a incidência e as características desses crimes no país.

Diante disso, propõe-se o aprimoramento da proposta por meio da apresentação de emenda substitutiva que amplie o escopo do projeto. Em primeiro lugar, sugere-se que a obrigatoriedade de campo próprio nos boletins de ocorrência se estenda a todos os casos em que a infração penal seja motivada por preconceito ou discriminação, independente da causa.

A experiência brasileira demonstra que as violências baseadas em preconceito não são motivadas somente em razão da identidade, expressão de gênero ou orientação sexual da vítima, mas também alcançam pessoas de raças e etnias distintas, com diferente procedência nacional e religião e por motivo de deficiência e idade. A ausência de mecanismos adequados para o registro dessas motivações dificulta a responsabilização dos agressores e a formulação de respostas institucionais efetivas e transformadoras.

Além disso, é essencial que os campos a serem criados nos sistemas de registro de ocorrências permitam mais do que uma marcação genérica da existência de motivação discriminatória. O registro deve possibilitar a especificação da natureza do preconceito, da forma como ele se manifestou e, sempre que possível, da relação



SENADO FEDERAL

entre a vítima e o agressor. Esse nível de detalhamento é indispensável para a produção de dados qualitativos que permitam compreender a complexidade dos crimes, suas dinâmicas e seus impactos, especialmente em contextos de múltiplas vulnerabilidades.

Outra inovação relevante sugerida pela emenda é a inclusão, na lei, da obrigação de que os dados coletados pelas autoridades policiais sejam encaminhados de forma sistemática e padronizada aos órgãos públicos responsáveis pela formulação e implementação de políticas de prevenção e enfrentamento à discriminação. Propõe-se, também, que esses dados sejam disponibilizados em plataformas públicas de acesso, respeitados os direitos à privacidade das vítimas.

O acesso transparente e regular a essas informações permitirá que observatórios independentes, instituições de pesquisa, movimentos sociais e demais redes de proteção possam acompanhar a evolução dos crimes, monitorar a efetividade das políticas públicas e exercer controle social sobre a atuação do Estado.

Nesse sentido, propõe-se, por fim, incluir, na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a obrigatoriedade de que os estudos e as informações compreendam estatísticas e dados sobre a causa presumida das infrações penais motivadas por discriminação ou preconceito, a forma como o preconceito se manifestou e, quando possível, a relação entre a vítima e o agressor.

Essas alterações, longe de descaracterizar o mérito original da proposta, buscam justamente fortalecê-lo, assegurando a construção de uma base de dados mais robusta, nacionalmente padronizada e socialmente acessível, capaz de subsidiar ações concretas de prevenção, responsabilização e reparação das violências baseadas em preconceito. Ao incorporar essas dimensões, o projeto contribui para a promoção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.



SENADO FEDERAL

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 435, de 2022, nos termos do seguinte **substitutivo**:

EMENDA Nº - CDH (SUBSTITUTIVA)

PROJETO DE LEI Nº 435, DE 2022

Dispõe sobre o direito ao registro, na ocorrência policial, da motivação discriminatória da infração penal, e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para incluir informações sobre crimes motivados por preconceito nos estudos e estatísticas do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É direito de toda pessoa vítima de infração penal de qualquer natureza ter registrada, na ocorrência policial, a informação de que o crime foi motivado por preconceito ou discriminação em razão de:

- I. sexo e/ou orientação sexual;
- II. raça, cor;
- III. etnia;
- IV. religião;



SENADO FEDERAL

- V. condição de pessoa com deficiência;
- VI. condição de criança ou adolescente;
- VII. condição de pessoa idosa; ou
- VIII. origem ou procedência nacional.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, as autoridades policiais disponibilizarão, nos boletins de ocorrência, campos próprios que permitam o registro detalhado da motivação presumida da infração penal, da forma como o preconceito se manifestou e, quando possível, da relação entre a vítima e o agressor.

§ 2º Os campos deverão possibilitar o registro de múltiplas motivações discriminatórias, de forma a contemplar situações de interseccionalidade entre diferentes fatores de vulnerabilidade.

Art. 2º Os órgãos estaduais de segurança pública deverão encaminhar, de forma sistemática e padronizada, por meio do Sinesp, os dados coletados na forma do art. 1º aos órgãos responsáveis pela formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas de enfrentamento à discriminação.

§ 1º Os dados serão publicados anualmente em meio eletrônico de acesso público, de forma desagregada por tipo penal, perfil da vítima, motivação discriminatória, relação entre a vítima e o agressor e localização geográfica da ocorrência.

§ 2º A divulgação dos dados deverá resguardar a privacidade das vítimas e respeitar as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 3º O art. 36 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:



SENADO FEDERAL

“Art. 36

.....
§ 2º Os estudos e informações de que trata o inciso II deste artigo deverão contemplar, entre outros, indicadores e estatísticas sobre a causa presumida das infrações penais motivadas por discriminação ou preconceito, da forma como o preconceito se manifestou e, quando possível, da relação entre a vítima e o agressor.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

5



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1977, DE 2022

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o Estatuto do Índio”, para instituir princípios gerais de acesso à justiça por índios e comunidades indígenas.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que “*dispõe sobre o Estatuto do Índio*”, para instituir princípios gerais de acesso à justiça por índios e comunidades indígenas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui princípios gerais de acesso à justiça por índios e comunidades indígenas.

Art. 2º O Capítulo II do Título II da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

Do acesso à Justiça por índios e comunidades indígenas

Art. 7º O acesso à justiça por índios e comunidades indígenas aplicará os seguintes princípios:

I – reconhecimento da organização social e das formas próprias de cada comunidade indígena para resolução de conflitos;

II – igualdade e diferença entre todos os brasileiros como ideias balizadoras do diálogo interétnico e intercultural estabelecido entre a sociedade brasileira e os índios e as comunidades indígenas;

III – autoidentificação do índio ou da comunidade indígena;

IV – a participação de índios e de comunidades indígenas nos processos decisórios destinados a estabelecer padrões para seu acesso ao poder Judiciário;



SF/22891.88284-46

V – atenção especial do juiz para a aplicação, em suas decisões, do inciso II do *caput* deste artigo, de modo a conciliar as exigências dos arts. 5º, 231 e 232 da Constituição;

VI – garantia da intervenção indígena nos processos que afetem seus direitos, bens ou interesses, em respeito à autonomia e à organização social da respectiva comunidade, promovendo a intimação da comunidade afetada para que manifeste eventual interesse de intervir na causa.

Art. 8º O poder Judiciário nomeará, para as comarcas com significativa população indígena, magistrados treinados e capacitados para proferir decisões conformes aos princípios enunciados no art. 7º desta Lei, e cuja capacitação incluirá:

I – período de coabitação do magistrado com as comunidades indígenas sobre as quais exercerá competência, de modo a conhecer seus costumes e sua cultura;

II – conhecimento da língua, ou das línguas, faladas pelas comunidades sobre as quais exercerá competência.

Parágrafo único. Antropólogos ou outros cientistas sociais poderão auxiliar o juiz, com pareceres técnicos, a decidir com base no inciso V do art. 7º desta Lei.

Art. 9º O ingresso em juízo de comunidades indígenas independe de sua prévia constituição formal como pessoa jurídica.

§ 1º Os índios e as comunidades indígenas possuem autonomia para constituir advogado ou assumir a condição de assistido da Defensoria Pública nos processos de seu interesse, conforme sua cultura e organização social.

§ 2º A atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública nos processos que envolvam interesses de índios e de comunidades indígenas não retira a necessidade de intimação da comunidade interessada para viabilizar sua direta participação, ressalvados as comunidades isoladas e de recente contato.

§ 3º Será possível o ingresso, a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, de índios e de suas comunidades em processos em que estejam presentes seus interesses.

Art. 10. Em todos os atos processuais haverá uso de padrões de comunicação que assegurem a compreensão, pelo índio ou pela comunidade indígena, do significado pleno daqueles atos, bem como das consequências de suas decisões.

Art. 11. Em assuntos relativos ao acolhimento familiar ou institucional, à adoção, à tutela ou à guarda, o juiz considerará os costumes, a organização social, as línguas, as crenças, as tradições e as instituições das comunidades indígenas.

§ 1º A colocação familiar deve ocorrer prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros do mesmo povo indígena, ainda que em outras comunidades.



§ 2º O acolhimento institucional ou em família não indígena deverá ser medida excepcional a ser adotada na impossibilidade, devidamente fundamentada, de acolhimento nos termos do parágrafo § 1º deste artigo. (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A questão indígena faz parte da história social de nosso País. Os colonizadores portugueses, que o inventaram, viam os indígenas e seus povos de modo muito diferente daquele pelo qual os vemos hoje. Em essência, o que viam eram seres humanos que, a seu ver, *não tinham plena capacidade de conduzir-se a si mesmos* em direção à “salvação cristã”, que aqueles colonizadores consideravam decisivo pregar. Esse tipo de visão não apenas “colou”, mas também se inscreveu no corpo de ideias não examinadas (preconceitos) que, ainda que não gostemos, ajudaram a formar e a manter de pé o Brasil – bem como a manter excluídos os indígenas e seus povos.

As lutas políticas ocorridas ao longo do século XX e que adentram este nosso século XXI vieram sacudir tais formas de pensar. Hoje, sabemos que as diferenças entre a sociedade brasileira abrangente e os povos indígenas não estão concentradas na maior ou menor “maturidade” de uma ou de outra sociedade. Antes, sabemos agora que é nossa forma de olhar e de conceber aqueles povos que termina por lhes atribuir o rótulo como dissemos, de povos “incapazes”.

Sabemos, hoje, o quão pouco sabemos dos povos e pessoas indígenas. O pouco que conseguimos aprender aponta para a necessidade de considerá-los como sujeitos plenos de direitos e não como incapazes e como gente que precisa de tutela. Ou seja: sabemos hoje que diferença não é incapacidade.

Essa proposição vem da ideia de inscrevermos, na Lei, essas sabedorias de que viemos falando até aqui. E isso toma a forma, neste projeto, de aprimorarmos os modos de acesso das pessoas e dos povos indígenas à justiça, reconhecendo suas peculiaridades culturais e



reconhecendo também a nossa ignorância sobre os critérios de justiça daqueles povos e pessoas. A proposição apoia-se na possibilidade de haver diálogo entre culturas sem que isso signifique, contudo, a descaracterização de cada uma delas.

Assim, a proposição procura positivar, de modo simples e acessível, o conceito de diálogo intercultural e interétnico, para que balize o acesso à justiça pelos povos e pessoas indígenas e, simultaneamente, para que tais povos e pessoas compreendam e vivam melhor sua condição de membros da sociedade brasileira. Para tanto, além do diálogo referido, a proposição busca ampliar as capacidades de os magistrados compreenderem aqueles a quem julgam, e não de modo apenas teórico (o que a proposição também busca) mas, principalmente, pela produção de sentimentos compreensivos reais no julgador, o que só pode ser aprendido por convívio real. A proposição comanda não apenas esse convívio, como também o aprendizado da língua do povo julgado. Na verdade, tais circunstâncias são as consideradas “normais”: o juiz compreende a língua e os hábitos, da mente e do coração, daqueles a quem julga. Embora pareça óbvio, não está em nossa Lei. Corrigir essa situação é o que a proposição pretende. Mas tal proposição, como veremos a seguir, não pretende o impossível, que é isolar os povos indígenas dos processos históricos que os englobaram.

A Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, o Estatuto do Índio, embora seja objeto de ataques constantes, traz, em seu espírito, a ideia da integração dos povos e das pessoas indígenas à “comunhão nacional”. Tal Lei tem sido bastante criticada, supostamente, por não conceber a possibilidade de que os povos e as pessoas indígenas permaneçam distantes da sociedade brasileira abrangente. Não a vemos desta forma. A nosso ver, o Estatuto do Índio é legislação realista e humana, ao mesmo tempo. Ao afirmar a “integração” dos indígenas à “comunhão nacional”, não faz senão regular, acrescentando as ideias de “progressiva” e de “harmônica”, processo histórico inevitável e que forneceu um dos pilares da sociedade brasileira. Isto é, o Estatuto do Índio procura “civilizar” ímpetos históricos fortíssimos e constitutivos, que não cessam de existir pelo simples fato de lhes sobrevir crítica cultural. Mas tais ímpetos, se reagem imediatamente quando se lhes procura negar completamente, aceitam, todavia, modulações e condições. É nesse sentido que vemos o Estatuto do Índio, e é por isso que resolvemos alojar nele algumas ideias normativas ligadas ao acesso à justiça.

Decidimos inscrever princípios gerais de acesso à justiça, inspirados pela ideia normativa de diálogo interétnico e intercultural, começando justamente pela integral substituição do conteúdo do Capítulo II



(Da Assistência ou Tutela) do Título II (Dos direitos civis e políticos). Simbolicamente, tencionamos sinalizar que a era da tutela acabou, e que doravante vamos nos valer dos meios de que já dispomos para processar e julgar causas em que estejam em jogo interesses e direitos indígenas. Mas não faremos a pantomima de considerar que tais povos e pessoas conhecem a nossa Lei, que sabem como dela se beneficiar, que sabem como defender seus direitos, como se tivessem sido socializados na cultura da sociedade brasileira, e não nas de suas próprias comunidades.

Em síntese: a finalidade última da proposição é a de aprimorar a oferta de justiça a membros diferentes da mesma sociedade brasileira, concebendo e respeitando tais diferenças, ao mesmo tempo em que regula a inevitável realidade da expansão da sociedade brasileira, modulando-a sob a forma da “integração”.

São essas as razões pelas quais pedimos às nobres e aos nobres Pares o seu apoio a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art5

- art231

- art232

- Lei nº 6.001, de 19 de Dezembro de 1973 - Estatuto do Índio - 6001/73

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6001>



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.977, de 2022, do Senador Confúcio Moura, que *altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o Estatuto do Índio”, para instituir princípios gerais de acesso à justiça por índios e comunidades indígenas.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 1.977, de 2022, *que altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o Estatuto do Índio”, para instituir princípios gerais de acesso à justiça por índios e comunidades indígenas.*

A proposição está estruturada em três artigos. O art. 1º reitera o objeto da lei em que o PL vier a se transformar. O art. 2º, por sua vez, busca alterar a integralidade do Capítulo II “Da Assistência ou Tutela”, do Título II, da Lei nº 6.001, de 1973. A proposição busca renomear o citado Capítulo II como “Do acesso à Justiça por índios e comunidades indígenas”.

Além disso, o art. 2º da proposição também busca alterar a redação de todos os artigos desse capítulo para:



SENADO FEDERAL

- i) substituir, no art. 7º, o regime tutelar de que trata o Capítulo por um conjunto de princípios que norteiam o acesso dos povos indígenas à Justiça.
- ii) alterar o art. 8º — que prevê a nulidade dos atos jurídicos celebrados por indígenas “não integrados” com pessoas estranhas à comunidade sem assistência — para determinar que, em comarcas com significativa população indígena, o Poder Judiciário nomeie magistrados capacitados e treinados a julgar conforme os princípios de acesso à justiça estabelecidos no art. 7º;
- iii) dar nova redação ao art. 9º, que trata de regras para liberação do regime tutelar previsto na Lei, para passar a dispor sobre o ingresso de comunidades indígenas em juízo;
- iv) alterar o art. 10, que trata sobre o reconhecimento da condição de “indígena integrado” pelo órgão de assistência, para dispor sobre o uso, em todos os atos processuais, de padrões de comunicação que assegurem a compreensão de indígenas e de suas comunidades; e
- v) alterar o art. 11 — que trata da declaração, mediante decreto do Presidente da República, de emancipação de comunidade indígena do regime tutelar estabelecido pelo Estatuto — para dispor sobre acolhimento familiar ou institucional, adoção, tutela e guarda de crianças e adolescentes indígenas.

O art. 3º do PL, por fim, dispõe que a lei resultante terá vigência imediata à sua publicação.

Na justificção, o autor afirma que a finalidade última da proposição é a de aprimorar a oferta de justiça a membros diferentes da mesma sociedade brasileira, concebendo e respeitando tais



SENADO FEDERAL

diferenças, ao mesmo tempo em que regula a inevitável realidade da expansão da sociedade brasileira, modulando-a sob a forma da “integração”.

A matéria foi despachada para a análise desta Comissão e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se manifestará sobre a matéria em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre temas relacionados à garantia e promoção dos direitos humanos, inclusive direitos das minorias sociais ou étnicas, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, ressalvadas as considerações que faremos ao final desta análise, entendemos que a proposta merece ser acolhida. A Constituição de 1988 dedicou grande atenção à temática indígena. A nova ordem constitucional, no lugar de tratar os povos indígenas como povos a serem “integrados” ao restante da população brasileira, reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, cabendo ao Estado protegê-los e fazer respeitar seus bens e direitos.

A Constituição reconhece, ainda, os indígenas, suas comunidades e organizações como partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses. Verificamos, por conseguinte, que o regime tutelar previsto no Estatuto do Índio não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

Outrossim, a Resolução nº 454, de 22 de abril de 2022 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas, aprovada para garantir o pleno exercício dos direitos dos povos indígenas, em seu art. 7º, prevê



SENADO FEDERAL

a vedação da aplicação do regime tutelar e garante reconhecimento da capacidade processual indígena.

Diante desse cenário, o PL em análise surge com o nobre propósito de dar nova redação ao atual Capítulo II do Título II do Estatuto do Índio, que trata da “Assistência ou Tutela”, para substituir esse sistema de tutela e emancipação ainda formalmente previsto no Estatuto por diretrizes e princípios que garantam o acesso à justiça a essa população.

Trata-se de uma iniciativa que busca alterar o texto legal, que já se sabe não recepcionado pela Constituição, para dar-lhe nova roupagem sob a ótica constitucional vigente.

Não obstante reconhecermos o mérito do PL, acreditamos que há espaço para aperfeiçoamentos, como passamos a expor.

Inicialmente, sugerimos a alteração da ementa do Projeto de Lei substituindo o termo “acesso à justiça” por “acesso ao Judiciário” com base na Resolução nº 454, de 22 de abril de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. No mesmo sentido alteramos o termo “índios e comunidades indígenas” para “indígenas, suas comunidades e organizações” ficando concordância com o *caput* do art. 232 da Constituição Federal abrangendo também suas organizações indígenas.

Em ato contínuo, propomos uma nova redação para o art. 7º, inciso II, do Estatuto do Índio, acreditamos que a disposição, embora bem-intencionada, ao colocar os povos indígenas e a sociedade brasileira como figuras apartadas, reforça a ideia de que esses povos não compõem a sociedade brasileira. Diante disso, propomos a modificação desse dispositivo para que, no lugar da visão integracionista, passe a prever o diálogo interétnico e intercultural como princípio norteador do acesso à justiça por povos indígenas.

Ainda no que tange à nova redação proposta ao art. 7º, consideramos redundante a previsão de que o juiz deve conciliar, em suas decisões, o disposto no inciso II do *caput* do citado artigo aos arts.



SENADO FEDERAL

5º, 231 e 232 da Constituição. A nosso ver, essa disposição é apenas uma reiteração de que o juiz deve cumprir a Constituição e a legislação vigente. Dessa forma, propomos a supressão desse dispositivo por considerá-lo injurídico. Sugerimos ainda a inclusão dos incisos VII e VIII garantindo a aplicação dos princípios da territorialidade indígena e a vedação da aplicação do regime tutelar.

Prosseguindo com nossa análise, agora em relação à proposta de alteração do art. 8º, identificamos risco de inconstitucionalidade e problemas com o mérito da modificação. Isso porque a matéria impõe ao Judiciário obrigações administrativas, ao dispor sobre a lotação e capacitação de magistrados. Tal disposição viola o princípio da separação dos Poderes previsto no art. 2º da Constituição. Portanto, alteramos o *caput* do art. 8º e excluímos os incisos I e II para impedir o vício de iniciativa com base na Resolução nº 454, de 22 de abril de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ propomos que o treinamento e qualificação dos magistrados e serventuários seja feito pelas escolas de magistratura de cada Estado.

No que tange ao mérito, a nova redação proposta ao art. 8º do Estatuto do Índio, a nosso ver, pode ter um efeito contraproducente. Exigir que os juízes tenham “período de coabitação” com as comunidades, bem como que tenham conhecimento das línguas faladas pelos povos sobre os quais exercerá competência, é impraticável e representa um sério risco de desassistência judiciária a esses povos, uma vez que tais exigências restringiriam gravemente o número de magistrados aptos a atuar em comarcas com significativa população indígena. Em razão desses problemas de constitucionalidade e mérito, propomos a alteração para garantir a promoção de cursos de qualificação dos magistrados em concordância com a Resolução nº 454, de 22 de abril de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Ademais, em relação ao art. 9º, propomos o acréscimo dos parágrafos 4º e 5º para prever, nos processos que envolvam interesses indígenas, suas comunidades e organizações, a notificação da Procuradoria-Federal Especializada junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, com o objetivo de reforçar a proteção dessas comunidades, sem, contudo, violar sua autodeterminação. Bem como



SENADO FEDERAL

para assegurar aos indígenas a completa compreensão dos atos processuais, mediante a nomeação de intérprete, escolhido preferencialmente dentre os membros de sua comunidade.

No que concerne às alterações dos arts. 10 e 11 do Estatuto do Índio adequamos o texto usando a terminologia constante na Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais – OIT, e remetemos os assuntos relativos a acolhimento familiar ou institucional, à adoção, à tutela ou à guarda ao art. 28 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.977, de 2022, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº - CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 1.977, DE 2022

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que *dispõe sobre o Estatuto do Índio*, para instituir princípios gerais de acesso ao Judiciário por indígenas, suas comunidades e organizações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui princípios gerais de acesso ao Judiciário por indígenas, suas comunidades e organizações.

Art. 2º O Capítulo II do Título II da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:



SENADO FEDERAL

“CAPÍTULO II

Do acesso ao Judiciário por indígenas, suas comunidades e organizações.

Art. 7º O acesso ao Judiciário por indígenas, suas comunidades e organizações aplicará os seguintes princípios:

I – reconhecimento da organização social e das formas próprias de cada comunidade indígena para resolução de conflitos;

II - diálogo interétnico e intercultural;

III – autoidentificação dos povos;

IV – a participação dos indígenas, suas comunidades e organizações nos processos decisórios destinados a estabelecer padrões para seu acesso ao Judiciário;

V – reconhecimento da organização social e das formas próprias de cada comunidade indígena para resolução de conflitos;

VI – garantia da intervenção dos indígenas, suas comunidades e organizações nos processos que afetem seus direitos, bens ou interesses, em respeito à autonomia e à organização social da respectiva comunidade, promovendo a intimação da parte interessada para que manifeste eventual interesse de intervir na causa;

VII – territorialidade indígena; e

VIII – vedação da aplicação do regime tutelar.

Art. 8º Os tribunais, em colaboração com as escolas de magistratura, promoverão cursos destinados à permanente qualificação e atualização funcional dos magistrados e serventuários, notadamente nas comarcas e seções judiciárias com maior população indígena.



SENADO FEDERAL

Parágrafo único. Antropólogos ou outros cientistas sociais poderão auxiliar o juiz, com pareceres técnicos, a decidir com base nos princípios elencados no art. 7º desta Lei.

Art. 9º O ingresso em juízo de comunidades indígenas ou organização independe de sua prévia constituição formal como pessoa jurídica.

§ 1º Os indígenas, suas comunidades e organizações possuem autonomia para constituir advogado ou assumir a condição de assistido da Defensoria Pública nos processos de seu interesse, conforme sua cultura e organização social.

§ 2º A atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública nos processos que envolvam interesses de indígenas, suas comunidades e organizações não retira a necessidade de intimação da parte interessada para viabilizar sua direta participação, ressalvadas as comunidades de indígenas isolados e de recente contato.

§ 3º Será possível o ingresso, a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, de indígenas, suas comunidades e organizações em processos em que estejam presentes seus interesses.

§ 4º A Procuradoria-Federal Especializada junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas será notificada dos processos referidos no § 2º deste artigo, podendo intervir, na forma da lei, em defesa dos direitos individuais e coletivos dos indígenas, sem prejuízo da autonomia processual prevista no art. 232 da Constituição Federal.

§ 5º Será assegurada aos indígenas a completa compreensão dos atos processuais, mediante a nomeação de intérprete, escolhido preferencialmente dentre os membros de suas comunidades.

Art. 10. Em todos os atos processuais haverá uso de padrões de comunicação que assegurem a compreensão, mediante procedimentos apropriados do



SENADO FEDERAL

significado pleno daqueles atos, bem como das consequências de suas decisões.

Art. 11. Em assuntos relativos ao acolhimento familiar ou institucional, à adoção, à tutela ou à guarda, o juiz considerará os costumes, a organização social, as línguas, as crenças, as tradições e as instituições das comunidades indígenas, observando o art. 28 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

6



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1050, DE 2024

Altera o art. 41 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para possibilitar a suspensão condicional do processo aos crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o art. 41 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para possibilitar a suspensão condicional do processo aos crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 41.** Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, salvo o disposto em seu art. 89, no exclusivo interesse da vítima e com sua anuência expressa em audiência especialmente designada para tanto, não constituindo a suspensão condicional do processo direito subjetivo do agressor.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em dissertação para obtenção do título de Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, intitulada “**As mulheres vítimas de violência doméstica e o seu protagonismo processual: propostas de mudanças legislativas para a participação ativa das mulheres nos processos-crime em que se apura a violência doméstica**”, a promotora de justiça da Paraíba Dulcerita Soares Alves demonstrou que, na maioria dos delitos praticados no âmbito da violência doméstica contra a mulher, o agressor

não sofre punição. Em algumas hipóteses a pesquisa empírica demonstrou que em alguns casos há demora de mais de 37 meses para o julgamento e ao serem condenados nenhum dos homens em situação de violência foram presos. Verificou-se, pela coleta de dados da pesquisa científica, a falta de eficácia das sentenças penais aplicadas.

O trabalho critica o sistema puramente repressivo vigente, voltado unicamente para a punição e aplicação de pena nos casos de violência doméstica, sem ter em conta o importante papel da mulher-vítima. Então, na busca de um modelo de justiça restaurativa, propõe que se permita a suspensão condicional do processo aos crimes praticados no âmbito da violência doméstica contra a mulher.

De acordo com a autora, quando se pensa em punição pelo crime, remete-se ao modelo já conhecido do réu algemado, preso e submetido a uma sentença privativa de liberdade. Essa visão ultrapassada da responsabilização penal nos crimes de violência doméstica, que não leva em conta o interesse da vítima, gera censuras ao modelo de justiça despenalizador e restaurativo que se propõe. Na verdade, deve-se respeitar a decisão da mulher que quer apenas sair do ciclo da violência e não o encarceramento do homem que muitas vezes é seu companheiro, pai dos seus filhos, marido, namorado.

A suspensão condicional do processo aos crimes de violência doméstica implicará as seguintes vantagens: diminuição do tempo de resposta penal, rápida responsabilização, garantia da reparação do dano, suspensão do prazo da prescrição e manutenção da medida protetiva durante o período de suspensão condicional da pena, além da determinação de frequência do agressor a cursos de reeducação.

No mesmo sentido é artigo publicado pelo promotor André Luis Alves de Melo¹, que afirma que “a suspensão condicional do processo (Suscon) é muito mais eficaz do que a condenação nas penas diminutas de delitos de ameaça (147 do Código Penal) e lesão corporal (artigo 129, §9º, do CP), pois

¹ MELO, André Luis Alves de. “Súmula 536 do STJ tem efeito contrário ao pretendido”. <https://www.conjur.com.br/2016-mai-04/andre-melo-sumula-536-stj-efeito-contrario-pretendido>
Acesso em 08/10/2023.



estes crimes têm penas mínimas respectivamente de um mês e três meses, ressaltando que a regra do Judiciário é condenar em pena mínima ou próxima deste. No entanto, Suscon tem prazo de dois a quatro anos.” “Nada se fala sobre as frequentes prescrições e também demora na pauta de Audiência de Instrução, a qual pode levar anos, para réus soltos.”

Assim, a adoção da suspensão condicional do processo reconhece a importância de abordar a violência doméstica de uma maneira que vá além do paradigma punitivista. Essa abordagem possibilita a inserção de medidas alternativas, como o acompanhamento psicossocial do agressor e a garantia de reparação para a vítima, enfatizando a responsabilização do agressor de maneira construtiva e a proteção e o fortalecimento da vítima.

A relevância deste projeto reside também na sua capacidade de proporcionar uma resposta mais rápida do sistema de justiça em casos de violência doméstica. O processo tradicional é muitas vezes longo e desgastante, o que pode desencorajar as vítimas de buscar ajuda e justiça. A suspensão condicional, ao contrário, permite uma resolução mais ágil do caso, garantindo ao mesmo tempo que o homem em situação de violência seja responsabilizado e que medidas protetivas possam ser mantidas ou implementadas rapidamente.

Além disso, o projeto tem o potencial de contribuir para a redução da reincidência específica em violência doméstica. Ao focar na reabilitação do agressor e na reparação do dano à vítima, cria-se uma oportunidade para que o agressor reflita sobre suas ações e participe de programas de reeducação e tratamento, o que pode diminuir as chances de repetição do comportamento violento.

Importante destacar também que este projeto de lei responde a uma crítica recorrente ao sistema jurídico atual: a de que a judicialização da violência doméstica muitas vezes não leva em conta as necessidades e desejos das vítimas. Ao permitir a suspensão condicional do processo, abre-se espaço para que as vítimas tenham maior voz no encaminhamento de seus casos, podendo optar por soluções que considerem mais adequadas à sua situação, sem necessariamente passar pelo encarceramento do agressor, ou seja, oportunizar à mulher o protagonismo do processo em que figura como vítima de violência doméstica



Finalmente, pode representar um avanço significativo na luta contra a violência doméstica, alinhando-se com recomendações internacionais e práticas de justiça restaurativa. Ao focar na reparação, na responsabilização e na prevenção, a suspensão condicional do processo promove uma abordagem mais holística e efetiva, que reconhece a complexidade do problema e busca soluções aos problemas enfrentados atualmente.

Certa de que a modificação legislativa ora proposta representa significativo aprimoramento da legislação penal, peço aos ilustres Parlamentares que votem pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO





SENADO FEDERAL

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.050, de 2024, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera o art. 41 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para possibilitar a suspensão condicional do processo aos crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.050, de 2024, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para possibilitar a suspensão condicional do processo aos crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

Em seu art. 1º, o PL altera o art. 41 da Lei Maria da Penha para permitir que a suspensão processual prevista no art. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais), seja aplicável aos crimes praticados contra a mulher, no exclusivo interesse da vítima, e com a sua anuência expressa em audiência especialmente designada para tal finalidade.



SENADO FEDERAL

Por fim, o art. 2º dispõe que a lei advinda da eventual aprovação da matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora argumenta que a suspensão condicional do processo reconhece a importncia de abordar a violncia domstica de uma maneira que v al m do paradigma punitivista. Defende, ainda, que o projeto tem o potencial de contribuir para a reduo da reincidncia especfica em violncia domstica, pois, ao focar na reabilitao do agressor e na reparao do dano à vtima, cria-se uma oportunidade para que o agressor reflita sobre suas aes e participe de programas de reeducao e tratamento, o que pode diminuir as chances de repetio do comportamento violento.

A mat ria foi distribu da à CDH e, em seguida, à Comisso de Constituio, Justia e Cidadania, em deciso terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Pelo disposto no art. 102-E, incisos III e IV, compete à CDH opinar sobre temas alusivos aos direitos humanos e da mulher, o que torna regimental a análise do PL nº 1.050, de 2024, por este Colegiado.

Reconhecemos o mérito da proposta. A suspensão condicional do processo, na forma proposta pelo PL, é uma medida que prioriza o bem-estar da mulher e garante a ela o protagonismo diante de processos que envolvam violncia domstica e familiar, representando uma soluo viável para o moroso e ineficiente sistema de justia atual.



SENADO FEDERAL

Nesse sentido, de acordo com o relatório “O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha – Ano 2022”, do Conselho Nacional de Justiça, o tempo médio até a primeira sentença em processos que envolvem violência doméstica e familiar, com ou sem resolução do mérito e excluídas as medidas cautelares, é de aproximadamente 2 anos e 10 meses, ou seja, quase três anos.

Diante desse cenário, a alteração à Lei Maria da Penha para permitir a aplicação da suspensão condicional do processo em casos de violência doméstica e familiar se apresenta como uma ferramenta eficiente, capaz de garantir uma resposta rápida do sistema de justiça em benefício da vítima. A mudança proposta permitirá que a mulher-vítima deixe de ocupar um papel meramente acessório e testemunhal — como infelizmente ainda é tratada nos processos que apuram violência doméstica — e passe a ter um papel ativo, tendo a oportunidade de decidir sobre o encaminhamento do caso, não da forma imposta por um sistema que já demonstrou suas ineficiências, mas sim de maneira que atenda melhor aos seus interesses e aos de sua família.

É importante destacar que a suspensão condicional do processo, que se caracteriza como uma medida despenalizadora e guarda semelhanças com práticas de justiça restaurativa, não significa impunidade. Pelo contrário, durante esse intervalo, que pode durar de dois a quatro anos, o agressor fica submetido a um período de prova e supervisão, devendo cumprir as condições estabelecidas pelo juiz. Entre essas medidas, destacam-se: a participação em programas de reeducação, a reparação do dano causado, a proibição de frequentar determinados locais, o comparecimento pessoal e obrigatório ao juizado para justificar suas atividades, entre outras que a Justiça considerar necessárias para o caso.

Esse período de prova e supervisão tem início com a suspensão condicional do processo e proporciona efeitos práticos imediatos para a vítima. A celeridade dessa medida representa um avanço essencial no enfrentamento da violência doméstica e familiar, configurando-se como uma alternativa viável diante da lentidão do



SENADO FEDERAL

sistema judicial, no qual uma sentença pode levar anos para ser proferida, muitas vezes sem qualquer efeito reparador para a vítima.

Outro ponto importante da proposição, que também contribui para o melhor interesse da mulher, é a possibilidade de reabilitação do agressor sem gerar antecedentes criminais que possam dificultar sua inserção no mercado de trabalho. Isso favorece o sustento dos filhos e reduz o impacto financeiro sobre a vítima, garantindo que ela tenha mais segurança para reestruturar sua vida longe do ciclo de violência.

É essencial destacar que a medida não é um direito do agressor. A suspensão condicional do processo só será aplicada se for do exclusivo interesse da mulher, que deve manifestar sua vontade de forma expressa em audiência especialmente designada para esse fim e desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime.

Por fim, apresentamos apenas uma emenda de redação para ajustar a ementa ao escopo do PL, que trata exclusivamente da violência doméstica e familiar, e não de crimes contra a mulher em razão do sexo feminino.

III – VOTO

Diante do exposto e do caráter meritório da proposição, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.050, de 2024, com a seguinte emenda:



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº - CDH (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.050, de 2024, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para possibilitar a suspensão condicional do processo nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

7



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 600, DE 2025

Altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para dispor sobre a atenção integral às crianças e aos adolescentes com diabetes mellitus do tipo 1.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que institui a *Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética*, para dispor sobre a atenção integral às crianças e aos adolescentes com diabetes *mellitus* do tipo 1.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“**Art. 2º**

.....

VII – a atenção integral às crianças e aos adolescentes com diabetes *mellitus* do tipo 1, com ênfase na promoção do acesso a tecnologias de diagnóstico e de tratamento da doença, bem como na integração entre serviços de saúde e estabelecimentos de ensino e na capacitação dos profissionais da educação sobre o tema.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O diabetes *mellitus* do tipo 1 (DM1) é uma doença crônica que exige monitoramento rigoroso e controle preciso da glicemia para evitar complicações graves, como hipoglicemias, hospitalizações frequentes e o desenvolvimento de comorbidades decorrentes do descontrole glicêmico. Como geralmente manifesta-se inicialmente em crianças e adolescentes, o



DM1 representa um desafio não apenas clínico, mas também social, educacional e psicológico para as famílias e para o sistema de saúde.

Nosso País tem enfrentado dificuldades para garantir o manejo adequado dessa doença, o que compromete a qualidade do tratamento e a equidade no acesso aos recursos necessários para o controle adequado da glicemia.

Segundo o Atlas da Federação Internacional de Diabetes (IDF), há um aumento alarmante na prevalência da doença: em 1990, havia 2,3 milhões de crianças e adolescentes com DM1 em todo o mundo, ao passo que, em 2020, esse número subiu para 8,8 milhões, e as projeções indicam que pode chegar a 17,4 milhões até 2040.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria, estima-se que 92.300 crianças e adolescentes no Brasil convivam com DM1, colocando o País na terceira posição mundial em incidência infantil da doença, atrás apenas da Índia (229.400 casos) e dos Estados Unidos (157.900 casos).

O impacto do DM1 na saúde pública é crescente. Projeções do Ministério da Saúde, publicadas no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellitus Tipo 1, indicam que esse percentual pode chegar a 13,6% da população pediátrica até 2040, evidenciando a necessidade de estratégias eficazes para o controle da doença e suas complicações a longo prazo.

Embora a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, tenha estabelecido a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, essa legislação não prevê especificidades relativas ao DM1. O tratamento dessa doença implica rotinas diárias complexas, como múltiplas aplicações de insulina e medições frequentes da glicemia, que impactam diretamente a rotina escolar e familiar, demandando um apoio diferenciado ao paciente.

Nesse contexto, torna-se essencial que nosso País avance na implementação de diretrizes específicas para a atenção integral a crianças e adolescentes com DM1, garantindo que essa população tenha acesso a um acompanhamento adequado, o qual idealmente deve ser consubstanciado por meio da integração entre a rede de saúde e os estabelecimentos de ensino.



Nesse contexto, a presente iniciativa busca aprimorar a Lei nº 13.895, de 2019, estabelecendo diretrizes mais claras para o atendimento de crianças e adolescentes com DM1, promovendo o acesso a tecnologias de diagnóstico e de tratamento, a suporte no ambiente escolar e a educação continuada de profissionais que assistem pessoas com a doença.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.895, de 30 de Outubro de 2019 - LEI-13895-2019-10-30 - 13895/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13895>

- art2



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 600, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para dispor sobre a atenção integral às crianças e aos adolescentes com diabetes mellitus do tipo 1.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 600, de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para dispor sobre a atenção integral às crianças e aos adolescentes com diabetes mellitus do tipo 1.*

O art. 1º inclui na referida Política diretriz relativa à atenção integral a crianças e a adolescentes com a doença, com ênfase no acesso a tecnologias de diagnóstico e de tratamento, na integração entre serviços de saúde e estabelecimentos de ensino e na capacitação dos profissionais da educação.



SENADO FEDERAL

O art. 2º estabelece vigência imediata para a lei resultante do projeto.

Na justificação, a autora sustenta que, embora tenha instituído a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, a Lei nº 13.895, de 2019, não contempla as particularidades do diabetes *mellitus* do tipo 1 (DM1), doença que impõe desafios adicionais de natureza clínica, educacional e social. Nesse sentido, alega ser necessário aprimorar a legislação, para assegurar acesso a tecnologias mais modernas de diagnóstico e tratamento, apoio escolar adequado e capacitação permanente dos profissionais, garantindo atenção integral às crianças e adolescentes com DM1.

Após análise da CDH, o PL será examinado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e à defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto em análise, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

Passemos à análise do mérito.

Dados de 2024 da *International Diabetes Federation* (IDF) indicam que há, no Brasil, cerca de 500 mil pessoas com DM1, sendo que, dessa população, 100 mil têm até 19 anos de idade. Trata-se de uma condição desafiadora, que frequentemente se manifesta na infância ou adolescência, com início agudo e, não raro, exigindo internações de urgência. O diagnóstico representa um marco de



SENADO FEDERAL

grande impacto emocional para pacientes e familiares, pois implica tratamento permanente mediante uso diário de insulina subcutânea e monitoramento rigoroso dos níveis glicêmicos, o que impõe significativa reorganização na rotina familiar e custos permanentes – e consideráveis – com tratamentos e com insumos.

Como não há medida efetiva de prevenção do DM1, torna-se essencial garantir o diagnóstico tempestivo e o controle rigoroso da doença. Trata-se de uma condição que, sem tratamento adequado, pode evoluir com complicações graves e irreversíveis. O descontrole metabólico causa danos progressivos na retina, nos nervos periféricos, nos rins e do sistema cardiovascular, podendo provocar cegueira, amputação de membros, dor crônica, angina, infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral e insuficiência renal crônica dialítica.

Estudo publicado em 2022 na revista *Diabetes Care* mostra que pessoas com DM1 enfrentam despesas médicas 2,6 vezes maiores do que aquelas sem a doença. Os medicamentos e insumos para o controle glicêmico representam cerca de 17% dos custos diretos, somando-se aos custos indiretos relacionados à redução da capacidade de trabalho, afastamentos e mortes prematuras. Esses gastos, aliados à necessidade de acompanhamento contínuo e ao cuidado diário com a doença, impõem grande impacto emocional, social e financeiro ao paciente e à sua família, exigindo constante reorganização da rotina e comprometendo a qualidade de vida.

Nos últimos anos, as tecnologias voltadas ao controle do DM1 vêm evoluindo de forma expressiva. Atualmente, estão disponíveis sistemas de monitoramento contínuo de glicose, que permitem o acompanhamento em tempo real dos níveis glicêmicos e dispensam as punções digitais, além das bombas de insulina e dos sistemas automatizados de infusão de insulina. Essas ferramentas proporcionam maior conforto, precisão e segurança no manejo da doença, especialmente em crianças e adolescentes.



SENADO FEDERAL

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) disponibiliza insulina humana (NPH e regular) e análogos de insulina (de ação rápida e prolongada). Também são ofertados os sistemas de automonitoramento da glicemia capilar (*equipamentos conhecidos como glicosímetros*), indispensáveis ao acompanhamento diário dos níveis glicêmicos. Em determinados centros de referência, há ainda serviços de transplante de pâncreas, indicados para casos graves, bastante selecionados.

Em que pese o fato de algumas localidades do País disponibilizarem, no SUS, bombas de insulina e sistemas de monitorização da glicose por escaneamento intermitente, tais tecnologias não foram incorporadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), impedindo o acesso da população de grande parte do País a tais ferramentas. Assim, persiste uma lacuna assistencial importante, que mantém milhares de pessoas, especialmente crianças e adolescentes com DM1, dependentes de métodos convencionais menos confortáveis e menos eficazes para o controle glicêmico. Essa defasagem entre o avanço tecnológico e a oferta pública de tratamento evidencia a necessidade de atualizar as estratégias de monitoramento e de tratamento dos pacientes com DM1 no âmbito do SUS.

Torna-se, assim, imprescindível ampliar o alcance da integralidade assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), de modo a viabilizar o acesso às tecnologias mais modernas, garantindo melhor qualidade de vida e maior efetividade terapêutica. Nesse sentido, o projeto de lei em exame tem papel relevante ao fomentar a discussão sobre a incorporação dessas tecnologias ao SUS, aprimorando as políticas públicas voltadas ao DM1 e, por conseguinte, atenuando o impacto emocional, social e financeiro que essa condição de saúde de alta complexidade impõe aos pacientes e suas famílias.



SENADO FEDERAL

Ademais, revela-se igualmente pertinente a iniciativa de promover a integração entre os serviços de saúde e os estabelecimentos de ensino, bem como de assegurar a capacitação contínua dos profissionais da educação para o manejo adequado do DM1 no ambiente escolar, garantindo na forma da lei a previsão já existente no Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola – PSE, o qual tem como diretriz a integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde por meio da execução conjunta de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde dos educandos, com participação das equipes de atenção básica e das comunidades escolares.

Tal medida reforça a necessária abordagem intersetorial das políticas públicas de saúde e educação, contribuindo para a inclusão, a segurança e o bem-estar dos estudantes acometidos, além de favorecer a identificação precoce de intercorrências e a promoção de hábitos saudáveis que auxiliem no controle da doença.

Assim, a proposição nos parece bastante meritória, todavia, não obstante seu grande mérito, sugerimos alguns aprimoramentos como a inclusão da garantia de prioridade no atendimento da criança e do adolescente com diabetes mellitus do tipo 1, com fulcro no art. 90. § 2º da Lei nº 8.069/1990, em obediência ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 600, de 2025 com as seguintes emendas.

EMENDA Nº - CDH



SENADO FEDERAL

Dê-se a ementa do Projeto de Lei nº 600, de 2025, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para dispor sobre a atenção integral e prioritária às crianças e aos adolescentes com diabetes mellitus do tipo 1.”

EMENDA Nº - CDH

Dê-se ao inciso VII do art. 2º da Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 600, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 2º

.....

VII – atenção integral e prioritária às crianças e aos adolescentes com diabetes mellitus do tipo 1, com ênfase na promoção do acesso a tecnologias de diagnóstico e de tratamento da doença, bem como na integração entre serviços de saúde e estabelecimentos de ensino e na capacitação dos profissionais da educação sobre o tema.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente



SENADO FEDERAL

, Relatora

8



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2797, DE 2022

Institui a Política Nacional do Cuidado, dispõe sobre os serviços socioassistenciais e modifica a Lei nº 8.212, de 21 julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Institui a Política Nacional do Cuidado, dispõe sobre os serviços socioassistenciais e modifica a Lei nº 8.212, de 21 julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

Das Definições

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito da Seguridade Social, a Política Nacional do Cuidado, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos nela previstos, e dispõe sobre a inclusão previdenciária e o trabalho dos cuidadores de crianças, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com doenças raras ou incapacitantes.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por cuidado qualquer atividade, prestada pelo poder público ou por particulares, destinada a assegurar o bem-estar físico, psicológico e social de pessoas em situação de dependência.

§ 2º Considera-se em situação de dependência a pessoa que, em razão de impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, do intelecto e da mente, em interação ou não com barreiras, tem limitações para exercer, de modo pleno, atividades básicas e instrumentais de vida diária, indispensáveis à vida, à saúde, ao bem-estar e à participação na sociedade.



SF/22617.07077-03

§ 3º O cuidado será prestado, preferencialmente, pelo poder público e, em caráter subsidiário, poderá ser prestado por cuidadores com os quais as pessoas em situação de dependência mantenham relações de parentesco ou de amizade, bem como em razão de vínculos laborais ou comunitários.

§ 4º A política a que se refere o *caput* tem por finalidades a ampliação da autonomia e favorecer a inclusão social de pessoas em situação de dependência e a promoção do bem-estar, da saúde e da segurança de todas as pessoas que participem diretamente da relação de cuidado, sejam aquelas que demandam o cuidado, sejam os cuidadores.

Art. 2º A Política Nacional do Cuidado far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais.

§ 1º É assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho e previdência social, de representantes de órgãos de promoção, proteção e defesa de direitos humanos e de representantes de entidades não-governamentais na formulação e no monitoramento da Política Nacional do Cuidado.

§ 2º Cabe à União, por ato do Poder Executivo, criar Comitê Gestor de Programas da Política Nacional do Cuidado, constituído por representantes de órgãos das áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, previdência social e direitos humanos, e representantes dos Conselhos de Políticas Públicas afeitos às áreas acima descritas, designados, após eleição interna, entre os membros oriundos da sociedade civil.

§ 3º Ao Comitê Gestor compete disciplinar as normas gerais, elaborar, coordenar, acompanhar e monitorar o cumprimento de todas as fases da Política Nacional do Cuidado;

§ 4º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a execução dos programas, em suas respectivas esferas.

§ 5º Instrumento de cooperação federativa definirá as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.



Capítulo II

Dos Princípios, das Diretrizes e dos Objetivos

Art. 3º São princípios a serem observados pela Política Nacional do Cuidado:

I – respeito à dignidade e à autodeterminação da pessoa em situação de dependência, inclusive no que diz respeito à tomada de decisões;

II – ampliação da autonomia da pessoa em situação de dependência;

III – atendimento humanizado e individualizado, respeitadas as características sociais, culturais, econômicas, os valores e as preferências da pessoa em situação de dependência;

IV – provisão pública do cuidado;

V – subsidiariedade da prestação do cuidado por particulares e valorização do trabalho prestado pelos cuidadores, profissionais ou não;

VI – promoção do voluntariado.

Art. 4º São diretrizes da Política Nacional do Cuidado:

I – atenção à pessoa em situação de dependência, inobstante a renda pessoal ou familiar;

II – responsabilidade do poder público pela elaboração e financiamento de sistema articulado e multidisciplinar de atenção e apoio à pessoa que necessita de cuidado continuado de apoio pessoal, social e saúde;

III – atuação permanente, integrada e articulada das políticas públicas de assistência social, direitos humanos, educação, saúde, trabalho, e de outras políticas públicas transversais associadas ao cuidado;

IV – oferta de serviços nas áreas de assistência social, cultura, educação, empreendedorismo, esporte, habitação, lazer, mobilidade urbana, previdência social, promoção e proteção e defesa de direitos, saúde e



trabalho para atendimento às necessidades da pessoa em situação de dependência;

V – incentivo e apoio à organização da sociedade civil e à sua participação na elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de cuidado, bem como o exercício do controle social na oferta de serviços e de informações necessárias ao cuidado;

VI – capacitação e educação continuada e permanente de todas as pessoas que desenvolvam ou participem de ações relacionadas às políticas públicas de cuidado, seja no âmbito da família, da comunidade ou na rede de serviços;

VII – prestação de serviços em equipamento próximo ou no domicílio da pessoa que necessite de cuidado, inclusive na zona rural, respeitados os princípios de territorialização do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

VIII – acessibilidade em todos os ambientes e serviços;

IX – implantação e ampliação de ações educativas destinadas à superação de preconceitos, e capacitação de trabalhadores da rede pública para melhoria do atendimento às necessidades das pessoas em situação de dependência, respeitando a equidade, em especial à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.

Art. 5º São objetivos da Política Nacional do Cuidado:

I – universalidade da cobertura na prestação de cuidados a quem deles necessite;

II – uniformidade e equivalência de cuidados e atendimentos às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação socialmente justa dos cuidados;

IV – promoção e recuperação da saúde, segurança, autonomia, independência, dignidade, participação comunitária e inclusão social de pessoas em situação de dependência, entre elas, crianças, jovens, adultos, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com doenças raras ou incapacitantes;



V – criação de uma rede nacional, articulada e integrada, de cuidados continuados de apoio pessoal, social e de saúde à pessoa em situação de dependência;

VI – promoção de ações e serviços públicos que garantam a recuperação global, a autonomia e a melhoria da funcionalidade e da autonomia da pessoa que necessite de cuidado continuado de apoio pessoal, social e saúde;

VII – desenvolvimento de programas e projetos comunitários destinados a pessoas em situação de dependência;

VIII – formação, capacitação e educação continuada de cuidadores, de profissionais de saúde, de educação, de assistência social e de gestores públicos, com vistas à disseminação das boas práticas na área do cuidado e ao desenvolvimento de competências para garantir às pessoas em situação de dependência o cuidado adequado;

IX – proteção, inclusão profissional, segurança, saúde e bem-estar do cuidador, profissional ou não, especialmente do cuidador idoso ou em situação de vulnerabilidade social;

X – realização de estudos e de pesquisas na área do cuidado;

XI – promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito ao cuidado e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

XII – fomento ao voluntariado para o cuidado.

Capítulo III

Dos Serviços Socioassistenciais

Art. 6º Fica instituído no âmbito da Assistência Social o Serviço de Apoio Especializado para Atividades da Vida Diária – SAEAVD, que integra a proteção social básica e consiste na disponibilização de cuidador em tempo integral para pessoas com elevado grau de dependência, incluindo aquelas com deficiência severa, doenças raras com restrição de movimentos ou incapacitantes, com o objetivo de garantir sua autonomia e independência pessoal.



§ 1º O acesso ao serviço instituído no *caput* levará em consideração, exclusivamente, o grau de dependência para o exercício das atividades básicas e instrumentais da vida diária, de acordo com plano individualizado e humanizado de atendimento.

§ 2º O regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Serviço de Apoio Especializado para Atividades Básicas da Vida Diária – SAABVD.

Art. 7º Fica instituído no âmbito da Assistência Social o Serviço de Apoio Especializado para Atividades da Vida Diária sob Demanda – SAAVDD, que integra a proteção social básica e consiste na disponibilização de cuidador sob demanda para pessoas com baixo ou moderado grau de dependência, com o objetivo de garantir sua autonomia e independência pessoal.

§ 1º O serviço será prestado no domicílio do usuário, de acordo com plano individualizado e humanizado de atendimento.

§ 2º O regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do SAAVDD.

Art. 8º Crianças e adolescentes poderão qualificar-se como usuários dos serviços mencionados nos arts. 6º e 7º caso a inexistência de vagas em creches ou em instituições de educação básica em tempo integral seja um obstáculo ao exercício do direito ao trabalho pela mãe, pelo pai ou por responsável legal.

Parágrafo único. O serviço socioassistencial atestará a condição a que se refere o *caput* deste artigo.

Capítulo IV

Dos Serviços de Saúde

Art. 9º A atenção domiciliar prevista no Capítulo VI do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, será ofertada a qualquer pessoa em situação de dependência que apresente quadro clínico estável, embora crônico e agravado, de enfermidade que não demande cuidados contínuos ou emergenciais privativos de estabelecimentos hospitalares e ambulatoriais.



Art. 10. A necessidade de acompanhamento do usuário da atenção domiciliar por cuidador será realizada por indicação médica, que, a pedido da família, solicitará o encaminhamento do paciente aos serviços socioassistenciais disciplinados nos arts. 6º e 7º.

Capítulo V

Do Cuidado Prestado em Razão de Vínculo de Parentesco ou de Amizade

Art. 11. O auxílio-cuidado é a garantia de um salário-mínimo mensal ao cuidador que comprove exercer, com dedicação exclusiva, atividades destinadas ao bem-estar físico e psicológico de uma pessoa em situação de dependência com quem mantenha vínculo de parentesco ou de amizade.

Art. 12. O auxílio-cuidado deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 1º O pagamento do benefício cessa quando forem superadas as condições que ensejaram a dedicação exclusiva, seja pela oferta de serviço socioassistencial de cuidado pelo Poder Público, seja pela conquista de plena autonomia pela pessoa com dependência, seja pela morte desta.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão.

Art. 13. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e normas correlatas, quanto à operacionalização do auxílio-cuidado.

Capítulo VI

Do Cuidado Prestado em Razão de Vínculo Laboral

Art. 14. A atividade profissional de cuidador, no âmbito doméstico ou em instituições de fins lucrativos ou não, poderá ser desenvolvida nas seguintes modalidades:

I – cuidador de pessoa idosa;



- II – cuidador de pessoa com mobilidade reduzida;
- III – cuidador infantil;
- IV – cuidador de pessoa com deficiência;
- V – cuidador de pessoa com doença rara ou incapacitante.

Art. 15. O cuidador exerce a atividade de acompanhamento e assistência à pessoa em situação de dependência mediante ações domiciliares, comunitárias ou institucionais de cuidado, de curta ou longa permanência, individuais ou coletivas, visando o apoio, a autonomia e a independência de pessoas necessitadas de cuidado, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer.

Parágrafo único. Aos cuidadores é vedada a administração de medicação que não seja por via oral nem orientada por prescrição dos profissionais de saúde, assim como procedimentos de complexidade técnica, exceto em se tratando de profissional com habilitação para tal prática.

Art. 16. O cuidador deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I – possuir no mínimo dezoito anos completos, salvo na condição de estagiário ou aprendiz;
- II – haver concluído o ensino fundamental ou correspondente;
- III – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação profissional, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inclusive com formação inicial e continuada, organizado e regulamentado pelo Ministério da Educação, em consonância com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
- IV – não possuir antecedentes criminais de crimes cometidos mediante violência, grave ameaça ou fraude, ou contra pessoas vulneráveis;
- V – apresentar atestado de aptidão física e mental.



Parágrafo único. As pessoas que já se encontrarem exercendo atividades próprias de cuidador há, pelo menos, dois anos, por ocasião da publicação desta Lei, ficam dispensadas da exigência prévia a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, devendo cumpri-la nos três anos seguintes à vigência desta Lei.

Art. 17. A jornada de trabalho será de até quarenta e quatro horas semanais, com carga horária de até oito horas diárias ou em turno de doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso.

§ 1º Além das demais cláusulas obrigatórias, o contrato de trabalho detalhará todas as tarefas que serão desempenhadas pelo cuidador, com especificação das orientações de saúde a serem seguidas, se for o caso.

§ 2º Em igualdade de condições com outros trabalhadores, o trabalhador que necessite cuidar de familiar ou amigo, em condições de dependência, terá preferência para a realização de teletrabalho, trabalho remoto, à distância ou em domicílio.

§ 3º Sempre que possível, as empresas concederão flexibilidade de jornada para os trabalhadores responsáveis por cuidados de parentes ou amigos, podendo ser, mediante acordo escrito individual, dispensado o pagamento de horas extraordinárias, em eventuais compensações de horários, desde que comprovada a necessidade do cuidado, de parente ou amigo, mediante atestado médico.

§ 4º Mediante acordo individual entre empregadores pessoas físicas e cuidadores empregados poderá ser ajustado contrato especial de trabalho com jornada de 24 (vinte e quatro) horas de plantão com 48 (quarenta e oito horas) de repouso.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, as horas semanais que excederem às 44 (quarenta e quatro) serão remuneradas como extraordinárias e aos cuidadores será assegurado, ao menos, um repouso mensal num sábado e num domingo.

§ 6º Sempre que for possível e viável, o acordo previsto no § 4º poderá prever um repouso noturno para o cuidador, de 6 (seis) a 8 (oito) horas, remunerado com adicional de 20% (vinte por cento) e não computado no limite de jornada previsto no *caput* deste artigo.



Art. 18. O cuidador poderá ser dispensado por justa causa quando infringir as disposições das Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, ou nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 19. São direitos do cuidador:

I – desligar-se do contato com a pessoa cuidada e com os familiares desta, durante um período contínuo de 36 (trinta e seis) horas, pelo menos, preferencialmente nos finais de semana;

II – dispor de espaço, se possível reservado, para descanso e privacidade, dentro do domicílio ou residência da pessoa cuidada, se for o caso, ou das instituições ou empresas para as quais trabalhe;

III – preservar sua privacidade e intimidade durante a jornada de trabalho e nos períodos de descanso;

IV – desempenhar apenas as tarefas para as quais foi contratado.

Art. 20. São deveres do cuidador:

I – zelar pelo bem-estar, dignidade, privacidade, intimidade, integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa cuidada;

II – manter sigilo sobre as informações a que tenha acesso em função de sua atividade, relativas à pessoa cuidada e à família do empregador, salvo em contatos com profissionais que atendam a pessoa cuidada, para o desempenho de suas atividades, e a comunicação de atos ilícitos já praticados ou planejados;

III – zelar pelo patrimônio do empregador no exercício de suas funções e pelas dependências utilizadas pela pessoa cuidada.

Art. 21. Ao cuidador é vedada, sob pena de rescisão por justa causa, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis:



I – a prática de qualquer tipo de violência ou omissão contra a pessoa cuidada;

II – a retenção ou utilização da remuneração ou meios de pagamento da pessoa cuidada;

III – o envolvimento sexual com a pessoa cuidada;

IV – a alienação da pessoa cuidada de membros de sua família;

V – a restrição do contato de terceiros com a pessoa cuidada, sem o seu expresso consentimento;

VI – a indução ou o estímulo à pessoa cuidada a buscar tratamento, aconselhamento ou atendimento com pessoa que não seja profissional qualificado, notadamente na área de saúde.

Art. 22. Caso sejam comprovados maus-tratos, violências ou irregularidades praticados pelo cuidador contratado em desacordo com as disposições desta Lei, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do cuidador e do responsável pela pessoa cuidada, se comprovada a negligência deste último, do local onde resida a pessoa cuidada.

Capítulo VII

Do Cuidado Prestado em Razão de Vínculo Comunitário

Art. 23. O poder público poderá firmar termo de adesão com pessoas físicas, com o objetivo de fomentar e apoiar ações de voluntariado para o cuidado de pessoas em situação de dependência.

§ 1º O voluntário não poderá substituir servidores públicos no exercício de suas atividades típicas.

§ 2º O poder público ofertará aos voluntários ações de formação e capacitação durante a vigência do termo de adesão.

§ 3º Caberá aos órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dispor sobre o monitoramento e as



atribuições do voluntário na rotina de cuidados das pessoas em situação de dependência assistidas.

§ 4º Aplicam-se ao voluntariado para o cuidado as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 24. As moradias para vida independente, disciplinadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, são organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que não estão sujeitas à Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

§ 1º As moradias para vida independente devem inscrever-se junto aos Conselhos Municipais de Direitos das Pessoas com Deficiência e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º A inscrição de que trata o § 1º compreenderá informações sobre a constituição jurídica, a estrutura física do edifício destinado ao cuidado de pessoas com dependência, o plano de trabalho e os objetivos compatíveis com a presente Lei, e estará sujeita à inspeção do órgão competente quanto à veracidade das informações.

§ 3º Aplicam-se de forma subsidiária, no que couber, as disposições contidas no Título IV da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 25. O art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.**

.....

§ 2º

.....

II -

.....

c) do cuidador infantil, de pessoa idosa, pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida ou com doença rara ou incapacitante que exercer, sem vínculo empregatício, com dedicação



exclusiva, atividade destinadas ao bem-estar físico e emocional de uma pessoa em situação de dependência, com quem mantenha vínculo de parentesco ou de amizade.

.....
” (NR)

Art. 26. A Seção V do Capítulo II do Título III da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, fica acrescida da seguinte Subseção XIII:

“Subseção XIII

Do Auxílio-Assistência

Art. 87-A. O segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa fará jus ao auxílio-assistência, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício.”

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Seguridade Social, em sua estrutura constitucional, engloba a saúde, a previdência e a assistência sociais. A mudança nos perfis etários da população e a presença maior do Estado no atendimento às demandas, no entanto, exigem a presença de novas políticas que ampliem o leque de opções e atendam mazelas sociais, que pareciam estar esquecidas diante a ausência de políticas direcionadas a elas, com algumas exceções. Existe uma Nação invisível de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas que dependem completamente de terceiros para manter um mínimo de vida digna por terem deficiências severas, com impedimentos de ordem física, sensorial, mental, intelectual ou psicossocial, ou ainda devido à doenças raras ou neurodegenerativas. Precisamos urgentemente de uma “Política Nacional do Cuidado”, um quarto elemento na configuração da Seguridade Social.

Os avanços da medicina proporcionaram maior longevidade às pessoas com deficiências severas e com doenças raras e os avanços sociais devem acompanhar esse movimento. Essas pessoas, que podem ser crianças, jovens ou ainda pessoas idosas, para serem incluídas na sociedade precisam de apoios permanentes para as atividades da vida diária e, até o momento, o Estado brasileiro deixou essa tarefa somente ao cargo da própria pessoa ou de sua família. Não é mais possível que essas pessoas sejam escondidas nos



fundos de casas miseráveis, enquanto os familiares (geralmente, mulheres) precisam parar de trabalhar para assumir essas responsabilidades desamparadas na ausência de uma política pública, sofrendo também do abandono e exclusão social.

Diversas evidências no mundo mostram que a deficiência tem relação bidirecional com a pobreza: a deficiência pode aumentar o risco de pobreza, e a pobreza pode aumentar o risco de deficiência por questões de falta de saneamento, desnutrição, violência urbana, falta de acesso a vacinas, pré-natal adequado, etc. O surgimento de uma deficiência pode levar à piora do bem-estar social e econômico de toda a família. No Brasil, o cenário mais comum é: geralmente a mãe para de trabalhar para cuidar de seu filho, desse modo a renda diminui, mas as despesas aumentam, já que os custos da deficiência são altos.

Pesquisas apontam para a necessidade de uma Economia do Cuidado, em que se articulem políticas que repensem as questões de gênero e raça, com enfoque fundamental na educação, o que, em última instância trará vantagens econômicas individuais e coletivas. É preciso aliviar a carga de trabalho de mulheres, sobretudo negras, às quais geralmente cabe a responsabilidade pelo bem-estar de seus parentes em situação de vulnerabilidade. O Laboratório de Inovação Social Mulheres em tempo de Pandemia (lab.thinkolga.com ou www.thinkolga.com), por exemplo, traz propostas inovadoras, tanto para o setor privado como para o setor público.

Ao setor privado caberia a modificação das culturas empresariais internas para encorajar a participação masculina nos cuidados de pessoas da família, a garantia de equiparação salarial entre gêneros e raças e a facilitação do trabalho remoto. Por sua vez, o setor público deve, nessa visão, oferecer uma renda básica para os responsáveis pelo cuidado, além de servir de exemplo para a sociedade, criar ações afirmativas na educação básica e no ensino superior, e instituir políticas públicas de cuidado.

No Senado Federal, em Pesquisa DataSenado, concluída em dezembro de 2019, concluiu-se que:

Entre os familiares, um primeiro ponto preponderante é a urgência de um trabalho de base, de orientações e acolhimento, no período em que a patologia está sendo instalada ou diagnosticada, visando capacitar e acolher essa família para a condução adequada do caso. Orientações que vão além do cuidar em si, mas que também envolvam indicações de centros de apoio ou referenciais também são muito relevantes.



Ao final, o estudo aponta para o anseio de uma legislação que dê aos cuidadores familiares e profissionais apoio no desenvolvimento de seu trabalho, devolvendo-lhes sua identidade e lhes oferecendo uma rede de suporte. E eles têm razão: o número de idosos tende a dobrar nas próximas décadas e o número de Cuidadores pulou de 2004 a 2017, de 4.313, para 34.051.

(http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/politica_nacional_cuidado/arquivos/relatorio_completo.pdf).

Esses cuidadores devem ser apoiados em diversas instâncias e aspectos. Devem ter, sobretudo, seus direitos e deveres reconhecidos e transparentes. Com a ampliação do teletrabalho, do trabalho em domicílio, remoto ou à distância, nada mais razoável que eles terem preferência na utilização dessas modalidades de trabalho.

Com essas novas oportunidades, ainda que suscitadas por uma nefasta pandemia, os cuidadores poderão compatibilizar os cuidados, que muitas vezes não são muito intensivos, com a realização do trabalho regular. Empresas com mais sensibilidade social podem adotar flexibilidade de jornadas para que os cuidadores possam atender aos seus dependentes em emergências ou necessidades.

Também julgamos importante um plano de inclusão previdenciária das pessoas que ficam impossibilitadas de trabalhar, em razão da presença de parentes ou amigos, em condições de dependência, aos seus cuidados. Por essa razão, estamos propondo que essas pessoas façam o recolhimento previdenciário com alíquota de 5% (cinco por cento). Como elas podem receber, nos termos, de nossa proposta, um auxílio-cuidado, poderão dessa forma contar esse tempo para futuros benefícios previdenciários.

Também consideramos necessário instituir um Auxílio-Assistência, aos segurados da Previdência Social, com adicional de 25% (vinte e cinco por cento). Dessa forma, trabalhadores e aposentados poderão receber uma complementação de renda que os auxilie na manutenção de condições dignas de vida, saúde e segurança.

Sabemos que o trabalho de cuidador não é um trabalho estritamente doméstico. Ele envolve conhecimento de práticas de saúde, treinamento, paciência para lidar com pessoas idosas, com deficiência, com doenças raras, com mobilidade reduzida e com crianças. Cada vez mais essa profissão exigirá profissionalismo.



Pela importância do projeto, pedimos o apoio de nossos pares. Trata-se de uma ideia que vem amadurecendo e é uma espécie de compilação de estudos em andamento. A vida e a legislação são dinâmicas, mas o avanço do humanismo não permite mais o abandono puro e simples dos que necessitam de cuidados. Pessoas cuidadas e pessoas que cuidam devem ser apoiadas, de todas as formas, pelo Estado e pela sociedade.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

Senador FLÁVIO ARNS

Senador EDUARDO GOMES



SF/22617.07077-03

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 5.154, de 23 de Julho de 2004 - DEC-5154-2004-07-23 - 5154/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2004;5154>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - art21
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
- Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 - Lei do Inquilinato (1991); Lei de Locações; Lei de Locações dos Imóveis Urbanos; Lei das Locações; Lei das Locações dos Imóveis Urbanos - 8245/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8245>
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998 - Lei do Voluntariado - 9608/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9608>
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.797, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, do Senador Flávio Arns e do Senador Eduardo Gomes, que *institui a Política Nacional do Cuidado, dispõe sobre os serviços socioassistenciais e modifica a Lei nº 8.212, de 21 julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.797, de 2022, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, do Senador Flávio Arns e do Senador Eduardo Gomes, que *institui a Política Nacional do Cuidado, dispõe sobre os serviços socioassistenciais e modifica a Lei nº 8.212, de 21 julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

O art. 1º do PL nº 2.797, de 2022, dispõe sobre o objeto da proposição. Em seu § 1º, descreve o cuidado como qualquer atividade, prestada pelo poder público ou por particulares, destinada a assegurar o bem-estar físico, psicológico e social de pessoas em situação de dependência. No § 2º, considera em situação de dependência a pessoa que, em razão de impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, do intelecto e da mente, em interação ou não com barreiras, tem limitações para exercer, de modo pleno, atividades básicas e instrumentais de vida diária, indispensáveis à vida, à saúde, ao bem-estar e à



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

participação na sociedade. No § 3º, elucida que o cuidado será prestado, preferencialmente, pelo poder público e, em caráter subsidiário, poderá ser prestado por cuidadores com vínculos pessoais, laborais ou comunitários. São finalidades da Política Nacional do Cuidado, conforme o § 4º, a ampliação da autonomia e o favorecimento da inclusão social de pessoas em situação de dependência e a promoção do bem-estar, da saúde e da segurança de todas as pessoas que participem diretamente da relação de cuidado.

O art. 2º determina que a Política Nacional do Cuidado será conduzida por ações articuladas entre os entes federados, assim como por ações não-governamentais. Assim, atribui à União a função de estabelecer Comitê Gestor de Programas da Política Nacional do Cuidado, ao qual competiria disciplinar as normas gerais, elaborar, coordenar, acompanhar e monitorar o cumprimento de todas as fases da política.

Os arts. 3º, 4º e 5º delineiam, respectivamente, os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional do Cuidado.

O art. 6º institui, no âmbito da assistência social, o Serviço de Apoio Especializado para Atividades da Vida Diária, que consiste na disponibilização de cuidador em tempo integral para pessoas com elevado grau de dependência. O art. 7º institui, também no contexto da assistência social, o Serviço de Apoio Especializado para Atividades da Vida Diária sob Demanda, que representa a disponibilização de cuidador sob demanda para pessoas com baixo ou moderado grau de dependência. As diretrizes e os procedimentos de ambos os serviços deverão ser estabelecidos em regulamento.

O art. 8º determina que crianças e adolescentes podem usufruir dos serviços previstos nos arts. 6º e 7º caso a inexistência de vagas em creches ou em instituições de educação básica em tempo integral seja um obstáculo ao exercício do direito ao trabalho pela mãe, pelo pai ou por responsável legal.

O art. 9º especifica que a atenção domiciliar prevista no Capítulo VI do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, será ofertada a qualquer pessoa em situação de dependência que apresente quadro clínico estável, embora crônico e agravado, de enfermidade que não demande cuidados contínuos ou



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

emergenciais privativos de estabelecimentos hospitalares e ambulatoriais. O art. 10 enuncia que a necessidade de acompanhamento do usuário da atenção domiciliar por cuidador será realizada por indicação médica.

O art. 11 disciplina o auxílio-cuidado, uma garantia de um salário-mínimo mensal ao cuidador que comprove exercer, com dedicação exclusiva, atividades destinadas ao bem-estar físico e psicológico de uma pessoa em situação de dependência com quem mantenha vínculo de parentesco ou de amizade. O art. 12 estabelece a necessidade de reavaliação do auxílio-cuidado a cada 2 anos, podendo o pagamento ser cessado se forem superadas as condições que ensejaram a dedicação exclusiva, ou cancelado se for constatada irregularidade. O art. 13 determina a aplicação, no que couber, das disposições da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de normas correlatas, a respeito da operacionalização do auxílio-cuidado.

O art. 14 estabelece as modalidades de atividade profissional de cuidador, enquanto o art. 15 delimita suas atribuições. Além disso, o art. 16 enumera os requisitos para o exercício da atividade e o art. 17 regulamenta a jornada de trabalho.

O art. 18 menciona a possibilidade de dispensa por justa causa de cuidador que infringir as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ou nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Os arts. 19 e 20 estabelecem, respectivamente, os direitos e deveres do cuidador. Também nesse sentido, o art. 21 estabelece vedações ao cuidador, como a prática de qualquer tipo de violência ou omissão, a retenção ou utilização da remuneração ou meios de pagamento da pessoa cuidada, entre outros.

O art. 22 estabelece a possibilidade de afastamento cautelar do cuidador em caso de comprovação de maus-tratos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A possibilidade de celebração de termo de adesão para fomentar e apoiar ações de voluntariado para o cuidado de pessoas em situação de dependência é tratada no art. 23.

O art. 24 classifica as moradias para vida independente como organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que não estão sujeitas à Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

O art. 25 altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para incluir a alínea “c” no art. 21, § 2º, II, que estabelecer a alíquota de 5% para a alíquota de contribuição incidente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição do cuidador no caso de opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

O art. 26 altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para criar o art. 87-A, a fim de determinar que o segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa fará jus ao auxílio-assistência, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício.

O art. 27 indica que a lei que resultar da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

A justificção argumenta que a seguridade social precisa ser ampliada com a criação de uma Política Nacional do Cuidado, voltada a pessoas com deficiências severas, doenças raras ou neurodegenerativas, que dependem integralmente de terceiros para manter uma vida digna. Assim, pondera sobre a necessidade de valorizar o trabalho do cuidador, especialmente quanto aos seus direitos e garantias.

A proposição foi despachada para análise da CDH, da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Não foram recebidas emendas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre matérias alusivas à garantia e promoção dos direitos humanos, conforme previsto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, a análise do PL nº 2.797, de 2022, atende aos critérios de regimentalidade.

No mérito, a proposição traz importantes contribuições à dimensão do cuidado, assim como ao trabalho do cuidador. Contudo, com o advento da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados, foi necessário reestruturar a proposição para adequá-la aos preceitos desse novo marco jurídico. Nesse contexto, apresentamos emenda com o intuito de aproveitar as relevantes contribuições do PL nº 2.797, de 2022, para aprimorar e conferir maior densidade normativa à Lei nº 15.069, de 2024.

Nesse sentido, a partir dos dispositivos da redação original do PL nº 2.797, de 2022, inserimos na Lei nº 15.069, de 2024, a regulamentação da atuação das trabalhadoras e dos trabalhadores remunerados do cuidado, incluindo os requisitos para exercício da atividade, as modalidades de cuidado, a jornada de trabalho, assim como os direitos, deveres e vedações inerentes à função.

Ademais, destacamos o dever de universalização da prestação do cuidado pelo poder público e, em caráter subsidiário, pelas famílias, pelo setor privado ou pela sociedade civil. No âmbito desse dever, trouxemos para a Lei nº 15.069, de 2024, a inovação proposta pelo texto original do PL nº 2.797, de 2022, quanto à criação de serviços no âmbito da assistência social para atender pessoas em situação de dependência, à criação de auxílio-cuidado para as trabalhadoras e para os trabalhadores não remunerados do cuidado com dedicação exclusiva, à previsão de teletrabalho para exercício do cuidado e ao fomento do voluntariado no contexto da política pública de cuidados.

Mantivemos também as alterações pretendidas para a Lei nº 8.212, de 1991, sobre a alíquota de contribuição previdenciária das trabalhadoras e dos trabalhadores não remunerados do cuidado em dedicação exclusiva, e para a Lei nº 8.213, de 1991, em relação à criação de auxílio-assistência a pessoa em situação de dependência permanente.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.797, de 2022, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº - CDH (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao Projeto de Lei nº 2.797, de 2022, a seguinte redação:

Altera as Leis nºs 15.069, de 23 de dezembro de 2024, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para disciplinar o acesso universal ao cuidado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 15.069, de 23 de dezembro de 2024, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para disciplinar o acesso universal ao cuidado.

Art. 2º A Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

VIII – trabalhadoras e trabalhadores remunerados do cuidado: pessoas que exercem, com a obtenção de remuneração, a atividade de acompanhamento e assistência à pessoa em situação de dependência mediante ações domiciliares, comunitárias ou institucionais de cuidado, de curta ou longa permanência, individuais ou coletivas, visando o apoio, a autonomia e a independência de pessoas necessitadas de cuidado, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer;

IX – pessoa em situação de dependência: aquela que, em razão de impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, do intelecto e da



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

mente, em interação ou não com barreiras, enfrenta limitações para exercer, de modo pleno, atividades básicas e instrumentais de vida diária, indispensáveis à vida, à saúde, ao bem-estar e à participação na sociedade.” (NR)

“**Art. 5º-A.** As trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – possuir no mínimo dezoito anos completos, salvo na condição de estagiário ou aprendiz;

II – haver concluído o ensino fundamental ou correspondente;

III – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação profissional, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive com formação inicial e continuada, organizado e regulamentado pelo Ministério da Educação;

IV – não possuir antecedentes criminais de crimes cometidos mediante violência, grave ameaça ou fraude, ou contra pessoas vulneráveis;

§ 1º O trabalho do cuidado, no âmbito doméstico ou em instituições de fins lucrativos ou não, poderá ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

I – cuidador de pessoa idosa;

II – cuidador de pessoa com mobilidade reduzida;

III – cuidador infantil;

IV – cuidador de pessoa com deficiência;

V – cuidador de pessoa com doença rara ou incapacitante.

§ 2º Além das demais cláusulas obrigatórias, o contrato de trabalho detalhará todas as tarefas que serão desempenhadas pela trabalhadora e pelo trabalhador do cuidado, com especificação das orientações de saúde a serem seguidas, se for o caso.

§ 3º As pessoas que já se encontrarem exercendo atividades próprias de trabalhadora e de trabalhador do cuidado há, pelo menos, dois anos, por ocasião da publicação desta Lei, ficam dispensadas da exigência prévia a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, devendo cumpri-la nos três anos seguintes à vigência desta Lei.”



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

“**Art. 5º-B.** A jornada de trabalho das trabalhadoras e dos trabalhadores do cuidado será de até quarenta e quatro horas semanais, com carga horária de até oito horas diárias ou em turno de doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso.

§ 1º Mediante acordo individual entre empregadores pessoas físicas e trabalhadoras e trabalhadores do cuidado empregados poderá ser ajustado contrato especial de trabalho com jornada de 24 (vinte e quatro) horas de plantão com 48 (quarenta e oito horas) de repouso.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, as horas semanais que excederem às 44 (quarenta e quatro) serão remuneradas como extraordinárias e às trabalhadoras e aos trabalhadores remunerados do cuidado será assegurado, ao menos, um repouso mensal num sábado e num domingo.

§ 3º Sempre que for possível e viável, o acordo previsto no § 1º poderá prever um repouso noturno para as trabalhadoras e para os trabalhadores remunerados do cuidado, de 6 (seis) a 8 (oito) horas, remunerado com adicional de 20% (vinte por cento) e não computado no limite de jornada previsto no *caput*.”

“**Art. 5º-C.** As trabalhadoras e os trabalhadores do cuidado poderão ser dispensados por justa causa quando infringirem as disposições das Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990, 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.”

“**Art. 5º-D.** São direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores do cuidado:

I – desligar-se do contato com a pessoa em situação de dependência e com os familiares desta, durante um período contínuo de 36 (trinta e seis) horas, pelo menos, preferencialmente nos finais de semana;

II – dispor de espaço, se possível reservado, para descanso e privacidade, dentro do domicílio ou residência da pessoa em situação de dependência, se for o caso, ou das instituições ou empresas para as quais trabalhe;

III – preservar sua privacidade e intimidade durante a jornada de trabalho e nos períodos de descanso;

IV – desempenhar apenas as tarefas para as quais foi contratado.”



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

“**Art. 5º-E.** São deveres das trabalhadoras e dos trabalhadores do cuidado:

I – zelar pelo bem-estar, dignidade, privacidade, intimidade, integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa em situação de dependência;

II – manter sigilo sobre as informações a que tenha acesso em função de sua atividade, relativas à pessoa em situação de dependência e à família do empregador, salvo em contatos com profissionais que atendam a pessoa em situação de dependência, para o desempenho de suas atividades, e a comunicação de atos ilícitos já praticados ou planejados;

III – zelar pelo patrimônio do empregador no exercício de suas funções e pelas dependências utilizadas pela pessoa em situação de dependência.”

“**Art. 5º-F.** É vedado às trabalhadoras e aos trabalhadores do cuidado:

I – a administração de medicação que não seja por via oral ou que não tenha sido orientada por prescrição dos profissionais de saúde, assim como procedimentos de complexidade técnica, exceto quando o profissional possuir habilitação para tal prática;

II - a prática de qualquer tipo de violência ou omissão contra a pessoa em situação de dependência;

III – a retenção ou utilização da remuneração ou meios de pagamento da pessoa em situação de dependência;

IV – o envolvimento sexual com a pessoa em situação de dependência;

V – a alienação da pessoa em situação de dependência de membros de sua família;

VI – a restrição do contato de terceiros com a pessoa em situação de dependência, sem o seu expresso consentimento;

VII – a indução ou o estímulo à pessoa em situação de dependência a buscar tratamento, aconselhamento ou atendimento com pessoa que não seja profissional qualificado, notadamente na área de saúde.

§ 1º A autoridade judiciária poderá determinar o afastamento da trabalhadora e do trabalhador remunerado do cuidado do local onde resida a pessoa em situação de dependência, quando houver prova da realização de maus-tratos, violências ou irregularidades no exercício da função.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 2º O disposto no § 1º se aplica ao responsável pela pessoa em situação de dependência em caso de negligência.”

“**Art. 6º**

.....

XIV – prestação universal do cuidado pelo poder público e, em caráter subsidiário, pelas famílias, pelo setor privado ou pela sociedade civil.” (NR)

“**Art. 8º-A.** Fica instituído no âmbito da Assistência Social o Serviço de Apoio Especializado para Atividades da Vida Diária – SAEAVD, que integra a proteção social básica e consiste na disponibilização de trabalhadora ou trabalhador do cuidado em tempo integral para pessoas com elevado grau de dependência, incluindo aquelas com deficiência severa, doenças raras com restrição de movimentos ou incapacitantes, com o objetivo de garantir sua autonomia e independência pessoal.

§ 1º O acesso ao serviço instituído no *caput* levará em consideração, exclusivamente, o grau de dependência para o exercício das atividades básicas e instrumentais da vida diária, de acordo com plano individualizado e humanizado de atendimento.

§ 2º O regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Serviço de Apoio Especializado para Atividades da Vida Diária – SAEAVD.”

“**Art. 8º-B.** Fica instituído no âmbito da Assistência Social o Serviço de Apoio Especializado para Atividades da Vida Diária sob Demanda – SAAVDD, que integra a proteção social básica e consiste na disponibilização de trabalhadora ou trabalhador do cuidado sob demanda para pessoas com baixo ou moderado grau de dependência, com o objetivo de garantir sua autonomia e independência pessoal.

§ 1º O serviço será prestado no domicílio do usuário, de acordo com plano individualizado e humanizado de atendimento.

§ 2º O regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do SAAVDD.”



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

“**Art. 8º-C.** Crianças e adolescentes poderão qualificar-se como usuários dos serviços mencionados nos arts. 8º-A e 8º-B caso a inexistência de vagas em creches ou em instituições de educação básica em tempo integral seja um obstáculo ao exercício do direito ao trabalho pela mãe, pelo pai ou por responsável legal.

Parágrafo único. O serviço socioassistencial atestará a condição a que se refere o *caput* deste artigo.”

“**Art. 8º-D.** A atenção domiciliar prevista no Capítulo VI do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, será ofertada a qualquer pessoa em situação de dependência que apresente quadro clínico estável, embora crônico e agravado, de enfermidade que não demande cuidados contínuos ou emergenciais privativos de estabelecimentos hospitalares e ambulatoriais.

Parágrafo único. A necessidade de acompanhamento do usuário da atenção domiciliar por trabalhadora ou trabalhador do cuidado será realizada por indicação médica, que, a pedido da família, solicitará o encaminhamento do paciente aos serviços socioassistenciais disciplinados nos arts. 8º-A e 8º-B.”

“**Art. 9º**

.....

§ 2º

I – garantia de direitos e promoção de políticas públicas para a pessoa que necessita de cuidados e para as trabalhadoras e os trabalhadores não remunerados do cuidado, incluídos a criação, a ampliação, a qualificação e a integração de serviços de cuidado, a disponibilização progressiva pelo poder público do acesso universal ao cuidado, os benefícios, a regulamentação e a fiscalização de serviços públicos e privados;

.....

VIII – aprimoramento contínuo de dados provenientes de estatísticas e de registros administrativos sobre o tema para avaliar o progresso do acesso universal ao cuidado, para subsidiar a gestão da Política Nacional de Cuidados e para reconhecer e mensurar o valor econômico e social do trabalho de cuidado não remunerado.

.....” (NR)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

“**Art. 9º-A.** O auxílio-cuidado é a garantia de um salário-mínimo mensal à trabalhadora ou trabalhador não remunerado do cuidado que comprove exercer, com dedicação exclusiva, atividades destinadas ao bem-estar físico e psicológico de uma pessoa em situação de dependência com quem mantenha vínculo de parentesco ou de amizade.

§ 1º O auxílio-cuidado deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 2º O pagamento do benefício cessa quando forem superadas as condições que ensejaram a dedicação exclusiva, seja pela oferta de serviço socioassistencial de cuidado pelo Poder Público, seja pela conquista de plena autonomia pela pessoa com dependência, seja pela morte desta.

§ 3º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão.

§ 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de normas correlatas, quanto à operacionalização do auxílio-cuidado.”

“**Art. 9º-B.** Em igualdade de condições com outros trabalhadores, o trabalhador que necessite cuidar de familiar ou amigo, em condições de dependência, terá preferência para a realização de teletrabalho, trabalho remoto, à distância ou em domicílio.

§ 1º Sempre que possível, as empresas concederão flexibilidade de jornada para os trabalhadores responsáveis por cuidados de parentes ou amigos, podendo ser, mediante acordo escrito individual, dispensado o pagamento de horas extraordinárias, em eventuais compensações de horários, desde que comprovada a necessidade do cuidado, de parente ou amigo, mediante atestado médico.

§ 2º O pagamento do benefício cessa quando forem superadas as condições que ensejaram a dedicação exclusiva, seja pela oferta de serviço socioassistencial de cuidado pelo Poder Público, seja pela conquista de plena autonomia pela pessoa com dependência, seja pela morte desta.

§ 3º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão.

§ 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de normas correlatas, quanto à operacionalização do auxílio-cuidado.”



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

“**Art. 12-A.** O poder público poderá firmar termo de adesão com pessoas físicas, com o objetivo de fomentar e apoiar ações de voluntariado para o cuidado de pessoas em situação de dependência.

§ 1º O voluntário não poderá substituir servidores públicos no exercício de suas atividades típicas.

§ 2º O poder público ofertará aos voluntários ações de formação e capacitação durante a vigência do termo de adesão.

§ 3º Caberá aos órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dispor sobre o monitoramento e as atribuições do voluntário na rotina de cuidados das pessoas em situação de dependência assistidas.

§ 4º Aplicam-se ao voluntariado para o cuidado as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.”

“**Art. 12-B.** As moradias para vida independente, disciplinadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, são organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que não estão sujeitas à Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

§ 1º As moradias para vida independente devem inscrever-se junto aos Conselhos Municipais de Direitos das Pessoas com Deficiência e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º A inscrição de que trata o § 1º compreenderá informações sobre a constituição jurídica, a estrutura física do edifício destinado ao cuidado de pessoas com dependência, o plano de trabalho e os objetivos compatíveis com a presente Lei, e estará sujeita à inspeção do órgão competente quanto à veracidade das informações.

§ 3º Aplicam-se de forma subsidiária, no que couber, as disposições contidas no Título IV da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.”

Art. 3º O art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.**

.....

§ 2º

.....



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

II -

.....

c) das trabalhadoras e dos trabalhadores não remunerados do cuidado, nos termos da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que exerçam o trabalho de cuidado com dedicação exclusiva em favor de uma pessoa em situação de dependência com quem mantenha vínculo de parentesco ou de amizade.

.....

.....” (NR)

Art. 4º A Seção V do Capítulo II do Título III da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, fica acrescida da seguinte Subseção XIII:

“Subseção XIII

Do Auxílio-Assistência

“**Art. 87-A.** O segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa fará jus ao auxílio-assistência, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

9



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 10, de 2025, proveniente do Instituto Arcanimal, do Instituto Faço pelos Animais e da Soama – Associação Amigos dos Animais, que *dispõe sobre o "Estatuto dos Cães e Gatos"*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 10, de 2025, originária do Instituto Arcanimal, do Instituto Faço pelos Animais e da Soama – Associação Amigos dos Animais, que *dispõe sobre o "Estatuto dos Cães e Gatos"*.

A Sugestão consiste em extensa e detalhada proposta de projeto de lei, que busca a instituição de um “Estatuto dos Cães e Gatos”, com o objetivo de estabelecer um marco legal abrangente para a proteção, o bem-estar, a saúde e os direitos fundamentais desses animais no território nacional. O texto é composto por doze capítulos e sessenta artigos, estruturados de forma sistemática, abordando definições conceituais, direitos, deveres, responsabilidades, políticas públicas e sanções administrativas e penais relacionadas ao tratamento de cães e gatos.

O Capítulo I (“Disposições Gerais”) define o objeto da lei e reconhece cães e gatos como seres vivos sencientes e sujeitos de direito, dotados de valor intrínseco e dignidade própria. Estabelece que esses animais possuem capacidade jurídica plena, sendo absolutamente incapazes para os atos da vida



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

civil, devendo ser representados por pessoa natural ou jurídica legitimada. Afirma que o direito à vida é inviolável e que a interpretação e a aplicação do Estatuto devem observar os princípios da dignidade animal e da vedação ao retrocesso ambiental.

O Capítulo II (“Dos Objetivos e Princípios”) fixa as finalidades centrais do Estatuto: assegurar a proteção integral, prevenir e reprimir maus-tratos, promover políticas públicas de educação animalista e manejo populacional ético e incentivar a convivência harmoniosa entre humanos e animais. Apresenta um conjunto de princípios fundamentais, como a dignidade animal, a universalidade da proteção, a prevenção e precaução, a solidariedade interespécies, a participação comunitária, a cidadania animal, a substituição de métodos científicos cruéis e o princípio *in dubio pro animal*, que determina a interpretação mais favorável ao animal em casos de dúvida.

O Capítulo III (“Das Definições Fundamentais”) contém um glossário jurídico com conceitos relevantes para a aplicação da norma. Define-se o que é animal comunitário, cuidador comunitário, tutor, tutela responsável, família multiespécie, microchipagem, bem-estar animal, senciência, dano existencial e dano moral coletivo animal. Dispõe, ainda, que a tutela responsável implica deveres de cuidado, proteção, alimentação, saúde e segurança, e que o dano existencial animal corresponde à lesão à qualidade de vida ou ao bem-estar de um ser senciente.

O Capítulo IV (“Dos Direitos dos Cães e Gatos”) elenca os direitos fundamentais desses animais, incluindo o direito à vida, à integridade física e psíquica, à liberdade de comportamento natural, à alimentação e abrigo adequados, à assistência veterinária, à proteção familiar ou comunitária, ao resgate em situações de risco, à convivência saudável e ao acesso à tutela jurisdicional. Prevê, ainda, o direito de circulação em condomínios e no transporte público, salvo quando houver risco concreto à segurança de pessoas ou outros animais.

O Capítulo V (“Das Proibições”) lista condutas vedadas em todo o território nacional, como o uso de cães e gatos em rinhas, corridas, espetáculos, treinamentos violentos ou atividades que impliquem sofrimento físico ou



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

psíquico. Proíbe o sacrifício de animais como método de controle populacional, o confinamento permanente com correntes, mutilações por razões estéticas, a criação e o comércio clandestinos, o uso em experimentos dolorosos e a locação para fins de guarda, vigilância ou entretenimento. Estabelece, ainda, a corresponsabilidade de condomínios e empresas por animais abandonados em suas áreas e o dever de comunicação obrigatória de maus-tratos.

O Capítulo VI (“Dos Deveres do Tutor ou Responsável”) detalha as obrigações das pessoas físicas ou jurídicas que mantenham a guarda ou a posse de cães e gatos. Entre os deveres, incluem-se o fornecimento de alimentação adequada, abrigo, higiene e cuidados veterinários; a adoção de medidas de segurança para evitar fugas e acidentes; a condução dos animais em vias públicas com coleira e guia apropriadas; o recolhimento de dejetos; e a garantia de socialização e convivência pacífica, abstendo-se de práticas violentas ou negligentes.

O Capítulo VII (“Dos Deveres do Poder Público”) estabelece as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no cumprimento da lei. Impõe a criação de políticas públicas permanentes voltadas à proteção animal, ao controle populacional ético por meio da esterilização e microchipagem, ao atendimento veterinário gratuito ou subsidiado, ao apoio a abrigos e organizações protetoras e à fiscalização de criadouros e estabelecimentos comerciais. Também determina que o poder público não poderá adotar a eutanásia como forma de controle de zoonoses quando houver tratamento viável, e prevê a criação de fundos, conselhos e programas de educação animalista.

O Capítulo VIII (“Da Tutela Comunitária”) reconhece a figura do animal comunitário, isto é, aquele que, mesmo sem tutor individual identificado, recebe cuidados de uma coletividade. Determina que o poder público deverá apoiar e regulamentar a atuação de cuidadores comunitários, garantindo abrigo, alimentação, esterilização e acompanhamento veterinário aos animais de rua. Atribui ao município a responsabilidade civil objetiva por eventuais danos causados por esses animais, ressalvadas as hipóteses de culpa exclusiva da vítima.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

O Capítulo IX (“Da Adoção Responsável”) regula o processo de adoção de cães e gatos, caracterizando-o como ato de cidadania e formação de família multiespécie. Estabelece os requisitos para adoção, como a maioridade, a idoneidade e a capacidade de oferecer condições materiais de cuidado. Determina a celebração de termo de adoção com força de título executivo extrajudicial, assegura o acompanhamento pós-adoção e define a responsabilidade do antigo tutor pelos custos até a nova guarda. O poder público é incumbido de promover campanhas permanentes de adoção responsável.

O Capítulo X (“Das Infrações e Sanções Administrativas”) trata das condutas infracionais e respectivas penalidades, aplicáveis a pessoas físicas e jurídicas. Prevê sanções de advertência, multa, interdição temporária ou definitiva e proibição de exercer tutela ou guarda de animais. Estabelece o dever de reparação civil por dano existencial animal, com indenizações graduadas entre R\$ 3.500,00 e R\$ 14.000,00, conforme a gravidade da infração. Determina que os recursos provenientes das multas e indenizações sejam destinados a fundos municipais de proteção animal e que o infrator reincidente fique proibido de manter ou adquirir animais por dez anos.

O Capítulo XI (“Dos Crimes contra Cães e Gatos”) dispõe sobre as infrações penais específicas contra esses animais, classificando-as em grupos de condutas, e define que todos os crimes são de ação penal pública incondicionada, aplicando-se as normas da Parte Geral do Código Penal e do Código de Processo Penal. Reconhece o animal como ofendido com legitimidade processual indireta, por meio de representante legal, e prevê a possibilidade de participação de *amicus curiae* em processos de relevância social. Estabelece ainda a responsabilidade civil, penal e administrativa de pessoas físicas e jurídicas, com possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando esta for utilizada para evitar a reparação dos danos. O capítulo também prevê a fixação de indenização mínima ao animal ofendido, administrada por seu tutor ou revertida a fundos públicos e entidades de proteção animal, reforçando o caráter reparatório e pedagógico da norma penal.

As condutas criminosas estão organizadas em blocos de natureza distinta. O primeiro grupo abrange os crimes contra a vida e a integridade física, como matar, ferir, abandonar ou deixar de prestar socorro a cães e gatos, com



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

penas que variam de detenção a reclusão conforme a gravidade e o resultado. O segundo grupo trata dos crimes de crueldade e exploração, que incluem a submissão a experimentos científicos dolorosos, o uso em testes cosméticos, a privação de liberdade de locomoção, o confinamento inadequado e a promoção de rifas, corridas ou espetáculos com sofrimento animal. O terceiro bloco compreende os crimes sexuais e de conteúdo ilícito, abrangendo a prática de atos libidinosos, a zooerastia e a produção, registro, divulgação ou armazenamento de material envolvendo abuso sexual de animais. Por fim, há o conjunto dos crimes de omissão e obstrução, que pune o impedimento de alimentação, o descumprimento de deveres de cuidado, a obstrução à fiscalização de maus-tratos e a prática de violência institucional contra quem denuncia tais crimes.

Por fim, o Capítulo XII (“Das Disposições Finais”) determina que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) deverá editar, no prazo de cento e oitenta dias, regulamento específico sobre o transporte aéreo de animais domésticos nas cabines das aeronaves, garantindo segurança e bem-estar. Por fim, o texto estabelece que a lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação, conferindo prazo de adaptação para o poder público, as empresas e os tutores se ajustarem às novas normas de proteção animal.

II – ANÁLISE

À luz do disposto no inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil. Dessa forma, é regimental a análise da SUG por este Colegiado.

A Sugestão Legislativa nº 10, de 2025, versa sobre tema de elevada relevância social e jurídica, ao propor a criação do Estatuto dos Cães e Gatos, destinado a consolidar princípios, direitos e deveres relativos à proteção, ao bem-estar e à convivência harmônica entre pessoas e animais domésticos. O texto apresentado reflete um esforço consistente de juristas, estudiosos e entidades de defesa animal, que se dedicaram à elaboração de uma minuta tecnicamente estruturada, acompanhada de justificação jurídica e ética detalhada. O objetivo é preencher lacunas normativas existentes no ordenamento jurídico brasileiro,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

estabelecendo um marco regulatório abrangente para o tratamento digno e responsável dos cães e gatos, em consonância com a evolução legislativa nacional e internacional sobre o tema.

Em linhas gerais, a proposição demonstra sensibilidade social e alinhamento com valores constitucionais fundamentais, como a proteção dos animais contra práticas cruéis, conforme o art. 225, § 1º, VII, da Constituição Federal.

Não obstante, o texto da Sugestão merece reparos.

O artigo 2º do projeto reconhece cães e gatos como “sujeitos de direito dotados de capacidade jurídica plena”, assegurando-lhes tutela jurisdicional individual ou coletiva em caso de violação de direitos. Ocorre que a expressão “capacidade jurídica plena”, tal como usada na dogmática civil brasileira, é privativa das pessoas naturais e jurídicas, entendidas como titulares de direitos e obrigações na ordem civil.

O artigo 3º, por sua vez, dispõe que cães e gatos são “absolutamente incapazes de exercer diretamente os atos da vida civil”, devendo ser representados. Trata-se, na prática, de uma transposição direta da categoria da incapacidade civil humana, prevista no art. 3º do Código Civil. O dispositivo, embora pretenda resolver a contradição do artigo anterior, acaba por reforçar uma equiparação antropomórfica indevida, introduzindo uma lógica de incapacidade fundada em parâmetros de personalidade humana. No caso dos animais, o que se pode admitir é uma titularidade reflexa de direitos fundamentais ou ambientais, exercida sempre de forma mediata por terceiros (tutores, associações ou o Estado), mas não a capacidade civil plena ou restrita.

Imprescindível, portanto, a modificação dos arts. 2º e 3º da SUG, para eliminar as equiparações antropomórficas presentes no texto. Ao mesmo tempo, deve-se preservar a proteção devida aos animais, não como coisas, mas como seres sencientes dotados de status jurídico próprio, que reconhece sua dignidade sem afastar integralmente parte da disciplina jurídica aplicável aos objetos de direito.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Nesse âmbito, vale destacar que a SUG, por mais que proíba o tratamento de cães e gatos como coisas (art. 8º, I), na prática reconhece parcialmente sua consideração como objetos de direito ao prever, por exemplo, a comercialização de cães e gatos (art. 9º, VII). Coisas, para o direito civil, podem ser definidas como entes corpóreos ou incorpóreos que servem de objeto a uma relação jurídica. Percebe-se, portanto, uma sobreposição entre o conceito jurídico de coisa e a aptidão de ser objeto de relações jurídicas, tal como se reconhece na SUG. Diferentemente, por sua vez, das coisas tomadas de forma genérica, propõe-se que cães e gatos não sejam meros objetos de negócios jurídicos sem que sua dignidade seja leva em consideração.

Observamos, neste ponto, que o Projeto de Lei (PL) nº 4, de 2025, que dispõe sobre a reforma do Código Civil, também trata expressamente do regime jurídico dos animais, propondo a inclusão de um art. 91-A com o seguinte teor:

Art. 91-A. Os animais são seres vivos sencientes e passíveis de proteção jurídica própria, em virtude da sua natureza especial.

§ 1º A proteção jurídica prevista no caput será regulada por lei especial, a qual disporá sobre o tratamento físico e ético adequado aos animais.

§ 2º Até que sobrevenha lei especial, são aplicáveis, subsidiariamente, aos animais as disposições relativas aos bens, desde que não sejam incompatíveis com a sua natureza, considerando a sua sensibilidade.

Observa-se que a proposta incorpora o conceito de seres vivos sencientes, mas o faz de maneira moderada e sistematicamente coerente com o direito civil, evitando a adoção de categorias como “capacidade jurídica plena” ou “incapacidade absoluta”.

O dispositivo reconhece a necessidade de um regime jurídico próprio, distinto tanto da mera classificação como coisa quanto da equiparação à pessoa humana, e atribui à lei especial a tarefa de disciplinar o tratamento ético e físico dos animais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Essa solução legislativa revela uma técnica de transição jurídica equilibrada, que reconhece a senciência animal e a necessidade de tutela específica, mas sem romper com a estrutura conceitual do Código Civil, o que a torna mais harmônica com o sistema jurídico vigente do que as formulações contidas na proposta do “Estatuto dos Cães e Gatos”, que confere aos animais capacidade jurídica plena e incapacidade civil, categorias jurídicas aplicáveis à pessoa humana.

Assim, a disciplina prevista no *caput* do art. 91-A do Código Civil, na forma do PL nº 4, de 2025, está mais alinhada ao ordenamento jurídico vigente do que a prevista nos arts. 2º e 3º da SUG.

Outra questão relevante que demanda atenção reside na utilização, por parte da SUG, da expressão “tutores”, conforme se verifica no inciso I do art. 9º e em diversos dispositivos ao longo do texto. No âmbito do direito de família, a tutela tem contornos jurídicos claros, sendo o instituto aplicável especificamente à relação entre crianças e adolescentes e seus responsáveis legais, na ausência do poder familiar (art. 1.728 do Código Civil). Embora a expressão “tutores” tenha ganhado uso corrente e informal na prática contemporânea no âmbito da relação entre pessoas e animais de estimação, sua adoção pelo diploma legal pode gerar insegurança jurídica e confusão dogmática, dada a disparidade de natureza e extensão entre a responsabilidade ali tratada e o regime legal da tutela. Por essa razão, afigura-se juridicamente preferível a substituição pelo termo “responsável legal”, que tem um caráter mais genérico e adequado ao contexto, e, simultaneamente, evita a controvertida e socialmente inadequada expressão “dono”. Por fim, vale destacar que o texto da SUG já utiliza as expressões “tutor” e “responsável legal” como sinônimos (art. 9º, XI), sendo assim mais adequada a opção por apenas uma delas de forma a trazer maior clareza à proposta.

No mesmo artigo, a SUG define “família multiespécie” como a “comunidade formada por seres humanos e seus animais de estimação como entidade familiar”. Trata-se, contudo, de definição de reduzida relevância prática, já que o próprio texto da SUG emprega o conceito apenas duas vezes (arts. 19 e 24), sendo que em ambos os casos a expressão pode ser facilmente substituída por termos mais simples. A inserção, na proposta, de um conceito equiparado à noção de entidade familiar tende a suscitar debates jurisprudenciais capazes de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

comprometer a segurança jurídica, uma vez que a entidade familiar goza de proteção constitucional específica. Ademais, o conceito de família multiespécie não encontra correspondência na disciplina constitucional das entidades familiares delineada nos arts. 226 a 230 da Constituição Federal. Em conclusão, cumpre observar que o vocábulo “multiespécie” é fruto de construção doutrinária e não consta do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), o que revela sua inadequação à Política Nacional de Linguagem Simples instituída pela Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025.

Assim sendo, o inciso XI do art. 9º deve ser suprimido.

Mais adiante, o conceito de dano existencial animal, tal como previsto no inciso XIV do art. 9º do projeto, apresenta-se de forma excessivamente aberta e indeterminada, permitindo a caracterização da lesão com base em critérios de difícil objetivação, como “impossibilidade de seguir rotina” ou “necessidade de fazer o que antes não era necessário”. A amplitude da definição e a subjetividade dos parâmetros geram insegurança jurídica. Além disso, a aferição da alteração comportamental ou da perda de “qualidade de vida” pode conduzir a interpretações arbitrárias ou desproporcionais. Em termos dogmáticos, a noção de dano existencial foi construída para proteger dimensões extrapatrimoniais da pessoa humana relacionadas à liberdade e ao projeto de vida, sendo duvidosa sua equivalência conceitual com a realidade animal, que não possui consciência reflexiva ou autonomia existencial no sentido jurídico do termo. Ao mesmo tempo, a SUG apresenta uma proposta interessante de conceituação geral e abstrata de dano existencial animal, que pode ser mantida de forma a ser devidamente desenvolvida pela jurisprudência.

Por essas razões, o inciso XIV do art. 9º deve ser redigido de forma mais sintética, para a preservar a ideia geral do dano existencial sem estabelecer uma definição excessivamente objetiva. Desse modo, permite-se que a jurisprudência consolide os contornos de sua aplicação nos casos concretos.

Entendemos necessária a inclusão de um parágrafo único no art. 23, que trata de regras para adoção de cães e gatos, de modo a evitar entraves excessivos que poderiam desincentivar a adoção, principalmente por famílias de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

baixa renda ou com renda informal, que poderiam ter dificuldade para comprovar formalmente sua condição financeira.

Além disso, o art. 36 do projeto prevê indenizações tarifadas (com valores fixos e pré-determinados em lei) de valores elevados para os casos de ocorrência de dano existencial. Essa metodologia também destoa dos princípios basilares do sistema de responsabilidade civil brasileiro, fundado na avaliação concreta do dano, de sua extensão e das circunstâncias do caso. A tarifação de danos, além de comprometer a análise individualizada exigida pelo art. 944 do Código Civil (“a indenização mede-se pela extensão do dano”), impede a apreciação judicial equitativa e pode gerar indenizações desproporcionais tanto para mais quanto para menos. No presente caso, a fixação legal de quantias uniformes para hipóteses de dano existencial animal descaracteriza a natureza reparatória e individualizada da indenização civil.

Então, entendemos que o art. 36 também deve ser suprimido.

No que tange às disposições penais e processuais penais, muitas delas causam preocupação, até pela inovação que fazem.

O art. 41 prevê a possibilidade de o animal acompanhar o inquérito policial e até mesmo atuar como assistente de acusação no processo. Trata-se uma quebra de paradigma, porque atribui ao cão ou gato, não a seu responsável legal, a legitimidade *ad causam*.

No mesmo sentido, o art. 43 estabelece que a indenização *ex delicto* será devida ao animal, não a seu responsável legal. Ou seja, a SUG prevê que cães e gatos sejam titulares de direitos patrimoniais, o que também é bastante inovador e de difícil aplicação.

Mais adiante, o art. 58 alude à violência institucional contra cães e gatos, mas não define o que seria essa espécie de violência.

Por essas razões entendemos que os arts. 41, 43 e 58 também devem ser suprimidos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

No mais, ainda em relação ao capítulo que define os crimes contra cães e gatos, parece-nos que algumas das penas abstratamente cominadas são exageradas. Por exemplo, a conduta de matar cão ou gato (art. 45) tem como patamar mínimo a pena de reclusão de seis anos, idêntica reprimenda prevista para o homicídio, no art. 121 do Código Penal.

As penas, então, devem ser ajustadas, para que reflitam a proporcionalidade com o desvalor das respectivas condutas, tendo como parâmetro as reprimendas já estabelecidas para outros tipos penais.

Mais adiante, o art. 59 da SUG impõe à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), autarquia federal vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, a obrigação de editar regulamentação em prazo determinado (180 dias) sobre o transporte de animais de estimação em cabines de aeronaves. Trata-se, de norma que interfere diretamente na atividade regulamentar e no exercício de competência técnica da agência. O Supremo Tribunal Federal tem precedente firme reconhecendo que a fixação, por lei, de prazo para que o Poder Executivo edite regulamento ou apresente projeto de lei viola o princípio da separação dos Poderes (art. 2º da CF). Nesse sentido, confira-se o trecho do acórdão da ADI nº 4.728:

(...) 3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. (ADI 4728, Relator(a): Min. Rosa Weber, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, DJE-244 divulg 10-12-2021 public 13-12-2021.)

Esse mesmo tipo de disposição inconstitucional aparece no art. 37, que busca estabelecer um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que os municípios editem regulamento para disciplinar a apuração de infrações administrativas.

Dessa forma, não se recomenda a manutenção do estabelecimento de prazos para a edição de regulamentação previstos nos art. 37 e 59 da minuta de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

projeto de lei a ser apresentada pela Comissão, em razão de sua possível inconstitucionalidade material.

Então, com esses ajustes, somos favoráveis à iniciativa e à transformação da Sugestão Legislativa em Projeto de Lei, com vistas a instituir o Estatuto dos Cães e Gatos, de modo a consolidar, em diploma próprio, os direitos, deveres e sanções relativos à proteção, custódia responsável e bem-estar desses animais, preservando a coerência com o sistema jurídico nacional e os parâmetros constitucionais de proteção ambiental e da vida.

Conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 102-E do RISF, as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa do Senado Federal, para tramitação na forma regimental e adequada discussão e análise de seu mérito.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é **favorável** à Sugestão nº 10, de 2025, com sua transformação em Projeto de Lei, nos termos seguintes:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui o Estatuto dos Cães e Gatos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto dos Cães e Gatos, estabelecendo os princípios, garantias, direitos e deveres relacionados à sua proteção, bem-estar físico e psíquico, saúde, alimentação, equilíbrio comportamental, reabilitação, socialização e convivência harmoniosa com os seres humanos, inclusive nos âmbitos familiar e comunitário.

Parágrafo único. Os direitos de cães e gatos previstos nesta Lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais ratificados pelo Brasil, da legislação interna ordinária federal, estadual, distrital ou municipal e de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes.

Art. 2º Cães e gatos são seres vivos sencientes e passíveis de proteção jurídica própria, em virtude da sua natureza especial.

Art. 3º Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, a urgência e a imprescindibilidade do bem em questão, a primazia do princípio da dignidade animal e a vedação ao retrocesso em matéria de proteção ambiental e animal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º O Estatuto tem como objetivos:

I – assegurar proteção à vida e ao bem-estar físico e psíquico dos cães e gatos, prevenindo e reprimindo todas as formas de maus-tratos, por ação ou omissão;

II – estabelecer os deveres do Estado, dos responsáveis legais e da sociedade na proteção dos cães e gatos;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – estabelecer os direitos fundamentais dos cães e gatos;

IV – estimular políticas públicas de bem-estar e saúde animal, educação animalista, custódia responsável, manejo populacional ético, e assistência médica e comportamental a animais em situações de risco, desastre ou vulnerabilidade;

V – estimular políticas públicas relacionadas aos animais comunitários.

Art. 5º São vedadas as práticas que submetam cães e gatos à crueldade, ao abuso – inclusive o sexual –, aos maus-tratos, aos ferimentos, às mutilações, à morte injustificável e ao dano existencial.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis legais, à coletividade e ao Poder Público zelar pela efetivação dos direitos de cães e gatos previstos no ordenamento jurídico.

Art. 6º A aplicação desta Lei será norteadada pelos seguintes princípios:

I – da dignidade animal: os cães e gatos devem ser tratados como seres conscientes e sencientes, dotados de valor intrínseco e de dignidade própria;

II – da universalidade da proteção: todos os cães e gatos são protegidos pelas Constituições Federal e dos Estados, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelas leis protetivo-animalistas em vigor;

III – da participação comunitária: na formulação das políticas públicas de atendimento aos direitos de cães e gatos, bem como no estabelecimento e implementação dos respectivos programas, é garantida a participação da comunidade, diretamente ou por meio de suas organizações comunitárias, sempre que visem ao tratamento dos animais como seres sencientes, sujeitos de direitos e portadores de dignidade própria;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

IV – da educação animalista: o atendimento e o respeito aos direitos animais poderão ser implementados por meio da inclusão do tema nos currículos dos ensinos fundamental e médio e por campanhas educativas periódicas e contínuas pelos meios de comunicação adequados, nas universidades, nas escolas, nas associações de bairro, nos canais oficiais de comunicação do Governo local e em outros espaços comunitários, que propiciem a assimilação pelo público em geral acerca da adoção ética e responsável de cães e gatos, bem como sobre a existência da consciência e da senciência animal e, conseqüentemente, sobre o sofrimento a que podem ser submetidos cães e gatos e, ainda, enaltecendo sempre as práticas de vivências mais éticas, pacíficas e solidárias entre pessoas e cães e gatos;

V – da tutela normativa dos animais: os interesses dos cães e gatos devem sempre ser levados em consideração pelas leis e outros atos normativos que possam impactá-los;

VI – da substituição ou da alternatividade: sempre devem prevalecer os métodos científicos disponíveis substitutivos ou alternativos ao uso de cães e gatos para fins humanos;

VII – da aplicação da norma mais favorável ao animal: na aplicação da legislação em geral e desta lei em especial, deve prevalecer, quando vigente simultaneamente mais de uma lei ou dispositivo de lei tratando do mesmo assunto, aquele que for mais favorável aos cães e gatos e, assim, melhor lhes garantir a dignidade animal;

VIII – “*in dubio pro animal*” : quando da aplicação de lei ou de ato normativo para dirimir conflito envolvendo cães e gatos, havendo mais de uma interpretação possível para um mesmo dispositivo, deve-se optar por aquela que seja mais favorável ao animal;

IX – da prevenção: devem-se adotar medidas que minimizem ou que evitem impactos negativos sobre o bem-estar animal;

X – da precaução: na dúvida ou incerteza científica sobre a senciência de determinada espécie animal, ou sobre os impactos de certa atividade sobre o



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

bem-estar animal, deve-se considerar como senciente a espécie animal envolvida, no primeiro caso, e adotar medidas que minimizem ou que evitem os impactos possíveis, no segundo, sempre no intuito de evitar danos às integridades física, psíquica e ambiental dos cães e gatos;

XI – da vedação ao retrocesso: como decorrência do dever estatal de progressividade relativamente à proteção da dignidade animal, não se poderá legislar ou interpretar a ordem jurídica de modo a suprimir ou a reduzir os avanços efetivados quanto ao respeito às integridades física e psíquica dos cães e gatos.

§ 1º Para os fins do inciso VI do *caput* deste artigo, na ausência de métodos científicos substitutivos ou alternativos, devem prevalecer os preceitos de redução do número de animais utilizados e de refinamento das condições de manutenção e dos procedimentos para evitar sofrimento dos animais e promover estados mentais positivos.

§ 2º Os princípios previstos nesta Lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária federal, estadual, distrital ou municipal e de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, devendo prevalecer sempre a determinação que for mais favorável à proteção da dignidade animal de cães e gatos.

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º Para fins do presente Estatuto, consideram-se:

I – animal comunitário: cão ou gato em situação de rua que estabeleça com uma determinada comunidade laços de dependência e manutenção, embora não possua responsável legal único e definido;

II – cuidador comunitário: toda pessoa natural que protege, alimenta, abriga de intempéries, fornece água e demais cuidados básicos garantidores do



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

bem-estar de cães e gatos comunitários sem, contudo, ter responsabilidade direta pelo animal;

III – custódia responsável: o vínculo jurídico, ético e material estabelecido entre uma pessoa e um cão ou gato, mediante o qual o responsável legal assume, de forma consciente e permanente, uma série de obrigações legais, dentre as quais a de prover todas as condições necessárias ao bem-estar físico, emocional, comportamental e social do animal, respeitando sua natureza, suas necessidades, e seus direitos;

IV – bem-estar animal: refere-se à qualidade de vida de um animal, através da busca pela manutenção de bons parâmetros de saúde física, comportamental e emocional, da possibilidade de expressar o comportamento natural da espécie e das condições desejáveis para o animal ser capaz de se adaptar, da melhor forma possível, ao ambiente em que vive;

V – senciência: qualidade atribuída a seres vivos capazes de experimentar conscientemente sensações e estados subjetivos, como dor, prazer, medo, angústia, afeto, alegria e sofrimento;

VI – criação de cães e gatos: atividade econômica de criação, manutenção e reprodução de cães e gatos, mantidos em condições de manejo controladas por pessoas naturais ou jurídicas;

VII – comercialização de cães e gatos: a compra e a venda, a revenda ou a permuta de cães ou gatos, realizadas com objetivo econômico;

VIII – esterilização cirúrgica (castração): eliminação da capacidade reprodutiva do cão ou gato, por método cirúrgico, visando ao controle populacional, à redução do abandono de animais e à prevenção do risco de contrair doenças infecciosas e do trato reprodutivo;

IX – eutanásia animal: supressão da vida animal, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, observados os princípios éticos aplicáveis, apenas quando o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento dos animais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

X – microchipagem: sistema de identificação animal mediante a utilização de microchip no cão ou gato, contendo os dados de identificação do animal e de seu responsável legal, com o posterior registro em sistema central onde os dados referentes ao animal e ao seu responsável legal são armazenados e disponibilizados de forma clara e segura garantindo a rápida identificação de ambos em caso de necessidades específicas para saúde, segurança e de manejo populacional.

XI – responsável legal: pessoa natural ou jurídica que exerce a custódia responsável do animal;

XII – representante legal de cães e gatos: indivíduo ou entidade, pública ou privada, que venha a defender os interesses de cães e gatos em processos judiciais ou administrativos;

XIII – dano existencial animal: aquele que atinge a qualidade de vida do animal, causando-lhe dificuldades ou impossibilidade para expressar seu comportamento natural;

XIV – dano moral coletivo animal: lesão de natureza extrapatrimonial decorrente de conduta comissiva ou omissiva que viole o bem-estar, a dignidade ou a integridade física ou psíquica dos animais e reflita negativamente na moral coletiva da sociedade e na confiança no cumprimento dos deveres constitucionais por parte do Poder Público ou de particulares.

Parágrafo único. As condutas de que tratam os incisos XIII e XIV abrangem também o dano experimentado pelo animal advindo de ataque de outro animal, desde que esse ataque tenha sido instigado por uma pessoa ou um grupo de pessoas.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS CÃES E GATOS

Art. 8º Cães e gatos têm os seguintes direitos:



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

I – à vida e à integridade física e psíquica, ressalvados os casos de eutanásia definidos em lei;

II – à liberdade de movimentos para expressar o seu comportamento natural, dentro dos limites da segurança e bem-estar;

III – ao acesso diário à água limpa e comida de qualidade, compatível com a idade, o tamanho e as necessidades específicas do animal, independentemente do animal ter ou não responsável legal único ou definido;

IV – a um local seguro para se abrigar, protegido do sol, da chuva e do frio, que permita ao animal descansar de forma segura e com espaço para se movimentar livremente;

V – a agir conforme seu comportamento natural, de modo que, independentemente do ambiente, o animal possa, de forma segura para si e para terceiros, expressar seu comportamento biológico natural, como correr, brincar, cheirar, conviver com outros animais ou pessoas, evitando situações que gerem estresse, medo ou sofrimento por período prolongado ou de forma permanente;

VI – à saúde animal, contemplando vacinação, vermifugação e atendimento veterinário adequado, além de tratamento imediato em caso de doenças, agravos ou ferimentos;

VII – à proteção em âmbito doméstico, devendo ser sempre priorizados o melhor interesse do animal nos conflitos familiares que envolvam cães e gatos, notadamente relacionados à definição do responsável legal, custódia, visitação e compartilhamento de despesas;

VIII – ao cuidado comunitário, quando desenvolvidos laços de dependência e manutenção por cães e gatos em situação de rua com membros da coletividade, contemplando os direitos de assistência, cuidado, alimentação, hidratação, saúde e abrigo;

IX – ao resgate, abrigo adequado, proteção, alimentação, hidratação e atendimento veterinário emergencial em situações de risco iminente



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

à vida ou à integridade física do animal, como abandono, agressões, abusos, negligências graves, atropelamentos, desastres ambientais ou outras situações de risco;

X – à proteção estatal, que impõe o desenvolvimento, por todos os entes federativos, de políticas públicas de proteção, bem-estar, manejo populacional ético, educação para custódia responsável e saúde animal de modo a assegurar uma vida digna para todos os cães e gatos do território nacional;

XI – a habitar e transitar no âmbito dos condomínios residenciais onde residam seus responsáveis legais, inclusive pelas áreas de uso comum, desde que isso não implique riscos concretos à segurança, saúde e sossego dos demais condôminos, sendo nulas as normas condominiais que disponham em sentido contrário;

XII – à defesa judicial de seus interesses em caso de violação de seus direitos por meio de representante legal de cães e gatos;

XIII – à facilitação de acesso aos meios de transporte, público e privado, nos termos da regulamentação específica.

CAPÍTULO V

DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º É vedado, em todo o território nacional:

I – organizar, promover, realizar, facilitar, incentivar, apoiar ou participar, sob qualquer circunstância, de corridas competitivas ou atividades extenuantes de mesma natureza utilizando cães ou gatos, em que sejam ou não realizadas apostas, oferta de brindes ou promoções, qualquer que seja a raça, linhagem, variante ou categoria canina ou felina utilizada;

II – a eliminação de cães e gatos como forma de controle populacional ou de doenças.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – o uso de dispositivos de contenção, como cordas, correntes, arames e assemelhados, para a manutenção de cães e gatos em pátios, quintais ou outros espaços similares, de forma permanente ou rotineira, em situações não justificadas por razões de segurança e que comprometam o bem-estar físico e psicológico do animal, causando sofrimento ou prejuízo à sua saúde;

IV – organizar, promover, realizar, facilitar, incentivar, apoiar ou participar, sob qualquer circunstância, de atividades que violem a dignidade dos cães e gatos, inclusive rinhas e qualquer outra que lhes causem sofrimento físico ou emocional;

V – submeter ou realizar em cães e gatos cirurgias consideradas desnecessárias ou que possam impedir a capacidade de expressão do comportamento natural da espécie, em especial a conchectomia, a corpectomia, a onictomia e a caudectomia, sendo permitidas apenas as cirurgias que atendam às indicações clínicas;

VI – a inclusão de cláusulas restritivas em convenção, regulamento, regimento ou qualquer instrumento legal de condomínio relacionadas à permanência de cães e gatos em suas unidades autônomas e em suas áreas comuns, admitindo-se apenas restrições pautadas em situações concretas e individualizadas de risco ou dano à saúde, segurança ou sossego dos demais moradores ou quando a presença do animal acarretar obstáculo concreto ao uso de área comum pelos demais condôminos;

VII – a criação e reprodução clandestina de cães e gatos para fins de comercialização;

VIII – a exposição, a qualquer título, em vitrines fechadas ou alojados em espaços que impeçam sua movimentação, que os amedrontem ou em quaisquer condições exploratórias que lhes cause desconforto, salvo se se tratar de necessidades de saúde física ou psicológica, como em situações emergenciais e transitórias voltadas à proteção dos animais envolvidos;

IX – a utilização de cães e gatos em experimentos científicos ou didáticos que provoquem dor ou sofrimento.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 1º A identificação visual de gatos em vida livre ou comunitária poderá ser feita após a castração com o corte da ponta da orelha esquerda da forma recomendada por organismos internacionais como forma de identificar animais que já passaram por programa de controle populacional, sendo que o corte da ponta da orelha só poderá ser feito com anestesia e adotadas todas as medidas corretas para correta cicatrização da lesão.

§ 2º Cães e gatos em situação de abandono, que habitem áreas comuns de condomínios residenciais e comerciais, independentemente do tempo que ali se encontrarem, não poderão ter negado o acesso à água limpa e comida de qualidade, até que possam ser resgatados, castrados e encaminhados para adoção responsável.

§ 3º Os condomínios residenciais e comerciais, por seus administradores, têm o dever de comunicar às autoridades competentes ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos a animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DO RESPONSÁVEL LEGAL DE CÃES E GATOS

Art. 10. São deveres do responsável legal de cão ou de gato:

I – zelar pela proteção, promoção da saúde, bem-estar, alimentação, recreação, higiene e, sempre que necessário, pela educação ou adestramento de obediência básica, equilíbrio comportamental na reabilitação e socialização para adoção dos cães e gatos sob sua responsabilidade, sempre com respeito à dignidade e aos direitos dos animais;

II – impedir sua fuga e telar as janelas e os vãos de prédios verticais e horizontais que possam possibilitar sua queda ou fuga;

III – não expor os animais a riscos, fome, sede, chuva, frio e calor excessivos, doenças, estresses ou violência, devendo prover alimento e água em



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

qualidade suficiente, bem como um abrigo seguro, higienizado e compatível com as necessidades do animal;

IV – impedi-los de provocar acidentes em residências, vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;

V – conduzir os cães nas vias públicas com guia, coleira ou peitoral, de conformidade com seu porte, evitando-se expô-los a condições ambientais inadequadas, que possam causar-lhes dor, ferimentos, insolação ou outros gravames;

VI – coletar e destinar adequadamente as fezes de seu animal, quando em via pública;

VII – assegurar assistência veterinária regular, mantendo em dia a vacinação, a vermifugação, a proteção contra parasitas e demais medidas preventivas de saúde, conforme orientação médico-veterinária, promovendo a saúde e prevenindo doenças, observando o calendário ou cronograma de vacinações obrigatórias e mantendo a respectiva carteira de vacinação atualizada;

VIII – identificar adequadamente seu animal, com coleira que contenha, ao menos, o nome do animal e telefone ou outro meio de contato de seus responsáveis legais;

IX – evitar ataque ou agressão a pessoas ou a outros animais, inclusive utilizando de equipamentos que possam prevenir essas ocorrências, sem infligir maus-tratos aos animais e, sempre que exigido por lei, em virtude da raça, fazer uso de focinheira que permita ao animal salivação e ingestão de água;

X – assegurar adequada socialização do animal, sempre que necessário, por razões comportamentais, possibilitando o convívio seguro com outros animais e pessoas, e, quando necessário, proporcionar ambiente com enriquecimento ambiental compatível com as necessidades físicas e comportamentais da espécie;



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

XI – providenciar a esterilização cirúrgica, prioritariamente nos casos em que o controle populacional se mostrar necessário, conforme avaliação técnico-veterinária, respeitando o bem-estar animal e as diretrizes éticas e sanitárias;

XII – realizar a identificação dos cães e gatos sob sua responsabilidade no Cadastro Nacional de Animais Domésticos, instituído pela Lei nº 15.046 de 17 de dezembro de 2024 e Decreto Federal nº 12.439 de 17 de abril de 2025.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES DO PODER PÚBLICO

Art. 11. O Poder Público, em âmbito federal, estadual e municipal e dentro de sua esfera de competência, deverá:

I – instituir políticas públicas voltadas à proteção, ao bem-estar e ao manejo populacional ético de cães e gatos, de caráter preventivo, educativo/comportamental, assistencial, fiscalizatório, sanitário, promocional e punitivo, implementadas pelo Estado em todas as suas esferas, em cooperação com a sociedade civil;

II – implantar programas permanentes de controle reprodutivo, incluindo esterilização cirúrgica, registro, identificação individual por microchip e controle populacional ético, devendo ser criado um banco de dados único para cadastro e acompanhamento dos animais nos estados, Distrito Federal e municípios, sempre prioritariamente atendendo a população mais vulnerável, de animais de rua e tutelados pela proteção e defesa animal;

III – implantar, capacitar educadores e promover campanhas permanentes de educação em custódia responsável e bem-estar animal, incluindo a inserção de conteúdos nos currículos escolares e a difusão de informações sobre prevenção de maus-tratos e sobre a importância da adoção responsável, mediante termo de adoção com identificação completa do responsável legal e acompanhamento pós-adoção;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

IV – garantir atendimento veterinário gratuito ou subsidiado aos responsáveis legais de cães e gatos, em situação de vulnerabilidade;

V – dar assistência aos animais expostos a desastres ambientais, implementando ações de resgate, abrigamento adequado, proteção, alimentação, hidratação e assistência médica e comportamental garantindo a integridade física do animal;

VI – inserir nos planos de contingência, emergência e prevenção a desastres, políticas, estratégias e protocolos unificados para proteção animal em geral e garantir treinamento prévio às equipes envolvidas no resgate e no acolhimento pós-resgate de animais, podendo, na ausência de equipes públicas capacitadas, contratar ou firmar parcerias com equipes terceirizadas especializadas para a gestão e execução dessas ações, assegurando atendimento ético, seguro e padronizado;

VII – apoiar tecnicamente abrigos, organizações da sociedade civil e protetores independentes, mediante oferta de formação, capacitação e assessoria e inclusive a manutenção de animais sob sua responsabilidade em situações de risco iminente de morte, emergência, calamidade pública, desastres naturais, ou vulnerabilidade social, assegurando a oferta de atendimento veterinário, abrigo temporário e suporte para resgate e destinação responsável;

VIII – instituir conselhos e fundos públicos de proteção animal, cujos recursos deverão ser utilizados em políticas públicas e projetos de interesse público ligados à proteção animal;

IX – prestar atendimento de urgência a animais comunitários, animais acidentados sem localização de responsável legal e animais de pessoas em situação de vulnerabilidade social, em especial quando em risco iminente de morte ou lesão grave, garantindo acesso a serviços veterinários, abrigamento emergencial, reabilitação e encaminhamento para adoção responsável, vedada a destinação a pessoas naturais ou jurídicas com histórico de infrações, condenações ou inadequação comprovada;



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

X – fiscalizar e punir os responsáveis por maus-tratos, abandono ou exploração ilícita de cães e gatos;

XI – fiscalizar e regulamentar a criação, comercialização e reprodução de cães e gatos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal, com mecanismos efetivos de fiscalização e penalização de criadouros ilegais;

XII – instituir, implementar e manter políticas públicas integradas e permanentes de prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e controle da leishmaniose e da esporotricose em cães e gatos, com base em evidências científicas e no respeito aos direitos dos animais.

§ 1º Os programas permanentes de controle ético populacional de cães e gatos devem incluir ações de esterilização cirúrgica, vacinação espécie-específica, tratamento de enfermidades preveníveis e de caráter zoonótico, identificação por microchip e inserção em banco de dados único, priorizando a aplicação do método CED (Captura, Esterilização e Devolução) em áreas públicas ou comunidades com alto número de animais sem domicílio permanente, por meio de leis, decretos, programas permanentes e ações intersetoriais, com apoio técnico de instituições públicas, universidades, organizações da sociedade civil e protetores independentes.

§ 2º Nos programas oficiais referidos neste artigo serão também criados mecanismos para a prevenção da acumulação patológica de animais que possa comprometer o bem-estar de todos os envolvidos e vulnerar direitos das pessoas e dos animais.

§ 3º As políticas públicas integradas e permanentes referidas no inciso XII deverão incluir campanhas públicas regulares de informação e conscientização da população sobre as formas de prevenção, sinais clínicos e protocolos de tratamento, garantia de acesso gratuito ao diagnóstico laboratorial e ao tratamento dos animais acometidos, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, capacitação contínua dos profissionais de saúde pública e da medicina veterinária sobre o manejo clínico e epidemiológico dos agentes, bem como a vedação à eutanásia compulsória de cães e gatos portadores de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

leishmaniose ou esporotricose quando houver possibilidade de tratamento eficaz, salvo em casos comprovadamente excepcionais com laudo técnico fundamentado.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo enseja responsabilização administrativa do ente público e poderá configurar omissão relevante no dever de tutela da saúde pública e do bem-estar animal.

CAPÍTULO VIII

DO CUIDADO COMUNITÁRIO DE CÃES E GATOS

Art. 12. Entende-se por cuidado comunitário de cães e gatos a relação de proteção e amparo compartilhada entre o Poder Público e cidadãos de uma determinada localidade para os cães e gatos em situação de rua e vulnerabilidade em razão de laços de afetividade e de dependência comunitárias, como abrigamento, alimentação e dessedentação.

Art. 13. Todo animal comunitário terá direito a um abrigo adequado, salubre e higiênico, capaz de proteção à chuva, do vento, do frio, do sol e do calor, com espaço suficiente, segundo as suas próprias características físicas, fornecido pela própria comunidade, em local de comum acordo.

Art. 14. Compete ao poder público municipal, com apoio dos demais entes federativos, garantir que todos os animais sem domicílio permanente sejam submetidos à esterilização cirúrgica, vacinação e desverminação periódicas, identificação por microchipagem e cuidados veterinários preventivos e curativos.

Art. 15. Compete ao cuidador comunitário fornecer, diariamente, comida e água ao animal comunitário, além de encaminhá-lo para atendimento veterinário de rotina sempre que necessário, com apoio do Poder Público, nos termos do artigo anterior.

Art. 16. Os municípios ou o Distrito Federal respondem pelos danos causados por animais comunitários dentro de seus respectivos territórios, ressalvada a culpa exclusiva da vítima ou de membro da própria comunidade, além de força maior.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Parágrafo único. Compete ao município ou ao Distrito Federal o ônus da prova das situações de exclusão de responsabilidade previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IX

DA ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS

Art. 17. A adoção responsável de cães e gatos é um ato de responsabilidade, cidadania e formalização do vínculo e impõe ao adotante o cumprimento dos deveres inerentes aos responsáveis legais de cães e gatos descritos neste Estatuto, além dos deveres específicos de preparar o ambiente para a chegada do animal e observar, adequadamente, as características especiais do animal adotado, especialmente, aos que foram submetidos a evento traumático, seja oriundo de maus-tratos, seja decorrente de desastres de origem exclusivamente antrópica ou mista.

Art. 18. Compete aos municípios ou ao Distrito Federal estabelecer programas e campanhas de adoção consciente e responsável de cães e gatos, especialmente os em situação de rua ou sem domicílio permanente.

Parágrafo único. Todo cão ou gato apresentado em eventos oficiais de adoção, ou subvencionados pelo Poder Público, deverá ser acompanhado de atestado de saúde e de caderneta de vacinação atualizada, bem como dos comprovantes de esterilização cirúrgica, se já realizada, e de desverminação.

Art. 19. A adoção põe termo ao vínculo do cão ou gato adotado com os responsáveis legais anteriores ou com a comunidade.

Art. 20. Toda adoção deve apresentar reais vantagens para o animal adotado e fundar-se em motivos legítimos.

Art. 21. Nos programas e campanhas de adoção, referidos no art. 18, serão apresentados incentivos e orientações para evitar o arrependimento do adotante e eventual devolução do animal adotado.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Art. 22. Todas as despesas com a manutenção de cão ou gato abandonado ou maltratado, inclusive quanto a medicamentos e a tratamento médico veterinário, que seja resgatado pelo Poder Público ou por entidade de proteção animal, serão arcadas pelos responsáveis legais anteriores até que o animal tenha um novo responsável legal.

Art. 23. São requisitos para adotar cães ou gatos:

I – ser capaz e maior de 18 (dezoito) anos;

II – não ter antecedentes criminais envolvendo maus-tratos contra animais ou violência familiar ou doméstica;

III – não ser pessoa com síndrome de acumulação patológica de animais;

IV – ter condições financeiras para assumir os gastos relativos à manutenção do animal com dignidade, ressalvada a busca pelo auxílio público em saúde animal, previsto nesta Lei;

V – comprovar domicílio certo.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos previstos nos incisos III e IV será realizada mediante declaração firmada pelo próprio adotante, presumindo-se a veracidade das informações.

Art. 24. O vínculo de adoção constituir-se-á mediante a assinatura do termo de adoção ética e responsável, após a comprovação dos requisitos previstos no art. 23.

Art. 25. O termo de adoção ética e responsável de animal doméstico tem força de contrato particular firmado entre as partes nos termos do Código Civil.

Parágrafo único. O termo de adoção assinado por duas testemunhas, juntamente com a assinatura das partes, fará com que o contrato possa ser usado



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 26. É permitido ao doador inserir cláusulas específicas no termo de adoção que prevejam acompanhamento pós-adoção por, pelo menos, seis meses, além de peculiaridades referentes ao animal adotado a serem observadas, multa para casos de devoluções reprováveis do doador ou ao novo adotante, além de outras não proibidas por lei.

CAPÍTULO X

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 27. As infrações e sanções administrativas previstas nesta Lei não excluem outras, previstas na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

Art. 28. Constitui infração administrativa contra cães e gatos toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos por esta Lei, inclusive as condutas tipificadas como crimes, ou na desobediência às determinações das autoridades administrativas competentes.

Art. 29. Toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado está sujeita às prescrições legais, ficando obrigada a cooperar, inclusive por meios próprios, com a fiscalização na aplicação desta Lei.

Art. 30. Para a imposição e gradação das sanções referentes às infrações definidas nesta Lei considerar-se-á:

I – a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde e o bem-estar do animal;

II – os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de crimes ambientais;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – a situação econômica do infrator, no caso de incidência de multa, devendo sua aplicação ser diretamente proporcional à sua capacidade financeira.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem de qualquer modo a cometer ou concorrer para sua prática, de modo comissivo ou omissivo, ou dela se beneficiar.

Art. 31. Sem prejuízo da obrigação de o infrator reparar o dano por ele causado ao animal e da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis, as infrações descritas nesta Lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções administrativas:

I – advertência por escrito;

II – multa simples, dobrada em caso de reincidência;

III – multa diária, até que sejam cessados os maus-tratos ou o desrespeito às normas legais;

IV – resgate e apreensão, pela autoridade competente, dos animais encontrados em situação de vulnerabilidade de seus direitos fundamentais, especialmente quando forem constatados maus-tratos;

V – apreensão de produtos e subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza, inclusive embarcações e navios, utilizados no cometimento da infração;

VI – destruição ou inutilização de produto;

VII – suspensão de venda e fabricação de produto;

VIII – embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

IX – demolição de obra;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

X – suspensão parcial ou total das atividades;

XI – restritiva de direitos, e

XII – interdição definitiva do estabelecimento.

§ 1º Caso a penalidade seja aplicada a órgão público ou a pessoa jurídica de direito público, haverá direito de regresso contra o agente público responsável direto pela infração.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão aplicadas cumulativamente as sanções a elas cominadas, somando-se, assim, seus respectivos valores, considerando-se, ainda, cada animal atingido individualmente.

§ 3º O não pagamento por pessoa natural ou jurídica da multa no prazo de 30 (trinta) dias após o seu vencimento, bem como constatada, a qualquer tempo, a hipótese de reincidência, sujeitará o infrator ou reincidente à cassação, quando for o caso, da autorização de licença ambiental e demais licenças necessárias ao funcionamento do estabelecimento, bem assim à inscrição em dívida ativa.

§ 4º Nos casos de reincidência específica, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, independentemente do intervalo de tempo entre uma e outra, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta.

§ 5º O procedimento de apuração da infração será disciplinado em regulamento próprio, devendo prever prazos, formas de notificação, possibilidade de apresentação de defesa e recursos administrativos.

§ 6º O valor das multas administrativas será fixado de acordo com parâmetros estabelecidos em regulamento local, levando-se em consideração a gravidade da infração, a capacidade econômica do infrator, a reincidência e o custo do atendimento e reabilitação do animal, podendo ser revertido



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

integralmente para o Fundo Municipal de Direitos Animais – ou denominação análoga – quando existente.

§ 7º Os valores arrecadados com as multas deverão ser destinados, prioritariamente, aos Fundos Municipais de Direitos Animais – ou denominação análoga – para o custeio de ações e programas de proteção, protetores de animais, ONGs de animais, bem-estar, atendimento, esterilização cirúrgica, reabilitação e adoção de animais, educação/adestramento e equilíbrio comportamental dos animais domésticos, mediante gestão do respectivo fundo de proteção animal.

§ 8º Quando a infração for praticada por pessoa jurídica, a responsabilidade poderá ser estendida a seus responsáveis legais ou dirigentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 32. Além das sanções específicas a que está sujeito, fica o infrator obrigado a custear todas as despesas médico-veterinárias decorrentes dos maus-tratos infligidos ao animal, tais como consultas, cirurgias, internações, fisioterapias e peças ortopédicas.

Art. 33. A pessoa natural ou jurídica que violar os direitos fundamentais animais ou cometer maus-tratos contra animais:

I – não poderá ser nomeada depositária ou responsável legal do animal cujos maus-tratos foram identificados;

II – perderá definitivamente a custódia do animal tão logo seja julgado subsistente o auto de infração;

III – perderá também, em definitivo, a custódia de outros animais que estejam sob sua responsabilidade, ainda que não comprovados os maus-tratos em relação a eles em específico, quando subsistente o auto de infração, em atenção aos princípios da prevenção e da precaução;

IV – não poderá, por 10 (dez) anos, computados do auto de infração ou medida equivalente identificadora dos maus-tratos, adotar ou ficar, ainda que temporariamente, com a custódia de quaisquer animais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso IV será reiniciado toda vez que outra constatação de maus-tratos for apurada pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO XI

DOS CRIMES CONTRA CÃES E GATOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 34. Este Capítulo dispõe sobre crimes praticados contra cães e gatos, por ação ou omissão, sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e legislação penal correlata.

Art. 35. Aplicam-se aos crimes definidos nesta Lei as normas da Parte Geral do Código Penal e, quanto ao processo, as pertinentes ao Código de Processo Penal.

Art. 36. Os crimes definidos nesta Lei são de ação pública incondicionada.

Art. 37. O representante legal do animal, enquanto ofendido pelos crimes previstos nesta Lei, poderá se habilitar a acompanhar o inquérito policial e a atuar como assistente de acusação no processo penal.

Art. 38. O juiz poderá admitir, no inquérito policial e no processo penal, *amicus curiae*, com notória especialização em Direito Animal ou nas correlatas ciências jurídicas e veterinárias.

Art. 39. A indenização mínima, prevista no art. 387, inciso IV, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), deverá reverter em benefício do animal ofendido e será administrada pelo seu representante legal.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 1º No caso de morte do animal ofendido, a indenização prevista no *caput* deste artigo servirá para ressarcir quem arcou com as despesas médico-hospitalares, funerárias e eventuais outros gastos no socorro do animal.

§ 2º Caso a indenização não possa ser revertida em benefício direto do animal, os valores deverão ser destinados para o fundo de direitos animais, para o aparelhamento das Delegacias de Polícia Civil responsáveis pela proteção animal ou para entidades de proteção animal, a critério do juiz.

Art. 40. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

§ 1º A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas naturais, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato, bem como as beneficiárias, direta ou indiretamente, com a infração ou o crime praticado.

§ 2º Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao animal.

Seção II

Dos Crimes em Espécie

Art. 41. Matar cão ou gato:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Parágrafo único. Se o zoocídio é culposo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 42. Utilizar cão ou gato em experimentação didática ou científica que provoque dor ou sofrimento ou criá-los para essa finalidade:

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se resulta em ofensa à integridade física ou psicológica do animal:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Se resulta morte do animal:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 43. Testar substâncias ou produtos cosméticos e similares em cão ou gato:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Se resulta em morte ou em deformações físicas permanentes que afetem a qualidade de vida do animal:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 44. Privar ou restringir, sem justa causa, a liberdade de locomoção de cão ou gato nas áreas comuns de condomínios residenciais:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 45. Impedir ou embaraçar a alimentação, a dessedentação ou os cuidados de saúde de animais comunitários, em situação de rua ou habitantes das áreas comuns de condomínios:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Se resulta em morte:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Art. 46. Realizar rifas, sorteios, loterias, bingos e similares, em eventos presenciais ou realizados por meio das redes sociais ou de quaisquer aplicativos eletrônicos, tendo por objeto cão ou gato:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 47. Lançar o corpo de cão ou gato morto no lixo ou em depósito similar, com inobservância de disposição legal ou regulamentar.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem vilipendia cadáver de cão ou gato ou suas cinzas.

Art. 48. Abandonar cão ou gato:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um sexto se resulta em ofensa à integridade física do animal.

§ 2º A pena é aumentada de um terço se ocorre a morte do animal.

Art. 49. Fornecer, servir, ministrar, injetar, aplicar ou entregar à consumo, de qualquer forma, a cão ou gato, bebida alcoólica, droga, substância entorpecente ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 50. Praticar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso com cão ou gato:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 1º A pena é aumentada de um sexto se ocorre grave ofensa à integridade física ou psicológica do animal.

§ 2º A pena é aumentada de um terço se ocorre morte do animal.

Art. 51. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de zoorastia ou abuso sexual com cão ou gato:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem:

I – vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de zoorastia ou abuso sexual envolvendo cão ou gato;

II – oferecer, trocar, disponibilizar, compartilhar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de zoorastia ou abuso sexual envolvendo cão ou gato;

III – adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de zoorastia ou abuso sexual envolvendo cão ou gato;

IV – assegurar os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o *caput* deste artigo;

V – assegurar, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º As condutas tipificadas nos incisos IV e V do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o *caput* deste artigo.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 3º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas neste artigo, quando a comunicação for feita por:

I – agente público no exercício de suas funções;

II – membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste artigo;

III – representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário.

§ 4º As pessoas referidas no parágrafo anterior deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.

§ 5º Para efeito dos crimes previstos neste artigo, a expressão “zoorastia” compreende conjunção carnal ou ato libidinoso de humano com animal não humano de qualquer espécie ou qualquer outra situação que envolva animal em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de animal para fins primordialmente sexuais.

Art. 52. Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, a cão ou gato atropelado ou ferido, ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta ofensa à integridade física do animal, e triplicada, se resulta a morte.

Art. 53. Impedir, restringir ou embaraçar a fiscalização de canil ou gatil, públicos ou privados, ou locais onde esteja ocorrendo possível caso de



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

maus-tratos a cão ou gato, por entidade de proteção animal, por autoridade administrativa ou por autoridade policial:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta legislativa visa instituir o Estatuto dos Cães e Gatos, configurando-se como um marco legal fundamental para o reconhecimento e a proteção integral desses animais em todo o território nacional. Em uma sociedade que avança constantemente na compreensão da complexidade da vida e da interconexão entre as espécies, torna-se imperativa a atualização do ordenamento jurídico, de modo a refletir a sensibilidade e os direitos intrínsecos de cães e gatos, que há séculos compartilham conosco lares, comunidades e afetos.

Atualmente, a legislação existente se mostra fragmentada e insuficiente para tutelar plenamente os interesses e o bem-estar de cães e gatos. Prevalece, em muitos aspectos, uma visão anacrônica que os trata como meros objetos, destituídos de direitos e dignidade própria. Essa lacuna legal contribui para a persistência de cenários de maus-tratos, abandono, exploração e sofrimento, em detrimento da ética e do respeito à vida.

Este Estatuto propõe uma mudança de paradigma ao reconhecer expressamente cães e gatos como seres vivos sencientes. Central a essa nova abordagem é o princípio da dignidade animal, que proíbe categoricamente o tratamento desses animais como “coisas”, reafirmando seu valor intrínseco e sua dignidade.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O Projeto de Lei estrutura-se em pilares essenciais para assegurar a proteção integral de cães e gatos, pela definição de:

(a) Direitos fundamentais dos cães e gatos: estabelece um rol abrangente de direitos, dentre os quais destacam-se os direitos à vida, à integridade física e psíquica, à liberdade de movimentos para expressar seu comportamento natural, ao acesso diário à água e comida de qualidade, a um abrigo seguro, à saúde animal (vacinação e atendimento veterinário), à proteção familiar e comunitária, ao resgate em situações de risco e ao acesso à Justiça.

(b) Deveres de proteção: define os deveres da sociedade, dos responsáveis legais e, crucialmente, do Poder Público. Este último é incumbido de instituir políticas públicas de bem-estar, saúde e manejo populacional ético (com destaque para programas de controle reprodutivo, vacinação e identificação por microchip, priorizando o método CED – Captura, Esterilização e Devolução), garantindo atendimento veterinário gratuito ou subsidiado a vulneráveis, prestar assistência em desastres ambientais e abrigar animais vítimas de maus-tratos.

(c) Proibições essenciais: veda práticas cruéis e degradantes como corridas competitivas, a eliminação de animais para controle populacional, o uso permanente de dispositivos de contenção que causem sofrimento, atividades que violem a dignidade (rifas, rinhas), cirurgias desnecessárias, a criação e comercialização clandestinas, a exposição exploratória, o uso em experimentos que causem dor, e contratos de utilização para vigilância/segurança.

(d) Adoção responsável e cuidado comunitário: incentiva e regulamenta a adoção responsável de cães e gatos e estabelece requisitos para os adotantes. Adicionalmente, formaliza e define o “cuidado comunitário”, garantindo direitos e responsabilidades compartilhadas para cães e gatos em situação de rua, com apoio do Poder Público.

(e) Sanções e crimes contra cães específicos contra cães e gatos: cria um sistema de sanções administrativas e tipifica crimes específicos contra cães e gatos, com penas de reclusão e multa, abordando atos como matar, abandonar, submeter a experimentos dolorosos, impedir cuidados, praticar zoofilia, e produzir/distribuir conteúdo de abuso sexual. Merece destaque a previsão de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

indenização por “dano existencial”, que visa reparar o prejuízo à qualidade de vida do animal. A responsabilização se estende a pessoas jurídicas e seus dirigentes.

Este Estatuto não apenas protege cães e gatos, mas também fomenta uma cultura de educação animalista e cidadania, promovendo a coexistência harmoniosa e o respeito mútuo entre humanos e animais. Ao coibir a crueldade e a negligência, o projeto contribui para a segurança pública, a saúde coletiva e o desenvolvimento de uma sociedade mais ética e compassiva.

Pelo exposto e pela urgência e imprescindibilidade de um arcabouço legal que assegure a dignidade e a integridade de cães e gatos, conclamamos os nobres parlamentares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Projeto de lei federal

Estatuto dos cães e gatos



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e525c7fd87211442a0305f3f9589b76f5f5bf565081fc3e15ef0f6f8babc0f75
<https://valida.ae/dfaa0f11919d68a76bb21d1eb11f5c9841e10a77594b6d726>



Membros do Grupo de Trabalho

Alexandre Beltrão de Souza Braga; Ana Paula de Vasconcelos; Ana Maria Moreira Marchesan; Arthur Henrique de Pontes Regis; Audrey Patricia Mangolin Herzer; Bernado Amorim; Carine Zanotto; Carlos Eduardo Pinotti Junior; Cris Moraes; Danielle Berbigier; Enderson Barreto; Fabiane Tomazi Borba; Fernanda Juliana da Cunha; Leonel Radde; Lisandra Dornelles; Lucas Gadioli; Lutiana Mott; Morgana Pias; Raquel Esteves; Rogério Rammê; Rosângela Gebara; Rubem Pires Junior; Tatiana Giacoia; Vania Plaza Nunes; Vicente de Paula Ataide Junior.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa instituir o Estatuto dos Cães e dos Gatos, configurando-se como um marco legal fundamental para o reconhecimento e a proteção integral desses animais em todo o território nacional. Em uma sociedade que avança constantemente na compreensão da complexidade da vida e da interconexão entre as espécies, torna-se imperativa a atualização do ordenamento jurídico, de modo a refletir a sensibilidade e os direitos intrínsecos de cães e gatos, que há séculos compartilham conosco lares, comunidades e afetos.

Atualmente, a legislação existente se mostra fragmentada e insuficiente para tutelar plenamente os interesses e o bem-estar de cães e gatos. Prevalece, em muitos aspectos, uma visão anacrônica que os trata como meros objetos, destituídos de direitos e dignidade própria. Essa lacuna legal contribui para a persistência de cenários de



maus-tratos, abandono, exploração e sofrimento, em detrimento da ética e do respeito à vida.

Este Estatuto propõe uma mudança de paradigma ao reconhecer expressamente cães e gatos como seres vivos sencientes, sujeitos de direito dotados de capacidade jurídica plena. Essa inovação significa atribuir-lhes a prerrogativa de titularizar direitos e de buscar a "tutela jurisdicional, individual ou coletiva, em caso de violação de seus direitos". Central a essa nova abordagem é o princípio da dignidade animal, que proíbe categoricamente o tratamento desses animais como "coisas," reafirmando seu valor intrínseco e sua dignidade.

O Projeto de Lei estrutura-se em pilares essenciais para assegurar a proteção integral de cães e gatos, pela definição de:

(a) Direitos fundamentais dos cães e gatos: estabelece um rol abrangente de direitos, dentre os quais destacam-se os direitos à vida, à integridade física e psíquica, à liberdade de movimentos para expressar seu comportamento natural, ao acesso diário a água e comida de qualidade, a um abrigo seguro, à saúde animal (vacinação e atendimento veterinário), à proteção familiar e comunitária, ao resgate em situações de risco, e ao acesso à Justiça.

(b) Deveres de proteção: define os deveres da sociedade, dos tutores ou responsáveis legais e, crucialmente, do Poder Público. Este último é incumbido de instituir políticas públicas de bem-estar, saúde e manejo populacional ético (com destaque para programas de controle reprodutivo, vacinação e identificação por microchip, priorizando o método CED – Captura, Esterilização e Devolução), garantir atendimento veterinário gratuito ou subsidiado a vulneráveis, prestar assistência em desastres ambientais e fiscalizar e punir maus-tratos.

(c) Proibições essenciais: veda práticas cruéis e degradantes como corridas competitivas, a eliminação de animais para controle populacional, o uso permanente de dispositivos de contenção que causem sofrimento,



atividades que violem a dignidade (rifas, rinhas), cirurgias desnecessárias, a criação e comercialização clandestinas, a exposição exploratória, o uso em experimentos que causem dor, e contratos de utilização para vigilância/segurança.

(d) Adoção responsável e tutela comunitária: Incentiva e regulamenta a adoção responsável de cães e gatos, reconhecendo a "família multiespécie" e estabelecendo requisitos para os adotantes. Adicionalmente, formaliza e define a "tutela comunitária", garantindo direitos e responsabilidades compartilhadas para cães e gatos em situação de rua, com apoio do Poder Público.

(e) Sanções e crimes contra cães específicos contra cães e gatos: cria um sistema de sanções administrativas e tipifica crimes específicos contra cães e gatos, com penas de reclusão e multa, abordando atos como matar, abandonar, submeter a experimentos dolorosos, impedir cuidados, praticar zoofilia, e produzir/distribuir conteúdo de abuso sexual. Merece destaque a previsão de indenização por "dano existencial", que visa reparar o prejuízo à qualidade de vida do animal. A responsabilização se estende a pessoas jurídicas e seus dirigentes.

Este Estatuto não apenas protege cães e gatos, mas também fomenta uma cultura de educação animalista e cidadania, promovendo a coexistência harmoniosa e o respeito mútuo entre humanos e animais. Ao coibir a crueldade e a negligência, o projeto contribui para a segurança pública, a saúde coletiva e o desenvolvimento de uma sociedade mais ética e compassiva.

Pelo exposto e pela urgência e imprescindibilidade de um arcabouço legal que assegure a dignidade e a integridade de cães e gatos, conclamamos os nobres parlamentares a aprovarem o presente Projeto de Lei.



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto dos Cães e dos Gatos, estabelecendo os princípios, garantias, direitos e deveres relacionados à sua proteção, bem-estar físico e psíquico, saúde, alimentação, equilíbrio comportamental, reabilitação, socialização e convivência harmoniosa com os seres humanos, inclusive nos âmbitos familiar e comunitário.

Art. 2º Para os fins desta Lei, cães e gatos são reconhecidos como seres vivos sencientes, sujeitos de direito dotados de capacidade jurídica plena, fazendo jus à

tutela jurisdicional, individual ou coletiva, em caso de violação de seus direitos.

Parágrafo único. Entende-se por capacidade jurídica plena o reconhecimento do direito à vida como direito inviolável, que não comporta supressão por razões ecológicas, socioculturais, econômicas, educacionais ou científicas.

Art. 3º Para os fins desta Lei, cães e gatos são considerados absolutamente incapazes de exercer diretamente os atos da vida civil que forem compatíveis com a sua natureza, devendo ser representados na forma desta Lei.

Art. 4º Os direitos de cães e gatos previstos nesta Lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária federal, estadual, distrital ou municipal e de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes.

Art. 5º Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, a urgência e a imprescindibilidade do ato em questão, a primazia do princípio da dignidade animal e a vedação ao retrocesso em matéria de proteção ambiental e animal.



CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 6º O Estatuto tem como objetivos:

I – Assegurar proteção à vida e ao bem-estar físico e psíquico dos cães e gatos, prevenindo e reprimindo todas as formas de maus-tratos, por ação ou omissão;

II - Estabelecer os deveres do Estado, dos tutores ou responsáveis legais e da sociedade na proteção dos cães e gatos;

III - Estabelecer os direitos fundamentais dos cães e gatos;

IV – Estimular políticas públicas de bem-estar e saúde animal, educação animalista, tutela responsável, manejo populacional ético, e assistência médica e comportamental a animais em situações de risco, desastre ou vulnerabilidade;

V - Estimular políticas públicas relacionadas aos animais comunitários.

Art. 7º Para que seja garantida a dignidade animal a cães e gatos, ficam vedadas as práticas que os submetam à crueldade, ao abuso – inclusive o sexual –, aos maus-tratos, aos ferimentos, às mutilações, à morte injustificável e ao dano existencial, competindo a todos e, em especial, à família, à coletividade e, destacadamente, ao Poder Público zelar pela efetivação dos seus direitos previstos no ordenamento jurídico.

Art. 8º A aplicação desta Lei será norteadada pelos seguintes princípios:

I – *Princípio da dignidade animal*: os cães e gatos devem ser tratados como seres conscientes e sencientes, dotados de valor intrínseco e de dignidade própria, proibido o seu tratamento como coisas;

II – *Princípio da universalidade da proteção*: todos os cães e gatos são protegidos pelas Constituições Federal e dos Estados, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelas leis protetivo-animalistas em vigor;



III – *Princípio da participação comunitária*: na formulação das políticas públicas de atendimento aos direitos de cães e gatos, bem como no estabelecimento e implementação dos respectivos programas, é garantida a participação da comunidade, diretamente ou por meio de suas organizações comunitárias, sempre que visem ao tratamento dos animais como seres sencientes, sujeitos de direitos e portadores de dignidade própria;

IV – *Princípio da educação animalista*: o atendimento e o respeito aos direitos animais devem ser implementados por meio da inclusão do tema nos currículos dos ensinos fundamental e médio e por campanhas educativas periódicas e contínuas pelos meios de comunicação adequados, nas universidades, nas escolas, nas associações de bairro, nos canais oficiais de comunicação do Governo local e em outros espaços comunitários, que propiciem a assimilação pelo público em geral acerca da adoção ética e responsável de cães e gatos, bem como sobre a existência da consciência e da senciência animal e, conseqüentemente, sobre o sofrimento a que podem ser submetidos cães e gatos, sobre as alternativas de consumo de produtos de origem animal e, ainda, enaltecendo sempre as práticas de vivências mais éticas, pacíficas e solidárias entre animais humanos e cães e gatos;

V – *Princípio da cidadania animal*: os interesses dos cães e gatos devem sempre ser levados em consideração pelas leis e outros atos normativos que possam impactar-los;

VI – *Princípio da substituição ou da alternatividade*: sempre devem prevalecer, nesta ordem, os métodos científicos disponíveis substitutivos ou alternativos ao uso de cães e gatos para fins humanos;

VII – *Princípio da norma mais favorável ao animal*: na aplicação da legislação em geral e desta lei em especial, deve prevalecer, quando vigente simultaneamente mais de uma lei ou dispositivo de lei tratando do mesmo assunto, aquele que for mais favorável aos cães e gatos e, assim, melhor lhes garantir a dignidade;



VIII – *Princípio do "in dubio pro animal"*: quando da aplicação de lei ou de ato normativo para dirimir conflito envolvendo cães e gatos, havendo mais de uma interpretação possível para um mesmo dispositivo, deve-se optar por aquela que seja mais favorável ao animal;

IX – *Princípio da prevenção*: conhecidos certos impactos negativos sobre o bem-estar animal, devem-se adotar medidas que minimizem ou que evitem esses mesmos impactos;

X – *Princípio da precaução*: na dúvida ou incerteza científica sobre a sciência de determinada espécie animal, ou sobre os impactos de certa atividade sobre o bem-estar animal, deve-se considerar como senciente a espécie animal envolvida, no primeiro caso, e adotar medidas que minimizem ou que evitem os impactos possíveis, no segundo, sempre no intuito de evitar danos às integridades física, psíquica e ambiental dos cães e gatos;

XI – *Princípio da vedação ao retrocesso*: como decorrência do dever estatal de progressividade relativamente à proteção da dignidade animal, não se poderá legislar ou interpretar a ordem jurídica de modo a suprimir ou a reduzir os avanços efetivados quanto ao respeito às integridades física e psíquica dos cães e gatos.

§ 1º Para os fins do inciso VI do caput deste artigo, na ausência de métodos científicos substitutivos ou alternativos, devem prevalecer os preceitos de redução do número de animais utilizados e de refinamento das condições de manutenção e dos procedimentos para evitar sofrimento dos animais e promover estados mentais positivos.

§ 2º Os princípios previstos nesta lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária federal, estadual, distrital ou municipal e de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, devendo prevalecer sempre a determinação que for mais favorável à proteção da dignidade animal de cães e gatos.



CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 9º Para fins do presente Estatuto, adotam-se as seguintes definições:

I – *Animal comunitário*: cão ou gato em situação de rua que estabeleça com uma determinada comunidade laços de dependência e manutenção, embora não possua tutor único e definido ou responsável direto.

II – *Cuidador comunitário*: toda pessoa física que protege, alimenta, abriga de intempéries, fornece água e demais cuidados básicos garantidores do bem-estar de cães e gatos comunitários sem, contudo, ter responsabilidade direta pelo animal.

III – *Tutela responsável*: o vínculo jurídico, ético e material estabelecido entre um ser humano e um cão ou gato, mediante o qual o tutor ou responsável legal assume, de forma consciente e permanente, uma série de obrigações legais, dentre as quais a de prover todas as condições necessárias ao bem-estar físico, emocional, comportamental e social do animal, respeitando sua natureza, suas necessidades, e seus direitos.

IV – *Bem-estar animal*: refere-se à qualidade de vida de um animal, através da busca pela manutenção de bons parâmetros de saúde física, comportamental e emocional, da possibilidade de expressar o comportamento natural da espécie e das condições oferecidas para o animal ser capaz de se adaptar, da melhor forma possível, ao ambiente em que vive.

V – *Senciência*: qualidade atribuída a seres vivos capazes de experimentar conscientemente sensações e estados subjetivos, como dor, prazer, medo, angústia, afeto, alegria e sofrimento.



VI – *Criação de cães e gatos*: atividade econômica de criação, manutenção e reprodução de cães e gatos, mantidos em condições de manejo controladas pelos humanos.

VII – *Comercialização de cães e gatos*: a compra e a venda, a revenda ou a permuta de cães ou gatos, realizadas com objetivo econômico.

VIII – *Esterilização cirúrgica* (castração): eliminação da capacidade reprodutiva do cão ou gato, por método cirúrgico, visando ao controle populacional, à redução do abandono de animais e à prevenção do risco de contrair doenças infecciosas e do trato reprodutivo.

IX – *Eutanásia animal*: supressão da vida animal, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, observados os princípios éticos aplicáveis, apenas quando o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos.

X – *Microchipagem*: sistema de identificação animal transponder (microchip) no cão ou gato, contendo os dados de identificação do animal e de seu tutor, com o posterior registro em sistema central onde os dados referentes ao animal e ao seu tutor ou responsável legal, são armazenados e disponibilizados de forma clara e segura garantindo a rápida identificação de ambos em caso de necessidades específicas para saúde, segurança e de manejo populacional.

XI – *Família multiespécie*: comunidade formada por seres humanos e seus animais de estimação como entidade familiar.

XII – *Tutor ou responsável legal*: pessoa física ou jurídica que exerce a tutela responsável do animal.

XIII – *Representante legal de cães e gatos*: indivíduo ou entidade, pública ou privada, que venha a atuar em nome de cães e gatos em processos judiciais ou administrativos, garantindo a defesa de seus direitos e interesses, bem como o exercício de sua capacidade jurídica plena.



XIV - *Dano existencial animal*: aquele que atinge a qualidade de vida do animal, causando-lhe dificuldades ou impossibilidade para expressar seu comportamento natural, podendo ser evidenciado a partir da presença de um ou mais dos seguintes elementos:

a) *impossibilidade de seguir sua rotina*: quando o animal, em razão da conduta de um humano ou grupo de humanos, não puder mais fazer uma atividade que antes era parte de sua rotina;

b) *necessidade de fazer diferente do rotineiro*: quando o animal, em razão da conduta de um humano ou grupo de humanos, tiver que passar por um processo de readaptação ou reabilitação para continuar fazendo atividade que antes do infortúnio experienciado era-lhe rotineira;

c) *tiver que fazer o que antes não era necessário*: se o animal, em razão da conduta de um humano ou grupo de humanos, tiver que incorporar, obrigatoriamente, outras atividades à sua rotina;

d) *tiver que fazer com auxílio de um humano*: se o animal, em razão da conduta de um humano ou grupo de humanos, passar a depender de auxílio permanente ou temporário de seu tutor ou cuidador comunitário para fazer a atividade que antes realizava sozinho.

XV - *Dano moral coletivo animal*: lesão de natureza extrapatrimonial decorrente de conduta comissiva ou omissiva que viole o bem-estar, a dignidade ou a integridade física ou psíquica dos animais e reflita negativamente na moral coletiva da sociedade e na confiança no cumprimento dos deveres constitucionais por parte do Poder Público ou de particulares.

Parágrafo único. As condutas de que tratam as alíneas do inciso XIV abrangem também o dano existencial experimentado pelo animal advindo de ataque de outro animal, desde que esse ataque tenha sido instigado por um humano ou grupo de humanos.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS DOS CÃES E GATOS



Art. 10. Cães e gatos têm os seguintes direitos:

I – À vida e à integridade física e psíquica, ressalvados os casos de eutanásia definidos em lei;

II – À liberdade de movimentos para expressar o seu comportamento natural, dentro dos limites da segurança e bem-estar;

III – Ao acesso diário à água limpa e comida de qualidade, compatível com a idade, o tamanho e as necessidades específicas do animal, independentemente do animal ter ou não tutor único ou definido;

IV – A um local seguro para se abrigar, protegido do sol, da chuva e do frio, que permita ao animal descansar de forma segura e com espaço para se movimentar livremente;

V – A agir conforme seu comportamento natural, de modo que, independente do ambiente, o animal possa, de forma segura para si e terceiros, expressar seu comportamento biológico natural, como correr, brincar, cheirar, conviver com outros animais ou pessoas, evitando situações que gerem estresse, medo ou sofrimento por período prolongado ou de forma permanente;

VI – À saúde animal, contemplando vacinação, vermifugação e atendimento veterinário adequado, além de tratamento imediato em caso de doenças, agravos ou ferimentos;

VII – À proteção em âmbito familiar, devendo ser sempre priorizados o melhor interesse do animal nos conflitos familiares que envolvam os cães e gatos tutelados, notadamente relacionados à tutela, guarda, visitação e compartilhamento de despesas;

VIII – À tutela comunitária, quando desenvolvidos laços de dependência e manutenção por cães e gatos em situação de rua com membros da coletividade, contemplando os direitos de assistência, cuidado, alimentação, hidratação, saúde e abrigo;



IX – Ao resgate, abrigamento adequado, proteção, alimentação, hidratação e atendimento veterinário emergencial em situações de risco iminente à vida ou à integridade física do animal, como abandono, agressões, abusos, negligências graves, atropelamentos, desastres ambientais ou outras situações de risco;

X – À proteção estatal, que impõe o desenvolvimento, por todos os entes federativos, de políticas públicas de proteção, bem-estar, manejo populacional ético, educação para tutela responsável e saúde animal de modo a assegurar uma vida digna para todos os cães e gatos do território nacional;

XI – A habitar e transitar no âmbito dos condomínios residenciais onde residam seus tutores, inclusive pelas áreas de uso comum, desde que isso não implique em riscos concretos à segurança, saúde e sossego dos demais condôminos, sendo anuláveis as normas condominiais que disponham em sentido contrário;

XII – Ao acesso à Justiça em caso de violação de seus direitos;

XIII – À facilitação de acesso aos meios de transporte, público e privado, mediante regulamentação legal específica.

CAPÍTULO V – DAS PROIBIÇÕES

Art. 11. É vedado, em todo o território nacional:

I – Organizar, promover, realizar, facilitar, incentivar, apoiar ou participar, sob qualquer circunstância, de corridas competitivas ou atividades extenuantes de mesma natureza utilizando cães ou gatos, em que figurem ou não apostas, oferta de brindes ou promoções, qualquer que seja a raça, linhagem, variante ou categoria canina ou felina utilizada.

II – A eliminação de cães e gatos como forma de controle populacional ou de doenças.



III – O uso de dispositivos de contenção, como cordas, correntes, arames e assemelhados, para a manutenção de cães e gatos em pátios, quintais ou outros espaços similares, de forma permanente ou rotineira, em situações em que comprometam o bem-estar físico e psicológico do animal, causando sofrimento ou prejuízos à sua saúde.

IV – Organizar, promover, realizar, facilitar, incentivar, apoiar ou participar, sob qualquer circunstância, de atividades que violem a dignidade dos cães e gatos, como rifas, sorteios, brindes, apostas, rinhas e quaisquer outras que lhes causem sofrimento físico ou emocional.

V – Submeter ou realizar em cães e gatos cirurgias consideradas desnecessárias ou que possam impedir a capacidade de expressão do comportamento natural da espécie, em especial *conchectomia*, a *cordectomia*, a *onicectomia* e a *caudectomia*, sendo permitidas apenas as cirurgias que atendam as indicações clínicas.

VI – A inclusão de cláusulas restritivas em convenção, regulamento, regimento ou qualquer instrumento legal de condomínio relacionadas à permanência de cães e gatos em suas unidades autônomas e em suas áreas comuns, admitindo-se apenas restrições pautadas em situações concretas e individualizadas de risco ou dano à saúde, segurança, ou sossego dos demais moradores ou quando a presença do animal acarretar obstáculo concreto ao uso de área comum pelos demais condôminos.

VII – A criação e reprodução clandestina de cães e gatos para fins de comercialização.

VIII – Exposição, a qualquer título, em vitrines fechadas ou alojados em espaços que impeçam sua movimentação, amarrados ou em quaisquer condições exploratórias que lhes causem desconforto e estresse a ponto de afetar sua saúde física e/ou psicológica, salvo em situações emergenciais e transitórias voltadas à proteção dos animais envolvidos.

IX – A celebração expressa ou verbal de contratos de locação, prestação de serviços, de mútuo e comodato e de cessão de cães para fins de



vigilância, segurança, guarda patrimonial e pessoal nas propriedades públicas e privadas;

X - Utilização de cães e gatos em experimentos científicos ou didáticos que provoquem dor ou sofrimento.

§ 1º A identificação visual de gatos em vida livre ou comunitária poderá ser feita após a castração com o corte da ponta da orelha esquerda (*ear typing*) de forma recomendada por organismos internacionais como forma de identificar animais que já passaram para programa de controle populacional. O corte da ponta da orelha só poderá ser feito com anestesia geral e adotadas todas as medidas corretas para correta cicatrização da lesão.

§ 2º Os condomínios residenciais e comerciais são responsáveis pelos cães e gatos abandonados nos prédios sob suas governanças, independentemente do tempo que ali se encontram, devendo provê-los de todos os seus direitos, até que possam ser resgatados, castrados ou adotados.

§ 3º Os condomínios residenciais e comerciais, por seus administradores, têm o dever de comunicar às autoridades competentes ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos a animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

§ 4º Entende-se por infrator do disposto no inciso IX deste artigo todo aquele que contrate, por escrito ou verbalmente, a utilização animal para os fins nele definidos.

CAPÍTULO VI – DOS DEVERES DO TUTOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DE CÃES E GATOS

Art. 12. São deveres dos tutor ou responsável legal de cão ou gato:



I – Zelar pela proteção, promoção da saúde, bem-estar, alimentação, recreação, higiene e, sempre que necessário, pela educação ou adestramento de obediência básica, equilíbrio comportamental na reabilitação e sociabilização para adoção dos cães e gatos sob sua responsabilidade, sempre com respeito à dignidade e aos direitos dos animais;

II – Impedir sua fuga e telar as janelas e os vãos de prédios verticais e horizontais que possam possibilitar sua queda ou fuga;

III – Evitar a exposição dos animais a riscos, fome, sede, chuva, frio e calor excessivos, doenças, estresse ou violência, provendo alimento e água de qualidade, bem como um abrigo seguro, higienizado e compatível com as necessidades do animal;

IV – Impedi-los de provocar acidentes em residências, vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;

V – Conduzir os cães nas vias públicas com guia, coleira e/ ou peitoral, de conformidade com seu porte, evitando-se expô-los a condições ambientais inadequadas, que possam causar-lhes dor, ferimentos, insolação ou outros gravames;

VI – Coletar e destinar adequadamente as fezes de seu animal, quando em via pública;

VII – Assegurar assistência veterinária regular, mantendo em dia a vacinação, a vermifugação, a proteção contra parasitas e demais medidas preventivas de saúde, conforme orientação médico-veterinária, promovendo a saúde e prevenindo doenças, observando o calendário ou cronograma de vacinações obrigatórias e mantendo a respectiva carteira de vacinação atualizada;

VIII – Identificar adequadamente seu animal, com coleira que contenha, ao menos, o nome do animal e telefone ou outro meio de contato de seus tutores;



IX – Evitar ataque ou agressão a humanos ou a outros animais, inclusive utilizando de equipamentos que possam prevenir essas ocorrências, sem infligir maus-tratos aos animais e, sempre que exigido por lei, em virtude da raça, fazer uso de focinheira que permita ao animal salvação e ingestão de água.

X – Assegurar adequada sociabilização do animal, sempre que necessário, por razões comportamentais, possibilitando o convívio seguro com outros animais e pessoas, e, quando necessário, proporcionar ambiente com enriquecimento ambiental compatível com as necessidades físicas e comportamentais da espécie;

XI – Providenciar a esterilização cirúrgica, prioritariamente nos casos em que o controle populacional se mostrar necessário, conforme avaliação técnico-veterinária, respeitando o bem-estar animal e as diretrizes éticas e sanitárias;

XII – Realizar a identificação dos cães e gatos sob sua responsabilidade no Cadastro Nacional de Animais Domésticos, instituído pela Lei nº 15.046 de 17 de dezembro de 2024 e Decreto Federal nº 12.439 de 17 de abril de 2025.

CAPÍTULO VII - DOS DEVERES DO PODER PÚBLICO

Art. 13. O Poder Público, em âmbito federal, estadual e municipal e dentro de sua esfera de competência, deverá:

I – Instituir políticas públicas voltadas à proteção, ao bem-estar e ao manejo populacional ético de cães e gatos, de caráter preventivo, educativo/comportamental, assistencial, fiscalizatório, sanitário, promocional e punitivo, implementadas pelo Estado em todas as suas esferas, em cooperação com a sociedade civil;



II – Implantar programas permanentes de controle reprodutivo, incluindo esterilização cirúrgica, registro, identificação individual por microchip e controle populacional ético, devendo ser criado um banco de dados único para cadastro e acompanhamento dos animais nos estados e municípios, sempre prioritariamente atendendo a população mais vulnerável, de animais de rua e tutelados pela proteção e defesa animal:

III – Implantar, capacitar educadores e promover campanhas permanentes de educação em tutela responsável e bem-estar animal, incluindo a inserção de conteúdos nos currículos escolares e a difusão de informações sobre prevenção de maus-tratos e sobre a importância da adoção responsável, mediante termo de adoção com identificação completa do tutor e acompanhamento pós-adoção;

IV – Garantir atendimento veterinário gratuito ou subsidiado aos tutores ou responsáveis legais de cães e gatos, em situação de vulnerabilidade;

V – Dar assistência aos animais expostos à desastres ambientais, implementando ações de resgate, abrigamento adequado, proteção, alimentação, hidratação e assistência médica e comportamental garantindo a integridade física do animal;

VI – Inserir nos planos de contingência, emergência e prevenção a desastres, políticas, estratégias e protocolos unificados para proteção animal em abrigos e garantir treinamento prévio às equipes envolvidas no resgate e no acolhimento pós-resgate de animais, podendo, na ausência de equipes públicas capacitadas, contratar ou firmar parcerias com equipes terceirizadas especializadas para a gestão e execução dessas ações, assegurando atendimento ético, seguro e padronizado;

VII – Apoiar tecnicamente abrigos, organizações da sociedade civil e protetores independentes, mediante oferta de formação, capacitação e acesso a recursos, inclusive para o atendimento de animais sob sua responsabilidade em situações de risco iminente de morte, emergência, calamidade pública, desastres naturais, ou vulnerabilidade social,



assegurando a oferta de atendimento veterinário, abrigo temporário e suporte para resgate e destinação responsável;

VIII – Instituir conselhos e fundos públicos de proteção animal, cujos recursos deverão ser utilizados em políticas públicas e projetos de interesse público ligados à proteção animal;

IX – Prestar atendimento de urgência a animais comunitários, animais acidentados sem localização de tutor e animais de tutores em situação de vulnerabilidade social, em especial quando em risco iminente de morte ou lesão grave, garantindo acesso a serviços veterinários, abrigamento emergencial, reabilitação e encaminhamento para adoção responsável, vedada a destinação a pessoas físicas ou jurídicas com histórico de infrações, condenações ou inadequação comprovada;

X – Fiscalizar e punir os responsáveis por maus-tratos, abandono ou exploração ilícita de cães e gatos;

XI – Fiscalizar e regulamentar a criação, comercialização e reprodução de cães e gatos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal, com mecanismos efetivos de fiscalização e penalização de criadouros ilegais;

XII - Instituir, implementar e manter políticas públicas integradas e permanentes de prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e controle da leishmaniose e da esporotricose em cães e gatos, com base em evidências científicas e no respeito aos direitos dos animais.

§ 1º As entidades de proteção animal que desempenhem as funções típicas do Poder Público, previstas na forma deste artigo, sem que haja convênio, parceria ou atividade de cooperação, poderão requerer o ressarcimento das despesas realizadas com alimentação, abrigamento, tratamento veterinário, clínico ou cirúrgico, e medicamentos utilizados nos animais que estão sob seus cuidados.

§ 2º Os programas permanentes de controle ético populacional de cães e gatos devem incluir ações de esterilização cirúrgica, vacinação



espécie-específica, tratamento de enfermidades preveníveis e de caráter zoonótico, identificação por microchip e inserção em banco de dados único, priorizando a aplicação do método CED (Captura, Esterilização e Devolução) em áreas públicas ou comunidades com alto número de animais sem domicílio permanente, por meio de leis, decretos, programas permanentes e ações intersetoriais, com apoio técnico de instituições públicas, universidades, organizações da sociedade civil e protetores independentes.

§ 3º Nos programas oficiais referidos neste artigo serão também criados mecanismos para a prevenção da acumulação patológica de animais, que possa comprometer o bem-estar de todos os envolvidos e vulnerar direitos fundamentais humanos e animais.

§ 4º As políticas públicas integradas e permanentes referidas no inciso XII deverão incluir campanhas públicas regulares de informação e conscientização da população sobre as formas de prevenção, sinais clínicos e protocolos de tratamento, garantia de acesso gratuito ao diagnóstico laboratorial e ao tratamento dos animais acometidos, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, capacitação contínua dos profissionais da saúde pública e da medicina veterinária sobre o manejo clínico e epidemiológico das doenças, bem como a vedação à eutanásia compulsória de cães e gatos portadores de leishmaniose ou esporotricose quando houver possibilidade de tratamento eficaz, salvo em casos comprovadamente excepcionais com laudo técnico fundamentado;

§ 5º O descumprimento do disposto neste artigo enseja responsabilização administrativa do ente público e poderá configurar omissão relevante no dever de tutela da saúde pública e do bem-estar animal.

CAPÍTULO VIII – DA TUTELA COMUNITÁRIA DE CÃES E GATOS



Art. 14. Entende-se por tutela comunitária de cães e gatos a relação de proteção e cuidado compartilhada entre o Poder Público e cidadãos de uma determinada localidade para os cães e gatos em situação de rua e vulnerabilidade em razão de laços de afetividade e de dependência comunitárias, como abrigo, alimentação e dessedentação.

Art. 15. Todo animal comunitário terá direito a um abrigo adequado, salubre e higiênico, capaz de protegê-lo da chuva, do vento, do frio, do sol e do calor, com espaço suficiente, segundo as suas próprias características físicas, fornecido pela própria comunidade, em local de comum acordo.

Art. 16. Compete ao poder público municipal, com apoio dos demais entes federativos, garantir que todos animais sem domicílio permanente sejam submetidos à esterilização cirúrgica, vacinação e desverminação periódicas, identificação por microchipagem e cuidados veterinários preventivos e curativos.

Art. 17. Compete ao cuidador comunitário fornecer, diariamente, comida e água ao animal comunitário, além de encaminhá-lo para atendimento veterinário de rotina e sempre que necessário, com apoio do Poder Público, nos termos do artigo anterior.

Art. 18. Os municípios respondem pelos danos causados por animais comunitários, ressalvada a culpa exclusiva da vítima ou de membro da própria comunidade, além de força maior.

Parágrafo único. Compete ao município o ônus da prova das situações de exclusão de responsabilidade previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO IX – DA ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS

Art. 19. A adoção responsável de cães e gatos é um ato de responsabilidade, cidadania e formalização da família multiespécie e



impõe ao adotante o cumprimento dos deveres inerentes aos tutores de cães e gatos descritos neste Estatuto, além dos deveres específicos de preparar o ambiente para a chegada do animal e observar, adequadamente, as características especiais do animal adotado, especialmente, aos que foram submetidos a evento traumático, seja oriundo de maus-tratos, seja decorrente de desastres de origem exclusivamente antrópica ou mista.

Art. 20. Compete aos municípios estabelecer programas e campanhas de adoção consciente e responsável de cães e gatos, especialmente os em situação de rua ou sem domicílio permanente.

Parágrafo único. Todo cão ou gato apresentado em eventos oficiais de adoção, ou subvencionados pelo Poder Público, deverá ser acompanhado de atestado de saúde e de caderneta de vacinação atualizada, bem como os comprovantes de esterilização cirúrgica e de desverminação.

Art. 21. A adoção desliga o cão ou gato adotado de qualquer vínculo com os tutores anteriores ou com a comunidade.

Art. 22. Toda adoção deve apresentar reais vantagens para o animal adotado e fundar-se em motivos legítimos.

Art. 23. Nos programas e campanhas de adoção, referidos no artigo 20, serão apresentados incentivos e orientações para evitar o arrependimento do adotante e eventual devolução do animal adotado.

Art. 24. Todas as despesas com a manutenção de cão ou gato abandonado ou maltratado, inclusive quanto a medicamentos e a tratamento médico veterinário, que seja resgatado pelo Poder Público ou por entidade de proteção animal, serão arcadas pelos anteriores tutores até que o animal seja incluído em nova família multiespécie.

Art. 25. São requisitos para adotar cães ou gatos:

I – ser capaz e maior de 18 (dezoito) anos;



II – não ter antecedentes criminais envolvendo maus-tratos contra animais ou violência familiar ou doméstica;

III – não ser pessoa com síndrome de acumulação patológica de animais;

IV – ter condições financeiras para assumir os gastos relativos à manutenção do animal com dignidade, ressalvada a busca pelo auxílio público em saúde animal, previsto nesta Lei;

V – comprovar domicílio certo.

Art. 26. O vínculo de adoção constituir-se-á mediante a assinatura do termo de adoção ética e responsável, após a comprovação dos requisitos no artigo precedente.

Art. 27. O termo de adoção ética e responsável de animal doméstico tem força de contrato particular firmado entre as partes nos termos do Código Civil.

Parágrafo único. O termo de adoção assinado por duas testemunhas, juntamente com a assinatura das partes, fará com que o contrato possa ser usado como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil.

Art. 28. É permitido ao doador inserir cláusulas específicas no termo de adoção que dizem respeito à realização de acompanhamento pós-adoção por, pelo menos, 6 meses, além de peculiaridades referentes ao animal adotado a serem observadas, multa para caso de devoluções revertidas ao doador ou ao novo adotante, além de outras não defesas em lei.

CAPÍTULO X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 29. As infrações e sanções administrativas previstas nesta Lei não excluem outras, previstas na legislação federal, estadual, distrital e municipal.



Art. 30. Constitui infração administrativa contra cães e gatos toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos por esta Lei, inclusive as condutas tipificadas como crimes, ou na desobediência às determinações das autoridades administrativas competentes.

Art. 31. Toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado está sujeita às prescrições legais, ficando obrigada a cooperar, inclusive por meios próprios, com a fiscalização na aplicação desta Lei.

Art. 32. Para a imposição e gradação das sanções referentes às infrações definidas nesta Lei serão considerados(as):

I – a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde e o bem-estar do animal;

II – os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de crimes ambientais;

III – a situação econômica do infrator, no caso de incidência de multa, devendo sua aplicação ser diretamente proporcional à sua capacidade financeira.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem de qualquer modo a cometer ou concorrer para sua prática, de modo comissivo ou omissivo, ou dela se beneficiar.

Art. 33. Sem prejuízo da obrigação de o infrator reparar o dano por ele causado ao animal e da aplicação das sanções civis e penais cabíveis, as infrações descritas nesta Lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções administrativas, considerando-se, quando de sua aplicação, cada animal atingido individualmente:

I – advertência por escrito;

II – multa simples, dobrada em caso de reincidência;

III – multa diária, até que sejam cessados os maus-tratos ou o desrespeito às normas legais;



IV – resgate e apreensão de animais, pela autoridade competente, dos animais encontrados em situação de vulnerabilidade de seus direitos fundamentais, especialmente quando forem constatados maus-tratos;

V – apreensão de produtos e subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza, inclusive embarcações e navios, utilizados no cometimento da infração;

VI – destruição ou inutilização do produto;

VII – suspensão de venda e fabricação do produto;

VIII – embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

IX – demolição de obra;

X – suspensão parcial ou total das atividades;

XI – restritiva de direitos e

XII – interdição definitiva dos estabelecimentos.

§ 1º Caso a penalidade seja aplicada a órgão público ou a pessoa jurídica de direito público, haverá direito de regresso contra o agente público responsável direto pela infração.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão aplicadas cumulativamente as sanções a elas cominadas, somando-se, assim, seus respectivos valores, considerando-se, ainda, cada animal atingido individualmente.

§ 3º O não pagamento por pessoa física ou jurídica da multa no prazo de 30 (trinta) dias após o seu vencimento, bem como constatada, a qualquer tempo, a hipótese de reincidência, sujeitará o infrator e/ou reincidente à cassação, quando for o caso, da autorização de licença ambiental e demais licenças necessárias ao funcionamento do estabelecimento, bem assim a inscrição em Dívida Ativa.

§ 4º Nos casos de reincidência específica, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade,



independentemente do intervalo de tempo entre uma e outra, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta.

§ 5º O procedimento de apuração da infração será disciplinado em regulamento próprio, devendo prever prazos, formas de notificação, possibilidade de apresentação de defesa e recursos administrativos.

§ 6º O valor das multas administrativas será fixado de acordo com parâmetros estabelecidos em regulamento municipal, levando-se em consideração a gravidade da infração, a capacidade econômica do infrator, a reincidência e o custo do atendimento e reabilitação do animal, podendo ser revertido integralmente para o Fundo Municipal de Direitos Animais - ou denominação análoga - quando existente.

§ 7º Os valores arrecadados com as multas deverão ser destinados, prioritariamente, aos Fundos Municipais de Direitos Animais - ou denominação análoga - para o custeio de ações e programas de proteção, protetores de animais, ONGs de animais, bem-estar, atendimento, esterilização cirúrgica, reabilitação, e adoção de animais, educação/adestramento e equilíbrio comportamental dos animais domésticos, mediante gestão do respectivo fundo de proteção animal.

§ 8º Quando a infração for praticada por pessoa jurídica, a responsabilidade poderá ser estendida aos responsáveis legais ou dirigentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 34. Além das sanções específicas a que está sujeito, fica o infrator obrigado a custear todas as despesas médico-veterinárias decorrentes dos maus-tratos infligidos ao animal, tais como consultas, cirurgias, medicamentos, fisioterapias e peças ortopédicas.

Art. 35. A pessoa física ou jurídica que violar os direitos fundamentais animais ou cometer maus tratos contra animais:

I - não poderá se nomeada depositária ou tutora do animal cujos maus-tratos foram identificados;



II – perderá definitivamente a tutela do animal tão logo seja julgado subsistente o auto de infração;

III – perderá também, em definitivo, a tutela de outros animais que estejam sob sua responsabilidade, ainda que não comprovados os maus-tratos em relação a eles em específico, quando subsistente o auto de infração, em atenção aos princípios da prevenção e da precaução;

IV – não poderá, por 10 (dez) anos, computados do auto de infração ou medida equivalente identificadora dos maus-tratos, adotar ou ficar, ainda que temporariamente, com a tutela de quaisquer animais.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso IV será reiniciado toda vez que outra constatação de maus-tratos for apurada pelas autoridades competentes.

Art. 36. Caso seja identificado o dano existencial ao animal previsto no inciso XIV e parágrafo único do art. 9º desta lei, independentemente da aplicação das sanções previstas no artigo anterior, será imputada ao infrator o dever de indenizar que variará de 3.500 (três mil e quinhentos) a 7.000 (sete mil) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, assim equacionado:

I – em se tratando da situação prevista na alínea “a” do inciso XIV do art. 9º desta lei: indenização de 7.000 (sete mil) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado;

II – em se tratando da situação prevista na alínea “b” do inciso XIV do art. 9º desta lei: indenização de 3.500 (três mil e quinhentos) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado;



III – em se tratando da situação prevista na alínea “c” do inciso XIV do art. 9º desta lei: indenização de 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado;

IV – em se tratando da situação prevista na alínea “d” do inciso XIV do art. 9º desta lei:

a) indenização de 3.500 (três mil e quinhentos) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado, se o auxílio de que passa a depender for temporário;

b) indenização de 7.000 (sete mil) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado, se o auxílio de que passa a depender for permanente.

Parágrafo único. Se decorrente do infortúnio experienciado pelo animal nas circunstâncias previstas no *caput* e correlatos incisos e alíneas, simultaneamente:

I – ele não puder mais fazer determinada atividade que antes era parte de sua rotina e passar a depender de auxílio temporário de seu tutor ou cuidador para fazer outra(s) atividade(s) que antes realizava sozinho: indenização de 10.500 (dez mil e quinhentos) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado;

II – ele não puder mais fazer determinada atividade que antes era parte de sua rotina e passar a depender de auxílio permanente de seu tutor ou cuidador para fazer outra(s) atividade(s) que antes realizava sozinho: indenização de 14.000 (quatorze mil) reais, atualizadas anualmente com



base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado;

III – ele tiver que passar por um processo de readaptação ou reabilitação para continuar fazendo atividade que antes do infortúnio experienciado era-lhe rotineira e tiver que incorporar, obrigatoriamente, outras atividades à sua rotina: indenização de 8.750 (oito mil, setecentos e cinquenta) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado;

IV – ele passar a depender de auxílio temporário de seu tutor ou cuidador para fazer a atividade que antes realizava sozinho e tiver que incorporar, obrigatoriamente, outras atividades à sua rotina: indenização de 8.750 (oito mil, setecentos e cinquenta) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado;

V – ele passar a depender de auxílio permanente de seu tutor ou cuidador para fazer a atividade que antes realizava sozinho e tiver que incorporar, obrigatoriamente, outras atividades à sua rotina: indenização de 12.250 (doze mil, duzentos e cinquenta) reais, atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por animal sequelado.

Art. 37. Os municípios deverão editar regulamento próprio, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Estatuto, para disciplinar a apuração das infrações administrativas, a aplicação das penalidades, a fixação dos valores das multas e o fluxo de destinação dos recursos, observando os parâmetros e diretrizes estabelecidos neste Estatuto.

§1º O regulamento municipal deverá estabelecer:

I – O órgão ou entidade responsável pela fiscalização, autuação e julgamento das infrações;



II – O procedimento administrativo para apuração, notificação, defesa e recurso;

III – Os critérios objetivos para gradação das penalidades e dos valores das multas, considerando a gravidade da infração, reincidência, extensão do dano, situação de vulnerabilidade do animal e capacidade econômica do infrator;

IV – O destino prioritário dos valores arrecadados com as multas para o Fundo Municipal de Proteção Animal, quando existente, ou outro mecanismo equivalente destinado a ações de proteção, bem-estar, reabilitação e adoção de animais;

V – Formas de publicidade e transparência dos atos administrativos e destinação dos recursos.

§ 2º Enquanto não editado o regulamento municipal, aplicam-se, no que couber, as normas gerais deste Estatuto, sem prejuízo da legislação federal, estadual e demais atos normativos pertinentes.

CAPÍTULO XI - DOS CRIMES CONTRA CÃES E GATOS

Seção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Este Capítulo dispõe sobre crimes praticados contra cães e gatos, por ação ou omissão, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 9.605/1998 e legislação penal correlata.

Art. 39. Aplicam-se aos crimes definidos nesta Lei as normas da Parte Geral do Código Penal e, quanto ao processo, as pertinentes ao Código de Processo Penal.

Art. 40. Os crimes definidos nesta Lei são de ação pública incondicionada.



Art. 41. O animal, enquanto ofendido pelos crimes previstos nesta Lei, pode, por meio de seu representante legal, se habilitar a acompanhar o inquérito policial e a atuar como assistente de acusação no processo penal.

Art. 42. O juiz poderá admitir, no inquérito policial e no processo penal, *amicus curiae*, com notória especialização em Direito Animal ou nas correlatas ciências jurídicas e veterinárias.

Art. 43. A indenização mínima, prevista no art. 387, IV, do Código de Processo Penal, será devida ao animal ofendido, administrada pelo seu tutor ou representante legal, em benefício exclusivo do animal.

§ 1º No caso de morte do animal ofendido, a indenização prevista no caput desse artigo servirá para ressarcir quem arcou com as despesas médico-hospitalares, funerárias e eventuais outros gastos no socorro do animal.

§ 2º No caso de não comprovação das despesas previstas no parágrafo anterior, a indenização será revertida para o fundo de direitos animais, para o aparelhamento das Delegacias de Polícia Civil responsáveis pela proteção animal ou para entidades de proteção animal, a critério do juiz.

Art. 44. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

§ 1º A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato, bem como as beneficiadas, direta ou indiretamente, com a infração ou o crime praticado.

§ 2º Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao animal.



Seção II - DOS CRIMES EM ESPÉCIE

Art. 45. Matar cão ou gato:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Se o zoocídio é culposo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 46. Utilizar cão ou gato em experimentação didática ou científica que provoque dor ou sofrimento ou criá-los para essa finalidade:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se resulta em ofensa à integridade física ou psicológica do animal:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 2º Se resulta morte do animal:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 47. Testar substâncias ou produtos cosméticos e similares em cão ou gato:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único: Se resulta em morte ou em deformações físicas permanentes que afetem a qualidade de vida do animal:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 48. Privar ou restringir, sem justa causa, a liberdade de locomoção de cão ou gato nas áreas comuns de condomínios residenciais:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 49. Impedir ou embaraçar a alimentação, a dessedentação ou os cuidados de saúde de animais comunitários, em situação de rua ou habitantes das áreas comuns de condomínios:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.



Parágrafo único. Se resulta em morte:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 50. Realizar rifas, sorteios, loterias, bingos e similares, em eventos presenciais ou realizados por meio das redes sociais ou de quaisquer aplicativos eletrônicos, tendo por objeto cão ou gato:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 51. Lançar o corpo de cão ou gato morto no lixo ou em depósito similar, que não observe as regras da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010).

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem vilipendia cadáver de cão ou gato ou suas cinzas.

§ 2º A pena é aumentada de um terço à metade se ocorrerem danos ao meio ambiente.

Art. 52. Abandonar cão ou gato:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um sexto a um terço se resulta em ofensa à integridade física do animal.

§ 2º A pena é aumentada metade se ocorre a morte do animal.

Art. 53. Fornecer, servir, administrar, injetar, aplicar ou entregar a consumo, de qualquer forma, a cão ou gato, bebida alcoólica, droga, substância entorpecente ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 54. Praticar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso com cão ou gato:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.



§ 1º A pena é aumentada até a metade se ocorre grave ofensa à integridade física ou psicológica do animal.

§ 2º A pena é aumentada até o dobro se ocorre morte do animal.

Art. 55. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de zoerastia ou abuso sexual com cão ou gato:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem:

I – vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de zoerastia ou abuso sexual envolvendo cão ou gato;

II – oferecer, trocar, disponibilizar, compartilhar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de zoerastia ou abuso sexual envolvendo cão ou gato;

III – adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de zoerastia ou abuso sexual envolvendo cão ou gato;

IV – assegurar os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo;

V – assegurar, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As condutas tipificadas nos incisos IV e V do § 1º este artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas neste artigo, quando a comunicação for feita por:

I – agente público no exercício de suas funções;



II – membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste artigo;

III – representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário.

§ 4º As pessoas referidas no parágrafo anterior deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.

§ 5º Para efeito dos crimes previstos neste artigo, a expressão “zooerastia” compreende conjunção carnal ou ato libidinoso de humano com animal não humano de qualquer espécie ou qualquer outra situação que envolva animal em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de animal para fins primordialmente sexuais.

Art. 56. Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, a cão ou gato atropelado ou ferido, ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Parágrafo único: A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta ofensa à integridade física do animal, e triplicada, se resulta a morte.

Art. 57. Impedir, restringir ou embaraçar a fiscalização de canil ou gatil, públicos ou privados, ou locais onde esteja ocorrendo possível caso de maus-tratos a cão ou gato, por entidade de proteção animal, por autoridade administrativa ou por autoridade policial.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

Art. 58. Praticar violência institucional contra cão ou gato ou contra quem for à Delegacia ou à qualquer unidade policial, civil ou militar, para noticiar crime contra os referidos animais, bem como submeter qualquer



cão ou gato vítima de infração penal a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos.

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. A Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – expedirá, em 180 (cento e oitenta) dias, regulamentação sobre o transporte aéreo de animais de estimação nas cabines das aeronaves.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Esta é uma obra de construção da sociedade civil organizada.

Brasília, 22 de agosto de 2025.

CARINE ZANOTTO
VIEIRA:003901540
83

Assinado de forma digital
por CARINE ZANOTTO
VIEIRA:00390154083
Dados: 2025.08.22
08:28:07 -03'00'

INSTITUTO ARCANIMAL
CNPJ: 58.035.422/0001-82
Presidente Carine Zanotto Vieira

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA JULIANA DA CUNHA BECKER
Data: 22/08/2025 11:08:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOCIEDADE AMIGO DOS ANIMAIS - SOAMA

CNPJ: 02.831.701/0001-06
Presidente Fernanda Juliana da Cunha

Alexsandro J

INSTITUTO FAÇO PELOS ANIMAIS

CNPJ: 29.106.409/0001-79
Alexsandro Rosso Júnior





ATA nº 01/2017

No dia 10 de Março de 2017, reuniram-se na Avenida Boqueirão nº 3250, sala 304, as 19:00 hs, sob a coordenação de Alexandre Peres Simon as pessoas relacionados a seguir, na ocasião todos manifestaram expressamente a sua aprovação no sentido de fundar uma organização não governamental ou seja, associação civil, de direito privado, de caráter sócio ambientalista, de fins não econômicos, na ocasião também foi aprovada a sua denominação que será a seguinte: **Instituto Faço Pelos Animais (IFPA)**.

Aos membros presentes foi exposta a proposta de estatuto da Associação que na ocasião foram lidos e comentados todos os artigos restando por fim dos debates aprovado o presente estatuto pela maioria.

Os presentes escolheram por aclamação a composição da primeira diretoria e conselho da associação, ficando da seguinte forma:

Conselho Diretor: Presidente: Telma Elita Prestes Bidarte Moraes, **Vice Presidente:** Alexandre Peres Simon, **Tesoureiro:** Uilian Oliveira Machado.

Conselho Fiscal: Marília Goulart Cirone, **Conselho Fiscal:** Fernanda Thomaz Velho, **Conselho Fiscal:** Janaina Zambelli **Suplente Conselho Fiscal:** Josiane Klauk, **Suplente Conselho Fiscal:** Ana Carolina Alves, **Suplente Conselho Fiscal:** Silvia Hansen.

A seguir se relatou a nominata dos membros presentes que se tornarão os associados fundadores do **Instituto Faço Pelos Animais** que serão os seguintes: Telma Elita Prestes Bidarte Moraes, Alexandre Peres Simon, Uilian Oliveira Machado, Marília

1º Tabelionato de Canoas - RS
 Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3233344

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas folhas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1700003.16853

Canoas, 9 de maio de 2017 - 39
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 2011 2148609

A566.949

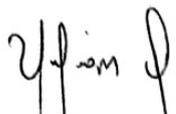
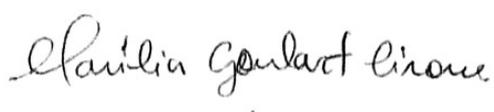
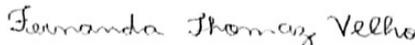
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Goulart Cirone, Fernanda Thomaz Velho, Josiane Klauk, Ana Carolina Alves, Silvia Hansen, Janaina Zambelli.

Por fim, acordam sobre todos os temas expostos na presente ata e assinam o presente documento os membros anteriormente relacionados:

Canoas 10/03/2017

 Yfson J. MACHADO   Cláudia Goulart Cirone.
 Klauk  Fernanda Thomaz Velho  Ana Carolina Alves
  Janaina Zambelli.
 Fernanda Thomaz Velho


 Alexandre Peres Simon
 CAB/RS 95497


1º Tabelionato de Canoas - RS
 Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-000 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia xerográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Doc. fé/ Selo: 0099.01.1700003.16854

Canoas, 9 de maio de 2017 - 39
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 13:11 2148609

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS **A566.950**

ESTATUTO INSTITUTO FAÇO PELOS ANIMAIS - IFPA**CAPÍTULO I****ARTIGO 1º****Da Denominação, Da Sede, Duração E Finalidade.**

O Instituto Faço Pelos Animais, a seguir denominado pelo **IFPA**, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio ambientalista, de fins não econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, inclusive, a Lei 10.406/2002 (Código Civil), com sede no município de Canoas e com endereço provisório na Avenida Boqueirão, nº 3520, sala 304, bairro Estância Velha, Canoas, RS, CEP.: 92032-420.

ARTIGO 2º**Do Objetivo.**

O **IFPA** tem como objetivos principais: promover a proteção aos animais como um todo, bem como a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Parágrafo Único: A Associação, identificada além dos objetivos já mencionado de preservação e defesa ambiental e dos direitos dos animais; tem os seguintes fins:

I- Proporcionar condições de abrigos aos animais abandonados, alimentação adequada, castração a baixo custo, assistência à sua saúde a baixo custo e sua integração junto à comunidade.

II- Propor e defender políticas públicas na defesa dos direitos dos animais;

III- Colaborar com os órgãos e entidades públicas de promoção do bem-estar dos animais domésticos, cativos ou silvestres;



IV- Em conjunto com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, manter programas de prevenção contra doenças transmissíveis por animais;

V- Desenvolver, planejar e programar políticas básicas que promovam a harmonia entre homem e animal;

VII- Desenvolver campanhas públicas, atividades culturais, populares e educacionais, com vistas à formação de uma consciência de respeito ambiental na população;

VII- Fiscalizar e tomar medidas jurídicas com referências a infratores que desrespeitem as leis de proteção à fauna, inclusive propor ações civis públicas;

VIII- Manter convênios com órgãos ou instituições como vistas ao intercâmbio de informações, realização de pesquisas e estudos que busquem a melhoria das condições de vida dos animais;

IX- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

X- Promover a educação ambiental visando à difusão de ideias, conceitos e métodos que visem à proteção e recuperação ambiental ou um modelo de desenvolvimento sustentável na utilização racional dos recursos naturais;

XI- Promoção do voluntariado;

XII- Manter fiscalização e vigilância sobre as atividades públicas e privadas relacionadas aos princípios do desenvolvimento sustentável, proteção, conservação ambiental e bem estar social, propondo, quando couber, medidas administrativas ou judiciais para a sustação e/ou reorientação de procedimentos e atividades, recuperação do dano, indenização e penalidades aos promotores de dano.



ARTIGO 3º
Da forma de Atuação

A Associação **PODERÁ** manter abrigo para animais, acolhendo o número de animais que puder manter, de acordo com as condições de sua disponibilidade orçamentária e de seu espaço físico, conforme recomendações técnicas e científicas atinentes à questão, sempre com vistas ao preparo dos animais acolhidos para adoção futura, com exceção àqueles que a entidade considerar por bem mantê-los sob sua guarda.

§1º- Os animais acolhidos pela Associação não poderão ser objeto de pesquisas ou experiências que os submetam a situação de sofrimento, ou que desrespeitem as leis de proteção e bem estar animal, devendo princípios éticos de respeito à natureza dos animais nortearem as ações da Entidade.

§2º- A Associação nunca comercializará nem obterá nenhum tipo de ganho financeiro com os animais que forem recolhidos e abrigados por ela, os quais, após recuperados, ficarão disponíveis para adoção por terceiros, mediante assinatura de Termo de Compromisso pelos adotantes, comprometendo-se a mantê-los em condições adequadas de abrigo, saúde, higiene e segurança. Todos os animais serão doados esterilizados, diminuindo com isto o risco de superpopulação e abandono dos filhotes. Nos casos em que não seja possível a esterilização do animal, seja pela idade, estado de saúde ou qualquer outra condição, a associação solicitará ao adotante que firme Termo de Compromisso de esterilização futura, suportada financeiramente pela adotante (preferencialmente) ou pela Associação (se houver verbas ou condições para tal). A Associação acompanhará a convivência no novo lar pelo animal adotado por um período nunca inferior a um mês corrido, até que a Diretoria entenda não ser mais necessário o acompanhamento, ou até a esterilização do mesmo, garantindo assim o princípio da entidade no que tange a contribuir pela diminuição pela superpopulação de animais.

§3º- A Associação poderá desenvolver atividades de educação ambiental visando à defesa e proteção do Meio Ambiente e a conscientização sobre direitos e deveres dos cidadãos, tais como:



I – Promover palestras, organizar seminários, cursos de orientação, publicar impressos e usar todos os meios de comunicação para despertar a consciência ambientalista e o exercício da cidadania;

II – Manter departamento de vigilância e fiscalização do Meio Ambiente e dos direitos dos cidadãos; visando à melhorias das condições de vida e desenvolvimento sustentável;

III – Firmar acordos e convênios, com instituições ou órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, visando implementar as finalidades estatutárias; realizar e divulgar estudos e pesquisas;

IV – Desenvolver ações visando a recuperação das áreas degradadas e, em especial, a recuperação das florestas e demais formas de preservação permanente e a conservação e recuperação das florestas de reserva legal através de campanhas educativas, notificações e ações judiciais.

V – Contratar profissionais para o desenvolvimento de suas atividades; prestar serviços de consultoria, assessoria, gerenciamento e auditoria ambiental e elaborar programas e projetos de desenvolvimento sustentável; requerer junto aos órgãos públicos informações de interesse dos associados, dos interesses coletivos e difusos dos cidadãos, para atuar nas suas finalidades estatutárias;

ARTIGO 4º

Da Indiscriminação do IFPA

O IFPA é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política – partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

ARTIGO 5º

Da Remuneração

O IFPA não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes



de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

ARTIGO 6º

Das Contribuições

O IFPA poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

ARTIGO 7º

Do Patrimônio Da Entidade

§1º O patrimônio do IFPA será constituído:

I – por recursos que lhe foram destinados mediante acordo, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira;

II – por contribuição dos associados, doações, legados ou dotações que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, nacionais ou estrangeiras;

III – por bens e direitos provenientes de renda patrimoniais;

IV – pela receita de qualquer espécie de seus próprios serviços, bens ou atividades, inclusive, direitos autorais ou patente de invenção ou pesquisa que adquirir;

V – pelas receitas eventuais, inclusive, investimentos.

§2º Alienação dos bens imóveis e de direito dependerá da aprovação da Assembléia Geral;



ARTIGO 8º
DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO IFPA

§1º As fontes de recursos para a manutenção e os encargos do IFPA serão as seguintes:

I – por recursos que lhe foram destinados mediante acordo, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira;

II – por contribuição dos associados, doações, legados ou dotações que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, nacionais ou estrangeiras;

III – por bens e direitos provenientes de renda patrimoniais;

IV – pela receita de qualquer espécie de seus próprios serviços, bens ou atividades, inclusive, direitos autorais ou patente de invenção ou pesquisa que adquirir;

V – pelas receitas eventuais, inclusive, investimentos.

CAPÍTULO III

ARTIGO 9º
Da Constituição Social

A Associação será formada de um número ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins socioambientais e estatutários da Associação, não respondendo pelas obrigações sociais do IFPA.

ARTIGO 10º
Do Quadro Social Da Entidade

O quadro social do IFPA será regido da seguinte forma:



a) **Associados fundadores:** os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

b) **Associados efetivos – colaboradores:** cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do IFPA, aprovados pela Assembleia Geral dos associados. Podem ser qualquer pessoa física ou jurídica que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitaram seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da Associação;

c) **Associados beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços à causa Ambientalistas, fizeram jus à este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembleia Geral);

ARTIGO 11º

Dos Direitos De Todos Os Associados Fundadores, Efetivos, Colaboradores e Beneméritos:

§1º Os associados fundadores e efetivos - colaboradores terão direito a:

a) fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse ecológico;

b) solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;

c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;

d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho socioambiental;

e) ter acesso às atividades e dependências do IFPA;



f) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associados efetivo;

g) convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados efetivos.

§2º Os associados Beneméritos terão direito:

a) Pleitear a Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse ecológico;

b) Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com estatuto;

c) Tomar partes dos debates e resoluções da Assembléia;

d) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho socioambiental;

e) Ter acesso às atividades e dependências do IFPA;

f) A participar das Assembleias, quando tiver, sem prévia notificação e com assento ao lado da Diretoria da Associação.

ARTIGO 12º

Dos Deveres De Todos Os Associados

São deveres de todos os associados, indistintamente:

a) prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;

b) trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do IFPA agindo com ética ecológica;

A Assembleia Geral de associados elegerá um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através do presente Estatuto Social.



ARTIGO 16º

Das Reuniões

A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas do conselho Diretor, aprovação de novos associados efetivos e a cada dois anos para eleger os Conselhos, fiscal e diretor; e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

ARTIGO 17º

Das Atividades Competentes À Assembleia Geral

I - deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da Associação, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;

II - eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

III - autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao IFPA;

IV - determinar e atualizar as linhas de ação da Associação;

V - estabelecer o montante da anuidade dos associados.

VI - Reformar o Estatuto;

VII - Dissolver a entidade



- c) não faltar às Assembleias Gerais;
- d) satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- e) participar de todas as atividades ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

CAPÍTULO IV

ARTIGO 13º

Da Organização Administrativa

Deverá conter os órgãos da administração do IFPA, que são:

- Assembleia Geral
- Conselho Diretor
- Secretaria Executiva
- Conselho Fiscal

ARTIGO 14º

Da Assembleia Geral dos Associados

A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados fundadores, e os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

ARTIGO 15º

Da Eleição



§1º- A assembleia Geral somente poderá deliberar sobre matérias constante da ordem do dia indicada no Edital de sua convocação.

§2º-As convocações das Assembleias Gerais serão feitas com antecedência mínima de 07(sete) dias, por meio de correspondências circulares remetidas a todos associados, além de fixação do Edital convocatório na Portaria da sua Sede Social, podendo, ainda a juízo do Presidente do Conselho Diretor, ser publicado Edital de Convocação em jornais de grandes circulação no Estado do RS.

§3º-A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor ou, em caso de seu eventual impedimento, pelo seu substituto legal; incidindo sobre este também algum impedimento, por qualquer dos associados presentes á Assembleia Geral.

§4º- As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a totalidade dos associados registrados no gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação, meia hora depois, com um décimo dos associados igualmente quites; e, se persistir a falta de quorum, em terceira e última convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, igualmente quites com suas obrigações sociais.

§5º- Para as deliberações a que se refere os incisos III, VII e VIII do presente artigo é exigida, e primeira convocação a totalidade dos associados quites, e, em segunda ou terceira convocação pelo menos 1/3 (um terço), não sendo possível deliberar em nenhuma hipótese como menor número de presentes.

§6º- Nas deliberações da Assembleia Geral cada associado terá direito a um voto.

§7º- A Assembleia Geral decidirá por maioria simples do voto dos associados presentes, salvo quanto a hipótese dos incisos III, VII e VIII do presente artigo, caso em que será necessário a aprovação ou 2/3 (dois terços) dos associados presentes a assembleia convocada especialmente para este fim.



§8º- Lavrar-se-ão atas de tudo o que ocorre nas reuniões das Assembleias Gerais, atas essas que, depois de lidas e se aprovadas, serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por todos os demais associados presentes.

ARTIGO 18º

Do Conselho Diretor

O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros, subordinado à Assembleia Geral de associados, responsável pela representação social do IFPA, bem como possui a responsabilidade administrativa da Associação, com mandato de 02 anos, permitindo-se reeleição. O Conselho Diretor é composto por: um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único: São Atividades competentes ao CONSELHO DIRETOR:

- a) Apresentar a Assembleia Geral os balanços anuais da IFPA, com Parecer do Conselho Fiscal, o Plano Financeiro, o Plano de Pessoal e o Plano de Atividades Sociais para cada ano seguinte;
- b) Supervisionar a execução dos Planos previamente aprovados;
- c) Determinar “ad referendum” da Assembleia Geral, modificações necessárias no planejamento anual;
- d) Apreciar, aprovando ou rejeitando, as propostas de admissão de novos associados ao Quadro Social;
- e) Apreciar aprovando, emendando ou rejeitando os programas e planejamentos elaborados por comissões constituídas por Assembleia e/ou pelo próprio Conselho Diretor;
- f) Elaborar o Relatório Anual das atividades do IFPA apresentando-o a Assembleia Geral;



- g) Contratar, promover e demitir funcionários da **IFPA**;
- h) Contratar serviços de consultoria ou quais quer outros, que se fizerem necessários a consecução dos objetivos e legítimos interesses do **IFPA**;
- i) Celebrar convênios em acordos, visando o atendimento das finalidades do **IFPA**;
- j) Aprovar a filiação do **IFPA** a Entidades Nacionais ou Internacionais;
- k) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- l) Realizar todos os atos administrativos necessários ao desenvolvimento das atividades do **IFPA** e a concepção dos seus objetivos;
- m) Criar, extinguir ou modificar Departamentos, Comissões e Setores de Atividade, necessários a consecução dos objetivos do **IFPA**, nomeando seus integrantes;
- n) Determinar as gratificações a que façam jus os funcionários por esforços nas realizações de eventos, que produzam bons resultados para a Associação;
- o) Elaborar e por em pratica a política salarial e de benefícios para remuneração dos funcionários da Associação;
- p) Determinar as contribuições sociais devidas por todas as categorias de Associados do **IFPA** que a isso estejam obrigados, estabelecendo os valores de joias e mensalidades;
- q) Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a secretaria Executiva;
- r) Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelos associados envolvidos e pelas comissões e/ou comitês a serem criadas;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a smaller signature.

s) Emitir parecer sobre as operações de créditos, aquisição ou alteração de imóveis, ouvido Comitê Científico.



ARTIGO 19º

Da Nomeação Pelo Conselho Diretor

O Conselho Diretor nomeará um(a) ou mais Secretários (as) Executivos (as) para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da Associação, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 20º

Funções do Presidente, Vice-presidente e do Conselho Diretor

§1º- Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar o **IFPA** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor, nelas exercendo, além do seu, o voto de qualidade;
- III. Dirigir todas as atividades executivas da Associação;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regulamentos bem como todas as deliberações dos Órgãos Dirigentes desta Associação.
- V. Apresentar relatório anual de atividades do **IFPA**, como seu parecer, à Assembleia Geral da Associação;
- VI. Assinar conjuntamente com o Tesoureiro os documentos necessários a movimentação de fundos do **IFPA**, podendo sub-rogar esta função por procuração para o Vice- Presidente;
- VII. Assinar juntamente com qualquer Membro da Diretoria todos os demais documentos necessários à operação e consecução dos objetivos do **IFPA**;



VIII. Escolher, contratar ou dispensar os funcionários da Associação, do que dará ciência aos demais Diretores;

§2º Compete ao Vice-Presidente

I. Substituir o Presidente nos atos e solenidades para os quais seja por este designado, e em suas ausências e impedimentos legais;

II. Participar da Administração da ASSOCIAÇÃO e praticar os atos necessários ao seu funcionamento, que lhe competirem;

§3º Compete ao Tesoureiro

I. Organizar e dirigir todas as funções de tesouraria, mantendo sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes a associação, promovendo a arrecadação das receitas da Associação e efetuando os pagamentos das despesas e serviços executados por terceiros contratados, mediante documento regular assinado pelo Diretor Presidente;

II. Ter sob sua guarda todos os valores financeiros da Associação;

III. Elaborar anualmente os planos financeiros, de pessoal e administrativos da Associação;

IV. Assinar conjuntamente com o Presidente os documentos necessários à movimentação de fundos da Associação;

V. Elaborar o balanço do exercício concluído em 31 de Dezembro de cada ano, até o último dia útil do mês de janeiro e, comparecer do Conselho Fiscal, encaminhá-lo a Diretoria;

VI. Elaborar normas, acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, visando organizar os serviços administrativos e financeiros da Associação;



VII. Controlar todos os patrimônios da Associação e supervisionar todos os serviços de Secretaria, Financeiros e Administrativos.

VIII. Administrar a Sede Social da Associação.

IX. Promover e elaboração e assinar, juntamente com o Diretor Presidente e um técnico em Contabilidade o Balanço Geral e a Demonstração da Receita e Despesa a ser encaminhada ao Conselho Fiscal ou a auditoria externa, se for o caso, sendo que, posteriormente será encaminhada para a Assembleia Geral.

§4º- As funções de Presidente, Vice-presidente e Diretor Financeiro poderão ser delegadas para a Secretaria Executiva, sendo que, inexoravelmente haverá a supervisão dos Diretores Eleitos.

ARTIGO 21º

Da Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por um ou mais secretários, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral. Os secretários podem ser, por exemplo:

a) Secretário Executivo: contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos e contratar terceiros, etc;

b) Secretário Institucional: coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais do IFPA, substituindo o Secretário Executivo e o Administrativo em qualquer impedimento;

c) Secretário Administrativo: coordena as atividades da associação, do quadro de associados e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.

ARTIGO 22º

São atividades competentes à Secretaria Executiva:



I- formular e implementar a política de comunicação e informação da associação, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembleia Geral;

II- coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;

III- elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;

IV- elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;

V- aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;

VI- elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;

VII- coordenar a elaboração de projetos;

VIII – administrar a entidade.

ARTIGO 23º

Do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos. Caso não seja eleito o Conselho Fiscal na mesma assembleia será convocada nova assembleia, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, para eleição do Conselho Fiscal.

ARTIGO 24º

Das Atividades Competentes Ao Conselho Fiscal

I. Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do IFPA;



II. Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;

III. Convocar Assembleia Geral dos associados a qualquer tempo

IV. Fiscalizar a execução orçamentária, examinado periodicamente o movimento contábil;

V. Emitir, no primeiro mês de cada ano, seu Parecer sobre as contas, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do exercício findo;

VI. Determinar quando julgar conveniente, que a Diretoria contrate empresa de auditoria de comprovada idoneidade para auditar as contas da Associação.

§1º- Conselho Fiscal reunir-se-á, ORDINARIAMENTE, no primeiro mês de cada ano para opinar sobre as contas do exercício findo.

§2º- O Conselho Fiscal reunir-se-á, EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação do Presidente do Conselho Diretor da Associação.

§3º- A convocação tanto para as reuniões ordinárias como extraordinárias será feita com antecedência mínima com 07(sete) dias, por meio de circulares enviadas a todos os Conselheiros, além de edital afixado na Portaria da Sede Social.

§4º- Nas reuniões do Conselho Fiscal cada Conselheiro a um voto.

§5º- Lavrar-se-ão Atas de tudo o que ocorre nas reuniões do Conselho Fiscal que depois de lidas, se aprovas, serão assinadas por todos os Conselheiros

CAPÍTULO V

ARTIGO 25º

Das eleições e do Processo Eleitoral



As eleições para o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal ocorrerão a cada 02 (dois) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os associados **FUNDADORES E EFETIVOS**, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

§1º Os candidatos deverão se organizar em Chapas compondo todas as vagas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal devendo o período de inscrição ser registrado e protocolado na Secretaria da IFPA, com antecedência mínima de 48 Horas datadas eleições, através de requerimento dirigido ao Presidente-Diretor o acatará, desde que preencham os componentes da chapa os requisitos estatutariamente exigidos;

§2º A critério dos componentes das chapas, poderão elas receber denominação, simplesmente, ser enumeradas e ordem cronológica de acordo com o seu registro.

§3º O processo eleitoral para a ocupação das vagas para o Diretor-Presidente, deverá ser presidida pelo Presidente ou se este achar mais conveniente poderá nomear uma comissão eleitoral.

§4º Optando-se pela formação da referida comissão, o Presidente da Diretoria deverá designar 03 membros da Diretoria para compô-la, indicando qual deles caberá à presidência.

§5º Junto ao(s) responsáveis pela execução do processo eleitoral poderá funcionar como Fiscal um associado por cada chapa inscrita.

§6º Havendo mais de uma chapa inscrita ao Presidente do Conselho Diretor ou a Comissão Eleitoral, se for o caso, compete a distribuição de células, recebimento e a apuração dos votos, bem como controles necessários para a total lisura e segurança do processo eleitoral, especialmente:

I. Verificando se o Associado volante encontra-se em dia para com as suas obrigações sociais no ato de recebimento do voto inclusive por procuração;



II. Rubricando as cédulas oficiais a serem utilizadas nas eleições, sendo facultado também a um representante de cada Chapa rubricá-las;

III. Entregando a cada volante cédula única autenticada constando todas as chapas concorrentes;

IV. Prestabelecendo e aprovando uma urna onde deverão ser coletadas as cédulas;

V. Imediatamente após o encerramento da votação, iniciando a apuração dos votos e encaminhando ao Presidente da Assembleia Geral o resultado obtido.

§7º Em só havendo uma chapa escrita será ela declarada eleita por aclamação.

§8º O voto será secreto e depositado em uma urna preestabelecida e aprovada pelo Presidente do Conselho Diretor ou pela Comissão Eleitoral, se for o caso.

§9º Serão consideradas inválidas as cédulas ecléticas manuscritas e nulos os votos que apresentarem rasuras, emendas ou vícios de qualquer natureza.

§10º Em caso de empate entre duas ou mais Chapas, será considerada vencedora aquela cujo candidato ao cargo de Presidente, dentre os inscritos, represente o mais antigo associado registrado no Quadro do Geamo. Caso, esse critério de desempate não obtenha êxito serão computados os tempos de inscrições de todos os membros da chapa, considerando-se vencedora a chapa cuja soma do tempo de inscrição totalizem o maior tempo de registro.

§11º O Presidente da Assembleia Geral, logo após a verificação do resultado geral, proclamará eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, quando não apresenta qualquer impugnação ao processo eletivo ou, se oferecida e julgada procedente, observará o decidido pela Assembleia Geral, na forma prescrita no subsequente artigo.



§12º Qualquer das Chapas inscritas terá legitimidade para impugnar o Processo Eletivo, devendo a impugnação ser apresentada por escrito, com expressa menção aos fatos ou atos que a fundamente, dos dispositivos legais ou estatutários que entenda não observado ou violado, e devidamente assinada pelo candidato à Presidente da Chapa, sendo entregue ao Presidente da Assembleia Geral que, de imediato, após ouvido(s) o(s) responsável(is) pela execução do processo eleitoral, submeterá a impugnação à liberação da Assembleia Geral.

§13º Julgada procedente, no todo ou em parte, a impugnação apresentada, e, se da natureza e do objeto da impugnação não acarretar vício de todo o processo eleitoral, caberá à Assembleia Geral, quando possível, sanar as irregularidades, e declarar como vencedora da eleição a chapa que obteve o segundo maior número de votos válidos ou se, declarando nulo todo o processo deliberará sobre a convocação de nova eleição dentro do prazo máximo de 15(quinze) dias.

CAPÍTULO VI

ARTIGO 26º

Da Admissão, Demissão e Exclusão

§1º A admissão de novos associados far-se-á obedecendo os seguintes procedimentos:

I. Quanto a associado Efetivo-Colaborador:

a) Todos os candidatos formalizarão sua intenção assinando o respectivo "Formulário de Proposta para associado" que será encaminhado ao Conselho Diretor para Exame;

II. Quanto ao associado Honorário Benemérito

a) Qualquer associado poderá propor ao Conselho Diretor nomes de pessoas físicas e/ou jurídicas para admissão como associados desta Associação.



b) As propostas serão analisadas com o mais absoluto rigor pelo Conselho Diretor, que poderá aprovar ou rejeitar por maioria, sem a obrigação de justificação ao proponente. No caso de rejeição poderá ser interposto recurso para decisão da Assembleia Geral.

c) Visando preservar a importância do título honorífico o Conselho Diretor aprovará, no máximo, duas propostas para cada classificação desta espécie por ano civil.

§2º A admissão do Associado no Quadro Social pressupõe o inteiro conhecimento e aceitação deste Estatuto.

§3º A DEMISSÃO do quadro social:

Paragrafo único. A demissão voluntaria e dar-se-á a pedido do associado, em carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada, desde que esteja com seus compromissos quitados.

§4º Da exclusão

A exclusão do Associado dar-se-á por:

- I. A condenação, com sentença condenatória criminal passada em julgado, por crime cuja natureza demonstre incompatibilidade de caráter para composição do quadro societário;
- II. A perda de capacidade civil;
- III. A falta de pagamento de mensalidade por 06(seis) meses consecutivos, não purgar a mora nos 08(oito) dias seguintes à notificação para pagamento;
- IV. A prática de quaisquer outros atos ou condutas incompatíveis com a moral e dignidade da Associação ou a infração grave dos deveres e obrigações decorrentes do presente Estatuto, devendo tais fatos ser objeto de apuração e deliberação fundamentada pelo Conselho Diretor.



§5º Do processo de Exclusão

I. O Conselho Diretor enviará notificação associado que praticar quaisquer dos atos listados no parágrafo anterior, informando-o da iminência de sua exclusão, caso não sane a irregularidade ou exerça o seu direito de defesa perante o Conselho Diretor no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento da notificação.

II. Apenas depois de ter sido assegurada a ampla oportunidade de defesa e depois de aprovada a medida por, pelo menos, maioria dos membros do Conselho Diretor, é que será possível a aplicação da sanção da exclusão. Desta decisão do Conselho Diretor caberá recurso no prazo de 10(dez) dias para a Assembleia Geral convocada para este fim que só julgará exclusão pela maioria absoluta dos presentes.

III. O associado eliminado por quaisquer motivos do parágrafo anterior uma vez cessada a razão que motivou a sua eliminação, poderá pleitear a sua reinclusão no quadro social, cabendo ao Conselho Diretor a decisão.

CAPÍTULO VII

Das Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 27º- Por determinação legal ou por deliberação dos Associados, a dissolução e a liquidação desta Associação, aplicar-se-ão os preceitos legais vigentes, especialmente as disposições constantes no artigo 61 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução do IFPA seu patrimônio será integralmente doado a uma instituição beneficente, oficialmente reconhecida como de utilidade pública, a critério da deliberação da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, ficando expressamente acordado que nada será devido aos associados a título de restituição das contribuições que prestaram ao patrimônio da Associação.

ARTIGO 28º: O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.



ARTIGO 29º Nenhuma categoria dos associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo IFPA.

ARTIGO 30º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembleia Geral.

ARTIGO 31º O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante proposta da Diretoria, discutida e aprovada em Assembleia Geral, entrando em vigor após seu registro em cartório competente.

ARTIGO 32º O exercício fiscal da Associação coincidirá sempre com o ano civil.

ARTIGO 33º Os casos omissos e dúvidas surgidas na interpretação destes Estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 34º Este Estatuto, após aprovação pela Assembleia Geral e devidamente registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, entra em pleno vigor.

Canoas, 10 de Março de 2017.

ALEXANDRE PERES SIMON
OAB/RS – 95407

Telma Elita Prestes Bidarte Moraes
Presidente do Instituto Faço Pelos Animais



SOAMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Art. 1º Sob a denominação de Soama - Associação Amigos dos Animais, fundada em 31 de agosto de 1998, associação civil sem fins econômicos, adotará o nome de fantasia de SOAMA e reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes tendo por objeto social:

I - proteger todo e qualquer animal contra a crueldade, maus-tratos, doenças, fome e o abandono, em Caxias do Sul, principalmente, e nas redondezas, secundariamente, participando sempre que possível de campanhas nacionais ou internacionais de proteção animal, apoiada no artigo 32 da Lei Federal 9.605/98, no artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e leis complementares municipais, estaduais e federais de proteção aos animais;

II - promover campanhas de esterilização e microchipagem de machos e fêmeas, como uma das formas humanitárias de controle da população animal;

III - incentivar campanhas de vacinação, sobretudo de cães e gatos urbanos, não só contra raiva, mas contra outras doenças endêmicas ou epidêmicas;

IV - incentivar campanhas de identificação dos animais pelos seus responsáveis;

V - promover campanhas de doação e adoção de animais de forma responsável;

VI - promover campanhas de conscientização da população, quanto aos direitos e necessidades dos animais e quanto às responsabilidades dos seus responsáveis, divulgando e apoiando o conceito de tutela responsável. Estimular a administração pública a desenvolver programas e campanhas de interesse dos animais e a colaborar com as campanhas desta entidade e de outras instituições com objetivos afins;

VII - apoiar o trabalho de outras instituições de proteção animal e utilizar o apoio delas no que for possível; participar de campanhas de defesa do meio ambiente, especialmente da fauna. Proteger todo e qualquer animal;

VIII - Manter campanhas permanentes de palestras educativas em escolas e empresas sobre respeito pelos animais.

Capítulo II DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

Art. 2º A Soama tem duração por prazo indeterminado.

Capítulo III DA SEDE

Art. 3º A Soama tem sua sede neste Município de Caxias do Sul, Rua Rua João Stalivieri, 56 B. Rio Branco, CEP 95097-720 no Estado do Rio Grande do Sul.



Capítulo IV DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º São órgãos de Direção, Fiscalização e Administração:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva assim constituída:
Diretor Administrativo;
Diretor Financeiro;

III - Conselho Fiscal.

Capítulo V DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS

Art. 5º A Assembleia Geral dos associados é o órgão máximo de deliberação da Associação. Reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano para apreciar contas da Diretoria referentes ao exercício social e eleger os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal, quando for o caso e extraordinariamente quando convocada, conforme os artigos 6º e seguintes.

§ 1º Terão direito a voto na Assembleia Geral todos os associados que estiverem quites com seus compromissos para com a Associação e que tenham contribuído nos últimos 12 meses, incluindo aqui todas as categorias de associados. Tendo os associados fundadores, que tenham participação ativa na associação e estiverem em dia com a contribuição em dia nos últimos 12 meses, voto qualificado, podendo vetar as proposições apresentadas.

§ 2º As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º A Assembleia Geral caberá:

I - aprovar alterações nos Estatutos por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados;
II - decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio observando o disposto do artigo 22 por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Capítulo VI DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º A Assembleia Geral poderá ser convocada por:

I - no mínimo de ¼ (um quarto) do número de associados, através de ofício enviado aos diretores, devidamente assinado;

II - ou deliberação da Diretoria.

Capítulo VII DA INSTALAÇÃO

Art 7º - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária instalar-se-á em primeira chamada com a presença mínima de 1/3 (Um terço) dos associados e, em segunda chamada, trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados.



Capítulo VIII **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLÉIA DE ASSOCIADOS**

Art. 8º A Assembleia Geral caberá:

- I - eleger a Diretoria da Associação para cada mandato;
- II - eleger os membros do Conselho Fiscal;
- III - discutir e aprovar relatório e contas da Diretoria para o exercício findo, com o parecer do Conselho Fiscal já emitido;
- IV - discutir e aprovar os planos de trabalho da Diretoria para o exercício seguinte, bem como a previsão orçamentária dos mesmos;
- V - solicitar informações à Diretoria quando aprover;
- VI - estabelecer punições para as faltas e omissões dos membros da Diretoria;
- VII - decidir sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- VIII - destituir a Diretoria;

Capítulo IX **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 9º A Diretoria Executiva é órgão colegiado de direção, coordenação e execução da Associação, eleita pela Assembleia Geral de Associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, reelegível para períodos subsequentes e compõem-se de:

Diretor Administrativo;
Diretor Financeiro;

§ 1º O representante legal da entidade é o Diretor administrativo e no caso de impedimento, ausência ou vaga do Representante Legal, este será substituído pelo Diretor Financeiro. Compete ao representante legal representar a Associação em juízo ou fora dele;

§ 2º Atividades técnicas, científicas e administrativas podem ser delegadas, conforme o Regimento Interno da SOAMA.

Art. 10º Compete a Diretoria Executiva:

- I - aprovar o Regimento Interno da Associação, que incluirá sua estrutura técnico-administrativa;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, normas, regimentos, deliberações e orçamento devidamente aprovados e supervisionar as atividades do SOAMA;
- III - aprovar planos de trabalho, projetos e programas da Associação;
- IV - decidir a filiação da SOAMA a instituições ou organizações congêneres nacionais ou estrangeiras;
- V - decidir sobre a aceitação de novos associados efetivos e aplicar punição aos mesmos, respeitando as normas constantes neste Estatuto;
- VI - fixar, para cada ano, o valor da mensalidade devida pelos associados efetivos;
- VII - presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral;
- VIII - propor o Regimento Interno e demais Normas da Instituição, incluindo a estrutura técnico-administrativa da SOAMA;
- IX - convocar a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal para apreciação de assuntos urgentes da SOAMA.



§ 1º Os membros eleitos da Diretoria serão imediatamente empossados em seus respectivos cargos, mediante a assinatura de um “Termo de Responsabilidade”.

Art. 11º Compete ao Diretor Administrativo:

- I - representar a Associação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir procuradores através de competente instrumento legal;
- II - submeter à Diretoria os planos, projetos e programas elaborados para a Associação;
- III - propor a Diretoria Executiva a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de contratos e convênios adequados aos objetivos e finalidade da Associação;
- IV - elaborar norma para admissão de pessoal, bem como o quadro de pessoal para a Associação;
- V - admitir, nomear, demitir e exonerar, promover, transferir ou contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;
- VI - celebrar convênios de coordenação técnica ou financeira com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, firmar contratos de prestação de serviços com quaisquer interessados, dentro de seus objetivos sociais, após parecer favorável da Diretoria Executiva;
- VII - coordenar as atividades da SOAMA, realizadas para atingir os objetivos e finalidades previstos no Capítulo I, artigo primeiro deste Estatuto;
- VIII - exercer outras atribuições delegadas pela Diretoria.

Art. 12º Compete ao Diretor Financeiro:

- I - submeter mensalmente a Diretoria-a cópia do caixa e do balancete;
- II - assinar e visitar os livros contábeis;
- III - decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter recursos extraordinários para a Associação;
- IV - assinar cheques, ordens de pagamento e demais documentos que impliquem em movimentação financeira;
- V - visar os recibos de importâncias pagas a Associação;
- VI - custodiar dinheiro e valores da Associação;
- VII - enviar, até 31 (trinta e um) de janeiro subsequente, contas do exercício anterior ao Conselho Fiscal, para exame e parecer.

Art. 13º Ocorrendo renúncia ou vacância de cargo diretivo, caberá aos Diretores remanescentes à indicação de substituto provisório até a realização da próxima Assembleia Geral, quando será eleito o substituto efetivo, que completará o mandato do substituído.

Capítulo X
DO CONSELHO FISCAL

Art. 14º O conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para uma gestão de quatro anos, reunindo-se ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente por convocação de qualquer de seus membros.

§ 1º O conselho fiscal tem como função dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações financeiras e examinar a escrituração sempre que julgar conveniente, com a apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas da Associação.



§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser instaladas com a presença de todos seus membros.

Art. 15º São atribuições do Conselho Fiscal:

- I - examinar semestralmente os livros e documentos da Tesouraria;
- II - apresentar semestralmente à Diretoria parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da Associação;
- III - convocar a Diretoria para reunião extraordinária, quando houver motivo.

Capítulo XI DOS ASSOCIADOS E SUA ADMISSÃO

Art. 16º A Associação é constituída das seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores: todos aqueles que assinam a ata de criação da SOAMA e que se encontram em dia com as mensalidades mencionadas no artigo 25;
- II - Associados Contribuintes:

§ 1º Os associados contribuintes serão admitidos através da apresentação de proposta de associado fundador ou associado contribuinte em dia com a tesouraria e aprovado pela diretoria por unanimidade.

Art. 17º O associado poderá requerer a qualquer tempo sua retirada da associação mediante pedido escrito à diretoria.

Art. 18º Os associados independentemente da categoria, não respondem sobre subsidiário nem solidariamente pelas obrigações da Associação ou a ela imputadas, não podendo agir em seu nome, salvo se autorizado pela Diretoria;

Capítulo XII DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 19º São direitos dos associados:

- I - participar das atividades organizadas pela Associação;
- II - votar em eleições que houver na Associação;
- III - votar e ser votado para cargos eletivo;
- IV - interpor recurso escrito junto ao Representante Legal da Associação sempre que julgar uma resolução da Diretoria ou de qualquer um dos membros da Associação contrária a seus Estatutos;
- V - propor atividades a serem desenvolvidas.

Art. 20º São deveres dos associados:

- I - obedecer aos termos destes Estatutos e quaisquer decisões implantadas pela Diretoria em nome da Associação;
- II - esforçar-se para a consecução dos objetivos da Associação;
- III - zelar pela integridade, prestígio e reputação da Associação;
- IV - estar em dia com a Tesouraria da Associação;



V - comparecer e prestigiar todos os eventos e votar pessoalmente quando convocado. Em caso de impedimento, deverá justificar-se por escrito à Diretoria.

Parágrafo único: Poderão ser excluídos da Entidade por deliberação da Assembleia os associados que cometerem graves infrações dos deveres deste Estatuto, cujo comportamento pessoal os incompatibiliza com os objetivos da entidade.

Capítulo XIII DAS MENSALIDADES

Art. 21º As mensalidades serão pagas pelos associados através de carnês ou outro instrumento de cobrança, emitidos em nome e pela Associação as quais, uma vez atrasadas sofrerão a incidência de juros de mora e correção monetária.

Parágrafo único. O associado que deixar de pagar a mensalidade por três meses fica suspenso cessando todo e qualquer direito principalmente os elencados no artigo 23 e demais direitos que possa ter em relação à associação, como por exemplo, o direito a voto e participação em assembleia.

Capítulo XIV DA EXTINÇÃO

Art. 22º A Associação poderá ser extinta por determinação legal ou por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 23º No caso de extinção competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante. O Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Art. 24º Extinta a Associação e, havendo algum bem, estes serão doados a uma instituição beneficente reconhecida por utilidade pública de âmbito municipal ou estadual.

Capítulo XV DO PATRIMÔNIO

Art. 25º O patrimônio da Associação constitui-se dos bens móveis e imóveis que possuir.

Art. 26º A receita social compõe-se:

- I - das contribuições recebidas dos associados;
- II - dos rendimentos proporcionados pelos seus bens;
- III - doações e legados espontâneos, propiciados por seus associados ou terceiros;
- IV - renda proveniente da realização de bazares, campanhas e eventos, inclusive patrocínios, assim como da venda de produtos e prestação de serviços à comunidade;
- V - renda proveniente de receitas públicas.

Art. 27º A alienação, penhor, venda troca ou doação de bens patrimoniais da Associação, somente poderão ser decididas por aprovação através da obtenção da maioria simples da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.



Art. 28º O exercício social tem início no 1º dia do mês de janeiro do ano e encerrará em 31 de dezembro do mesmo.

Art. 29º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras ao exercício findo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

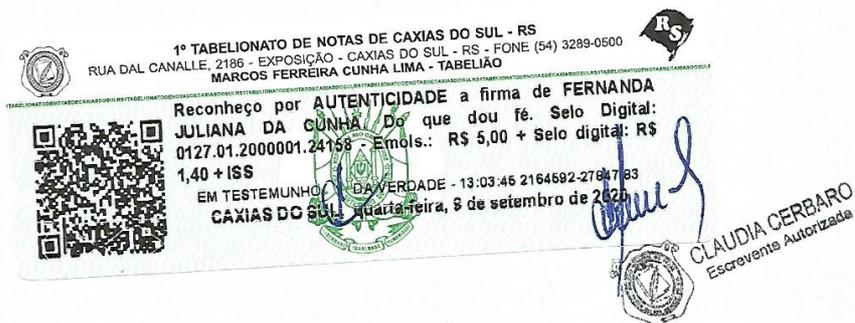
Art. 30º Nenhum associado ou membro da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá alegar ignorância aos dispositivos destes Estatutos.

Art. 31º Fica eleito o Foro da Comarca da Caxias do Sul para dirimir qualquer dúvida ou pendência não prevista nestes Estatutos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em Nove de Agosto de 2020.

FERNANDA JULIANA DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL



3430

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL

Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700 - Caxias do Sul - RS - Brasil
Protocolado sob nº 304768, Livro A-61, às fls. 89, em 10 de setembro de 2020.

Averbado o(a) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO, sob nº 18/16178, às fls. 177 F, Livro A-60, de conformidade com a respectiva ATA, data de 09/08/2020, Caxias do Sul/RS, 10 de setembro de 2020.
Emolumentos: R\$ 136,30 + Selo: R\$ 12,10 + ISSQN: R\$ 5,45 = R\$ 153,85
Exame documentos: R\$ 42,40 (0761.04.1800001.26454 = R\$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 63,10 (0761.04.1800001.26455 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 20,80 (0761.03.1800001.09219 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0761.01.1800001.45933 = R\$ 1,40)
Conf. doc. via Internet: R\$ 5,00 (0761.01.1800001.45934 = R\$ 1,40)



FELIPE URIEL FELIPE MALTA - REGISTRADOR

Alexsander Rezende
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual à lei, na forma e conteúdo da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.
Caxias do Sul-RS 10 SET. 2020

FELIPE URIEL FELIPE MALTA - Registrador
Alexsander Rezende
Escrevente Autorizado

Página de assinaturas

Alexandro Junior

039.170.360-96

Signatário

HISTÓRICO

- 22 ago 2025**
12:38:20 **Alexandro Rosso Junior** criou este documento. (Email: junior.c701@gmail.com, CPF: 039.170.360-96)
- 22 ago 2025**
12:38:21 **Alexandro Rosso Junior** (Email: junior.c701@gmail.com, CPF: 039.170.360-96) visualizou este documento por meio do IP 187.53.255.98 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 22 ago 2025**
12:38:25 **Alexandro Rosso Junior** (Email: junior.c701@gmail.com, CPF: 039.170.360-96) assinou este documento por meio do IP 187.53.255.98 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil



240



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.106.409/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FACO PELOS ANIMAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FACO PELOS ANIMAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BOQUEIRAO	NÚMERO 3250	COMPLEMENTO SALA 206
CEP 92.032-420	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VELHA	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDREPERESADV@GMAIL.COM	
TELEFONE (51) 8445-3635/ (51) 9356-1878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **14:04:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



7 891321 051221 >

1

Ata nº 01

fund

Ata de Fundação. Aos trinta e um dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas, tendo por local a residência da Sra. Corina Libera Meletti, foi realizada reunião com um grupo de interessados em fundar uma entidade destinada à proteção e assistência aos animais abandonados. Como primeira decisão ficou deliberado que a entidade denominar-se-á "SOAMA" Sociedade Amigos dos Animais, e não terá fins lucrativos. Para dar andamento aos registros necessários e aos primeiros atos de funcionamento da entidade foi eleita uma diretoria a qual ficou assim constituída: Presidente: Josefina Nadir Couto, 1ª Vice-Presidente: Corina Libera Meletti, 1º Secretário: Nilce Ileri Padilha, 2ª Secretária: Cristiane Couto, 1ª Tesoureira: Dinamar Maria Oselame Salenti, 2ª Tesoureira: Maria Cristina Dal Corso. Nesta mesma reunião foi submetido à discussão e em seguida aprovado o seguinte Estatuto da entidade: Capítulo I: Da Constituição e fins. Art. 1º - Associação Amigos dos Animais, cuja sigla SOAMA, fundada em 31 de agosto de 1998, na cidade de Caxias do Sul, R.S. é de caráter civil, de utilidade pública, sem fins lucrativos, independente, objetivando cumprir e fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal de proteção aos animais. a) - Impedir e reprimir os maus tratos, os atos de crueldade e os abusos praticados contra os animais. b) - Demu-

ciar as autoridades as infrações das leis de proteção e de contravenção penal no que se referir aos animais. c) - Recorrer a intervenções das autoridades policiais e auxiliá-las nas diligências, para coibir as infrações legais praticadas contra os animais. d) - Recolher os animais abandonados, extraviados ou perdidos, dando-lhes assistência e encaminhando-os a seus legítimos donos, ou doando-os, quando estes não forem conhecidos, a pessoas de idoneidade comprovada, que se comprometa a proporcionar-lhes tratamento adequado ou seja qualidade de vida. e) - Intervir com assistência jurídica nos processos policiais e judiciais, para que sejam fielmente aplicadas as leis de proteção. f) - Solicitar e receber auxílio dos poderes públicos, para desenvolver e manter os serviços.

Capítulo II - Dos Sócios - Art. 2º -

O quadro social é formado por pessoas físicas que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto. Art. 3º - São as seguintes categorias de sócios: a) - Sócios fundadores, b) - Sócios beneméritos. Art. 4º - São fundadores os sócios que assinarem a ata de Fundação da Sociedade. Art. 5º - São beneméritos aqueles sócios que prestarem relevante colaboração à causa prevista no presente Estatuto. Art. 6º - São direitos dos associados: a) - participar dos direitos da SOAMA

Capítulo III - Órgão Administrativo. Art. 7º -

a) - Pela Assembleia Geral. b) - Pela Diretoria. Art. 8º - A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos sócios em gozo, reunir-se-á ordinária-

mente uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria.

Art. 9º A Diretoria da SOAMA é composta por: Um Presidente, um vice-Presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro.

Art. 10º Compete a Diretoria:

a) - Dirigir a SOAMA seguindo o presente estatuto

b) - Contratar funcionários conforme a necessidade dos serviços.

c) - Aprovar ou não a proposta dos novos sócios.

d) - Apresentar à Assembleia Geral, relatório das atividades, prestação de contas e balanço anual.

Art. 11º - Compete ao Presidente:

a) - Elaborar regulamentos para a execução dos serviços da Associação.

b) - Nomear fiscais para o serviço de assistência e proteção aos animais, ministrando-lhes orientações.

Art. 12º Compete ao 1º secretário:

a) - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

b) - Confeccionar as carteiras dos sócios.

c) - Responsabilizar-se pelos documentos da sociedade.

d) -

Art. 13º - Compete ao 2º secretário:

a) - Substituir o 1º secretário em seus impedimentos.

Art. 14º Compete ao 1º Tesoureiro:

a) - Ter sob sua guarda a responsabilidade, os valores pecuniários da SOAMA

b) - Assinar com o presidente, os cheques e demais documentos da Tesouraria, efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados.

c) - Apresentar balancete anual.

d) - Depositar em conta bancária os valores arrecadados.

e) - Efetuar pagamentos com cheques nominiais.

Art. 15º Compete ao 2º Tesoureiro:

Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos.

Capítulo IV - Do Patrimônio.

Art. 16º

O patrimônio da Associação será constituído pe-

dos bens que adquiriu provenientes de doações voluntárias. Art. 17º - Em caso de dissolução o patrimônio irá reverter em benefício de outra entidade congêneres em forma de doação de acordo com a Assembleia Geral. Art. 18º - A extinção da SOAMA, só pode ocorrer mediante a comprovação da inexistência de animais, e a concordância da Assembleia Geral. Capítulo V - Das Disposições Finais - Art. 19º - A Diretoria da SOAMA será pleiteada pelo sistema de "chapas concorrentes". a) - O mandato da Diretoria será de um ano, permitida a recondução por igual período. b) - A duração da Associação será por tempo indeterminado. Art. 20º - A SOAMA funcionará provisoriamente a rua Emílio Ribas, digo Ribas nº 1277 apto. 23-B. Art. 21º - Aprovado este estatuto, será devidamente inscrito no registro civil de pessoas jurídicas para os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata lavrada e que, após lida e aprovada, vai pelos presentes assinada.

Castro do Sul, 31 de agosto de 1998.

Josefina Noddi Lauto
 Presidente
 Marta Forjini Corso
 Dinamar M.O. Valenti
 Adilza, Corina L. P. Neletti,
 Maria Cristina Pol Corso
 Marlene da Rosa Barros, Rogerio Adelle, Valdeir A. Borges



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.831.701/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/1998
NOME EMPRESARIAL SOAMA ASSOCIACAO AMIGOS DOS ANIMAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOAMA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO STALIVIERI	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 95.097-720	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOAMASITE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (51) 3061-3772
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **14:11:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

254



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.035.422/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2024
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ARCANIMAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LEONARDO KRASINSKI	NÚMERO 716	COMPLEMENTO CASA 2 COND OLINDA RES
CEP 82.560-320	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@PLATAFORMACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3029-4551
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **08:59:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 12.846 de 11/10/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 11/10/2024, o qual foi protocolado sob nº 1.189.286, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **12.846** no Livro A-009 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
ADENILSON LUIZ LAUS

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO ARCANIMAL

As Assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP –Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP –Brasil), o registrador faz somente uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.34.119.697/0001-36 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 11 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente

FRANCISCO CESAR CECILIO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 14,75	R\$ 5,94	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 23,27	R\$ 4,75	R\$ 0,00	R\$ 12,47	R\$ 0,00
Total				
R\$ 155,35				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

12.846



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital
SFTD4mv8c44ubnC8FYEX1307q

<p>Página 000001/000015- 256</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47		RS 0,00
Total										RS 155,35

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ONG

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Especial de Pessoas Jurídicas

Instituto Arcanimal, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Leonardo Krasinski, 716 - Boa Vista, 82560-320, pela sua **Presidente - Carine Zanotto Vieira**, brasileira, solteira, UX designer, natural de Vacaria-RS, data de nascimento 26/01/1983, portadora da cédula de identidade nº 107867783-6 SSP-RS, inscrita no CPF nº 003.901.540-83, residente e domiciliada a Rua Paulo Sergio Santana, 729 - casa 1 - Itajubá, Barra Velha - SC, 88390-000, vem solicitar que o Registro Especial de Pessoas Jurídicas proceda a inscrição de sua Ata de Fundação e de seu Estatuto Social, anexando para tal:

- a) Ata de Constituição (3 vias)
- b) Estatuto Social (3 vias)
- c) Lista de presença (3 vias)
- d) Edital de Convocação (3 vias)

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Carine Zanotto Vieira
 Presidente



Página 000002/000015	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	257									
Registro Nº 12.846 11/10/2024										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00
Total										RS 155,35

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 22b4fd958a3d62f6a56f8532c4a4ab00

Documento com segurança jurídica.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

<https://qrcode.confia.net.br/22b4fd958a3d62f6a56f8532c4a4ab00>

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: CARINE ZANOTTO VIEIRA
CPF: 003.901.540-83
Data/hora: 2024.09.26 17:55:31 BRT
Transação: 06994da2-e2b3-4338-be21-5bf14400cb74

Nome: SARAH BORGES VAZ CAMBRA
CPF: 845.810.851-87
Data/hora: 2024.09.27 03:56:01 BRT
Transação: bfa57516-5806-4e0a-b656-94a1c11bb3c1

Nome: RONI ANDERSON CAPA VERDE PIRES
CPF: 032.080.560-36
Data/hora: 2024.09.26 22:29:47 BRT
Transação: 4121ba16-fcb8-4b00-ada1-175955a40e15

Nome: ALEXANDRE BELTRÃO DE SOUZA BRAGA
CPF: 065.952.099-00
Data/hora: 2024.09.26 22:44:50 BRT
Transação: a446b043-36e8-4764-809e-74fa2df36de2

Nome: DANIELLE DE MELLO BERBIGIER
CPF: 924.818.090-68
Data/hora: 2024.09.27 16:34:51 BRT
Transação: 5743bc50-4966-4f63-b921-9b3bb2dc1b2b

Página 000003/000015 258 Registro Nº 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 14,75	R\$ 5,94	R\$ 0,00	R\$ 23,27	R\$ 4,75	R\$ 0,00	R\$ 12,47	R\$ 0,00
Total										R\$ 155,35

02/10/2024, 10:28

validar.iti.gov.br/relatorio.html



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Requerimento.pdf
Hash: foec2d6917f257f02ff474a9af09b138e3d33f530499e6540718808760ee17b4
Data da validação: 02/10/2024 10:28:03 BRT

? Documento contém 5 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais

Informações da Assinatura:

Assinado por: CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A
CNPJ: 34.119.697/0001-36
CPF do representante: *** 610.971-**
Nº de série de certificado emitente: 0x52032406105896be
Data da assinatura: 27/09/2024 16:34:52 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Página 000004/000015 Registro N° 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	259									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00	RS 0,00
Total										RS 155,35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO ARCANIMAL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia geral de Constituição do Instituto Arcanimal, aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira diretoria e realizar-se no próximo dia 17 de setembro de 2024, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Leonardo Krasinski, 716 - Boa Vista, 82560-320.

A convocação dar-se-á às 10:00 hrs, do dia supramencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a)** Constituição do Instituto Arcanimal;
- b)** Apreciação e Aprovação do Estatuto Social;
- c)** Eleição para os órgãos e dirigentes da associação;
- d)** A definição da sede.

Cidade, 06 de setembro de 2024.

Carine Zanotto Vieira
Convocante



Página 000005/000015 260 Registro Nº 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00
Total										RS 155,35

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 0444592d91de6391b417559eda52ea80

Documento com segurança jurídica.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

<https://qrcode.confia.net.br/0444592d91de6391b417559eda52ea80>

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: CARINE ZANOTTO VIEIRA
CPF: 003.901.540-83
Data/hora: 2024.09.26 17:55:24 BRT
Transação: 06994da2-e2b3-4338-be21-5bf14400cb74

Nome: SARAH BORGES VAZ CAMBRA
CPF: 845.810.851-87
Data/hora: 2024.09.27 03:55:54 BRT
Transação: bfa57516-5806-4e0a-b656-94a1c11bb3c1

Nome: RONI ANDERSON CAPA VERDE PIRES
CPF: 032.080.560-36
Data/hora: 2024.09.26 22:29:40 BRT
Transação: 4121ba16-fcb8-4b00-ada1-175955a40e15

Nome: ALEXANDRE BELTRÃO DE SOUZA BRAGA
CPF: 065.952.099-00
Data/hora: 2024.09.26 22:44:43 BRT
Transação: a446b043-36e8-4764-809e-74fa2df36de2

Nome: DANIELLE DE MELLO BERBIGIER
CPF: 924.818.090-68
Data/hora: 2024.09.27 16:34:30 BRT
Transação: 5743bc50-4966-4f63-b921-9b3bb2dc1b2b

<p>Página 000006/000015</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	261									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00	
Total									RS 155,35	

02/10/2024, 10:27

validar.iti.gov.br/relatorio.html



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simplex](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Edital de Convocação.pdf

Hash: e6bcc0ca7cecc94e7ee59f1d4af88cofad2a1873d9ae58e1228f46e867186669

Data da validação: 02/10/2024 10:27:06 BRT

? Documento contém 5 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A

CNPJ: 34.119.697/0001-36

CPF do representante: ***610.971-**

Nº de série de certificado emitente: 0x52032406105896be

Data da assinatura: 27/09/2024 16:34:34 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

<p>Página 000007/000015-262</p> <p>Registro Nº 12.846</p> <p>11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00
Total										RS 155,35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

Aos 17 de setembro de 2024, às 15:00hrs, nesta cidade de Curitiba Estado do Paraná, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (a):

Carine Zanotto Vieira, brasileira, solteira, UX designer, natural de Vacaria-RS, data de nascimento 26/01/1983, portadora da cédula de identidade nº 107867783-6 SSP-RS, inscrita no CPF nº 003.901.540-83, residente e domiciliada a Rua Paulo Sergio Santana, 729 - casa 1 - Itajubá, Barra Velha - SC, 88390-000;

Roni Anderson Capa Verde Pires, brasileiro, solteiro, Engenheiro e Gerente de Produto, natural de Rio Grande-RS, data de nascimento 12/06/1997, portador da cédula da identidade nº 311123883-2 SSP-RS, inscrito no CPF nº 032.080.560-36, residente e domiciliado a Rua Presidente Tancredo Neves, 14 - COHAB IV, Rio Grande - RS, 96214-232;

Sarah Borges Vaz Cambra, brasileira, casada, UX designer, natural de Patos de Minas-MG, data de nascimento 07/06/1980, portadora da cédula de identidade nº 52693228-4 SSP-SP, inscrita no CPF nº 845.810.851-87, residente e domiciliada a Lingonvagen 7, Karlskrona, Suécia, 37146;

Danielle de Mello Berbigier, brasileira, solteira, Servidora pública, natural de Porto Alegre -MG, data de nascimento 12/12/1976, portadora da cédula de identidade nº 105956581-1 SSP-RS, inscrita no CPF nº 924.818.090-68, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Antônio Carlos Tibiriçá, 450, apto 102, Petrópolis, Porto Alegre-RS, 90690-040;

Alexandre Beltrão de Souza Braga, brasileiro, divorciado, Advogado e Comunicador, natural de Rio Curitiba-PR, data de nascimento 24/09/1988, portador da cédula da identidade nº 6939233-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 065.952.099-00, residente e domiciliado a Rua Leonardo Krasinski, 716 - casa 2 - Boa Vista, Curitiba - PR, 82560-320;

Relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **Carine Zanotto Vieira** que escolheu a mim **Danielle de Mello Berbigier** para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir um instituto capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Instituto Arcanimal**, com à sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Leonardo Krasinski, 716 - Boa Vista, 82560-320.



<p>Página 000008/000015</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	263									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00
Total										RS 155,35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Considerando que a qualidade de Instituto carece de previsão na legislação civil, para cumprimento dos objetivos ora propostos, promover-se-á a constituição de uma associação civil sem fins lucrativos com finalidade social.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA GERAL

Presidente - Carine Zanotto Vieira, brasileira, solteira, UX designer, natural de Vacaria-RS, data de nascimento 26/01/1983, portadora da cédula de identidade nº 107867783-6 SSP-RS, inscrita no CPF nº 003.901.540-83, residente e domiciliada a Rua Paulo Sergio Santana, 729 - casa 1 - Itajubá, Barra Velha - SC, 88390-000;

Vice Presidente - Roni Anderson Capa Verde Pires, brasileiro, solteiro, Engenheiro e Gerente de Produto, natural de Rio Grande-RS, data de nascimento 12/06/1997, portador da cédula da identidade nº 311123883-2 SSP-RS, inscrito no CPF nº 032.080.560-36, residente e domiciliado a Rua Presidente Tancredo Neves, 14 - COHAB IV, Rio Grande - RS, 96214-232;

Secretária - Danielle de Mello Berbigier, brasileira, solteira, Servidora pública, natural de Porto Alegre -MG, data de nascimento 12/12/1976, portadora da cédula de identidade nº 105956581-1 SSP-RS, inscrita no CPF nº 924.818.090-68, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Antônio Carlos Tibiriçá, 450, apto 102, Petrópolis, Porto Alegre-RS, 90690-040;

Tesoureira - Sarah Borges Vaz Cambra, brasileira, casada, UX designer, natural de Patos de Minas-MG, data de nascimento 07/06/1980, portadora da cédula de identidade nº 52693228-4 SSP-SP, inscrita no CPF nº 845.810.851-87, residente e domiciliada a Lingonvagen 7, Karlskrona, Suécia, 37146;

CONSELHO FISCAL

Presidente - Alexandre Beltrão de Souza Braga, brasileiro, divorciado, Advogado e Comunicador, natural de Rio Curitiba-PR, data de nascimento 24/09/1988, portador da cédula da identidade nº 6939233-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 065.952.099-00, residente e domiciliado a Rua Leonardo Krasinski, 716 - casa 2 - Boa Vista, Curitiba - PR, 82560-320;



<p>Página 000009/000015 264</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47		RS 0,00
Total										RS 155,35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

Secretária - Danielle de Mello Berbigier, brasileira, solteira, Servidora pública, natural de Porto Alegre -MG, data de nascimento 12/12/1976, portadora da cédula de identidade nº 105956581-1 SSP-RS, inscrita no CPF nº 924.818.090-68, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Antônio Carlos Tibiriçá, 450, apto 102, Petrópolis, Porto Alegre-RS, 90690-040;

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente - Carine Zanotto Vieira, brasileira, solteira, UX designer, natural de Vacaria-RS, data de nascimento 26/01/1983, portadora da cédula de identidade nº 107867783-6 SSP-RS, inscrita no CPF nº 003.901.540-83, residente e domiciliada a Rua Paulo Sergio Santana, 729 - casa 1 - Itajubá, Barra Velha - SC, 88390-000;

Secretária - Danielle de Mello Berbigier, brasileira, solteira, Servidora pública, natural de Porto Alegre -MG, data de nascimento 12/12/1976, portadora da cédula de identidade nº 105956581-1 SSP-RS, inscrita no CPF nº 924.818.090-68, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Antônio Carlos Tibiriçá, 450, apto 102, Petrópolis, Porto Alegre-RS, 90690-040;

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 17/09/2024 a 16/09/2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Cidade, 17 de setembro de 2024.

Carine Zanotto Vieira

Presidente

Danielle de Mello Berbigier

Secretária



Página 000010/000015 Registro N° 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	265									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00	RS 0,00
Total										RS 155,35

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO
INSTITUTO ARCANIMAL**

Roni Anderson Capa Verde Pires
Vice Presidente

Sarah Borges Vaz Cambra
Tesoureira

Alexandre Beltrão de Souza Braga
Presidente do Conselho Fiscal

Alexandre Beltrão de Souza Braga
Advogado: OAB/PR 75979



Página 000011/000015-266 Registro Nº 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00
Total										RS 155,35

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 75911d90a07088626457d5ec7479d940

Documento com segurança jurídica.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

<https://qrcode.confia.net.br/75911d90a07088626457d5ec7479d940>

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: CARINE ZANOTTO VIEIRA
CPF: 003.901.540-83
Data/hora: 2024.10.02 13:45:03 BRT
Transação: 68e3fec6-5c71-491a-af2f-d6b1c4a6eff4

Nome: RONI ANDERSON CAPA VERDE PIRES
CPF: 032.080.560-36
Data/hora: 2024.10.03 13:44:58 BRT
Transação: 1166afc3-0a97-4544-a87f-6fc2ffdb9cc9

Nome: SARAH BORGES VAZ CAMBRA
CPF: 845.810.851-87
Data/hora: 2024.10.02 14:07:27 BRT
Transação: 10e1d8a4-ee15-45c7-ad52-7f41918e48e8

Nome: DANIELLE DE MELLO BERBIGIER
CPF: 924.818.090-68
Data/hora: 2024.10.02 14:25:59 BRT
Transação: b1de46b8-ec60-452e-bde0-4fa867b3e684

Nome: ALEXANDRE BELTRÃO DE SOUZA BRAGA
CPF: 065.952.099-00
Data/hora: 2024.10.02 13:47:08 BRT
Transação: e413dd9b-c4f2-46c0-a673-a866298d9a1f

Página 000012/000015 Registro Nº 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente. 267									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00
Total										RS 155,35

07/10/2024, 10:50

validar.iti.gov.br/relatorio.html

[Home](#) > [Simple](#) > [Completo](#)



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Nome do arquivo: Ata.pdf
Hash: 5761e0e457a3b2ff94015fac1b6e270bc6f8ab43179a52d149d007bc336dea13
Data da validação: 07/10/2024 10:50:10 BRT

? Documento contém 5 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A
CNPJ: 34.119.697/0001-36
CPF do representante: ***610.971-**
Nº de série de certificado emitente: 0x52032406105896be
Data da assinatura: 03/10/2024 13:45:00 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Página 000013/000015 268 Registro N° 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00	RS 0,00
Total											RS 155,35

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO
INSTITUTO ARCANIMAL**

DIRETORIA GERAL

Carine Zanotto Vieira

Presidente

Roni Anderson Capa Verde Pires

Vice Presidente

Danielle de Mello Berbigier

Secretária

Sarah Borges Vaz Cambra

Tesoureira

CONSELHO FISCAL

Alexandre Beltrão de Souza Braga

Presidente

Curitiba, 17 de setembro de 2024



Página 000014/000015 Registro Nº 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	269									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00
Total										RS 155,35

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: e4637dccd79667f9b2948e155fc3e391

Documento com segurança jurídica.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

<https://qrcode.confia.net.br/e4637dccd79667f9b2948e155fc3e391>

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: CARINE ZANOTTO VIEIRA
CPF: 003.901.540-83
Data/hora: 2024.09.26 17:55:26 BRT
Transação: 06994da2-e2b3-4338-be21-5bf14400cb74

Nome: SARAH BORGES VAZ CAMBRA
CPF: 845.810.851-87
Data/hora: 2024.09.27 03:55:56 BRT
Transação: bfa57516-5806-4e0a-b656-94a1c11bb3c1

Nome: RONI ANDERSON CAPA VERDE PIRES
CPF: 032.080.560-36
Data/hora: 2024.09.26 22:29:43 BRT
Transação: 4121ba16-fcb8-4b00-ada1-175955a40e15

Nome: ALEXANDRE BELTRÃO DE SOUZA BRAGA
CPF: 065.952.099-00
Data/hora: 2024.09.26 22:44:46 BRT
Transação: a446b043-36e8-4764-809e-74fa2df36de2

Nome: DANIELLE DE MELLO BERBIGIER
CPF: 924.818.090-68
Data/hora: 2024.09.27 16:34:39 BRT
Transação: 5743bc50-4966-4f63-b921-9b3bb2dc1b2b

Página 000015/000015 270 Registro Nº 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.286 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 14,75	RS 5,94	RS 0,00	RS 23,27	RS 4,75	RS 0,00	RS 12,47	RS 0,00
Total										RS 155,35

02/10/2024, 10:27

validar.iti.gov.br/relatorio.html



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Lista de PresenÃ§as.pdf
Hash: 624c1dfag1g30b2820d045ce601593281cfcda129336f6e078491a26a680483d
Data da validação: 02/10/2024 10:27:30 BRT

? Documento contém 5 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais

Informações da Assinatura:

Assinado por: CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A
CNPJ: 34.119.697/0001-36
CPF do representante: *** 610.971-**
Nº de série de certificado emitente: 0x52032406105896be
Data da assinatura: 27/09/2024 16:34:40 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 12.846 de 11/10/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 11/10/2024, o qual foi protocolado sob nº 1.189.287, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **12.846** e averbado no registro primitivo nº 12.846 no Livro A-009 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

ADENILSON LUIZ LAUS

Natureza

Estatuto Social > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO ARCANIMAL

As Assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP –Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP –Brasil), o registrador faz somente uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.34.119.697/0001-36 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 11 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente

FRANCISCO CESAR CECILIO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 7,48	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Total				
R\$ 126,45				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

12.846



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4mvoc44ubnCtFIEX1307q

<p>Página 000001/000009 272</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

CAPÍTULO I - DO INSTITUTO E SUA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O **Instituto Arcanimal**, é uma Associação, sem fins lucrativos ou econômicos, sem cunho político ou partidário, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo único - A entidade poderá adotar nomes fantasias aprovados em assembleia geral na execução de projetos especiais.

CAPÍTULO II - DA SEDE

Art. 2º - A Associação **Instituto Arcanimal** terá sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Leonardo Krasinski, 716 - Boa Vista, 82560-320, local onde desempenhará suas atividades sociais.

Art. 3º - O prazo de duração do **Instituto Arcanimal** é indeterminado.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 4º - São objetivos da Associação:

- a) Prestar assistências a ONGs e Protetores Independentes, para gestão e adoção dos animais nos abrigos através de uma plataforma tecnológica de forma remota;
- b) Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais;
- c) Contribuir para o diálogo e elaboração de políticas públicas para a Causa Animal baseada em evidências;
- e) Celebrar convênios com órgãos públicos e entidades privadas, objetivando a realização de seus interesses, podendo, para tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários definidos pela Associação;
- f) Organizar eventos de adoção e conscientização sobre a proteção animal;
- g) Promover serviços voluntários;
- h) Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos da Associação, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades.

§ 1º - É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da Associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

§ 2º - Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

- a) doações e contribuições voluntárias de associados e terceiros;
- b) patrocínios;
- c) parcerias;



<p>Página 000002/000009</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

- e) demais formas não lucrativas de obtenção de recursos físicos, humanos e financeiros;
- f) promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos;
- g) venda de produtos não perecíveis através de e-commerce próprio, sem finalidade lucrativa.

§ 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá firmar acordos, convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, tais como o poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais, distritais e federais, bem como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo ainda compor câmaras setoriais ou técnicas.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Os associados que tomaram parte da fundação têm a categoria de associados-fundadores.

Art. 6º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária, desde que de comum acordo entre os associados-fundadores.

Art. 7º - O associado que tiver interesse em se retirar da Associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a Associação.

Art. 8º - Será excluído da Associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a Associação;
- c) que agir em desconformidade com os princípios e objetivos da Associação.

§ 1º - A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

§ 2º - Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral.

§ 3º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 9º - Aos associados quites com suas obrigações assiste o direito de:

- a) frequentar individualmente a sede da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;
- b) votar e ser votado;



<p>Página 000003/000099 274</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

c) representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- a) cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;
- b) cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- c) satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º - A Associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

§ 1º - A Assembleia Geral se reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano para aprovar as contas da Associação, avaliar os trabalhos realizados no intervalo de 12 (doze) meses, revisar os objetivos da Associação, discutir a agenda de eventos e parcerias e outros assuntos relevantes para a consecução do objeto social da Associação, e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

§ 2º - As assembleias serão instaladas pelo presidente da Associação ou pelo vice-presidente.

§ 3º - Não havendo quorum em primeira chamada, será procedida segunda chamada, após 30 minutos da primeira chamada. A assembleia será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada.

§ 4º - As assembleias serão convocadas pela diretoria mediante edital afixado na sede da Associação, em quadro próprio, ou comunicação eletronicamente (e-mail, grupo de discussão, site da organização, entre outros...) enviada à totalidade de associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 5º - É garantido aos associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de assembleias.

§ 6º - Compete à Assembleia deliberar sobre os assuntos da Associação, e privativamente a eleição dos administradores e do Conselho Fiscal, a aprovação de contas e alteração dos estatutos.



<p>Página 000004/000009</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

§ 7º - A eleição dos administradores será em voto secreto, concorrendo as chapas formadas e apresentadas à mesa até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia, devendo todos os membros da chapa serem formados por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 8º - Para a destituição de administradores e alteração de estatuto, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum, em segunda chamada, será de no mínimo 3/5 (três quintos) do quadro social.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA

Art. 13º - A Diretoria será constituída pelo presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro.

Art. 14º - A Diretoria, cujo mandato será de 2 (dois anos) será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse no mês seguinte ao da eleição.

§ único - O exercício de qualquer cargo na Diretoria não será, sob qualquer forma, remunerado.

Art. 15º - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 6 (seis meses), e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente.

Art. 16º - Compete ao presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;
- c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- e) exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 17º - Ao vice-presidente compete:

- a) auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
- b) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 18º - Compete ao secretário:

- a) superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.



Página 000005/000099 276 Registro Nº 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

Art. 19º - Ao tesoureiro compete:

- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- c) assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- d) promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- e) organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões periódicas da Diretoria;
- f) organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 2 (dois) membros, sendo um deles o presidente do Conselho Fiscal, para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º - É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados, sendo recomendável que possuam conhecimentos na área financeira ou em contabilidade.

§ 2º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal, os seus membros deverão escolher, dentre um de seus integrantes, o presidente.

Art. 21º - Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação.

Art. 22º - Compete ao presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.

§ único - As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas trimestralmente, podendo se reunir extraordinariamente quando necessário.

CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

Art. 23º - O patrimônio será constituído por contribuições mensais e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 24º - A Associação não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

§ único - A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.



<p>Página 000006/000009</p> <p>Registro Nº 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 8,50	RS 4,90	RS 0,00	RS 7,48	RS 3,92	RS 0,00	RS 7,48	RS 0,00
Total										RS 126,45

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 25º - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

1. o Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;
2. o Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para Diretor Presidente;
3. na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 26º - Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

CAPÍTULO XI – DO REGIME FINANCEIRO

Art. 27º - O exercício financeiro da Associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até 30 de abril do ano seguinte à Assembleia Geral, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, para análise e aprovação.

CAPÍTULO XII – REFORMA DO ESTATUTO

Art. 29º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quorum mínimo de metade mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

§ único - A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.



<p>Página 000007/000099 278</p> <p>Registro N° 12.846 11/10/2024</p>	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARCANIMAL

CAPÍTULO XIII – DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Art. 30º - Os associados na categoria de fundadores assistirão os seguintes direitos adicionais:

- a) receberem o título de fundadores;
- b) somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
- c) manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatutos ou dissolução.

CAPÍTULO XIV – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 31º - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO XV – DISSOLUÇÃO

Art. 32º - A Associação será dissolvida com a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 33º - Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a entidade de fins não lucrativos a ser definida pelos associados na Assembleia especialmente convocada para dissolução da Associação.

CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - O presente estatuto foi aprovado pelos associados-fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 17 de setembro de 2024, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

Art. 35º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Carine Zanotto Vieira - Presidente

Alexandre Beltrão de Souza Braga
Advogado: OAB/PR 75979



Página 000008/000009 Registro N° 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	RS 83,10	RS 11,07	RS 8,50	RS 4,90	RS 0,00	RS 7,48	RS 3,92	RS 0,00	RS 7,48	RS 0,00
Total										RS 126,45

279

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: fdcea0b7f0188d41c03dcc8efcad9d35

Documento com segurança jurídica.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

<https://qrcode.confia.net.br/fdcea0b7f0188d41c03dcc8efcad9d35>

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: CARINE ZANOTTO VIEIRA
CPF: 003.901.540-83
Data/hora: 2024.10.07 17:51:56 BRT
Transação: 8c24e03f-453e-45a5-9992-ccbbaa12c590f

Nome: ALEXANDRE BELTRÃO DE SOUZA BRAGA
CPF: 065.952.099-00
Data/hora: 2024.10.07 17:28:23 BRT
Transação: 5ffa2611-6986-4012-84cb-2aa9f7485057

Confia

Página 000009/000009 280 Registro Nº 12.846 11/10/2024	Protocolo nº 1.189.287 de 11/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.846 em 11/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 12.846 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 8,50	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Total										R\$ 126,45

10/10/2024, 15:16

validar.iti.gov.br/relatorio.html



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: anexo_resposta_1 (10).pdf
Hash: 951ee465cb8ee0df83fea57e2d096fze44665b9b822a51d92d9371c2d369772b
Data da validação: 10/10/2024 15:15:14 BRT

? Documento contém 2 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A
CNPJ: 34.119.697/0001-36
CPF do representante: *** 610.971-**
Nº de série de certificado emitente: 0x52032406105896be
Data da assinatura: 07/10/2024 17:51:58 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

10



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 15, de 2023, do Programa e-Cidadania, que *dispõe sobre o voto impresso obrigatório em segundo turno*.

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

A Sugestão nº 15, de 2023, originária do Portal e-Cidadania do Senado Federal, propõe a obrigatoriedade do voto impresso em segundo turno, visando aumentar a confiança no sistema eleitoral brasileiro. A ideia legislativa, que recebeu mais de 20 mil manifestações individuais de apoio, demanda, nos termos regimentais, análise e parecer desta Comissão.

A proposta central da sugestão é a criação de uma Emenda Constitucional que obrigue o voto impresso em segundo turno, a fim de mitigar desconfiças no sistema eleitoral e garantir maior transparência na apuração dos votos. Conforme mencionado no documento:

Precisamos que seja criado em uma Emenda Constitucional para que seja votado nesta eleição, o voto impresso em segundo turno em Regime de Urgência. Essa medida de urgência, vai acabar qualquer desconfiança no sistema eleitoral relativo apuração da votação em todas as eleições.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 2020, combinado com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a análise das ideias legislativas oriundas do portal do Programa e-Cidadania que recebam o apoio de 20 mil cidadãos em até quatro meses.

A Sugestão nº 15, de 2023, embora conte com o necessário apoio popular e seja meritória em seu propósito de contribuir para o fortalecimento da confiança pública nas eleições – uma vez que a possibilidade de verificação do voto por meio de um comprovante impresso pode mitigar percepções de opacidade ou manipulação, promovendo maior adesão e aceitação dos resultados eleitorais –, revela-se, à luz de uma análise atual do tema, prejudicada.

Essa condição de prejudicialidade decorre de dois fatores principais: (i) a proposição foi formulada especificamente no contexto das eleições de 2022, entre o primeiro e o segundo turno, período que já se encerrou; (ii) esta Comissão já aprovou a Sugestão nº 6, de 2021, que possui o mesmo teor e objetivo de instituir a impressão do voto. Dessa forma, a Sugestão nº 15, de 2023, perdeu a oportunidade, atraindo a incidência do inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Embora seja possível adaptar a presente proposta para abranger todas as eleições e turnos, a aprovação da Sugestão nº 6, de 2021, e sua consequente transformação em projeto de lei para as necessárias alterações legislativas, já atende plenamente a essa demanda.

Portanto, com o objetivo de otimizar a eficiência do trabalho legislativo e de responder de forma eficaz aos anseios populares e à necessidade de garantir a lisura do processo eleitoral, mostra-se prudente concentrar os esforços em uma única proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **prejudicialidade** da Sugestão nº 15, de 2023, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões**

OFÍCIO Nº 27/2023/SCOM

Brasília, 28 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Brasília/DF

Assunto: Ideia Legislativa nº 166436.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa anexa, que foi cadastrada no Portal e-Cidadania e recebeu apoio superior a 20 mil manifestações individuais, conforme lista de apoiadores que a acompanha.

Respeitosamente,

MARCOS MACHADO MELO
Diretor da Secretaria de Comissões





**Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões**

ANEXO

FICHA INFORMATIVA

Ideia Legislativa nº 166436

Título

Voto impresso obrigatório em segundo turno, vamos proteger o voto no Congresso Nacional!

Descrição

Precisamos que seja criado em uma Emenda Constitucional para que seja votado nesta eleição, o voto impresso em segundo turno em Regime de Urgência. Essa medida de urgência, vai acabar qualquer desconfiança no sistema eleitoral relativo apuração da votação em todas as eleições. (sic)

Mais detalhes

O sistema eleitoral brasileiro não é regido por Cláusula Pétrea, portanto, precisamos desta medida Constitucional de urgência que obrigue o voto impresso em segundo turno. O Congresso Nacional é Soberano e tem autoridade para mudar o nosso sistema eleitoral de forma imediata e imparcial, sendo assim, o voto e a vontade dos brasileiros e brasileiras serão respeitados a contar desta eleição 2022. (sic)

Identificação do proponente

Nome: Rodrigo Nogueira Gomes

E-mail: rodrigonogueiragomes@creci.org.br

UF: SP

Data da publicação da ideia: 04/10/2022

Data de alcance dos apoios necessários: 06/12/2022

Total de apoios contabilizados até 27/09/2023: 21.718

Página da Ideia Legislativa

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=166436>



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

UF	APOIOS
AC	244
AL	197
AM	297
AP	48
BA	711
CE	551
DF	824
ES	481
GO	661
MA	232
MG	2.108
MS	341
MT	412
PA	430
PB	244
PE	631
PI	114
PR	1.574
RJ	2.629
RN	259
RO	213
RR	63
RS	1.228
SC	1.176
SE	135
SP	5.806
TO	109
TOTAL	21.718



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1	AC	ABEL PAULUCI JUNIOR AB****@HOTMAIL.COM
2	AC	ABINAELCARDOSO63 CARDOSO AB****@GMAIL.COM
3	AC	ADEIR CORREA MA****@HOTMAIL.COM
4	AC	ADEVALO MARTINS AD****@GMAIL.COM
5	AC	ADOLFO RUA RU****@GMAIL.COM
6	AC	ADRIANA FIDELIS AT****@GMAIL.COM
7	AC	ALBERT EINSTEIN BR****@GMAIL.COM
8	AC	ALCIONE GARCIA AL****@GMAIL.COM
9	AC	ALECIO FONSECA AL****@GMAIL.COM
10	AC	ALEXANDRE EMILIO JAVOSKI GAMA AE****@GMAIL.COM
11	AC	ALEXANDRE G. SANTANA AL****@ME.COM
12	AC	ALISSON COIMBRA AL****@GMAIL.COM
13	AC	ALUIZIO LESSA COELHO FILHO AL****@GMAIL.COM
14	AC	ALVARO MOTTA CARDOSO DR****@GMAIL.COM
15	AC	AMANHA CAROLINA DA COSTA PERES BEZERRA CA****@GMAIL.COM
16	AC	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA AC****@GMAIL.COM
17	AC	ANDERSON ALVES AN****@GMAIL.COM
18	AC	ANDERSON HENRIQUE BUENO AN****@GMAIL.COM
19	AC	ANDREA SANTANA GO****@GMAIL.COM
20	AC	ANDRE FILIPE DE SOUZA LIMA AN****@GMAIL.COM
21	AC	ANGEL SANTANDER AN****@GMAIL.COM
22	AC	ANITA MARIA SILVEIRA REIS AN****@HOTMAIL.COM
23	AC	ANTONIO VIDAL VIDAL AC****@GMAIL.COM
24	AC	ARMENIO CARPENTIERI CA****@GMAIL.COM
25	AC	ARTHUR G. COELHO GC****@GMAIL.COM
26	AC	BALTAZAR JOEL MARTINS BA****@GMAIL.COM
27	AC	BARBARA LIMA LI****@GMAIL.COM
28	AC	BERNARDETE JOSE DOS SANTOS DE****@GMAIL.COM
29	AC	BETH SANCHES DE CASTRO DC****@GMAIL.COM
30	AC	BRENDO THIERRY BR****@GMAIL.COM
31	AC	BRUNA DE OLIVEIRA RAFAEL BR****@GMAIL.COM
32	AC	CAIO DANIEL CA****@GMAIL.COM
33	AC	CAMILA GUIMARAES CA****@GMAIL.COM
34	AC	CARLOS EUGENIO NASCIMENTO LIMA CA****@GMAIL.COM
35	AC	CARMEM LUCIA MARQUES CA****@HOTMAIL.COM
36	AC	CARMEN BRITO CA****@HOTMAIL.COM
37	AC	CESAR AMPESSAN CE****@GMAIL.COM
38	AC	CESAR DIAS CE****@HOTMAIL.COM
39	AC	CIBELE MORENO CI****@HOTMAIL.COM
40	AC	CINARA AUDIBERT CI****@GMAIL.COM
41	AC	CLAUDIA NERES CL****@HOTMAIL.COM
42	AC	CLEO REIS MA****@GMAIL.COM
43	AC	CONCEICAO BURGOS CO****@GMAIL.COM
44	AC	COUTO ROSPIDE CO****@GMAIL.COM
45	AC	CRISTIAN WALESON ARAUJO ROLIM CR****@HOTMAIL.COM
46	AC	CRISTINA ENGLER EN****@YAHOO.COM.BR
47	AC	DAISY SANTOS DA****@GMAIL.COM
48	AC	DANIEL ORTIZ DA****@GMAIL.COM
49	AC	DANILO IURI SACRAMENTO DE ALMEIDA SOUZA DA****@HOTMAIL.COM
50	AC	DAYANA SCORTEGAGNA DA****@GMAIL.COM
51	AC	DEBORAH CARNEIRO FRAGA PRADO DE****@GMAIL.COM
52	AC	DEDIER MONTEIRO DA SILVA FILHO DE****@GMAIL.COM
53	AC	DENIS SILVA DE****@GMAIL.COM
54	AC	DIMES NUNES DI****@GMAIL.COM
55	AC	DIONE VITOR COSTA DI****@GMAIL.COM
56	AC	DIVANIO KUERTEN DI****@GMAIL.COM
57	AC	EDILCE FERREIRA DE SOUZA SANTA RITA DI****@GMAIL.COM
58	AC	EDILEINE GUIMARAES ED****@GMAIL.COM
59	AC	EDSON RIBAS ED****@GMAIL.COM
60	AC	EDUARDO DE CASTRO MELO ED****@GMAIL.COM
61	AC	EDUARDO DOS SANTOS ED****@GMAIL.COM
62	AC	ELIANA CESAR VC****@GMAIL.COM
63	AC	ELIANE LIMA EL****@HOTMAIL.CO.UK
64	AC	ELIEZER DE FREITAS CABRAL EL****@HOTMAIL.COM
65	AC	ELTTON EMERICH EL****@GMAIL.COM
66	AC	EMERSON WATANABE JA****@GMAIL.COM
67	AC	ERICA SOUZA PRADO ER****@GMAIL.COM
68	AC	ERNESTO RAPOSO ER****@GMAIL.COM
69	AC	ESTEFANIA LANZI QUINTILIANO ES****@GMAIL.COM
70	AC	ESTELIA CORREA ES****@HOTMAIL.COM
71	AC	FABIANA ARCANJO TRAVASSOS FERREIRA FA****@GMAIL.COM
72	AC	FABIANO ROBSON CARDOSO GM****@GMAIL.COM
73	AC	FELIPE AIRES DE LIMA FE****@GMAIL.COM
74	AC	FERNANDO MARRA FE****@GMAIL.COM
75	AC	FERNANDO PORTO FE****@GMAIL.COM
76	AC	FLORIMAR FERREIRA COUTINHO FL****@GMAIL.COM
77	AC	FRANCISCO AFONSO DA SILVA SOUZA AF****@HOTMAIL.COM
78	AC	FRANCISCO DOURADO JU****@GMAIL.COM
79	AC	GCSN SOUZA GS****@GMAIL.COM
80	AC	GEOVANI LOPES VAZ JO****@GMAIL.COM
81	AC	GERALDO IVO PEROTTO GE****@HOTMAIL.COM
82	AC	GILMAR CABRELON GI****@GMAIL.COM
83	AC	GISELE ROCHA DE LAURENZIO GI****@GMAIL.COM
84	AC	GISELLI GURGEL RIZZATO GI****@HOTMAIL.COM
85	AC	GLORINHA SANTOS GL****@HOTMAIL.COM
86	AC	GUSTAVO HENRIQUE RAMOS COSTA GU****@HOTMAIL.COM
87	AC	GUSTAVO SUHETT HELMER LL****@GMAIL.COM
88	AC	HADABE EZER DA SILVA EZER GO****@GMAIL.COM
89	AC	HADNER SULATO HA****@YAHOO.COM.BR
90	AC	HEDELVAN BARBOSA DA COSTA HE****@GMAIL.COM
91	AC	HELOISA MARIA VILIBOR HV****@GMAIL.COM
92	AC	HENRY ROETGER SILVA RO****@GMAIL.COM
93	AC	HULLER H.B RA****@GMAIL.COM
94	AC	ILDO KUNZ IL****@SAUR.COM.BR
95	AC	ILDO MATEUS RORIG IL****@GMAIL.COM
96	AC	JAINÉ DE SOUZA PINHEIRO JA****@GMAIL.COM
97	AC	JAMIL SANTOS JA****@GMAIL.COM
4C	AC	JAMISON SOUZA BEZERRA JA****@HOTMAIL.COM
4C	AC	JANICE LORDANI JANE JA****@GMAIL.COM
AC	AC	JARMES DAVILA JA****@GMAIL.COM
AC	AC	JEFFERSON RIBEIRO RAMOS JE****@VOLPINISEGUROS.COM.BR
AC	AC	JHONES JOSE CONCEICAO DA SILVA JH****@SOU.UFAC.BR
AC	AC	JOAO AUGUSTO HITNER HI****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
104	AC	JOAO CAPELLA JO****@GMAIL.COM
105	AC	JOAO LUCAS BEZERRA DE QUEIROZ JL****@GMAIL.COM
106	AC	JOAO OUREM HE****@GMAIL.COM
107	AC	JOAO PEDRO AQ****@GMAIL.COM
108	AC	JOHN VM VI****@GMAIL.COM
109	AC	JOSE BATISTA DA SILVA BA****@HOTMAIL.COM
110	AC	JOSE CARLOS AMARAL JC****@GMAIL.COM
111	AC	JOSE EDIVALDO AMORIM LIMA ED****@GMAIL.COM
112	AC	JOSENILDO ARAUJO DOS SANTOS NI****@GMAIL.COM
113	AC	JOSE ROBERTO COSTA JR JR****@HOTMAIL.COM
114	AC	JOSIAS SANTIAGO AF****@GMAIL.COM
115	AC	JOSUE ARAUJO JO****@GMAIL.COM
116	AC	JULIANO SALLES JC****@GMAIL.COM
117	AC	JULIO CARLOS HILDEBRAND JU****@GMAIL.COM
118	AC	KASSILA CELLY KA****@GMAIL.COM
119	AC	KATIA COELHO HINDSCHING KA****@GMAIL.COM
120	AC	KATIA REGINA MORAES DE ALMEIDA KA****@GMAIL.COM
121	AC	KELLITON BRITTO KE****@GMAIL.COM
122	AC	KEMIO EDUARDO FELIPE MENEZES DANTAS KE****@SOU.UFAC.BR
123	AC	KERLI CRISTINA BARROSO SAMPAIO KE****@GMAIL.COM
124	AC	KESIA BRITO KE****@GMAIL.COM
125	AC	KREBU O HACK KL****@GMAIL.COM
126	AC	LAIR DE LUCA WENTZEL LA****@GMAIL.COM
127	AC	LAYENNE RODRIGUES LA****@GMAIL.COM
128	AC	LEANDRO BARBOSA DOMINGOS LE****@GMAIL.COM
129	AC	LEILA TAVARES LUPPI LE****@GMAIL.COM
130	AC	LEONIDAS AFONSO LE****@HOTMAIL.COM
131	AC	LETICIA REBOLHO DEI RICARDI LD****@HOTMAIL.COM
132	AC	LIGIA AMARAL LI****@GMAIL.COM
133	AC	LILIA MARTINS LI****@GMAIL.COM
134	AC	LINY MARIANE LI****@GMAIL.COM
135	AC	LUCAS CHAVES 12****@GMAIL.COM
136	AC	LUCAS RATES BRANDAO RA****@GMAIL.COM
137	AC	LUCIANA CALAZANS CA****@HOTMAIL.COM
138	AC	LUCIANA LU LU****@GMAIL.COM
139	AC	LUCIANA MARINHO LU****@GMAIL.COM
140	AC	LUCIANO G DE VIVEIROS LU****@GMAIL.COM
141	AC	LUCIANO SILVA LU****@GMAIL.COM
142	AC	LUCI SATIKO N.ALVES LU****@YAHOO.COM.BR
143	AC	LUINE ARAUJO LU****@GMAIL.COM
144	AC	LYGIA GOMES DA FONSECA MACIEL LY****@GMAIL.COM
145	AC	MAG SAIMON MA****@GMAIL.COM
146	AC	MARCELA LUIZA MA****@GMAIL.COM
147	AC	MARCELO HENRIQUE FERREIRA END MA****@GMAIL.COM
148	AC	MARCO NADAL MA****@HOTMAIL.COM
149	AC	MARCOS BARBOSA MOPAR MA****@GMAIL.COM
150	AC	MARCOS SANTANA MA****@GMAIL.COM
151	AC	MARIA ANGELA DA SILVA ARAGAO AN****@GMAIL.COM
152	AC	MARIA CECILIA PARO CE****@GMAIL.COM
153	AC	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO HEREDIA CR****@HOTMAIL.COM
154	AC	MARIA DE FATIMA HELENO MF****@GMAIL.COM
155	AC	MARIA DO ROSARIO PEREIRA MA****@GMAIL.COM
156	AC	MARIA ELENA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA EL****@GMAIL.COM
157	AC	MARIA JOSE DA SILVA MELO MA****@GMAIL.COM
158	AC	MARIA REGINA MARTINS GI****@HOTMAIL.COM
159	AC	MARIA RITA VASSOLER SANCHES MA****@TERRA.COM.BR
160	AC	MARILEA ESTEVES MA****@YAHOO.COM.BR
161	AC	MARILENE SILVA MATIAS BEZERRA TE****@HOTMAIL.COM
162	AC	MARILIO JOSE ZIMMERMANN MA****@YAHOO.COM.BR
163	AC	MARIO LUIS SANTO DA SILVA MA****@GMAIL.COM
164	AC	MARY VITTO SORIANI AC****@GMAIL.COM
165	AC	MATHEUS SOUSA MA****@GMAIL.COM
166	AC	MAURICIO JACQUES ROMANO BR****@GMAIL.COM
167	AC	MAURICIO MAIA GOMES DA SILVA MM****@HOTMAIL.COM
168	AC	MAURO PINHEIRO PI****@GMAIL.COM
169	AC	MEG COUTO ME****@GMAIL.COM
170	AC	MICHELE GOMES MI****@HOTMAIL.COM
171	AC	MIGUEL VILLAS BOAS MI****@YAHOO.COM.BR
172	AC	MURILLO RODRIGUES MU****@GMAIL.COM
173	AC	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA NA****@HOTMAIL.COM
174	AC	NATSUKO CINAGAVA SATO NA****@GMAIL.COM
175	AC	NEHEMIAS RODRIGUES NE****@GMAIL.COM
176	AC	NELSON JUNIOR SAUTARELI SA****@GMAIL.COM
177	AC	NESTOR SAN NE****@GMAIL.COM
178	AC	NEUZA FERREIRA AL****@HOTMAIL.COM
179	AC	NIRA BELEM NI****@GMAIL.COM
180	AC	OSMAR TREVISAN OS****@GMAIL.COM
181	AC	PABLO SOUZA DA SILVA PA****@GMAIL.COM
182	AC	PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO PA****@HOTMAIL.COM
183	AC	PATRICK DE ALCANTARA STROGUEIA PA****@GMAIL.COM
184	AC	PAULO HENRIQUE PA****@OUTLOOK.COM
185	AC	PAULO VEIGA PA****@GMAIL.COM
186	AC	PAULO YOKOSAWA PA****@GMAIL.COM
187	AC	PEDRO VITOR T3****@GMAIL.COM
188	AC	PHELIPE PASSOS PH****@GMAIL.COM
189	AC	PLINIO PINTO PEIXOTO PL****@GMAIL.COM
190	AC	PRATES IMOVEIS RIVIERA PR****@GMAIL.COM
191	AC	RAFAEL DE JESUS RODRIGUES DE PAULA JR****@HOTMAIL.COM
192	AC	RAFAEL FIDELIS RA****@HOTMAIL.COM
193	AC	RAFAEL PEREIRA RA****@HOTMAIL.COM
194	AC	RAFAEL VICENTE AV****@GMAIL.COM
195	AC	RAQUEL DA ROCHA PEREIRA PE****@GMAIL.COM
196	AC	RAUL DOS SANTOS RA****@TERRABRAS.COM.BR
197	AC	RAUL VICENTE KNOP RA****@GMAIL.COM
198	AC	RENAN LIMA RE****@GMAIL.COM
199	AC	RENATA VIEIRA GAINETE RG****@YAHOO.COM.BR
200	AC	RICARDO ROMAN RO****@HOTMAIL.COM
		AC RITA DE CASSIA OLIVEIRA KA****@GMAIL.COM
		AC RITA DE CASSIA SOARES RI****@GMAIL.COM
		AC RITA ISABEL CARINHATO RI****@GMAIL.COM
		AC ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA RO****@GMAIL.COM
		AC ROBERTH LIMA RO****@GMAIL.COM
		AC ROBERTO DA SILVA ROMEIRO RD****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
207	AC	RONNALD SANTOS RO****@GMAIL.COM
208	AC	RONNIE ANTONIO KREDENS RO****@UOL.COM.BR
209	AC	ROSALVO BASTOS JUNIOR BA****@GMAIL.COM
210	AC	ROSANGELA IRENE DANDOLINI TISCOSKI DA****@HOTMAIL.COM
211	AC	ROSANGELA MARIA LIMA FERAZ MA****@GMAIL.COM
212	AC	ROSEMARI DOS P. S. CARVALHO RO****@HOTMAIL.COM
213	AC	ROVANI JOSE RINALDI CAMARGO RO****@GMAIL.COM
214	AC	ROZI DE FREITAS PINTO DA COSTA RO****@GMAIL.COM
215	AC	RUTE DANTAS ALVES CORREIA RU****@HOTMAIL.COM
216	AC	SAMUEL ALVES SAMUKA SA****@GMAIL.COM
217	AC	SANCLE MESQUITA SA****@GMAIL.COM
218	AC	SANDRA LIMA REBELLO SA****@HOTMAIL.COM
219	AC	SARA CRISTINA MACHADO SA****@GMAIL.COM
220	AC	SARA FERNANDES CASTRO SANTOS SA****@HOTMAIL.COM
221	AC	SCARY ALLEN EB****@GMAIL.COM
222	AC	SERGIO BRAGA SE****@GMAIL.COM
223	AC	SERGIO LUIS SE****@GMAIL.COM
224	AC	SILVANA MORINI SI****@UOL.COM.BR
225	AC	SIMONE LEAO SI****@GMAIL.COM
226	AC	SIMONE ZONARI LETCHACOSKI SI****@ZLADV.COM.BR
227	AC	SONIA MARIA DA SILVA SO****@GMAIL.COM
228	AC	SUELLEN ARAUJO EMERY DA SILVEIRA GU****@GMAIL.COM
229	AC	SUZANA RIBEIRO FARIA RI****@HOTMAIL.COM
230	AC	SUZY PEREIRA DE OLIVEIRA OL****@GMAIL.COM
231	AC	SYNNEL JC NA VEIA SI****@GMAIL.COM
232	AC	THIAGO DOS SANTOS MACIEL TH****@GMAIL.COM
233	AC	TIAGO ALMEIDA TI****@GMAIL.COM
234	AC	TIAGO GRABOWSKI TI****@HOTMAIL.COM
235	AC	VAL TAVARES VT****@GMAIL.COM
236	AC	VANESSA SALVATI FARINA VA****@GMAIL.COM
237	AC	VILMA DOS SANTOS LAGE DALMEIDA VI****@TERRA.COM.BR
238	AC	VILMA WIEZEL PREZOTO VI****@HOTMAIL.COM
239	AC	VIRGINIA DUARTE DE SA RODRIGUES RORIZ VI****@HOTMAIL.COM
240	AC	WAGNER RODRIGUES WA****@GMAIL.COM
241	AC	WANDERLANIA DOS SANTOS NE****@HOTMAIL.COM
242	AC	WESLEY CANUTO MACIEL WE****@GMAIL.COM
243	AC	WEVERTON DA SILVA RODRIGUES MI****@GMAIL.COM
244	AC	YASMIN GABRIELA MARTINS MENDONCA YA****@HOTMAIL.COM
245	AL	ACACIO FERNANDO AC****@GMAIL.COM
246	AL	ADALBERTO JUNIOR AD****@GMAIL.COM
247	AL	ADEMAR SANTOX AD****@GMAIL.COM
248	AL	ADYSON VIEIRA CO****@GMAIL.COM
249	AL	AELURIO LINUX AE****@GMAIL.COM
250	AL	ALESSANDRA COELHO MOREIRA MOURA AL****@GMAIL.COM
251	AL	ALESSANDRA JOCA ALBUQUERQUE MOURA AL****@FLAVIOMOURA.ADV.BR
252	AL	ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS SA****@GMAIL.COM
253	AL	ALEXANDRE 2.0 AL****@GMAIL.COM
254	AL	ALEXANDRE PORCIUNCULA PITANGA AL****@HOTMAIL.COM
255	AL	ALEXSANDRO BARROS OFICIAL TE****@GMAIL.COM
256	AL	ALEXSSANDER SILVA AL****@GMAIL.COM
257	AL	ALEX VERAS AL****@GMAIL.COM
258	AL	ALISSON MAGALHAES NAVARRO AL****@GMAIL.COM
259	AL	ALYSSON VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA ALVES AL****@HOTMAIL.COM
260	AL	AMANDA ALVES BARBOSA AM****@GMAIL.COM
261	AL	ANA ALMEIDA AN****@GMAIL.COM
262	AL	ANA ELEUSA AMORIM FARIAS RABELO MA****@HOTMAIL.COM
263	AL	ANA LUCIA SOARES DE MOURA AN****@GMAIL.COM
264	AL	ANA MARIA PILAU AN****@GMAIL.COM
265	AL	ANANDA ALBUQUERQUE AN****@GMAIL.COM
266	AL	ANA PATRICIA XAVIER AN****@GMAIL.COM
267	AL	ANA PAULA ALVES AN****@GMAIL.COM
268	AL	ANA PAULA CALAZANS TORRES AP****@GMAIL.COM
269	AL	ANDERSON SATIRO AN****@GMAIL.COM
270	AL	ANDRE FONSECA AN****@GMAIL.COM
271	AL	ANTONIO MOISES DA SILVA FILHO AN****@GMAIL.COM
272	AL	ARIELE SOARES SO****@GMAIL.COM
273	AL	ARTHUR LYRA JA****@GMAIL.COM
274	AL	ARTHURNOVIC SEVERO DE HOLANDA SANTOS AS****@ALUNO.ITAL.EDU.BR
275	AL	ARTUR HENRIQUE AH****@GMAIL.COM
276	AL	ASPASIA CELESTINO AS****@GMAIL.COM
277	AL	ASSUNCAO EDNO MARQUES ED****@HOTMAIL.COM
278	AL	BRUNO PATRICK BR****@GMAIL.COM
279	AL	CARLOS ANDRE AN****@GMAIL.COM
280	AL	CASSIA LOBATO RAMALHO DA SILVA CA****@HOTMAIL.COM
281	AL	CELIA MARIA CAMELO DE ARAUJO CE****@HOTMAIL.COM
282	AL	CESAR GEBRAEL CE****@GMAIL.COM
283	AL	CLAUDEMIR DE SOUZA FARIAS CL****@HOTMAIL.COM
284	AL	CLEO COSTA PR****@GMAIL.COM
285	AL	DANIELLE KLEIN DK****@GMAIL.COM
286	AL	DANIEL LIMA DN****@GMAIL.COM
287	AL	DAVI BARBOSA DA****@GMAIL.COM
288	AL	DAVI FERREIRA DA****@GMAIL.COM
289	AL	DC.CARLOS MARSAL CA****@GMAIL.COM
290	AL	DEBORA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS DE****@OUTLOOK.COM
291	AL	DEBORAH PIRES DE****@GMAIL.COM
292	AL	DEBORA MATIAS IG****@GMAIL.COM
293	AL	DEYVID BRITO DE****@GMAIL.COM
294	AL	DIEGO AUGUSTO DI****@GMAIL.COM
295	AL	DIEGO CIRINO DI****@GMAIL.COM
296	AL	DIOGO COSTA DA SILVA DI****@GMAIL.COM
297	AL	EDINALDO JOSE DA LUZ ED****@GMAIL.COM
298	AL	EDSON CLAUDINO DE OLIVEIRA EO****@GMAIL.COM
299	AL	EDSON PAES ED****@GMAIL.COM
300	AL	EDUARDO AGUIAR MAIA ED****@GMAIL.COM
301	AL	EDVAN CS ED****@GMAIL.COM
302	AL	ELAINE CAVALCANTE LA****@GMAIL.COM
303	AL	ERICA FERREIRA FE****@GMAIL.COM
	AL	ERIC DOUGLAS ER****@GMAIL.COM
	AL	ERIC WOLNEY ER****@HOTMAIL.COM
	AL	ERIVANIA LEAL ER****@GMAIL.COM
	AL	EVANDRO FERNANDES PIANCO VA****@HOTMAIL.COM
	AL	FABIANA MARIA DA CONCEICAO FA****@GMAIL.COM
	AL	FABIANO FRANCA FA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
310	AL	FABIO G TAVARES FA****@GMAIL.COM
311	AL	FABIO TENORIO FA****@GMAIL.COM
312	AL	FRANCIELLY ALVES FR****@GMAIL.COM
313	AL	FRANCY GONCALVES GF****@GMAIL.COM
314	AL	FRANK MICHAELL LIMA DE MELO MI****@GMAIL.COM
315	AL	GABRIEL SILVA BI****@GMAIL.COM
316	AL	GILBERTO SABINO DA SILVA GI****@GMAIL.COM
317	AL	GILVAN OLIVEIRA GN****@GMAIL.COM
318	AL	GILVAN OLIVEIRA OG****@GMAIL.COM
319	AL	GISLENNE KATHERINE FERREIRA IZIDIO GI****@GMAIL.COM
320	AL	HAYANE SOUZA HA****@GMAIL.COM
321	AL	HENRIQUE VIEIRA VI****@GMAIL.COM
322	AL	HERBERT JOSE DA FONSECA SILVA RI****@GMAIL.COM
323	AL	IKARO MENEZES IK****@GMAIL.COM
324	AL	INES FALCAO WANDERLEY DE ALMEIDA IN****@ALMEIDA.CONSTRUCOES.NET.BR
325	AL	IORLAN VERAS SILVA IO****@GMAIL.COM
326	AL	ISAAC GABAI GA****@GMAIL.COM
327	AL	ISABELLE ASSIS BE****@GMAIL.COM
328	AL	ITALO ADRIANO BARROS CORREIA MARCELINO CO****@ITALOADRIANO.COM.BR
329	AL	ITALO SILVA IT****@GMAIL.COM
330	AL	IURE JOSE IU****@GMAIL.COM
331	AL	IVAN BARROS IV****@GMAIL.COM
332	AL	IVAN TENORIO TE****@GMAIL.COM
333	AL	JACKSON MACENA JA****@LIVE.COM
334	AL	JAILSON DA SILVA LIMA JA****@HOTMAIL.COM
335	AL	JANETE CALHEIROS GARCIA IRIARTE JA****@GMAIL.COM
336	AL	JESSE PEREIRA LIMA M1****@HOTMAIL.COM
337	AL	JOAO ALVES NE****@GMAIL.COM
338	AL	JOHNEY VICENTE JO****@HOTMAIL.COM
339	AL	JONATAS PUGLIESI PU****@GMAIL.COM
340	AL	JONATHAN GOMES JO****@GMAIL.COM
341	AL	JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA JO****@GMAIL.COM
342	AL	JOSE JUCA JO****@GMAIL.COM
343	AL	JOSE TOROUATO SU****@GMAIL.COM
344	AL	JOSIAS GUILHERME DA SILVA JUNIOR DI****@GMAIL.COM
345	AL	JOSUE HENRIQUE JO****@GMAIL.COM
346	AL	JULIANA OLIVEIRA JU****@HOTMAIL.COM
347	AL	JULIO GUSTAVO JU****@GMAIL.COM
348	AL	JUNINHO MELLO JU****@GMAIL.COM
349	AL	JUNIOR EXPEDITO JU****@GMAIL.COM
350	AL	JUNIOR ROMAO JU****@GMAIL.COM
351	AL	KARINA MELO KA****@GMAIL.COM
352	AL	KAROLAYNE C. DE ALBUQUERQUE KA****@GMAIL.COM
353	AL	KEROLLAYNE LEAL KE****@GMAIL.COM
354	AL	KEVIN GABRIEL KE****@GMAIL.COM
355	AL	KLEYTON JAMERSON DA SILVA PEDROSA KL****@GMAIL.COM
356	AL	LARISSA CAJUEIRO LA****@GMAIL.COM
357	AL	LAURIANY ARAUJO LA****@GMAIL.COM
358	AL	LAYS MEDEIROS LA****@GMAIL.COM
359	AL	LEILANE GONCALVES LE****@GMAIL.COM
360	AL	LEONARDO CAVALCANTE LE****@GMAIL.COM
361	AL	LEONARDO MOREIRA LE****@GMAIL.COM
362	AL	LETICIA SCHAFFER AM****@GMAIL.COM
363	AL	LUAN SANT-MEDI LU****@GMAIL.COM
364	AL	LUCAS DACAL FERRARI LU****@GMAIL.COM
365	AL	LUCAS FERREIRA LU****@HOTMAIL.COM
366	AL	LUCAS OLIVEIRA LU****@GMAIL.COM
367	AL	LUCAS TENORIO TOLEDO LU****@HOTMAIL.COM
368	AL	LUCIANE SEVERO LU****@HOTMAIL.COM
369	AL	LUIS CARLOS DA SILVA NUNES LU****@GMAIL.COM
370	AL	LUIS EDUARDO DU****@GMAIL.COM
371	AL	LUIZ CARLOS LU****@HOTMAIL.COM
372	AL	LUIZ RICARDOSF LU****@GMAIL.COM
373	AL	MAC DONALD DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA MA****@HOTMAIL.COM
374	AL	MANU FERREIRA SI****@GMAIL.COM
375	AL	MARCELA INOJOSA DE ANDRADE AN****@GMAIL.COM
376	AL	MARCELO RC MA****@GMAIL.COM
377	AL	MARCELO SANTOS SILVA MA****@GMAIL.COM
378	AL	MARCIO FERNANDO DE SIQUEIRA PEREIRA MA****@GMAIL.COM
379	AL	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS MC****@GMAIL.COM
380	AL	MARCOS FRIAS FR****@GMAIL.COM
381	AL	MARCOS HENRIQUE MH****@GMAIL.COM
382	AL	MARCOS ROBERTO SOUZA MA****@GMAIL.COM
383	AL	MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA MA****@GMAIL.COM
384	AL	MARTILIANO CAMILO SANTOS NETO CA****@HOTMAIL.COM
385	AL	MATHEUS BELTRAO MA****@GMAIL.COM
386	AL	MATHEUS DOS SANTOS MARQUES MA****@GMAIL.COM
387	AL	MATHEUS NASCIMENTO TF****@GMAIL.COM
388	AL	MAX FARIAS MA****@GMAIL.COM
389	AL	NATHAN CORREIA NA****@GMAIL.COM
390	AL	PABLO SEBASTIAN SE****@GMAIL.COM
391	AL	PAULISTAMCZ GAMEPLAY PA****@GMAIL.COM
392	AL	PEDRO JORGE SOARES PE****@HOTMAIL.COM
393	AL	PEDRO SEVE PE****@GMAIL.COM
394	AL	PIEDRO GUSTAVO DE LIMA SANTOS PG****@GMAIL.COM
395	AL	RAFAEL HENRIQUE SILVA SOARES RA****@YAHOO.COM.BR
396	AL	RAIMUNDO BARROS CI****@GMAIL.COM
397	AL	RANIERI ANDRE GOMES ROCHA RA****@GMAIL.COM
398	AL	RAPHAEL BARBIERI RC****@GMAIL.COM
399	AL	RAPHAELLY ARAUJO EL****@GMAIL.COM
400	AL	RAPHAELLY ARAUJO RA****@GMAIL.COM
401	AL	RENAN DOS SANTOS ALVES RE****@GMAIL.COM
402	AL	RENATA CARVALHO RE****@GMAIL.COM
403	AL	RENATO DA SILVA RE****@GMAIL.COM
404	AL	RIAN GUSTAVO RI****@GMAIL.COM
405	AL	RICARDO BARROS RA****@GMAIL.COM
406	AL	RICARDO CAVALCANTI RI****@GMAIL.COM
	AL	RICARDO CRUZ RI****@GMAIL.COM
	AL	RICARDO MACEDO CAMELO RI****@UOL.COM.BR
	AL	RICARDO PEREIRA SANTOS RI****@HOTMAIL.COM
	AL	ROBERTA BRAGA DA SILVA RO****@GMAIL.COM
	AL	SAMUEL FERREIRA DA SILVA SA****@GMAIL.COM
	AL	SAMYRIS VASCONCELLOS FERREIRA DA SILVA SA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
413	AL	SANDRA REGIA SA****@GMAIL.COM
414	AL	SANDRO OLIVEIRA DA SILVA SO****@GMAIL.COM
415	AL	SERGIO SILLVA WA****@GMAIL.COM
416	AL	SHOPEE SHEIN SH****@GMAIL.COM
417	AL	SIL AGUIA SI****@GMAIL.COM
418	AL	SOCORRO ONORIO SO****@GMAIL.COM
419	AL	SOL MARY SO****@GMAIL.COM
420	AL	STELLA STELLINA SA****@GMAIL.COM
421	AL	SUELLEN CRISTINA DE SOUZA COTA SU****@GMAIL.COM
422	AL	SUPERVISOR ENERGY SU****@GMAIL.COM
423	AL	THALES PARIZIO TH****@GMAIL.COM
424	AL	THAYLLANE RODRIGUES TH****@GMAIL.COM
425	AL	THAYSLA JERONIMO SANTOS TENORIO TH****@GMAIL.COM
426	AL	THIAGO FELIPE TF****@GMAIL.COM
427	AL	TIAGO DE ANDRADE PIMENTEL TI****@GMAIL.COM
428	AL	TIAGO ISAAC DOS SANTOS CARNEIRO TI****@GMAIL.COM
429	AL	TONY SILVA TO****@GMAIL.COM
430	AL	VALDECI LEANDRO DE ALBUQUERQUE VA****@GMAIL.COM
431	AL	VALMIR CARDOSO VA****@GMAIL.COM
432	AL	VALMIR COSTA VA****@GMAIL.COM
433	AL	VANILDO DE OLIVEIRA NUNES FILHO VO****@HOTMAIL.COM
434	AL	VERONICA INOJOSA UCHOA VE****@HOTMAIL.COM
435	AL	VILMA SILVA SU****@GMAIL.COM
436	AL	VINICIUS BARROS CE****@GMAIL.COM
437	AL	WASHINGTON PAIXAO WA****@GMAIL.COM
438	AL	WEIDER MEDEIROS DE MORAES WE****@HOTMAIL.COM
439	AL	WELLINGTON MORAIS WE****@GMAIL.COM
440	AL	WESTEROS ROLEPLAY WE****@GMAIL.COM
441	AL	ZE CARRINHO ED****@GMAIL.COM
442	AM	4N DR4DE VI****@GMAIL.COM
443	AM	ABNER CARNEIRO AB****@GMAIL.COM
444	AM	ADRIANO RODRIGUES AD****@GMAIL.COM
445	AM	AILTON PAIVA AI****@HOTMAIL.COM
446	AM	ALAN MARICAUJA MA****@GMAIL.COM
447	AM	ALAN PERFEITO AL****@YAHOO.COM
448	AM	ALBA TELES AL****@YAHOO.COM.BR
449	AM	ALBERTO MOURA AL****@GMAIL.COM
450	AM	ALBERTO MOURA AL****@GMAIL.COM
451	AM	ALCION FAINO NUNES AL****@GMAIL.COM
452	AM	ALEXANDRE AMORIM AV****@GMAIL.COM
453	AM	ALEXANDRE NASCIMENTO AL****@GMAIL.COM
454	AM	ALISON CORREA AL****@GMAIL.COM
455	AM	ALZIRENE DOS SANTOS AL****@GMAIL.COM
456	AM	AMARO DE ALMEIDA ABDORAL JUNIOR AM****@GMAIL.COM
457	AM	AMILTON THOMAZ AM****@GMAIL.COM
458	AM	AMIR FRANCIS OLIVEIRA AZZI AM****@GMAIL.COM
459	AM	ANA KARENINA KA****@GMAIL.COM
460	AM	ANA VIRGINIA ARAKIAN IZEL AR****@GMAIL.COM
461	AM	ANDERSON DO CARMO FERREIRA AF****@GMAIL.COM
462	AM	ANDERSON MOURA DE ALMEIDA F.****@GMAIL.COM
463	AM	ANDERSON RODRIGUES ZO****@GMAIL.COM
464	AM	ANDREA COUTO VASCONCELOS AN****@GMAIL.COM
465	AM	ANDRE CASTRO PONTES DR****@GMAIL.COM
466	AM	ANDRE CORREA DE QUEIROZ AC****@GMAIL.COM
467	AM	ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA AN****@GMAIL.COM
468	AM	ANDREY CAVALCANTE DE MENEZES AN****@GMAIL.COM
469	AM	ANDREY SILVA DE OLIVEIRA AN****@GMAIL.COM
470	AM	ANDREZA PROGENIO PROGENIO AN****@GMAIL.COM
471	AM	ANDREZZA BRANDAO AN****@GMAIL.COM
472	AM	ANDSON COSTA AC****@HOTMAIL.COM
473	AM	ANGELO GUARDA GU****@GMAIL.COM
474	AM	ANTONIO CARLOS PIMENTA AC****@YAHOO.COM.BR
475	AM	ANTONIO CLAITON LIMA SOARES CL****@GMAIL.COM
476	AM	ARAUJO TELECOM SO****@GMAIL.COM
477	AM	ARLINDO RIBEIRO VINHOTE NETO AR****@YAHOO.COM.BR
478	AM	AUCIR SANTOS JO****@GMAIL.COM
479	AM	AUGUSTO INHUMA VASQUE AU****@GMAIL.COM
480	AM	AUGUSTO VAZ NE****@LIVE.COM
481	AM	BECA GEISSLER BE****@GMAIL.COM
482	AM	BELL ASSIS BE****@HOTMAIL.COM
483	AM	BERNADETE PERTOTI DOS REIS BE****@GMAIL.COM
484	AM	BRIGIDA NORONHA MATOS BR****@HOTMAIL.COM
485	AM	BRUNA LIMA LEAL BR****@GMAIL.COM
486	AM	BRUNA SOUZA BR****@GMAIL.COM
487	AM	BRUNO MONTEIRO BR****@GMAIL.COM
488	AM	BRUNO S BA****@GMAIL.COM
489	AM	CAIO CEZAR RODRIGUES KA****@GMAIL.COM
490	AM	CAIO DE SOUZA CAMARA CA****@GMAIL.COM
491	AM	CAMILA AQUINO CA****@GMAIL.COM
492	AM	CARLOS ALEXANDRE PALMA CA****@GMAIL.COM
493	AM	CARLOS LIMA SILVA CA****@GMAIL.COM
494	AM	CARLOS LOPES CA****@GMAIL.COM
495	AM	CARLOS LOUZADA CA****@GMAIL.COM
496	AM	CAUBY FERRAZ BINDA CO****@HOTMAIL.COM
497	AM	CELSO MACEL CE****@GMAIL.COM
498	AM	CINTYA VALERIA SOARES MAIA CI****@GMAIL.COM
499	AM	CLAUDINALDO SANTOSW CL****@GMAIL.COM
500	AM	CLEBER MAIA CL****@GMAIL.COM
501	AM	CRISTIANE BRASIL CH****@GMAIL.COM
502	AM	C. XIMENA L. PARDO CX****@GMAIL.COM
503	AM	DANIELA AZIZ DOS SANTOS DA****@YAHOO.COM.BR
504	AM	DANIELLE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE DA****@GMAIL.COM
505	AM	DANIELLE SERRAO NO****@GMAIL.COM
506	AM	DANIELLY BASTOS DA****@GMAIL.COM
507	AM	DANIEL MESQUITA ME****@GMAIL.COM
508	AM	DAVI PEREIRA BELTRAO DA****@GMAIL.COM
509	AM	DEBORA CARLA MENDONCA DE ALMEIDA DE****@HOTMAIL.COM
	AM	DERIK FRANCO SICSU DE****@GMAIL.COM
	AM	DHIEMERSON GRANA DH****@GMAIL.COM
	AM	DIEGO DE ASSUNCAO MUNIZ DI****@GMAIL.COM
	AM	DIEGO GARCEZ DI****@GMAIL.COM
	AM	DORA LUCIA GAMA RODRIGUES DO****@YAHOO.COM.BR
	AM	EDSON DOS SANTOS REIS ED****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
516	AM	EDSON JUNIOR EJ****@GMAIL.COM
517	AM	EDUARDO EMILIO ED****@GMAIL.COM
518	AM	EDUARDO LIMA ED****@GMAIL.COM
519	AM	EDUARDO MOZART ED****@GMAIL.COM
520	AM	EFREM JORGE FERREIRA FE****@GMAIL.COM
521	AM	ELIANA NEVES EL****@HOTMAIL.COM
522	AM	ELIANA TAVARES PEREIRA FERREIRA E****@HOTMAIL.COM
523	AM	ELIETE DA SILVA RIBEIRO RI****@HOTMAIL.COM
524	AM	ELINARA MOURA EL****@GMAIL.COM
525	AM	ELISABETE MARTINS DE FRANCA EL****@HOTMAIL.COM
526	AM	ELIZABETH KONZEN EL****@GMAIL.COM
527	AM	ELLEN CRISTINY EL****@GMAIL.COM
528	AM	E-MAIL CORRETORA DE OLLIVEIRA ALVES 00 AN****@GMAIL.COM
529	AM	EMERSON XAVIER XA****@GMAIL.COM
530	AM	ENIO DAS NEVES DE SOUZA EN****@HOTMAIL.COM
531	AM	ERINA DA SILVA SANTOS ER****@GMAIL.COM
532	AM	ERLIANE SOUZA ER****@GMAIL.COM
533	AM	ERONILDO SANTANA ER****@GMAIL.COM
534	AM	ESTELA ROSSIGNOLLI RO****@GMAIL.COM
535	AM	EVERSON DA SILVA TORQUATO EV****@HOTMAIL.COM
536	AM	EYDE CRISTIANNE EY****@GMAIL.COM
537	AM	FABIANO CASTRICINI LOZANO CB****@GMAIL.COM
538	AM	FABIOLA PEREIRA BI****@HOTMAIL.COM
539	AM	FABIO MAGALHAES FA****@GMAIL.COM
540	AM	FELIPE EVERTON FE****@GMAIL.COM
541	AM	FELIPE MAGALHAES FE****@GMAIL.COM
542	AM	FERNANDO DACIO DA****@GMAIL.COM
543	AM	FERNANDO GARCEZ DOS SANTOS FE****@YAHOO.COM.BR
544	AM	FLAVIA DE CASTRO FL****@GMAIL.COM
545	AM	FLAVIA FLITZ FL****@GMAIL.COM
546	AM	FLEURA CARVALHO CARVALHO FL****@GMAIL.COM
547	AM	FRANCE ELLEN E SILVA IMBIRIBA FR****@GMAIL.COM
548	AM	FRANCISCO COELHO DE LIMA RO****@GMAIL.COM
549	AM	FRANCOIS NOGUEIRA ALVES FR****@OUTLOOK.COM.BR
550	AM	FRANK DE SOUZA PARENTE PARENTE FR****@GMAIL.COM
551	AM	FRANK WILLIANS FW****@GMAIL.COM
552	AM	GABRIEL CAVALCANTE GA****@GMAIL.COM
553	AM	GABRIEL OTINO OLIVEIRA DE FREITAS OT****@GMAIL.COM
554	AM	GABRIEL SANTOS GA****@GMAIL.COM
555	AM	GEYSSA CARVALHO GE****@GMAIL.COM
556	AM	GILMAR LEMOS FERNANDES GI****@GMAIL.COM
557	AM	GLEDISON RODRIGUES GL****@GMAIL.COM
558	AM	GOKU BLACK VL****@GMAIL.COM
559	AM	GRACA CLEMENTINO MG****@GMAIL.COM
560	AM	GREICE SOUZA AN****@GMAIL.COM
561	AM	HALISSON RAFAEL DIAS DA SILVA SI****@GMAIL.COM
562	AM	HELEN GREICY MATOS BARRETO HE****@GMAIL.COM
563	AM	HENDRIO GOMES DO NASCIMENTO HE****@HOTMAIL.COM
564	AM	HENRIQUE CESAR LEMOS COELHO HE****@GMAIL.COM
565	AM	HOUSEMAN SANTAREM AZEVEDO HO****@GMAIL.COM
566	AM	HUMBERTINO SANTOS HU****@GMAIL.COM
567	AM	IAN SULLOCKI IA****@GMAIL.COM
568	AM	ICARO SANTOS IC****@GMAIL.COM
569	AM	IRANILDO SILVA IN****@GMAIL.COM
570	AM	IRANILSON RODRIGUES IR****@GMAIL.COM
571	AM	ISABELLE MONTANHA MO****@GMAIL.COM
572	AM	ITALO BIANCO IT****@GMAIL.COM
573	AM	ITANARA SOUZA IT****@HOTMAIL.COM
574	AM	IZABELE IZARIA BE****@GMAIL.COM
575	AM	JACKSON LINSMEYER JA****@GMAIL.COM
576	AM	JADILSON MARTINS MA****@GMAIL.COM
577	AM	JADMA LINS JA****@GMAIL.COM
578	AM	JAIR AMORIM FERREIRA DE OLIVEIRA AM****@GMAIL.COM
579	AM	JALINE FARIAS JA****@GMAIL.COM
580	AM	JANE PINHO JA****@GMAIL.COM
581	AM	JAQUELINE KOZOWSKI JA****@HOTMAIL.COM
582	AM	JAQUELINE MELO CR****@GMAIL.COM
583	AM	JEFFERSON COSTA JE****@GMAIL.COM
584	AM	JENIFER PAULA JE****@GMAIL.COM
585	AM	JESUS DOURADO DE ALBUQUERQUE JE****@HOTMAIL.COM
586	AM	JHONATAS J JJ****@GMAIL.COM
587	AM	JOAO BATISTA MELO DE SOUZA FILHO JO****@GMAIL.COM
588	AM	JOAO BEZERRA DE SOUZA JO****@GMAIL.COM
589	AM	JOAO VICTOR RODRIGUES COSTA JV****@GMAIL.COM
590	AM	JOAQUIM ARAUJO JO****@GMAIL.COM
591	AM	JOILSON ALVES JO****@GMAIL.COM
592	AM	JONATAS VARGAS DE SOUZA JO****@GMAIL.COM
593	AM	JONES KALILSON JO****@GMAIL.COM
594	AM	JORDAN FARIAS JO****@GMAIL.COM
595	AM	JORGE LUIZ BOFFA JO****@HOTMAIL.COM
596	AM	JORGE NETO JO****@HOTMAIL.COM
597	AM	JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR JO****@GMAIL.COM
598	AM	JOSE NILTON SILVA NE****@GMAIL.COM
599	AM	JOSE NOGUEIRA NO****@GMAIL.COM
600	AM	JOSE RAIMUNDO ROLIM JR****@GMAIL.COM
601	AM	JOSE SALVANDIR XAVIER DA ROCHA SA****@GMAIL.COM
602	AM	JOSIANE DE SOUZA NONATO JJ****@GMAIL.COM
603	AM	JOSIAS QUEIROZ JO****@GMAIL.COM
604	AM	JOSIMAR MARTINS JO****@GMAIL.COM
605	AM	JOSUE SOUSA COELHO JO****@GMAIL.COM
606	AM	JULIANA CORRREA JU****@GMAIL.COM
607	AM	JULIE STEPHANE LIMA BRUCE JU****@GMAIL.COM
608	AM	JULIO CESAR MARTINS HIPOLITO JU****@ME.COM
609	AM	KAIROS COSTA KA****@GMAIL.COM
610	AM	KATIUSCIA AZEVEDO KA****@GMAIL.COM
611	AM	KELJEAN SILVA KE****@GMAIL.COM
612	AM	KENNEDY FEIO DA ROCHA KE****@GMAIL.COM
	AM	KENNEDY SILVA LOPES KS****@GMAIL.COM
	AM	KEYTI JANE KE****@GMAIL.COM
	AM	LAINA MAIA LA****@GMAIL.COM
	AM	LAIS AMELIA MOURA DE OLIVEIRA LA****@HOTMAIL.COM
	AM	LANA MARCIA ESTEVES RODRIGUES LA****@GMAIL.COM
	AM	LEIDE LINS LE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
619	AM	LENO SANTANA VI****@GMAIL.COM
620	AM	LIDIA DE DEUS LI****@GMAIL.COM
621	AM	LIDIANE PEREIRA DE SOUZA LI****@GMAIL.COM
622	AM	LIETE SILVA AM****@GMAIL.COM
623	AM	LILIANA MARESSA PEREIRA SUAREZ LI****@GMAIL.COM
624	AM	LISIANE LAPPE DOS REIS LI****@CLOUD.COM
625	AM	LUANA GEISSLER BARRETO LU****@GMAIL.COM
626	AM	LUAN DUARTE LU****@GMAIL.COM
627	AM	LUCAS NORONHA NO****@GMAIL.COM
628	AM	LUCAS SAMPAIO SA****@GMAIL.COM
629	AM	LUCE JOHNSON LU****@GMAIL.COM
630	AM	LUCIANA FARIA LU****@GMAIL.COM
631	AM	LUIS AUGUSTO LU****@GMAIL.COM
632	AM	LUIZ BARROSO GO****@GMAIL.COM
633	AM	LUIZ CARLOS CAMPOS MAGALHAES LU****@GMAIL.COM
634	AM	MAINA FELICES CAVALCANTE DE JESUS MA****@GMAIL.COM
635	AM	MARCELLO RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
636	AM	MARCELO VIEIRA DA COSTA MV****@HOTMAIL.COM
637	AM	MARCIA VALERIA N DE SENA MA****@GMAIL.COM
638	AM	MARCILENE DE OLIVEIRA MELO MA****@HOTMAIL.COM
639	AM	MARCIO SOUZA MA****@GMAIL.COM
640	AM	MARCOS AURELIO ZO****@GMAIL.COM
641	AM	MARCOS FONTES MA****@GMAIL.COM
642	AM	MARCOS FURTADO MA****@GMAIL.COM
643	AM	MARCUS VINICIUS FONTES DE SOUZA NE****@GMAIL.COM
644	AM	MARIA CLEIDE LIMA PEREIRA CL****@GMAIL.COM
645	AM	MARIA DA CONCEICAO GOMES GRANADO CONCE GR****@GMAIL.COM
646	AM	MARIA DO CARMO MA****@GMAIL.COM
647	AM	MARIA DUARTE MA****@GMAIL.COM
648	AM	MATEUS ALVES MA****@GMAIL.COM
649	AM	MATEUS CARLOS TRINDADE SARMENTO MA****@GMAIL.COM
650	AM	MATEUS KLEBER DE MORAES MA****@GMAIL.COM
651	AM	MAURICIO DOURADO MA****@GMAIL.COM
652	AM	MEGSON OLIVEIRA ME****@GMAIL.COM
653	AM	MERIAN FIGUEIREDO DE CASTRO ME****@GMAIL.COM
654	AM	MICHEL TELES MI****@GMAIL.COM
655	AM	MIKE DA SILVA ESQUERDO MI****@GMAIL.COM
656	AM	MISAEEL DOS SANTOS DE GODOI MI****@GMAIL.COM
657	AM	MOACIR CAVALCANTI FURTADO JUNIOR MO****@HOTMAIL.COM
658	AM	MR BOLADAO DA****@GMAIL.COM
659	AM	NATSON DE CASTRO SILIPRANDI EN****@GMAIL.COM
660	AM	NEILA OLIVEIRA OL****@GMAIL.COM
661	AM	NEILL DE OLIVEIRA KR****@GMAIL.COM
662	AM	NILL MORENO MORENO EL****@GMAIL.COM
663	AM	NILSON1705 ANDRADE AN****@GMAIL.COM
664	AM	NILZILANE MACHADO AR****@GMAIL.COM
665	AM	NON ATO AN****@GMAIL.COM
666	AM	NO PAIN NO GAIN OP****@GMAIL.COM
667	AM	OLIVEIRA OLIVEIRA CA****@GMAIL.COM
668	AM	ORIVALDO PIMENTA DA SILVA JUNIOR OR****@GMAIL.COM
669	AM	P4N ZER PB****@GMAIL.COM
670	AM	PASCOAL CARVALHO PA****@GMAIL.COM
671	AM	PATRICIA MACHADO DR****@GMAIL.COM
672	AM	PATRICIA PARDO PA****@GMAIL.COM
673	AM	PAULO CAMILO DA SILVA NETO CA****@GMAIL.COM
674	AM	PAULO CELSO ALMEIDA PA****@GMAIL.COM
675	AM	PAULO HENRIQUE PA****@GMAIL.COM
676	AM	PAULO JORGE PA****@GMAIL.COM
677	AM	PAULO ROBERTO HENDERSON DE SALLES PA****@GMAIL.COM
678	AM	PRISCILA CORTEZAO PR****@OUTLOOK.COM
679	AM	PRISCILA EMANUELA MARTINS DA COSTA PR****@GMAIL.COM
680	AM	PRO-M GAME KA****@GMAIL.COM
681	AM	QUELLISON FERNANDES KE****@GMAIL.COM
682	AM	QUEZIA DA COSTA GRACA QU****@GMAIL.COM
683	AM	RAINER GARCIA RA****@GMAIL.COM
684	AM	RAINIER FILHO RA****@GMAIL.COM
685	AM	RAMBRAN ADAUBERTO COELHO GOMES RA****@GMAIL.COM
686	AM	RAPHAEL RODRIGUES RA****@GMAIL.COM
687	AM	RAYMOND ANDRADE RA****@GMAIL.COM
688	AM	REGINALDO BEZERRA DE ANDRADE RE****@GMAIL.COM
689	AM	RENATA CORREA RIBEIRO SIMOES RE****@OUTLOOK.COM
690	AM	RENNAN HEINRICH BATISTA ALBUQUERQUE RE****@GMAIL.COM
691	AM	RICARDO GONCALVES RI****@GMAIL.COM
692	AM	RICARDO TOMAIN RT****@GMAIL.COM
693	AM	ROBERTA SILVA RO****@GMAIL.COM
694	AM	ROBERTO RAPOSO RO****@GMAIL.COM
695	AM	RODRIGO FERREIRA FE****@GMAIL.COM
696	AM	ROGERIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA RL****@GMAIL.COM
697	AM	ROGER TAVARES RO****@GMAIL.COM
698	AM	ROMAO DE OLIVEIRA NOBRE JUNIOR RO****@RLNOBRE.COM
699	AM	RONISON CAVALCANTE PESSOA RO****@GMAIL.COM
700	AM	ROSANGELA DE SOUZA PEIXOTO RO****@GMAIL.COM
701	AM	ROSIMEIRY SILVA RO****@GMAIL.COM
702	AM	ROSINETE ALVES RO****@GMAIL.COM
703	AM	RUDNEI ABREU RU****@GMAIL.COM
704	AM	SADILA MENDOCA SA****@GMAIL.COM
705	AM	SAI DAQUI DESGRACA LU****@GMAIL.COM
706	AM	SAMIR BATALHA SA****@GMAIL.COM
707	AM	SAMMY ZACARIAS BARROS SA****@GMAIL.COM
708	AM	SANDRO GEMAK SA****@GMAIL.COM
709	AM	SARA RANIELLY SA****@GMAIL.COM
710	AM	SAULO BARRETO SA****@GMAIL.COM
711	AM	SERGIO ROBERTO BELEZA DA CAMARA SE****@GMAIL.COM
712	AM	SHELLEY MOUSSE DE SOUZA SH****@GMAIL.COM
713	AM	SILMARA DE CARVALHO MARAMBIO SI****@GMAIL.COM
714	AM	SILVANA DUARTE DE SOUZA SI****@GMAIL.COM
715	AM	SIMONE AYALA ALVAREZ SI****@YAHOO.COM.BR
	AM	SIMONE BARROSO DOS SANTOS PINHO SI****@HOTMAIL.COM
	AM	SOCORRO QUEIROZ HE****@GMAIL.COM
	AM	SR MAIS DI****@GMAIL.COM
	AM	SU CRIATIVA SU****@GMAIL.COM
	AM	SUZIMAR RAMOS SU****@GMAIL.COM
	AM	THACIA MARA RODRIGUES NEVES TH****@HOTMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
722	AM	THAINA AGOSTINHO SORES TH****@GMAIL.COM
723	AM	THIEGO PROBLEMA. TH****@GMAIL.COM
724	AM	THYSIANNE FORTE TH****@GMAIL.COM
725	AM	TIAGO ROCHA TI****@GMAIL.COM
726	AM	TIMOTEO FERREIRA DO NASCIMENTO TE****@HOTMAIL.COM
727	AM	TYALISSON MOTA TY****@GMAIL.COM
728	AM	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS WA****@GMAIL.COM
729	AM	VICTOR SOUZA JO****@GMAIL.COM
730	AM	VITOR SOUZA VI****@HOTMAIL.COM
731	AM	VIVIA DE SOUZA PINHEIRO 18****@GMAIL.COM
732	AM	WALLACE ARAUJO WA****@GMAIL.COM
733	AM	WALLISSON SILVA WA****@GMAIL.COM
734	AM	WANDERLAN SILVA WA****@GMAIL.COM
735	AM	WESLEY COSTA WE****@GMAIL.COM
736	AM	WILSON FERNANDES FE****@GMAIL.COM
737	AM	ZE DA COUVES WI****@GMAIL.COM
738	AM	ZIDANY PEREIRA RZ****@GMAIL.COM
739	AP	ALLINE ALEXANDRE AL****@GMAIL.COM
740	AP	ANDERSON ALAN CAMBRAIA CARDOSO CA****@GMAIL.COM
741	AP	ANDREA NUNES AN****@GMAIL.COM
742	AP	ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA JUNIOR CL****@GMAIL.COM
743	AP	ANTONIO PLACIDO LIMA DA SILVA PL****@GMAIL.COM
744	AP	CAROLINA GELLER CA****@GMAIL.COM
745	AP	CASA PONTE DE DESTINOS SA****@GMAIL.COM
746	AP	CHARLES KZAM DE LIMA CH****@GMAIL.COM
747	AP	CILANNE PERES CI****@GMAIL.COM
748	AP	COUTE J RODRIGUES CD****@GMAIL.COM
749	AP	DARLISON TANCREDO DA SILVA LIMA DA****@OUTLOOK.COM
750	AP	ELAINE REGINA EL****@GMAIL.COM
751	AP	ELI REGINA EL****@GMAIL.COM
752	AP	ESTALONE FAVERO ST****@GMAIL.COM
753	AP	GILMARA XISTO GI****@GMAIL.COM
754	AP	GILZELE NUNES MELONIO GI****@GMAIL.COM
755	AP	HENDREL JONNYS HE****@HOTMAIL.COM
756	AP	IRAPUAN FRANCISCO SARMENTO DA COSTA IR****@HOTMAIL.COM
757	AP	JOELSON MORAES MENDES DE LIMA JO****@GMAIL.COM
758	AP	JORDANA BAHIA JO****@GMAIL.COM
759	AP	JORGE MARTINHO SARMANHO DAS CHAGAS JO****@GMAIL.COM
760	AP	JORLENE DANTAS JO****@GMAIL.COM
761	AP	JOSE MIRA RI****@GMAIL.COM
762	AP	LEILA NASCIMENTO NA****@GMAIL.COM
763	AP	LUCIANA QUEIROZ LU****@OUTLOOK.COM
764	AP	LUIS MARCELO DE MENDONCA CERQUEIRA TE****@GMAIL.COM
765	AP	MAIKO MIRANDA DA COSTA MI****@GMAIL.COM
766	AP	MANOEL EDILELSON MADUREIRA BATISTA ED****@GMAIL.COM
767	AP	MAYARA ALMEIDA MO****@GMAIL.COM
768	AP	MIRTS OLIVEIRA RODRIGUES MI****@GMAIL.COM
769	AP	NADILSON VALENTE NA****@GMAIL.COM
770	AP	NADJA DOS SANTOS BR****@GMAIL.COM
771	AP	NATHALYA MAGALHAES NA****@GMAIL.COM
772	AP	NILDO SANTOS NI****@GMAIL.COM
773	AP	ODIEL GAMA DO NASCIMENTO OD****@GMAIL.COM
774	AP	OSCAR OLIVEIRA LO****@GMAIL.COM
775	AP	PAULO QUEIROZ PA****@GMAIL.COM
776	AP	RAIMUNDO LUIZ PONTES BARBOSA LU****@GMAIL.COM
777	AP	RAPHAEL MARINHO RA****@GMAIL.COM
778	AP	REGINALDO SANTOS GD****@GMAIL.COM
779	AP	ROBSON OLIVEIRA RO****@GMAIL.COM
780	AP	ROBSON PESSOA RB****@GMAIL.COM
781	AP	RODRIGO MARTEL FARIAS RF****@GMAIL.COM
782	AP	ROSE MATUKAIT MA****@GMAIL.COM
783	AP	TANIA FERREIRA FERRO TA****@IFAP.EDU.BR
784	AP	VALDEIR OLIVEIRA DA CRUZ VA****@GMAIL.COM
785	AP	VITOR FERREIRA VT****@GMAIL.COM
786	AP	WENDEL GOMES WE****@GMAIL.COM
787	BA	ABNER MACEDO DE CARVALHO AB****@GMAIL.COM
788	BA	ABNER MOISES AB****@GMAIL.COM
789	BA	ACHILES EDUARDO RAMOS JUNIOR TE****@GMAIL.COM
790	BA	ADAILTON DE OLIVEIRA ROCHA AD****@GMAIL.COM
791	BA	ADAO FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ AD****@GMAIL.COM
792	BA	ADILTON DILTON DI****@GMAIL.COM
793	BA	ADRIANA AZEVEDO AD****@GMAIL.COM
794	BA	ADRIANA DO CARMO AD****@GMAIL.COM
795	BA	ADRIANA LIMA AD****@GMAIL.COM
796	BA	ADRIANO PINHEIRO DE FIGUEIREDO AD****@GMAIL.COM
797	BA	AECIO SANTOS AE****@GMAIL.COM
798	BA	AGNALDO MOTA JO****@GMAIL.COM
799	BA	AILTON SCHWARZ AY****@GMAIL.COM
800	BA	AIRA FONTES ARAUJO DOS SANTOS AI****@OUTLOOK.COM
801	BA	AISLAINE SOUSA FERREIRA DE LIMA AI****@GMAIL.COM
802	BA	ALAILTON RODRIGUES AL****@GMAIL.COM
803	BA	A L AN****@GMAIL.COM
804	BA	ALAN GOULART AL****@GMAIL.COM
805	BA	ALBENICE PINHO ROSA BE****@GMAIL.COM
806	BA	ALBERTO STARTARI ST****@GMAIL.COM
807	BA	ALCIONE FERRAZ CI****@HOTMAIL.COM
808	BA	ALDEBARAN ALPHA AL****@GMAIL.COM
809	BA	ALDO CARVALHO AL****@GMAIL.COM
810	BA	ALDRIN FONSECA AL****@GMAIL.COM
811	BA	ALENOILTON MORAIS ROCHA LE****@HOTMAIL.COM
812	BA	ALESSANDRA LOPES AL****@GMAIL.COM
813	BA	ALESSANDRO AMORIM AL****@HOTMAIL.COM
814	BA	ALESSANDRO SOUSA AL****@GMAIL.COM
815	BA	ALEX AMORIM AL****@GMAIL.COM
816	BA	ALEXANDRE DANIEL XAVIER DX****@GMAIL.COM
817	BA	ALEXANDRE DAVI AL****@GMAIL.COM
818	BA	ALEXANDRE HUMBERTO PITOMBO POZO CORTES AL****@GMAIL.COM
	BA	ALEXANDRE MONSTANS MENEZES SILVA AL****@GMAIL.COM
	BA	ALEXANDRE SOUSA AL****@GMAIL.COM
	BA	ALEX GALHARDO SAMPALIO LIMA GA****@GMAIL.COM
	BA	ALEX RODRIGUES AL****@HOTMAIL.COM
	BA	ALEXSANDRO FREITAS XA****@GMAIL.COM
	BA	ALFREDO SANTOS AL****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
825	BA	ALINE GONCALVES EN****@HOTMAIL.COM
826	BA	ALINE SANTOS BE****@GMAIL.COM
827	BA	ALMEIDA RANCH AL****@GMAIL.COM
828	BA	ALMIRO NEVES AL****@GMAIL.COM
829	BA	ALZIBERTO FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA MA****@GMAIL.COM
830	BA	AMANDA CAMARA MA****@GMAIL.COM
831	BA	AMANDA SANTANA LI****@GMAIL.COM
832	BA	AMENEMAT PELUSIO MELGACO AM****@YAHOO.COM.BR
833	BA	ANA CARMEM CERQUEIRA SEIXAS AN****@YAHOO.COM.BR
834	BA	ANA CLAUDIA MONTEIRO LIMA AN****@GMAIL.COM
835	BA	ANA LAURA LINHARES AL****@GMAIL.COM
836	BA	ANALICE DOS SANTOS ARGOLO AN****@GMAIL.COM
837	BA	ANA VITORIA AN****@YAHOO.COM.BR
838	BA	ANDERSON QUEIROZ BI****@HOTMAIL.COM
839	BA	ANDREA JESUS DE SOUZA AN****@GMAIL.COM
840	BA	ANDRE ATHAIDE QUEIROZ PONDE AN****@HOTMAIL.COM
841	BA	ANDRE BAHIANSE CARDOSO AB****@HOTMAIL.COM
842	BA	ANDRE LUIS AN****@GMAIL.COM
843	BA	ANDRE LUIZ AN****@GMAIL.COM
844	BA	ANDRE LUIZ CARDOSO BURGUES DA SILVA AB****@YMAIL.COM
845	BA	ANDRE PIRES SANTOS AN****@GMAIL.COM
846	BA	ANDREZA SOUZA AN****@GMAIL.COM
847	BA	ANDREZZA LOUISE MACEDO AN****@YAHOO.COM.BR
848	BA	ANONIMO 123 AN****@GMAIL.COM
849	BA	ANSELMO OLIVEIRA AN****@YAHOO.COM.BR
850	BA	ANTONIO FERNANDO CABRAL MATTOS AN****@GMAIL.COM
851	BA	ANTONIO JOSE ALVES DE BRITO AJ****@HOTMAIL.COM
852	BA	ANTONIO OSWALDO DE ALBUQUERQUE BARBOSA DE SOUZA AO****@OUTLOOK.COM
853	BA	ANTONIO ROBSON SANTOS RO****@HOTMAIL.COM
854	BA	ANTONIO RODRIGUES COELHO AN****@GMAIL.COM
855	BA	ARIAN BRENO DOS SANTOS NEVES BR****@GMAIL.COM
856	BA	ARIEL NASCIMENTO AR****@GMAIL.COM
857	BA	ARILTON MAGALHAES AR****@HOTMAIL.COM
858	BA	ARI PEREIRA AR****@HOTMAIL.COM
859	BA	ARROMANCHE NORMANDIA MA****@GMAIL.COM
860	BA	ARTHUR SANTOS AR****@GMAIL.COM
861	BA	ARTHUR SUZART SPANO DM****@GMAIL.COM
862	BA	ARTUR SANTANA AR****@GMAIL.COM
863	BA	AUGUSTO JOSE DE LIMA BELTRAO AU****@GMAIL.COM
864	BA	AUTO ESCOLA VEJA AU****@GMAIL.COM
865	BA	AVEIRO FF RI****@GMAIL.COM
866	BA	BAIANO ARRETADO RB****@GMAIL.COM
867	BA	BARBARA MITKIEWICZ MI****@GMAIL.COM
868	BA	BARBARA NASCIMENTO DE SANTANA NA****@GMAIL.COM
869	BA	BARBARA ZANELLA BA****@GMAIL.COM
870	BA	BARTIRA MATOS BA****@GMAIL.COM
871	BA	BERNARDO CUNHA DA CRUZ BE****@GMAIL.COM
872	BA	BETANIA COELHO BE****@GMAIL.COM
873	BA	BRENO NERY CASTRO BRITO FILHO BR****@GMAIL.COM
874	BA	BRUNNO REZENDE BR****@GMAIL.COM
875	BA	BRUNO CORTES BR****@GMAIL.COM
876	BA	BRUNO MOTA BR****@GMAIL.COM
877	BA	BRUNO TRABUCO BR****@GMAIL.COM
878	BA	CAIQUE SALVADOR DE MELO CA****@GMAIL.COM
879	BA	CALEBE SHOW CA****@GMAIL.COM
880	BA	CAMILO SUAREZ RIDRIGUEZ FILHO CA****@HOTMAIL.COM
881	BA	CARLA MARGARETE DE OLIVEIRA MENDONCA CA****@YAHOO.COM.BR
882	BA	CARL DAHRE CA****@GMAIL.COM
883	BA	CARLOS EDUARDO CA****@GMAIL.COM
884	BA	CARLOS FRANCISCO FLOES OLIVEIRA DR****@GMAIL.COM
885	BA	CARLSON NUNES SANTANA NU****@YAHOO.COM.BR
886	BA	CARMEN MACEDO ZU****@GMAIL.COM
887	BA	CASSANDRO FAVA CA****@GMAIL.COM
888	BA	CASSIO BISPO EV****@GMAIL.COM
889	BA	CELMA TEIXEIRA DE JESUS CE****@GMAIL.COM
890	BA	CESAR RICARDO OLIVEIRA RO****@GMAIL.COM
891	BA	CHRISTIANNE BARROS SILVA BATISTA CH****@GMAIL.COM
892	BA	CILENE MEIRELES SANTANA CI****@GMAIL.COM
893	BA	CLARA CASTRO AN****@OUTLOOK.COM
894	BA	CLAUDIA DAL DA****@GMAIL.COM
895	BA	CLEDSON LIMA DE JESUS CL****@GMAIL.COM
896	BA	CLEIDE GOMES DE MORAIS CM****@HOTMAIL.COM
897	BA	CLESTON SOARES BRITO CL****@GMAIL.COM
898	BA	CLEYTON MARIANO DE ARAUJO MARIANO CM****@GMAIL.COM
899	BA	CLOVIS BORGES CL****@GMAIL.COM
900	BA	CRIS BASTOS BA****@GMAIL.COM
901	BA	CRISLANE CAVALCANTE CR****@GMAIL.COM
902	BA	CRISTIANI ANDRADE CR****@GMAIL.COM
903	BA	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA SM****@GMAIL.COM
904	BA	CRISTIANO RONALDO JO****@GMAIL.COM
905	BA	DADAI JANOS JA****@GMAIL.COM
906	BA	DAIANE SIQUEIRA DA****@GMAIL.COM
907	BA	DALILA PACHECO CR****@GMAIL.COM
908	BA	DALMAR GUSMAO FERNANDES JUNIOR DA****@GMAIL.COM
909	BA	DANIEL BARBOSA DA****@GMAIL.COM
910	BA	DANIEL DOURADO DA****@HOTMAIL.COM
911	BA	DANIELE KAIALA DA****@GMAIL.COM
912	BA	DANIEL FERREIRA JUNIOR DA****@GMAIL.COM
913	BA	DANIELLE LISBOA LINS DA****@GMAIL.COM
914	BA	DANIEL LIMA SANTOS LI****@GMAIL.COM
915	BA	DANIEL MOTA DA****@GMAIL.COM
916	BA	DANIEL MOURA DV****@GMAIL.COM
917	BA	DANIEL SANTOS BO****@GMAIL.COM
918	BA	DANIEL SANTOS SOARES DS****@GMAIL.COM
919	BA	DANIEL VINICIUS QU****@GMAIL.COM
920	BA	DANILENE OLIVEIRA FERRAZ DE CARVALHO DA****@GMAIL.COM
921	BA	DANILO TAUAN ARAPIRACA DA****@HOTMAIL.COM
	BA	DANILO BATISTA DA****@GMAIL.COM
	BA	DANILO GUIRRA DA****@GMAIL.COM
	BA	DANILO MALTEZ MA****@GMAIL.COM
	BA	DARLANE PINHEIRO PIMENTEL DA****@GMAIL.COM
	BA	DAVID ARAUJO DA****@GMAIL.COM
	BA	DAVID RODRIGUES DA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
928	BA	DAYANE ELIAS EL****@GMAIL.COM
929	BA	DEA FRAGA DE****@HOTMAIL.COM
930	BA	DEBORA BRANDAO COSTA DE****@GMAIL.COM
931	BA	DEISIANE SANTOS SILVA DE****@GMAIL.COM
932	BA	DEIVISON FERNANDES DE OLIVEIRA DE****@GMAIL.COM
933	BA	DELETE CAST PE****@GMAIL.COM
934	BA	DENILZE GUSMAO DE ABREU DE****@GMAIL.COM
935	BA	DENISE RABELO DE****@HOTMAIL.COM
936	BA	DETALHE FILMES DE****@GMAIL.COM
937	BA	DIANE SOARES SD****@GMAIL.COM
938	BA	DIEGO DA SILVA REIS DI****@GMAIL.COM
939	BA	DIEGO LOPES DI****@GMAIL.COM
940	BA	DIEGO LOURO DE FIGUEIREDO DI****@GMAIL.COM
941	BA	DIEGO LUAN FREITAS NUNES DI****@GMAIL.COM
942	BA	DILMARA PINHO CA****@GMAIL.COM
943	BA	DINART ARAUJO DI****@GMAIL.COM
944	BA	DINHA MATOS MA****@GMAIL.COM
945	BA	DRIIH SOUZA AD****@GMAIL.COM
946	BA	E BOONI EB****@GMAIL.COM
947	BA	E COM ISSO? EU****@GMAIL.COM
948	BA	EDDY FERREIRA ED****@GMAIL.COM
949	BA	EDER DOS SANTOS SANTOS ED****@GMAIL.COM
950	BA	EDER MESSIAS ED****@GMAIL.COM
951	BA	EDERSON PAZ JE****@GMAIL.COM
952	BA	EDIANE RODRIGUES ED****@GMAIL.COM
953	BA	EDIVAN SANTANA ED****@GMAIL.COM
954	BA	EDMILSON MOURA ED****@GMAIL.COM
955	BA	EDNA NEVES DE CARVALHO ED****@HOTMAIL.COM
956	BA	EDNEI GOMES FERREIRA ED****@GMAIL.COM
957	BA	EDSON KIMO DE ALMEIDA PENA ED****@YAHOO.COM.BR
958	BA	EDSON LAITANO ED****@GMAIL.COM
959	BA	EDSON LUIZ ANTUNES GUIMARAES WO****@GMAIL.COM
960	BA	EDUARDO BRANDAO ED****@GMAIL.COM
961	BA	EDUARDO MONTEIRO ED****@GMAIL.COM
962	BA	EDUARDO OLIVEIRA ED****@GMAIL.COM
963	BA	EDUCACAO PAIS E EDUCADORES LY****@GMAIL.COM
964	BA	EDU CANON ED****@GMAIL.COM
965	BA	EDVALDO DE JESUS SANTANA EJ****@HOTMAIL.COM
966	BA	ELAYNE NOVAES LA****@GMAIL.COM
967	BA	ELCI GOMES GO****@GMAIL.COM
968	BA	ELDINA SANTOS EL****@HOTMAIL.COM
969	BA	ELENA DE SOUSA EL****@GMAIL.COM
970	BA	ELIANE SOUZA BARRETO EL****@GMAIL.COM
971	BA	ELIAS OLIVEIRA EL****@GMAIL.COM
972	BA	ELIAS SOUZA EL****@GMAIL.COM
973	BA	ELIENAI FREITAS NASCIMENTO EF****@GMAIL.COM
974	BA	ELIEZER FREIRE 3L****@GMAIL.COM
975	BA	ELIJHON SHAKUR SH****@GMAIL.COM
976	BA	ELIONAR MASCARENHAS AC****@GMAIL.COM
977	BA	ELIZEU BARBOSA CARDOSO EL****@GMAIL.COM
978	BA	ELIZEU NOGUEIRA CB****@GMAIL.COM
979	BA	ELMO TANAJURA EL****@GMAIL.COM
980	BA	ELVIS OLIVEIRA EL****@GMAIL.COM
981	BA	ELZA BENTES NUNES EL****@GMAIL.COM
982	BA	EMERSON ALVES TI****@GMAIL.COM
983	BA	EMERSON BRANDAO GONCALVES EM****@GMAIL.COM
984	BA	EMERSON HENRIQUE EM****@GMAIL.COM
985	BA	EMMANUEL SANTOS EM****@GMAIL.COM
986	BA	ENDERSON QUADROS EN****@GMAIL.COM
987	BA	ERICK EMANUEL SOUSA SANTOS EC****@GMAIL.COM
988	BA	ERICK SUQUE ER****@GMAIL.COM
989	BA	ERI OCIRE96 ER****@GMAIL.COM
990	BA	ESCRAVA MAE BO****@GMAIL.COM
991	BA	ESTER EMILLY MI****@GMAIL.COM
992	BA	ESTERFANE MEDEIROS ES****@GMAIL.COM
993	BA	ESTHER SEMOG SE****@GMAIL.COM
994	BA	EUEDES MASCARENHAS EU****@HOTMAIL.COM
995	BA	EUGENIOCEZAR FILHO EU****@GMAIL.COM
996	BA	EVERALDO BARBOSA VE****@GMAIL.COM
997	BA	EVERTON DULTRA DA COSTA DU****@GMAIL.COM
998	BA	EVERTON LUIS TO****@GMAIL.COM
999	BA	EWERTON FARIAS EW****@GMAIL.COM
1.000	BA	EZEQUIEL SANTOS EZ****@GMAIL.COM
1.001	BA	FABIO LUCIO ARAUJO FA****@GMAIL.COM
1.002	BA	FABIO MELO FA****@GMAIL.COM
1.003	BA	FABIO PAIXAO FA****@GMAIL.COM
1.004	BA	FABIO SANTOS AN****@GMAIL.COM
1.005	BA	FABRICIO BARBOSA DE JESUS CO****@GMAIL.COM
1.006	BA	FABRICIO DOS SANTOS ALMEIDA FA****@HOTMAIL.COM
1.007	BA	FABRICIO LIMA DA SILVA FB****@GMAIL.COM
1.008	BA	FABRICIO POSSIDONIO FA****@GMAIL.COM
1.009	BA	FAC UTINGA FA****@GMAIL.COM
1.010	BA	FAST POWER GAMES FP****@GMAIL.COM
1.011	BA	FELIPE NEVES FE****@GMAIL.COM
1.012	BA	FELIPE PASSOS CO****@GMAIL.COM
1.013	BA	FELIPE RIBEIRO LI****@GMAIL.COM
1.014	BA	FERNANDA CARVALHO NA****@GMAIL.COM
1.015	BA	FERNANDO MARCHIORI FE****@YAHOO.COM.BR
1.016	BA	FERNANDO PARANHOS LU****@GMAIL.COM
1.017	BA	FERNANDO RATON NA****@HOTMAIL.COM
1.018	BA	FERNANDO TELES DA SILVA TE****@GMAIL.COM
1.019	BA	FILIPE BOTELHO E SILVA REIS OB****@GMAIL.COM
1.020	BA	FILIPE CESAR LI****@GMAIL.COM
1.021	BA	FILLIPE ROSSINI ROCHA GUMES FI****@GMAIL.COM
1.022	BA	FLAVIO CORREIA DE ALMEIDA SERRA SO****@GMAIL.COM
1.023	BA	FLAVIO SILVEIRA FL****@GMAIL.COM
1.024	BA	FRANCINEIDE LEITE-PEDAGOGA FR****@GMAIL.COM
5	BA	FRANKLIN MATOS CORREIA FR****@GMAIL.COM
3	BA	FRAN SAMPAIO FR****@GMAIL.COM
7	BA	GABRIEL CARVALHO GA****@GMAIL.COM
3	BA	GABRIEL CIDREIRA RAMOS GA****@GMAIL.COM
3	BA	GABRIEL PAIVA GA****@GMAIL.COM
2	BA	GAME PAD FE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.031	BA	GEDSON ALVES GE****@GMAIL.COM
1.032	BA	GEISA CARDOSO GE****@GMAIL.COM
1.033	BA	GEISON CARVALHO GE****@GMAIL.COM
1.034	BA	GEIVA MANGABEIRA SAMPALVO ALVES GE****@GMAIL.COM
1.035	BA	GENIVAL ALVES GE****@GMAIL.COM
1.036	BA	GERALDO CARVALHO JR JO****@GMAIL.COM
1.037	BA	GERCIA FERREIRA GE****@GMAIL.COM
1.038	BA	GESSICA ALVES SANTOS GE****@YAHOO.COM
1.039	BA	GESSIKA SILVA GE****@GMAIL.COM
1.040	BA	GICELIA CARDEAL GI****@GMAIL.COM
1.041	BA	GILBERTO MARTINS GI****@GMAIL.COM
1.042	BA	GILSON VASCONCELLOS GI****@GMAIL.COM
1.043	BA	GILVAN NASCIMENTO DOS SANTOS GI****@GMAIL.COM
1.044	BA	GIOVANNI PRTELA DE SOUZA GI****@GMAIL.COM
1.045	BA	GISELE LIMA BASTOS WA****@GMAIL.COM
1.046	BA	GLAUCIA NIELSEN SANTANA GLENN GL****@GMAIL.COM
1.047	BA	GLAUCO SANTOS GL****@GMAIL.COM
1.048	BA	GLEICE ANDRADE GK****@GMAIL.COM
1.049	BA	GUILHERME CHAVES GU****@GMAIL.COM
1.050	BA	GUILHERME OLIVEIRA GU****@GMAIL.COM
1.051	BA	GUSTAVO BARRETO GU****@GMAIL.COM
1.052	BA	GUSTAVO CARVALHO MARQUES GU****@HOTMAIL.COM.BR
1.053	BA	GUSTAVO SANTOS GP****@GMAIL.COM
1.054	BA	GYLL SOUZA GY****@GMAIL.COM
1.055	BA	HAMYLTON KRUIZ OC****@GMAIL.COM
1.056	BA	HAYSSA EYLEEN GOMES PEREIRA HA****@HOTMAIL.COM
1.057	BA	HELEN LUZ HL****@GMAIL.COM
1.058	BA	HELIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO HE****@GMAIL.COM
1.059	BA	HEVERTON DOS SANTOS SOUZA HE****@GMAIL.COM
1.060	BA	HUGO HENRIQUE CO****@HUGOHENRIQUE.COM.BR
1.061	BA	IAGO CARVALHO IA****@GMAIL.COM
1.062	BA	IAGO VIRGILIO IA****@GMAIL.COM
1.063	BA	IALAKEILA MARQUES ROCHA GH****@GMAIL.COM
1.064	BA	ICARO SAMPALVO IC****@GMAIL.COM
1.065	BA	IDELMARIO MACEDO CORREIA JUNIOR ID****@GMAIL.COM
1.066	BA	IGOR DOS SANTOS ROCHA IG****@GMAIL.COM
1.067	BA	IGOR FERREIRA DOS SANTOS LIMA IG****@GMAIL.COM
1.068	BA	IGOR LABORDA FERNANDES TORRES IL****@HOTMAIL.COM
1.069	BA	IGOR VASCONCELOS IG****@GMAIL.COM
1.070	BA	ILKA BAUMERT IL****@GMAIL.COM
1.071	BA	ILMARA LEAL IL****@GMAIL.COM
1.072	BA	INACIO DO NASCIMENTO FERREIRA IN****@GMAIL.COM
1.073	BA	IRAJA LIMA REGO IR****@GMAIL.COM
1.074	BA	ISAAC VITORINO CA****@GMAIL.COM
1.075	BA	ISAQUE SANTOS OLIVEIRA IS****@GMAIL.COM
1.076	BA	ISMAEL DIAS IS****@GMAIL.COM
1.077	BA	ISOLDA SENA SE****@GMAIL.COM
1.078	BA	ISRAEL STAUROS ST****@GMAIL.COM
1.079	BA	ITALO DE FARIAS ITALO FARIAS IT****@GMAIL.COM
1.080	BA	IVANILZA PEREIRA DA SILVA NA****@GMAIL.COM
1.081	BA	IVAN OLIVEIRA CORDEIRO IV****@GMAIL.COM
1.082	BA	JABES DE CARVALHO BARRETO JA****@HOTMAIL.COM
1.083	BA	JACKSON SILVA JA****@GMAIL.COM
1.084	BA	JADER AFONSECA RIOS ARRUDA JA****@GMAIL.COM
1.085	BA	JADSON SILVA OF****@GMAIL.COM
1.086	BA	JAILSON SILVA JA****@HOTMAIL.COM
1.087	BA	JAILTON SILVA FRANCA JA****@GMAIL.COM
1.088	BA	JAIME SALES SILVA AZEVEDO JA****@GMAIL.COM
1.089	BA	JAIR ARTESANALE JA****@GMAIL.COM
1.090	BA	JAIRO LEAL JA****@GMAIL.COM
1.091	BA	JAIRO NUNES COSTA JA****@HOTMAIL.COM
1.092	BA	JAIRO OTTO PEREIRA JA****@GMAIL.COM
1.093	BA	JAIR SANTOS SILVA FILHO JA****@HOTMAIL.COM
1.094	BA	JAMES MATOS DE SANTANA JA****@GMAIL.COM
1.095	BA	JAMILE SIMAS JS****@GMAIL.COM
1.096	BA	JAMILLE BARBOSA DA SILVEIRA EL****@GMAIL.COM
1.097	BA	JANDIRA RODRIGUES COTINGUIBA JA****@GMAIL.COM
1.098	BA	JANETE BITTENCOURT JA****@YAHOO.COM.BR
1.099	BA	JANE VALDIVIA GUIMARAES JA****@GMAIL.COM
1.100	BA	JANIOX12GMAIL.COM XAVIER JA****@GMAIL.COM
1.101	BA	JAQUELINE MORENO JA****@GMAIL.COM
1.102	BA	JAQUELINE RAMOS JA****@GMAIL.COM
1.103	BA	JEAN BISPO 1J****@GMAIL.COM
1.104	BA	JEAN SANTOS BARRETO JE****@GMAIL.COM
1.105	BA	JEAN SOUZA JE****@GMAIL.COM
1.106	BA	JEFERSON OLIVEIRA RE****@GMAIL.COM
1.107	BA	JEFINHO SANTOS JE****@GMAIL.COM
1.108	BA	JEFINHO SANTOS SA****@GMAIL.COM
1.109	BA	JEFTER FIGUEIREDO JE****@GMAIL.COM
1.110	BA	JERFESSON BARBOSA FERNANDES JE****@GMAIL.COM
1.111	BA	JERONIMO MATOS PRAZERES JE****@GMAIL.COM
1.112	BA	JESIMIEL ARCANJO DANTANA JE****@GMAIL.COM
1.113	BA	JILANA MAIA PEDREIRA JI****@HOTMAIL.COM
1.114	BA	JJA AUTO SYSTEM JJ****@GMAIL.COM
1.115	BA	JOANA MIRANDA DE JESUS JO****@GMAIL.COM
1.116	BA	JOAO FROES PRAZERES BASTOS JA****@GMAIL.COM
1.117	BA	JOAO VICTOR DA SILVA SANTOIA JO****@HOTMAIL.COM
1.118	BA	JOAO WESLEY NEIVA DOS SANTOS KA****@GMAIL.COM
1.119	BA	JOAQUINA SANTANA SANTOS JO****@GMAIL.COM
1.120	BA	JOAZIO SOUZA JO****@GMAIL.COM
1.121	BA	JOCELIA RAMOS CE****@GMAIL.COM
1.122	BA	JOEL LOPES FERNANDES JUNIOR JO****@GMAIL.COM
1.123	BA	JOELMA SCHUR LY****@GMAIL.COM
1.124	BA	JOHN PAUL TH****@GMAIL.COM
1.125	BA	JOILMA SOUZA DE JESUS JO****@GMAIL.COM
1.126	BA	JOJO OLIVER JO****@GMAIL.COM
1.127	BA	JONHNNY HERBERT JO****@GMAIL.COM
3	BA	JORDI RODRIGUES DE OLIVEIRA JO****@HOTMAIL.COM
3	BA	JORGE ALLAN NOVAES SANTOS AL****@HOTMAIL.COM
2	BA	JORGE HENRIQUE JH****@GMAIL.COM
1	BA	JORGE LINDOSO JL****@GMAIL.COM
2	BA	JORGE OLIVEIRA OLIVEIRA JO****@HOTMAIL.COM
3	BA	JOSE ALVES NETTO NE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.134	BA	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA PA****@GMAIL.COM
1.135	BA	JOSE CARLOS OLIVEIRA FREIRE JC****@GMAIL.COM
1.136	BA	JOSE CAVALCANTE JC****@GMAIL.COM
1.137	BA	JOSE EMARCIO JE****@YAHOO.COM.BR
1.138	BA	JOSE FERNANDES NEVES LIMA AD****@HOTMAIL.COM
1.139	BA	JOSE FERNANDO ALVES DA SILVA DA****@GMAIL.COM
1.140	BA	JOSEIE OLIVEIRA DA****@GMAIL.COM
1.141	BA	JOSELMA DE ARAUJO PRATA JO****@GMAIL.COM
1.142	BA	JOSE SOTO JO****@HOTMAIL.COM
1.143	BA	JOSH YAUSHA JO****@GMAIL.COM
1.144	BA	JOSUE VALDECY DOS SANTOS JO****@GMAIL.COM
1.145	BA	JOVITO FILHO AU****@GMAIL.COM
1.146	BA	JR VIDEOS JE****@GMAIL.COM
1.147	BA	JUDSON NASCIMENTO RIOS JU****@ENOVA.EDUCACAO.BA.GOV.BR
1.148	BA	JULIA LOPES CAMPOS JU****@GMAIL.COM
1.149	BA	JULIANE SANTANA JU****@HOTMAIL.COM
1.150	BA	JULIANO JOSE GUIMARAES JU****@LIVE.COM
1.151	BA	JULIANO SANTOS JU****@GMAIL.COM
1.152	BA	JULIO ALVES JU****@GMAIL.COM
1.153	BA	JULI RODRIGUES JU****@GMAIL.COM
1.154	BA	JUNIOR OLIVEIRA JR****@GMAIL.COM
1.155	BA	JUNIOR SANTOS JU****@GMAIL.COM
1.156	BA	JUSSIMARA NOVAIS IS****@GMAIL.COM
1.157	BA	J. VITOR JV****@GMAIL.COM
1.158	BA	KAIKXK FF KA****@GMAIL.COM
1.159	BA	KAIK SANTOS SILVA KA****@GMAIL.COM
1.160	BA	KAILAN TEIXEIRA KA****@GMAIL.COM
1.161	BA	KARI BRITO BO****@GMAIL.COM
1.162	BA	KARINA SANTOS KA****@GMAIL.COM
1.163	BA	KARIZA CARVALHO KA****@HOTMAIL.COM
1.164	BA	KATE ROSARIO KA****@GMAIL.COM
1.165	BA	KATHUYOSHI KISHI KA****@HOTMAIL.COM
1.166	BA	KAUANE ARAGAO KA****@GMAIL.COM
1.167	BA	KEILA OLIVEIRA KE****@GMAIL.COM
1.168	BA	KELVIN ARAUJO KE****@GMAIL.COM
1.169	BA	KELWIN SANTOS KE****@GMAIL.COM
1.170	BA	KEVIN ANDRADE KE****@GMAIL.COM
1.171	BA	KLEVER BASTOS KL****@HOTMAIL.COM
1.172	BA	LAINA CAVALCANTE LA****@GMAIL.COM
1.173	BA	LAISA MEIRA LA****@GMAIL.COM
1.174	BA	LAISE ARRUDA LA****@GMAIL.COM
1.175	BA	LAIS MESQUITA LA****@GMAIL.COM
1.176	BA	LAIZE COSTA SILVA LA****@GMAIL.COM
1.177	BA	LARISSA SANTOS MATA LA****@GMAIL.COM
1.178	BA	LARISSA SILVA GUIMARAES ANDRADE LA****@HOTMAIL.COM
1.179	BA	LAURA ONDINA URBANO DE SOUSA DARZE LA****@GMAIL.COM
1.180	BA	LAVINIA COUTINHO LA****@GMAIL.COM
1.181	BA	LAYZE BATALHA LA****@GMAIL.COM
1.182	BA	LAZARO DE ARAUJO LU****@GMAIL.COM
1.183	BA	LAZARO LUIZ TE****@GMAIL.COM
1.184	BA	LEANDRO OLIVEIRA ROLIM MA****@GMAIL.COM
1.185	BA	LEANDRO SALLES SA****@GMAIL.COM
1.186	BA	LEDA ARAUJO LE****@GMAIL.COM
1.187	BA	LEDINALVA GOMES RODRIGUES LE****@GMAIL.COM
1.188	BA	LEO BRITTO LE****@GMAIL.COM
1.189	BA	LEONARDO DA SILVA SANTOS LE****@GMAIL.COM
1.190	BA	LEONARDO LAMPANCHE SALES LE****@GMAIL.COM
1.191	BA	LEOROY25 DIAS LE****@GMAIL.COM
1.192	BA	LEVI AMORIM LE****@GMAIL.COM
1.193	BA	LEVI ARGOLLO AR****@GMAIL.COM
1.194	BA	LEYDIANE MOTA LE****@GMAIL.COM
1.195	BA	LIA BRITO LI****@GMAIL.COM
1.196	BA	LIDIA VALDINUCCI LO****@HOTMAIL.COM
1.197	BA	LIGIA GUSMAO LI****@MSN.COM
1.198	BA	LINDIANA AGUIAR CERQUEIRA GRION LI****@HOTMAIL.COM
1.199	BA	LIVIANE DUTRA DOS SANTOS LI****@GMAIL.COM
1.200	BA	LOISE MARTINS VIEIRA LO****@UOL.COM.BR
1.201	BA	LUANA LU LU****@HOTMAIL.COM
1.202	BA	LUANDA SOUZA LU****@GMAIL.COM
1.203	BA	LUANE SANTOS GA****@GMAIL.COM
1.204	BA	LUCAS ANDRADE LU****@GMAIL.COM
1.205	BA	LUCAS DANIEL SOUZA DE MEDEIROS DA****@MAOABERTA.COM.BR
1.206	BA	LUCAS DOS SANTOS SOUZA LU****@GMAIL.COM
1.207	BA	LUCAS GONCALVES LU****@GMAIL.COM
1.208	BA	LUCAS PACHECO K9****@GMAIL.COM
1.209	BA	LUCAS SANTOS LK****@GMAIL.COM
1.210	BA	LUCAS SILVA SI****@GMAIL.COM
1.211	BA	LUCCA BRITTO LU****@GMAIL.COM
1.212	BA	LUCIA CAVALCANTE LU****@GMAIL.COM
1.213	BA	LUCIANA MAXIMO DE CARVALHO LU****@GMAIL.COM
1.214	BA	LUCIANA NOBRE LU****@GMAIL.COM
1.215	BA	LUCIANA TEIXEIRA LU****@HOTMAIL.COM
1.216	BA	LUCIANO FERRAZ SE****@HOTMAIL.COM
1.217	BA	LUCINEIDE SILVA LS****@GMAIL.COM
1.218	BA	LUCY MARES HE****@GMAIL.COM
1.219	BA	LUIS ANTONIO DOS SANTOS SANTA ISABEL LU****@GMAIL.COM
1.220	BA	LUIS DOMINGOS LU****@GMAIL.COM
1.221	BA	LUIS GUSTAVO SOUZA SOARES GS****@GMAIL.COM
1.222	BA	LUIS MACEDO LU****@GMAIL.COM
1.223	BA	LUIZA LEAL LU****@GMAIL.COM
1.224	BA	LUIZ GONZAGA CAMARA DE JESUS LG****@GMAIL.COM
1.225	BA	LUIZ NUNES YA****@HOTMAIL.COM
1.226	BA	LUIZ RAIMUNDO DOS SANTOS VARJAO LU****@OUTLOOK.COM
1.227	BA	LULLA BAIANO LU****@HOTMAIL.COM
1.228	BA	MAHIARA LINARD MA****@HOTMAIL.COM
1.229	BA	MAIANA BRITO MA****@GMAIL.COM
1.230	BA	MAIANA COLCLOUGH - CRUZ MA****@GMAIL.COM
1	BA	MAIANE BRITTO MA****@GMAIL.COM
2	BA	MAICEO HONORIO SALES DOS SANTOS CE****@GMAIL.COM
3	BA	MAIQUE GOUVEIA MA****@GMAIL.COM
4	BA	MANOEL MESSY MA****@GMAIL.COM
5	BA	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS MA****@YAHOO.COM.BR
5	BA	MARCIA PEIXOTO TANFERI TA****@HOTMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.237	BA	MARCIO ED. EM****@GMAIL.COM
1.238	BA	MARCIO SOUZA MA****@ALUNO.UFRB.EDU.BR
1.239	BA	MARCO LELIS AU****@GMAIL.COM
1.240	BA	MARCOS ALMEIDA MA****@GMAIL.COM
1.241	BA	MARCOS ANTONIO MA****@GMAIL.COM
1.242	BA	MARCOS DE JESUS GOIS MA****@GMAIL.COM
1.243	BA	MARCOS PAULO DOS SANTOS NE****@GMAIL.COM
1.244	BA	MARCOS PAULO MP****@HOTMAIL.COM
1.245	BA	MARCOS PAULO PA****@GMAIL.COM
1.246	BA	MARCOS SANTOS AD****@GMAIL.COM
1.247	BA	MARCOS SANTOS COSTA MA****@GMAIL.COM
1.248	BA	MARIA ARAUJO TH****@GMAIL.COM
1.249	BA	MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO REGO MC****@GMAIL.COM
1.250	BA	MARIA DA GLORIA GL****@HOTMAIL.COM
1.251	BA	MARIA DE FATIMA GOIS NASCIMENTO FA****@GMAIL.COM
1.252	BA	MARIA DO ROSARIO ARAUJO MD****@GMAIL.COM
1.253	BA	MARIA DO SOCORRO CASTRO SO****@GMAIL.COM
1.254	BA	MARIA HELENA MA****@GMAIL.COM
1.255	BA	MARIA JULIA GUIMARAES SILVA DE MOURA MA****@GMAIL.COM
1.256	BA	MARIANE PEREIRA MANIAS MA****@HOTMAIL.COM
1.257	BA	MARIANNE RESENDE NOGUEIRA ARAUJO MA****@GMAIL.COM
1.258	BA	MARIA PAGOTTO MA****@GMAIL.COM
1.259	BA	MARIA RIVERA RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
1.260	BA	MARIA SANTOS COSTA MA****@GMAIL.COM
1.261	BA	MARILENE DA CONCEICAO FELIX DA SILVA SI****@GMAIL.COM
1.262	BA	MARILSON MATTOS MM****@GMAIL.COM
1.263	BA	MARINA NASCIMENTO MEIRA ANDRADE MA****@UCSAL.EDU.BR
1.264	BA	MARISE CONCEICAO MA****@GMAIL.COM
1.265	BA	MARISTELA MARI MA****@GMAIL.COM
1.266	BA	MARIZANE FERREIRA DE SOUZA MA****@GMAIL.COM
1.267	BA	MARLOVIA CONCEICAO SODRE COSTA MA****@GMAIL.COM
1.268	BA	MATEUS BISPO GONCALVES TELES MA****@GMAIL.COM
1.269	BA	MATHEUS CARVALHO MA****@GMAIL.COM
1.270	BA	MATHEUS MENDES TH****@GMAIL.COM
1.271	BA	MATHEUS NASCIMENTO NA****@GMAIL.COM
1.272	BA	MAURICIO BARRETTO MA****@GMAIL.COM
1.273	BA	MAURICIO SANTOS DO COUTO MA****@GMAIL.COM
1.274	BA	MAURILIO DE LIMA MA****@GMAIL.COM
1.275	BA	MAX HAACK AG****@GMAIL.COM
1.276	BA	MEGA B.D DREEMURR O EXTERMINADOR HA****@GMAIL.COM
1.277	BA	MICHELE SANTOS MI****@GMAIL.COM
1.278	BA	MICHELE SILVA MI****@GMAIL.COM
1.279	BA	MICHELLE DE SOUSA NEVES MI****@OUTLOOK.COM
1.280	BA	MICHEL SANTANA TC****@GMAIL.COM
1.281	BA	MIDLEJ EDUARDO ED****@GMAIL.COM
1.282	BA	MIKER SILVA MI****@GMAIL.COM
1.283	BA	MILENA BONFIM MY****@GMAIL.COM
1.284	BA	MILENA MILA AN****@GMAIL.COM
1.285	BA	MIRIA ALVES MI****@GMAIL.COM
1.286	BA	MIRIAM SILVA SANTOS MI****@GMAIL.COM
1.287	BA	MOISES FERREIRA LIMA SD****@HOTMAIL.COM
1.288	BA	MONIKA NEVES MO****@GMAIL.COM
1.289	BA	MOTOVROG MOTOVROG JE****@GMAIL.COM
1.290	BA	MUNDO BLOX KAWUIII GAMER TH****@GMAIL.COM
1.291	BA	MURILLO XAVIER MX****@GMAIL.COM
1.292	BA	MURILO BOUZON MU****@GMAIL.COM
1.293	BA	NADJA MARA P. DE JESUS AD****@GMAIL.COM
1.294	BA	NAILTON OLIVEIRA NU****@GMAIL.COM
1.295	BA	NALBERT LAMAC OFICIAL NA****@GMAIL.COM
1.296	BA	NANA SANTOS RO****@GMAIL.COM
1.297	BA	NANDA ALMEIDA NA****@GMAIL.COM
1.298	BA	NAOMI ISIS SANTOS DE SOUZA ME****@GMAIL.COM
1.299	BA	NATALIA CARVALHO OH****@GMAIL.COM
1.300	BA	NATALIA GIAROLA GI****@GMAIL.COM
1.301	BA	NATANAEL MATOS DOS SANTOS DE MELO NA****@GMAIL.COM
1.302	BA	NAYARA VIANNA VI****@GMAIL.COM
1.303	BA	NAZIH GOUVEIA PIMENTEL NA****@GMAIL.COM
1.304	BA	NEILA SANTIAGO NF****@GMAIL.COM
1.305	BA	NICOLE MOURA DA SILVA SANTIAGO NI****@GMAIL.COM
1.306	BA	NIDALVO CARDOSO SANTANA NI****@HOTMAIL.COM
1.307	BA	IVALDO PEREIRA MENDEZ NP****@GMAIL.COM
1.308	BA	NOOB GAMES LE****@GMAIL.COM
1.309	BA	NUBIA LEIRO NU****@GMAIL.COM
1.310	BA	NUBIA LIMA NU****@HOTMAIL.COM
1.311	BA	NUBIA SOUSA MENDONCA IS****@HOTMAIL.COM
1.312	BA	NUBIA SOUZA NU****@GMAIL.COM
1.313	BA	OESTE BAIANO OE****@GMAIL.COM
1.314	BA	OLIVALDO OLIVEIRA RIBEIRO OL****@HOTMAIL.COM
1.315	BA	ORLANDO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR OR****@GMAIL.COM
1.316	BA	ORQUIDEA SANTOS OR****@GMAIL.COM
1.317	BA	OSEAS FERNANDES OS****@GMAIL.COM
1.318	BA	OSIEL LOPES LO****@GMAIL.COM
1.319	BA	OSVALDILZA ALVES DOS ANJOS MARTINS DI****@HOTMAIL.COM
1.320	BA	OSVALDO EDY DE ARAUJO SANTOS IR****@HOTMAIL.COM
1.321	BA	OTAVIO JOSE FERRAZ CRAVO OT****@REFRIAUTOS.COM.BR
1.322	BA	PABLO FORLAN PA****@GMAIL.COM
1.323	BA	PABLO SIMOES PA****@GMAIL.COM
1.324	BA	PALOMA GIL PA****@OUTLOOK.COM
1.325	BA	PATRICIA SORRENTINO PA****@YAHOO.COM.BR
1.326	BA	PAULO WAGNER DE OLIVEIRA PINHEIRO PA****@GMAIL.COM
1.327	BA	PEDRO CAJADO PC****@GMAIL.COM
1.328	BA	PEDRO DAVI ARAUJO COSTA PE****@GMAIL.COM
1.329	BA	PEDRO HENRIQUE ARAUJO PE****@GMAIL.COM
1.330	BA	PEDRO H. LAGO PH****@GMAIL.COM
1.331	BA	PEDRO MARCOS DE JESUS FERREIRA PE****@GMAIL.COM
1.332	BA	PEDRO RICKS CO****@GMAIL.COM
1.333	BA	PEDRO SANTOS JP****@GMAIL.COM
4	BA	PETULA COIMBRA PE****@GMAIL.COM
5	BA	PIERRE GOES PG****@GMAIL.COM
3	BA	POISON0FEATHER JO****@HOTMAIL.COM
7	BA	PRISCILA LOPES PR****@GMAIL.COM
3	BA	QUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS QU****@GMAIL.COM
3	BA	RAFAEL FELIPE DA S NT RA****@GMAIL.COM

LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.340	BA	RAFAEL GONZAGA DE LIMA RA****@HOTMAIL.COM
1.341	BA	RAFAEL MARTINS RA****@GMAIL.COM
1.342	BA	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA RA****@GMAIL.COM
1.343	BA	RAIANA LIS RA****@GMAIL.COM
1.344	BA	RAIMUNDO JESUS DA SILVA RA****@GMAIL.COM
1.345	BA	RAQUEL PAIVA RA****@AIBA.ORG.BR
1.346	BA	RAYAN VICTOR FERRAZ DE SANTANA EVANGELISTA RA****@HOTMAIL.COM
1.347	BA	RAYNA MARCELA RA****@GMAIL.COM
1.348	BA	REBECA MIRANDA RE****@GMAIL.COM
1.349	BA	REGINALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR MONTEIRO RM****@GMAIL.COM
1.350	BA	REGINALDO FERREIRA RE****@GMAIL.COM
1.351	BA	REGINALDO OSMUNDO RE****@GMAIL.COM
1.352	BA	REGIVAL GOMES DOS REIS PR****@HOTMAIL.COM
1.353	BA	REINILSON SILVA RE****@GMAIL.COM
1.354	BA	RENAN MOURA RE****@GMAIL.COM
1.355	BA	RENATO FANTI SANTOS RE****@HOTMAIL.COM
1.356	BA	RENATO SILVEIRA RS****@GMAIL.COM
1.357	BA	RENILDO NASCIMENTO RE****@GMAIL.COM
1.358	BA	RICARDO BATISTA DA SILVA RI****@GMAIL.COM
1.359	BA	RICARDO BLANQUET BL****@GMAIL.COM
1.360	BA	RICARDO GUSMAO TA****@GMAIL.COM
1.361	BA	RICARDO MIRANDA RW****@GMAIL.COM
1.362	BA	RICARDO SOUSA RI****@GMAIL.COM
1.363	BA	RILDO NONATO RI****@GMAIL.COM
1.364	BA	RILMER SANTOS RI****@GMAIL.COM
1.365	BA	ROBERIO NUNES RO****@GMAIL.COM
1.366	BA	ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS RO****@GMAIL.COM
1.367	BA	ROBERTA TAVORA RO****@UOL.COM.BR
1.368	BA	ROBERTA TOURINHO BE****@GMAIL.COM
1.369	BA	ROBERTA WEIL RO****@GMAIL.COM
1.370	BA	ROBERTO COSTA JR****@GMAIL.COM
1.371	BA	ROBERTO LUIS COSTA COUTINHO FILHO RO****@OUTLOOK.COM
1.372	BA	ROBERTO MENDES RO****@GMAIL.COM
1.373	BA	ROBERTO SANTOS RO****@GMAIL.COM
1.374	BA	ROBERTSON PITER SILVA DOS SANTOS PI****@OUTLOOK.COM
1.375	BA	ROBILENE MATOS DE ARAUJO LIMA RO****@GMAIL.COM
1.376	BA	ROBIN ASSIS RO****@GMAIL.COM
1.377	BA	ROBSON ALMEIDA RO****@GMAIL.COM
1.378	BA	ROBSON NEVES RO****@GMAIL.COM
1.379	BA	RODRIGO FAUSTINO RO****@GMAIL.COM
1.380	BA	RODRIGO GOMES DR****@GMAIL.COM
1.381	BA	RODRIGO MACEDO SILVA MA****@YAHOO.COM.BR
1.382	BA	RODRIGO MELLO PITTA RO****@GMAIL.COM
1.383	BA	RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO AR****@GMAIL.COM
1.384	BA	RODRIGO REBOUCAS SOUSA RO****@GMAIL.COM
1.385	BA	RODRIGO SANTOS DIBAI RO****@HOTMAIL.COM
1.386	BA	ROGER COSTA RO****@GMAIL.COM
1.387	BA	ROGERIO BALLOUSSIER RO****@ICLOUD.COM
1.388	BA	ROGERIO CARNEIRO LULA RO****@GMAIL.COM
1.389	BA	ROGERIO C. SILVA RO****@GMAIL.COM
1.390	BA	ROMUALDO SILVA RO****@GMAIL.COM
1.391	BA	RONALD MOTTA RO****@GMAIL.COM
1.392	BA	RONALDO GOMES AR****@GMAIL.COM
1.393	BA	RONALDO RIBEIRO RO****@GMAIL.COM
1.394	BA	RONALDO SANTOS RO****@GMAIL.COM
1.395	BA	RONAN SILVA RO****@GMAIL.COM
1.396	BA	RONDINELLE LEITE DE SOUZA RO****@GMAIL.COM
1.397	BA	ROQUILENE SANTANA CO****@MANUTECH.COM.BR
1.398	BA	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA CHAVES SI****@YAHOO.COM.BR
1.399	BA	ROSE GUEDES GU****@GMAIL.COM
1.400	BA	ROSELY CHAVES EN****@GMAIL.COM
1.401	BA	ROSEMARY SILVA SANTOS DIAS ME****@GMAIL.COM
1.402	BA	ROSEMEIRE CALACA SANTANA RO****@HOTMAIL.COM
1.403	BA	ROSENICE OLIVEIRA DO ROSARIO RO****@YAHOO.COM.BR
1.404	BA	ROSILANE OLIVEIRA RO****@GMAIL.COM
1.405	BA	ROSILDA MARQUES DA SILVA RO****@HOTMAIL.COM
1.406	BA	ROS SANTOS RI****@GMAIL.COM
1.407	BA	ROSYLENE DA HORA DA****@GMAIL.COM
1.408	BA	RUAN FABIO DA SILVA CARNEIRO RU****@YAHOO.COM.BR
1.409	BA	RUTE SANTOS SA****@GMAIL.COM
1.410	BA	SALLATHIEL LIMA SA****@GMAIL.COM
1.411	BA	SAMUEL ALMEIDA DE ARAUJO SA****@OUTLOOK.COM
1.412	BA	SAMUEL ALMEIDA SA****@GMAIL.COM
1.413	BA	SAMUEL DOS SANTOS SILVA SA****@GMAIL.COM
1.414	BA	SAMUEL MORAES SA****@GMAIL.COM
1.415	BA	SANDRO SIMAS SA****@GMAIL.COM
1.416	BA	SARELIA MAGNA SA****@GMAIL.COM
1.417	BA	SENA SANTIAGO ED****@GMAIL.COM
1.418	BA	SERGIO BERBERT DA SILVA SE****@GMAIL.COM
1.419	BA	SERGIO TADEU SE****@HOTMAIL.COM
1.420	BA	SETTE OFC OF****@GMAIL.COM
1.421	BA	SHEILA MENDES SH****@GMAIL.COM
1.422	BA	SHEIRLES DIAS DE BARROS SH****@GMAIL.COM
1.423	BA	SIDNEY CERQUEIRA MARQUES SI****@HOTMAIL.COM
1.424	BA	SILAS ANUCIACAO SI****@GMAIL.COM
1.425	BA	SILEIDE SOUZA SI****@GMAIL.COM
1.426	BA	SILVANO NOBERTO DA SILVA VE****@GMAIL.COM
1.427	BA	SMRA BARBOSA LI****@HOTMAIL.COM
1.428	BA	SPLENDOR RESERVA DO HORTO SP****@GMAIL.COM
1.429	BA	SULAMITA BOMFIM DOS SANTOS SU****@GMAIL.COM
1.430	BA	SUZANE MARI PIANA AD****@CIASEEDS.COM.BR
1.431	BA	TAILANE SILVA DE JESUS TA****@GMAIL.COM
1.432	BA	TAINARA SILVACAMP TA****@GMAIL.COM
1.433	BA	TALDO GABRIEL TA****@GMAIL.COM
1.434	BA	TALITA CRISTIANA NASCIMENTO BISPO TA****@GMAIL.COM
1.435	BA	TAMMY REIS TA****@GMAIL.COM
1.436	BA	TANIA LEITE TA****@GMAIL.COM
7	BA	TANIA MARIA TA****@GMAIL.COM
3	BA	TANIA SPINOLA SP****@GMAIL.COM
3	BA	TANITA ALMEIDA EL****@BOL.COM.BR
3	BA	TASSIA LUCIANE TA****@GMAIL.COM
1	BA	TATHY SOBRAL TA****@HOTMAIL.COM
2	BA	TATIANA ROBERTA RAMOS TA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.443	BA	TAUANE SILVA SANTANA VI****@GMAIL.COM
1.444	BA	TELMAR BOAVENTURA PEREIRA TE****@GMAIL.COM
1.445	BA	TERESA CRISTINA FREIRE TE****@GMAIL.COM
1.446	BA	TERESINHA MORBECK ALVES TE****@GMAIL.COM
1.447	BA	TEREZA DA SILVA TE****@GMX.DE
1.448	BA	THALES NEVES SAMPAIO TH****@GMAIL.COM
1.449	BA	THALLISON LEDO TH****@GMAIL.COM
1.450	BA	THIAGO COSTA TH****@GMAIL.COM
1.451	BA	THIAGO GONDIM TA****@GMAIL.COM
1.452	BA	THIAGO PORTO PO****@GMAIL.COM
1.453	BA	THIAGO SALES TH****@GMAIL.COM
1.454	BA	THIERLI RAMOS TH****@GMAIL.COM
1.455	BA	TIAGO BRIAN BR****@GMAIL.COM
1.456	BA	TIAGO DOS SANTOS BARBOSA TI****@GMAIL.COM
1.457	BA	TIAGO JOSE DOS SANTOS TI****@GMAIL.COM
1.458	BA	TIAGO MEIRA TW****@GMAIL.COM
1.459	BA	TITO SOUSA TI****@GMAIL.COM
1.460	BA	TRICIA VASCONCELOS TR****@GMAIL.COM
1.461	BA	TUBER GIRLS GE****@GMAIL.COM
1.462	BA	TUDOACABAEM PIZZA TU****@GMAIL.COM
1.463	BA	UBIRATAN SM NA****@GMAIL.COM
1.464	BA	VALERIA NOVAIS VA****@GMAIL.COM
1.465	BA	VALERIA VIVIANI VA****@GMAIL.COM
1.466	BA	VANDERSON OLIVEIRA DOS ANJOS VA****@GMAIL.COM
1.467	BA	VANESSA BANDEIRA VA****@GMAIL.COM
1.468	BA	VANI BLOG DA VANI VANI VA****@GMAIL.COM
1.469	BA	VERENA BARBOSA VE****@GMAIL.COM
1.470	BA	VERONICA SORAIA FAZ CLIPE NA PISCINA SO****@YAHOO.COM.BR
1.471	BA	VICTOR HUGO VI****@GMAIL.COM
1.472	BA	VINIA BRITO WI****@GMAIL.COM
1.473	BA	VINICIUS DE BENEDICTIS VI****@GMAIL.COM
1.474	BA	VINICIUS LARCHERT VL****@GMAIL.COM
1.475	BA	VINICIUS OLIVEIRA TU****@GMAIL.COM
1.476	BA	VINICIUS SANTANA VI****@GMAIL.COM
1.477	BA	VITOR DIAS VM****@GMAIL.COM
1.478	BA	VITOR MATOS VI****@GMAIL.COM
1.479	BA	VITOR MIRANDA FONSECA SANTOS VI****@HOTMAIL.COM
1.480	BA	VITOR QUADROS BERBERT FREIRE VI****@GMAIL.COM
1.481	BA	VIVIAN KLAUSSNER VK****@GMAIL.COM
1.482	BA	WAGNER RODRIGUES WA****@GMAIL.COM
1.483	BA	WANDERSON SANTOS WA****@GMAIL.COM
1.484	BA	WARLEY GOBIRA WA****@GMAIL.COM
1.485	BA	WELESSON SILVA DA MATA WE****@GMAIL.COM
1.486	BA	WESLEY FERREIRA QUINTEIRO WD****@HOTMAIL.COM
1.487	BA	WESLEY SANTANA WE****@GMAIL.COM
1.488	BA	WILIM GOMES WI****@GMAIL.COM
1.489	BA	WILLIAM MANOEL DE BRITO WM****@GMAIL.COM
1.490	BA	WILLIAM PAIVA DOS SANTOS DE****@ICLOUD.COM
1.491	BA	WILL OLIVEIRA WI****@GMAIL.COM
1.492	BA	YAN GOIS YA****@GMAIL.COM
1.493	BA	YAN QUARESMA YA****@GMAIL.COM
1.494	BA	YURI SILVA SR****@GMAIL.COM
1.495	BA	ZAZAU MATOS ZA****@GMAIL.COM
1.496	BA	ZEZAKA05 LIMA DE****@GMAIL.COM
1.497	BA	ZILL BEZERRAS VI****@GMAIL.COM
1.498	CE	ABRAAO DE GOIS MARANHÃO AB****@URCA.BR
1.499	CE	ADAILTON MEDEIROS RODRIGUES AD****@GMAIL.COM
1.500	CE	ADAILTON RIBEIRO AD****@HOTMAIL.COM
1.501	CE	ADERSON GURGEL AD****@GMAIL.COM
1.502	CE	AILSON MOREIRA AI****@GMAIL.COM
1.503	CE	ALAN PAIXAO AL****@GMAIL.COM
1.504	CE	ALE CD23 AL****@GMAIL.COM
1.505	CE	ALEJANDRO CRUZ AL****@GMAIL.COM
1.506	CE	ALESSANDRA LEAL AL****@GMAIL.COM
1.507	CE	ALESSANDRO GORETTI AL****@GMAIL.COM
1.508	CE	ALEXANDRE ARAUJO MARIANO AR****@GMAIL.COM
1.509	CE	ALEX PEREIRA AN****@GMAIL.COM
1.510	CE	ALEX SANTOS DE CARVALHO AL****@GMAIL.COM
1.511	CE	ALINE SANTOS AL****@GMAIL.COM
1.512	CE	ALINNY MAGALHAES AL****@GMAIL.COM
1.513	CE	ALLISON CHRISTIAN LE****@GMAIL.COM
1.514	CE	ALYSON ANDRE NO****@GMAIL.COM
1.515	CE	AMANDA LETICIA AM****@GMAIL.COM
1.516	CE	AMAUROLIO MENDES AM****@GMAIL.COM
1.517	CE	ANA CAROLINA TRADER AN****@GMAIL.COM
1.518	CE	ANA CRISTINA MENEZES FL****@GMAIL.COM
1.519	CE	ANA GUIMARAES AN****@GMAIL.COM
1.520	CE	ANA ISABELY VARELA JACINTO AN****@GMAIL.COM
1.521	CE	ANA JESSICA MACIEL BOTO AN****@GMAIL.COM
1.522	CE	ANA KARENINA PARENTE CA****@GMAIL.COM
1.523	CE	ANA LUCIA AN****@GMAIL.COM
1.524	CE	ANA MARIA GOMES AN****@FBST.ORG.BR
1.525	CE	ANA VALERIA AN****@HOTMAIL.COM
1.526	CE	ANA WLADIA COSTA AN****@GMAIL.COM
1.527	CE	ANAXIMANDRO CARNEIRO PEREIRA AN****@HOTMAIL.COM
1.528	CE	ANDESSON LIMA AN****@GMAIL.COM
1.529	CE	ANDREA REBOUCAS M. DA SILVEIRA SI****@HOTMAIL.COM
1.530	CE	ANDRE LUIS DE CASTRO MENEZES AN****@GMAIL.COM
1.531	CE	ANDRE LUIS PINTO GUERREIRO AN****@HOTMAIL.COM
1.532	CE	ANGELA CALDAS CA****@HOTMAIL.COM
1.533	CE	ANNA LIA MELGACO CACAU AN****@GMAIL.COM
1.534	CE	ANNE LIMA JU****@GMAIL.COM
1.535	CE	ANON&PROF CAD CA****@GMAIL.COM
1.536	CE	ANTONIETA MARIA NUNES CAMPELO AN****@HOTMAIL.COM
1.537	CE	ANTONIETA MATOS AT****@GMAIL.COM
1.538	CE	ANTONIO ALVES OLIVEIRA AL****@GMAIL.COM
1.539	CE	ANTONIO GABRIEL G****@GMAIL.COM
2	CE	ANTONIO IVO DE LIMA MOREIRA IV****@GMAIL.COM
1	CE	ANTONIO JAILTON DE SOUSA RODRIGUES DA****@GMAIL.COM
2	CE	ANTONIO OANNES TAVARES VENCESLAU AN****@YAHOO.COM.BR
3	CE	ANTONIO RAFAEL SILVA DE PAIVA AN****@OUTLOOK.COM
4	CE	ANTONIO WILLAMY XAVIER OLIVEIRA WI****@GMAIL.COM
5	CE	APOSTOLO MATHEUS FREITAS SILVA AP MFS AP****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.546	CE	AQUILAS JUCA AQ****@GMAIL.COM
1.547	CE	ARI NUNES AR****@GMAIL.COM
1.548	CE	ARNALDO RENDEIRO AR****@GMAIL.COM
1.549	CE	ATILA BRASEN AT****@GMAIL.COM
1.550	CE	BERTSON FROTA FR****@GMAIL.COM
1.551	CE	BOS_ REYGAMES EZ****@GMAIL.COM
1.552	CE	BRBATALHA REAL HU****@GMAIL.COM
1.553	CE	BRENO IGOR OLIVEIRA DA COSTA SILVA BR****@GMAIL.COM
1.554	CE	BRUNA RAFAELA RA****@GMAIL.COM
1.555	CE	BRUNO ALVES SILVA DE SOUSA BR****@GMAIL.COM
1.556	CE	BRUNO ELIS EL****@GMAIL.COM
1.557	CE	BRUNO MAIA BR****@GMAIL.COM
1.558	CE	CAIO ANDRE DE VERDADE CA****@GMAIL.COM
1.559	CE	CAIO BRASIL CA****@GMAIL.COM
1.560	CE	CALDEIREIRAS FAMILY CA****@GMAIL.COM
1.561	CE	CAMILA GOMES DE PINHO CA****@GMAIL.COM
1.562	CE	CAMILLE PAIVA MI****@GMAIL.COM
1.563	CE	CARLA MARIA ALMEIDA MAPURUNGA CA****@GMAIL.COM
1.564	CE	CARLOS ALBERTO CA****@GMAIL.COM
1.565	CE	CARLOS ELMANO CA****@GMAIL.COM
1.566	CE	CARLOS HEITOR LIMA HE****@UECE.BR
1.567	CE	CARLOS PYETRO PY****@GMAIL.COM
1.568	CE	CELIO VILELA CE****@GMAIL.COM
1.569	CE	CESAR BANDEIRA FILHO CE****@GMAIL.COM
1.570	CE	CHAGAS NETO NE****@GMAIL.COM
1.571	CE	CHARLENE LIMA CH****@GMAIL.COM
1.572	CE	CHIQUEINHO TEIXEIRA CH****@GMAIL.COM
1.573	CE	CICERA MARIA CI****@GMAIL.COM
1.574	CE	CICERA SAMIRCE MORAIS SILVA SA****@GMAIL.COM
1.575	CE	CICERO VALDIZEBIO PEREIRA AGRA CI****@GMAIL.COM
1.576	CE	CLAUTEMIR RODRIGUES CL****@GMAIL.COM
1.577	CE	CLEANDSON FACUNDO CL****@GMAIL.COM
1.578	CE	CLEBER DIEGO PINTO CL****@GMAIL.COM
1.579	CE	CLEBER MIRANDA DA COSTA MI****@HOTMAIL.COM
1.580	CE	CLEUTON LEMOS CL****@GMAIL.COM
1.581	CE	CONCEICAO DE MARIA CUNHA DE SOUZA CAVALCANTE CA****@GMAIL.COM
1.582	CE	COOPERADORES VERITATIS JO****@GMAIL.COM
1.583	CE	CRISTIANE LORENA DE CASTRO PEIXOTO LO****@GMAIL.COM
1.584	CE	CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS CR****@GMAIL.COM
1.585	CE	CYRO SANDERS CY****@HOTMAIL.COM
1.586	CE	DAMARES PATRIOLINO SILVA DA****@GMAIL.COM
1.587	CE	DANIEL BRAGA DA****@GMAIL.COM
1.588	CE	DANIEL CAPELO CA****@GMAIL.COM
1.589	CE	DANIEL DANIEL DA****@GMAIL.COM
1.590	CE	DANIELE FERREIRA DA****@GMAIL.COM
1.591	CE	DANIELLE LIRA DA****@GMAIL.COM
1.592	CE	DANIEL OLIVEIRA NI****@HOTMAIL.COM
1.593	CE	DANIEL RODRIGUES DA****@GMAIL.COM
1.594	CE	DANIEL SOUZA DA****@GMAIL.COM
1.595	CE	DANIELSOUZA SOUZA DD****@GMAIL.COM
1.596	CE	DANIEL SUEDSON DA****@HOTMAIL.COM
1.597	CE	DANILO MOREIRA PR****@GMAIL.COM
1.598	CE	DANUBIO DANUBIO DA****@GMAIL.COM
1.599	CE	DAVI DE MENESES SILVA DA****@GMAIL.COM
1.600	CE	DAVID NASCIMENTO MONTEIRO DA****@GMAIL.COM
1.601	CE	DAVID RAMOS COSTA DA****@OUTLOOK.COM
1.602	CE	DAYNER SEBASTIAO TAVARES DAVID DA****@GMAIL.COM
1.603	CE	DEBORA COSTA NASCIMENTO VASCONCELOS DE****@GMAIL.COM
1.604	CE	DEBORAH AMATO DA****@GMAIL.COM
1.605	CE	DEBORA RODRIGUES PINHEIRO DE****@GMAIL.COM
1.606	CE	DEIVISON DE SOUZA BARROS ME****@GMAIL.COM
1.607	CE	DELANO BEZERRA DE****@GMAIL.COM
1.608	CE	DEMETRIUS BORGES BO****@GMAIL.COM
1.609	CE	DENILSON PARAGUASSU PA****@GMAIL.COM
1.610	CE	DENISE SILVA DE****@GMAIL.COM
1.611	CE	DENNYS DOS SANTOS DE****@GMAIL.COM
1.612	CE	DIANA KAREN CA****@YAHOO.COM.BR
1.613	CE	DIARIO DE MARIA LUISA MALU DR****@GMAIL.COM
1.614	CE	DIREITO EM MIUDOS AM****@GMAIL.COM
1.615	CE	DJDM DO RECIFE OFICIAL JA****@GMAIL.COM
1.616	CE	DOUGLAS GAVI96 DO****@GMAIL.COM
1.617	CE	DOUGLAS JIVAGO ALVES BARBOSA DO****@GMAIL.COM
1.618	CE	DOURAMORENO@GMAIL.COM 102604 DO****@GMAIL.COM
1.619	CE	ECCLESIASTES SAMPAIO EC****@GMAIL.COM
1.620	CE	EDERSON COSTA FR****@GMAIL.COM
1.621	CE	EDIFRANCO COSTA ED****@GMAIL.COM
1.622	CE	EDINARDO ARAUJO ED****@GMAIL.COM
1.623	CE	EDJANDER ALVES CO****@GMAIL.COM
1.624	CE	EDSON BORGES BO****@GMAIL.COM
1.625	CE	EDSON GIL DA SILVA ED****@GMAIL.COM
1.626	CE	EDSON JUNIOR ED****@GMAIL.COM
1.627	CE	EDSON LIMA JE****@GMAIL.COM
1.628	CE	EDUARDA MATOS ED****@GMAIL.COM
1.629	CE	EDUARDO CASTELAR CO****@GMAIL.COM
1.630	CE	EDUARDO PIMENTEL DA SILVA ED****@GMAIL.COM
1.631	CE	EGILENE LOPES EG****@GMAIL.COM
1.632	CE	ELDENISA SANTOS EL****@HOTMAIL.COM
1.633	CE	ELIAS MOREIRA MAIA MOREIRA MAIA EL****@GMAIL.COM
1.634	CE	ELICIANE SILVA SE****@GMAIL.COM
1.635	CE	ELIUD SILVA EL****@GMAIL.COM
1.636	CE	ELIUD SILVA SE****@GMAIL.COM
1.637	CE	ELIZA ARRUDA EL****@GMAIL.COM
1.638	CE	ELIZABETH MENDONCA BE****@GMAIL.COM
1.639	CE	ELIZEUDA SOUSA EL****@HOTMAIL.COM
1.640	CE	ELLIE BENEVENUTO EL****@GMAIL.COM
1.641	CE	EMANUEL DA SILVA BATISTA EM****@GMAIL.COM
1.642	CE	EMIDIO JR EB****@GMAIL.COM
3	CE	ENDIREITAI AS SUAS VEREDAS RO****@GMAIL.COM
4	CE	ENIVALDO QUEIROZ EN****@GMAIL.COM
5	CE	ENY CARLOS EN****@GMAIL.COM
3	CE	ERIKA BELFORT ER****@GMAIL.COM
7	CE	ERITON SOARES ER****@GMAIL.COM
3	CE	EURIPEDES COSTA EU****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.649	CE	EVERTON GOMES GO****@GMAIL.COM
1.650	CE	EVILAZIO ALEXANDRE EV****@HOTMAIL.COM
1.651	CE	EXPEDITO DIOGO EX****@GMAIL.COM
1.652	CE	FABIANO PEREIRA RODRIGUES DA SILVA FA****@GMAIL.COM
1.653	CE	FABIO GIEHL FA****@GMAIL.COM
1.654	CE	FABIO LUIZ FA****@GMAIL.COM
1.655	CE	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA FA****@ALUNO.CE.GOV.BR
1.656	CE	FABRICIO COELHO FRANCO FG****@GMAIL.COM
1.657	CE	FELIPE CUNHA STIF FE****@GMAIL.COM
1.658	CE	FELIPE GUIMARAES GF****@GMAIL.COM
1.659	CE	FELIPE WENDER MENDONCA FE****@GMAIL.COM
1.660	CE	FELLIPE RAFAEL FE****@GMAIL.COM
1.661	CE	FILLIPE ANDERSON FI****@GMAIL.COM
1.662	CE	FILMES E SERIES TV JO****@GMAIL.COM
1.663	CE	FLAVIANA MOURAO FL****@GMAIL.COM
1.664	CE	FLAVIO IZIDIO FL****@GMAIL.COM
1.665	CE	FLAVIO MENDONCA LEITE FL****@GMAIL.COM
1.666	CE	FLORIANO PINHEIRO NETO FL****@GMAIL.COM
1.667	CE	FLORISVAL NUNES FL****@GMAIL.COM
1.668	CE	FODA MU FO****@GMAIL.COM
1.669	CE	FRANCIELTON ARAUJO LIMA FR****@GMAIL.COM
1.670	CE	FRANCISCA APARECIDA ABREU DE MELO TEIXEIRA CI****@GMAIL.COM
1.671	CE	FRANCISCA EDNA DO NASCIMENTO FERREIRA FR****@GMAIL.COM
1.672	CE	FRANCISCA ELIDIANE FREIRE DE SOUSA EL****@GMAIL.COM
1.673	CE	FRANCISCA THAINA LIMA DA SILVA TH****@GMAIL.COM
1.674	CE	FRANCISCO ALMIR DELFINO NUNES AL****@YAHOO.COM.BR
1.675	CE	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA BARBOSA AN****@GMAIL.COM
1.676	CE	FRANCISCO BEZERRA NUNES BE****@HOTMAIL.COM
1.677	CE	FRANCISCO DANILO LIMA DE CARVALHO DA****@GMAIL.COM
1.678	CE	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES CH****@GMAIL.COM
1.679	CE	FRANCISCO IVANEUDO BEZERRA DE SOUSA IV****@HOTMAIL.COM
1.680	CE	FRANCISCO JOSE 19****@GMAIL.COM
1.681	CE	FRANCISCO L S LIMA FR****@GMAIL.COM
1.682	CE	FRANCISCO MARCOS QUEIROIS DE SOUSA MA****@HOTMAIL.COM
1.683	CE	FRANCISCO PRIVINO FR****@GMAIL.COM
1.684	CE	FRANCISCO VALDESIO NOGUEIRA DE SOUSA VA****@GMAIL.COM
1.685	CE	GABRIEL CAMPOS LIRA DE ARAUJO GA****@GMAIL.COM
1.686	CE	GABRIEL DE OLIVEIRA KO****@GMAIL.COM
1.687	CE	GABRIELI AAN GA****@GMAIL.COM
1.688	CE	GABRIEL LUCCA SANTOS SILVA 01****@GMAIL.COM
1.689	CE	GABRIEL UCHOA LOPES GA****@GMAIL.COM
1.690	CE	GENNYFER CHAVES GE****@GMAIL.COM
1.691	CE	GEORDANO GADELHA GE****@GMAIL.COM
1.692	CE	GEORGITA LOPES GE****@GMAIL.COM
1.693	CE	GEOVANE SOARES MARCELINO 88****@GMAIL.COM
1.694	CE	GERLANE SILVA SOUSA SILVA GE****@GMAIL.COM
1.695	CE	GERMANA FERNANDES GE****@GMAIL.COM
1.696	CE	GERSON QUEZADO GE****@HOTMAIL.COM
1.697	CE	GILBERTO CHAVES MI****@HOTMAIL.COM
1.698	CE	GILSON SOUZA GI****@GMAIL.COM
1.699	CE	GILVAN LIMA LI****@GMAIL.COM
1.700	CE	GIOVANNI WALKER FIORIO GI****@BOL.COM.BR
1.701	CE	GIULIANO GUEDES GI****@GMAIL.COM
1.702	CE	GLAUBER AUGUSTO LINHARES GL****@HOTMAIL.COM
1.703	CE	GLAUBER FERREIRA GL****@GMAIL.COM
1.704	CE	GLAUBERTO RINAUDO DA SILVA GL****@GMAIL.COM
1.705	CE	GLAUBISTONY PABLO GP****@GMAIL.COM
1.706	CE	GLAUCILENE RODRIGUES DE AGUIAR GL****@GMAIL.COM
1.707	CE	GLAUCO LOBO GL****@GMAIL.COM
1.708	CE	GLECIANE GOMES MARTINS GL****@GMAIL.COM
1.709	CE	GLEYSSON MORAIS GD****@GMAIL.COM
1.710	CE	G MAIA GI****@GMAIL.COM
1.711	CE	GUILHERME FREITAS GU****@GMAIL.COM
1.712	CE	GUILHERME VIEIRA GV****@GMAIL.COM
1.713	CE	GUSTAVO ALENCAR GU****@MSN.COM
1.714	CE	GUSTAVO ALVES ON****@GMAIL.COM
1.715	CE	GUSTAVO RODRIGUES GR****@GMAIL.COM
1.716	CE	HANIEL MENDES HA****@GMAIL.COM
1.717	CE	HANS MILLER HA****@GMAIL.COM
1.718	CE	HEBERT RICHARD FERREIRA TERRES HE****@GMAIL.COM
1.719	CE	HEITOR BRITO HE****@GMAIL.COM
1.720	CE	HELDER PINHEIRO TELES DE VASCONCELOS HE****@GMAIL.COM
1.721	CE	HELEN VITORINO HE****@GMAIL.COM
1.722	CE	HELIO SA CARVALHO HE****@GMAIL.COM
1.723	CE	HELIO SAMPAIO PR****@LIVE.COM
1.724	CE	HENRIQUE FERREIRA FH****@GMAIL.COM
1.725	CE	HERBERT LUIS MARTINS MEIRELES HE****@HOTMAIL.COM
1.726	CE	HERCULES SOUZA HE****@GMAIL.COM
1.727	CE	HERLEYSON ALVES HE****@GMAIL.COM
1.728	CE	HERMILSON SOUSA HE****@GMAIL.COM
1.729	CE	IAGO FROTA IA****@GMAIL.COM
1.730	CE	ICARO COELHO TAVARES ALVES IC****@GMAIL.COM
1.731	CE	ICASA AO VIVO AL****@GMAIL.COM
1.732	CE	IGOR CARVALHO IG****@GMAIL.COM
1.733	CE	IGOR MARQUES BARBOSA IG****@HOTMAIL.COM
1.734	CE	INGRED CAMPOS IN****@GMAIL.COM
1.735	CE	IRACEMA GONCALVES DE MELO IR****@OUTLOOK.COM
1.736	CE	IRAILDO BARBOSA IR****@GMAIL.COM
1.737	CE	IRANDIR VASCONCELOS DE SOUSA IR****@GMAIL.COM
1.738	CE	IRLAN BITTENCOURT GONDIM IB****@GMAIL.COM
1.739	CE	ISABEL REIS IS****@GMAIL.COM
1.740	CE	ISRAEL NASCIMENTO IS****@GMAIL.COM
1.741	CE	ITALA ALMEIDA PEREIRA IT****@GMAIL.COM
1.742	CE	IURY ESTENIO FERREIRA MAIA YU****@GMAIL.COM
1.743	CE	IVANA PINTO SEVERO IS****@GMAIL.COM
1.744	CE	IVAN DUTRA IV****@GMAIL.COM
1.745	CE	IVAN PEDRO CAMPOREIS AL****@GMAIL.COM
3	CE	IVO OLIVEIRA IV****@HOTMAIL.COM
7	CE	JACKSON BARROS JA****@GMAIL.COM
3	CE	JACKSON FREE JA****@GMAIL.COM
3	CE	JACQUELINE ANDRADE JA****@GMAIL.COM
3	CE	JAIR NOGUEIRA JA****@GMAIL.COM
1	CE	JAKE SANTIAGO JA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.752	CE	JANDERSON MOTA DE SOUZA DA****@GMAIL.COM
1.753	CE	JANDSON ALVES ROCHA AL****@GMAIL.COM
1.754	CE	JAN LOPES JA****@GMAIL.COM
1.755	CE	JARDEL OLIVEIRA JA****@GMAIL.COM
1.756	CE	JARDELZINHO F JA****@GMAIL.COM
1.757	CE	JAVAN BARATA JA****@GMAIL.COM
1.758	CE	JEAN KLYNGER JK****@GMAIL.COM
1.759	CE	JEFFERSON JAFFE BALVEZ JE****@GMAIL.COM
1.760	CE	JEFFERSON SANTOS JE****@GMAIL.COM
1.761	CE	JEIAS JUNIOR JU****@GMAIL.COM
1.762	CE	JENNIFFER BOTELHO JE****@GMAIL.COM
1.763	CE	JESSYCA MARIA DA SILVA VIDAL JE****@GMAIL.COM
1.764	CE	JHONATON GRANGEIRO GR****@GMAIL.COM
1.765	CE	JHON ROCHA JH****@GMAIL.COM
1.766	CE	JOAO MARCOS MAGALHAES JO****@GMAIL.COM
1.767	CE	JOAO PAULO DA SILVA SOUSA JOAO PAULO 87****@GMAIL.COM
1.768	CE	JOAO PAULO DE ABREU MESQUITA JP****@GMAIL.COM
1.769	CE	JOAO PAULO MARTINS JP****@GMAIL.COM
1.770	CE	JOAO PAULO MATIAS DA SILVA JO****@GMAIL.COM
1.771	CE	JOAO PEDRO BARROS JO****@GMAIL.COM
1.772	CE	JOAO PEDRO NOBRE FRANCO JP****@GMAIL.COM
1.773	CE	JOAO RIBEIRO FI****@GMAIL.COM
1.774	CE	JOAQUIM DIAS VIANA VIANA JO****@GMAIL.COM
1.775	CE	JOAQUIM VASQUES NETO MA****@YAHOO.COM.BR
1.776	CE	JOCIVANDO ROQUE EL****@HOTMAIL.COM
1.777	CE	JOELITON RODRIGUES DE SOUSA JO****@GMAIL.COM
1.778	CE	JOEL OLIVEIRA JO****@GMAIL.COM
1.779	CE	JOHN MATHEUS GA****@GMAIL.COM
1.780	CE	JOHN WESLEY OF****@GMAIL.COM
1.781	CE	JONAS MADEIRA DE SOUSA JO****@HOTMAIL.COM
1.782	CE	JON LEMOS JO****@GMAIL.COM
1.783	CE	JORGE BONINI JO****@GMAIL.COM
1.784	CE	JORGE MARTINS JO****@GMAIL.COM
1.785	CE	JORGE MAURICIO DE LIMA JO****@GMAIL.COM
1.786	CE	JOSAFÁ RODRIGUES JO****@GMAIL.COM
1.787	CE	JOSE ALMIR FERREIRA VASCONCELOS JO****@GMAIL.COM
1.788	CE	JOSE AQUINO DE ALENCAR NETO AL****@GMAIL.COM
1.789	CE	JOSE ARLAN FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA AR****@GMAIL.COM
1.790	CE	JOSE CARLOS DE JESUS SILVA CA****@GMAIL.COM
1.791	CE	JOSE CORACY DE ARAUJO NETO CO****@GMAIL.COM
1.792	CE	JOSE DA SILVA ALMEIDA JO****@GMAIL.COM
1.793	CE	JOSE DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR JR****@GMAIL.COM
1.794	CE	JOSE ERASMO NASCIMENTO JE****@GMAIL.COM
1.795	CE	JOSE FABIANO MOTA DE AZEVEDO FA****@GMAIL.COM
1.796	CE	JOSE FLEURI QUEIROZ SOUSA JO****@GMAIL.COM
1.797	CE	JOSE FRANCISCO BORGES JO****@GMAIL.COM
1.798	CE	JOSE HELANIO GADELHA OLIVEIRA HE****@YAHOO.COM.BR
1.799	CE	JOSE JULIO DE FREITAS ARAUJO JU****@GMAIL.COM
1.800	CE	JOSE LAEZIO REINALDO DA SILVA LA****@HOTMAIL.COM
1.801	CE	JOSE LEANDRO COSTA PEREIRA JO****@ALUNO.IFCE.EDU.BR
1.802	CE	JOSE MAYSON LI****@GMAIL.COM
1.803	CE	JOSENILDA GUALBERTO JO****@GMAIL.COM
1.804	CE	JOSE NOGUEIRA DE LIMA FILHO NO****@GMAIL.COM
1.805	CE	JOSE ROBERLAN SOUSA JO****@GMAIL.COM
1.806	CE	JOSE RONEI RIBEIRO DE SOUSA NE****@GMAIL.COM
1.807	CE	JOSE ROSA DE OLIVEIRA FILHO JO****@HOTMAIL.COM
1.808	CE	JOSE WYLLIAM DOS REIS SILVA THE WY****@GMAIL.COM
1.809	CE	JOSIMAR SILVA FJ****@GMAIL.COM
1.810	CE	JOSYCLEIA BARBOSA JO****@GMAIL.COM
1.811	CE	JOZILANE SANTOS JO****@GMAIL.COM
1.812	CE	JR GAMES AL****@GMAIL.COM
1.813	CE	JUCIER MUNIZ MU****@GMAIL.COM
1.814	CE	JULIANA CORTEZ JU****@GMAIL.COM
1.815	CE	JULIANA RODRIGUES JU****@GMAIL.COM
1.816	CE	JULIANA VENANCIO JU****@GMAIL.COM
1.817	CE	JULIANO HENRIQUE DE CASTRO BESERRA JU****@YAHOO.COM.BR
1.818	CE	JULIO CESAR ARRUDA DA ROCHA JU****@GMAIL.COM
1.819	CE	JULIO CESAR VIEIRA JJ****@GMAIL.COM
1.820	CE	JULIO MARCIO DE OLIVEIRA SOARES JU****@HOTMAIL.COM
1.821	CE	JULIO OLIVEIRA JU****@GMAIL.COM
1.822	CE	JUNIOR FEITOSA PM****@GMAIL.COM
1.823	CE	JUNIOR TRADE JU****@GMAIL.COM
1.824	CE	KABUKI RIDER GE****@GMAIL.COM
1.825	CE	KALEBE SILVA DO NASCIMENTO KA****@GMAIL.COM
1.826	CE	KALIL CAVALCANTE KA****@GMAIL.COM
1.827	CE	KAROL BRAGA KA****@GMAIL.COM
1.828	CE	KAUA DOS SANTOS EDUARDO KA****@ALUNO.CE.GOV.BR
1.829	CE	KAUA GIRA0 KA****@OUTLOOK.COM
1.830	CE	KAUAN ITALO FERREIRA RODRIGUES KA****@GMAIL.COM
1.831	CE	KAWAN KELVIS KA****@GMAIL.COM
1.832	CE	KB TECH SU****@GMAIL.COM
1.833	CE	KENNEDY VIEIRA FERREIRA KE****@GMAIL.COM
1.834	CE	LEANDRO CASTRO LE****@GMAIL.COM
1.835	CE	LEIDIANY FERREIRA LE****@GMAIL.COM
1.836	CE	LEONARDO CARVALHO LEITAO LE****@GMAIL.COM
1.837	CE	LEONARDO MEDEIROS PESSOA LE****@ZIPMAIL.COM.BR
1.838	CE	LEONARDO SOUSA VR****@GMAIL.COM
1.839	CE	LEONIDAS BRASIL BENTO DA SILVA LE****@HOTMAIL.COM
1.840	CE	LEVI GLEIK LE****@GMAIL.COM
1.841	CE	LEYBERSON PARENTE SO****@GMAIL.COM
1.842	CE	LIA SILVA LI****@GMAIL.COM
1.843	CE	LIDUINO M. ALVES LI****@GMAIL.COM
1.844	CE	LIZ DI HOLANDA LI****@GMAIL.COM
1.845	CE	LUANA ARAUJO LU****@GMAIL.COM
1.846	CE	LUANA GRAZIELE LU****@GMAIL.COM
1.847	CE	LUCAS 123456 LU****@GMAIL.COM
1.848	CE	LUCAS MENDONCA LU****@GMAIL.COM
3	CE	LUCIANA MAGALES RA****@GMAIL.COM
1	CE	LUCIANA MARIA DE SOUSA LU****@YAHOO.COM
1	CE	LUCILENE GIRA0 LU****@GMAIL.COM
2	CE	LUIS AUGUSTO ALMEIDA SOUSA AU****@GMAIL.COM
3	CE	LUIZA AMELIA HOLANDA DE MELO LU****@LIVE.COM
4	CE	LUQUESIO JORGE LP****@GMAIL.COM

LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.855	CE	LUZ SOUSA PR****@GMAIL.COM
1.856	CE	MAICK GOMES MA****@GMAIL.COM
1.857	CE	MAISA XAVIER MA****@GMAIL.COM
1.858	CE	MANOEL FILHO LE****@GMAIL.COM
1.859	CE	MANOEL RODRIGUES DE MELO MA****@HOTMAIL.COM
1.860	CE	MANUELA ESTEVAM MA****@HOTMAIL.COM
1.861	CE	MARARUBIA ICETY MA****@GMAIL.COM
1.862	CE	MARCELA OLIVER MA****@GMAIL.COM
1.863	CE	MARCELO CAMURCA MC****@GMAIL.COM
1.864	CE	MARCIA FARIAS MM****@GMAIL.COM
1.865	CE	MARCIA SAMPAIO GM****@GMAIL.COM
1.866	CE	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA MA****@LIVE.COM
1.867	CE	MARCO ANTONIO LUCENA FURTADO MA****@GMAIL.COM
1.868	CE	MARCOS ANTONIO ALVES COELHO PE****@YAHOO.COM
1.869	CE	MARCOS GOMES MA****@GMAIL.COM
1.870	CE	MARCOS SILVA MA****@GMAIL.COM
1.871	CE	MARCOS SILVEIRA MA****@GMAIL.COM
1.872	CE	MARCUS VINICIUS BARRETO CAVALCANTE MV****@GMAIL.COM
1.873	CE	MARIA CLARA MA****@GMAIL.COM
1.874	CE	MARIA DAILANE NASCIMENTO SILVA MA****@GMAIL.COM
1.875	CE	MARIA DAS GRACAS ANDRADE LINS LOPES GR****@GMAIL.COM
1.876	CE	MARIA FERNANDA FREITAS DE SOUSA FE****@GMAIL.COM
1.877	CE	MARIA GERGINAN PEIXOTO MA****@HOTMAIL.COM
1.878	CE	MARIA SOUSA VI****@GMAIL.COM
1.879	CE	MARILENE LIRA MA****@GMAIL.COM
1.880	CE	MARI MARTINS JO****@GMAIL.COM
1.881	CE	MARIO EDUARDO ME****@GMAIL.COM
1.882	CE	MARLEY CARVALHO PS****@GMAIL.COM
1.883	CE	MARRAPA MARCELO MA****@GMAIL.COM
1.884	CE	MARTHA PACHECO MA****@GMAIL.COM
1.885	CE	MATEUS CASTRO MA****@GMAIL.COM
1.886	CE	MATHEUS RODRIGUES F****@GMAIL.COM
1.887	CE	MATHEUS SANTANA P2****@GMAIL.COM
1.888	CE	MATHEUS SOARES DE SOUZA MS****@GMAIL.COM
1.889	CE	MATTEUS SOARES MA****@GMAIL.COM
1.890	CE	MAURO SERGIO SE****@GMAIL.COM
1.891	CE	MAYARA LIMA MA****@GMAIL.COM
1.892	CE	MAYARA MAGDA MA****@GMAIL.COM
1.893	CE	MELISSA MEDEIROS DE ALMEIDA ME****@OUTLOOK.COM
1.894	CE	MIGUEL MACIEL MI****@GMAIL.COM
1.895	CE	MIMI CIPHER MI****@HOTMAIL.COM
1.896	CE	MIRLANE NASCIMENTO NM****@GMAIL.COM
1.897	CE	MONSTER PIT KENNEL MO****@GMAIL.COM
1.898	CE	MONTENEGRO LEILOS PA****@MONTENEGROLEILOS.COM.BR
1.899	CE	MSMSMSMS KSMMSMSM MS****@GMAIL.COM
1.900	CE	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA MY****@GMAIL.COM
1.901	CE	MYRNEI MARY FREIRE GARCEZ MY****@GMAIL.COM
1.902	CE	NADIA DANIELLE DO NASCIMENTO FERREIRA DA****@GMAIL.COM
1.903	CE	NATALIA LUIZA ALVES RIBEIRO NA****@HOTMAIL.COM
1.904	CE	NELI BRAGA NE****@GMAIL.COM
1.905	CE	NIKELLE CRUZ NI****@GMAIL.COM
1.906	CE	NIVALDO RODRIGUES MENEZES NR****@GMAIL.COM
1.907	CE	NIVIA DUARTE NI****@GMAIL.COM
1.908	CE	NOGUCHY DE SOUZA BASTOS NO****@SANNARSERVICE.COM
1.909	CE	NORMANIA KÁTIA DO NASCIMENTO FERREIRA NO****@GMAIL.COM
1.910	CE	OSMAR ALVES SD****@GMAIL.COM
1.911	CE	PABLO MATHEUS PA****@GMAIL.COM
1.912	CE	PAIDEFAMILIA SABOTADOR PA****@GMAIL.COM
1.913	CE	PALLOMA OLIVEIRA PA****@GMAIL.COM
1.914	CE	PANELADA GG AR****@GMAIL.COM
1.915	CE	PATRICK FIGUEIREDO PA****@GMAIL.COM
1.916	CE	PAULOBARBOSADACRUZ BARBOSA PA****@GMAIL.COM
1.917	CE	PAULO CESAR MI****@GMAIL.COM
1.918	CE	PAULO GARCIA CI****@GMAIL.COM
1.919	CE	PAULO LUCAS SILVEIRA LIMA PA****@GMAIL.COM
1.920	CE	PAULO MEYKSON S. S PM****@GMAIL.COM
1.921	CE	PAULO ROBERTO DINIZ PA****@GMAIL.COM
1.922	CE	PAULO ROBERTO PA****@GMAIL.COM
1.923	CE	PAULO ROSSE ALMEIDA PR****@GMAIL.COM
1.924	CE	PAULO RYAN MESQUITA DE MENESES RY****@HOTMAIL.COM
1.925	CE	PAULO VITOR PL****@HOTMAIL.COM
1.926	CE	PEDRO ALDRIM PE****@GMAIL.COM
1.927	CE	PEDRO ALLAN LEMOS BARBOSA PE****@GMAIL.COM
1.928	CE	PEDRO ALVES PE****@GMAIL.COM
1.929	CE	PEDRO BATISTA ALVES DA SILVA PS****@GMAIL.COM
1.930	CE	PEDRO EMANUEL PE****@GMAIL.COM
1.931	CE	PEDRO HELDER DE OLIVEIRA JUNIOR HE****@GMAIL.COM
1.932	CE	PEDRO HENRIQUE PE****@GMAIL.COM
1.933	CE	PEDRO HENRIQUE PG****@GMAIL.COM
1.934	CE	PEDRO ITALO VIANA WIRTZBIKI PE****@HOTMAIL.COM
1.935	CE	PEDRO LUCAS ANDRADE UL****@GMAIL.COM
1.936	CE	PEDRO PAULO PE****@GMAIL.COM
1.937	CE	PEDRO TAVARES NICODEMOS FILHO PE****@GMAIL.COM
1.938	CE	PRISCILA NATALIA MARTINS BRITO PR****@GMAIL.COM
1.939	CE	PRISCYLA FONTENELE CARVALHO PR****@HOTMAIL.COM
1.940	CE	PRI VIEIRA PR****@HOTMAIL.COM
1.941	CE	PROJETO O MARTELO DE DEUS (PROJETO) PR****@GMAIL.COM
1.942	CE	PSICANALISTA RAMOS DE OLIVEIRA RA****@GMAIL.COM
1.943	CE	RACHEL MESQUITA RA****@GMAIL.COM
1.944	CE	RAFAEL ADLEY DO VALE SILVEIRA RA****@HOTMAIL.COM
1.945	CE	RAFAEL CARLOS RA****@GMAIL.COM
1.946	CE	RAFAELLE DA SILVA NOBRE SILVA RA****@GMAIL.COM
1.947	CE	RAFAEL MACIEL TU****@GMAIL.COM
1.948	CE	RAFAEL SABOIA RA****@GMAIL.COM
1.949	CE	RAFAEL SAVIO COSTA BRASIL RA****@HOTMAIL.COM
1.950	CE	RAFAEL TAVARES GONCALVES RA****@YAHOO.COM.BR
1.951	CE	RAISSA MOURA RA****@GMAIL.COM
2	CE	RAMILI VIEIRA DE CASTRO RA****@GMAIL.COM
3	CE	RAMON PLANTAOSOLARIS RA****@GMAIL.COM
4	CE	RANIEL MACEDO RA****@GMAIL.COM
5	CE	RAPHAEL GIACOMELLI RA****@HOTMAIL.COM
3	CE	RARON LIMA F****@GMAIL.COM
7	CE	RAUL ARAUJO FERREIRA RA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
1.958	CE	RAUL LENO LIMA MAIA RA****@GMAIL.COM
1.959	CE	R C RC****@GMAIL.COM
1.960	CE	REBECA MARTINS RE****@OUTLOOK.COM
1.961	CE	REDNAV ORTSAC 89****@GMAIL.COM
1.962	CE	REGIS NILO RE****@GMAIL.COM
1.963	CE	RENATA SILVA RE****@GMAIL.COM
1.964	CE	RENATO ALMEIDA CAETANO RE****@GMAIL.COM
1.965	CE	RENATO BRENO RE****@GMAIL.COM
1.966	CE	RENEE GEORGE RE****@GMAIL.COM
1.967	CE	RENIA POMPEU PO****@GMAIL.COM
1.968	CE	RIAN UCHOA RI****@GMAIL.COM
1.969	CE	RICARDO ANDRE SILVA RA****@GMAIL.COM
1.970	CE	RICARDO LINHARES RM****@GMAIL.COM
1.971	CE	RIKSUEL LIMA RI****@GMAIL.COM
1.972	CE	RITA ARTEMIA ARAUJO FERREIRA PO****@YAHOO.COM.BR
1.973	CE	RITA DE CASSIA BASTOS PEREIRA RI****@HOTMAIL.COM
1.974	CE	ROBERTO GOMES JO****@GMAIL.COM
1.975	CE	ROBSON LIMA RO****@GMAIL.COM
1.976	CE	RODRIGO PARENTE RO****@GMAIL.COM
1.977	CE	RODRIGO RODRIGUEZ AN****@GMAIL.COM
1.978	CE	ROGACIANO RODRIGUES RO****@GMAIL.COM
1.979	CE	ROJESTIANE F. N. DIOGENES RO****@GMAIL.COM
1.980	CE	ROMERIO AMARAL DE FRANCA RO****@GMAIL.COM
1.981	CE	ROMERITO BATERA RO****@GMAIL.COM
1.982	CE	ROMULO LINHARES RO****@GMAIL.COM
1.983	CE	ROSEMARY DIAS RO****@GMAIL.COM
1.984	CE	RUANN Y. LU****@GMAIL.COM
1.985	CE	RUBENS ARAUJO RU****@GMAIL.COM
1.986	CE	RUFINO FILHO RU****@GMAIL.COM
1.987	CE	SAH EMY SA****@GMAIL.COM
1.988	CE	SAMIA PINHEIRO DE QUEIROZ SA****@GMAIL.COM
1.989	CE	SAMUEL CASTELO SA****@GMAIL.COM
1.990	CE	SAMUEL SIDNEY SA****@GMAIL.COM
1.991	CE	SANDRA ARAGAO DE FRANCA SA****@GMAIL.COM
1.992	CE	SANDRA MOTA MI****@GMAIL.COM
1.993	CE	SANDRA ROCHA SA****@GMAIL.COM
1.994	CE	SARA FERNANDES SA****@GMAIL.COM
1.995	CE	SARAH ALENCAR SA****@GMAIL.COM
1.996	CE	SARAH LUTFI SA****@GMAIL.COM
1.997	CE	SARA PATRICIA DOS SANTOS TORRES SA****@HOTMAIL.COM
1.998	CE	SARA SAMPAIO SA****@GMAIL.COM
1.999	CE	SEBASTIAO COSTA BO****@GMAIL.COM
2.000	CE	SEBASTIAO DE AZEVEDO RIOS ALVES SE****@HOTMAIL.COM
2.001	CE	SERGIO LUIZ CARVALHO BERNARDES SE****@GMAIL.COM
2.002	CE	SIRNANDES FILHO SI****@GMAIL.COM
2.003	CE	SOCORRO SOUSA SO****@GMAIL.COM
2.004	CE	SUELY AQUINO SU****@GMAIL.COM
2.005	CE	SUPORTE CONTTAX EFICIENCIA TRIBUTARIA SU****@CONTTAX.COM.BR
2.006	CE	TA OLHANDO O QUE SI****@GMAIL.COM
2.007	CE	TATIANA PIMENTEL TA****@GMAIL.COM
2.008	CE	TCHARLES ROBSON TC****@GMAIL.COM
2.009	CE	TEND TUDO WE****@GMAIL.COM
2.010	CE	THALISSA ARAUJO TH****@GMAIL.COM
2.011	CE	THIAGO DAMASCENO TH****@GMAIL.COM
2.012	CE	THYAGO VENDAS VE****@GMAIL.COM
2.013	CE	TIAGO CIRIACO TI****@GMAIL.COM
2.014	CE	TIAGO DAVID ALVES TI****@GMAIL.COM
2.015	CE	TIAGO PEREIRA TI****@GMAIL.COM
2.016	CE	TONI CARVALHO PA****@GMAIL.COM
2.017	CE	TYRONE CASTELO FEITOSA PEIXOTO KA****@GMAIL.COM
2.018	CE	USUARIO DESCONHECIDO. EZ****@GMAIL.COM
2.019	CE	VALDEDIR BRAGA VA****@GMAIL.COM
2.020	CE	VALTERLIN BEZERRA VA****@HOTMAIL.COM
2.021	CE	VANDER JR FC****@GMAIL.COM
2.022	CE	VANDIMEIRE CARVALHO VA****@GMAIL.COM
2.023	CE	VANESSA CAVALCANTE LIMA VA****@HOTMAIL.COM
2.024	CE	VANILSON TAVARES VA****@GMAIL.COM
2.025	CE	VANUZA CORREIA LIMA RE****@GMAIL.COM
2.026	CE	VARNEY OLIVEIRA VA****@HOTMAIL.COM
2.027	CE	VENANCIO BRANDAO VE****@GMAIL.COM
2.028	CE	VICENTE SILVEIRA SI****@GMAIL.COM
2.029	CE	VICTOR MENDES DE SOUZA VI****@GMAIL.COM
2.030	CE	VICTOR SALES VI****@GMAIL.COM
2.031	CE	VICTOR S CIDRAO VI****@GMAIL.COM
2.032	CE	VICTOR VIANA VI****@GMAIL.COM
2.033	CE	VILENA MARIA VI****@GMAIL.COM
2.034	CE	WALMIRA LIMA RG****@GMAIL.COM
2.035	CE	WALTER LIMA WA****@GMAIL.COM
2.036	CE	WELLINGTON FERREIRA ST****@GMAIL.COM
2.037	CE	WENNDY MOTA WF****@GMAIL.COM
2.038	CE	WESLEY ARAUJO FERREIRA DA SILVA WE****@GMAIL.COM
2.039	CE	WESLEY FEITOSA JW****@GMAIL.COM
2.040	CE	WESLEY MELO GONCALVES ME****@GMAIL.COM
2.041	CE	WESLEY SSOUSA TE****@GMAIL.COM
2.042	CE	WESLLEY CORDEIRO WE****@GMAIL.COM
2.043	CE	WILLIAMBERG SANTOS WI****@GMAIL.COM
2.044	CE	WITALO FONSECA SOBREIRA JUNIOR WI****@HOTMAIL.COM
2.045	CE	YARA MARTA POTI PO****@GMAIL.COM
2.046	CE	YELW FELICIO YE****@GMAIL.COM
2.047	CE	YVI'S THINGS LI****@GMAIL.COM
2.048	CE	ZIVANIA CANDU ZI****@GMAIL.COM
2.049	DF	ABIMELEQUE SOARES MADEIRA AB****@GMAIL.COM
2.050	DF	ADEILSON JUNIOR AD****@GMAIL.COM
2.051	DF	ADEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA AD****@GMAIL.COM
2.052	DF	ADRIANA COUTO BORTOLOZI DR****@GMAIL.COM
2.053	DF	ADRIANA MEDEIROS AD****@GMAIL.COM
2.054	DF	ADRIANA MOREIRA ALVES DR****@GMAIL.COM
5	DF	ADRIANO GOMES DA SILVA CE****@GMAIL.COM
3	DF	ADRIANO PABLO AD****@GMAIL.COM
7	DF	ADRIANO SANTOS SILVA DR****@GMAIL.COM
3	DF	AIDA MEDEIROS AI****@GMAIL.COM
3	DF	ALAIS FERNANDA FERREIRA LIMA AL****@GMAIL.COM
2	DF	ALAN PADUA AL****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.061	DF	ALCIDINA CUNHA COSTA AL****@YAHOO.COM
2.062	DF	ALDO ALVES DE OLIVEIRA AL****@GMAIL.COM
2.063	DF	ALESSANDRA CAVALCANTE CORTES AL****@GMAIL.COM
2.064	DF	ALESSANDRA MELO ME****@GMAIL.COM
2.065	DF	ALESSANDRO BORGES AL****@GMAIL.COM
2.066	DF	ALEXANDER LIMA RIBEIRO AL****@GMAIL.COM
2.067	DF	ALEXANDRE COELHO AL****@GMAIL.COM
2.068	DF	ALEXANDRE LOMEU FRANCA AL****@GMAIL.COM
2.069	DF	ALEXANDRE NASCIMENTO AL****@MILFOGOS.COM.BR
2.070	DF	ALEXANDRE PADUA AL****@GMAIL.COM
2.071	DF	ALEXANDRE ROMAO AL****@GMAIL.COM
2.072	DF	ALEXANDRE SANTOS BS****@GMAIL.COM
2.073	DF	ALEX GONCALVES AJ****@GMAIL.COM
2.074	DF	ALEX PESSEK AL****@GMAIL.COM
2.075	DF	ALFA BETA AB****@GMAIL.COM
2.076	DF	ALFRE E MARIANA SG****@GMAIL.COM
2.077	DF	ALINE ARAGAO AL****@GMAIL.COM
2.078	DF	ALINE LEITE AL****@GMAIL.COM
2.079	DF	ALINE REIS AL****@GMAIL.COM
2.080	DF	ALISSON BRITO DE DEUS AL****@GMAIL.COM
2.081	DF	ALLAN ARDISSON AL****@GMAIL.COM
2.082	DF	ALLAN MAGALHAES AL****@GMAIL.COM
2.083	DF	ALVARO MOREIRA MA****@GMAIL.COM
2.084	DF	ALYSSON COSTA BRAGA LY****@GMAIL.COM
2.085	DF	ALZIRA MORAES DE SOUZA FERREIRA SILVA AL****@GMAIL.COM
2.086	DF	AMANDA ALVES AM****@GMAIL.COM
2.087	DF	AMANDA ARAUJO AM****@GMAIL.COM
2.088	DF	AMANDA ROCHA AM****@GMAIL.COM
2.089	DF	ANA BARRETO PP****@GMAIL.COM
2.090	DF	ANA CAROLINA CORTEZ GOMES CA****@YAHOO.COM.BR
2.091	DF	ANA CLARA AN****@GMAIL.COM
2.092	DF	ANA CLARA SA CL****@GMAIL.COM
2.093	DF	ANA DA SILVA AN****@GMAIL.COM
2.094	DF	ANA FLAVIA PLACIDA MARTINS AN****@YAHOO.COM.BR
2.095	DF	ANA ISABEL - CFM AN****@PORTALMEDICO.ORG.BR
2.096	DF	ANALTA SUELY DA SILVEIRA SUELY SU****@GMAIL.COM
2.097	DF	ANA LUCIA AL****@GMAIL.COM
2.098	DF	ANA MARIA FACCI AM****@TERRA.COM.BR
2.099	DF	ANA PAULA PS****@GMAIL.COM
2.100	DF	ANA PAULA SANTANA AP****@GMAIL.COM
2.101	DF	ANA SILVA AN****@GMAIL.COM
2.102	DF	ANDERSON ALVES GONTIJO AN****@GMAIL.COM
2.103	DF	ANDERSON CELSO TORRES EN****@GMAIL.COM
2.104	DF	ANDERSON SANTANA ROSA DJ****@GMAIL.COM
2.105	DF	ANDREA DIAS EL****@GMAIL.COM
2.106	DF	ANDREA DISCACIATI DE MIRANDA AD****@YAHOO.COM.BR
2.107	DF	ANDREA DOMINGOS DO****@HOTMAIL.COM
2.108	DF	ANDREA MORENO AN****@GMAIL.COM
2.109	DF	ANDRE BARROSO AN****@GMAIL.COM
2.110	DF	ANDRE COSTA AN****@HOTMAIL.COM
2.111	DF	ANDRE DE MELO MOTA AN****@GMAIL.COM
2.112	DF	ANDREIA COSTA DE****@HOTMAIL.COM
2.113	DF	ANDRE LUIS MAIA BARUFFALDI AN****@GMAIL.COM
2.114	DF	ANDRE LUIZ AN****@GMAIL.COM
2.115	DF	ANDRE MARQUES DA SILVA AN****@HOTMAIL.COM
2.116	DF	ANDRE SANTOS TRINDADE TR****@GMAIL.COM
2.117	DF	ANDRE S. M. MU****@OUTLOOK.COM.BR
2.118	DF	ANDRE SOBRAL AN****@GMAIL.COM
2.119	DF	ANGELA MARQUES LE****@GMAIL.COM
2.120	DF	ANGELICA BESSA BE****@GMAIL.COM
2.121	DF	ANNE GERYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA AN****@GMAIL.COM
2.122	DF	ANSELMO DUQUE MAIA AD****@YAHOO.COM.BR
2.123	DF	ANTONINHO ZILMAR CANDIDO AN****@HOTMAIL.COM
2.124	DF	ANTONIO ALAN DA SILVA AN****@GMAIL.COM
2.125	DF	ANTONIO AMARO DA SILVEIRA NETO AM****@GMAIL.COM
2.126	DF	ANTONIO COSTA CL****@GMAIL.COM
2.127	DF	ANTONIO JOLIVEIRA AN****@GMAIL.COM
2.128	DF	ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS JU****@HOTMAIL.COM
2.129	DF	ANTONIO LEONARDO NAPOLI AN****@GMAIL.COM
2.130	DF	ANTONIO MARCOS MATA DA SILVEIRA MA****@GMAIL.COM
2.131	DF	APOLO SANTOS AP****@GMAIL.COM
2.132	DF	ARTHUR RIBEIRO AR****@GMAIL.COM
2.133	DF	ART NO PE CHINELAS & CIA DA****@GMAIL.COM
2.134	DF	ASUS ZENFONE AS****@GMAIL.COM
2.135	DF	AUGUSTO FREITAS RODRIGUES-CHAVES AU****@RODRIGUESCHAVES.ADV.BR
2.136	DF	AUREA LEMOS SAID AU****@GMAIL.COM
2.137	DF	BARBARA DIAS BA****@GMAIL.COM
2.138	DF	BARBARA KREIMER BK****@GMAIL.COM
2.139	DF	BARBOSA SANTOS BA****@GMAIL.COM
2.140	DF	BEATRIZ RIBEIRO BI****@GMAIL.COM
2.141	DF	BENEDITO ALVES FERREIRA NETO ZZ****@GMAIL.COM
2.142	DF	BRENDO RODRIGUES SOARES LIMA BR****@HOTMAIL.COM
2.143	DF	BRENO L. TELES BR****@GMAIL.COM
2.144	DF	BRUNA CHAER BR****@GMAIL.COM
2.145	DF	BRUNO CAMPOS DE MORAIS BR****@GMAIL.COM
2.146	DF	BRUNO GONC BR****@GMAIL.COM
2.147	DF	BRUNO NELSON NE****@GMAIL.COM
2.148	DF	BRUNO PAIGNEZ PA****@GMAIL.COM
2.149	DF	BRUNO PEREIRA COSTA BR****@GMAIL.COM
2.150	DF	BRUNO RIBEIRO BR****@GMAIL.COM
2.151	DF	BRUNO SALAS FERREIRA BR****@GMAIL.COM
2.152	DF	BRUNO VICENTE BR****@GMAIL.COM
2.153	DF	CAIO BARROS CA****@GMAIL.COM
2.154	DF	CAMILA GUIMARAES MI****@GMAIL.COM
2.155	DF	CAMILA ISAIAS NEPOMUCENO LI****@GMAIL.COM
2.156	DF	CARLA HOUSE CA****@GMAIL.COM
2.157	DF	CARLOS ARAUJO CA****@EXPOTRADEPRODUcoes.COM.BR
3	DF	CARLOS AUGUSTO C.****@GMAIL.COM
3	DF	CARLOS EDUARDO IN****@GMAIL.COM
3	DF	CARLOS EDUARDO L JOAQUIM ED****@GMAIL.COM
1	DF	CARLOS HENRIQUE CA****@GMAIL.COM
2	DF	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES AL****@GMAIL.COM
3	DF	CARLOS REBATO SANTIAGO FRANCO CA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.164	DF	CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA CR****@GMAIL.COM
2.165	DF	CAROLYNE CAMPOS DA SILVA ALENCAR CA****@GMAIL.COM
2.166	DF	CASSIO FREDERICO CF****@GMAIL.COM
2.167	DF	CASSIO SILVEIRA BARUFFI CB****@HOTMAIL.COM
2.168	DF	CATIA GOMES MACENA DE SOUZA CA****@HOTMAIL.COM
2.169	DF	CATIA RODRIGUES CA****@GMAIL.COM
2.170	DF	CAUZIO F. GARIBOTTI CA****@GMAIL.COM
2.171	DF	CECILIA NATACHE CE****@GMAIL.COM
2.172	DF	CELIA M. S. TORRES CE****@GMAIL.COM
2.173	DF	CHRISTIANN BRAUNA PINHEIRO CH****@GMAIL.COM
2.174	DF	CHRISTINE CHARLENE CH****@HOTMAIL.COM
2.175	DF	CIDA SIQUEYRA SI****@GMAIL.COM
2.176	DF	CLARISSA CORREA DE ANDRADE AVILA CL****@GMAIL.COM
2.177	DF	CLASSIUS LOPES CL****@YAHOO.COM.BR
2.178	DF	CLAUDIA ALCANTARA GO****@GMAIL.COM
2.179	DF	CLAUDIO ALBERICO MARQUES DA SILVA CL****@YAHOO.COM.BR
2.180	DF	CLAUDIO MARTINS DE PAIVAA MA****@GMAIL.COM
2.181	DF	CLAUDIONOR DA SILVA FRANCA FR****@GMAIL.COM
2.182	DF	CLEBER FRANCISCO KL****@GMAIL.COM
2.183	DF	CLEBER MARCOS DE ASSIS FERREIRA CL****@GMAIL.COM
2.184	DF	CLEDER ARAUJO KU****@GMAIL.COM
2.185	DF	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CL****@HOTMAIL.COM
2.186	DF	CLEILSON TEIXEIRA SA****@GMAIL.COM
2.187	DF	CLEYDON DA SILVA TOLEDO CL****@GMAIL.COM
2.188	DF	CLEYTON DIAS CL****@GMAIL.COM
2.189	DF	CLINSTON FERNANDES CL****@GMAIL.COM
2.190	DF	CLOVIS MORAES CL****@GMAIL.COM
2.191	DF	COMANDOS CAVEIRA TU****@GMAIL.COM
2.192	DF	CORONEL BESSA-SCHREDER CO****@GMAIL.COM
2.193	DF	COSMO HENRIQUE DE SOUSA SILVA CO****@GMAIL.COM
2.194	DF	CRIS CALIMAN CR****@HOTMAIL.COM
2.195	DF	CRIS DEUS CR****@GMAIL.COM
2.196	DF	CRISTIANA C VALADAO CR****@GMAIL.COM
2.197	DF	CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA FALCAO FA****@GMAIL.COM
2.198	DF	CRISTIANO MACHADO CR****@GMAIL.COM
2.199	DF	CRISTINA APARECIDA REGINALDO LIMA MATIOLLI CR****@GMAIL.COM
2.200	DF	CRISTINA DE LIMA JE****@GMAIL.COM
2.201	DF	CRISTINA QUEIROZ MA****@GMAIL.COM
2.202	DF	DALLY DAY DA****@GMAIL.COM
2.203	DF	DALTON MAIA DA****@GMAIL.COM
2.204	DF	DALVANI ALVES DA SILVA DA****@YAHOO.COM.BR
2.205	DF	DANIEL DE OLIVEIRA DA****@GMAIL.COM
2.206	DF	DANIELE MILAGRES BATISTA DA****@GMAIL.COM
2.207	DF	DANIEL JONAS ROCHA DA****@GMAIL.COM
2.208	DF	DANIELLE MENDES DA****@GMAIL.COM
2.209	DF	DANIEL MARTINS FROES DA****@GMAIL.COM
2.210	DF	DANIEL MARTINS MA****@GMAIL.COM
2.211	DF	DANIEL MENDES DS****@GMAIL.COM
2.212	DF	DANILO AGUIAR DA****@GMAIL.COM
2.213	DF	DANILO GURGEL DA****@GMAIL.COM
2.214	DF	DANILO MACHADO DA****@GMAIL.COM
2.215	DF	D'ANNUNZIO FRANCOIS AD****@GMAIL.COM
2.216	DF	DANNY SOUZA DA****@GMAIL.COM
2.217	DF	DARIO ROCHA RO****@GMAIL.COM
2.218	DF	DARLON MACHADO DA****@GMAIL.COM
2.219	DF	DAVID FRANCA DV****@GMAIL.COM
2.220	DF	DAVID SOUZA DY****@GMAIL.COM
2.221	DF	DAVI RODRIGUES DA****@GMAIL.COM
2.222	DF	DEBORA AMARAL SILVA MIRANDA MI****@GMAIL.COM
2.223	DF	DENISE DOS SANTOS REIS DE****@GMAIL.COM
2.224	DF	DENISE FAZENDO ARTE DE****@GMAIL.COM
2.225	DF	DENISE SOUZA DE****@GMAIL.COM
2.226	DF	DIAS VDS DIAS DI****@GMAIL.COM
2.227	DF	DIEGO LEITE DI****@GMAIL.COM
2.228	DF	DIEGO SOUZA DI****@GMAIL.COM
2.229	DF	DIOGO CAMPOS AMORIM COELHO DI****@GMAIL.COM
2.230	DF	DIOGO HELENO DI****@GMAIL.COM
2.231	DF	DIOGO NOGUEIRA DI****@GMAIL.COM
2.232	DF	DIOGO QUEROL DI****@GMAIL.COM
2.233	DF	DIOGO RODRIGUES DI****@GMAIL.COM
2.234	DF	DIONATA SANTANA DI****@GMAIL.COM
2.235	DF	DIONATHAN LUIZ MANFRIN LU****@GMAIL.COM
2.236	DF	DIONE PEDRO DO CARMO DI****@GMAIL.COM
2.237	DF	DJALMA RODRIGUES CHAVES DJ****@GMAIL.COM
2.238	DF	DJPAULINHO MIDIA PH****@GMAIL.COM
2.239	DF	DOMINYQUE ANNUNCIATTA DO****@GMAIL.COM
2.240	DF	DORCAS CABRAL DO****@GMAIL.COM
2.241	DF	DOUGLAS ALEIXO DO****@GMAIL.COM
2.242	DF	DOUGLAS MACEDO DA SILVA FILHO DO****@GMAIL.COM
2.243	DF	DOUGLAS MORAES DO****@GMAIL.COM
2.244	DF	DOUGLAS RAFAEL GOMES DA SILVA DO****@GMAIL.COM
2.245	DF	DRAGON PLAYS YO****@GMAIL.COM
2.246	DF	DU DU ED****@GMAIL.COM
2.247	DF	EDEN MARTINS ED****@GMAIL.COM
2.248	DF	EDERSON GARCIAS ED****@HOTMAIL.COM
2.249	DF	EDERSON SALES ED****@GMAIL.COM
2.250	DF	EDILEUSA RODRIGUES FREIRES ED****@HOTMAIL.COM
2.251	DF	EDIONE NERI ED****@GMAIL.COM
2.252	DF	EDIRLENE ALVES ED****@GMAIL.COM
2.253	DF	EDMARCIO PIRES ED****@GMAIL.COM
2.254	DF	EDMAR SOARES ED****@GMAIL.COM
2.255	DF	EDSON LUIZ LOCATELLI ED****@GMAIL.COM
2.256	DF	EDSON MACEDO MA****@GMAIL.COM
2.257	DF	EDUARDA BEATRIZ EB****@GMAIL.COM
2.258	DF	EDUARDO DA COSTA RODRIGUESV EC****@GMAIL.COM
2.259	DF	EDUARDO MORAIS ED****@GMAIL.COM
2.260	DF	EDUARDO NUNES EJ****@YAHOO.COM.BR
1	DF	EDUARDO RIKELME DIAS BARBOSA ED****@ESTUDANTE.SE.DF.GOV.BR
2	DF	EDUARDO SALERNO ALVES MO****@GMAIL.COM
3	DF	EDUARDO TANZARELLA ED****@GMAIL.COM
4	DF	EDWIN HESS ED****@GMAIL.COM
5	DF	EGIDIO JOSE FERNANDES EG****@GMAIL.COM
5	DF	EGLÉ SIQUEIRA EG****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.267	DF	ELAINE CAMPOS NA****@GMAIL.COM
2.268	DF	ELCIAS RODRIGUES SILVA JUNIOR EL****@GMAIL.COM
2.269	DF	ELDEVAN DE ARAUJO LOBO EL****@GMAIL.COM
2.270	DF	ELIANA TYMBURIBA SADE REIS LI****@GMAIL.COM
2.271	DF	ELIANE CALDAS DE NOVAIS EL****@GMAIL.COM
2.272	DF	ELIANE MEIRA MILFONT EL****@GMAIL.COM
2.273	DF	ELIANY ELI EL****@GMAIL.COM
2.274	DF	ELIAS CERQUEIRA EL****@GMAIL.COM
2.275	DF	ELI CARDOSO EL****@HOTMAIL.COM
2.276	DF	ELIENAE CELES ARAUJO E****@GMAIL.COM
2.277	DF	ELISANGELA MAZEGA DOS REIS DE SOUZA EL****@GMAIL.COM
2.278	DF	ELISIO JUNIOR JU****@GMAIL.COM
2.279	DF	ELISMAICK NEVES MA****@GMAIL.COM
2.280	DF	ELISTON CLAUDIO MOREIRA BARBOSA EL****@GMAIL.COM
2.281	DF	ELIZABETH CALDAS BE****@HOTMAIL.COM
2.282	DF	ENDERSON FREITAS DE OLIVEIRA EN****@GMAIL.COM
2.283	DF	ENNIO MARCAL AL****@GMAIL.COM
2.284	DF	ERIALDO CALAZANS ER****@GMAIL.COM
2.285	DF	ERICA CIDADE ER****@GMAIL.COM
2.286	DF	ERICA CRUZ EF****@GMAIL.COM
2.287	DF	ERIKA CAROLINNE AMARAL MARTINS ER****@GMAIL.COM
2.288	DF	ERILSOM OLIVEIRA ER****@GMAIL.COM
2.289	DF	ESIO ALVES GE****@GMAIL.COM
2.290	DF	EUGENIA MATOS EU****@GMAIL.COM
2.291	DF	IVALDO MATHEUS EV****@GMAIL.COM
2.292	DF	FABIANO ANDRADE FA****@GMAIL.COM
2.293	DF	FABI DE PAULA FA****@GMAIL.COM
2.294	DF	FABIO ALCANTARA AL****@GMAIL.COM
2.295	DF	FABIO FABIO FA****@GMAIL.COM
2.296	DF	FABIO HENRIQUE FA****@HOTMAIL.COM
2.297	DF	FABIO JUNIO FJ****@GMAIL.COM
2.298	DF	FABIO JUNIO SILVA BARBOSA 89****@GMAIL.COM
2.299	DF	FABIO SILVA FA****@GMAIL.COM
2.300	DF	FABRICIO DE SOUSA FA****@GMAIL.COM
2.301	DF	FATIMA LUCAS OLIVEIRA PR****@GMAIL.COM
2.302	DF	FATIMA MARIA CASTRO ALVES BURMANN FA****@GMAIL.COM
2.303	DF	FELIPE ALBUQUERQUE AF****@GMAIL.COM
2.304	DF	FELIPE ASSIS FE****@GMAIL.COM
2.305	DF	FELLIPERUFFS RUFINO FE****@GMAIL.COM
2.306	DF	FELYPE MIRANDA FE****@GMAIL.COM
2.307	DF	FERNANDA DE ANGELI CASTANHEIRO LOPES FE****@GMAIL.COM
2.308	DF	FERNANDA MASCARENHAS STARLING CHAVES FE****@EMBRAPA.BR
2.309	DF	FERNANDA SPRANGER FE****@GMAIL.COM
2.310	DF	FERNANDO CASTRO FL****@GMAIL.COM
2.311	DF	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO SOARES FE****@GMAIL.COM
2.312	DF	FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA FE****@GMAIL.COM
2.313	DF	FERNANDO MEIRELES FE****@GMAIL.COM
2.314	DF	FERNANDO V M FV****@GMAIL.COM
2.315	DF	FILIPE CARVALHO FI****@GMAIL.COM
2.316	DF	FILIPE MARTINS FI****@GMAIL.COM
2.317	DF	FILIPE VASCONCELOS FI****@GMAIL.COM
2.318	DF	FIRE ROMAS MEMES RO****@GMAIL.COM
2.319	DF	FLAVIO LOPES DA SILVA FM****@GMAIL.COM
2.320	DF	FORTE CONTABILIDADE JA****@GMAIL.COM
2.321	DF	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PINTO FD****@GMAIL.COM
2.322	DF	FRANCISCO IRAJA FERREIRA ARAUJO IR****@HOTMAIL.COM
2.323	DF	FRANCISCO JOSE DINIZ BARBOSA VEIGA VE****@GMAIL.COM
2.324	DF	FRANCISCO KLEBIO FARRAPO DE OLIVEIRA KF****@GMAIL.COM
2.325	DF	FRANCISCO RAMOS RA****@GMAIL.COM
2.326	DF	FREDERICO COSTA FR****@GMAIL.COM
2.327	DF	FRIDMAN CAETANO DE MESQUITA FR****@HOTMAIL.COM
2.328	DF	GABRIEL BALTER GA****@GMAIL.COM
2.329	DF	GABRIEL CHIRALLI CH****@GMAIL.COM
2.330	DF	GABRIEL DE SA RIBEIRO FERNANDES GA****@GMAIL.COM
2.331	DF	GABRIELLE COSTA ANTERO GA****@GMAIL.COM
2.332	DF	GABRIELLE VAZ DA SILVA GA****@GMAIL.COM
2.333	DF	GABRIEL NASCIMENTO CANDIDO DA ROCHA CA****@GMAIL.COM
2.334	DF	GABRIEL NEVES GA****@GMAIL.COM
2.335	DF	GABRIEL RAMOS DE ANDRADE GR****@GMAIL.COM
2.336	DF	GABRYELA ALVES GA****@GMAIL.COM
2.337	DF	GEDEON DIAS PEREIRA GE****@GMAIL.COM
2.338	DF	GEFERSON ROGERIO DE OLIVEIRA TAVARES GE****@GMAIL.COM
2.339	DF	GENERSON ALMEIDA GE****@GMAIL.COM
2.340	DF	GENESIS DOS SANTOS PERIM GE****@GMAIL.COM
2.341	DF	GENES RODRIGUES DE CARVALHO GE****@GMAIL.COM
2.342	DF	GENIEL GQ 88 GE****@GMAIL.COM
2.343	DF	GERALDO FONTOURA GE****@GMAIL.COM
2.344	DF	GERSON SANTOS GE****@GMAIL.COM
2.345	DF	GETULIO MORATO DR****@GMAIL.COM
2.346	DF	GFLARA LARA GF****@GMAIL.COM
2.347	DF	GIGGIO WELLINGTON SOUZA WM****@GMAIL.COM
2.348	DF	GILDO BERNARDES GI****@GMAIL.COM
2.349	DF	GILSON PEREIRA DA SILVA GP****@GMAIL.COM
2.350	DF	GILSON RAMOS DE SOUSA GI****@GMAIL.COM
2.351	DF	GISELLE BATISTA FAGUNDES GI****@HOTMAIL.COM
2.352	DF	GISELY BABINO VASCONCELOS GI****@YAHOO.COM.BR
2.353	DF	GISLAINE PACHECO GY****@GMAIL.COM
2.354	DF	GIUSEPPE CESARE GATTO BE****@GMAIL.COM
2.355	DF	GLAICON MACEDO DE ARAUJO GL****@GMAIL.COM
2.356	DF	GLAUBER ANTONIO SOUZA DA SILVA GL****@HOTMAIL.COM
2.357	DF	GLAUBER FARIAS GL****@GMAIL.COM
2.358	DF	GLAUCO CARDOSO CA****@GMAIL.COM
2.359	DF	GRACA AMARO GR****@GMAIL.COM
2.360	DF	GRACA VILELA GR****@HOTMAIL.COM
2.361	DF	GRAZIELA FRANCO GR****@GMAIL.COM
2.362	DF	GUARACI DAS GRACAS SILVA GU****@GMAIL.COM
2.363	DF	GUILHERME CAREY GU****@GMAIL.COM
4	DF	GUILHERME CARIBE DE CARVALHO GU****@GMAIL.COM
5	DF	GUILHERME CELEBRONE GC****@GMAIL.COM
3	DF	GUILHERME GOMES GU****@GMAIL.COM
7	DF	GUSTAVO COIMBRA FERRAZ OR****@GMAIL.COM
3	DF	GUSTAVO GOMES GU****@GMAIL.COM
3	DF	GUSTAVO GONCALVES DOS SANTOS SILVA GU****@HOTMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.370	DF	GUSTAVO PAZ SIMONACI G****@GMAIL.COM
2.371	DF	HARICAM MENDES PEREIRA HC****@YAHOO.COM.BR
2.372	DF	HEBERTY PHELIPPE CUSTODIO HP****@GMAIL.COM
2.373	DF	HELBERTON LIMA HE****@GMAIL.COM
2.374	DF	HELENA GALISA GA****@GMAIL.COM
2.375	DF	HELENA KHALIL RI****@GMAIL.COM
2.376	DF	HELEN RODRIGUES HE****@GMAIL.COM
2.377	DF	HELIO REGO H3****@GMAIL.COM
2.378	DF	HELIO TAVARES AP****@GMAIL.COM
2.379	DF	HELLEN ANTUNES MARRA MA****@GMAIL.COM
2.380	DF	HENRIQUE SEVERO SH****@GMAIL.COM
2.381	DF	HONEY RAFAELA RA****@GMAIL.COM
2.382	DF	HUGO MONTALVAO MO****@GMAIL.COM
2.383	DF	IAGO CARVALHO IA****@GMAIL.COM
2.384	DF	IBSEN MEDEIROS DE ARAUJO IB****@GMAIL.COM
2.385	DF	ICARO CESAR RODRIGUES DE SOUSA IC****@GMAIL.COM
2.386	DF	IEDA MOREIRA CANO IE****@GMAIL.COM
2.387	DF	INACIO SILVA IN****@GMAIL.COM
2.388	DF	INARA LINN MARACCI IL****@GMAIL.COM
2.389	DF	IRIS CEZAR HENDGES HI****@YAHOO.COM
2.390	DF	IRIS COSTA RODRIGUES SECO IR****@HOTMAIL.COM
2.391	DF	ISABEL LUCIA IS****@GMAIL.COM
2.392	DF	ISAC SANTANA DA CRUZ IS****@HOTMAIL.COM
2.393	DF	ISAQUE TEOFILIO DA SILVA IS****@GMAIL.COM
2.394	DF	ISLANO NASCIMENTO IS****@GMAIL.COM
2.395	DF	ISRAEL ALVES AL****@GMAIL.COM
2.396	DF	JACKELINE RIOS RI****@GMAIL.COM
2.397	DF	JADER TICLY JA****@GMAIL.COM
2.398	DF	JAIR SOUZA JA****@GMAIL.COM
2.399	DF	JANARA FIGUEIREDO JA****@GMAIL.COM
2.400	DF	JANAYNA SALDANHA BEZERRA JA****@GMAIL.COM
2.401	DF	JANDERSON DE SOUZA ROCHA JA****@HOTMAIL.COM
2.402	DF	JANE KITABAYASHI JA****@GMAIL.COM
2.403	DF	JANIEL LUCAS JA****@GMAIL.COM
2.404	DF	JANILDO PEREIRA LIMA JA****@OUTLOOK.COM
2.405	DF	JANUARIO LARANJA LA****@GMAIL.COM
2.406	DF	JARLENO CASTRO JA****@GMAIL.COM
2.407	DF	JEAN LOPES JE****@GMAIL.COM
2.408	DF	JEFERSON NOBRE ANDRADE DR****@HOTMAIL.COM
2.409	DF	JEFFERSON GAMA JE****@HOTMAIL.COM
2.410	DF	JEFFERSON PEREIRA ST****@GMAIL.COM
2.411	DF	JENIFER MARYLIN SANTOS CARDOSO JE****@GMAIL.COM
2.412	DF	JEOVANI FARIA JE****@GMAIL.COM
2.413	DF	JESSE OLIVEIRA JE****@GMAIL.COM
2.414	DF	JESSICA PEREIRA BARBOSA JP****@GMAIL.COM
2.415	DF	JESUS DAS GRACAS MALDONADO GAMA JE****@GMAIL.COM
2.416	DF	JHONATA RAMOS BATISTA JH****@GMAIL.COM
2.417	DF	JHONATAS OLIVEIRA LOPES PR****@GMAIL.COM
2.418	DF	JILDENES S BASTOS MO****@GMAIL.COM
2.419	DF	JOAO AMERICO MEZZETH FILIPPI JO****@GMAIL.COM
2.420	DF	JOAO FALCAO VALADARES FA****@GMAIL.COM
2.421	DF	JOAO HUMBERTO DE VASCONCELOS NETO JO****@GMAIL.COM
2.422	DF	JOAO MOREIRA JO****@ME.COM
2.423	DF	JOAO PAULO TORRES JO****@GMAIL.COM
2.424	DF	JOAO PEDRO JO****@OUTLOOK.COM
2.425	DF	JOAO PEDRO OLIVEIRA BARCELOS JP****@GMAIL.COM
2.426	DF	JOEL ALVES JO****@GMAIL.COM
2.427	DF	JOELMAR JOSE CAIXETA JO****@HOTMAIL.COM
2.428	DF	JONAS MEDEIROS LIMA JO****@CIDADANIA.GOV.BR
2.429	DF	JONATAS PEREIRA DOS SANTOS JO****@GMAIL.COM
2.430	DF	JONATAS VIEGAS DUARTE JO****@GMAIL.COM
2.431	DF	JONATHAN ABRANTES JO****@GMAIL.COM
2.432	DF	JONATHAN ARAUJO JO****@GMAIL.COM
2.433	DF	JONATHAN POLICARPO LOPES JO****@GMAIL.COM
2.434	DF	JORDINO ALMEIDA AL****@GMAIL.COM
2.435	DF	JORGE RICARDO KAUSCHER BENTO JR****@HOTMAIL.COM
2.436	DF	JORGE VIEIRA CORREA JO****@GMAIL.COM
2.437	DF	JOSE ALDAIR QUEIROZ JO****@GMAIL.COM
2.438	DF	JOSE ARNALDO JO****@GMAIL.COM
2.439	DF	JOSE CARVALHO JC****@GMAIL.COM
2.440	DF	JOSE ELIZEU DA COSTA FERREIRA EL****@GMAIL.COM
2.441	DF	JOSE LUCHO JI****@GMAIL.COM
2.442	DF	JOSE VARLOS GOUVEIA MARTINS DOS SANTOS ZE****@YAHOO.COM.BR
2.443	DF	JOSE VICENTE DA SILVA NETO JO****@GMAIL.COM
2.444	DF	JOSE ZITO CADETE FILHO JZ****@HOTMAIL.COM
2.445	DF	JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA ARAUJO JO****@GMAIL.COM
2.446	DF	JOYCE CARNEIRO JO****@HOTMAIL.COM
2.447	DF	JUAN NEGRÍ JU****@HOTMAIL.COM
2.448	DF	JULIANA AREAL JU****@GMAIL.COM
2.449	DF	JULIANA BRASIL JU****@GMAIL.COM
2.450	DF	JULIANA NASCIMENTO 97****@GMAIL.COM
2.451	DF	JULIANA RABELO JU****@GMAIL.COM
2.452	DF	JULIANNA CASTRO CA****@GMAIL.COM
2.453	DF	JULIO CESAR JU****@GMAIL.COM
2.454	DF	JULIO SEYPE JU****@GMAIL.COM
2.455	DF	JULIO TCHE JC****@GMAIL.COM
2.456	DF	JULISMAR RODRIGUES JU****@GMAIL.COM
2.457	DF	JULLIS PAULINO JU****@GMAIL.COM
2.458	DF	JUNIOR CARDOSO JU****@GMAIL.COM
2.459	DF	JUNIOR CESAR REZENDE JU****@GMAIL.COM
2.460	DF	JUNIO SOUZA MA****@LIVE.COM
2.461	DF	JURACI CAMPOS DE LIMA RANGEL JU****@GMAIL.COM
2.462	DF	JURACY ESPINDOLA DE ALMEIDA JU****@YAHOO.COM.BR
2.463	DF	JUSSIMARA CAMPOS MATSUMOTO JU****@GMAIL.COM
2.464	DF	KACIO BARBOSA KA****@GMAIL.COM
2.465	DF	KAIQUE LIMA KA****@GMAIL.COM
2.466	DF	KALBERINE LIMA KA****@GMAIL.COM
7	DF	KAREN CHRISTIE KA****@GMAIL.COM
3	DF	KAREN CORDOVA COSTA KA****@GMAIL.COM
3	DF	KARINA PADUA KA****@GMAIL.COM
3	DF	KARLA KARLINHA KA****@GMAIL.COM
1	DF	KAROLAYNY BATISTA KA****@GMAIL.COM
2	DF	KATIA GONCALVES DE SOUZA ELLERY KA****@TERRA.COM.BR



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.473	DF	KATIA MARIA DE SOUZA SOARES KA****@HOTMAIL.COM
2.474	DF	KATIA VERAS KA****@GMAIL.COM
2.475	DF	KAUE FELIPE KA****@GMAIL.COM
2.476	DF	KEDSON SOUZA DE FREITAS KE****@GMAIL.COM
2.477	DF	KEILA DIAS KE****@GMAIL.COM
2.478	DF	KELLY SOARES KF****@GMAIL.COM
2.479	DF	KILDARE COSTA DE OLIVEIRA KI****@HOTMAIL.COM
2.480	DF	LAFAYETE PIRACANJUBA LV****@HOTMAIL.COM
2.481	DF	LARISSA RAYANE DIAS SILVA LA****@GMAIL.COM
2.482	DF	LEANARA DE ARAUJO PINTO LE****@GMAIL.COM
2.483	DF	LEANDRABARBOSA@GMAIL.COM BARBOSA LE****@GMAIL.COM
2.484	DF	LEANDRO COUTINHO LE****@GMAIL.COM
2.485	DF	LEANDRO GETULIO MARCAL VICENTE LE****@HOTMAIL.COM
2.486	DF	LEANDRO RIBEIRO MATIAS LE****@GMAIL.COM
2.487	DF	LEANDRO RODRIGUES LE****@GMAIL.COM
2.488	DF	LEANDRO VAGUETTI VA****@GMAIL.COM
2.489	DF	LEIDIANA DE FATIMA MARTINS LE****@GMAIL.COM
2.490	DF	LEONARDO DE OLIVEIRA FIRMO LE****@GMAIL.COM
2.491	DF	LEONARDO GUILHERME LUIZ BEZERRA LE****@GMAIL.COM
2.492	DF	LEONARDO LIMA OF****@GMAIL.COM
2.493	DF	LEONARDO MEDEIROS LE****@GMAIL.COM
2.494	DF	LEONARDO PROCOPIO LE****@GMAIL.COM
2.495	DF	LETICIA YOKOYAMA ARAUJO LE****@GMAIL.COM
2.496	DF	LEVI JONES LE****@GMAIL.COM
2.497	DF	LIDIANE PIEKARSKI LI****@GMAIL.COM
2.498	DF	LIDIANE PINHEIRO LI****@GMAIL.COM
2.499	DF	LIDIA SA DE LIMA LI****@HOTMAIL.COM
2.500	DF	LIDYELLE CAROLINE PEREIRA DE CASTRO LI****@ICLOUD.COM
2.501	DF	LILIAN BRAUNA LI****@GMAIL.COM
2.502	DF	LINDOVAL LUCENA LI****@GMAIL.COM
2.503	DF	LISNEIA LOPES LI****@GMAIL.COM
2.504	DF	LORAIN SAMINEZ LO****@GMAIL.COM
2.505	DF	LUANA DEUZIREE RODRIGUES DA SILVA BATISTA BE****@BOL.COM.BR
2.506	DF	LUCAS CANTO LU****@GMAIL.COM
2.507	DF	LUCAS FRANCISCO LU****@GMAIL.COM
2.508	DF	LUCAS GONTIJO PEIXOTO LC****@GMAIL.COM
2.509	DF	LUCAS LIMA MACHADO LL****@GMAIL.COM
2.510	DF	LUCAS LOPES LL****@GMAIL.COM
2.511	DF	LUCAS LOPES LU****@GMAIL.COM
2.512	DF	LUCAS MANGUSSI MA****@GMAIL.COM
2.513	DF	LUCAS MORAIS LU****@GMAIL.COM
2.514	DF	LUCAS QUEIROZ LU****@GMAIL.COM
2.515	DF	LUCAS VINICIUS LU****@GMAIL.COM
2.516	DF	LUCAS ZESCHAU ZE****@GMAIL.COM
2.517	DF	LUCIA MARIA DA ENCARNACAO SOUZA SO****@YAHOO.COM.BR
2.518	DF	LUCIANA BASTOS SANTOS SEKI LB****@GMAIL.COM
2.519	DF	LUCIANA DA ROCHA LU****@GMAIL.COM
2.520	DF	LUCIANI FIORI LEAO LU****@GMAIL.COM
2.521	DF	LUCIA OLIVEIRA LU****@GMAIL.COM
2.522	DF	LUCIENE LIRA LI****@GMAIL.COM
2.523	DF	LUCIENE PEREIRA CARDOSO LU****@HOTMAIL.COM
2.524	DF	LUCIVANIA CANDIDA PEREIRA LU****@GMAIL.COM
2.525	DF	LUDIMILA SOUSA LU****@GMAIL.COM
2.526	DF	LUIJ EDUARDO LU****@GMAIL.COM
2.527	DF	LUIS FERNANDO MEIRELES ARANTES LU****@GMAIL.COM
2.528	DF	LUIS GUSTAVO SILVA SANTOS LG****@GMAIL.COM
2.529	DF	LUIS HENRIQUE ALVES DE SOUZA LH****@GMAIL.COM
2.530	DF	LUIZ ANTONIO BRETONES FILHO LU****@YAHOO.COM.BR
2.531	DF	LUIZ GUSTAVO BRAVIM MENDONCA GU****@GMAIL.COM
2.532	DF	LUIZ GUSTAVO LU****@GMAIL.COM
2.533	DF	LUIZ RUFINO DANTAS DA****@GMAIL.COM
2.534	DF	LUZIA SOUZA LU****@GMAIL.COM
2.535	DF	LYLIAN COSTA DE MATTOS LY****@GMAIL.COM
2.536	DF	LYLY SOARES EL****@GMAIL.COM
2.537	DF	MAGALI PEREIRA E SILVA GERMANO MA****@HOTMAIL.COM
2.538	DF	MAGALY SANTOS MM****@GMAIL.COM
2.539	DF	MANUELLA VITORINO MA****@GMAIL.COM
2.540	DF	MARCELO ALMEIDA MA****@GMAIL.COM
2.541	DF	MARCELO ANDRADE MA****@GMAIL.COM
2.542	DF	MARCELO ANTONIO NUNES PEREIRA MA****@YAHOO.COM.BR
2.543	DF	MARCELO AZEVEDO MA****@GMAIL.COM
2.544	DF	MARCELO CAETANO LIMA MA****@GMAIL.COM
2.545	DF	MARCELO CAMPOS BRITO MC****@GMAIL.COM
2.546	DF	MARCELO F BATISTA MA****@GMAIL.COM
2.547	DF	MARCELO HEITOR MAIA RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
2.548	DF	MARCELO MORENO PARO MA****@GMAIL.COM
2.549	DF	MARCELO RIBEIRO MA****@UOL.COM.BR
2.550	DF	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
2.551	DF	MARCIA MALHEIROS MA****@GMAIL.COM
2.552	DF	MARCIA PEREIRA BARBOSA MA****@HOTMAIL.COM
2.553	DF	MARCIA SOARES OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
2.554	DF	MARCIA TOFFETTI TH****@YAHOO.COM.BR
2.555	DF	MARCIA VASCONCELOS MV****@GMAIL.COM
2.556	DF	MARCILIO MARQUES TAVARES DA SILVA MA****@GMAIL.COM
2.557	DF	MARCIO ALMEIDA MA****@GMAIL.COM
2.558	DF	MARCIO BARBOSA MA****@GMAIL.COM
2.559	DF	MARCIO CAJADO MA****@GMAIL.COM
2.560	DF	MARCIO DA SILVA ROCHA MA****@YAHOO.COM.BR
2.561	DF	MARCONI PASINI PA****@GMAIL.COM
2.562	DF	MARCO PAULO RABELLO NETO MA****@GMAIL.COM
2.563	DF	MARCOS ALMEIDA MA****@GMAIL.COM
2.564	DF	MARCOS AMARO MA****@GMAIL.COM
2.565	DF	MARCOS FRANCA MA****@GMAIL.COM
2.566	DF	MARCOS PEREIRA MA****@GMAIL.COM
2.567	DF	MARCOS PERES MA****@GMAIL.COM
2.568	DF	MARCOS ROGERIO SOUZA SILVA KI****@HOTMAIL.COM
2.569	DF	MARCUS ALVES DE SOUTO PAES DE ANDRADE MA****@GMAIL.COM
3	DF	MARCUS VINICIUS MARTINS DE MATOS MA****@GMAIL.COM
1	DF	MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS BA****@GMAIL.COM
2	DF	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA CI****@GMAIL.COM
3	DF	MARIA AUGUSTA NEVES MACHADO GU****@GMAIL.COM
4	DF	MARIA CAROLINA SOUZA MOREIRA MA****@GMAIL.COM
5	DF	MARIA DE CASSIA LEITE DE LUNA MC****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.576	DF	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO BORGES FA****@GMAIL.COM
2.577	DF	MARIA DE FATIMA TOMASSI MONTEIRO SANTOS CI****@HOTMAIL.COM
2.578	DF	MARIA DIVINA CUNHA SANTOS DI****@HOTMAIL.COM
2.579	DF	MARIA DO CARMO CARDOSO MC****@GMAIL.COM
2.580	DF	MARIA JOSE LOPES SOARES DI****@GMAIL.COM
2.581	DF	MARIA LETICIA TAKER GODINHO LE****@GMAIL.COM
2.582	DF	MARIENE SEVERO MA****@GMAIL.COM
2.583	DF	MARINA RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
2.584	DF	MARIO ANDRE MA****@GMAIL.COM
2.585	DF	MARIO AUGUSTO MA****@GMAIL.COM
2.586	DF	MARIO DE ALMEIDA COSTA NETO MA****@GMAIL.COM
2.587	DF	MARLENE DE BRITTO QUEIROZ DOS SANTOS LE****@GMAIL.COM
2.588	DF	MARTHA DE MELO MA****@GMAIL.COM
2.589	DF	MARY HUREN MA****@GMAIL.COM
2.590	DF	MATHEUS AMORIM AM****@GMAIL.COM
2.591	DF	MATHEUS FREITAS MA****@GMAIL.COM
2.592	DF	MATHEUS HENRIQUE MA****@GMAIL.COM
2.593	DF	MATHEUS PATROCINIO BASTOS MA****@OUTLOOK.COM
2.594	DF	MATHEUS VIANA MA****@GMAIL.COM
2.595	DF	MATHIAS GOIS MA****@HOTMAIL.COM
2.596	DF	MATUZALEM BATINGA CARNEIRO SALES MA****@GMAIL.COM
2.597	DF	MAURICIO BARBOSA DE SOUZA OB****@GMAIL.COM
2.598	DF	MAURICIO ROMEO MARTINS RO****@GMAIL.COM
2.599	DF	MAYCON SOUSA LIMA PI****@GMAIL.COM
2.600	DF	MAYRON ALVES MA****@GMAIL.COM
2.601	DF	MEL SILVA ME****@GMAIL.COM
2.602	DF	MERIELLE SOUZA GUIMARAES ME****@HOTMAIL.COM
2.603	DF	MICAELE LEITE DE ALMEIDA MI****@GMAIL.COM
2.604	DF	MICAEL LUIS DA SILVA MI****@GMAIL.COM
2.605	DF	MICHAEL DIAS MACHADO MI****@GMAIL.COM
2.606	DF	MICHELE MACEDO MM****@GMAIL.COM
2.607	DF	MIGUEL VIDAL DE ALMEIDA TAGUCHI M****@HOTMAIL.COM
2.608	DF	MILENA CRISTINA SOARES BIANCHESI MI****@GMAIL.COM
2.609	DF	MILLENA GONCALVES MI****@GMAIL.COM
2.610	DF	MILLENA MAGALHAES FRAZAO MI****@GMAIL.COM
2.611	DF	MIRIAN FERREIRA DA SILVA MI****@YAHOO.COM.BR
2.612	DF	MIRIAN GOMES DA SILVA MI****@GMAIL.COM
2.613	DF	MIRINHA SOUZA MI****@GMAIL.COM
2.614	DF	MOISES VULGO RAPOSÃO RA****@GMAIL.COM
2.615	DF	MONICA BERARDINELLI MO****@GMAIL.COM
2.616	DF	MONICA CAETANO MO****@GMAIL.COM
2.617	DF	MONIQUE COIMBRA M****@GMAIL.COM
2.618	DF	MORGANA EVELYNN DE ALMEIDA TELES EV****@GMAIL.COM
2.619	DF	MURIATAN SAMUEL DE ARAUJO MU****@GMAIL.COM
2.620	DF	MYRELLE BRITO MY****@GMAIL.COM
2.621	DF	MYRIAM RIBEIRO RI****@GMAIL.COM
2.622	DF	NAIARA NEVES DE SOUZA NE****@GMAIL.COM
2.623	DF	NAIR CRISTINA NA****@GMAIL.COM
2.624	DF	NATHALIA MONIQUE GONCALVES DA MOTA NA****@HOTMAIL.COM
2.625	DF	NAYARA CRISTINA PEREIRA NA****@GMAIL.COM
2.626	DF	NICOLAS JESUS CARVALHO LO****@GMAIL.COM
2.627	DF	NIELSON FRANCISCO LEAL NE****@GMAIL.COM
2.628	DF	NILSON OLIVEIRA NI****@GMAIL.COM
2.629	DF	NILTON ALVES NI****@HOTMAIL.COM
2.630	DF	NOEMIA PASSOS NO****@GMAIL.COM
2.631	DF	NOEMI LILIAN DE MORAIS LOPES E SILVA NO****@GMAIL.COM
2.632	DF	NUBIA MARCAL BI****@GMAIL.COM
2.633	DF	ODENILDOLISBOA ETCENTROESTE OD****@GMAIL.COM
2.634	DF	OLEGARIO FARIA OL****@UOL.COM.BR
2.635	DF	OLIMAR FILHO OL****@GMAIL.COM
2.636	DF	ORESTE AUGUSTO BRANDI OA****@HOTMAIL.COM
2.637	DF	ORLANDO ROSSI TD****@GMAIL.COM
2.638	DF	OROZINO JESUS AO****@GMAIL.COM
2.639	DF	OSCAR PATRICIO ZE****@GMAIL.COM
2.640	DF	OTAVIO HENRIQUE MAGRIN OT****@GMAIL.COM
2.641	DF	PABLO PERSONAL P****@GMAIL.COM
2.642	DF	PASN BRASILIA PE****@GMAIL.COM
2.643	DF	PASTOR CARLOS EDUARDO FELIPE CA****@GMAIL.COM
2.644	DF	PATRICIA CANUTO DUMONT PA****@GMAIL.COM
2.645	DF	PATRICIA LI PEREIRA LEITE GO****@GMAIL.COM
2.646	DF	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA PA****@HOTMAIL.COM
2.647	DF	PAULA MANATA PA****@GMAIL.COM
2.648	DF	PAULO BARONI PA****@GMAIL.COM
2.649	DF	PAULO CESAR GALANTE SIQUEIRA PC****@GMAIL.COM
2.650	DF	PAULO COELHO PA****@GMAIL.COM
2.651	DF	PAULO COSTA PA****@GMAIL.COM
2.652	DF	PAULO DENEGA PA****@GMAIL.COM
2.653	DF	PAULO HENRIQUE PA****@GMAIL.COM
2.654	DF	PAULO ROBERTO DA COSTA BARRIS PA****@GMAIL.COM
2.655	DF	PAULO ROBERTO DA SILVA FEO ANTUNES PA****@HOTMAIL.COM
2.656	DF	PAULO ROBERTO DA SILVA ROCHA PA****@HOTMAIL.COM
2.657	DF	PAULO ROBERTO FERNANDES ROCHA ST****@GMAIL.COM
2.658	DF	PAULO ROBERTO MELLO DE LIMA PR****@TERRA.COM.BR
2.659	DF	PAULO ROBERTO SANTIAGO FRANCO PA****@GMAIL.COM
2.660	DF	PAULO ROGERIO XIMENES DE MELO PR****@GMAIL.COM
2.661	DF	PAULO SERGIO PI****@GMAIL.COM
2.662	DF	PAULO XAVIER PA****@GMAIL.COM
2.663	DF	PEDRO ALBERNAZ AL****@GMAIL.COM
2.664	DF	PEDRO GOES PE****@GMAIL.COM
2.665	DF	PEDRO LUCAS PE****@HOTMAIL.COM
2.666	DF	PEDRO NERY PE****@GMAIL.COM
2.667	DF	PEDRO VINICIUS BARBOSA DO VALLE FURTADO PE****@GMAIL.COM
2.668	DF	PEROLA TUON PE****@GMAIL.COM
2.669	DF	PETERSON POECK PIMENTEL KA****@GMAIL.COM
2.670	DF	PHILIPPE CESAR PERES PH****@GMAIL.COM
2.671	DF	PHILLIPE YUDI ALVES CHIBA PH****@GMAIL.COM
2.672	DF	PIETRO VITORINO PI****@GMAIL.COM
3	DF	PIKITI VIANNA MD****@HOTMAIL.COM
4	DF	PLINIO DA SILVA LOURENCO DJ****@GMAIL.COM
5	DF	PRESTES GOMES PR****@GMAIL.COM
3	DF	PRINCESS REGYS SA****@YAHOO.COM.BR
7	DF	PRISCILA SUELEN PR****@GMAIL.COM
3	DF	PROTOCOLO DETRAN PR****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.679	DF	RACHEL FERRO RA****@GMAIL.COM
2.680	DF	RACHEL LINHARES RA****@GMAIL.COM
2.681	DF	RAFAEL BRENNER RA****@GMAIL.COM
2.682	DF	RAFAEL CORTES RA****@GMAIL.COM
2.683	DF	RAFAEL OLIVEIRA RA****@YAHOO.COM
2.684	DF	RAFAEL PEREIRA RA****@GMAIL.COM
2.685	DF	RAFAEL SA OLIVEIRA RS****@GMAIL.COM
2.686	DF	RAFAEL SILVA RA****@GMAIL.COM
2.687	DF	RAIANE S. ORNELAS GABRIEL RA****@HOTMAIL.COM
2.688	DF	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA RA****@HOTMAIL.COM
2.689	DF	RAMALHO PAULO PS****@GMAIL.COM
2.690	DF	RAONI PINTO RC****@GMAIL.COM
2.691	DF	RAPHAELA SOUSA RA****@GMAIL.COM
2.692	DF	RAPHAEL MENDES TEIXEIRA RA****@GMAIL.COM
2.693	DF	RAQUEL EVANGELISTA RA****@GMAIL.COM
2.694	DF	REGES SILVA PAULINO RE****@GMAIL.COM
2.695	DF	REGINALDO SOUSA SILVA RE****@GMAIL.COM
2.696	DF	REGISVAN SOARES RE****@GMAIL.COM
2.697	DF	REI SALOMAO RE****@GMAIL.COM
2.698	DF	RENAN DRAWANZ DR****@GMAIL.COM
2.699	DF	RENAN RODRIGUES DANTAS RE****@GMAIL.COM
2.700	DF	RENATA HOFFMANN GR****@GMAIL.COM
2.701	DF	RENATA MOREIRA RC****@GMAIL.COM
2.702	DF	RENATO BRITTO ARAUJO RE****@GMAIL.COM
2.703	DF	RENATO CESAR FERREIRA PE****@GMAIL.COM
2.704	DF	RICARDO ADRIANO ALMEIDA SILVA RA****@GMAIL.COM
2.705	DF	RICARDO BRAGA RI****@HOTMAIL.COM
2.706	DF	RICARDO CHARLORK RI****@GMAIL.COM
2.707	DF	RICARDO KIEFER BRAGA RI****@GMAIL.COM
2.708	DF	RICARDO VITORINO RI****@GMAIL.COM
2.709	DF	RIL UZUMAK PI****@GMAIL.COM
2.710	DF	RITA E L RI****@GMAIL.COM
2.711	DF	ROBELIO LEANDRO MARCHAO RO****@EMBRAPA.BR
2.712	DF	ROBERTO CAJUZEIRO YR****@GMAIL.COM
2.713	DF	ROBERTO GUERRA SCHUTZ RO****@GMAIL.COM
2.714	DF	ROBERTO LIMA LI****@GMAIL.COM
2.715	DF	ROBERTO TORMIM RT****@GMAIL.COM
2.716	DF	ROBSON SCHMIDT RO****@GMAIL.COM
2.717	DF	RODISON DEMCZUK RD****@GMAIL.COM
2.718	DF	RODRIGO CASTRO RO****@GMAIL.COM
2.719	DF	RODRIGO ELIAS COSTA RO****@HOTMAIL.COM
2.720	DF	RODRIGO LIMA RE****@GMAIL.COM
2.721	DF	RODRIGO ROCHA RO****@GMAIL.COM
2.722	DF	RODRIGO SANTIE FREIRE RO****@HOTMAIL.COM
2.723	DF	RODRIGO SERON RS****@GMAIL.COM
2.724	DF	ROGER BR BR****@GMAIL.COM
2.725	DF	ROGERIO FERREIRA RG****@GMAIL.COM
2.726	DF	ROGERIO PEREIRA RO****@GMAIL.COM
2.727	DF	ROMEU FELIX RO****@GMAIL.COM
2.728	DF	ROMULO CAMPELO RO****@GMAIL.COM
2.729	DF	RONAN GUIMARAES MIRANDA RO****@GMAIL.COM
2.730	DF	RONNIE BRAGANCA RO****@GMAIL.COM
2.731	DF	ROOSEVELT SOUZA RO****@GMAIL.COM
2.732	DF	ROSANA CORREA RO****@GMAIL.COM
2.733	DF	ROSANGELA FERREIRA DE CARVALHO RO****@HOTMAIL.COM.BR
2.734	DF	ROSA VASSIMON RO****@GMAIL.COM
2.735	DF	ROSEMARY MARTINS DE OLIVEIRA BO****@HOTMAIL.COM
2.736	DF	ROSE TEIXEIRA RO****@OUTLOOK.COM
2.737	DF	ROSILENE GOMES 20****@GMAIL.COM
2.738	DF	ROSIMAR MACHADO RO****@GMAIL.COM
2.739	DF	RUBENS BRASILEIRO RU****@GMAIL.COM
2.740	DF	RUSH RX UM****@GMAIL.COM
2.741	DF	RZM INCORPORADORA LTDA RZ****@GMAIL.COM
2.742	DF	SAMARA CORDEIRO S****@GMAIL.COM
2.743	DF	SAM GUITAR GL****@GMAIL.COM
2.744	DF	SAMUEL D GARCIA SA****@GMAIL.COM
2.745	DF	SANDERSON ALVES DE ALMEIDA SA****@HOTMAIL.COM
2.746	DF	SANDRA ARAUJO SA****@GMAIL.COM
2.747	DF	SANDRA COELHO SA****@GMAIL.COM
2.748	DF	SANDRA NUNES DE ARAUJO PR****@GMAIL.COM
2.749	DF	SANDRA PY SH****@GMAIL.COM
2.750	DF	SANDRA VERONICA MORAIS SA****@GMAIL.COM
2.751	DF	SANDRO PIRES SA****@GMAIL.COM
2.752	DF	SARAH ALMADA SA****@YAHOO.COM.BR
2.753	DF	SAYONARA RODRIGUES SA****@GMAIL.COM
2.754	DF	SEBASTIAO JASON OLIVEIRA JA****@GMAIL.COM
2.755	DF	SEMAQUIAS ALVES DE SOUSA PEREIRA SE****@GMAIL.COM
2.756	DF	SENHOR SOLAR SE****@GMAIL.COM
2.757	DF	SERGIO ADOLFO SILVEIRA RIBEIRO GA****@YAHOO.COM.BR
2.758	DF	SERGIO CANELLAS SR****@GMAIL.COM
2.759	DF	SERGIO RICARDO RI****@GMAIL.COM
2.760	DF	SHEILA GOUVEIA BR****@HOTMAIL.COM
2.761	DF	SI ALMEIDA SI****@GMAIL.COM
2.762	DF	SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS SI****@GMAIL.COM
2.763	DF	SILAS DA COSTA SI****@GMAIL.COM
2.764	DF	SILENE BORGES DA ROCHA SI****@GMAIL.COM
2.765	DF	SILVANA ARAUJO CARDOSO SI****@GMAIL.COM
2.766	DF	SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA SI****@GMAIL.COM
2.767	DF	SILVANIA TEIXEIRA DE SOUZA SI****@GMAIL.COM
2.768	DF	SILVIA HELENA LE****@OUTLOOK.COM
2.769	DF	SILVIO LOPES SG****@YAHOO.COM.BR
2.770	DF	SOCIO: NEMOTO NE****@GMAIL.COM
2.771	DF	SOFIA MARIA SO****@GMAIL.COM
2.772	DF	SONAR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA SO****@GMAIL.COM
2.773	DF	SONIA GUIMARAES XAVIER SO****@GMAIL.COM
2.774	DF	SONIA REGINA SILVA RE****@GMAIL.COM
2.775	DF	SONIA REGINA SILVA SO****@GMAIL.COM
3	DF	STEFANI KEITEL KALB ST****@HOTMAIL.COM
7	DF	STELLA OLIVEIRA ST****@GMAIL.COM
3	DF	STUDIO KORA NO****@GMAIL.COM
3	DF	SUSANA MELO SU****@GMAIL.COM
3	DF	SUYANNE KATHLEEN ARAUJO MARQUES GONCALVES SU****@GMAIL.COM
1	DF	TACISIO FERNANDO TA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.782	DF	TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO JUNIOR TA****@GMAIL.COM
2.783	DF	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA CUNHA TA****@GMAIL.COM
2.784	DF	TANIA MARIA GOMES PR****@HOTMAIL.COM
2.785	DF	TARCISIO FRANCISCO DE LANA TORRES TA****@GMAIL.COM
2.786	DF	TAYANE MESSIAS TA****@GMAIL.COM
2.787	DF	TECA ES TE****@GMAIL.COM
2.788	DF	THAIS ALVES TH****@GMAIL.COM
2.789	DF	THAIS ALVES TH****@GMAIL.COM
2.790	DF	THAIS BRAGA MELO GALHENO TH****@GMAIL.COM
2.791	DF	THAIS CAROLINE SOARES PALMEIRA TH****@GMAIL.COM
2.792	DF	THAMARA SOUSA DOS ANJOS TH****@HOTMAIL.COM
2.793	DF	THASSO MASCARENHAS TH****@GMAIL.COM
2.794	DF	THATHA LOBO TH****@GMAIL.COM
2.795	DF	THEOZIRAN LIMA TH****@GMAIL.COM
2.796	DF	THIAGO FRANCO TH****@GMAIL.COM
2.797	DF	THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER TH****@GMAIL.COM
2.798	DF	THIAGO HENRIQUE HE****@GMAIL.COM
2.799	DF	THIAGO LUIS MORAES DE OLIVEIRA TH****@GMAIL.COM
2.800	DF	THIAGO NARDONI TH****@HOTMAIL.COM
2.801	DF	THIAGO RODRIGUES TH****@LIVE.COM
2.802	DF	THIAGO SENA TS****@GMAIL.COM
2.803	DF	TIAGO LOPES TI****@GMAIL.COM
2.804	DF	TIAGO MENDES TI****@GMAIL.COM
2.805	DF	TIAGO NARDELLI TI****@GMAIL.COM
2.806	DF	TIAGO PAULINO TI****@HOTMAIL.COM
2.807	DF	TIAGUINHO SOUSA TH****@GMAIL.COM
2.808	DF	TULIO SILVA TU****@GMAIL.COM
2.809	DF	UCILENE RIBEIRO DA SILVA BEZERRA UC****@GMAIL.COM
2.810	DF	UYTEMBERG U. S. NASCIMENTO UY****@GMAIL.COM
2.811	DF	VALDECI CARDOSO DA MATA FILHO VA****@GMAIL.COM
2.812	DF	VALDEMIR MACIEL VA****@GMAIL.COM
2.813	DF	VALDERSON RODRIGUES DE BRITO VA****@GMAIL.COM
2.814	DF	VALDIVINO BARBOSA RODRIGUES VA****@TJDF.TJUS.BR
2.815	DF	VALERIA CONCEICAO SANTOS DE MELO VA****@HOTMAIL.COM
2.816	DF	VALERIA CRISTINA MACHADO VA****@GMAIL.COM
2.817	DF	VALMI VIEIRA DOS SANTOS SANTOS VA****@GMAIL.COM
2.818	DF	VALTER MARANHÃO VE****@GMAIL.COM
2.819	DF	VANDERCI NEVES COSTA VA****@GMAIL.COM
2.820	DF	VANDERLEIA RODRIGUES DE ALMEIDA AR****@HOTMAIL.COM
2.821	DF	VANESSA CANDIDA DA SILVA IS****@BOL.COM.BR
2.822	DF	VANESSA FONSECA NE****@GMAIL.COM
2.823	DF	VANESSA PEREIRA CHAVES NE****@GMAIL.COM
2.824	DF	VANESSA RODRIGUES NE****@GMAIL.COM
2.825	DF	VANIA BARRETO VA****@HOTMAIL.COM
2.826	DF	VANORES FERREIRA DA SILVA JUNIOR VA****@GMAIL.COM
2.827	DF	VERA GALVAO BR****@GMAIL.COM
2.828	DF	VERA MARIA MARIA VE****@GMAIL.COM
2.829	DF	VICTOR HENRIQUE VI****@GMAIL.COM
2.830	DF	VICTOR HUGO VI****@GMAIL.COM
2.831	DF	VICTORIA LETICIA LE****@GMAIL.COM
2.832	DF	VICTOR PICOLO VI****@GMAIL.COM
2.833	DF	VILMA MARIA DA SILVA BATISTA VI****@GMAIL.COM
2.834	DF	VINICIUS ARAUJO VI****@GMAIL.COM
2.835	DF	VINICIUS TESSINARI VI****@GMAIL.COM
2.836	DF	VITOR ALMEIDA VI****@GMAIL.COM
2.837	DF	VITOR COSTA MA****@GMAIL.COM
2.838	DF	VIVIAN CALAZANS VI****@GMAIL.COM
2.839	DF	VIVIAN FERREIRA VI****@GMAIL.COM
2.840	DF	WALISON DE MELO COSTA WJ****@GMAIL.COM
2.841	DF	WALTER LEVY WL****@YAHOO.COM.BR
2.842	DF	WANDERSON NEVES DE ARAUJO PS****@GMAIL.COM
2.843	DF	WASHINGTON TATTOO WM****@GMAIL.COM
2.844	DF	WEBERT MARTINS WE****@GMAIL.COM
2.845	DF	WEDERSON LIMA XAVIER WE****@GMAIL.COM
2.846	DF	WEDSON SILVA WE****@GMAIL.COM
2.847	DF	WELINGTON HOLANDA WE****@GMAIL.COM
2.848	DF	WELINGTON TAVARES RODRIGUES WT****@GMAIL.COM
2.849	DF	WELLINGTON ANEZIO DE OLIVEIRA WE****@GMAIL.COM
2.850	DF	WELLINGTON NUNES WE****@GMAIL.COM
2.851	DF	WELLINGTON RAMOS WE****@GMAIL.COM
2.852	DF	WELLINGTON ROCHA SOBRINHO WR****@GMAIL.COM
2.853	DF	WERLEY FONSECA WE****@GMAIL.COM
2.854	DF	WESLEY LUCENA WE****@GMAIL.COM
2.855	DF	WESLEY ROSA DE LIMA LO****@GMAIL.COM
2.856	DF	WESLLEY OLIVEIRA WE****@GMAIL.COM
2.857	DF	WILIAM DE OLIVEIRA GARCEZ JUNIOR WG****@GMAIL.COM
2.858	DF	WILLIAM 4RODAS WY****@GMAIL.COM
2.859	DF	WILLIAM SANTOS MELO WD****@GMAIL.COM
2.860	DF	WILLIANA JORGE OLIVEIRA WI****@GMAIL.COM
2.861	DF	WILLIAN KLAY SILVA WI****@HOTMAIL.COM
2.862	DF	WILLIAN VICTOR WI****@GMAIL.COM
2.863	DF	WILLIE PENA WI****@GMAIL.COM
2.864	DF	WILMA TEIXEIRA WI****@GMAIL.COM
2.865	DF	YARA FARIA XAVIER YA****@GMAIL.COM
2.866	DF	YASMIN CORREIA YA****@GMAIL.COM
2.867	DF	YNGLID GOBBI YN****@GMAIL.COM
2.868	DF	YURI SOARES FERREIRA YU****@OUTLOOK.COM
2.869	DF	ZELIA COSTA FIGUEIREDO ZE****@GMAIL.COM
2.870	DF	ZELI DUBINEVICS ZE****@GMAIL.COM
2.871	DF	ZIAILA MARIA ZI****@GMAIL.COM
2.872	DF	ZUCA ZUCA EL****@GMAIL.COM
2.873	ES	ACESSORIOS DODIA DO****@GMAIL.COM
2.874	ES	ADEMAR SILVA AD****@HOTMAIL.COM
2.875	ES	ADEMIR BISPO AD****@GMAIL.COM
2.876	ES	ADILSON BARBOSA SI****@GMAIL.COM
2.877	ES	ADILSON DIESEL AD****@GMAIL.COM
2.878	ES	ADRIANO BRAGA DA SILVA SB****@GMAIL.COM
3	ES	ADRIANO GIOVANELLI AD****@GMAIL.COM
1	ES	ADRIANO NUNES NU****@GMAIL.COM
1	ES	AGEU SAMPAIO DE AMORIM AG****@GMAIL.COM
2	ES	AGOSTINHO TIRELLO NETO AG****@HOTMAIL.COM
3	ES	ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA OL****@HOTMAIL.COM
4	ES	ALCIDES ICARO RODRIGUES AL****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.885	ES	ALCINA MARIA DE SOUZA LEITE FERREIRA TE****@YAHOO.COM.BR
2.886	ES	ALEX ANDRADE RIBEIRO RI****@GMAIL.COM
2.887	ES	ALEXANDRE LUIZ AL****@GMAIL.COM
2.888	ES	ALEXANDRE MAGIONI ROCHA MA****@GMAIL.COM
2.889	ES	ALEX AVELAR AV****@GMAIL.COM
2.890	ES	ALEX GARCIA AL****@GMAIL.COM
2.891	ES	ALEX NUNES SANDRO AL****@GMAIL.COM
2.892	ES	ALEX REIS AL****@GMAIL.COM
2.893	ES	ALEX VASCONCELOS AL****@GMAIL.COM
2.894	ES	ALFA GAMERR AU****@GMAIL.COM
2.895	ES	ALINE MARQUES ALVES AL****@GMAIL.COM
2.896	ES	ALINE ZANAO BRAMBILA AL****@GMAIL.COM
2.897	ES	ALLAN BARBOSA AL****@GMAIL.COM
2.898	ES	ALLAN TEIXEIRA AL****@GMAIL.COM
2.899	ES	ALOIMERY ALTIMARA COMETTI AL****@GMAIL.COM
2.900	ES	ALTAIR DOMINICINI AL****@GMAIL.COM
2.901	ES	AMARILDO DUARTE AM****@YAHOO.COM.BR
2.902	ES	ANA CLARA GOMES SILVEIRA AN****@GMAIL.COM
2.903	ES	ANA CLAUDIA FERNANDES AN****@GMAIL.COM
2.904	ES	ANA CLAUDIA ZN SA****@GMAIL.COM
2.905	ES	ANA MOULIN AN****@YAHOO.COM.BR
2.906	ES	ANA PAULA BASTOS BAZONI ALVES AN****@GMAIL.COM
2.907	ES	ANA PAULA SANTOS PR****@GMAIL.COM
2.908	ES	ANDRE CESQUIM TOURINO DO****@GMAIL.COM
2.909	ES	ANDRE DE SOUZA MEDEIROS LEAL AN****@GMAIL.COM
2.910	ES	ANDRE LEMOS AGUIAR AG****@GMAIL.COM
2.911	ES	ANDRE STH SE****@GMAIL.COM
2.912	ES	ANDRE ZEBINI DE SOUZA DA AN****@GMAIL.COM
2.913	ES	ANE FREIRE AN****@HOTMAIL.COM
2.914	ES	ANGELICA FERREIRA AN****@GMAIL.COM
2.915	ES	ANGELICA RECLA AN****@GMAIL.COM
2.916	ES	ANGELICA SEGALL S V SILVA AN****@GMAIL.COM
2.917	ES	ANILDO BULLERJAHN BU****@GMAIL.COM
2.918	ES	ANNA OLIVER CO****@GMAIL.COM
2.919	ES	ANSELMO ANDRE CHEN 9A****@GMAIL.COM
2.920	ES	ANTONIO BIIAZATTI GU****@GMAIL.COM
2.921	ES	ANTONIO EDUARDO MARIANO AN****@HOTMAIL.COM
2.922	ES	ANTONIO ROBERTO LUNA DE SOUZA RO****@GMAIL.COM
2.923	ES	APARICIO PEREIRA AP****@GMAIL.COM
2.924	ES	ARIANE VOLPATO AR****@GMAIL.COM
2.925	ES	ARLETE NICO AR****@HOTMAIL.COM
2.926	ES	ARLEY OLIVEIRA AR****@GMAIL.COM
2.927	ES	ARTH DE VIVER AR****@GMAIL.COM
2.928	ES	ARTHUR MORO BARCELOS RE****@GMAIL.COM
2.929	ES	ARTHUR WOLF OBERG WO****@GMAIL.COM
2.930	ES	ARTHUR BREMER BR****@GMAIL.COM
2.931	ES	AURELIANO CARNEIRO AU****@GMAIL.COM
2.932	ES	AURICELIA DAVEL AU****@GMAIL.COM
2.933	ES	AURIS ARLEN AU****@GMAIL.COM
2.934	ES	BARBARA LORENTZ MELGACO BL****@GMAIL.COM
2.935	ES	BETESILVA BETE BB****@GMAIL.COM
2.936	ES	BETH QUEIROZ BE****@HOTMAIL.COM
2.937	ES	BETINHO SILVA CA****@GMAIL.COM
2.938	ES	BIANCA COOPER DA FRANCA RIGUETE BR****@HOTMAIL.COM
2.939	ES	BRENDO AMARO BR****@GMAIL.COM
2.940	ES	BRENDO CARVALHO BR****@GMAIL.COM
2.941	ES	BRENO RIBEIRO DE MIRANDA BR****@GMAIL.COM
2.942	ES	BRUNA LEAL LE****@GMAIL.COM
2.943	ES	BRUNO BOLZAN WE****@GMAIL.COM
2.944	ES	BRUNO BROETTO BR****@GMAIL.COM
2.945	ES	BRUNO HENKE BR****@GMAIL.COM
2.946	ES	CAMILA DE FARIA PEREIRA MI****@GMAIL.COM
2.947	ES	CAMILA GOMES BRITES CA****@GMAIL.COM
2.948	ES	CAMILA OHNESORGE CA****@GMAIL.COM
2.949	ES	CAMILA SANTOS CA****@HOTMAIL.COM
2.950	ES	CARLA SARTORIO CA****@GMAIL.COM
2.951	ES	CARLA VALERIA DE AMORIM BATISTA GOLBSPAN CA****@GMAIL.COM
2.952	ES	CARLOS HENRIQUE TAVARES KA****@GMAIL.COM
2.953	ES	CARLOS MAGNO MG****@GMAIL.COM
2.954	ES	CARLOS MIGUEL EFFGEM JANETE MARTINS CE****@GMAIL.COM
2.955	ES	CASAL NERY CA****@GMAIL.COM
2.956	ES	CAUA VIEIRA DE ANDRADE SOBREIRA GOMES CA****@GMAIL.COM
2.957	ES	CESAR MATTOS TOFOLI CE****@OUTLOOK.COM
2.958	ES	CINTIA DIAS MACHADO WAMMOCH CI****@HOTMAIL.COM
2.959	ES	CLAUDIA DE SOUZA MARTINS SO****@GMAIL.COM
2.960	ES	CLAUDIA MARA CM****@HOTMAIL.COM
2.961	ES	CLAUDIO ANTONIO RAMOS CL****@GMAIL.COM
2.962	ES	CLAUDIO ZAGO SOEIRO CZ****@YAHOO.COM.BR
2.963	ES	CLEISSON DO VALLE ROSA KL****@GMAIL.COM
2.964	ES	CLEITON FERREIRA COELHO CL****@GMAIL.COM
2.965	ES	CORACAO DE ESTUDANTE PA****@GMAIL.COM
2.966	ES	COREMAY LADEIRA CO****@GMAIL.COM
2.967	ES	CRISTIANE SOUZA CR****@GMAIL.COM
2.968	ES	CRISTIANO DE JESUS SANTOS CD****@HOTMAIL.COM
2.969	ES	CRISTYAN KELE DUTRA DA SILVA KE****@GMAIL.COM
2.970	ES	DADA BEA DA****@HOTMAIL.COM
2.971	ES	DAIANA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA****@GMAIL.COM
2.972	ES	DALMO CORONEL PALMA PA****@GMAIL.COM
2.973	ES	DANIEL ALENCAR DA****@GMAIL.COM
2.974	ES	DANIEL DANIELETO DA****@GMAIL.COM
2.975	ES	DANI REGIANI DA****@YAHOO.COM.BR
2.976	ES	DAVI LUIZ WENDELER DA****@GMAIL.COM
2.977	ES	DEBORAH GIOVANELLI GI****@HOTMAIL.COM
2.978	ES	DEIVISON DA COSTA CARVALHO DE****@HOTMAIL.COM
2.979	ES	DEMOSTENES AMORIM PORFIRIO DE****@GMAIL.COM
2.980	ES	DIEGO SENA JA****@GMAIL.COM
2.981	ES	DIEGO VIEIRA DI****@GMAIL.COM
2	ES	DIL MATTOS DILZA DI****@HOTMAIL.COM
3	ES	DINHO KUSTER DI****@GMAIL.COM
4	ES	DIOGENES WILLIAN FERRAZ LYRIO PR****@GMAIL.COM
5	ES	DJALMA BERMOND II DJ****@GMAIL.COM
3	ES	EDGAR DOMINGO RE****@GMAIL.COM
7	ES	EDILSON FREIRE FILHO ED****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
2.988	ES	EDILSON OLIVE RAMOS ED****@GMAIL.COM
2.989	ES	EDIS VAGO ED****@GMAIL.COM
2.990	ES	EDJEFERSON LEAO ED****@GMAIL.COM
2.991	ES	EDNEI FLORENTINO FL****@GMAIL.COM
2.992	ES	EDNEUZE SILVEIRA DE ANDRADE ED****@HOTMAIL.COM
2.993	ES	EDSON ALMEIDA ED****@HOTMAIL.COM
2.994	ES	EDSON GOMES ED****@GMAIL.COM
2.995	ES	EDUARDO GAGNO DU****@GMAIL.COM
2.996	ES	EDVALDO LUIZ MAI ED****@HOTMAIL.COM
2.997	ES	ELIAS GONCALVES EL****@GMAIL.COM
2.998	ES	ELISANGELA MERICO PERUZZO EL****@HOTMAIL.COM
2.999	ES	ELIZABETE LYRA BE****@GMAIL.COM
3.000	ES	ELIZAMARA MOURA LEITE CRAVO EL****@GMAIL.COM
3.001	ES	ELVIRA DA SILVA COUTO EL****@GMAIL.COM
3.002	ES	EMyli SOUTO GARCIA GA****@GMAIL.COM
3.003	ES	ERICA ALEIXO EUSTACHIO DE MENDONCA ER****@GMAIL.COM
3.004	ES	ERIC MARQUES ER****@GMAIL.COM
3.005	ES	ESDRAS RISPERI DIAS PAULO ES****@GMAIL.COM
3.006	ES	ESTER NEUSTADT ES****@YAHOO.COM
3.007	ES	ESTEVAO VITAL ES****@GMAIL.COM
3.008	ES	EVANDRO CHAGAS EV****@GMAIL.COM
3.009	ES	EVANIO ARTS 3D EV****@GMAIL.COM
3.010	ES	EVELLYN SOUSA SCHNEIDER EV****@ESTUDANTE.ADL.ORG.BR
3.011	ES	EVMAR COUTINHO LOYOLA EV****@GMAIL.COM
3.012	ES	EV R00 EV****@GMAIL.COM
3.013	ES	FABIANA DINIZ FA****@GMAIL.COM
3.014	ES	FABIANA VILACA FA****@GMAIL.COM
3.015	ES	FABIANO GOMES FA****@GMAIL.COM
3.016	ES	FABIO ALVES BI****@GMAIL.COM
3.017	ES	FABIO SILVEIRA XF****@YAHOO.COM.BR
3.018	ES	FABRICIO MARTINS FA****@GMAIL.COM
3.019	ES	FELIPE CHRISTO CH****@GMAIL.COM
3.020	ES	FELIPE GONCALVES DE BRITO FE****@GMAIL.COM
3.021	ES	FELIPE SANTIAGO GONCALVES COSTA FE****@GMAIL.COM
3.022	ES	FERNANDA CAROLINA DE LIMA GOMES FERNANDES NA****@GMAIL.COM
3.023	ES	FERNANDA ELIZEU TEIXEIRA TORNEIRI NA****@YAHOO.COM.BR
3.024	ES	FERNANDA FRICKS FE****@GMAIL.COM
3.025	ES	FERNANDA HENRIQUES RAMOS NA****@HOTMAIL.COM
3.026	ES	FERNANDO BARCELLOS FE****@GMAIL.COM
3.027	ES	FILIPE GATTI FI****@GMAIL.COM
3.028	ES	FLAVIO ANDRADE FL****@IDMASTER.COM.BR
3.029	ES	FLAVIO DIESEL FL****@GMAIL.COM
3.030	ES	FLAVIO MOURA FL****@GMAIL.COM
3.031	ES	FLAVIO SIQUEIRA ALVES FL****@HOTMAIL.COM
3.032	ES	FLOR ALVES FL****@GMAIL.COM
3.033	ES	FRANCIELE PRANDO FINCO FR****@HOTMAIL.COM
3.034	ES	FRANCISCO JOSE LOPES FARIA FR****@GMAIL.COM
3.035	ES	FRANCISCO LUCIANO LU****@GMAIL.COM
3.036	ES	FREDERICO MEDEIROS PORTELA FR****@GMAIL.COM
3.037	ES	GABRIELA CABRAL GA****@GMAIL.COM
3.038	ES	GABRIELA CUNHA CONTI GA****@GMAIL.COM
3.039	ES	GABRIELA DE ANGELI DUTRA GA****@GMAIL.COM
3.040	ES	GABRIEL DA SILVA ALTOE GA****@GMAIL.COM
3.041	ES	GABRIEL FELIPE GA****@GMAIL.COM
3.042	ES	GABRIEL GUIMARAES GA****@GMAIL.COM
3.043	ES	GABRIEL LIMA GA****@GMAIL.COM
3.044	ES	GABRIELLY MOREIRA GA****@GMAIL.COM
3.045	ES	GABRIEL RIBEIRO GA****@HOTMAIL.COM
3.046	ES	GABRIEL ROSSONI SILVA GA****@GMAIL.COM
3.047	ES	GABRYEL CARVALHO CONTARATO GA****@GMAIL.COM
3.048	ES	GENEILSON MOURA MARINHO GE****@GMAIL.COM
3.049	ES	GEORGE BUSCH GE****@GMAIL.COM
3.050	ES	GERUSA DUARTE CO****@GMAIL.COM
3.051	ES	GESLIANE VIEIRA VI****@GMAIL.COM
3.052	ES	GETULIO TEDESCO GE****@GMAIL.COM
3.053	ES	GILBERTO BREDER GI****@GMAIL.COM
3.054	ES	GILBERTO SILVA GI****@GMAIL.COM
3.055	ES	GILSON FERNANDES DE FREITAS GI****@GMAIL.COM
3.056	ES	GISELE ROCHA DA SILVA GI****@GMAIL.COM
3.057	ES	GIZELY FLORES GI****@HOTMAIL.COM
3.058	ES	GLADSTON OLIVEIRA GL****@GMAIL.COM
3.059	ES	GLAUCIANE GRECCO GL****@GMAIL.COM
3.060	ES	GLEICIANO OLIVEIRA BOBBIO CI****@HOTMAIL.COM
3.061	ES	GRACIETE SOARES GR****@HOTMAIL.COM
3.062	ES	GUI LEAL GU****@GMAIL.COM
3.063	ES	GUILHERME FREIRE GU****@GMAIL.COM
3.064	ES	GUSTAVO CASTELLO GU****@GMAIL.COM
3.065	ES	HAINIA MAIRA HA****@GMAIL.COM
3.066	ES	HALISSON FRANCO ROCHA LIMA HA****@HOTMAIL.COM
3.067	ES	HALYSSON FREITAS HA****@GMAIL.COM
3.068	ES	HEDER GREGORIO HE****@GMAIL.COM
3.069	ES	HELENA DEPOLLO SECCON ANDRADE HE****@GMAIL.COM
3.070	ES	HELMUT OLIVEIRA HE****@GMAIL.COM
3.071	ES	HENRIQUE SENA SILVA HE****@GMAIL.COM
3.072	ES	HERCULES EUGENIO FRANCO HE****@GMAIL.COM
3.073	ES	HIAGO SANTANA HS****@GMAIL.COM
3.074	ES	HILDETE AMORIM DA COSTA HI****@HOTMAIL.COM
3.075	ES	HOTO JR P HO****@GMAIL.COM
3.076	ES	ILSON OLIVEIRA IL****@GMAIL.COM
3.077	ES	INES CARDOSO PASSOS IN****@HOTMAIL.COM
3.078	ES	ISRAEL MATTOS ALVES IS****@GMAIL.COM
3.079	ES	ITZ YLUIXZ LU****@GMAIL.COM
3.080	ES	IVA MARIA FERREIRA PINTO IV****@GMAIL.COM
3.081	ES	IZABEL GESSE IZ****@GMAIL.COM
3.082	ES	IZAIAS VIEIRA IZ****@GMAIL.COM
3.083	ES	JACKELINE GOMES MENEZES MG****@GMAIL.COM
3.084	ES	JACKSON FERREIRA QUADROS JA****@HOTMAIL.COM.BR
5	ES	JAILSON NASCIMENTO LANNES JA****@HOTMAIL.COM
3	ES	JAMILE GOMES DE MENEZES JA****@GMAIL.COM
7	ES	JANE ACCORSI SILVA JA****@GMAIL.COM
3	ES	JAY ELERSON JA****@ICLOUD.COM
3	ES	J. CANUTO BL****@GMAIL.COM
2	ES	J.C MONTEIRO JE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.091	ES	JEAN BRAUN JE****@GMAIL.COM
3.092	ES	JEFERSON PERCILIOS PE****@HOTMAIL.COM
3.093	ES	JEFFERSON FREITAS J****@GMAIL.COM
3.094	ES	JENNIFER RIBEIRO JE****@GMAIL.COM
3.095	ES	JESSICA AZEREDO MELLO SOARES JE****@GMAIL.COM
3.096	ES	JESSICA DUARTE DE SOUZA JE****@GMAIL.COM
3.097	ES	JESSICA RIZO JE****@GMAIL.COM
3.098	ES	JHONES GARCIA JH****@GMAIL.COM
3.099	ES	JHOZUAN DA SILVA GONCALVES JH****@GMAIL.COM
3.100	ES	JOAO ALEXANDRE CELESTINO JA****@GMAIL.COM
3.101	ES	JOAO ALVES MARTINS SE****@GMAIL.COM
3.102	ES	JOAO CESAR DA ROCHA TE****@GMAIL.COM
3.103	ES	JOAO LUCAS DE SOUZA NERY JO****@GMAIL.COM
3.104	ES	JOAO SOBRINHO JP****@BOL.COM.BR
3.105	ES	JOAO VITOR MARIANI JV****@GMAIL.COM
3.106	ES	JOAO VITOR PETRI VI****@GMAIL.COM
3.107	ES	JOCENILTON RIBEIRO JR****@GMAIL.COM
3.108	ES	JOCIANE FROHLICH JO****@HOTMAIL.COM
3.109	ES	JOCIMAR THOMAS ALENCASTRE AD****@GMAIL.COM
3.110	ES	JOHN SINKER AB****@GMAIL.COM
3.111	ES	JOICE APARECIDA FERREIRA JO****@GMAIL.COM
3.112	ES	JONATHAN BRUM JO****@GMAIL.COM
3.113	ES	JORGE SALVADOR GONCALVES GONCALVES JO****@GMAIL.COM
3.114	ES	JOSE ANTONIO BARBIERI JO****@GMAIL.COM
3.115	ES	JOSE CARLOS MELONE JC****@GMAIL.COM
3.116	ES	JOSE EVARISTO FERREIRA JO****@GMAIL.COM
3.117	ES	JOSELANE NUNES SANT ANNA JO****@GMAIL.COM
3.118	ES	JOSE THIAGO MACHADO JT****@OUTLOOK.COM
3.119	ES	JOSIMAR LEAL GUIMARAES JC****@HOTMAIL.COM
3.120	ES	JOSINALDO DE OLIVEIRA GOMES JO****@HOTMAIL.COM
3.121	ES	JULIANA FABER JU****@GMAIL.COM
3.122	ES	JULIANA SCHULTZ SC****@HOTMAIL.COM
3.123	ES	JULIANA SECCHIM BAIENSE JU****@GMAIL.COM
3.124	ES	JULIO CESAR LEITAO JU****@GMAIL.COM
3.125	ES	JUNIOR FERRARI WE****@GMAIL.COM
3.126	ES	JUNIOR GOKES JU****@GMAIL.COM
3.127	ES	JUNIOR OLIVEIRA JU****@GMAIL.COM
3.128	ES	JUNIOR SOARES CX****@GMAIL.COM
3.129	ES	JYMMY DOUGLLAS FRANCA JY****@HOTMAIL.COM
3.130	ES	KAMILLA GOMES BELMOND KA****@GMAIL.COM
3.131	ES	KAMILLY MOREIRA FERREIRA KA****@GMAIL.COM
3.132	ES	KATIA CARVALHO VOLPATO FIGUEIREDO KA****@HOTMAIL.COM
3.133	ES	KATIANE LIMA DA ROCHA KA****@GMAIL.COM
3.134	ES	KAUAN PADILHA PA****@GMAIL.COM
3.135	ES	KELLY DEGASPERI CASSEMIRO KE****@YAHOO.COM.BR
3.136	ES	KELLY WATFY ZONTA LOPES KW****@GMAIL.COM
3.137	ES	KENDERSON FERNANDES KE****@GMAIL.COM
3.138	ES	KEVIN DA SILVA DE ALMEIDA KE****@GMAIL.COM
3.139	ES	KEVYSSON ADMITRY CARDOSO FERREIRA DOS SANTOS KE****@GMAIL.COM
3.140	ES	KITCHEN LOVERS BUSINESS MA****@GMAIL.COM
3.141	ES	LADISLAV ALCANTARA LA****@GMAIL.COM
3.142	ES	LANI TOGNERY LA****@YAHOO.COM.BR
3.143	ES	LANNY SANTOS WE****@GMAIL.COM
3.144	ES	LARISSA DA SILVA LIMA LA****@GMAIL.COM
3.145	ES	LARIZA SALOMAO LA****@GMAIL.COM
3.146	ES	LATICINIOS LIMILK LA****@GMAIL.COM
3.147	ES	LAYSA ROSSI LA****@GMAIL.COM
3.148	ES	LEANDRO COUTINHO CARDOSO LE****@HOTMAIL.COM
3.149	ES	LEIDIELI LAURO LE****@GMAIL.COM
3.150	ES	LEO JUNIOR LE****@GMAIL.COM
3.151	ES	LEONARDO HENRIQUE DA CONCEICAO DA COSTA LE****@OUTLOOK.COM
3.152	ES	LEONARDO HENZELL LE****@GMAIL.COM
3.153	ES	LEONARDO SALES LE****@GMAIL.COM
3.154	ES	LILIAN DE JESUS PINHEIRO COSTA LI****@GMAIL.COM
3.155	ES	LILIAN R. VACCARI LI****@HOTMAIL.COM
3.156	ES	LORENA CARVALHO LO****@GMAIL.COM
3.157	ES	LORRANE ROCHA LO****@GMAIL.COM
3.158	ES	LOURDES IRENE PEREIRA LI****@HOTMAIL.COM
3.159	ES	LUJANNA MARIN LU****@GMAIL.COM
3.160	ES	LUCAS ARAUJO LU****@GMAIL.COM
3.161	ES	LUCAS BARBOSA LU****@GMAIL.COM
3.162	ES	LUCAS BELIZARIO COSTA BE****@GMAIL.COM
3.163	ES	LUCAS BORGES DE ALMEIDA LU****@GMAIL.COM
3.164	ES	LUCAS FREITAS LU****@HOTMAIL.COM
3.165	ES	LUCAS RIBEIRO DA SILVA LUCAS RIBEIRO DA SILVA LU****@GMAIL.COM
3.166	ES	LUCAS SOUZA FE****@GMAIL.COM
3.167	ES	LUCIA GABEIRA CELANT LU****@HOTMAIL.COM
3.168	ES	LUCIANA BONINI LB****@GMAIL.COM
3.169	ES	LUCIANA PINAFFO LU****@GMAIL.COM
3.170	ES	LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO BENTO LU****@GMAIL.COM
3.171	ES	LUCIANA SALVADOR LU****@YAHOO.COM
3.172	ES	LUCILA MOTA LU****@GMAIL.COM
3.173	ES	LUCIMARA FRITCHE LU****@GMAIL.COM
3.174	ES	LUIS CARLOS GIUBERTI LC****@GMAIL.COM
3.175	ES	LUIZA MARIN LU****@GMAIL.COM
3.176	ES	LUIZ DUTRA LU****@HOTMAIL.COM
3.177	ES	LUIZ EDUARDO CARDOSO RIBEIRO LU****@GMAIL.COM
3.178	ES	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA ZON LU****@GMAIL.COM
3.179	ES	LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA LU****@GMAIL.COM
3.180	ES	LUIZ OTAVIO DE CARVALHO LO****@GMAIL.COM
3.181	ES	LUIZ TRABACH LU****@GMAIL.COM
3.182	ES	LUIZ VILBERT LU****@GMAIL.COM
3.183	ES	LUZIELI ORLANDI LU****@GMAIL.COM
3.184	ES	MADELAINE GOMES ALVES MA****@YAHOO.COM.BR
3.185	ES	MANOEL ANTONIO SILVERIO MA****@GMAIL.COM
3.186	ES	MARA BARBOSA MA****@HOTMAIL.COM
3.187	ES	MARCELLA MELLO MA****@THESTONEXCHANGE.COM
3	ES	MARCELO AMAIA MT****@GMAIL.COM
3	ES	MARCELO DUPEKE MA****@GMAIL.COM
3	ES	MARCELO LOUZADA AT****@GMAIL.COM
1	ES	MARCELO MARCHESI MARTINELLI 85****@GMAIL.COM
2	ES	MARCO DA ANGELA MA****@GMAIL.COM
3	ES	MARCO MESQUITA MA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.194	ES	MARCO SANTOS MA****@GMAIL.COM
3.195	ES	MARCOS ARAUJO ADRIANA MA****@GMAIL.COM
3.196	ES	MARCOS GUAITOLINI M****@GMAIL.COM
3.197	ES	MARCUS MACEDO MA****@GMAIL.COM
3.198	ES	MARCUS VINICIUS MENEGASSE CAMARA MV****@GMAIL.COM
3.199	ES	MARIA APARECIDA FERREIRA CI****@GMAIL.COM
3.200	ES	MARIA JOSE DELAZARO ALTOE ZE****@GMAIL.COM
3.201	ES	MARIA LUCIA MAI ML****@GMAIL.COM
3.202	ES	MARIANA LEITE GOMES GM****@GMAIL.COM
3.203	ES	MARILANDES RODRIGUES DA SILVA MA****@GMAIL.COM
3.204	ES	MARILENE ROSA SANTOS MA****@GMAIL.COM
3.205	ES	MARIO DELLACQUA NETO MD****@GMAIL.COM
3.206	ES	MARLENY WANDERMUREM CINTRA PEIXOTO WC****@GMAIL.COM
3.207	ES	MARLON CARVALHO MA****@GMAIL.COM
3.208	ES	MARLON OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
3.209	ES	MARLUCIACRUZ DOS SANTOS CRUZ MA****@GMAIL.COM
3.210	ES	MARTIM SILVA PR****@GMAIL.COM
3.211	ES	MATEUS BASTOS SH****@GMAIL.COM
3.212	ES	MATEUS ZECCHINI MA****@GMAIL.COM
3.213	ES	MATEWS MARVILA MA****@GMAIL.COM
3.214	ES	MATHEUS AMBROSIO MA****@GMAIL.COM
3.215	ES	MATHEUS BERTOLDI MA****@GMAIL.COM
3.216	ES	MATHEUS MARCHEZI MA****@GMAIL.COM
3.217	ES	_ MATHEUS YT_ CO****@GMAIL.COM
3.218	ES	MAURO ANTONIO BERGANTINI BE****@GMAIL.COM
3.219	ES	MAX ELER MA****@GMAIL.COM
3.220	ES	MAXIMO FILHO MA****@GMAIL.COM
3.221	ES	MAXSSUEL CLASSNER CL****@HOTMAIL.COM
3.222	ES	MAYKIANI SIQUEIRA SCHAEFFER MA****@HOTMAIL.COM
3.223	ES	MEIRIELLY SANTOS MARTINELLI ME****@GMAIL.COM
3.224	ES	MEIRI VIDALL ME****@GMAIL.COM
3.225	ES	MICHELE CASTRO MI****@GMAIL.COM
3.226	ES	MICHELLE DUTRA LEITE MD****@GMAIL.COM
3.227	ES	MILENA SOARES ALMEIDA MI****@GMAIL.COM
3.228	ES	MILENA ZARDO VENTURIM CAMARGO MI****@HOTMAIL.COM
3.229	ES	MONICA VALERIA MARTINS LU****@GMAIL.COM
3.230	ES	NAIARA DE AZEVEDO REIS NA****@GMAIL.COM
3.231	ES	NATHALIA OLIVEIRA NA****@GMAIL.COM
3.232	ES	NERI MARIA C.ZUCOLOTTO NE****@GMAIL.COM
3.233	ES	NEUZA VIEIRA SOUZA NE****@GMAIL.COM
3.234	ES	NIKSON FRANCISCO DE AMORIM NI****@GMAIL.COM
3.235	ES	NINA COSTA NI****@GMAIL.COM
3.236	ES	NINA ROSA MEGA ITABORAHY NI****@HOTMAIL.COM
3.237	ES	NIVALDO HELMER JR HE****@GMAIL.COM
3.238	ES	NORMA MARIA DA CRUZ NC****@GMAIL.COM
3.239	ES	O JAIME JR JR****@GMAIL.COM
3.240	ES	OLAVO ALTOE AL****@GMAIL.COM
3.241	ES	OSCAR ALVIM DE SOUZA AL****@GMAIL.COM
3.242	ES	OVATSUG KNIRIAM OV****@GMAIL.COM
3.243	ES	PABLO CESAR AGUIAR BOECHAT ALMEIDA PA****@GMAIL.COM
3.244	ES	PABLO PACHECO SANTANA PA****@HOTMAIL.COM
3.245	ES	PABLO SILVA PA****@GMAIL.COM
3.246	ES	PATRICIA PROCOPIO PA****@GMAIL.COM
3.247	ES	PAULO_-360BR GAMER FR****@GMAIL.COM
3.248	ES	PAULO ARAUJO COSTA PA****@GMAIL.COM
3.249	ES	PAULO ROBERTO CH****@GMAIL.COM
3.250	ES	PAULO SOBRINHO PA****@GMAIL.COM
3.251	ES	PINTODURO PIROCUODO PJ****@GMAIL.COM
3.252	ES	POLLIANA XAVIER AZEREDO XA****@YAHOO.COM.BR
3.253	ES	POLY OLIVIA PO****@GMAIL.COM
3.254	ES	RAFAEL MARCHESINI RF****@GMAIL.COM
3.255	ES	RAILE CARVALHO RA****@GMAIL.COM
3.256	ES	RAMON TAVARES RA****@GMAIL.COM
3.257	ES	RAPHAEL MOREIRA RA****@GMAIL.COM
3.258	ES	RAQUEL ALTINA RA****@GMAIL.COM
3.259	ES	RAQUEL VEENINGS OLIVEIRA RA****@GMAIL.COM
3.260	ES	RAYANE RIBEIRO DOS SANTOS RA****@HOTMAIL.COM
3.261	ES	RENAN DE SOUZA AUGNER DE CASTRO RE****@GMAIL.COM
3.262	ES	RENAN LOPES RAASCH RE****@GMAIL.COM
3.263	ES	RENAN OLIVEIRA RE****@GMAIL.COM
3.264	ES	RENAN RANGEL RS****@GMAIL.COM
3.265	ES	RENATO MARCOS RE****@GMAIL.COM
3.266	ES	RENATO MARTINS SIQUEIRA RE****@GMAIL.COM
3.267	ES	RICARDO BRAMBATI BR****@GMAIL.COM
3.268	ES	RICARDO NUNES PAGOTO RI****@HOTMAIL.COM
3.269	ES	ROBERT ALMEIDA RO****@GMAIL.COM
3.270	ES	ROBERTO DALMASO DA****@UCL.BR
3.271	ES	ROBINSON RODRIGUES DA FONSECA RO****@GMAIL.COM
3.272	ES	ROBSON SANTANA RO****@GMAIL.COM
3.273	ES	RODOLFO CEZAR FIORIO RO****@BOL.COM.BR
3.274	ES	RODOLFO LORENCINI RO****@YAHOO.COM.BR
3.275	ES	RODOLPHO BRILHANTE SANTANNA RO****@GMAIL.COM
3.276	ES	RODRIGO AVANCINI RA****@GMAIL.COM
3.277	ES	RODRIGO CARVALHO DA COSTA RO****@HOTMAIL.COM
3.278	ES	RODRIGO NAZARIO DA SILVA R.****@GMAIL.COM
3.279	ES	RODRIGO ROCHA RO****@GMAIL.COM
3.280	ES	ROGERIO ASSIS DONA RO****@GMAIL.COM
3.281	ES	RONY SILVA MATTIELLO RO****@GMAIL.COM
3.282	ES	ROQUE NEVES FAGUNDES RO****@GMAIL.COM
3.283	ES	ROSE MARTINS MA****@GMAIL.COM
3.284	ES	ROSE MARY GUIMARAES OLIVEIRA VO****@GMAIL.COM
3.285	ES	ROSINETE MACHADO BARCELOS RO****@YAHOO.COM.BR
3.286	ES	RUAN COSTA SO****@GMAIL.COM
3.287	ES	RUTH DO NASCIMENTO LEGORA RU****@HOTMAIL.COM
3.288	ES	RYZEEN - KE****@GMAIL.COM
3.289	ES	SABELA SILVEIRA SA****@HOTMAIL.COM
3.290	ES	SAMANTHA BRANDAO DE FARIA REIS SA****@GMAIL.COM
1	ES	SAMUEL ALMEIDA SA****@GMAIL.COM
2	ES	SAMUEL OLIVEIRA SA****@GMAIL.COM
3	ES	SANDRA ALMEIDA SA****@GMAIL.COM
4	ES	SANDRA DE FATIMA LIMA SF****@GMAIL.COM
5	ES	SANDRA PAULA DOS SANTOS SILVA SP****@GMAIL.COM
5	ES	SAULO VAGO DA SILVA VA****@HOTMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.297	ES	SEMPRE QUE VOCE LER OS COMENTARIOS ESTAREI LA PE****@GMAIL.COM
3.298	ES	SHAIENE DE S RODRIGUES SH****@HOTMAIL.COM
3.299	ES	SHAILA SANT ANNA SH****@GMAIL.COM
3.300	ES	SILVIA PETERSEN SI****@GMAIL.COM
3.301	ES	SIMONE MARIA MIRANDA DE SOUZA SI****@GMAIL.COM
3.302	ES	SIMONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SI****@GMAIL.COM
3.303	ES	SKYACER SANTOS EL****@GMAIL.COM
3.304	ES	STEVAO LUIZ ROSA ST****@GMAIL.COM
3.305	ES	SUY FERREIRA NUNES BORTOLON SU****@GMAIL.COM
3.306	ES	TAKESHI KURISAKA TA****@GMAIL.COM
3.307	ES	TAMIRES FERREIRA TA****@GMAIL.COM
3.308	ES	TANIA DA COSTA MATTOS MOREIRA TA****@TERRA.COM.BR
3.309	ES	TARIQUE DE SOUZA TUCHE TA****@GMAIL.COM
3.310	ES	TARSIS GONDIM TA****@YAHOO.COM.BR
3.311	ES	TATIANE ALVES TA****@GMAIL.COM
3.312	ES	TELBER RUBERT SANTIAGO TE****@ALUNO.EDU.ES.GOV.BR
3.313	ES	TELEMÓVEIS CADEIRAS VE****@GMAIL.COM
3.314	ES	TELMA VIAL TE****@HOTMAIL.COM
3.315	ES	TESTE TESTE TE****@GMAIL.COM
3.316	ES	THAILLA DOS SANTOS SOUZA TH****@HOTMAIL.COM
3.317	ES	THAMIRES MIRELLE SANTOS DA COSTA TH****@HOTMAIL.COM
3.318	ES	THIAGO CARDOSO DR****@GMAIL.COM
3.319	ES	THIAGO GONCALVES PREZILIUS TG****@GMAIL.COM
3.320	ES	THIAGO OLIVEIRA TH****@GMAIL.COM
3.321	ES	THOMAS SANTOS TS****@GMAIL.COM
3.322	ES	VALBER PORTELA TRABACH VA****@GMAIL.COM
3.323	ES	VALQUIRIA SANTANA KI****@GMAIL.COM
3.324	ES	VANDER RENATA VA****@GMAIL.COM
3.325	ES	VANESCA CABIDELLE VA****@GMAIL.COM
3.326	ES	VERA FAIER VE****@GMAIL.COM
3.327	ES	VERA LUCIA SOARES DE VASCONCELOS V****@HOTMAIL.COM
3.328	ES	VERA NUNES BASTOS VN****@GMAIL.COM
3.329	ES	VICTORIA NUNES AN****@GMAIL.COM
3.330	ES	VICTOR SOUZA DAMASCENO CO****@GMAIL.COM
3.331	ES	VIDEOS VARIADOS & TUTORIAIS DO****@GMAIL.COM
3.332	ES	VINICIUS BATTISTI VI****@YAHOO.COM.BR
3.333	ES	VINICIUS FONSECA VI****@GMAIL.COM
3.334	ES	VINICIUS OLIVEIRA VI****@GMAIL.COM
3.335	ES	VINICIUS SANTOS VI****@GMAIL.COM
3.336	ES	VINICIUS ZANOTELLI ZA****@GMAIL.COM
3.337	ES	VITOR BERTELLI DO PRADO VI****@GMAIL.COM
3.338	ES	VIVER CONSULTORIOS ASSOCIADOS VI****@GMAIL.COM
3.339	ES	WAGNER DSK WA****@HOTMAIL.COM
3.340	ES	WAL MARQUES WA****@GMAIL.COM
3.341	ES	WALTER STOFÉ WA****@GMAIL.COM
3.342	ES	WANDA DEA DA SILVA CORREA SI****@GMAIL.COM
3.343	ES	WANDERSON SPESSIMILLE SP****@GMAIL.COM
3.344	ES	WELLINGTON SILVA LL WE****@GMAIL.COM
3.345	ES	WESLEY GOBBI BREDA WE****@GMAIL.COM
3.346	ES	WIGNER LEONARDO PEREIRA TIMOTE WI****@GMAIL.COM
3.347	ES	WILKER DO ROSARIO MARTINS RO****@GMAIL.COM
3.348	ES	WILLIA BRAGA ELIAS WI****@GMAIL.COM
3.349	ES	WILLIAM GUIDOTI CARAPINA WI****@GMAIL.COM
3.350	ES	WILLIAMS KEENER WI****@GMAIL.COM
3.351	ES	YAGO MARTINS TI****@GMAIL.COM
3.352	ES	ZEEMBYSKI KANISKI TS****@GMAIL.COM
3.353	ES	ZILDA MARIA MEIRELES BANHOS ZI****@GMAIL.COM
3.354	GO	ABEL DA S M JUNIOR AB****@YAHOO.COM.BR
3.355	GO	ABEL JARA AB****@GMAIL.COM
3.356	GO	ABINADABE OLIVEIRA AB****@GMAIL.COM
3.357	GO	ADAIL DE AMORIM NETO AD****@GMAIL.COM
3.358	GO	ADAO ALVES AD****@GMAIL.COM
3.359	GO	ADILSON FERNANDES DA SILVA AD****@GMAIL.COM
3.360	GO	ADNILSY MARIA DE SOUZA AD****@HOTMAIL.COM
3.361	GO	ADONAY RODRIGUES AD****@GMAIL.COM
3.362	GO	ADRIANA SOARES AD****@GMAIL.COM
3.363	GO	ADRIANE LIMA AD****@GMAIL.COM
3.364	GO	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA AD****@HOTMAIL.COM
3.365	GO	ADRIEL VIEIRA AD****@GMAIL.COM
3.366	GO	AGATHA CHRISTIE AG****@GMAIL.COM
3.367	GO	AGNES DE SOUSA SOBRINHO AG****@GMAIL.COM
3.368	GO	AID SILVA OLIVEIRA RIBEIRO AI****@GMAIL.COM
3.369	GO	AKHNATON ALEXANDRE PADUA AK****@GMAIL.COM
3.370	GO	ALANA ALVES NA****@GMAIL.COM
3.371	GO	ALAN SOUZA AL****@GMAIL.COM
3.372	GO	ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS AL****@GMAIL.COM
3.373	GO	ALCI LOPES NOGUEIRA JUNIOR AL****@GMAIL.COM
3.374	GO	ALEXANDRE QUEIROZ AL****@GMAIL.COM
3.375	GO	ALEXANDRE WILLIAN SILVA AL****@UOL.COM.BR
3.376	GO	ALEXANDRO NUNES AL****@GMAIL.COM
3.377	GO	ALEX GOMES DA ALEX DR****@GMAIL.COM
3.378	GO	ALEX PEREIRA FERREIRA AL****@GMAIL.COM
3.379	GO	ALEX SENA AL****@GMAIL.COM
3.380	GO	ALINE BATISTA DE OLIVEIRA AL****@GMAIL.COM
3.381	GO	ALINSON ASSIS AL****@GMAIL.COM
3.382	GO	ALLAN NUNES RODRIGUES AL****@HOTMAIL.COM
3.383	GO	ALLEDHER NUNES AL****@GMAIL.COM
3.384	GO	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA AM****@GMAIL.COM
3.385	GO	AMANDA THALIA OLIVEIRA OA****@GMAIL.COM
3.386	GO	AMAURY NETO AM****@GMAIL.COM
3.387	GO	ANACLEIA SILVA DUARTE AN****@GMAIL.COM
3.388	GO	ANA LUCIA PALMEIRA PA****@GMAIL.COM
3.389	GO	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA AN****@GMAIL.COM
3.390	GO	ANA PAULA GOMES AN****@GMAIL.COM
3.391	GO	ANDERSON FERNANDES AN****@GMAIL.COM
3.392	GO	ANDREA MARCIA DE****@HOTMAIL.COM
3.393	GO	ANDREA SOARES GOMES AN****@GMAIL.COM
4	GO	ANDRE ELIAS DA SILVA AN****@GOOGLEMAIL.COM
5	GO	ANDRE IZZY AN****@GMAIL.COM
3	GO	ANDRE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA AN****@HOTMAIL.COM
7	GO	ANDRE MANFREDI AN****@HOTMAIL.COM
3	GO	ANDRE MOREIRA AN****@HOTMAIL.COM
3	GO	ANGELA MARCIA ALMEIDA AN****@GMAIL.COM

LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.400	GO	ANINHA DE JESUIS IV****@GMAIL.COM
3.401	GO	ANTONIO MOTA AN****@GMAIL.COM
3.402	GO	ARLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA TELES AR****@GMAIL.COM
3.403	GO	ARLLEN LUCAS DA COSTA ATAIDE AA****@GMAIL.COM
3.404	GO	ARTHUR DE PINA BALDUINO LEITAO AR****@GMAIL.COM
3.405	GO	AYRTON LEONARDO PEREIRA BEZERRA AY****@GMAIL.COM
3.406	GO	BANANA RADIOATIVA BR****@GMAIL.COM
3.407	GO	BEARD BR GA****@GMAIL.COM
3.408	GO	BEATRIZ ALVES BE****@GMAIL.COM
3.409	GO	BEATRIZ BARROS BE****@GMAIL.COM
3.410	GO	BENICIO JR BE****@GMAIL.COM
3.411	GO	BERNARDO ARAUJO RODRIGUES BE****@GMAIL.COM
3.412	GO	BIANCA STEINDORFF BI****@GMAIL.COM
3.413	GO	BISPA CLEFIS ROCHA XAVIER BI****@HOTMAIL.COM
3.414	GO	BRENDA KETLIM KE****@GMAIL.COM
3.415	GO	BRENNER OLIVEIRA BR****@GMAIL.COM
3.416	GO	BRUNA MENDES ME****@GMAIL.COM
3.417	GO	BRUNNO SIQUEIRA BR****@GMAIL.COM
3.418	GO	BRUNO ALVES BR****@GMAIL.COM
3.419	GO	BRUNO CORDEIRO CARDOSO BR****@GMAIL.COM
3.420	GO	BRUNO MAGALHAES BR****@GMAIL.COM
3.421	GO	CAMILA MARIANA CA****@GMAIL.COM
3.422	GO	CANAL DO VICTOR EN****@GMAIL.COM
3.423	GO	CANCOES COM LETRA ME****@GMAIL.COM
3.424	GO	CARIVALDO DE OLIVEIRA CESAR CA****@MAXIMIZASEGUROS.COM.BR
3.425	GO	CARLA CANDIDA CA****@GMAIL.COM
3.426	GO	CARLA PEREIRA SILVA CA****@GMAIL.COM
3.427	GO	CARLITO RODRIGUES LULINHA CA****@GMAIL.COM
3.428	GO	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA DU****@GMAIL.COM
3.429	GO	CARLOS ROSA DA SILVA JUNIOR KR****@OUTLOOK.COM
3.430	GO	CARLOS ROYTIMAM RAMALHO MARTINS RO****@GMAIL.COM
3.431	GO	CARLOS WANDERLEY CR****@GMAIL.COM
3.432	GO	CAROL GOIS AN****@GMAIL.COM
3.433	GO	CAROLINE ALVES CA****@GMAIL.COM
3.434	GO	CASSIA ARAUJO CA****@GMAIL.COM
3.435	GO	CASSIO MARTINS CA****@GMAIL.COM
3.436	GO	CASSIO SCHNEIDER CA****@GMAIL.COM
3.437	GO	CASSIO SILVA CA****@GMAIL.COM
3.438	GO	CHISLENE QUEIROZ CH****@GMAIL.COM
3.439	GO	CIDA ARAUJO CI****@HOTMAIL.COM
3.440	GO	CIDA GALVAO SILVA CI****@GMAIL.COM
3.441	GO	CLASSICOS DO VINIL - DE SALES DE****@GMAIL.COM
3.442	GO	CLAUDINHO BORGES CB****@GMAIL.COM
3.443	GO	CLAUDIO CANDIOTTO CA****@GMAIL.COM
3.444	GO	CLAUDIO CESAR CL****@GMAIL.COM
3.445	GO	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA CL****@GMAIL.COM
3.446	GO	CLAUDIO JUNIOR CL****@GMAIL.COM
3.447	GO	CLAUDISON FERREIRA S. LIMA CL****@GMAIL.COM
3.448	GO	CLEBIO ALVES (VIEIRINHA) CL****@GMAIL.COM
3.449	GO	CLECILANY FERNANDES CL****@GMAIL.COM
3.450	GO	CLERISTON OLIVEIRA CL****@HOTMAIL.COM
3.451	GO	CONVENIO E PROJETOS - WESLEY SUGUIYAMA WE****@SANTACASA.ORG
3.452	GO	CRISTIANE REIS RE****@GMAIL.COM
3.453	GO	CRISTIANO MACHADO MA****@GMAIL.COM
3.454	GO	CRISTIANO SILVA CR****@GMAIL.COM
3.455	GO	CTMIDIA COMUNICACAO VISUAL CE****@GMAIL.COM
3.456	GO	DAGMAR RIBEIRO DI****@GMAIL.COM
3.457	GO	DAIANE SAMPAIO DA****@GMAIL.COM
3.458	GO	DANIELA OLIVEIRA VENANCIO PR****@GMAIL.COM
3.459	GO	DANIEL BARBOSA DOS REIS #BOLSOMITO DA****@GMAIL.COM
3.460	GO	DANIEL DE AMORIM MONTEIRO DA****@GMAIL.COM
3.461	GO	DANIEL FREIRE DA****@GMAIL.COM
3.462	GO	DANIEL PINHEIRO SILVA NS****@GMAIL.COM
3.463	GO	DANIEL SILVA FERREIRA DA****@GMAIL.COM
3.464	GO	DANIELSOARES VIEIRA NAIA DA****@GMAIL.COM
3.465	GO	DANILO BUENO DA****@GMAIL.COM
3.466	GO	DANILO DAHAS DA****@HOTMAIL.COM
3.467	GO	DANILO JULIAO DA****@GMAIL.COM
3.468	GO	DANRLEY DIVINO DA****@GMAIL.COM
3.469	GO	DARIO ANTONIO MARTINS DO VALE JU****@GMAIL.COM
3.470	GO	DARLENE MORAYS DA****@GMAIL.COM
3.471	GO	DAVID MARQUES DA****@GMAIL.COM
3.472	GO	DAVID SUE ALVES DINIZ DI****@GMAIL.COM
3.473	GO	DAVYD WILLIAN DA****@GMAIL.COM
3.474	GO	DAY K. SANTOS KS****@GMAIL.COM
3.475	GO	DEIRY DINIZ DE FREITAS DE****@GMAIL.COM
3.476	GO	DEIS COSTA OFICIAL MA****@GMAIL.COM
3.477	GO	DEJAMIS FERREIRA DA COSTA DE****@GMAIL.COM
3.478	GO	DELFINO MAYCON MARTINS DO PRADO DE****@GMAIL.COM
3.479	GO	DELMA GOMES LIMA DE****@GMAIL.COM
3.480	GO	DELUBIA RIBEIRO DA SILVA DE****@GMAIL.COM
3.481	GO	DENER CLEMENTINO MACEDO DE****@HOTMAIL.COM
3.482	GO	DENES PEREIRA DP****@GMAIL.COM
3.483	GO	DERIS BORGES DE****@GMAIL.COM
3.484	GO	DERNIVAL NETO DE****@GMAIL.COM
3.485	GO	DEYSE BORGES BO****@GMAIL.COM
3.486	GO	DHAUANA NAYARA DH****@HOTMAIL.COM
3.487	GO	DHEIMY TARLLYSON SANTOS SILVA JH****@HOTMAIL.COM
3.488	GO	DHIEGO SILVA DH****@HOTMAIL.COM
3.489	GO	DHIEGO VINICIUS SOUZA MAGALHAES DH****@GMAIL.COM
3.490	GO	DHIEKSON JOSE DH****@GMAIL.COM
3.491	GO	DIEGO BERNARDO BE****@GMAIL.COM
3.492	GO	DIEGO BORGES ROMAN DI****@GMAIL.COM
3.493	GO	DIEGO ROGER DI****@GMAIL.COM
3.494	GO	DIEGO SOARES DI****@GMAIL.COM
3.495	GO	DIMAS SILVA QUEIROZ DI****@GMAIL.COM
3.496	GO	DIOGO QUEIROZ PONTES DI****@GMAIL.COM
7	GO	DOUGLAS MACHADO MA****@GMAIL.COM
3	GO	DRIELE MARIA DR****@GMAIL.COM
3	GO	DROGARIA FLORENCA DR****@GMAIL.COM
3	GO	DU FERNANDES MA****@GMAIL.COM
1	GO	DUNOVAN STARK DU****@GMAIL.COM
2	GO	EDER L. EL****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.503	GO	EDER NUNES COSTA TI****@GMAIL.COM
3.504	GO	EDILUCIO PEREIRA ED****@GMAIL.COM
3.505	GO	EDNA NASCIMENTO ED****@GMAIL.COM
3.506	GO	EDUARDA CANDIDO ED****@GMAIL.COM
3.507	GO	EDUARDO ALVES TEIXEIRA ED****@TERRA.COM.BR
3.508	GO	EDUARDO BANDEIRA ED****@GMAIL.COM
3.509	GO	EDUARDO ISAAC.B ED****@HOTMAIL.COM
3.510	GO	ELAINE CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA EL****@GMAIL.COM
3.511	GO	ELAINE LOPES RE****@GMAIL.COM
3.512	GO	ELDER SILVEIRA GODINHO EL****@GMAIL.COM
3.513	GO	ELEANOR RIGBY PI****@GMAIL.COM
3.514	GO	ELGNANDA DE BASTOS BARBOSA FERREIRA SILVA NA****@GMAIL.COM
3.515	GO	ELIDA REGINA GARCIA NOVAIS EL****@GMAIL.COM
3.516	GO	ELIENE MACHADO EL****@GMAIL.COM
3.517	GO	ELISANGELA DE PAULA VALADARES DE SOUZA LI****@YAHOO.COM.BR
3.518	GO	ELITON RAFAEL EL****@GMAIL.COM
3.519	GO	ELIZANGELA LOPES DA SILVA. LOPES EL****@GMAIL.COM
3.520	GO	ELVIS FERNANDO DE SOUZA PINHEIRO EL****@GMAIL.COM
3.521	GO	ELVIS TEIXEIRA EL****@GMAIL.COM
3.522	GO	ELYEL SYLLVA EL****@GMAIL.COM
3.523	GO	EMERSON PEDROSO EM****@ENFRATEC.COM.BR
3.524	GO	ENINHO GAME LIVE WE****@GMAIL.COM
3.525	GO	ENSINANDO ABRACAR EN****@GMAIL.COM
3.526	GO	ERICA SILVA DANTAS DA****@GMAIL.COM
3.527	GO	ERIC GYN ER****@GMAIL.COM
3.528	GO	ERIKA DOS SANTOS NUNES ER****@GMAIL.COM
3.529	GO	ERIK BARCELOS ER****@GMAIL.COM
3.530	GO	ERIK TEIXEIRA TE****@GMAIL.COM
3.531	GO	ERLISVA FERNANDES DA SILVA ER****@GMAIL.COM
3.532	GO	ESCILENE FERNANDA ES****@GMAIL.COM
3.533	GO	ESTEFANE ALVES ES****@GMAIL.COM
3.534	GO	ETIQUETAS REI ET****@GMAIL.COM
3.535	GO	EUGENIA CASTRO BATISTA ARAUJO EU****@GMAIL.COM
3.536	GO	EXTERMINADOR DE JUMENTOS SI****@GMAIL.COM
3.537	GO	FABIANA DE MELO FERRAZ FM****@GMAIL.COM
3.538	GO	FABIANA SILVA FERREIRA FA****@HOTMAIL.COM
3.539	GO	FABIANO DOS SANTOS FA****@HOTMAIL.COM
3.540	GO	FABRICIO GUIMARAES FA****@GMAIL.COM
3.541	GO	FABRICIO MELO FC****@GMAIL.COM
3.542	GO	FATIMA JUNIOR FA****@GMAIL.COM
3.543	GO	FELIPE DE PAULA RODRIGUES FE****@GMAIL.COM
3.544	GO	FERNANDA FERREIRA FE****@GMAIL.COM
3.545	GO	FERNANDA FILIPAK CO****@GMAIL.COM
3.546	GO	FERNANDA GARCIA FG****@GMAIL.COM
3.547	GO	FERNANDA LEITE FE****@GMAIL.COM
3.548	GO	FERNANDA OLIVEIRA FE****@GMAIL.COM
3.549	GO	FERNANDO MAURICIO D OLIVEIRA ALVES FE****@HOTMAIL.COM
3.550	GO	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA FE****@GMAIL.COM
3.551	GO	FIDELIS JUNIO MARRA SANTOS FI****@GMAIL.COM
3.552	GO	FILIFE OLIVEIRA DE MAGALHAES ROMBAUER FR****@OUTLOOK.COM
3.553	GO	FILIFE SANTANA FI****@GMAIL.COM
3.554	GO	FLAVIA JULLIANA RAMOS SANTANA BARROSO FL****@GMAIL.COM
3.555	GO	FLAVIA NASCIMENTO FL****@GMAIL.COM
3.556	GO	FLAVIANE PIMENTA OLIVEIRA FL****@HOTMAIL.COM
3.557	GO	FLAVIO MARIANO DE MELO 71****@GMAIL.COM
3.558	GO	FRANCILENE CLEMENTINO FR****@HOTMAIL.COM
3.559	GO	FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA LIRA FR****@OUTLOOK.COM.BR
3.560	GO	GABRIEL ETTORE TIENGO ET****@GMAIL.COM
3.561	GO	GABRIELLA VASCONCELOS MARIANO BRANQUINHO GA****@GMAIL.COM
3.562	GO	GABRIEL ROCHA GA****@GMAIL.COM
3.563	GO	GEDSON REZENDE DE SOUSA GD****@GMAIL.COM
3.564	GO	GEISIELA DE AMORIM MONTEIRO GE****@GMAIL.COM
3.565	GO	GEOVANA FORTES GE****@GMAIL.COM
3.566	GO	GEOVANNA SCOPEL GE****@GMAIL.COM
3.567	GO	GERSON ROCHA RODRIGUES JR****@GMAIL.COM
3.568	GO	GILSON MEIRELES GI****@GMAIL.COM
3.569	GO	GISELE IGLESIAS GI****@HOTMAIL.COM
3.570	GO	GISELLE DE CARVALHO SILVA GI****@OUTLOOK.COM
3.571	GO	GISLAINE JUNQUEIRA JU****@GMAIL.COM
3.572	GO	GIVAGO SANTIAGO GI****@GMAIL.COM
3.573	GO	GLAICON SANTANA DE ARAUJO FA****@GMAIL.COM
3.574	GO	GLAUBER ALCANTARA GL****@GMAIL.COM
3.575	GO	GLENIO LUIZ GL****@GMAIL.COM
3.576	GO	GRACIELLY RANNELY GR****@GMAIL.COM
3.577	GO	GRAZIELLE FERNANDES DE SOUZA ARAUJO GR****@LIVE.COM
3.578	GO	GUGA BACON GU****@GMAIL.COM
3.579	GO	GUILHERME JACINTHO GU****@GMAIL.COM
3.580	GO	GUILHERME LEMES GU****@GMAIL.COM
3.581	GO	GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA GU****@OUTLOOK.COM
3.582	GO	GUSTAVO ENDER SU****@GMAIL.COM
3.583	GO	GUSTAVO NASCIMENTO GU****@GMAIL.COM
3.584	GO	GUSTAVO OLIVEIRA GU****@GMAIL.COM
3.585	GO	GUSTAVO SILVA GU****@GMAIL.COM
3.586	GO	HANNA GREYCE HA****@GMAIL.COM
3.587	GO	HAUTIERY ARAUJO HA****@HOTMAIL.COM
3.588	GO	HAVILA COSTA HA****@GMAIL.COM
3.589	GO	HEITOR SILVA GOMES HE****@ACADEMICO.UNIRV.EDU.BR
3.590	GO	HELDER FREITAS ALVES HE****@GMAIL.COM
3.591	GO	HELEN CAMPOS HE****@GMAIL.COM
3.592	GO	HELLEN BERTA CARLOS HE****@GMAIL.COM
3.593	GO	HELLEN FREITAS HE****@GMAIL.COM
3.594	GO	HERLIS DA SILVA DIAS HE****@HOTMAIL.COM
3.595	GO	HIURY SANTOS HI****@GMAIL.COM
3.596	GO	HUGO LEONAN HU****@GMAIL.COM
3.597	GO	HUGO RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA HU****@GMAIL.COM
3.598	GO	HULLY MARCIANO MA****@GMAIL.COM
3.599	GO	HYGOR CASTRO HY****@GMAIL.COM
1	GO	IGNACIO NASCIMENTO IG****@GMAIL.COM
1	GO	IGOR A. SILVA IG****@GMAIL.COM
2	GO	IGOR OLIVEIRA IG****@GMAIL.COM
3	GO	ILZA MARA SILVA GOMES IL****@GMAIL.COM
4	GO	INDIFERENTE __ YEP RA****@GMAIL.COM
5	GO	IRACEMA CASANOVA IR****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.606	GO	IRENI BRAGA IR****@GMAIL.COM
3.607	GO	ISADORA OLIVEIRA IS****@GMAIL.COM
3.608	GO	ISMAR LOPES IS****@GMAIL.COM
3.609	GO	ISMENIA FERR IS****@GMAIL.COM
3.610	GO	ISRAEL RODRIGUES IS****@GMAIL.COM
3.611	GO	ITALO HENRIQUE SANTOS FREITAS XT****@HOTMAIL.COM
3.612	GO	IURY MARTINS RODRIGUES IU****@GMAIL.COM
3.613	GO	IVANA XAVIER DORCINO IV****@OUTLOOK.COM
3.614	GO	IVANEILA ROYTIMAM IV****@GMAIL.COM
3.615	GO	IVETE MARIA CONCEICAO IV****@GMAIL.COM
3.616	GO	IVO PESSOA IV****@GMAIL.COM
3.617	GO	IVSON FILIPAK IV****@GMAIL.COM
3.618	GO	IZABELY MOTA IZ****@GMAIL.COM
3.619	GO	JACOB ANJO PR****@GMAIL.COM
3.620	GO	JACQUELINE KELLEN RIBEIRO JK****@YAHOO.COM
3.621	GO	JADE LEO JA****@GMAIL.COM
3.622	GO	JAIR MARINI VILLA JM****@GMAIL.COM
3.623	GO	JAIRO AQUINO JA****@GMAIL.COM
3.624	GO	JAIRO FERREIRA DE FREITAS JA****@GMAIL.COM
3.625	GO	JANDERSON FREITAS DA SILVA JA****@GMAIL.COM
3.626	GO	JANDERSON OLIVEIRA JB****@GMAIL.COM
3.627	GO	JANE ROSA JA****@GMAIL.COM
3.628	GO	JANIARA MARAFON MA****@GMAIL.COM
3.629	GO	JAQUELINE BORGES OLIVEIRA LOPES JA****@HOTMAIL.COM
3.630	GO	JAQUELINE MACHADO DIAS DE OLIVEIRA JA****@OUTLOOK.COM
3.631	GO	JAQUELINE POLETTI JA****@HOTMAIL.COM
3.632	GO	JARBAS COUTO JA****@AGRSALGUEIRO.COM
3.633	GO	JEAN CARLOS MONTEIRO DAMASCENO JE****@GMAIL.COM
3.634	GO	JEFFERSON GONCALVES JE****@GMAIL.COM
3.635	GO	JEFFERSON SOUZA JE****@GMAIL.COM
3.636	GO	JEREMIAS LOPES DE SOUSA JE****@LIVE.COM
3.637	GO	JESICA BORGES MA****@GMAIL.COM
3.638	GO	JESSICA ADEZIA AD****@GMAIL.COM
3.639	GO	JESSICA FORTES JE****@GMAIL.COM
3.640	GO	JESSICA VIEIRA VD****@GMAIL.COM
3.641	GO	JESSIKA UCHOA JE****@GMAIL.COM
3.642	GO	JHAYKK GAMEPLAY AVANCADA O MELHOR DOS MOBAS DA****@GMAIL.COM
3.643	GO	JHAYLLY ALCANTARA JH****@GMAIL.COM
3.644	GO	JHONATAN SOUSA JB****@GMAIL.COM
3.645	GO	JHONY ALEX LIMA SANTOS SA****@GMAIL.COM
3.646	GO	JHOSE SILVA JH****@GMAIL.COM
3.647	GO	JINETON FERREIRA DE SOUZA JI****@GMAIL.COM
3.648	GO	JOANA SILVA VO****@HOTMAIL.COM
3.649	GO	JOAO ANTONIO JO****@GMAIL.COM
3.650	GO	JOAO ARRUDA PS****@GMAIL.COM
3.651	GO	JOAO EDSON BORGES DE SOUZA JE****@GMAIL.COM
3.652	GO	JOAO FILLIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA GA****@GMAIL.COM
3.653	GO	JOAO HELIODORO BARROS DE OLIVEIRA JH****@GMAIL.COM
3.654	GO	JOAO PAULO OLIVEIRA JP****@GMAIL.COM
3.655	GO	JOAO PEDRO CHAVES JO****@GMAIL.COM
3.656	GO	JOAO PEDRO E JOEL JP****@GMAIL.COM
3.657	GO	JOAO VICTOR - RG LOGISTICA JO****@RGLOGISTICA.COM.BR
3.658	GO	JOAO VICTOR TOLENTINO JO****@GMAIL.COM
3.659	GO	JOCLEMILDA SILVESTRE DE CARVALHO MI****@GMAIL.COM
3.660	GO	JOEL FERNANDES DE NEGREIROS JO****@GMAIL.COM
3.661	GO	JOHNATHAN BRANDAO SILVA MORAES JO****@GMAIL.COM
3.662	GO	JONAS GABRIEL BORGES JO****@GMAIL.COM
3.663	GO	JORDANA R. SOUZA LIMA JO****@GMAIL.COM
3.664	GO	JORGE DE SOUZA LANDIM JO****@HOTMAIL.COM
3.665	GO	JOSE BISPO JO****@GMAIL.COM
3.666	GO	JOSE DOROTEU JN****@GMAIL.COM
3.667	GO	JOSE GABRIEL JG****@HOTMAIL.COM
3.668	GO	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA NI****@GMAIL.COM
3.669	GO	JOSE RIBEIRO BRAGA JO****@GMAIL.COM
3.670	GO	JOSIEL PEREIRA DUARTE JO****@GMAIL.COM
3.671	GO	JOSUE JUNIOR WG****@GMAIL.COM
3.672	GO	JOTA CAMPOS JO****@GMAIL.COM
3.673	GO	JOYCE GUIMARAES JO****@GMAIL.COM
3.674	GO	JOYCE TAVARES TAVARES JO****@HOTMAIL.COM
3.675	GO	JULIANA ALMEIDA JU****@GMAIL.COM
3.676	GO	JULIANA PEREIRA DE PAULA FRANCO JU****@HOTMAIL.COM
3.677	GO	JULIANA SILVA JS****@GMAIL.COM
3.678	GO	JULIO CESAR DE JESUS DOS SANTOS JU****@GMAIL.COM
3.679	GO	JULIO CESAR PESSOA JC****@GMAIL.COM
3.680	GO	JULIO CLEMENTINO DENEGA JC****@GMAIL.COM
3.681	GO	JULIO COSTA JC****@GMAIL.COM
3.682	GO	JUSCELINO SILVA JU****@GMAIL.COM
3.683	GO	KALIEL FERREIRA KA****@GMAIL.COM
3.684	GO	KAMILLA CASSIMIRA BORGES DE CARVALHO MI****@GMAIL.COM
3.685	GO	KAREN GUIMARAES KA****@GMAIL.COM
3.686	GO	KARINA RIBEIRO KK****@GMAIL.COM
3.687	GO	KARITA SOUSA KA****@GMAIL.COM
3.688	GO	KARLLA KAROLINE FA****@GMAIL.COM
3.689	GO	KARYNE MICHELE DA SILVA LIMA ALBUQUERQUE KA****@HOTMAIL.COM
3.690	GO	KAUAN COUTO CO****@GMAIL.COM
3.691	GO	KEILA AMORIM SOUSA KE****@HOTMAIL.COM
3.692	GO	KELVEN LINS KE****@GMAIL.COM
3.693	GO	KELVIN SILVEIRA DE SOUSA CA****@GMAIL.COM
3.694	GO	KEWYN FERREIRA KE****@GMAIL.COM
3.695	GO	KLEYTON BIAMA 20****@GMAIL.COM
3.696	GO	LAISE SILVA DE OLIVEIRA LA****@GMAIL.COM
3.697	GO	LARA GAYER PINHEIRO LA****@GMAIL.COM
3.698	GO	LARISSA SAMARA SA****@GMAIL.COM
3.699	GO	LAURO EUGENIO GUIMARAES NALINI NA****@GMAIL.COM
3.700	GO	LEANDRO ALVES PEREIRA LE****@GMAIL.COM
3.701	GO	LEANDRO CHIARETTO FERNANDES LE****@GMAIL.COM
3.702	GO	LEANDRO NEVES LE****@GMAIL.COM
3	GO	LEANDRO ROCHA LE****@GMAIL.COM
4	GO	LEANDRO SOARES LE****@GMAIL.COM
5	GO	LEIDINHA ALVES RO****@GMAIL.COM
3	GO	LEILIANA RODRIGUES LE****@HOTMAIL.COM
7	GO	LEONARDO VIEIRA LE****@GMAIL.COM
3	GO	LEONEL G DE BARROS DE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.709	GO	LERSIA MIRANDA LE****@GMAIL.COM
3.710	GO	LETICIA LEITE OR****@GMAIL.COM
3.711	GO	LEU STS RA****@GMAIL.COM
3.712	GO	LEVON NERCESSIAN KA****@HOTMAIL.COM
3.713	GO	LIA MARTINS AO****@GMAIL.COM
3.714	GO	LIBERAL ANTAGONISTA OL****@GMAIL.COM
3.715	GO	LIDIA NASCIMENTO LI****@HOTMAIL.COM
3.716	GO	LIGIA FONSECA LI****@GMAIL.COM
3.717	GO	LIVIA PEREIRA DOS SANTOS LI****@GMAIL.COM
3.718	GO	LORENA BUENO LO****@GMAIL.COM
3.719	GO	LUCAS ASSIS CO****@GMAIL.COM
3.720	GO	LUCAS ASSIS LU****@GMAIL.COM
3.721	GO	LUCAS BASTOS ADVOCACIA BA****@GMAIL.COM
3.722	GO	LUCAS CARVALHO TH****@GMAIL.COM
3.723	GO	LUCAS F. R. BORGES LU****@GMAIL.COM
3.724	GO	LUCAS SILVA LU****@GMAIL.COM
3.725	GO	LUCIANA GORAYEB LU****@GMAIL.COM
3.726	GO	LUCIANO LUCAS DE FREITAS LU****@GMAIL.COM
3.727	GO	LUCIENE PEREIRA PINTO LU****@GMAIL.COM
3.728	GO	LUCIO NUNES LU****@GMAIL.COM
3.729	GO	LUIS ALBERTO LA****@HOTMAIL.COM
3.730	GO	LUIZ ANTONIO LU****@GMAIL.COM
3.731	GO	LUIZ FELIPE LU****@GMAIL.COM
3.732	GO	LUIZ FERNANDO MOREIRA MANZAM MA****@GMAIL.COM
3.733	GO	LUIZ RIBEIRO RI****@GMAIL.COM
3.734	GO	MACIO LOPES MA****@GMAIL.COM
3.735	GO	MAGDA SIMS MA****@MSN.COM
3.736	GO	MANOEL JOSE PJ****@GMAIL.COM
3.737	GO	MARCELLO GIOVENAZZE DE CASTRO SILVA CA****@GMAIL.COM
3.738	GO	MARCELO RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
3.739	GO	MARCELO ROSA DA SILVA PE****@GMAIL.COM
3.740	GO	MARCELO SILVA RIBEIRO MA****@GMAIL.COM
3.741	GO	MARCIA ANTONIA DA SILVA GASPIO MA****@GMAIL.COM
3.742	GO	MARCIA BRAGA MA****@GMAIL.COM
3.743	GO	MARCIA REGINA SILVA JE****@HOTMAIL.COM
3.744	GO	MARCIO MACIEL CARDOSO MM****@GMAIL.COM
3.745	GO	MARCIO MOURA MA****@GMAIL.COM
3.746	GO	MARCIONE PAES LOPES LO****@GMAIL.COM
3.747	GO	MARCIO PADILHA MA****@GMAIL.COM
3.748	GO	MARCO ANTONIO ALVES DE TOLEDO MA****@HOTMAIL.COM
3.749	GO	MARCO AURELIO CO****@GMAIL.COM
3.750	GO	MARCO AURELIO GOMES JUNIOR MA****@GMAIL.COM
3.751	GO	MARCO AURELIO LOPES RODRIGUES MA****@HOTMAIL.COM
3.752	GO	MARCONI CAMARGO CARDOSO MA****@GMAIL.COM
3.753	GO	MARCOS HENRIQUE MA****@GMAIL.COM
3.754	GO	MARCOS VAZ CO****@GMAIL.COM
3.755	GO	MARCUS CARDOSO TEIXEIRA MA****@UOL.COM.BR
3.756	GO	MARCUS CHAVES DI****@GMAIL.COM
3.757	GO	MARIA APARECIDA DIONISIO CI****@GMAIL.COM
3.758	GO	MARIA APARECIDA GONCALVES MA****@GMAIL.COM
3.759	GO	MARIA DIVINA COSTA CORREIA MA****@GMAIL.COM
3.760	GO	MARIA MIRIAN MM****@HOTMAIL.COM
3.761	GO	MARIELE ROSA DE SOUZA RO****@GMAIL.COM
3.762	GO	MARILENE CORREIA MA****@GMAIL.COM
3.763	GO	MARIO DE PAIVA PA****@GMAIL.COM
3.764	GO	MARISA NUNES FERREIRA MA****@GMAIL.COM
3.765	GO	MARISA PEREIRA SOARES MA****@HOTMAIL.COM
3.766	GO	MARLENE FERREIRA FC****@GMAIL.COM
3.767	GO	MARLON LEMES MA****@GMAIL.COM
3.768	GO	MARTA MARIA FERREIRA MA****@OUTLOOK.COM
3.769	GO	MARYLUCIA RAMOS REZENDE MA****@GMAIL.COM
3.770	GO	MATEUS FELIPE KOCK MA****@GMAIL.COM
3.771	GO	MATHEUS DIAS DI****@GMAIL.COM
3.772	GO	MATHEUS FERREIRA MA****@GMAIL.COM
3.773	GO	MATHEUS GARCIA DE BRITO ITAGIBA IT****@GMAIL.COM
3.774	GO	MATHEUS HENRIQUE ALVES NOGUEIRA MA****@GMAIL.COM
3.775	GO	MATHEUS MELO MA****@GMAIL.COM
3.776	GO	MATHEUS MOREIRA MT****@GMAIL.COM
3.777	GO	MATHEUS NERY SOUZA SILVA MA****@GMAIL.COM
3.778	GO	MATHEUS RIBEIRO MA****@GMAIL.COM
3.779	GO	MATHEUS VICTOR MA****@GMAIL.COM
3.780	GO	MAUDEMAUDE NOGUEIRA MA****@GMAIL.COM
3.781	GO	MAURICIO RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
3.782	GO	MAYARA EVANGELISTA DE JESUS MA****@GMAIL.COM
3.783	GO	MAYCON DOUGLAS MA****@GMAIL.COM
3.784	GO	MAYKE SOUSA MA****@GMAIL.COM
3.785	GO	MAYRTON PONTES MA****@GMAIL.COM
3.786	GO	MENDONCA SILVA ME****@GMAIL.COM
3.787	GO	MEU APRENDIZADO AP****@GMAIL.COM
3.788	GO	MICHEL BORGES MR****@GMAIL.COM
3.789	GO	MICHELE DEUSDARA PINHEIRO DA SILVA MI****@GMAIL.COM
3.790	GO	MICILENE HENRIQUE MI****@HOTMAIL.COM
3.791	GO	MIGUEL NETO MI****@GMAIL.COM
3.792	GO	MILCA VIEIRA PS****@GMAIL.COM
3.793	GO	MILDRED FREIRE MI****@GMAIL.COM
3.794	GO	MILLY ZYZZ ESCOBAR MI****@GMAIL.COM
3.795	GO	MIMOS DA NAI MI****@GMAIL.COM
3.796	GO	MIREILE GOUVEIA MD****@GMAIL.COM
3.797	GO	MIRELLY KRISTINA MI****@GMAIL.COM
3.798	GO	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR MO****@GMAIL.COM
3.799	GO	MORGANA LEME LOPES MO****@GMAIL.COM
3.800	GO	MORGANA LEME LOPES MO****@HOTMAIL.COM
3.801	GO	MOTORISTA GOIANO MO****@GMAIL.COM
3.802	GO	MUCIO MENEZES VIANA MU****@GMAIL.COM
3.803	GO	MURIEL SOUZA MU****@GMAIL.COM
3.804	GO	MURILLO ANTONIO MU****@GMAIL.COM
3.805	GO	MURYLLO SOUZA PIRES EN****@GMAIL.COM
3	GO	MYSLAINE SANTOS MY****@GMAIL.COM
7	GO	NAIANA ALCANTARA NA****@GMAIL.COM
3	GO	NARCISO GARCIA SCARINCI NA****@GMAIL.COM
3	GO	NATALIA MELO NA****@GMAIL.COM
3	GO	NATHALIA VICTORIA SANTANA NA****@GMAIL.COM
1	GO	NAYARA SOARES NA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.812	GO	NEGUINHO SILVA MA****@GMAIL.COM
3.813	GO	NEIDISON OLIVEIRA NE****@GMAIL.COM
3.814	GO	NETO NETO NETO NE****@GMAIL.COM
3.815	GO	NEWMAN MOREIRA MO****@GMAIL.COM
3.816	GO	NILVA OLIVEIRA NI****@GMAIL.COM
3.817	GO	NORMA BABULAL NO****@SANA.NET.BR
3.818	GO	NUBIA GUIMARAES FARIA BI****@GMAIL.COM
3.819	GO	NUBIA SANTOSO NU****@GMAIL.COM
3.820	GO	OLIVERCONSULTORIA PATISSERIE OL****@GMAIL.COM
3.821	GO	O QUE FAZER EM CALDAS NOVAS WA****@GMAIL.COM
3.822	GO	ORLANDO DONIZETE SOUZA JUNIOR OR****@ORLANDOJUNIOR.COM
3.823	GO	OSMAR DE LIMA ARAUJO OS****@HOTMAIL.COM
3.824	GO	OTACI SILVA OT****@YMAIL.COM
3.825	GO	OUTRO FABIO SILVA FA****@GMAIL.COM
3.826	GO	PAI DAS MARIAS WI****@GMAIL.COM
3.827	GO	PATRICIA ALVES AL****@GMAIL.COM
3.828	GO	PATRICIA FERREIRA PA****@GMAIL.COM
3.829	GO	PATRICIA LOPES FERNANDES BE****@GMAIL.COM
3.830	GO	PAULINA MARIA DA SILVA PA****@GMAIL.COM
3.831	GO	PAULINHA SABINO PA****@GMAIL.COM
3.832	GO	PAULO ALEXANDRE DE CASTRO PA****@GMAIL.COM
3.833	GO	PAULO ANDRE DUTRA PA****@GMAIL.COM
3.834	GO	PAULO BENTO PC****@GMAIL.COM
3.835	GO	PAULO CESAR PEREIRA SOARES PA****@YAHOO.COM.BR
3.836	GO	PAULO HEITOR SILVA PH****@GMAIL.COM
3.837	GO	PAULO HENRIQUE BRAGANCA FERREIRA PA****@GMAIL.COM
3.838	GO	PAULO HENRIQUE PA****@GMAIL.COM
3.839	GO	PAULO JUNIOR FERREIRA PA****@GMAIL.COM
3.840	GO	PAULO MAZOTTE PA****@HOTMAIL.COM
3.841	GO	PAULO PAVAN MM****@GMAIL.COM
3.842	GO	PAULO ROBERTO SCHAITL PR****@GMAIL.COM
3.843	GO	PAULO SANTIAGO CH****@GMAIL.COM
3.844	GO	PAULO SERGIO PA****@GMAIL.COM
3.845	GO	PAULO VITOR MOREIRA ALVES DR****@HOTMAIL.COM
3.846	GO	PEDRO AUGUSTO MOTA PE****@GMAIL.COM
3.847	GO	PEDRO CHARADA MA****@GMAIL.COM
3.848	GO	PEDRO ESSELIN PE****@GMAIL.COM
3.849	GO	PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO PE****@GMAIL.COM
3.850	GO	PEDRO HENRIQUE COSTA NASCIMENTO PE****@GMAIL.COM
3.851	GO	PEDRO HENRIQUE DIAS TEIXEIRA PE****@GMAIL.COM
3.852	GO	PEDRO HENRIQUE PIRES PE****@GMAIL.COM
3.853	GO	PEDRO NUNES PE****@GMAIL.COM
3.854	GO	PEQUENO GAFANHOTO SA****@GMAIL.COM
3.855	GO	PHETERSON MAGALHAES PH****@GMAIL.COM
3.856	GO	POLIESTER MOREIRA PO****@GMAIL.COM
3.857	GO	PR EDSON SAUSMICKT ED****@GMAIL.COM
3.858	GO	PR LEVI DINIZ PR****@GMAIL.COM
3.859	GO	PR. VALNI BORGES VA****@GMAIL.COM
3.860	GO	PSICOLOGA ANDRESSA CASIA AN****@HOTMAIL.COM
3.861	GO	RAFAELA RIBEIRO RA****@GMAIL.COM
3.862	GO	RAFAEL CARVALHO RA****@GMAIL.COM
3.863	GO	RAFAEL FERREIRA RA****@GMAIL.COM
3.864	GO	RAFAEL GUALBERTO RA****@GMAIL.COM
3.865	GO	RAFAEL LOPES JAPIASSU AMARO RL****@GMAIL.COM
3.866	GO	RAFAEL NOVELLO RA****@GMAIL.COM
3.867	GO	RAIMISSION MARTINS RA****@GMAIL.COM
3.868	GO	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA RN****@GMAIL.COM
3.869	GO	RAMON CORREA ANDRADE RC****@GMAIL.COM
3.870	GO	RAMON FERREIRA FREITAS RA****@GMAIL.COM
3.871	GO	RAQUEL CATAO CA****@GMAIL.COM
3.872	GO	RAQUEL LUCAS RA****@GMAIL.COM
3.873	GO	RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA RC****@GMAIL.COM
3.874	GO	RAULE GUIMARAES GU****@GMAIL.COM
3.875	GO	RAYANE DA SILVA LIMA SANTOS RA****@GMAIL.COM
3.876	GO	REGINALDO MENEZES PEREIRA RE****@GMAIL.COM
3.877	GO	REJYS FASHION RE****@GMAIL.COM
3.878	GO	RENATA MAYARA RE****@HOTMAIL.COM
3.879	GO	RENATA RODRIGUES RE****@GMAIL.COM
3.880	GO	RENATYNHA SANTOS RE****@GMAIL.COM
3.881	GO	REYNER ABRANTES STIVAL RE****@HOTMAIL.COM
3.882	GO	RIANNE RIBEIRO MENDONCA RI****@HOTMAIL.COM
3.883	GO	RICARDO CESAR EX****@GMAIL.COM
3.884	GO	RICARDO GONCALVES DE ARAUJO AR****@GMAIL.COM
3.885	GO	RICARDO MACEDO GOMES RI****@GMAIL.COM
3.886	GO	RICARDO OLIVEIRA RI****@GMAIL.COM
3.887	GO	RICARDO RODRIGUES RI****@GMAIL.COM
3.888	GO	ROBERTO GONCALVES FALEIRO RO****@GMAIL.COM
3.889	GO	ROBSON MAGALHAES DE ARAUJO NASCIMENTO RO****@HOTMAIL.COM
3.890	GO	ROBSON WAGNER RO****@GMAIL.COM
3.891	GO	RODRIGO CARDOSO RO****@GMAIL.COM
3.892	GO	RODRIGO DIAS FERNANDES RO****@HOTMAIL.COM
3.893	GO	RODRIGO PEREIRA DA SILVA RO****@GMAIL.COM
3.894	GO	RODRIGO PIRES BORGES RO****@HOTMAIL.COM
3.895	GO	RODRIGO SOUZA SN****@GMAIL.COM
3.896	GO	ROGERIO DE OLIVEIRA RO****@GMAIL.COM
3.897	GO	ROMILDA GOMES ID****@GMAIL.COM
3.898	GO	ROMULO ALVES DA SILVA RO****@GMAIL.COM
3.899	GO	RONDINEL ABREU FE****@GMAIL.COM
3.900	GO	RONDYNELLE MONTEIRO RO****@GMAIL.COM
3.901	GO	RONES BLAY RO****@GMAIL.COM
3.902	GO	RONI MARCIO DA CRUZ RO****@GMAIL.COM
3.903	GO	RONY BALDOINO DA SILVA RO****@GMAIL.COM
3.904	GO	ROSANA PEREIRA NUNES DA CRUZ RO****@GMAIL.COM
3.905	GO	ROSANE ROCHA RO****@GMAIL.COM
3.906	GO	ROSIMEIRE COSTA DA SILVA RO****@GMAIL.COM
3.907	GO	ROSIRENE SOUZA RO****@HOTMAIL.COM
3.908	GO	ROZANGELA NUNES RO****@GMAIL.COM
3	GO	RUDHY ARAUJO RU****@GMAIL.COM
1	GO	RYAN JUNIO JU****@GMAIL.COM
1	GO	SABRINA SANTOS SA****@GMAIL.COM
2	GO	SAMUEL DINIZ SA****@GMAIL.COM
3	GO	SAMUEL DO NASCIMENTO RIBEIRO SA****@GMAIL.COM
4	GO	SANDRO MARINHO BILIO SA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
3.915	GO	SANDRO VAZ OLIVEIRA SA****@GMAIL.COM
3.916	GO	SAULO ANTUNES DE VASCONCELOS SA****@YAHOO.COM.BR
3.917	GO	SAULO BASTOS SA****@GMAIL.COM
3.918	GO	SAULO SILVERIO BARCELOS BA****@GMAIL.COM
3.919	GO	SERGIO ALVES SE****@GMAIL.COM
3.920	GO	SERGIO DE MORAIS SILVA 20****@GMAIL.COM
3.921	GO	SERGIO LIMA FI****@GMAIL.COM
3.922	GO	SHEILA PEREIRA DOS REIS VIEIRA SH****@GMAIL.COM
3.923	GO	SIDMAR GALVAO SI****@GMAIL.COM
3.924	GO	SIDNEY ALVES SI****@GMAIL.COM
3.925	GO	SILAS JADER PEREIRA SILVA SI****@GMAIL.COM
3.926	GO	SILVANA MARIA NASCIMENTO KA****@GMAIL.COM
3.927	GO	SILVESTRE ALVES DE ALMEIDA NETO SI****@GMAIL.COM
3.928	GO	SILVIA OLIVEIRA FERREIRA SI****@GMAIL.COM
3.929	GO	SIMONE LESSE MATOS LE****@ICLOUD.COM
3.930	GO	SIMONE MARTINS SI****@GMAIL.COM
3.931	GO	SONIA CRUZ GO****@GMAIL.COM
3.932	GO	SONIA PRIMO SO****@GMAIL.COM
3.933	GO	STELLA MARIS ES****@GMAIL.COM
3.934	GO	SUSILENE BRAGA SU****@GMAIL.COM
3.935	GO	TALITA MOREIRA MASSUCCI BRAGA TA****@GMAIL.COM
3.936	GO	TAMARA BITENCURT TA****@MSN.COM
3.937	GO	TAMMY SANTOS TA****@GMAIL.COM
3.938	GO	TEOFILO DIVINO TE****@GMAIL.COM
3.939	GO	THAISA SOCRATES TH****@GMAIL.COM
3.940	GO	THAMYRES MATOS TH****@GMAIL.COM
3.941	GO	THAYNA FELICIO FERREIRA TH****@BOL.COM.BR
3.942	GO	T HENRIQUE TS****@GMAIL.COM
3.943	GO	THIAGO LIMA LI****@GMAIL.COM
3.944	GO	THIAGO PEREIRA TH****@GMAIL.COM
3.945	GO	THIERRY CRUZ TH****@GMAIL.COM
3.946	GO	TIAGO DAVOGLIO TI****@GMAIL.COM
3.947	GO	TIAGO HENRIQUE TI****@GMAIL.COM
3.948	GO	TIAGO MARQUES TT****@GMAIL.COM
3.949	GO	TIAGO SALES TI****@GMAIL.COM
3.950	GO	UBIRATAN DA SILVA PENTEADO UB****@GMAIL.COM
3.951	GO	VALDEIR PONZENATO PO****@GMAIL.COM
3.952	GO	VALDIMAR PEREIRA ARRUDA VA****@GMAIL.COM
3.953	GO	VALDIVINO GOMES FERREIRA VG****@GMAIL.COM
3.954	GO	VALERIA MIGUELETTE SILVA W.****@HOTMAIL.COM
3.955	GO	VAL PIRES VA****@GMAIL.COM
3.956	GO	VANDUIR BARBOSA DE OLIVEIRA VA****@GMAIL.COM
3.957	GO	VANESSA DA SILVA MOREIRA VA****@GMAIL.COM
3.958	GO	VANESSA ISHIKAWA VA****@YAHOO.COM.BR
3.959	GO	VANESSA OLIVEIRA VA****@GMAIL.COM
3.960	GO	VANILDO PERTUSATTI VP****@GMAIL.COM
3.961	GO	VANILSON DO NASCIMENTO SILVA VA****@GMAIL.COM
3.962	GO	VANUSIA MARIA DAS FLORES TEIXEIRA VA****@GMAIL.COM
3.963	GO	VERA LUCIA VE****@GMAIL.COM
3.964	GO	VICENTE JUNIOR VI****@GMAIL.COM
3.965	GO	VICTOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA CRUZ VI****@GMAIL.COM
3.966	GO	VICTOR BARBOSA EN****@GMAIL.COM
3.967	GO	VICTOR BERNARDES VI****@HOTMAIL.COM
3.968	GO	VICTOR CARDOSO ALVES VI****@GMAIL.COM
3.969	GO	VICTOR FREITAS VI****@GMAIL.COM
3.970	GO	VICTOR MENDES DOS SANTOS VI****@GMAIL.COM
3.971	GO	VIDEOS DO NATURAL DE****@GMAIL.COM
3.972	GO	VILLIAN RIBEIRO VI****@GMAIL.COM
3.973	GO	VILMAR FERNANDES DO CARMO NETO VI****@ICLOUD.COM
3.974	GO	VINICIUS FALCONNE FA****@GMAIL.COM
3.975	GO	VINICIUS MARCUS VI****@GMAIL.COM
3.976	GO	VINICIUS SANTOS MACHADO VI****@GMAIL.COM
3.977	GO	VITOR FERNANDO FE****@GMAIL.COM
3.978	GO	VITOR GABRIEL VI****@GMAIL.COM
3.979	GO	VITOR HUGO DE ASSIS GORDO NE****@EAPORTAL.ORG
3.980	GO	VITOR MARINHO VM****@GMAIL.COM
3.981	GO	VOZ DO QUE CLAMA NO DESERTO RE****@GMAIL.COM
3.982	GO	WAGNER FURQUIM WA****@GMAIL.COM
3.983	GO	WALTAGAN WILTON LOPES JUNIOR WA****@GMAIL.COM
3.984	GO	WANDERSON CARLOS PEIXOTO GONCALVES CA****@GMAIL.COM
3.985	GO	WANDERSON SOUSA WA****@GMAIL.COM
3.986	GO	WANDERSON TEIXEIRA FERREIRA WA****@GMAIL.COM
3.987	GO	WANESSA GUIMARAES AZEVEDO SILVA WA****@GMAIL.COM
3.988	GO	WARLOS FREITAS WA****@GMAIL.COM
3.989	GO	WATILA ARAUJO BE****@GMAIL.COM
3.990	GO	WEDERSON FELIX WE****@HOTMAIL.COM
3.991	GO	WELDER COSTA WE****@GMAIL.COM
3.992	GO	WELIMAR ELIAS FILHO WE****@HOTMAIL.COM
3.993	GO	WELINGTON ARAUJO WE****@GMAIL.COM
3.994	GO	WELINGTON JOSE DA SILVA WD****@GMAIL.COM
3.995	GO	WELLINGTON GONCALVES PEREIRA MA****@GMAIL.COM
3.996	GO	WELLINGTON OLIVEIRA TEODORO CE****@GMAIL.COM
3.997	GO	WELLINGTON PINHEIRO DJ****@GMAIL.COM
3.998	GO	WENDESON FLORENTINO SOUZA WE****@HOTMAIL.COM
3.999	GO	WESLEY DE LIMA GOULART WL****@GMAIL.COM
4.000	GO	WESLEY DE OLIVEIRA FERNANDES WS****@GMAIL.COM
4.001	GO	WESLEY ESTRELA SOBRINHO WE****@GMAIL.COM
4.002	GO	WESLEY JOSE DE SOUZA CALASSIO CV****@GMAIL.COM
4.003	GO	WEISSON EDNAYTON BORGES DE SOUSA MA****@GMAIL.COM
4.004	GO	WIDSON RODRIGUES DE JESUS WI****@GMAIL.COM
4.005	GO	WILKER NUNES (OMILHAOCHEGANDO) WG****@GMAIL.COM
4.006	GO	WILLIAN ARAUJO WI****@GMAIL.COM
4.007	GO	WILSON ALEXANDRE FU****@GMAIL.COM
4.008	GO	WILTON DE FARIA LOBO FA****@HOTMAIL.COM
4.009	GO	WINDER RODRIGUES DE OLIVEIRA WI****@ICLOUD.COM
4.010	GO	YAGO CANDIDO YA****@GMAIL.COM
4.011	GO	YASMIN SILVA YA****@GMAIL.COM
2	GO	YURI ALVES YU****@GMAIL.COM
3	GO	YURY SEGEO YU****@SEGEOGOIAS.COM
4	GO	ZELIA CEZAR CHAVES ZE****@GMAIL.COM
5	MA	ADRIAN BARBOSA ARAUJO AD****@GMAIL.COM
3	MA	ADRIANO LUIZ AD****@GMAIL.COM
7	MA	ALCIDES MUAY THAI 08****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.018	MA	ALEXANDRE PEREIRA SP****@GMAIL.COM
4.019	MA	ALEXANDRE TEIXEIRA MA****@HOTMAIL.COM
4.020	MA	ALEXANDRE VINHAS XA****@GMAIL.COM
4.021	MA	ALINE NICOLAS DR****@HOTMAIL.COM
4.022	MA	ALLEFH DA SILVA POLICARPO AL****@GMAIL.COM
4.023	MA	ALL TIME KA****@GMAIL.COM
4.024	MA	ALUIS SOUSA AN****@HOTMAIL.COM
4.025	MA	ANA CAROLINE CARDOSO LOBAO CA****@GMAIL.COM
4.026	MA	ANA TAVARES AN****@GMAIL.COM
4.027	MA	ANA VAZ PR****@GMAIL.COM
4.028	MA	ANDERSON ALBUQUERQUE AL****@GMAIL.COM
4.029	MA	ANDERSON CASTRO AN****@GMAIL.COM
4.030	MA	ANDERSON COSTA AN****@GMAIL.COM
4.031	MA	ANDREIA PINTO AN****@GMAIL.COM
4.032	MA	ANDRIELLE JACINTO AN****@GMAIL.COM
4.033	MA	ANNA BEATRIZ GERALDO DA COSTA KUNZ AN****@GMAIL.COM
4.034	MA	ANNA CAROLINA KUNZ AN****@GMAIL.COM
4.035	MA	ANTONIO CARLOS FERREIRA AN****@HOTMAIL.COM
4.036	MA	ANTONIO MARCOS MA****@GMAIL.COM
4.037	MA	ARIEL BATISTA AR****@GMAIL.COM
4.038	MA	AUGUSTO SOARES AU****@GMAIL.COM
4.039	MA	BETO EVANGELISTA RE****@GMAIL.COM
4.040	MA	CARLINDO ESTEVES SOARES FILHO ES****@GMAIL.COM
4.041	MA	CARLOS OLIVEIRA KA****@GMAIL.COM
4.042	MA	C BATISTA BE****@GMAIL.COM
4.043	MA	CHIRLENY PASSOS CH****@GMAIL.COM
4.044	MA	CHRISTIAN NOJOSA CH****@GMAIL.COM
4.045	MA	CIEL SILVA CS****@GMAIL.COM
4.046	MA	CIRO SALIB SA****@GMAIL.COM
4.047	MA	DANIELA GALVAO DA****@GMAIL.COM
4.048	MA	DANIELLE AREA MANARY AR****@GMAIL.COM
4.049	MA	DANIEL LEMOS DA****@GMAIL.COM
4.050	MA	DANIELLY OLIVEIRA 1D****@GMAIL.COM
4.051	MA	DANIEL MOREIRA SERRA BENEVIDES DA****@ACAD.IFMA.EDU.BR
4.052	MA	DAVI MACHADO DE ALENCAR AL****@GMAIL.COM
4.053	MA	DAVI PINHEIRO EVANGELISTA DA****@GMAIL.COM
4.054	MA	DIEGO ALEXANDRE OG****@GMAIL.COM
4.055	MA	DIEGO DE MELO MOREIRA RO****@GMAIL.COM
4.056	MA	DIONED CAMPOS DI****@GMAIL.COM
4.057	MA	DOGIVAN MADEIRA DO****@GMAIL.COM
4.058	MA	DRISANA KAROLINE SILVA FEITOSA DR****@GMAIL.COM
4.059	MA	DRYKA ELLEZINHA DR****@GMAIL.COM
4.060	MA	EDILSON BRITO ED****@GMAIL.COM
4.061	MA	EDPO ASSIS ED****@GMAIL.COM
4.062	MA	EDUARDA SOUZA DU****@GMAIL.COM
4.063	MA	EDUARDO DUDU DU****@HOTMAIL.COM
4.064	MA	EDUARDO LIMA ED****@GMAIL.COM
4.065	MA	EDUARDO MENDES AL****@GMAIL.COM
4.066	MA	ELAINE CRISTINA TRINDADE PANTOJA CR****@GMAIL.COM
4.067	MA	ELAINE STORE EL****@GMAIL.COM
4.068	MA	ELIANE BELLO EL****@GMAIL.COM
4.069	MA	ELTON FERNANDES EL****@GMAIL.COM
4.070	MA	EMANUEL LACERDA EM****@GMAIL.COM
4.071	MA	EMANUELLE DE GORETTI ALVES FROZ MA****@GMAIL.COM
4.072	MA	EMORI GLENDA RODRIGUES DA SILVA GL****@GMAIL.COM
4.073	MA	ENZO LUIZ EN****@GMAIL.COM
4.074	MA	ERIKA DINIZ ER****@GMAIL.COM
4.075	MA	ERIKA SANTOS ER****@GMAIL.COM
4.076	MA	EVILY STOCKMANN EV****@GMAIL.COM
4.077	MA	FILIFE COSTA LIMA CF****@GMAIL.COM
4.078	MA	FIUSA ABENCOADO IJ****@GMAIL.COM
4.079	MA	FRANCIELE ARAGAO FR****@HOTMAIL.COM
4.080	MA	FRANCINALDO DE CARVALHO GOMES CA****@GMAIL.COM
4.081	MA	FRANCINEIDE SOUSA FS****@GMAIL.COM
4.082	MA	FRANCINETE SOUSA FR****@GMAIL.COM
4.083	MA	FRANCISCO CISILIO DA SILVA SOUSA FR****@GMAIL.COM
4.084	MA	FRANCISCO FERREIRA DINIZ FR****@HOTMAIL.COM
4.085	MA	FRANCISCO MULLER MU****@GMAIL.COM
4.086	MA	FRANCISCO NETO NI****@GMAIL.COM
4.087	MA	FRANCYERES ZACHEU DE SOUSA FR****@YAHOO.COM.BR
4.088	MA	FRAN OLIVEIRA FR****@GMAIL.COM
4.089	MA	GABRIEL DARLAN GA****@GMAIL.COM
4.090	MA	GABRIELLA JACINTO GA****@GMAIL.COM
4.091	MA	GEORGES FIQUENE GE****@GMAIL.COM
4.092	MA	GERLAN GOMES DA ROCHA ROCHA GE****@GMAIL.COM
4.093	MA	G MENDES GL****@GMAIL.COM
4.094	MA	GRACA BASTOS GM****@GMAIL.COM
4.095	MA	GUILHERME ARAUJO CRUZ MI****@GMAIL.COM
4.096	MA	GUSTAVO MARTINS GU****@GMAIL.COM
4.097	MA	HELIO PORTELA HE****@GMAIL.COM
4.098	MA	HILDEILSON ALVES BEZERRA HI****@HOTMAIL.COM
4.099	MA	HOMERO BERNARDES HO****@GMAIL.COM
4.100	MA	HUGOFELIPE DESADASILVA HU****@GMAIL.COM
4.101	MA	IGOR BRUNO IG****@GMAIL.COM
4.102	MA	IGOR SILVA IG****@GMAIL.COM
4.103	MA	ILNAH SOUSA CAMPOS IL****@GMAIL.COM
4.104	MA	INGRID FURTADO DE SOUSA SO****@GMAIL.COM
4.105	MA	INGRID SILVA IN****@GMAIL.COM
4.106	MA	ISABELA ALMEIDA PEREIRA IS****@YAHOO.COM.BR
4.107	MA	JADER FONSECA JA****@GMAIL.COM
4.108	MA	JADSON FERNANDO ASSUNCAO BARROS NA****@HOTMAIL.COM
4.109	MA	JAKSON ROGERIO SOUSA PINTO JA****@GMAIL.COM
4.110	MA	JAMES ARARI JA****@GMAIL.COM
4.111	MA	JAMILTON SILVA JA****@GMAIL.COM
4.112	MA	JARDILENE RODRIGUES JA****@GMAIL.COM
4.113	MA	JARDILENE RODRIGUES RO****@GMAIL.COM
4.114	MA	JDOMINGOS DOMINGOS PJ****@GMAIL.COM
5	MA	JEFFERSON MARQUES DA SILVA JM****@GMAIL.COM
3	MA	JETRO LOPES JE****@GMAIL.COM
7	MA	JHONY DE SOUSA SILVA JH****@GMAIL.COM
3	MA	JJ OLIVEIRA JO****@GMAIL.COM
3	MA	JOAO FERNANDES JO****@GMAIL.COM
2	MA	JOAO GUILHERME CATEB MUNIZ GU****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.121	MA	JOAQUIM GOMES JO****@GMAIL.COM
4.122	MA	JOAQUIM PINHEIRO JO****@GMAIL.COM
4.123	MA	JOAS ALVES JO****@GMAIL.COM
4.124	MA	JONAS ANTONIO COSTA GALVAO JO****@GMAIL.COM
4.125	MA	JOSE DE RIBAMAR MARTINS JUNIOR JO****@HOTMAIL.COM
4.126	MA	JOSE LUCIANO OLIVEIRA JO****@GMAIL.COM
4.127	MA	JOSE NETO FA****@GMAIL.COM
4.128	MA	JOSE RAIMUNDO CALDAS JUNIOR CA****@GMAIL.COM
4.129	MA	JOSE RENILSON SILVA ARAUJO RE****@GMAIL.COM
4.130	MA	JOSE SOARES SOUZA FILHO SO****@HOTMAIL.COM.BR
4.131	MA	JP PEDROSA TE****@GMAIL.COM
4.132	MA	JUHAN VICTOR JU****@GMAIL.COM
4.133	MA	JUNIOR BESERRA JU****@EMBRAPA.BR
4.134	MA	JUNIOR COIMBRA JJ****@GMAIL.COM
4.135	MA	JUNIOR OLIVEIRA JU****@DIAMONDCORRETORA.COM
4.136	MA	KARYNNE COSTA KA****@GMAIL.COM
4.137	MA	KATIANA DUARTE KA****@GMAIL.COM
4.138	MA	KAUANZINHO ALVEZ AK****@GMAIL.COM
4.139	MA	KEYLA DA COSTA KUNZ KE****@GMAIL.COM
4.140	MA	KLAUS SOUTO KL****@GMAIL.COM
4.141	MA	KLYCIA SILVA KL****@GMAIL.COM
4.142	MA	LAISE ALLANA SA****@GMAIL.COM
4.143	MA	LARA GABRIELLA RODRIGUES SABINO DE SOUSA LA****@GMAIL.COM
4.144	MA	LAURYANE DOS SANTOS PENHA LA****@GMAIL.COM
4.145	MA	LEANDRO CUTRIM AIRES LE****@HOTMAIL.COM
4.146	MA	LEANDRO GOUDARD LE****@GMAIL.COM
4.147	MA	LEIDE AYRES LE****@GMAIL.COM
4.148	MA	LEONARDO LUIS LE****@GMAIL.COM
4.149	MA	LILIANE FIRME LI****@GMAIL.COM
4.150	MA	LUCAS CARVALHO LU****@GMAIL.COM
4.151	MA	LUCAS PS XAVIER PO****@GMAIL.COM
4.152	MA	LUCAS SOUZA LU****@GMAIL.COM
4.153	MA	LU FERREIRA MO****@GMAIL.COM
4.154	MA	LUIS CARLOS LI****@OUTLOOK.COM
4.155	MA	LUIZ CESAR SOUZA LC****@GMAIL.COM
4.156	MA	LUZIA ILKA OLIVEIRA NAKASHIMA IL****@GMAIL.COM
4.157	MA	MADSON CLEITON SILVA CABRAL MA****@GMAIL.COM
4.158	MA	MAGNO SERRA MA****@GMAIL.COM
4.159	MA	MARCIA CORTES MA****@GMAIL.COM
4.160	MA	MARCONE MENDES MA****@GMAIL.COM
4.161	MA	MARCOS ANTONIO LOPES FREIXO MA****@GMAIL.COM
4.162	MA	MARCOS PAIVA MA****@GMAIL.COM
4.163	MA	MARIA LIMA MJ****@GMAIL.COM
4.164	MA	MARIJANE JANSEN MA****@GMAIL.COM
4.165	MA	MARILEIDE DE LIMA REIS MA****@GMAIL.COM
4.166	MA	MARYANE DE JESUS DAMASCENA MA****@GMAIL.COM
4.167	MA	MATEUS EDUARDO RO****@GMAIL.COM
4.168	MA	MATHEUS AURELIO COSTA FRAZAO MA****@GMAIL.COM
4.169	MA	MATHEUS CANTANHEDE MA****@GMAIL.COM
4.170	MA	MAYARA MORAES MA****@GMAIL.COM
4.171	MA	MICHELLE FREIXO MI****@GMAIL.COM
4.172	MA	MIGUEL BORGES CH****@GMAIL.COM
4.173	MA	MIGUEL SARMIENTO GENER FM****@GMAIL.COM
4.174	MA	MILTERLANDES JU MI****@GMAIL.COM
4.175	MA	MIRA PAVAO MI****@GMAIL.COM
4.176	MA	MISAEEL MORENO DOS SANTOS MI****@GMAIL.COM
4.177	MA	MOISES CARVALHO MT****@HOTMAIL.COM
4.178	MA	MUITO INTERESSANTE JE****@GMAIL.COM
4.179	MA	NANCY DAMASCENO NA****@GMAIL.COM
4.180	MA	NINA D. FL****@GMAIL.COM
4.181	MA	NIRVANA MOTA LOPES NI****@GMAIL.COM
4.182	MA	OBEDA DA SILVA CARDOSO PR****@HOTMAIL.COM
4.183	MA	OLIVER FERREIRA ZA****@HOTMAIL.COM
4.184	MA	OSVALDO GONCALVES DA CUNHA FILHO OS****@HOTMAIL.COM
4.185	MA	PATRICIA PACHECO HE****@GMAIL.COM
4.186	MA	PATRICIA YUKIE TAKAMATSU DE QUEIROZ PA****@GMAIL.COM
4.187	MA	PATRICK DE ALBUQUERQUE VIEIRA PA****@GMAIL.COM
4.188	MA	PAULO CALEGARI BRAVIM PA****@GMAIL.COM
4.189	MA	PAULO CEZAR GONCALVES DE SOUZA PA****@GMAIL.COM
4.190	MA	PAULO DIIM PA****@GMAIL.COM
4.191	MA	PAULO FERREIRA PP****@GMAIL.COM
4.192	MA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES FERREIRA TE****@GMAIL.COM
4.193	MA	POLLYANA SANTOS PO****@GMAIL.COM
4.194	MA	RACHAR VINICIUS VI****@GMAIL.COM
4.195	MA	RAFAEL DE SENA SILVA RA****@GMAIL.COM
4.196	MA	RAIMUNDO NONATO DE LUNA JARDIM RA****@GMAIL.COM
4.197	MA	RAIZA RODRIGUES RA****@GMAIL.COM
4.198	MA	RAYANNE COSTA RA****@GMAIL.COM
4.199	MA	RELOTY OLIVEIRA RE****@GMAIL.COM
4.200	MA	RENATO FILGUEIRA RE****@GMAIL.COM
4.201	MA	RICHARD SANTOS RI****@GMAIL.COM
4.202	MA	RIQUELME MARTINS JORGE RI****@GMAIL.COM
4.203	MA	ROBERTO EDUARDO CARDOSO RICHTER RO****@GMAIL.COM
4.204	MA	RODOLFO RODRIGUES DE LIMA RL****@GMAIL.COM
4.205	MA	RODRIGO SOUSA FRANCA RO****@GMAIL.COM
4.206	MA	ROGERIO SILVA RO****@GMAIL.COM
4.207	MA	RONALD DOS SANTOS FARIAS BO****@GMAIL.COM
4.208	MA	RONNY PATERSON RO****@GMAIL.COM
4.209	MA	RUTH LEA JORGE RU****@GMAIL.COM
4.210	MA	RYCHARD SILVA RY****@GMAIL.COM
4.211	MA	SANDERSON AZEVEDO BRAGA V.****@GMAIL.COM
4.212	MA	SARA KHESSYNN BRANDAO DOS SANTOS KH****@GMAIL.COM
4.213	MA	SAT7 FILMES AL****@GMAIL.COM
4.214	MA	SERGIO COSTA MU****@GMAIL.COM
4.215	MA	SERGIO MARTINS SE****@GMAIL.COM
4.216	MA	SERGIO MELO SE****@GMAIL.COM
4.217	MA	SHIRLENE CUTRIM ABREU SH****@GMAIL.COM
3	MA	SILVIA MARIA ANDRADE LIMA SI****@GMAIL.COM
3	MA	THALIANE CASTRO TH****@GMAIL.COM
3	MA	THAYANNE GALVAO DA SILVA TH****@HOTMAIL.COM
1	MA	THIAGO SOUSA TH****@GMAIL.COM
2	MA	TPM RAIVOSA JU****@GMAIL.COM
3	MA	TYSON DA SILVA VIANA TH****@GMAIL.COM

LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.224	MA	VAINER KERLLER VA****@GMAIL.COM
4.225	MA	VALDEJANE RODRIGUES ALVES WA****@GMAIL.COM
4.226	MA	VALDINELIO FONTES RIBEIRO VA****@GMAIL.COM
4.227	MA	VERA NOLETO VE****@GMAIL.COM
4.228	MA	VINICIUS BELLO VI****@GMAIL.COM
4.229	MA	VINICIUS BORRALHO SERAFIM VI****@GMAIL.COM
4.230	MA	VINICIUS MATOS VI****@GMAIL.COM
4.231	MA	VITOR BARBOSA VI****@FAZENDABARBOSA.COM.BR
4.232	MA	WALAX SILVA WA****@GMAIL.COM
4.233	MA	WALDYNAH PEREIRA VIEIRA DO NORTE WA****@HOTMAIL.COM
4.234	MA	WALLISSON MARQUES DE PAULA WA****@GMAIL.COM
4.235	MA	WALTERBY GOMES DA SILVA WA****@GMAIL.COM
4.236	MA	WDSOON MATHEUS WD****@GMAIL.COM
4.237	MA	WELLERSON FELIPE WE****@GMAIL.COM
4.238	MA	WELLINGTON COELHO WE****@GMAIL.COM
4.239	MA	WELLINGTON LISBOA WE****@HOTMAIL.COM
4.240	MA	WERBETH HARRY BEZERRA JORGE WE****@GMAIL.COM
4.241	MA	WERISSON BARBOSA DE ABREU WE****@GMAIL.COM
4.242	MA	WILLIANNY FANNY ABREU CAMPOS FA****@GMAIL.COM
4.243	MA	WILLIAN ROMULO DE SOUSA ARAUJO RO****@GMAIL.COM
4.244	MA	XMANUUX GAMER STREAMER XM****@GMAIL.COM
4.245	MA	YULE GENUINA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA SI****@GMAIL.COM
4.246	MA	ZELYA MARQS MA****@GMAIL.COM
4.247	MG	ACMPQDT 83089 AC****@GMAIL.COM
4.248	MG	ACSA PAIXAO HE****@GMAIL.COM
4.249	MG	ADALBERTO DUTRA MARQUES DU****@GMAIL.COM
4.250	MG	ADAO COSTA AD****@GMAIL.COM
4.251	MG	ADAUTO ANDRADE SAMPAIO FA****@GMAIL.COM
4.252	MG	ADELSON EDUVIRGES AT****@GMAIL.COM
4.253	MG	ADEMAR PERDIGAO AD****@GMAIL.COM
4.254	MG	ADEMIR FELIX AD****@GMAIL.COM
4.255	MG	AENILSON MARTINS AD****@GMAIL.COM
4.256	MG	ADRIANA BOUZAS LOUREIRO DR****@GMAIL.COM
4.257	MG	ADRIANA CALIXTO CARDOSO AD****@HOTMAIL.COM
4.258	MG	ADRIANA CRISTINA FRANCA AGUIAR GOMES AD****@HOTMAIL.COM
4.259	MG	ADRIANA DINIZ AD****@GMAIL.COM
4.260	MG	ADRIANA FERREIRA AD****@GMAIL.COM
4.261	MG	ADRIANA NESSRALA AD****@GMAIL.COM
4.262	MG	ADRIANE PASSOS AD****@GMAIL.COM
4.263	MG	ADRIANE PROVEZANO DI****@GMAIL.COM
4.264	MG	ADRIANE RIBEIRO AD****@GMAIL.COM
4.265	MG	ADRIANO DIAS DA SILVA AD****@GMAIL.COM
4.266	MG	ADRIANO MAXIMIANO AD****@HOTMAIL.COM
4.267	MG	ADRIANO PEREIRA AD****@GMAIL.COM
4.268	MG	ADRIANO ROBERTO COSTA AD****@GMAIL.COM
4.269	MG	ADRIANO SOUZA AMARAL AD****@HOTMAIL.COM
4.270	MG	ADRIANO VASCONCELOS AD****@GMAIL.COM
4.271	MG	ADRIELLI FONSECA AD****@GMAIL.COM
4.272	MG	ADRIEL LINIKER AD****@GMAIL.COM
4.273	MG	ADRIELLY DURAES MOTA AD****@OUTLOOK.COM
4.274	MG	ADRIENNE CHRISTINA AD****@HOTMAIL.COM
4.275	MG	AGNALDO ALVES DA SILVA AG****@HOTMAIL.COM
4.276	MG	AGNALDO ROCHA AG****@GMAIL.COM
4.277	MG	AGNUS CANDALAS CA****@GMAIL.COM
4.278	MG	AGROSERVICE REPRESENTACOES IG****@GMAIL.COM
4.279	MG	ALAIN GARUZZI AL****@GMAIL.COM
4.280	MG	ALAM PARO AL****@GMAIL.COM
4.281	MG	ALAN SANCHES SA****@GMAIL.COM
4.282	MG	ALAN VENTURA PFEFFER AL****@CHACARANAVIRAI.COM.BR
4.283	MG	ALBERTO MAGNO BE****@YAHOO.COM.BR
4.284	MG	ALCIDES DA SILVA FILHO AL****@GMAIL.COM
4.285	MG	ALCIDES MARCOS SILVA AL****@GMAIL.COM
4.286	MG	ALCI FERNANDES AL****@GMAIL.COM
4.287	MG	ALDO BOM AL****@GMAIL.COM
4.288	MG	ALDO DOMINGOS ROSA DOS SANTOS AL****@GMAIL.COM
4.289	MG	ALDREY SENA AL****@GMAIL.COM
4.290	MG	ALEFE JHONYSTOM JH****@GMAIL.COM
4.291	MG	ALEKISANDER AGOSTINHO CEVOLANI AL****@YAHOO.COM.BR
4.292	MG	ALESSANDRA APARECIDA AL****@GMAIL.COM
4.293	MG	ALESSANDRA LORRAINE DA SILVA RODRIGUES LO****@GMAIL.COM
4.294	MG	ALESSANDRA SOUZA AL****@GMAIL.COM
4.295	MG	ALESSANDRA SYLLVA AL****@GMAIL.COM
4.296	MG	ALESSANDRA TORRES AL****@HOTMAIL.COM
4.297	MG	ALESSANDRO AMARAL AD****@HOTMAIL.COM
4.298	MG	ALESSANDRO DIAS AD****@GMAIL.COM
4.299	MG	ALESSANDRO GOMES DA SILVA ME****@GMAIL.COM
4.300	MG	ALESSANDRO GUIMARAES BA****@GMAIL.COM
4.301	MG	ALESSANDRO NASCIMENTO AL****@GMAIL.COM
4.302	MG	ALESSANDRO REIS AL****@GMAIL.COM
4.303	MG	ALEX ALMEIDA AL****@GMAIL.COM
4.304	MG	ALEXANDER LUIS ALVES DE LIMA AL****@GMAIL.COM
4.305	MG	ALEXANDRE BARBOSA XA****@GMAIL.COM
4.306	MG	ALEXANDRE BONOTO PR****@GMAIL.COM
4.307	MG	ALEXANDRE BRAGA DR****@GMAIL.COM
4.308	MG	ALEXANDRE JUNIO DE OLIVEIRA AO****@GMAIL.COM
4.309	MG	ALEXANDRE MAGNO AL****@YAHOO.COM.BR
4.310	MG	ALEXANDRE MARQUES BEMQUERER CR****@GMAIL.COM
4.311	MG	ALEXANDRE NACACIO AC****@GMAIL.COM
4.312	MG	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS BA****@GMAIL.COM
4.313	MG	ALEXANDRE RUAS AR****@HOTMAIL.COM
4.314	MG	ALEXANDRE SPINOLA AL****@GMAIL.COM
4.315	MG	ALEXANDRE TAVARES AL****@GMAIL.COM
4.316	MG	ALEXANDRE VELOSO AL****@PINGUIMONLINE.COM.BR
4.317	MG	ALEXANDRO FERNANDES AL****@GMAIL.COM
4.318	MG	ALEX DIAS AL****@GMAIL.COM
4.319	MG	ALEX FERNANDES 04****@GMAIL.COM
4.320	MG	ALEX JUNIO FERREIRA AL****@CLOUD.COM
1	MG	ALEX MELO AL****@GMAIL.COM
2	MG	ALEX MOTA AL****@GMAIL.COM
3	MG	ALEX NETO KI****@HOTMAIL.COM.BR
4	MG	ALEXSANDRO OLIVEIRA LASMAR AL****@GMAIL.COM
5	MG	ALFA MIKE DE SIERRA AN****@GMAIL.COM
5	MG	ALFREDO MARQUES AS****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.327	MG	ALFREDO URBANO DA COSTA VIEIRA VI****@MSN.COM
4.328	MG	ALICE DIAS NA****@GMAIL.COM
4.329	MG	ALIMENTAR CARNES NOBRES AL****@GMAIL.COM
4.330	MG	ALINE ALVES AL****@GMAIL.COM
4.331	MG	ALINE ALVES DOS SANTOS AL****@GMAIL.COM
4.332	MG	ALINE FERREIRA LAMBERT AL****@YAHOO.COM.BR
4.333	MG	ALINE GOMES AL****@GMAIL.COM
4.334	MG	ALINE RAMOS PEDROSO AL****@GMAIL.COM
4.335	MG	ALINE SANTOS AH****@GMAIL.COM
4.336	MG	ALINE SANTOS AL****@GMAIL.COM
4.337	MG	ALINE SILVA BICALHO NOVAIS LI****@GMAIL.COM
4.338	MG	ALINE TOLEDO DUTRA BAHIA AL****@HOTMAIL.COM
4.339	MG	ALINY MENDONCA AL****@GMAIL.COM
4.340	MG	ALISSON FRANCIS ASSUNCAO CASTRO AL****@GMAIL.COM
4.341	MG	ALISSON RAMOS DA COSTA SILVA AL****@GMAIL.COM
4.342	MG	ALLAN DRUMOND AL****@GMAIL.COM
4.343	MG	ALLISON ABIASAF AL****@HOTMAIL.COM
4.344	MG	ALMIRA REGIANE PROCOPIO AL****@GMAIL.COM
4.345	MG	ALMI SOARES AL****@YAHOO.COM.BR
4.346	MG	ALYSSON CHAVES AL****@GMAIL.COM
4.347	MG	AMALIA RAMOS RICOY AM****@GMAIL.COM
4.348	MG	AMANDA ANDRADE AM****@GMAIL.COM
4.349	MG	AMANDA AZEVEDO AM****@GMAIL.COM
4.350	MG	AMANDA SILVA CHAVES AM****@GMAIL.COM
4.351	MG	AMANDINHA PEREIRA MACIEL AP****@GMAIL.COM
4.352	MG	AMAUURI RODRIGUES AM****@GMAIL.COM
4.353	MG	AMAURY JUNIOR AM****@GMAIL.COM
4.354	MG	AMILTON ALVES DA SILVA CC****@YAHOO.COM.BR
4.355	MG	ANA APARECIDA AGOSTINI AA****@GMAIL.COM
4.356	MG	ANA CAROLINA CESARIO FONSECA MOURA AN****@GMAIL.COM
4.357	MG	ANA CAROLINA MARTINS CA****@GMAIL.COM
4.358	MG	ANA CAROLINE MARTINS LEAL AN****@GMAIL.COM
4.359	MG	ANA CASSIA AN****@GMAIL.COM
4.360	MG	ANA C F R GRANATO CA****@HOTMAIL.COM
4.361	MG	ANA CRISTINA DOS SANTOS LOPES AN****@HOTMAIL.COM
4.362	MG	ANA FLAVIA COELHO SILVA AN****@GTEMPACCOUNT.COM
4.363	MG	ANA FURTADO AN****@GMAIL.COM
4.364	MG	ANA GROSSI AN****@GMAIL.COM
4.365	MG	ANALIA SILVA RE****@YAHOO.COM.BR
4.366	MG	ANA LUCIA AN****@GMAIL.COM
4.367	MG	ANALUCIA MINE LU****@GMAIL.COM
4.368	MG	ANA LUCIA VIEIRA SAMPAIO AL****@HOTMAIL.COM
4.369	MG	ANA LUIZA CASTRO CA****@GMAIL.COM
4.370	MG	ANA MARIA MONDAINI (NANA) MO****@GMAIL.COM
4.371	MG	ANANIAS SANTOS AS****@GMAIL.COM
4.372	MG	ANA PAULA AN****@GMAIL.COM
4.373	MG	ANA PAULA BARCELLOS BA****@GMAIL.COM
4.374	MG	ANA PAULA DE SA GONCALVES AN****@GMAIL.COM
4.375	MG	ANA PAULA FERREIRA XAVIER AN****@GMAIL.COM
4.376	MG	ANA PAULA LOPES FRANCISCO PA****@GMAIL.COM
4.377	MG	ANA PAULA MALVACINI LOPARDI PA****@GMAIL.COM
4.378	MG	ANA RAMALHO PE****@GMAIL.COM
4.379	MG	ANA REBECA BARBOSA ALVES LOBATO AN****@YAHOO.COM.BR
4.380	MG	ANDERCILIAS6KWOWLZ COIMBRA RE****@GMAIL.COM
4.381	MG	ANDERSON ARAUJO AN****@GMAIL.COM
4.382	MG	ANDERSON FELIPE COUTO AN****@GMAIL.COM
4.383	MG	ANDERSON FERNANDO DE ANDRADE AN****@GMAIL.COM
4.384	MG	ANDERSON GUSTAVO TIENGO AN****@GMAIL.COM
4.385	MG	ANDERSON LIMA DE SOUZA PENIDO LI****@HOTMAIL.COM
4.386	MG	ANDERSON LOPES AL****@HOTMAIL.COM
4.387	MG	ANDERSON PADIAL AN****@GMAIL.COM
4.388	MG	ANDERSON RAMOS ZO****@GMAIL.COM
4.389	MG	ANDESON GERMANO AN****@GMAIL.COM
4.390	MG	ANDREA CRISTINA AN****@GMAIL.COM
4.391	MG	ANDREA DUTRA FERNANDES AN****@HOTMAIL.COM
4.392	MG	ANDREA GALAN DE****@GMAIL.COM
4.393	MG	ANDRE ALVES DINIZ AN****@GMAIL.COM
4.394	MG	ANDRE ALVES PEREIRA AN****@GMAIL.COM
4.395	MG	ANDREA MACHADO AN****@YAHOO.COM.BR
4.396	MG	ANDREA MATERA MA****@GMAIL.COM
4.397	MG	ANDREA ORLANDI DURANTE AN****@GMAIL.COM
4.398	MG	ANDRE ARAUJO AR****@GMAIL.COM
4.399	MG	ANDREA SEVILHA SANTANA MACEDO AN****@GMAIL.COM
4.400	MG	ANDRE DE CASTRO MAGALHAES AN****@AGFRAJA.COM.BR
4.401	MG	ANDRE ELIAS BATISTA DA SILVA AN****@GMAIL.COM
4.402	MG	ANDREIA APARECIDA DAVI AP****@GMAIL.COM
4.403	MG	ANDREIA BARBOSA DIAS DOS SANTOS AN****@GMAIL.COM
4.404	MG	ANDREIA COTA DE****@GMAIL.COM
4.405	MG	ANDREIA EMILIA DE AGUIAR GAMA PEREIRA AN****@GMAIL.COM
4.406	MG	ANDRE LUIS AN****@GMAIL.COM
4.407	MG	ANDRE LUIZ DA SULVA AN****@GMAIL.COM
4.408	MG	ANDRE PAIVA AL****@GMAIL.COM
4.409	MG	ANDRE PEDROSO AP****@GMAIL.COM
4.410	MG	ANDRE SANTOS MENDES AS****@BOL.COM.BR
4.411	MG	ANDRESA SIL AN****@YAHOO.COM.BR
4.412	MG	ANDRESSA LAMARI AN****@GMAIL.COM
4.413	MG	ANDRESSA REZENDE AN****@GMAIL.COM
4.414	MG	ANELISE ANDRADE AN****@GMAIL.COM
4.415	MG	ANGELA BATISTA AN****@GMAIL.COM
4.416	MG	ANGELA COLARES AN****@GMAIL.COM
4.417	MG	ANGEL GONCALVES AN****@GMAIL.COM
4.418	MG	ANGELICA MONTEIRO DOS ANJOS AN****@GMAIL.COM
4.419	MG	ANGELICA REZENDE RE****@GMAIL.COM
4.420	MG	ANGELITA RIBEIRO AN****@GMAIL.COM
4.421	MG	ANGELL FERRAZ AN****@GMAIL.COM
4.422	MG	ANGELO G RESENDE GA****@YAHOO.COM.BR
4.423	MG	ANGELO ROSA AN****@GMAIL.COM
4	MG	ANNA FLAVIA SANTANA AZEVEDO AN****@GMAIL.COM
5	MG	ANNE ALVES AN****@GMAIL.COM
3	MG	ANNE CASSIA AN****@GMAIL.COM
7	MG	ANNELA SOARES AN****@GMAIL.COM
3	MG	ANTONIO AMADO MAIOLINO JUNIOR MA****@GMAIL.COM
3	MG	ANTONIO AUGUSTO ANDRADE SALDANHA AA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.430	MG	ANTONIO CARLOS LUCENA AN****@GMAIL.COM
4.431	MG	ANTONIO CARLOS MAYRINK EL****@GMAIL.COM
4.432	MG	ANTONIO CELSO GUIMARAES DE CARVALHO CE****@GMAIL.COM
4.433	MG	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA AN****@GMAIL.COM
4.434	MG	ANTONIO EDUARDO DE MENDONCA AL****@GMAIL.COM
4.435	MG	ANTONIO JOAO ROMERO RO****@GMAIL.COM
4.436	MG	ANUNCIOS DIVULGACAO AN****@GMAIL.COM
4.437	MG	APARECIDA DE CASSIA VILANE VILAS BOAS CA****@YAHOO.COM.BR
4.438	MG	APOLO ROCHA AP****@GMAIL.COM
4.439	MG	ARGEU HENRIQUES AR****@GMAIL.COM
4.440	MG	ARIEL GUILHERME AR****@GMAIL.COM
4.441	MG	ARIELLY FERREIRA AR****@GMAIL.COM
4.442	MG	ARLEM SOUZA AR****@GMAIL.COM
4.443	MG	ARLENE DE LUCENA FERRAZ AR****@GMAIL.COM
4.444	MG	ARLINDO SIQUEIRA HA****@GMAIL.COM
4.445	MG	ARNAL DUARTE AR****@GMAIL.COM
4.446	MG	AROLD CRISPIM AC****@GMAIL.COM
4.447	MG	ARTHUR CATRINCK AR****@GMAIL.COM
4.448	MG	ARTHUR LELIS AR****@YAHOO.COM.BR
4.449	MG	ARTHUR MARCOS AR****@GMAIL.COM
4.450	MG	ARTHUR OLIVEIRA AR****@GMAIL.COM
4.451	MG	ARTHUR PINHEIRO CA****@GMAIL.COM
4.452	MG	ARTHUR SILVA AR****@GMAIL.COM
4.453	MG	ARTHUR SOARES TU****@GMAIL.COM
4.454	MG	ARTHUR WEBSTER AR****@GMAIL.COM
4.455	MG	ARTUR OLIVEIRA CEZAR AR****@GMAIL.COM
4.456	MG	ARTUR QUEIROZ MATOS VE****@GMAIL.COM
4.457	MG	ASTERI APROVACOES AP****@GMAIL.COM
4.458	MG	AUGUSTA ARANTES GUEDES AU****@HOTMAIL.COM
4.459	MG	AUGUSTA GUIMARAES MA****@YAHOO.COM.BR
4.460	MG	AUGUSTO DEL-FRARO BARROS BARROS GU****@ICLOUD.COM
4.461	MG	AUGUSTO SILVA RODRIGUES AU****@GMAIL.COM
4.462	MG	AUTO 4JOTAS JG****@GMAIL.COM
4.463	MG	AVELINHEITORR A TAVARES AV****@HOTMAIL.COM
4.464	MG	BATISTA MACHADO BA****@GMAIL.COM
4.465	MG	BEATRIZ DI MAURO FRANCA BE****@GMAIL.COM
4.466	MG	BEBELA ALMEIDA BE****@GMAIL.COM
4.467	MG	BENEDITA ANDREIA MESSIAS MESSIAS AN****@GMAIL.COM
4.468	MG	BENEDITO JOCEMAR COSTA JUNQUEIRA FERRAZ JF****@GMAIL.COM
4.469	MG	BERTHALO MONTEIRO BE****@HOTMAIL.COM
4.470	MG	BETO C. DE ANDRADE RO****@GMAIL.COM
4.471	MG	BEVERLY ALCANTARA 16****@GMAIL.COM
4.472	MG	BIATRIZ FLORENCIO OLIVEIRA BI****@GMAIL.COM
4.473	MG	BIG - PERSONAL TRAINER BI****@GMAIL.COM
4.474	MG	BORDONI ANTONIO AH****@GMAIL.COM
4.475	MG	BORIS CHRISTOFF BO****@GMAIL.COM
4.476	MG	BRANCA GDA BR****@GMAIL.COM
4.477	MG	BRAULIO JOSE DA SILVA BR****@GMAIL.COM
4.478	MG	BRENDA SANTANA BR****@GMAIL.COM
4.479	MG	BRENO ABREU BR****@GMAIL.COM
4.480	MG	BRENO CANYGGIA BR****@GMAIL.COM
4.481	MG	BRENO DO COUTO LAUAR CO****@GMAIL.COM
4.482	MG	BRISOLA GONCALVES JUNIOR BG****@GMAIL.COM
4.483	MG	BRUNA CORDEIRO BUCHEMI BR****@HOTMAIL.COM
4.484	MG	BRUNA DUTRA BR****@GMAIL.COM
4.485	MG	BRUNA FALLUH BR****@HOTMAIL.COM
4.486	MG	BRUNA MOTA DA SILVA BR****@HOTMAIL.COM
4.487	MG	BRUNNO PIRES MATIAS BR****@YAHOO.COM
4.488	MG	BRUNO ALVES BR****@HOTMAIL.COM
4.489	MG	BRUNO BACHA BR****@GMAIL.COM
4.490	MG	BRUNO CARMELITO CA****@GMAIL.COM
4.491	MG	BRUNO CESAR SCANDAR MELO BR****@HOTMAIL.COM
4.492	MG	BRUNO DE OLIVEIRA CASTRO BR****@GMAIL.COM
4.493	MG	BRUNO DOMINGUES BR****@GMAIL.COM
4.494	MG	BRUNO GERMANO BR****@GMAIL.COM
4.495	MG	BRUNO LIMA BR****@GMAIL.COM
4.496	MG	BRUNO LIMA LI****@GMAIL.COM
4.497	MG	BRUNO MARCONDES MACHADO BR****@GMAIL.COM
4.498	MG	BRUNO MARQUES AM****@GMAIL.COM
4.499	MG	BRUNO MARQUES BR****@GMAIL.COM
4.500	MG	BRUNO MATHEUS FERREIRA BR****@GMAIL.COM
4.501	MG	BRUNO MENDES CORRETORETO CI****@GMAIL.COM
4.502	MG	BRUNO OIRING BR****@GMAIL.COM
4.503	MG	BRUNO PASSOS MA****@GMAIL.COM
4.504	MG	BRUNO QUINTANILHA BR****@GMAIL.COM
4.505	MG	BRUNO RODRIGUES CARVALHO RC****@GMAIL.COM
4.506	MG	BRUNO ROMANO BR****@GMAIL.COM
4.507	MG	BRUNO SOUZA BR****@GMAIL.COM
4.508	MG	BRYAN BARBOSA BR****@GMAIL.COM
4.509	MG	BUNO YAGE FA****@GMAIL.COM
4.510	MG	CAIO FABIO GOMES ALVES CA****@GMAIL.COM
4.511	MG	CAIO MARCIO PELLEGRINI CA****@IPSTECONOLOGIA.COM.BR
4.512	MG	CAIO PACELLI CA****@GMAIL.COM
4.513	MG	CAIO PEREIRA CA****@GMAIL.COM
4.514	MG	C ALVES CP****@GMAIL.COM
4.515	MG	CAMILA FERNANDES VIEIRA CA****@GMAIL.COM
4.516	MG	CAMILA KEIKO PEREIRA YANO DE OLIVEIRA CA****@HOTMAIL.COM
4.517	MG	CAMILA SANTOS PR****@HOTMAIL.COM
4.518	MG	CANAL FERNANDO SILVA FE****@HOTMAIL.COM
4.519	MG	CARINA CONSUELA CO****@GMAIL.COM
4.520	MG	CARLA EDUARDA CC****@GMAIL.COM
4.521	MG	CARLA G SOUZA CA****@HOTMAIL.COM
4.522	MG	CARLA GUERRA CA****@GMAIL.COM
4.523	MG	CARLA MARIA CA****@GMAIL.COM
4.524	MG	CARLO DA SILVA GARCIAS CA****@GMAIL.COM
4.525	MG	CARLOS ALBERTO CA****@GMAIL.COM
4.526	MG	CARLOS ALBERTO GONCALVES ALMEIDA CA****@GMAIL.COM
7	MG	CARLOS ANDRADE CA****@GMAIL.COM
3	MG	CARLOS ANDRE SOARES DE MACEDO SOARES CA****@GMAIL.COM
3	MG	CARLOS AUGUSTO DUARTE TAVARES EU****@YAHOO.COM.BR
3	MG	CARLOS AUGUSTO ESTEVES HEIDENREICH CA****@HOTMAIL.COM
1	MG	CARLOS EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO CA****@GMAIL.COM
2	MG	CARLOS EDUARDO EUGENIO CORREA ED****@YAHOO.COM.BR



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.533	MG	CARLOS EDUARDO MOURA CA****@GMAIL.COM
4.534	MG	CARLOS GONTIJO DE SOUZA CA****@GMAIL.COM
4.535	MG	CARLOS HENRIQUE ARANTES C****@GMAIL.COM
4.536	MG	CARLOS HENRIQUE ORNELAS CA****@GMAIL.COM
4.537	MG	CARLOS PEREIRA PY****@YAHOO.COM
4.538	MG	CARLOS RODRIGUES CH****@GMAIL.COM
4.539	MG	CARLOS SIDNEY SI****@GMAIL.COM
4.540	MG	CARLOS SULZ SU****@GMAIL.COM
4.541	MG	CARMEM AVELAR CA****@YAHOO.COM.BR
4.542	MG	CAROLINA .BATISTA OO****@GMAIL.COM
4.543	MG	CAROLINA FREITAS ARAUJO CA****@GMAIL.COM
4.544	MG	CAROLINA HORTA BARRETO HB****@GMAIL.COM
4.545	MG	CAROLINA KRUSEMARK CA****@GMAIL.COM
4.546	MG	CAROLINE JESUS JE****@GMAIL.COM
4.547	MG	CAROL RESENDE CA****@YAHOO.COM.BR
4.548	MG	CARVALHO CARVALHO CA****@GMAIL.COM
4.549	MG	CASI TRP. UT****@GMAIL.COM
4.550	MG	CASSIA A S A SERODIO CA****@HOTMAIL.COM
4.551	MG	CASSIA BARCELLOS CA****@GMAIL.COM
4.552	MG	CASSIA CARDOSO LIMA DOS SANTOS CA****@GMAIL.COM
4.553	MG	CASSIA E MARCOS PORTO CA****@GMAIL.COM
4.554	MG	CASSIA PEREIRA CA****@GMAIL.COM
4.555	MG	CASSIA SOARES DE LACERDA CA****@GMAIL.COM
4.556	MG	CASSIO BOUCINHAS CA****@GMAIL.COM
4.557	MG	CASSIO ROGERIO CANELA CR****@GMAIL.COM
4.558	MG	CAUA VALE CA****@GMAIL.COM
4.559	MG	CELIA MAURICIO MENDES CE****@YAHOO.COM.BR
4.560	MG	CELINO NASCIMENTO CE****@FORSETICONTADORES.COM.BR
4.561	MG	CELIO DOS REIS DUTRA CE****@HOTMAIL.COM
4.562	MG	CELIO GOULART CE****@GMAIL.COM
4.563	MG	CELMA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CE****@GMAIL.COM
4.564	MG	CEMITA AREIAS ROSENDO AR****@GMAIL.COM
4.565	MG	CESAR CME CM****@GMAIL.COM
4.566	MG	CESAR JORGE DE SOUZA DIAS PEREIRA CE****@YAHOO.COM.BR
4.567	MG	CESAR PINHEIRO CE****@GMAIL.COM
4.568	MG	CHARLES ALMEIDA CH****@GMAIL.COM
4.569	MG	CHARLES BONIFACIO LOURENCO CB****@GMAIL.COM
4.570	MG	CHARLES PAIVA DE OLIVEIRA TAVARES CH****@GMAIL.COM
4.571	MG	CHARLES WESLEY TEIXEIRA CH****@GMAIL.COM
4.572	MG	CHRISLAINE APARECIDA SILVA CH****@YAHOO.COM
4.573	MG	CHRISTIAN ANTHONY MARTINS FERREIRA CH****@GMAIL.COM
4.574	MG	CHRISTIANE CORTEZAO CL****@GMAIL.COM
4.575	MG	CIDA LELES LE****@GMAIL.COM
4.576	MG	CILENE REGIS CI****@GMAIL.COM
4.577	MG	CINTIA ALMEIDA FA****@YAHOO.COM.BR
4.578	MG	CINTIA GARSIL CI****@OUTLOOK.COM
4.579	MG	CINTIA MARIA CORREIA CI****@YAHOO.COM.BR
4.580	MG	CLARA HELENA SILVA VI****@GMAIL.COM
4.581	MG	CLARISSA REIS RE****@GMAIL.COM
4.582	MG	CLAUDEMIR COSTA PRATES CC****@GMAIL.COM
4.583	MG	CLAUDIA CRISTINA ANDRADE CL****@GMAIL.COM
4.584	MG	CLAUDIA ELER CA****@GMAIL.COM
4.585	MG	CLAUDIA FONSECA FERNANDES CL****@GMAIL.COM
4.586	MG	CLAUDIA MARCIA DOS ANJOS SARMENTO CL****@YAHOO.COM.BR
4.587	MG	CLAUDIA MARIA BUENO SILVEIRA CM****@GMAIL.COM
4.588	MG	CLAUDIA MARIA DE SOUZA ROCHA CL****@GMAIL.COM
4.589	MG	CLAUDIANE SANTOS KL****@GMAIL.COM
4.590	MG	CLAUDINEI RODRIGO (NEI) CL****@GMAIL.COM
4.591	MG	CLAUDIO AVELAR CANIATO CL****@HOTMAIL.COM
4.592	MG	CLAUDIO FRANCINO GOMES CL****@GMAIL.COM
4.593	MG	CLAUDIO JOSE COELHO BOMTEMPO CL****@UOL.COM.BR
4.594	MG	CLAUDIO JOSE RODRIGUES CL****@GMAIL.COM
4.595	MG	CLAUDIO LIMA CL****@HOTMAIL.COM
4.596	MG	CLAUDIONE MENDES NOGUEIRA CL****@TRT3.JUS.BR
4.597	MG	CLEBER LUCIO DA SILVA CL****@GMAIL.COM
4.598	MG	CLEIDE DELFINO DI****@GMAIL.COM
4.599	MG	CLEIDSMELIA ALEXSANDRA DOS SANTOS VALAMIEL CL****@GMAIL.COM
4.600	MG	CLEITON GONCALVES SOARES CL****@GMAIL.COM
4.601	MG	CLEITON RABELO CL****@GMAIL.COM
4.602	MG	CLERISSON GABRIEL CL****@GMAIL.COM
4.603	MG	CLESIO ROSA CL****@GMAIL.COM
4.604	MG	CLEYDE LIMA CL****@GMAIL.COM
4.605	MG	CLYDE GAMER VI****@GMAIL.COM
4.606	MG	COMO FAZER PINTURAS & PERSONALIZACOES FR****@GMAIL.COM
4.607	MG	CONCEICAO PAIVA CO****@GMAIL.COM
4.608	MG	CONVERSA DE HOMEM CO****@GMAIL.COM
4.609	MG	CREEDENCE ALLNAZI CR****@GMAIL.COM
4.610	MG	CRHISTIAN CB CL****@GMAIL.COM
4.611	MG	CRIS ARAUJO CR****@GMAIL.COM
4.612	MG	CRIS MATTA CR****@GMAIL.COM
4.613	MG	CRIS GAMER ZE****@GMAIL.COM
4.614	MG	CRISTIANE ANDRADE CR****@HOTMAIL.COM
4.615	MG	CRISTIANE DE SOUSA SO****@GMAIL.COM
4.616	MG	CRISTIANO AUGUSTO SOARES CR****@GMAIL.COM
4.617	MG	CRISTIANO CARVALHO CR****@GMAIL.COM
4.618	MG	CRISTIANO CASTRIOTA CC****@GMAIL.COM
4.619	MG	CRISTIANO DE PAULA ROCHA CR****@GMAIL.COM
4.620	MG	CRISTIANO DIAS DA SILVEIRA RAMOS SI****@GMAIL.COM
4.621	MG	CRISTIANO MIRANDA PE****@GMAIL.COM
4.622	MG	CRISTIANO OLIVEIRA CR****@GMAIL.COM
4.623	MG	CRISTIANO PAULINO LORETE CR****@GMAIL.COM
4.624	MG	CRISTIANO VILANO CR****@GMAIL.COM
4.625	MG	CRISTINA NUNES LIMA MA****@GMAIL.COM
4.626	MG	CRISTOVAM MAGALHAES PK****@GMAIL.COM
4.627	MG	CRYSTOPHER LAMOUNIER CR****@GMAIL.COM
4.628	MG	CSGO BR OFICIAL PR****@GMAIL.COM
4.629	MG	CYNTHIA ABREU CA****@GMAIL.COM
1	MG	CYNTHIA BENEVIDES DE SOUZA BOTELHO CY****@TERRA.COM.BR
1	MG	CYNTHIA CARVALHO CY****@GMAIL.COM
2	MG	DAIANE APARECIDA SANTOS DA****@GMAIL.COM
3	MG	DAIANE FRANCO DA****@GMAIL.COM
4	MG	DAIENE MARJORIE DA****@GMAIL.COM
5	MG	DALMO BARRETO RIBAS DA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.636	MG	DALVA LEMOS DA****@GMAIL.COM
4.637	MG	DAMARIS SAMIRA DE LIMA E SILVA LI****@GMAIL.COM
4.638	MG	DAMARYS ABDA DE SALES LEMOS FERREIRA DA****@GMAIL.COM
4.639	MG	DANDARA GONCALVES DA****@ALUNO.MG.GOV.BR
4.640	MG	DANIELA DIAS DT****@HOTMAIL.COM
4.641	MG	DANIEL ALVES PIMENTEL ET****@GMAIL.COM
4.642	MG	DANIELA SILVA DE CARVALHO FERNANDES DA****@GMAIL.COM
4.643	MG	DANIELA SOUSA DA****@GMAIL.COM
4.644	MG	DANIELA YURI TAKAKI DE RESENDE DA****@YAHOO.COM.BR
4.645	MG	DANIEL CALVO ROQUE DA****@GMAIL.COM
4.646	MG	DANIEL FERREIRA FATEL CRUZ DA****@GMAIL.COM
4.647	MG	DANIEL FRANCO DE LIMA DF****@YAHOO.COM.BR
4.648	MG	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ROCHA DA****@GMAIL.COM
4.649	MG	DANIELIA NUNES DA****@GMAIL.COM
4.650	MG	DANIELLE CARDEAL DA****@GMAIL.COM
4.651	MG	DANIELLE LOPARDI DA****@GMAIL.COM
4.652	MG	DANIELLE SOARES DA****@YAHOO.COM.BR
4.653	MG	DANIEL LOPES DM****@GMAIL.COM
4.654	MG	DANIEL MARCOS DA****@GMAIL.COM
4.655	MG	DANIEL MARQUES RABELO DA****@GMAIL.COM
4.656	MG	DANIEL OLIVEIRA DA****@GMAIL.COM
4.657	MG	DANIEL OLIVEIRA DE FARIA DA****@GMAIL.COM
4.658	MG	DANIEL RAMOS DA****@GMAIL.COM
4.659	MG	DANILO BRITTO BR****@GMAIL.COM
4.660	MG	DANILO JUNIOR DA****@GMAIL.COM
4.661	MG	DANILO NOGUEIRA DA****@GMAIL.COM
4.662	MG	DANILO TAVEIRA DA****@YAHOO.COM.BR
4.663	MG	DANTON SOUZA DA****@GMAIL.COM
4.664	MG	DARCI SANTOS JUNIOR JU****@GMAIL.COM
4.665	MG	DARK SHADOW SO****@GMAIL.COM
4.666	MG	DAVI A DE FREITAS TD****@HOTMAIL.COM
4.667	MG	DAVI ALVES ALVES DA****@GMAIL.COM
4.668	MG	DAVI ARTHUR DE OLIVEIRA DA****@GMAIL.COM
4.669	MG	DAVI DE OLIVEIRA PEREIRA DA****@HOTMAIL.COM
4.670	MG	DAVID JUNIO DA****@GMAIL.COM
4.671	MG	DAVID MIGUEL ARCANJO DA****@GMAIL.COM
4.672	MG	DAVID SILVA DA****@GMAIL.COM
4.673	MG	DAVIDSON VIANA DA****@GMAIL.COM
4.674	MG	DAVIDSOU MOL DA****@GMAIL.COM
4.675	MG	DAYANA BATISTA DA****@GMAIL.COM
4.676	MG	DAYANE AMARAL DA****@GMAIL.COM
4.677	MG	DAYANE FERREIRA DA****@GMAIL.COM
4.678	MG	DAYANE OLIVEIRA VIEIRA FORTUNA DA****@GMAIL.COM
4.679	MG	DAYANNE BARCELOS DE SOUSA ARVELOS DA****@HOTMAIL.COM
4.680	MG	DAYCIELLE CAETANO FREITAS DA****@GMAIL.COM
4.681	MG	DEBORA ALVES FE****@GMAIL.COM
4.682	MG	DEBORA CRISTINA DIAS AMORIM DE ANDRADE DE****@GMAIL.COM
4.683	MG	DEBORA FELIPE DE****@GMAIL.COM
4.684	MG	DEBORA GONCALVES BARBOSA DE****@GMAIL.COM
4.685	MG	DEBORA RAFAELE DOS SANTOS DE****@GMAIL.COM
4.686	MG	DECIO CABOCLLO DE OLIVEIRA SILVA DE****@HOTMAIL.COM
4.687	MG	DEVISON LUCIANO DE****@GMAIL.COM
4.688	MG	DENAO TV DE****@OUTLOOK.COM
4.689	MG	DENER SIMOES DE****@GMAIL.COM
4.690	MG	DENIA DE PAULA FERREIRA DE****@GMAIL.COM
4.691	MG	DENILSON BARBOSA DUTRA DE****@HOTMAIL.COM
4.692	MG	DENILSON DE OLIVEIRA REIS DE****@GMAIL.COM
4.693	MG	DENILSON SANTOS MATHEUS SA****@YMAIL.COM
4.694	MG	DENIO SILVERIO DE FREITAS DE****@GMAIL.COM
4.695	MG	DENIS DUARTE DE****@GMAIL.COM
4.696	MG	DENISE MAGALHAES ALVES DE****@GMAIL.COM
4.697	MG	DENIS HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO DE****@GMAIL.COM
4.698	MG	DENIS MARCOS ALVES D.****@HOTMAIL.COM
4.699	MG	DENIS PEREIRA DE****@GMAIL.COM
4.700	MG	DENNER GOMES FERREIRA DE****@HOTMAIL.COM
4.701	MG	DEUS VULT MA****@GMAIL.COM
4.702	MG	DIEGAO GAMER DO MINECRAFT RA****@GMAIL.COM
4.703	MG	DIEGO AUGUSTO COSTA PEREIRA DI****@GMAIL.COM
4.704	MG	DIEGO COUTINHO DI****@HOTMAIL.COM
4.705	MG	DIEGO DAU DE CARVALHO DI****@GMAIL.COM
4.706	MG	DIEGO DE CARVALHO DI****@GMAIL.COM
4.707	MG	DIEGO DE MELO FERREIRA DI****@GMAIL.COM
4.708	MG	DIEGO ERIC DI****@GMAIL.COM
4.709	MG	DIEGO SOUZA DI****@GMAIL.COM
4.710	MG	DISSICA HELENA ROCHA DI****@GMAIL.COM
4.711	MG	DIEYSON RODRIGUES DJ****@GMAIL.COM
4.712	MG	DIMAS ARAUJO DI****@GMAIL.COM
4.713	MG	DINEI SILVA DI****@HOTMAIL.COM
4.714	MG	DIOGENES CACCO DI****@GMAIL.COM
4.715	MG	DIOGENES RAMON SALDANHA COSTA DI****@YAHOO.COM.BR
4.716	MG	DIOGO ARAUJO DI****@GMAIL.COM
4.717	MG	DIOGO AUGUSTO APARECIDO RIBEIRO DI****@GMAIL.COM
4.718	MG	DIOGO CARLOS CA****@GMAIL.COM
4.719	MG	DIOGO ISAIAS DI****@GMAIL.COM
4.720	MG	DIOGO SAULO DI****@GMAIL.COM
4.721	MG	DIOGO TORRES DI****@GMAIL.COM
4.722	MG	DIOGO TOUSHIRO MD****@GMAIL.COM
4.723	MG	DIONATAS GONCALVES AD****@GMAIL.COM
4.724	MG	DIRCEU CASTILHO BARROS BARROS DA****@GMAIL.COM
4.725	MG	DJALMA ALVES DE REZENDE DJ****@GMAIL.COM
4.726	MG	D NM JU****@GMAIL.COM
4.727	MG	DOGSDOLINKS CACHORRO BUSCADOR DE LINKS BR****@GMAIL.COM
4.728	MG	DOGLAS CRUZ DA SILVEIRA DO****@GMAIL.COM
4.729	MG	DOUGLAS DE SOUSA SILVA DO****@GMAIL.COM
4.730	MG	DOUGLAS DOS ANJOS DO****@GMAIL.COM
4.731	MG	DOUGLAS LAMARTINE DA COSTA PRATES LA****@YAHOO.COM.BR
4.732	MG	DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA DO****@YAHOO.COM.BR
3	MG	DOUGLAS MATEUS DO****@GMAIL.COM
4	MG	DOUGLAS MOTA DO****@GMAIL.COM
5	MG	DOUGLAS SIMAO DG****@GMAIL.COM
3	MG	DOUGLAS TEIXEIRA DO****@GMAIL.COM
7	MG	DOUGLAS VICTOR BRUGGER DO****@GMAIL.COM
3	MG	DRA. GIULIANA DE MIRANDA GD****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.739	MG	DUDU HOF ED****@GMAIL.COM
4.740	MG	DUDU LUZ DU****@GMAIL.COM
4.741	MG	DUPLA CANCAO & ADORACAO KI****@GMAIL.COM
4.742	MG	DYAN GODOI TR****@GMAIL.COM
4.743	MG	EBER CORDI EB****@GMAIL.COM
4.744	MG	ED CARLOS ANTONIO SOARES ED****@GMAIL.COM
4.745	MG	EDELTIDES ETERNA ED****@GMAIL.COM
4.746	MG	EDER ALVES LUCIANO AL****@GMAIL.COM
4.747	MG	EDER PESSOA ED****@GMAIL.COM
4.748	MG	EDGARD NETO EP****@GMAIL.COM
4.749	MG	EDGAR GOMES ED****@GMAIL.COM
4.750	MG	EDILAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA ED****@HOTMAIL.COM
4.751	MG	EDILENE FERREIR SILVA SI****@GMAIL.COM
4.752	MG	EDIMILSON S LONG DI****@HOTMAIL.COM
4.753	MG	EDISON DALFORNI ED****@GMAIL.COM
4.754	MG	EDITE APARECIDA AMORIN LOPES AM****@GMAIL.COM
4.755	MG	EDIVAN ALVES FERREIRA ED****@HOTMAIL.COM
4.756	MG	EDMARA SCETTINO VALENTE ED****@GMAIL.COM
4.757	MG	EDMARCIO PINHEIRO ED****@GMAIL.COM
4.758	MG	EDMAR GERALDO DA SILVA ED****@GMAIL.COM
4.759	MG	EDNALDO TAROCO ED****@OUTLOOK.COM
4.760	MG	EDNILSON GONCALVES GOMES ED****@HOTMAIL.COM
4.761	MG	EDSON ARANTES BARROSO BA****@HOTMAIL.COM
4.762	MG	EDSON ARAUJO ED****@GMAIL.COM
4.763	MG	EDSON DA SILVA NOGUEIRA NO****@HOTMAIL.COM
4.764	MG	EDSON DE SOUZA CARDOSO ED****@GMAIL.COM
4.765	MG	EDSON DOTA JUNIOR ED****@GMAIL.COM
4.766	MG	EDSON FIRMINO DO NASCIMENTO ED****@GMAIL.COM
4.767	MG	EDSON TERRA ED****@GMAIL.COM
4.768	MG	EDUARDO ALVES ED****@GMAIL.COM
4.769	MG	EDUARDO ANTONIO LUZ DU****@HOTMAIL.COM
4.770	MG	EDUARDO CABRAL ED****@GMAIL.COM
4.771	MG	EDUARDO CODOGNO ED****@GMAIL.COM
4.772	MG	EDUARDO FERREIRA ED****@GMAIL.COM
4.773	MG	EDUARDO HENRIQUE DA COSTA MACEDO KN****@GMAIL.COM
4.774	MG	EDUARDO LOBO ED****@HOTMAIL.COM
4.775	MG	EDUARDO MACEDO DE LIMA MD****@GMAIL.COM
4.776	MG	EDUARDO MACHADO ED****@HOTMAIL.COM
4.777	MG	EDUARDO NASCIMENTO BASTOS EN****@GMAIL.COM
4.778	MG	EDUARDO PRATES ED****@GMAIL.COM
4.779	MG	EDUARDO ROSCOE EH****@GMAIL.COM
4.780	MG	ELAINE APARECIDA EL****@GMAIL.COM
4.781	MG	ELAINE CARMO EL****@GMAIL.COM
4.782	MG	ELAINE GOMES (LAINY) EL****@GMAIL.COM
4.783	MG	ELAINE VIEIRA DE CARVALHO EL****@GMAIL.COM
4.784	MG	ELCIRA PERSONAL BRONZE EL****@GMAIL.COM
4.785	MG	ELDER FREITAS EL****@GMAIL.COM
4.786	MG	ELETRONICAMATIAS VITOR MATIAS TI****@GMAIL.COM
4.787	MG	ELEZANDRA RIBEIRO DA SILVA EL****@HOTMAIL.COM
4.788	MG	ELIANA TEIXEIRA DA SILVA EL****@GMAIL.COM
4.789	MG	ELIANE APARECIDA MARTINS MA****@HOTMAIL.COM
4.790	MG	ELIANE DAMASCENO EL****@GMAIL.COM
4.791	MG	ELIANE LOURENCO HAIR EL****@GMAIL.COM
4.792	MG	ELIANE PACHECO DA COSTA SOUSA EL****@HOTMAIL.COM
4.793	MG	ELIANO RICARDO EL****@GMAIL.COM
4.794	MG	ELIAS JUNIOR JR****@GMAIL.COM
4.795	MG	ELIAS ROCHA EL****@GMAIL.COM
4.796	MG	ELIEL SILVA EL****@GMAIL.COM
4.797	MG	ELIELTON SOUZA SANTOS EL****@OUTLOOK.COM
4.798	MG	ELIENE SANTOS EL****@GMAIL.COM
4.799	MG	ELIETE CARVALHO EL****@GMAIL.COM
4.800	MG	ELISABETE ALVES KROPF CORREIA EL****@GMAIL.COM
4.801	MG	ELISABETH FONTANELLA EL****@HOTMAIL.COM
4.802	MG	ELISANGELA CRISTINA BASTOS LI****@YAHOO.COM.BR
4.803	MG	ELISANGELA LIMA EL****@GMAIL.COM
4.804	MG	ELISETE SANTOS EL****@LIVE.COM
4.805	MG	ELISEU COSTA EL****@GMAIL.COM
4.806	MG	ELISEU FERREIRA EL****@GMAIL.COM
4.807	MG	ELL BOMBEIRO DIREITA RE****@GMAIL.COM
4.808	MG	ELLEN CRISTINA CRISTELLI EL****@GMAIL.COM
4.809	MG	ELOA ROSA RO****@GMAIL.COM
4.810	MG	ELOIZA NERES EL****@HOTMAIL.COM
4.811	MG	ELOIZIO ULHOA 7E****@GMAIL.COM
4.812	MG	ELTON MARTINS DE MELO EL****@LIVE.COM
4.813	MG	ELTON PEREIRA EL****@GMAIL.COM
4.814	MG	ELZA MARCIA DA SILVA REGIS MA****@LIVE.COM
4.815	MG	ELZA MOURA CABRAL EL****@GMAIL.COM
4.816	MG	ELZILEI LUZ EL****@GMAIL.COM
4.817	MG	EMANUEL JUNIOR EM****@GMAIL.COM
4.818	MG	EMANUELLE VITORIA CIQUEIRA EM****@ICLOUD.COM
4.819	MG	EM CANTOS DE MINAS LTDA EM****@GMAIL.COM
4.820	MG	EMERSON NOGUEIRA EM****@GMAIL.COM
4.821	MG	EMIDIO HORACIO EM****@HOTMAIL.COM
4.822	MG	EMILIANO JOSE GREGORI EM****@GMAIL.COM
4.823	MG	EMILIA RIBEIRO RODRIGUES MARTINS EM****@GMAIL.COM
4.824	MG	EMILLY MARCELLY EM****@GMAIL.COM
4.825	MG	EMMANUEL DINIZ CHEROTO EM****@GMAIL.COM
4.826	MG	ENEIAS PEREIRA LEALL DE****@GMAIL.COM
4.827	MG	ENGENHARIA ALIMENTOS AL****@GMAIL.COM
4.828	MG	ENI ANJOS EN****@GMAIL.COM
4.829	MG	ENIO LOPES EN****@GMAIL.COM
4.830	MG	ENIO VIEIRA EV****@HOTMAIL.COM
4.831	MG	ENRICO LOPES EN****@GMAIL.COM
4.832	MG	ENRICO MALTA EN****@GMAIL.COM
4.833	MG	ENZO CAMPOS EN****@HOTMAIL.COM
4.834	MG	ERENILDO QUEIROZ ER****@GMAIL.COM
4.835	MG	ERICA ARAUJO ER****@YAHOO.COM.BR
3	MG	ERICA PEGO ER****@GMAIL.COM
7	MG	ERICK OLIVEIRA ER****@GMAIL.COM
3	MG	ERIC LIMA ER****@GMAIL.COM
3	MG	ERIC LUCAS 37****@GMAIL.COM
3	MG	ERIIK RUSS ER****@GMAIL.COM
1	MG	ERIKA BIANCHINI ER****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.842	MG	ERIKA MENEGHIN ER****@GMAIL.COM
4.843	MG	ERIKA MIZIARA FAINA VILELA ER****@HOTMAIL.COM
4.844	MG	ERIVALDO TADEU NORBIATO TA****@GMAIL.COM
4.845	MG	ERLI GONCALVES DE BORBA ER****@YAHOO.COM.BR
4.846	MG	ERMES NUNES CARDOSO EN****@GMAIL.COM
4.847	MG	ERMINHO LOPES EM****@GMAIL.COM
4.848	MG	ERNANE VINICIOS ER****@GMAIL.COM
4.849	MG	ERNANI ASSIS BRAGA SE****@GMAIL.COM
4.850	MG	ERNANI CAMARGOS SAMPAIO ER****@GMAIL.COM
4.851	MG	ERNANI PROTI ER****@GMAIL.COM
4.852	MG	ESAU HANNIEL ES****@GMAIL.COM
4.853	MG	ESDRAS RANGEL ES****@GMAIL.COM
4.854	MG	ESMAEL CAVALCANTE PEDROSA ES****@GMAIL.COM
4.855	MG	ESTEFANIA MOTA VIEIRA FONSECA ES****@HOTMAIL.COM
4.856	MG	ESTEFANY GOMES ES****@GMAIL.COM
4.857	MG	ESTELA MARA ARTHUSO LIMA ES****@GMAIL.COM
4.858	MG	ESTER DIAS ES****@GMAIL.COM
4.859	MG	ESTER LIMA ES****@GMAIL.COM
4.860	MG	ESTER ROSA DE ALCANTARA ES****@GMAIL.COM
4.861	MG	ESTER SILVA FARIA ES****@GMAIL.COM
4.862	MG	ESTEVAO CAETANO ES****@GMAIL.COM
4.863	MG	ESTHER DE OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA ES****@OUTLOOK.COM
4.864	MG	ETELANE SALES ET****@GMAIL.COM
4.865	MG	EUCLIDES BERSAN COSTA KI****@GMAIL.COM
4.866	MG	EUDIMAR CANDIDO DA SILVA CANDIDO TO****@TERRA.COM.BR
4.867	MG	EUMENDES LOPES DA SILVA LI****@GMAIL.COM
4.868	MG	EUSTAQUIO LOPES JUNIOR EU****@GMAIL.COM
4.869	MG	EU TAMBEM SEI RY****@GMAIL.COM
4.870	MG	EVANDRO MOURA JO****@GMAIL.COM
4.871	MG	EVANDRO SOARES RIOS EV****@HOTMAIL.COM
4.872	MG	EVANIL SATYL DE JESUS ES****@GMAIL.COM
4.873	MG	EVERLY CHRISTIE EV****@GMAIL.COM
4.874	MG	EVERTON ALMEIDA ST****@GMAIL.COM
4.875	MG	EVERTON SAMUEL DE SOUSA SANTOS EV****@YAHOO.COM
4.876	MG	EWERTON COUTO XE****@GMAIL.COM
4.877	MG	EWERTON SILVA EW****@GMAIL.COM
4.878	MG	EZEQUIEL BRUNO DA SILVA EZ****@GMAIL.COM
4.879	MG	EZEQUIEL GONZAGA EZ****@GMAIL.COM
4.880	MG	EZEQUIEL PEREIRA EZ****@GMAIL.COM
4.881	MG	FABBIA MENEZES FA****@GMAIL.COM
4.882	MG	FABIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES FA****@YAHOO.COM.BR
4.883	MG	FABIANA CARVALHO MENDES CM****@YAHOO.COM.BR
4.884	MG	FABIANE DIVILAR FA****@DIVILARIMOVEIS.COM.BR
4.885	MG	FABIANO AUGUSTO ASSUNCAO SILVA FA****@GMAIL.COM
4.886	MG	FABIANO CARVALHO FA****@GMAIL.COM
4.887	MG	FABIANO DANTAS FA****@GMAIL.COM
4.888	MG	FABIO AUGUSTO DA SILVA MORAES AU****@YAHOO.COM
4.889	MG	FABIO CAVALCANTE FA****@GMAIL.COM
4.890	MG	FABIO ESTEVAO FA****@GMAIL.COM
4.891	MG	FABIO FERREIRA DO VALE FA****@GMAIL.COM
4.892	MG	FABIO FIGUEIREDO FA****@HOTMAIL.COM
4.893	MG	FABIO GOMES FA****@GMAIL.COM
4.894	MG	FABIO HENRIQUE DIAS FERREIRA FA****@YAHOO.COM.BR
4.895	MG	FABIO JOSE SOARES DA SILVA SO****@GMAIL.COM
4.896	MG	FABIOLA GRAZIANE JESUS SEVERINO FA****@GMAIL.COM
4.897	MG	FABIOLA VIEIRA FA****@GMAIL.COM
4.898	MG	FABIO LUIZ PISSETTI FA****@HOTMAIL.COM
4.899	MG	FABIO NEVES FB****@GMAIL.COM
4.900	MG	FABIO RABELLO SOARES HARAS PARACLITUS LO****@GMAIL.COM
4.901	MG	FABIO TECHE FV****@YAHOO.COM.BR
4.902	MG	FABRICIO COSTA FA****@HOTMAIL.COM
4.903	MG	FABRICIO FERNANDES HELENO FA****@GMAIL.COM
4.904	MG	FABRICIO MESQUITA FA****@GMAIL.COM
4.905	MG	FABRICIO PIRES CORREIA FA****@YAHOO.COM.BR
4.906	MG	FABRICIO RAFAEL FA****@GMAIL.COM
4.907	MG	FANE COUTINHO DA SILVA FORTUNATO FA****@GMAIL.COM
4.908	MG	FANNY BEE FA****@GMAIL.COM
4.909	MG	FATIMA BRAZAO FA****@GMAIL.COM
4.910	MG	FATIMA CARVALHO FA****@GMAIL.COM
4.911	MG	FATIMA OLIVEIRA FA****@GMAIL.COM
4.912	MG	FELIPE ALVES FE****@GMAIL.COM
4.913	MG	FELIPE ANTONIO PE****@GMAIL.COM
4.914	MG	FELIPE AUGUSTO FE****@GMAIL.COM
4.915	MG	FELIPE BRENO FE****@GMAIL.COM
4.916	MG	FELIPE CABANELAS LF****@GMAIL.COM
4.917	MG	FELIPE CESA EZ****@GMAIL.COM
4.918	MG	FELIPE FERREIRA BASTOS FE****@GMAIL.COM
4.919	MG	FELIPE FREIRE SILVA KA****@GMAIL.COM
4.920	MG	FELIPE GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO FE****@HOTMAIL.COM
4.921	MG	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA FE****@GMAIL.COM
4.922	MG	FELIPE MENDES ME****@GMAIL.COM
4.923	MG	FELIPE MINEIRINHO FE****@GMAIL.COM
4.924	MG	FELIPE SOARES DE SOUZA FE****@GMAIL.COM
4.925	MG	FELIPE SOUZA FE****@GMAIL.COM
4.926	MG	FELIPE TANURE FE****@GMAIL.COM
4.927	MG	FELIPE TEIXEIRA FE****@GMAIL.COM
4.928	MG	FELIPPE DIAS FE****@GMAIL.COM
4.929	MG	FELIX JUNIOR FE****@GMAIL.COM
4.930	MG	FERNANDA GRANJA AVELAR FE****@GMAIL.COM
4.931	MG	FERNANDA HORTA FE****@GMAIL.COM
4.932	MG	FERNANDO AUGUSTO SILVA GALHARDO FE****@HOTMAIL.COM
4.933	MG	FERNANDO HENRIQUE NA****@GMAIL.COM
4.934	MG	FERNANDO LEMOS CF****@GMAIL.COM
4.935	MG	FERNANDO MARTINS MANZOTTI FM****@GMAIL.COM
4.936	MG	FERNANDO NOGUEIRA FE****@GMAIL.COM
4.937	MG	FERNANDO SEBASTIAO SATIRO DELUCCA FE****@LIVE.COM
4.938	MG	FERNANDO VALADARES CARVALHO BO****@YAHOO.COM.BR
3	MG	FERREIRA ABREU JF****@HOTMAIL.COM
1	MG	FERREIRA ALISSON AM****@GMAIL.COM
1	MG	FIDEL CASTRO ANTUNES SILVA FI****@YAHOO.COM.BR
2	MG	FILIPPE COELHO FI****@GMAIL.COM
3	MG	FILIPPE FERREIRA FI****@GMAIL.COM
4	MG	FILIPPE GONCALVES FI****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
4.945	MG	FILIFE KRASS F****@GMAIL.COM
4.946	MG	FILIFE ROBERTO F****@GMAIL.COM
4.947	MG	FLAMA ROCHA FL****@GMAIL.COM
4.948	MG	FLAUSIO OLIVIERI FL****@GMAIL.COM
4.949	MG	FLAVIA CAMILA FL****@GMAIL.COM
4.950	MG	FLAVIA FARIA CAMPOS FL****@YAHOO.COM.BR
4.951	MG	FLAVIA RAYANE FL****@GMAIL.COM
4.952	MG	FLAVIA RODRIGUES SALGADO GUIMARAES FL****@GMAIL.COM
4.953	MG	FLAVIO ALMEIDA FL****@GMAIL.COM
4.954	MG	FLAVIO BICALHO F****@GMAIL.COM
4.955	MG	FLAVIO CASTRO SILVA SI****@HOTMAIL.COM
4.956	MG	FLAVIO CESAR DOS SANTOS CL****@GMAIL.COM
4.957	MG	FLAVIO CESAR MATTOS FL****@OUTLOOK.COM
4.958	MG	FLAVIO COSTA FL****@GMAIL.COM
4.959	MG	FLAVIO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS FL****@BOL.COM.BR
4.960	MG	FLAVIO JUNIOR FL****@GMAIL.COM
4.961	MG	FLAVIO LEONEL FR****@GMAIL.COM
4.962	MG	FLAVIO LUIZ FL****@GMAIL.COM
4.963	MG	FLAVIO NUVEM FL****@GMAIL.COM
4.964	MG	FLAVIO PESSOA BORGES DR****@HOTMAIL.COM
4.965	MG	FLAVIO RODRIGUES FL****@GMAIL.COM
4.966	MG	FLAVIO SILVA FL****@GMAIL.COM
4.967	MG	FLAVIO SILVA FV****@GMAIL.COM
4.968	MG	FRANCIANE BERBERT BE****@GMAIL.COM
4.969	MG	FRANCIELLE FERREIRA FR****@GMAIL.COM
4.970	MG	FRANCIELLE SILVA ROCHA FR****@YAHOO.COM.BR
4.971	MG	FRANCINELLE APARECIDA SANTOS SILVA NE****@GMAIL.COM
4.972	MG	FRANCINE TANGARI PETERSEN FR****@YAHOO.COM.BR
4.973	MG	FRANCISCA BORGES FR****@GMAIL.COM
4.974	MG	FRANCISCO AILTON LEAL JUNIOR JU****@GMAIL.COM
4.975	MG	FRANCISCO CARVALHO FH****@GMAIL.COM
4.976	MG	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA FD****@GMAIL.COM
4.977	MG	FRANCISCO DE PAIVA PEREIRA FILHO PA****@GMAIL.COM
4.978	MG	FRANCISCO FM NETO FR****@GMAIL.COM
4.979	MG	FRANCISCO FONSECA CAMBRAIA CO****@GMAIL.COM
4.980	MG	FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA FR****@OUTLOOK.COM
4.981	MG	FRANCIS EDUARDO MARIANO FR****@GMAIL.COM
4.982	MG	FRANCYELLE VIEIRA FR****@GMAIL.COM
4.983	MG	FRAN FRAN TO****@GMAIL.COM
4.984	MG	FRANKLIN CASTRO FR****@GMAIL.COM
4.985	MG	FRANKLIN SOUZA SO****@GMAIL.COM
4.986	MG	FRANZ VICTOR DOS SANTOS RAMOS FR****@SCHOLAR.COM.BR
4.987	MG	FRED CHEVITARESE FC****@GMAIL.COM
4.988	MG	FREDERICO FERNANDES ARAUJO FR****@OUTLOOK.COM
4.989	MG	FREDERICO SOUSA DE MIRANDA FR****@GMAIL.COM
4.990	MG	FRED LINO FR****@GMAIL.COM
4.991	MG	GABRIELA FIGUEIREDO GA****@GMAIL.COM
4.992	MG	GABRIELA MARTINS VARGAS GM****@GMAIL.COM
4.993	MG	GABRIELA PEREIRA GA****@GMAIL.COM
4.994	MG	GABRIEL BARBOSA GA****@GMAIL.COM
4.995	MG	GABRIEL CASTELLUBER GA****@GMAIL.COM
4.996	MG	GABRIEL DIAS GD****@GMAIL.COM
4.997	MG	GABRIEL FIALHO GA****@GMAIL.COM
4.998	MG	GABRIEL GARCIA GA****@HOTMAIL.COM
4.999	MG	GABRIEL GOMES GG****@GMAIL.COM
5.000	MG	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS ALVES GA****@GMAIL.COM
5.001	MG	GABRIEL JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS GA****@GMAIL.COM
5.002	MG	GABRIEL LORRAN GA****@GMAIL.COM
5.003	MG	GABRIEL MARGALITH GM****@OUTLOOK.COM
5.004	MG	GABRIEL MUDO GT****@GMAIL.COM
5.005	MG	GABRIEL PIO GA****@GMAIL.COM
5.006	MG	GABRIEL S.BASTOS GA****@GMAIL.COM
5.007	MG	GABRIEL SOARES GA****@GMAIL.COM
5.008	MG	GABRYEL PEREYRA GA****@GMAIL.COM
5.009	MG	GASPARINO DIAS DE OLIVEIRA FILHO GA****@YAHOO.COM.BR
5.010	MG	GELBER LUCIO GE****@GMAIL.COM
5.011	MG	GE MARTINS AR****@GMAIL.COM
5.012	MG	GEOVANE MONTALVAO DOS SANTOS GE****@GMAIL.COM
5.013	MG	GEOVANNA SANTOS GE****@GMAIL.COM
5.014	MG	GERALDO CABANELAS FERNANDES CA****@GMAIL.COM
5.015	MG	GERALDO IVAN FERREIRA GE****@GMAIL.COM
5.016	MG	GERALDO LUCIO QUARESMA LEMOS GQ****@GMAIL.COM
5.017	MG	GERARD VELOSO EN****@GMAIL.COM
5.018	MG	GERA SILVEIRA GE****@HOTMAIL.COM
5.019	MG	GERSON FERREIRA COSTA GE****@HOTMAIL.COM
5.020	MG	GESIEL BISPO GE****@GMAIL.COM
5.021	MG	GETULIO ROSA SILVA GE****@GMAIL.COM
5.022	MG	GILBERTO APARECIDO GI****@GMAIL.COM
5.023	MG	GILBERTO DA SILVEIRA ROCHA JUNIOR BE****@GMAIL.COM
5.024	MG	GILBERTO JUNIOR GI****@GMAIL.COM
5.025	MG	GILBERTO SOARES GI****@GMAIL.COM
5.026	MG	GILBERTO TAKAHASHI GI****@GMAIL.COM
5.027	MG	GILDA ALVES CARVALHO GI****@GMAIL.COM
5.028	MG	GILIARA BARBOSA GI****@GMAIL.COM
5.029	MG	GILMAR GASPAR GI****@GMAIL.COM
5.030	MG	GILMAR SOARES GI****@GMAIL.COM
5.031	MG	GILSON FAYAD GF****@UOL.COM.BR
5.032	MG	GILSON GABRIEL GI****@GMAIL.COM
5.033	MG	GILSON RODRIGUES GI****@GMAIL.COM
5.034	MG	GILVAN DIAS TEIXEIRA GI****@GMAIL.COM
5.035	MG	GILVANEI CESAR PEREIRA GI****@YAHOO.COM.BR
5.036	MG	GIMAR CARVALHO GI****@GMAIL.COM
5.037	MG	GINO DEGANE GI****@GMAIL.COM
5.038	MG	GIOVANI MONAY GI****@GMAIL.COM
5.039	MG	GIRLENE ALVES TEMPONI GI****@YAHOO.COM.BR
5.040	MG	GISELE LUZ GM****@GMAIL.COM
5.041	MG	GISELE RODRIGUES CO****@GMAIL.COM
2	MG	GISELE ALVES PEREIRA GI****@GMAIL.COM
3	MG	GISELE DO SOCORRO CAMPOS SILVA OLIVEIRA GI****@GMAIL.COM
4	MG	GISLENE CAMARGOS GI****@HOTMAIL.COM
5	MG	GISLENE GONCALVES DOS SANTOS GI****@GMAIL.COM
3	MG	GISLENE SONAR GI****@GMAIL.COM
7	MG	GISLENE VIEIRA GI****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.048	MG	GIULIANO VASCONCELOS GI****@GMAIL.COM
5.049	MG	GIZELLE SALERNO GI****@GMAIL.COM
5.050	MG	GLADSON DUTRA GL****@GMAIL.COM
5.051	MG	GLADSTON RODRIGUES DOS REIS GL****@GMAIL.COM
5.052	MG	GLAUCO CUNHA GL****@BOL.COM.BR
5.053	MG	GLAYCOM GONCALVES RIBEIRO GG****@GMAIL.COM
5.054	MG	GLEIDSON ALVES DA SILVA GL****@GMAIL.COM
5.055	MG	GLEIDSON SOUZA SO****@GMAIL.COM
5.056	MG	GLEISON MARCOS MORAES GL****@GMAIL.COM
5.057	MG	GLEISSON LUIZ ALMEIDA PARDINHO GL****@YAHOO.COM.BR
5.058	MG	GLEISSON PINHEIRO GL****@OUTLOOK.COM
5.059	MG	GLEYSON BATISTA GN****@GMAIL.COM
5.060	MG	GRACIANA LUIZA GR****@GMAIL.COM
5.061	MG	GRAZIELA MARIA HENRIQUES GR****@GMAIL.COM
5.062	MG	GRAZI PAIVA GR****@GMAIL.COM
5.063	MG	GREISLEY AMORIM FARIA DE VASCONCELLOS GR****@GMAIL.COM
5.064	MG	GUALTIERO FERNANDES GU****@GMAIL.COM
5.065	MG	GUILERME BORGES GU****@YAHOO.COM.BR
5.066	MG	GUILHERME ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO GU****@GMAIL.COM
5.067	MG	GUILHERME AUGUSTO DE SOUSA SILVA GU****@GMAIL.COM
5.068	MG	GUILHERME CESAR DE ASSIS GC****@GMAIL.COM
5.069	MG	GUILHERME CORREA TEIXEIRA GU****@GMAIL.COM
5.070	MG	GUILHERME DE CASTRO PAOLUCCI PAIVA GU****@GMAIL.COM
5.071	MG	GUILHERME ESTEVAM GU****@GMAIL.COM
5.072	MG	GUILHERME EUSTAQUIO DE ALMEIDA PEREIRA TA****@GMAIL.COM
5.073	MG	GUILHERME FARNESE GU****@GMAIL.COM
5.074	MG	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA GU****@GMAIL.COM
5.075	MG	GUILHERME HENRIQUE MORAIS GU****@GMAIL.COM
5.076	MG	GUILHERME JOHNSON GU****@GMAIL.COM
5.077	MG	GUILHERME RICCO GU****@HOTMAIL.COM
5.078	MG	GUILHERME RODRIGUES GU****@GMAIL.COM
5.079	MG	GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA DE****@GMAIL.COM
5.080	MG	GUILHERME VASCONCELOS G****@HOTMAIL.COM.BR
5.081	MG	GUILHERME XAVIER GU****@GMAIL.COM
5.082	MG	GUILHERME ZARRANZ LOURES GU****@GMAIL.COM
5.083	MG	GUSTAVO ALVES DE SOUSA GU****@GMAIL.COM
5.084	MG	GUSTAVO GARCIA FERREIRA GU****@HOTMAIL.COM
5.085	MG	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA GU****@GMAIL.COM
5.086	MG	GUSTAVO JUNEO GU****@GMAIL.COM
5.087	MG	GUSTAVO LAGE MEDINA FERREIRA GU****@GMAIL.COM
5.088	MG	GUSTAVO MARQUES GU****@GMAIL.COM
5.089	MG	GUSTAVO PAULO GU****@GMAIL.COM
5.090	MG	GUSTAVO PONCIANO GU****@GMAIL.COM
5.091	MG	GUSTAVO RODRIGUES HS****@GMAIL.COM
5.092	MG	GUTENBERG AGUIAR AG****@GMAIL.COM
5.093	MG	GUYLBERT HENRIQUE GU****@GMAIL.COM
5.094	MG	GYSSELLE MASSIERE GY****@GMAIL.COM
5.095	MG	HADVAN LUCAS HA****@GMAIL.COM
5.096	MG	HAROLDO MAGNANI HM****@GMAIL.COM
5.097	MG	HARRISON DARWIN GOMES FERREIRA PINTO HA****@GMAIL.COM
5.098	MG	HEBERT JUNIOR HE****@GMAIL.COM
5.099	MG	HEDJANY SILVA SI****@GMAIL.COM
5.100	MG	HELAINA AMERICA FIGUEIREDO HE****@HOTMAIL.COM
5.101	MG	HELDER XAVIER DOS SANTOS XA****@GMAIL.COM
5.102	MG	HELENICE FATIMA DE PAULA FL****@GMAIL.COM
5.103	MG	HELIO ALVES HE****@GMAIL.COM
5.104	MG	HELIO DE SOUSA LANDIM HE****@OUTLOOK.COM
5.105	MG	HELIO JORGE DOS SANTOS HE****@GMAIL.COM
5.106	MG	HELIO K C NASC HE****@HOTMAIL.COM
5.107	MG	HELLEN MONIZ HE****@GMAIL.COM
5.108	MG	HELOISA TORRES NUNES HE****@GMAIL.COM
5.109	MG	HELOY FRANCO HE****@GMAIL.COM
5.110	MG	HELTON PIGNOLATI HE****@GMAIL.COM
5.111	MG	HELTON RICARDO SANTOS HE****@YAHOO.COM.BR
5.112	MG	HENDERSON RONAN SIQUEIRA LA****@GMAIL.COM
5.113	MG	HENRIQUE AMORIM KE****@GMAIL.COM
5.114	MG	HENRIQUE CORREA RIBEIRO HC****@GMAIL.COM
5.115	MG	HENRIQUE HEVIRTON HE****@GMAIL.COM
5.116	MG	HENRIQUE MEIRA HE****@GMAIL.COM
5.117	MG	HENRIQUE PELUSO HE****@GMAIL.COM
5.118	MG	HENRY FABRICIO HE****@GMAIL.COM
5.119	MG	HENRY SOLTZ HE****@GMAIL.COM
5.120	MG	HERBERT PEREIRA HE****@YAHOO.COM.BR
5.121	MG	HERISSON RODRIGUES HE****@GMAIL.COM
5.122	MG	HERNANI MENDES GARCIA HE****@FADMINAS.ORG.BR
5.123	MG	HIGOR AUTRAN AU****@GMAIL.COM
5.124	MG	HILTON MENDONCA HI****@GMAIL.COM
5.125	MG	HITALO AGUIAR HI****@GMAIL.COM
5.126	MG	HOMERO JORGE HO****@GMAIL.COM
5.127	MG	HOUSSETECH HIDRAULICOS TH****@GMAIL.COM
5.128	MG	HUDSON RIBEIRO HU****@GMAIL.COM
5.129	MG	HUDSON SALES BLANDIN HU****@GMAIL.COM
5.130	MG	HUDSON VIANA DE MELO SILVA HU****@GMAIL.COM
5.131	MG	HUGO GUSTAVO TIVA HU****@GMAIL.COM
5.132	MG	HUGO TERRA HU****@GMAIL.COM
5.133	MG	HUMBERTO TRONCONI COELHO HU****@HOTMAIL.COM
5.134	MG	HURIEL GOMES HU****@GMAIL.COM
5.135	MG	IARA SANTOS IA****@GMAIL.COM
5.136	MG	IARLEY LUCAS IA****@GMAIL.COM
5.137	MG	IDELFONSO VIEIRA GODINHO SA****@GMAIL.COM
5.138	MG	IGOR ALMEIDA GARCIA GE****@GMAIL.COM
5.139	MG	IGOR CIACCI IG****@GMAIL.COM
5.140	MG	IGOR DANIEL IG****@GMAIL.COM
5.141	MG	IGOR VINICIUS RIBEIRO DIAS IG****@BOL.COM.BR
5.142	MG	INGO WOTTRICH IN****@GMAIL.COM
5.143	MG	INGRID SOUTO IN****@GMAIL.COM
5.144	MG	INOVAR EQUIPAMENTOS AR****@GMAIL.COM
5	MG	IONE MARIANO IO****@GMAIL.COM
3	MG	IRENE SOUZA IR****@GMAIL.COM
7	MG	IRINEIA RIBEIRO IR****@GMAIL.COM
3	MG	IRIS THOMACELLI IR****@GMAIL.COM
3	MG	ISABELA CAETANO IT****@GMAIL.COM
2	MG	ISABELA ESTER VALADAO DE OLIVEIRA IS****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.151	MG	ISABELA GUIMARAES MARTINS IS****@GMAIL.COM
5.152	MG	ISABELA SOUTO DE ALMEIDA IS****@GMAIL.COM
5.153	MG	ISABEL COSTA CR****@YAHOO.COM.BR
5.154	MG	ISABELLA GONCALVES BE****@GMAIL.COM
5.155	MG	ISABELLA SILVA IS****@GMAIL.COM
5.156	MG	ISAIAS JUNIOR IS****@GMAIL.COM
5.157	MG	ISMAEL DINIZ MATOSO IS****@GMAIL.COM
5.158	MG	ISMAEL EUDES IS****@GMAIL.COM
5.159	MG	ISMAEL FREITAS RIBEIRO IS****@GMAIL.COM
5.160	MG	ISRAEL CATIZANI FERREIRA IS****@HOTMAIL.COM
5.161	MG	ISRAEL LIMA LI****@GMAIL.COM
5.162	MG	ISRAEL OTONI IS****@GMAIL.COM
5.163	MG	IVAM JUNIOR AMARO IV****@GMAIL.COM
5.164	MG	IVAN COSTA JUNIOR IV****@GMAIL.COM
5.165	MG	IVAN MILAGRES IV****@GMAIL.COM
5.166	MG	IVIS SOUZA PM****@GMAIL.COM
5.167	MG	IVONE LIMA DR****@GMAIL.COM
5.168	MG	IVO SABIONI IV****@GMAIL.COM
5.169	MG	IVY MAKE IV****@GMAIL.COM
5.170	MG	IZABELA MATEUS IZ****@GMAIL.COM
5.171	MG	IZABELLA CRYSTINA DA SILVA SOUZA CR****@GMAIL.COM
5.172	MG	IZABEL SOUZA SO****@GMAIL.COM
5.173	MG	IZAEEL AVELAR SANTOS IZ****@GMAIL.COM
5.174	MG	JABIRACI DO CARMO SEBE FONTES JA****@GMAIL.COM
5.175	MG	JACK MONTEIRO JA****@GMAIL.COM
5.176	MG	JACKSON VINICIUS DOS SANTOS JA****@GMAIL.COM
5.177	MG	JACKY CONCURSOS JA****@GMAIL.COM
5.178	MG	JACQUELINE CAPANEMA ABREU JA****@YAHOO.COM.BR
5.179	MG	JACQUELINE CHAVES JA****@YAHOO.COM.BR
5.180	MG	JACQUELINE LACERDA JA****@GMAIL.COM
5.181	MG	JADER CEZAR FERREIRA DE OLIVEIRA PA****@GMAIL.COM
5.182	MG	JAEDER SOARES MOREIRA JUNIOR JA****@GMAIL.COM
5.183	MG	JAILES HUMBERTO VIEIRA JA****@HOTMAIL.COM
5.184	MG	JAIME ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR JA****@HOTMAIL.COM
5.185	MG	JAIR CANDIDO JA****@GMAIL.COM
5.186	MG	JAIRSON JOSE DA SILVA JJ****@GMAIL.COM
5.187	MG	JAMES NEUDSON PINHEIRO LIMA JN****@GMAIL.COM
5.188	MG	JAMES ROCHA ROCHA SE****@GMAIL.COM
5.189	MG	JANAINA B.F JA****@GMAIL.COM
5.190	MG	JANAINA GEDRA JA****@GMAIL.COM
5.191	MG	JANE E RENATO NA****@GMAIL.COM
5.192	MG	JANE ROCHA DE DEUS SILVA JA****@HOTMAIL.COM
5.193	MG	JANICE CAMPOS VASCONCELOS ALVES JA****@YAHOO.COM.BR
5.194	MG	JANINE FONTES JA****@YAHOO.COM.BR
5.195	MG	JANSLEY DANIEL JA****@HOTMAIL.COM
5.196	MG	JANUARIO FRANCISCO JA****@GMAIL.COM
5.197	MG	JAOO ! JO****@GMAIL.COM
5.198	MG	JAQUELINE BUENO MARTINS JB****@YAHOO.COM.BR
5.199	MG	JAQUELINE MARQUES JA****@GMAIL.COM
5.200	MG	JAQUELINE SICHERL JA****@GMAIL.COM
5.201	MG	JEANE SALES SILVA JE****@YAHOO.COM.BR
5.202	MG	JEAN PHILLIPE DE ASSIS SILVA JE****@GMAIL.COM
5.203	MG	JEFERSON FERNANDES DA FONSECA FO****@YAHOO.COM.BR
5.204	MG	JEFERSON MARQUES JE****@GMAIL.COM
5.205	MG	JEFERSON PEREIRA MARQUES JE****@GMAIL.COM
5.206	MG	JEFERSON SOUZA JE****@GMAIL.COM
5.207	MG	JEFFERSON FERREIRA XAVIER JE****@GMAIL.COM
5.208	MG	JEFFERSON FRANCISCO DA CRUZ CA****@YAHOO.COM.BR
5.209	MG	JEFFERSON LEITE JL****@HOTMAIL.COM
5.210	MG	JEFFERSON LISBOA LI****@GMAIL.COM
5.211	MG	JEFFERSON LUIZ LEMOS VE****@HOTMAIL.COM
5.212	MG	JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA JS****@YAHOO.COM.BR
5.213	MG	JENIFFER PAIVA JE****@GMAIL.COM
5.214	MG	JEREMIAS DE OLIVEIRA BARBOSA JE****@GMAIL.COM
5.215	MG	JERUSA MOURA JE****@GMAIL.COM
5.216	MG	JESSE GOMES PECANHA CORREIA KO****@GMAIL.COM
5.217	MG	JESSE SANTOS JE****@GMAIL.COM
5.218	MG	JESSICA AJA MENEZES DO NASCIMENTO AJ****@GMAIL.COM
5.219	MG	JESSICA DE PAULA JE****@GMAIL.COM
5.220	MG	JESSICA LEAL JE****@HOTMAIL.COM
5.221	MG	JESSICA RODRIGUES JE****@GMAIL.COM
5.222	MG	JESSICA VIANNA JE****@GMAIL.COM
5.223	MG	JESSICA WENDERSON WE****@GMAIL.COM
5.224	MG	JESSYKA MATOS JE****@GMAIL.COM
5.225	MG	JHOKLEY CAMPIDELI NA****@GMAIL.COM
5.226	MG	JHONATAN NEIVA NE****@GMAIL.COM
5.227	MG	JHONATHAN XAVIER CAMPANA JH****@GMAIL.COM
5.228	MG	JHONATTAN SABINO SG****@GMAIL.COM
5.229	MG	JHONNY SOUSA DJ****@GMAIL.COM
5.230	MG	JOAO BOSCO A. PARREIRA JO****@GMAIL.COM
5.231	MG	JOAO CARLOS FONSECA 47****@GMAIL.COM
5.232	MG	JOAO CARLOS KIKINGER JC****@GMAIL.COM
5.233	MG	JOAO FELIX JA****@GMAIL.COM
5.234	MG	JOAO FONSECA REIS FILHO JO****@OUTLOOK.COM
5.235	MG	JOAO LIANE JO****@GMAIL.COM
5.236	MG	JOAO LORENTZ JO****@GMAIL.COM
5.237	MG	JOAO LUCAS SILVEIRA JO****@GMAIL.COM
5.238	MG	JOAO MARCIO VIEIRA JO****@GMAIL.COM
5.239	MG	JOAO NATAS JO****@GMAIL.COM
5.240	MG	JOAO NEPOMUCENO JO****@GMAIL.COM
5.241	MG	JOAO PAULO BATISTA LOIOLA JO****@GMAIL.COM
5.242	MG	JOAO PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA PA****@GMAIL.COM
5.243	MG	JOAO PAULO DE SOUSA CALVARIO JO****@GMAIL.COM
5.244	MG	JOAO PAULO HONORIO JP****@GMAIL.COM
5.245	MG	JOAO PAULO LIMA JO****@GMAIL.COM
5.246	MG	JOAO PEDRO CERQUEIRA RODRIGUES JP****@HOTMAIL.COM
5.247	MG	JOAO PEDRO LA****@GMAIL.COM
3	MG	JOAO VICTOR MARZAGAO JO****@GMAIL.COM
3	MG	JOAO VITOR BATISTA VI****@GMAIL.COM
2	MG	JOAO VITOR PARREIRA PA****@GMAIL.COM
1	MG	JOAO VITOR SALES BREDER JS****@GMAIL.COM
2	MG	JOAO WANIR SALLES NETO JS****@GMAIL.COM
3	MG	JOAO WEITZEL JO****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.254	MG	JOAQUIM NETTO JN****@GMAIL.COM
5.255	MG	JOEL AMARAL JUNIOR JO****@GMAIL.COM
5.256	MG	JOEL REIS JO****@GMAIL.COM
5.257	MG	JOELSON DA SILVA OLIVEIRA JO****@YAHOO.COM.BR
5.258	MG	JOELSON MATOS BRITO JO****@YAHOO.COM.BR
5.259	MG	JOFFRE RODRIGUES JO****@JRODRIGUESADVOCACIA.ADV.BR
5.260	MG	JOHN LORD JO****@GMAIL.COM
5.261	MG	JOHNNY CAMARGOS JO****@GMAIL.COM
5.262	MG	JONASGAMER2018 PVPR HD DY****@GMAIL.COM
5.263	MG	JONAS HENRIQUE JO****@GMAIL.COM
5.264	MG	JONATAS NETO JO****@GMAIL.COM
5.265	MG	JONATAS RAMOS JO****@GMAIL.COM
5.266	MG	JONATHAN LOURENCO JO****@GMAIL.COM
5.267	MG	JONATHAN WARLLEN BR****@GMAIL.COM
5.268	MG	JONATHAN WILLIANS JW****@GMAIL.COM
5.269	MG	JORDAN DOS SANTOS MARCAL DA COSTA JO****@GMAIL.COM
5.270	MG	JORGE FERNANDO PORTO MEJIAS JF****@UOL.COM.BR
5.271	MG	JORGE SANTOS JO****@GMAIL.COM
5.272	MG	JOSE AFONSO LEITAO PIMENTEL JA****@GMAIL.COM
5.273	MG	JOSEANE APARECIDA CAMILO DOS SANTOS JO****@GMAIL.COM
5.274	MG	JOSEANE SILVA - ADVOGADA JO****@GMAIL.COM
5.275	MG	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE JO****@GMAIL.COM
5.276	MG	JOSE BATISTA CRISTELLI JO****@GMAIL.COM
5.277	MG	JOSE CARLOS BARBOSA JC****@HOTMAIL.COM
5.278	MG	JOSE DELFINO DE ABREU JUNIOR JO****@GMAIL.COM
5.279	MG	JOSE DIAS JO****@GMAIL.COM
5.280	MG	JOSE EDUARDO ANICETO JN****@HOTMAIL.COM
5.281	MG	JOSEFINA DE JESUS ROCHA CANUTO OS****@HOTMAIL.COM
5.282	MG	JOSE GERALDO FERNANDES DE ARAUJO JG****@GMAIL.COM
5.283	MG	JOSE GERALDO GARCIA TU****@HOTMAIL.COM
5.284	MG	JOSE GUILHERME DE FIGUEIREDO JG****@OUTLOOK.COM
5.285	MG	JOSE JAIME JR ANDRADE JJ****@GMAIL.COM
5.286	MG	JOSELITO MARES MACEDO JO****@GMAIL.COM
5.287	MG	JOSE LUIZ PINHEIRO DE FIGUEIREDO JL****@YAHOO.COM.BR
5.288	MG	JOSELY ALVES JO****@GMAIL.COM
5.289	MG	JOSE NATANAEL NA****@GMAIL.COM
5.290	MG	JOSE PATROCINIO MACHADO JUNIOR JU****@GMAIL.COM
5.291	MG	JOSE PEDRO GOMES DA SILVA JP****@HOTMAIL.COM
5.292	MG	JOSE PEDRO LOPES JO****@GMAIL.COM
5.293	MG	JOSE ROBERTO DA SILVA CA****@HOTMAIL.COM
5.294	MG	JOSE ROBERTO SOBREIRA SILVA ARAUJO JR****@GMAIL.COM
5.295	MG	JOSE ROMERO CORREA JO****@GMAIL.COM
5.296	MG	JOSE SEBASTIAO ARAUJO JS****@HOTMAIL.COM
5.297	MG	JOSE SERGIO MACIEL JUNIOR JO****@OUTLOOK.COM
5.298	MG	JOSIANE MELO JO****@GMAIL.COM
5.299	MG	JOSIMAR CARLOS XAVIER JO****@GMAIL.COM
5.300	MG	JOSUE DIAS JO****@GMAIL.COM
5.301	MG	JOSUE WESLEI OLIVEIRA SILVA JO****@GMAIL.COM
5.302	MG	JOVIANA MARIA DOS SANTOS BRAZ JO****@GMAIL.COM
5.303	MG	JOVIANE SUDRE JO****@GMAIL.COM
5.304	MG	JOVINO NETO JO****@GMAIL.COM
5.305	MG	JOYCE LOMBELLO JO****@GMAIL.COM
5.306	MG	JUAN MUSIC GUITAR JU****@GMAIL.COM
5.307	MG	JUARES GONCALVES DE MELLO JU****@ME.COM
5.308	MG	JUAREZ CARLOS JU****@GMAIL.COM
5.309	MG	JULIA MAGALHAES JU****@GMAIL.COM
5.310	MG	JULIANA CRISTINA DE JESUS VENTURA JU****@GMAIL.COM
5.311	MG	JULIANA LIMA JU****@MODERNIZAR.COM.BR
5.312	MG	JULIANA PEREIRA SILVA JU****@HOTMAIL.COM
5.313	MG	JULIAN NOVAIS DURAES JU****@GMAIL.COM
5.314	MG	JULIANO C L SANTOS FO****@HOTMAIL.COM
5.315	MG	JULIANO FAGUNDES JU****@GMAIL.COM
5.316	MG	JULIANO M SILVA JJ****@GMAIL.COM
5.317	MG	JULIA RANGEL JU****@GMAIL.COM
5.318	MG	JULIA ROBERTA GONTIJO JU****@GMAIL.COM
5.319	MG	JULIO 88818590 CESAR JU****@GMAIL.COM
5.320	MG	JULIO CAIXETA SK****@GMAIL.COM
5.321	MG	JULIO CAZAROTO JU****@GMAIL.COM
5.322	MG	JULIO CESAR AZ****@GMAIL.COM
5.323	MG	JULIO CESAR CAMILO MOLINA JC****@GMAIL.COM
5.324	MG	JULIO CESAR DINIZ JU****@HOTMAIL.COM
5.325	MG	JULIO CESAR DUARTE CO****@GMAIL.COM
5.326	MG	JULIO DE PAULA JC****@GMAIL.COM
5.327	MG	JULIO MOREIRA JU****@HOTMAIL.COM
5.328	MG	JULIO ROBERTO DA SILVA JU****@GMAIL.COM
5.329	MG	JUNIELE LUIZ JU****@GMAIL.COM
5.330	MG	JUNINHO GAL JU****@GMAIL.COM
5.331	MG	JUNINHO GARCIA JU****@HOTMAIL.COM
5.332	MG	JUNIOR ANDRADE JU****@GMAIL.COM
5.333	MG	JUNIOR JR JU****@GMAIL.COM
5.334	MG	JUNIOR LAMAITA JR****@GMAIL.COM
5.335	MG	JUNIO SILVA CO****@GMAIL.COM
5.336	MG	JUNO FONTES JO****@HOTMAIL.COM
5.337	MG	JUSSARA RIBEIRO JU****@GMAIL.COM
5.338	MG	KAIQUE AUGUSTO DA SILVA KA****@GMAIL.COM
5.339	MG	KAREN CRISTINY DE SOUZA POLICARPO KA****@GMAIL.COM
5.340	MG	KARINA FERREIRA KA****@GMAIL.COM
5.341	MG	KARINA SILVA KA****@GMAIL.COM
5.342	MG	KARLA ALVES KA****@GMAIL.COM
5.343	MG	KAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA KA****@HOTMAIL.COM
5.344	MG	KAROLINE NETHER NASSAU KA****@GMAIL.COM
5.345	MG	KARYNE MAGALHAES COUTINHO KA****@GMAIL.COM
5.346	MG	KATIA AGUIAR KA****@HOTMAIL.COM.BR
5.347	MG	KAWAN LUCAS DOS SANTOS MARTIS KA****@GMAIL.COM
5.348	MG	KAYKE BRYAN BR****@GMAIL.COM
5.349	MG	KAYKY SANTOS MOURA KA****@GMAIL.COM
5.350	MG	KAYKY VITOR GONCALVES PEREIRA KA****@GMAIL.COM
1	MG	KEILA CRISTINA RODRIGUES VILACA KE****@HOTMAIL.COM
2	MG	KEILA ROCHA ALMADA AL****@GMAIL.COM
3	MG	KELLE ALVES RIBEIRO KE****@HOTMAIL.COM
4	MG	KELLE CRISTINA DE CARVALHO SOARES KC****@GMAIL.COM
5	MG	KELLY ANGELINA KE****@GMAIL.COM
5	MG	KELLY CRISTINA ORNELES DE ALMEIDA COSTA KE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.357	MG	KELLY VIANNA DA CUNHA FERREIRA VI****@GMAIL.COM
5.358	MG	KELVYN ANDRADE KE****@GMAIL.COM
5.359	MG	KENEDY DOUGLAS PIOVEZANA MARTINS KE****@HOTMAIL.COM
5.360	MG	KENIA CRISTINA KE****@HOTMAIL.COM
5.361	MG	KERLE LIMA KE****@GMAIL.COM
5.362	MG	KEROLAINE LORRANE SILVA COSTA KE****@GMAIL.COM
5.363	MG	KESSY KJ MA****@GMAIL.COM
5.364	MG	KETLEY PEREIRA KE****@GMAIL.COM
5.365	MG	KEYSON MEDEIROS KE****@GMAIL.COM
5.366	MG	KLEBER RODRIGUES KL****@GMAIL.COM
5.367	MG	KOSME CANDIDO KO****@GMAIL.COM
5.368	MG	KSON JUNIO KS****@HOTMAIL.COM
5.369	MG	LAENE COUTINHO PINTO LA****@GMAIL.COM
5.370	MG	LAIA FALCAO LA****@GMAIL.COM
5.371	MG	LAIRA MEDINA LA****@GMAIL.COM
5.372	MG	LAIS GONCALVES GL****@GMAIL.COM
5.373	MG	LANDAL BUENO LA****@GMAIL.COM
5.374	MG	LANDRO SILVA LA****@GMAIL.COM
5.375	MG	LARISSA GRACE LA****@GMAIL.COM
5.376	MG	LARISSA M.DOMINIGUITTI LA****@GMAIL.COM
5.377	MG	LARISSA MURICI LA****@GMAIL.COM
5.378	MG	LARYSSA GUIMARAES LA****@HOTMAIL.COM
5.379	MG	LAUDICEIA REIS LA****@GMAIL.COM
5.380	MG	LAURA PEDRA DA C GUERRA LA****@OUTLOOK.COM
5.381	MG	LAURA ROSA LA****@GMAIL.COM
5.382	MG	LAURA SANTOS LA****@GMAIL.COM
5.383	MG	LAURENICE DA PENHA DE OLIVEIRA CRISTO LA****@HOTMAIL.COM
5.384	MG	LAU SILVERIO LA****@GMAIL.COM
5.385	MG	LAYSSA BORGES LA****@GMAIL.COM
5.386	MG	LAZARO MATIAS LA****@GMAIL.COM
5.387	MG	LEANDRA SOUSA LE****@GMAIL.COM
5.388	MG	LEANDRO ANTONIO DIAMANTINO DJ****@GMAIL.COM
5.389	MG	LEANDRO MALFACINI FA****@GMAIL.COM
5.390	MG	LEANDRO OLIVEIRA LA****@GMAIL.COM
5.391	MG	LEANDRO SILVA LE****@GMAIL.COM
5.392	MG	LEANDRO TELLES LI****@GMAIL.COM
5.393	MG	LEILA TELES LE****@MSN.COM
5.394	MG	LEMUEL KESSELEH COSTA SILVA LE****@HOTMAIL.COM
5.395	MG	LENA SANTOS GI****@GMAIL.COM
5.396	MG	LENIR ARAUJO DA SILVA LE****@GMAIL.COM
5.397	MG	LEO MOREIRA LE****@GMAIL.COM
5.398	MG	LEONARD FARAH LE****@GMAIL.COM
5.399	MG	LEONARDO CAMPOS LE****@GMAIL.COM
5.400	MG	LEONARDO CORREA NUNES LE****@YAHOO.COM.BR
5.401	MG	LEONARDO GUEDES LE****@GMAIL.COM
5.402	MG	LEONARDO KLEBER SILVA BERNUY LE****@GMAIL.COM
5.403	MG	LEONARDO ROCHA LE****@GMAIL.COM
5.404	MG	LEONARDO RODRIGUES LE****@GMAIL.COM
5.405	MG	LEONARDO ROSA LE****@GMAIL.COM
5.406	MG	LEONARDO (SHOPPING DOS PISOS) LE****@SHOPPINGDOSPIOS.COM.BR
5.407	MG	LEONARDO SILVA LE****@GMAIL.COM
5.408	MG	LEONARDO SOUZA LE****@GMAIL.COM
5.409	MG	LEONARDO SOUZA LE****@GMAIL.COM
5.410	MG	LEONEL FRANCISCO MARTINS FILHO LE****@NOSTRUM.COM.BR
5.411	MG	LEO RODRIGUES BH****@GMAIL.COM
5.412	MG	LEO RODRIGUES RL****@GMAIL.COM
5.413	MG	LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA LE****@GMAIL.COM
5.414	MG	LETICIA COSTA LE****@GMAIL.COM
5.415	MG	LETICIA CRISTINA DA SILVA MOURA LE****@GMAIL.COM
5.416	MG	LETICIA GABRIELA SOUZA DE ANDRADE LE****@GMAIL.COM
5.417	MG	LETICIA GUIMARAES LE****@GMAIL.COM
5.418	MG	LETICIA LAGE LL****@GMAIL.COM
5.419	MG	LETICIA LOPES DO NASCIMENTO LO****@GMAIL.COM
5.420	MG	LETICIA MURICI LE****@GMAIL.COM
5.421	MG	LETICIA SIQUEIRA LE****@GMAIL.COM
5.422	MG	LETO MAGNO LE****@GMAIL.COM
5.423	MG	LEYDIANE NOGUEIRA COSTA PEREIRA HO****@GMAIL.COM
5.424	MG	LFS MINASWEST LF****@GMAIL.COM
5.425	MG	LIDIANE LESSA LE****@GMAIL.COM
5.426	MG	LIDYA LOPES LI****@GMAIL.COM
5.427	MG	LILIANE DE SOUZA NUNES LN****@GMAIL.COM
5.428	MG	LILIANE EDSON LI****@GMAIL.COM
5.429	MG	LILIAN TUNES LI****@ME.COM
5.430	MG	LILI AYRES LI****@GMAIL.COM
5.431	MG	LINDA MOREIRA LI****@GMAIL.COM
5.432	MG	LINDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR LI****@GMAIL.COM
5.433	MG	LINEU LAMOUNIER JUNIOR LA****@UOL.COM.BR
5.434	MG	LIVIA ANDRADE LI****@GMAIL.COM
5.435	MG	LIVIA CAROLINA AFONSO LI****@GMAIL.COM
5.436	MG	LIVIA FERNANDA ESTORINO VAZ LI****@HOTMAIL.COM
5.437	MG	LORENA DOMINIGUITTI LO****@GMAIL.COM
5.438	MG	LORENZO CAMARANO LO****@GMAIL.COM
5.439	MG	LORNA DORA DORNELLES CARAVAJAL LO****@GMAIL.COM
5.440	MG	LOURIVAL LUIS MARQUES KINOSHITA PR****@GMAIL.COM
5.441	MG	LOURIVAL OLIVEIRA LO****@GMAIL.COM
5.442	MG	LUAN RAMOS MIRANDA MU****@HOTMAIL.COM
5.443	MG	LUA TASSIS LU****@HOTMAIL.COM
5.444	MG	LU AVELIN LU****@GMAIL.COM
5.445	MG	LUCAS CARIOLIN LU****@HOTMAIL.COM
5.446	MG	LUCAS 6 L6****@GMAIL.COM
5.447	MG	LUCAS ALMEIDA LU****@GMAIL.COM
5.448	MG	LUCAS ALMEIDA LU****@GMAIL.COM
5.449	MG	LUCAS ALVES LU****@GMAIL.COM
5.450	MG	LUCAS ARAUJO GA****@GMAIL.COM
5.451	MG	LUCAS BATISTA LU****@GMAIL.COM
5.452	MG	LUCAS BRAGA EU****@GMAIL.COM
5.453	MG	LUCAS BRAZORIANO BR****@GMAIL.COM
4	MG	LUCAS CAIRES LU****@GMAIL.COM
5	MG	LUCAS CAMARGOS CA****@GMAIL.COM
3	MG	LUCAS COELHO NOVAES LU****@GMAIL.COM
7	MG	LUCAS DAMIANI LU****@GMAIL.COM
3	MG	LUCAS DE ALENCAR REIS SILVA LU****@GMAIL.COM
3	MG	LUCAS DE OLIVEIRA MENDONCA LU****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.460	MG	LUCAS DIAS LU****@GMAIL.COM
5.461	MG	LUCAS DUARTE FERREIRA LU****@YAHOO.COM.BR
5.462	MG	LUCAS FREIRE DE LIMA LU****@GMAIL.COM
5.463	MG	LUCAS FREITAS LU****@GMAIL.COM
5.464	MG	LUCAS GONCALVES LU****@GMAIL.COM
5.465	MG	LUCAS HENRIQUE MACIEIRA ASSIS LU****@GMAIL.COM
5.466	MG	LUCAS LOPES LU****@GMAIL.COM
5.467	MG	LUCAS MARCOLINO CABRAL QU****@GMAIL.COM
5.468	MG	LUCAS MARQUES JA****@GMAIL.COM
5.469	MG	LUCAS MARTINS DA SILVA LU****@GMAIL.COM
5.470	MG	LUCAS MARTINS LU****@GMAIL.COM
5.471	MG	LUCAS MELO LU****@GMAIL.COM
5.472	MG	LUCAS MONTEIRO DE CASTRO LU****@GMAIL.COM
5.473	MG	LUCAS OLIVEIRA LL****@GMAIL.COM
5.474	MG	LUCAS OLIVEIRA LU****@GMAIL.COM
5.475	MG	LUCAS QUINELATO LU****@GMAIL.COM
5.476	MG	LUCAS RANIERI RA****@GMAIL.COM
5.477	MG	LUCAS ROBERTO DUELLI LU****@GMAIL.COM
5.478	MG	LUCAS ROCHS LU****@HOTMAIL.COM
5.479	MG	LUCAS RODRIGUES CASTORINO LU****@HOTMAIL.COM
5.480	MG	LUCAS SANTANA LU****@GMAIL.COM
5.481	MG	LUCAS SANTOS OLIVEIRA LU****@GMAIL.COM
5.482	MG	LUCAS SOUSA DO****@GMAIL.COM
5.483	MG	LUCAS VINICIUS LU****@GMAIL.COM
5.484	MG	LUCCA ACCIOLY LU****@GMAIL.COM
5.485	MG	LUCHEN DE MELO NE****@HOTMAIL.COM
5.486	MG	LUCIA AGUIAR CUNHA LU****@GMAIL.COM
5.487	MG	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO LU****@HOTMAIL.COM
5.488	MG	LUCIANA DRESSMANN LU****@HOTMAIL.COM
5.489	MG	LUCIANA GONTIJO LU****@GMAIL.COM
5.490	MG	LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO LU****@GMAIL.COM
5.491	MG	LUCIANA SALES LU****@GMAIL.COM
5.492	MG	LUCIANA SOARES LU****@GMAIL.COM
5.493	MG	LUCIANA SOARES LU****@GMAIL.COM
5.494	MG	LUCIANA WEITZEL LU****@GMAIL.COM
5.495	MG	LUCIANO ANICETO LU****@GMAIL.COM
5.496	MG	LUCIANO APARECIDO PEREIRA LU****@MSN.COM
5.497	MG	LUCIANO BARBOSA LU****@GMAIL.COM
5.498	MG	LUCIANO BENATI MENDES LU****@YAHOO.COM.BR
5.499	MG	LUCIANO GERALDO DAMASCENO ANDRADE LG****@YAHOO.COM.BR
5.500	MG	LUCIANO SOUZA PINTO JUNIOR LU****@GMAIL.COM
5.501	MG	LUCIANO TEIXEIRA LU****@GMAIL.COM
5.502	MG	LUCIA REGINA CARREIRA LU****@GMAIL.COM
5.503	MG	LUCIENE CAMPOS LU****@HOTMAIL.COM
5.504	MG	LUCIENE VIEIRA CI****@YAHOO.COM.BR
5.505	MG	LUCILENE DO NASCIMENTO COQUEIRO SOARES LU****@HOTMAIL.COM
5.506	MG	LUCI LOPES ROCHA LU****@YAHOO.COM.BR
5.507	MG	LUCIMARA SANTOS LU****@GMAIL.COM
5.508	MG	LUCIO FLAVIO LU****@HOTMAIL.COM
5.509	MG	LUCY BORGES LU****@GMAIL.COM
5.510	MG	LUCY MIRANDA LU****@GMAIL.COM
5.511	MG	LUDMILA LANA LU****@GMAIL.COM
5.512	MG	LUDMILA LIMA CARVALHO PEDROSA LU****@GMAIL.COM
5.513	MG	LUI GABRIEL RESENDE LU****@GMAIL.COM
5.514	MG	LUISA PINHEIRO LU****@HOTMAIL.COM
5.515	MG	LUIS CARLOS P. JUNIOR JU****@GMAIL.COM
5.516	MG	LUIS FERNANDO DE CARVALHO FL****@YAHOO.COM.BR
5.517	MG	LUIS GUILHERME MACEDO VOLTA LG****@GMAIL.COM
5.518	MG	LUIS HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO LU****@GMAIL.COM
5.519	MG	LUIS HENRIQUE SOUZA JOAZEIRO LU****@SOU.UNIFAL-MG.EDU.BR
5.520	MG	LUIS MOL ALVES LU****@HOTMAIL.COM
5.521	MG	LUIS OLIVEIRA LU****@GMAIL.COM
5.522	MG	LUIS OTAVIO ARAUJO QUIRINO LU****@GMAIL.COM
5.523	MG	LUIS OTAVIO FIGUEIREDO SANTOS LU****@GMAIL.COM
5.524	MG	LUIS OTAVIO FRANCO PEREIRA BU****@GMAIL.COM
5.525	MG	LUIS PAULO AUGUSTO LU****@GMAIL.COM
5.526	MG	LUIS ROBERTO LU****@YAHOO.COM.BR
5.527	MG	LUIZ AGNELO RANGEL VILELA LU****@GMAIL.COM
5.528	MG	LUIZA GOMES CAMPOS DE SOUSA LU****@GMAIL.COM
5.529	MG	LUIZ ALBERTO ALVES PEREIRA LU****@UOL.COM.BR
5.530	MG	LUIZ ANGELO DE OLIVEIRA CA****@GMAIL.COM
5.531	MG	LUIZ ANTONIO SOUZA LU****@GMAIL.COM
5.532	MG	LUIZ BERTUCCI LU****@GMAIL.COM
5.533	MG	LUIZ CLAIRMONT DE LIMA GOMES LU****@YAHOO.COM.BR
5.534	MG	LUIZ CLAUDIO DIAS LU****@GMAIL.COM
5.535	MG	LUIZ FELIPE FARIA LU****@GMAIL.COM
5.536	MG	LUIZ FELIPE SILVA BRAGA LU****@GMAIL.COM
5.537	MG	LUIZ FERNANDO FRANCA DINIZ LU****@GMAIL.COM
5.538	MG	LUIZ FERNANDO MAGRI LF****@GMAIL.COM
5.539	MG	LUIZ HENRIQUE LU****@GMAIL.COM
5.540	MG	LUIZ OCTAVIO ZANONI LO****@YAHOO.COM.BR
5.541	MG	LU MARQUES LU****@HOTMAIL.COM
5.542	MG	LUSIMAR SIMOES PEREIRA LU****@GMAIL.COM
5.543	MG	LUZIA VASCONCELOS LU****@GMAIL.COM
5.544	MG	LUZIELE VENTURINI LU****@GMAIL.COM
5.545	MG	MADEIREIRA NOVA ZELANDIA MA****@GMAIL.COM
5.546	MG	MAGNO DRUMOND MA****@YAHOO.COM.BR
5.547	MG	MAGNO PEREIRA MA****@GMAIL.COM
5.548	MG	MAGNO VELOSO VE****@GMAIL.COM
5.549	MG	MAGNUN STALIN BARBOSA DE CARVALHO MA****@GMAIL.COM
5.550	MG	MAICON THEISE PEREIRA DE REZENDE M.****@GMAIL.COM
5.551	MG	MAICOW MENDES MA****@HOTMAIL.COM
5.552	MG	MAIRA LUIZA MA****@GMAIL.COM
5.553	MG	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE MA****@GMAIL.COM
5.554	MG	MARCELA MAGALHAES MARTINS GONZAGA MA****@GMAIL.COM
5.555	MG	MARCELLO DE SOUZA HEITOR MA****@GMAIL.COM
5.556	MG	MARCELLO TORMEN MA****@GMAIL.COM
7	MG	MARCELO ALMEIDA MA****@GMAIL.COM
3	MG	MARCELO ALMEIDA MA****@HOTMAIL.COM
3	MG	MARCELO ALVES MA****@HOTMAIL.COM
3	MG	MARCELO COSTA MA****@GMAIL.COM
1	MG	MARCELO DENIS DOS SANTOS PINTO MA****@GMAIL.COM
2	MG	MARCELO JUNIOR JU****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.563	MG	MARCELO MAIA MA****@GMAIL.COM
5.564	MG	MARCELO MARTINS DUTRA MD****@GMAIL.COM
5.565	MG	MARCELO MENDES PINTO MM****@GMAIL.COM
5.566	MG	MARCELO MOTTA MA****@GMAIL.COM
5.567	MG	MARCELO PENTEADO MA****@GMAIL.COM
5.568	MG	MARCELO PEREIRA GOMES GO****@YAHOO.COM.BR
5.569	MG	MARCELO RESENDE RE****@GMAIL.COM
5.570	MG	MARCELO RODRIGUES PAIVA MR****@GMAIL.COM
5.571	MG	MARCELO SANTOS GONCALVES MA****@HOTMAIL.COM
5.572	MG	MARCELO SEREJO MA****@GMAIL.COM
5.573	MG	MARCELO SILVA RE****@GMAIL.COM
5.574	MG	MARCELO SILVEIRA MACHADO MA****@GMAIL.COM
5.575	MG	MARCELO S. VENTRUA MS****@GMAIL.COM
5.576	MG	MARCIA BRAND MA****@GMAIL.COM
5.577	MG	MARCIA COELHO MAGESTE MA****@EDUCACAO.MG.GOV.BR
5.578	MG	MARCIA FERNANDA MA****@GMAIL.COM
5.579	MG	MARCIA MARIA DE ARAUJO ALVES MA****@YAHOO.COM
5.580	MG	MARCIA MOURA MA****@GMAIL.COM
5.581	MG	MARCIA PRATES MA****@GMAIL.COM
5.582	MG	MARCIA REGINA KEMPER FERREIRA MA****@GMAIL.COM
5.583	MG	MARCIA SOARES BARBOSA MB****@GMAIL.COM
5.584	MG	MARCILIO JARDIM MA****@GMAIL.COM
5.585	MG	MARCILIO JUNIOR MA****@GMAIL.COM
5.586	MG	MARCILIO ROCHA MA****@GMAIL.COM
5.587	MG	MARCIO ALBERGARIA MA****@GMAIL.COM
5.588	MG	MARCIO CARVALHO MA****@GMAIL.COM
5.589	MG	MARCIO EDUARDO DUDU AD****@GMAIL.COM
5.590	MG	MARCIO HENRIQUE MA****@OUTLOOK.COM
5.591	MG	MARCIO MOREIRA DE JESUS MA****@GMAIL.COM
5.592	MG	MARCIO OLINTO HAZAN MA****@GMAIL.COM
5.593	MG	MARCIO RAIMUNDO DE FARIA MA****@HOTMAIL.COM
5.594	MG	MARCIO SILVA MA****@GMAIL.COM
5.595	MG	MARCIO ZILLI MA****@GMAIL.COM
5.596	MG	MARCO ANTONIO MEDEIRO EU****@GMAIL.COM
5.597	MG	MARCO ANTONIO OLIVEIRA ROSA DA****@GMAIL.COM
5.598	MG	MARCO ANTONIO SCHULZE (CURUJINHA) MA****@HOTMAIL.COM
5.599	MG	MARCO AURELIO DE DEUS SANTOS AE****@GMAIL.COM
5.600	MG	MARCO AURELIO SILVA GOMES MA****@GMAIL.COM
5.601	MG	MARCO AURELIO SILVA MA****@HOTMAIL.COM
5.602	MG	MARCONE ALVES MA****@GMAIL.COM
5.603	MG	MARCO POLO PO****@GOOGLEMAIL.COM
5.604	MG	MARCOS CANEDO MA****@GMAIL.COM
5.605	MG	MARCOS CARVALHO MA****@GMAIL.COM
5.606	MG	MARCOS CARVALHO MR****@GMAIL.COM
5.607	MG	MARCOS HENRIQUE COELHO CI****@GMAIL.COM
5.608	MG	MARCOS HERCILIO MA****@GMAIL.COM
5.609	MG	MARCOS LEITE DA COSTA ML****@GMAIL.COM
5.610	MG	MARCOS MESSIAS MA****@GMAIL.COM
5.611	MG	MARCOS MORAES TAVARES MA****@GMAIL.COM
5.612	MG	MARCOS PAULO SILVA MA****@GMAIL.COM
5.613	MG	MARCOS ROBERTO DE LIMA MA****@YAHOO.COM.BR
5.614	MG	MARCOS RODRIGUES LOPES MR****@GMAIL.COM
5.615	MG	MARCOS VALENCIO MA****@GMAIL.COM
5.616	MG	MARCOS VECCHIA MA****@GMAIL.COM
5.617	MG	MARCOS VINICIO SILVA GO****@GMAIL.COM
5.618	MG	MARCOS VINICIUS MACEDO CARVALHO MA****@GMAIL.COM
5.619	MG	MARCUS VINICIUS CAMPOS CA****@GMAIL.COM
5.620	MG	MARCUS VINICIUS MIRANDA MA****@GMAIL.COM
5.621	MG	MARGARETH BATISTA MA****@GMAIL.COM
5.622	MG	MARGARETH TYMBURIBA SADE MA****@GMAIL.COM
5.623	MG	MARGARIDA MARIA AUGUSTA DE SOUSA LEITE MA****@YAHOO.COM.BR
5.624	MG	MARIA ABADIA CRISPIM MM****@GMAIL.COM
5.625	MG	MARIA ALICE VIEGAS LOPES DE OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
5.626	MG	MARIA ALINE DE LIMA MA****@GMAIL.COM
5.627	MG	MARIA APARECIDA DE CARVALHO APARECIDA AM****@GMAIL.COM
5.628	MG	MARIA APARECIDA MC****@HOTMAIL.COM
5.629	MG	MARIA APARECIDA MP****@GMAIL.COM
5.630	MG	MARIA AUGUSTA NASCIMENTO GU****@GMAIL.COM
5.631	MG	MARIA AUXILIADORA DIAS PENHA DO****@GMAIL.COM
5.632	MG	MARIA CAROLINA IM****@GMAIL.COM
5.633	MG	MARIA CECILIA ARAUJO MA****@GMAIL.COM
5.634	MG	MARIA CELIA RIBEIRO MA****@GMAIL.COM
5.635	MG	MARIA CONCEICAO REAL PEREIRA SA****@HOTMAIL.COM
5.636	MG	MARIA CRISTINA PEREIRA SILVA MM****@GMAIL.COM
5.637	MG	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LACERDA ANDRADE CO****@GMAIL.COM
5.638	MG	MARIA DA CONCEICAO LOPES NORONHA CN****@SITRAEMG.ORG.BR
5.639	MG	MARIA DE FATIMA MA****@GMAIL.COM
5.640	MG	MARIA DO CARMO COELHO MD****@GMAIL.COM
5.641	MG	MARIA DO CARMO S M SOUZA KA****@GMAIL.COM
5.642	MG	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DU****@GMAIL.COM
5.643	MG	MARIA ELMA DE SOUZA E SILVA MA****@GLOBO.COM
5.644	MG	MARIAESTER PEREIRAALVES MA****@GMAIL.COM
5.645	MG	MARIA GROSSI MA****@GMAIL.COM
5.646	MG	MARIA INES VIEIRA DUARTE IN****@GMAIL.COM
5.647	MG	MARIA JOSE LIGEIRO MJ****@GMAIL.COM
5.648	MG	MARIA JULIA TM****@GMAIL.COM
5.649	MG	MARIA LAURA SANTOS VIANA LA****@GMAIL.COM
5.650	MG	MARIA LETICIA LE****@GMAIL.COM
5.651	MG	MARIA LUIZA SOUTO LU****@GMAIL.COM
5.652	MG	MARIA LUZIA ML****@YAHOO.COM.BR
5.653	MG	MARIA M.A.DE SOUSA MA****@HOTMAIL.COM
5.654	MG	MARIA MIRIANGELA PIMENTA DOS SANTOS MI****@HOTMAIL.COM
5.655	MG	MARIANA ALMEIDA CARVALHO MA****@GMAIL.COM
5.656	MG	MARIANA CHEVITARESE NA****@GMAIL.COM
5.657	MG	MARIANA KELLEN MA****@GMAIL.COM
5.658	MG	MARIANA LAGES MA****@GMAIL.COM
5.659	MG	MARIANA MARQUES PINTO MA****@GMAIL.COM
0	MG	MARIANE LIMA MA****@GMAIL.COM
1	MG	MARIA OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
2	MG	MARIA ROSA SANTOS ALMEIDA MR****@GMAIL.COM
3	MG	MARIA SANTOS MA****@GMAIL.COM
4	MG	MARIELLE CRISTINA CR****@GMAIL.COM
5	MG	MARILDA RIUL FERNANDES MA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.666	MG	MARILENE ALVES FERREIRA LI****@GMAIL.COM
5.667	MG	MARILENE DE NAZARETH NOLASCO MA****@YAHOO.COM.BR
5.668	MG	MARILENE FELIX MA****@GMAIL.COM
5.669	MG	MARILENE GOMES DE ANDRADE MA****@HOTMAIL.COM
5.670	MG	MARILENE MIRANDA MA****@YAHOO.COM.BR
5.671	MG	MARILIA PERERIRA DOS SANTOS MA****@GMAIL.COM
5.672	MG	MARINA NOGUEIRA LEITE ANTUNES MA****@GMAIL.COM
5.673	MG	MARINA STEFANY MA****@GMAIL.COM
5.674	MG	MARIO CESAR MR****@GMAIL.COM
5.675	MG	MARIO DIMAS MD****@CMPA.COM.BR
5.676	MG	MARIZA ANGELA MARCOLINO GOMES MG****@GMAIL.COM
5.677	MG	MARLEY ANTONIO AN****@GMAIL.COM
5.678	MG	MARLON DE AMORIM PINTO MA****@GMAIL.COM
5.679	MG	MARLON FELIPE MF****@GMAIL.COM
5.680	MG	MARLON LIMA MA****@HOTMAIL.COM
5.681	MG	MARLON SARAIVA EVANGELISTA ALMEIDA MA****@YAHOO.COM.BR
5.682	MG	MARLUCIOF MENDES MENDES MA****@GMAIL.COM
5.683	MG	MARONY JUSTINIANO HENRIQUES MA****@GMAIL.COM
5.684	MG	MARQUIN SILVA MA****@GMAIL.COM
5.685	MG	MARTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA RIUTO MA****@HOTMAIL.COM
5.686	MG	MARTA MICHELE GOMES MI****@HOTMAIL.COM
5.687	MG	MARTA MIRANDA DUARTE NERI MA****@YAHOO.COM.BR
5.688	MG	MARTHA TOFFOLO MA****@GMAIL.COM
5.689	MG	MARY ROSE BRAGA COSTA MA****@GMAIL.COM
5.690	MG	MATEUS ARAUJO CASTRO E SOUZA MA****@YAHOO.COM.BR
5.691	MG	MATEUS GABRIEL ONORATO MA****@GMAIL.COM
5.692	MG	MATEUS HENRIQUE MA****@GMAIL.COM
5.693	MG	MATHEUS AFONSO TH****@GMAIL.COM
5.694	MG	MATHEUS ALKIMIM SILVEIRA EN****@GMAIL.COM
5.695	MG	MATHEUS ATAIDE MA****@GMAIL.COM
5.696	MG	MATHEUS CAIXETA MARTINS MA****@HOTMAIL.COM
5.697	MG	MATHEUS COSTA SO****@GMAIL.COM
5.698	MG	MATHEUS HENRIQUE MA****@GMAIL.COM
5.699	MG	MATHEUS HENRIQUE MA****@GMAIL.COM
5.700	MG	MATHEUS HENRIQUE MB****@GMAIL.COM
5.701	MG	MATHEUS LIMA PEREIRA ML****@GMAIL.COM
5.702	MG	MATHEUS SILVA MA****@GMAIL.COM
5.703	MG	MATHEUS SILVA MA****@GMAIL.COM
5.704	MG	MATHEUS SOUSA MA****@GMAIL.COM
5.705	MG	MATT SOUZA MA****@GMAIL.COM
5.706	MG	MAURA HELENA DE OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
5.707	MG	MAURICIO ANDRADE MA****@GMAIL.COM
5.708	MG	MAURICIO CAETANO DE SOUSA MA****@HOTMAIL.COM
5.709	MG	MAURICIO EDUARDO ED****@GMAIL.COM
5.710	MG	MAURICIO ESPER MA****@GMAIL.COM
5.711	MG	MAURICIO FORTUNATO MA****@GMAIL.COM
5.712	MG	MAURICIO MARCHIORI BARBIN MM****@GMAIL.COM
5.713	MG	MAURILIO ESTEVES MA****@GMAIL.COM
5.714	MG	MAURO AUGUSTO DE ARAUJO AU****@YAHOO.COM.BR
5.715	MG	MAURO DEPAULA MN****@GMAIL.COM
5.716	MG	MAURO DOS SANTOS MOREIRA MA****@GMAIL.COM
5.717	MG	MAURO FERNANDES DE ALMEIDA MA****@GMAIL.COM
5.718	MG	MAX FRED SANTOS MA****@GMAIL.COM
5.719	MG	MAXIMILIANO MARTINS HERMETO MA****@HOTMAIL.COM
5.720	MG	MAX LACERDA TE****@GMAIL.COM
5.721	MG	MAX PAIVA MA****@GMAIL.COM
5.722	MG	MAXWELL SILVA DE OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
5.723	MG	MAYARA DIAS ALMEIDA MA****@GMAIL.COM
5.724	MG	MAYCON DA CB MA****@GMAIL.COM
5.725	MG	MAYCON HENRIQUE DE PAIVA MA****@GMAIL.COM
5.726	MG	MAYKO DUARTE OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
5.727	MG	MAYKON LUCAS RODRIGUES CARDOSO MA****@GMAIL.COM
5.728	MG	MC GERUH MA****@GMAIL.COM
5.729	MG	MECANICA PESADA ME****@GMAIL.COM
5.730	MG	MEIRE CAMPOS ME****@GMAIL.COM
5.731	MG	MEIRE LUCI PEREIRA ME****@GMAIL.COM
5.732	MG	MELBA DE OLIVEIRA SANTOS ME****@YAHOO.COM.BR
5.733	MG	MELISSA VILAS BOAS MA****@GMAIL.COM
5.734	MG	MELISSA VILAS BOAS ME****@GMAIL.COM
5.735	MG	MELITA ANDRADE ME****@HOTMAIL.COM
5.736	MG	MENDIGOS S/A ME****@GMAIL.COM
5.737	MG	MERCIM SILVA ME****@GMAIL.COM
5.738	MG	MESSIAS GONCALVES VELOSO VE****@GMAIL.COM
5.739	MG	MICAELA OLIVEIRA MI****@GMAIL.COM
5.740	MG	MICAELL VITOR MI****@GMAIL.COM
5.741	MG	MICHAEL BRANDON MI****@GMAIL.COM
5.742	MG	MICHEL CORREA MI****@GMAIL.COM
5.743	MG	MICHELE XAVIER MM****@GMAIL.COM
5.744	MG	MICHEL DE SOUZA FERRAZ AZEVEDO MI****@GMAIL.COM
5.745	MG	MICHELLE LUCENA MR****@GMAIL.COM
5.746	MG	MICHEL LEONARDO RIBEIRO RIVERA MI****@HOTMAIL.COM
5.747	MG	MICHELLE ROSA DE OLIVEIRA ARAUJO MI****@GMAIL.COM
5.748	MG	MICHELLY OLIVEIRA MI****@GMAIL.COM
5.749	MG	MIGUEL MATIAZO MI****@GMAIL.COM
5.750	MG	MIGUEL ROCHA DOS SANTOS LE****@GMAIL.COM
5.751	MG	MIGUEL VICTOR MI****@GMAIL.COM
5.752	MG	MILANE CRISTINA DA SILVA BATISTA MI****@GMAIL.COM
5.753	MG	MILTON ALEXANDRE BOTELHO RIBEIRO DO VALE MI****@HOTMAIL.COM
5.754	MG	MILTON JR MI****@GMAIL.COM
5.755	MG	MILTON LIMA DE SOUZA JR MI****@GMAIL.COM
5.756	MG	MINUTO FINAL ME****@GMAIL.COM
5.757	MG	MIRIAN ALMEIDA MI****@GMAIL.COM
5.758	MG	MIRIAN CANDIDA CS****@GMAIL.COM
5.759	MG	MIRIA SOUZA MI****@GMAIL.COM
5.760	MG	MIRTES NASCIMENTO MI****@GMAIL.COM
5.761	MG	MOACIR MICHELE MILENA SANTOS MI****@GMAIL.COM
5.762	MG	MOHANDAS GOMES MO****@GMAIL.COM
3	MG	MOISES FERNANDES MO****@GMAIL.COM
4	MG	MOISES GODINHO MO****@GMAIL.COM
5	MG	MOISES JORGE DE OLIVEIRA MD****@GMAIL.COM
3	MG	MOISES REZENDE MO****@GMAIL.COM
7	MG	MONALISA FERREIRA MO****@HOTMAIL.COM
3	MG	MONICA CRUZ VIEIRA MO****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.769	MG	MONICA FARIA DA FONSECA OLIVEIRA MO****@GMAIL.COM
5.770	MG	MONICA FERNANDES NETTO DOS SANTOS MO****@GMAIL.COM
5.771	MG	MONICA SANCHES MO****@GMAIL.COM
5.772	MG	MONIQUE FIRMINO OB****@HOTMAIL.COM
5.773	MG	MONIQUE MIRANDA MO****@GMAIL.COM
5.774	MG	MONIQUE PASSOS NI****@HOTMAIL.COM
5.775	MG	MOZART PRADO MO****@GMAIL.COM
5.776	MG	MURILO LOES MAIA FILHO ML****@GMAIL.COM
5.777	MG	MURILO PEREIRA RODRIGUES MP****@GMAIL.COM
5.778	MG	MURILO PERES MU****@GMAIL.COM
5.779	MG	MURIVALDO JOSE MU****@GMAIL.COM
5.780	MG	MYLENA NUBIA LELES DOS SANTOS MY****@GMAIL.COM
5.781	MG	NADER HAMADE HN****@GMAIL.COM
5.782	MG	NADIA LOPES NA****@GMAIL.COM
5.783	MG	NADIR FERREIRA NA****@GMAIL.COM
5.784	MG	NAIR DOS SANTOS JORGE NA****@YAHOO.COM.BR
5.785	MG	NANY MELLO NA****@HOTMAIL.COM
5.786	MG	NARDO CRUZEIRAO KBULOZO ARAUJO RO****@GMAIL.COM
5.787	MG	NARMEN ALMEIDA NA****@GMAIL.COM
5.788	MG	NATALIA APARECIDA COURA NA****@HOTMAIL.COM
5.789	MG	NATALIA MARCELINO NA****@GMAIL.COM
5.790	MG	NATAN PEREIRA NP****@GMAIL.COM
5.791	MG	NATAN YAVEH EV****@GMAIL.COM
5.792	MG	NATHALIA AKEMI TABUSADANI NA****@HOTMAIL.COM
5.793	MG	NATHALIA TEIXEIRA SEVERINO NA****@GMAIL.COM
5.794	MG	NAYANE CONSIG NA****@GMAIL.COM
5.795	MG	NAYARA MOREIRA NA****@GMAIL.COM
5.796	MG	NAYMARA ELOIZA RASPANTE TAVARES NA****@YAHOO.COM.BR
5.797	MG	NEEMIAS MARTINS NE****@GMAIL.COM
5.798	MG	NEIA RIBEIRO SI****@GMAIL.COM
5.799	MG	NELI LEAL LE****@GMAIL.COM
5.800	MG	NELSON BERNARDI JUNIOR NE****@PECUARIABRASILASSESSORIA.COM.BR
5.801	MG	NETO AUGUSTO ER****@GMAIL.COM
5.802	MG	NICHOLAS NOGUEIRA BASTOS NO****@GMAIL.COM
5.803	MG	NICOLAS GOMES PEDROSA RI****@GMAIL.COM
5.804	MG	NICOLE CAROLINE MIRANDA ANDRADE SN****@GMAIL.COM
5.805	MG	NILCEIA TEIXEIRA NI****@GMAIL.COM
5.806	MG	NILCE SILVA NI****@YAHOO.COM.BR
5.807	MG	NILMAR GOMES NI****@GMAIL.COM
5.808	MG	NILTON GUIMARAES NG****@GMAIL.COM
5.809	MG	NILTON LOPES DE SOUZA LOPES NI****@GMAIL.COM
5.810	MG	NILTON PENHA SILVA NI****@GMAIL.COM
5.811	MG	NINA TIENSOLLI NI****@GMAIL.COM
5.812	MG	NISIO MORAIS NI****@GMAIL.COM
5.813	MG	NIVEA MARIA ALMEIDA PESSOA NI****@GMAIL.COM
5.814	MG	NK LUSCA NK****@GMAIL.COM
5.815	MG	NOELY PERES NO****@GMAIL.COM
5.816	MG	NOEMIA LAMOGLIA NO****@GMAIL.COM
5.817	MG	NOIL AMORIM DE MENEZES CUSSIOL NO****@GMAIL.COM
5.818	MG	NORA NEI REIS PEREIRA NO****@GMAIL.COM
5.819	MG	NUBIA BARBOSA BA****@GMAIL.COM
5.820	MG	NUBIA SARTO NU****@GMAIL.COM
5.821	MG	ODELMA ALVES PEREIRA OLIVEIRA RE****@HOTMAIL.COM
5.822	MG	ODESIO MENDES MA****@GMAIL.COM
5.823	MG	ODIR MENDONCA LEOPOLDO OD****@GMAIL.COM
5.824	MG	OLAVO CORLAITE OL****@YAHOO.COM.BR
5.825	MG	OLIMPIO MANOEL DOS SANTOS OL****@GMAIL.COM
5.826	MG	OLIVIA GONCALVES OL****@GMAIL.COM
5.827	MG	OMAR BOUCHERVILLE OM****@GMAIL.COM
5.828	MG	ONCA NEGRA SOBREVIVENCIA E MONTANHISMO ON****@GMAIL.COM
5.829	MG	ONOFRE JUNQUEIRA ON****@GMAIL.COM
5.830	MG	ORACY JUNIOR OR****@GMAIL.COM
5.831	MG	OSANIA ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS SA****@GMAIL.COM
5.832	MG	OSCAR LENTZ M BOSON OL****@GMAIL.COM
5.833	MG	OSIRIS SABINO OS****@GMAIL.COM
5.834	MG	OSMAR DE ASSIS RIBEIRO OM****@GMAIL.COM
5.835	MG	OSWALDO ESPERANCA OS****@GMAIL.COM
5.836	MG	OSWALDO JUNIOR OS****@GMAIL.COM
5.837	MG	OTAVIO SILVA OT****@GMAIL.COM
5.838	MG	OTHON CARVALHAIS SIQUEIRA JR OT****@GMAIL.COM
5.839	MG	OTONIEL GOMES DA SILVA OT****@GMAIL.COM
5.840	MG	OTTO VON OT****@GMAIL.COM
5.841	MG	PABLO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA PA****@GMAIL.COM
5.842	MG	PABLO HENRIQUE PA****@GMAIL.COM
5.843	MG	PABLO RAMON GONCALVES NUNES PA****@GMAIL.COM
5.844	MG	PALOMA GOMES PA****@GMAIL.COM
5.845	MG	PAMELA CECHETTI CE****@YAHOO.COM
5.846	MG	PANELA ALPHA PA****@GMAIL.COM
5.847	MG	PAOLA LILIAN PA****@GMAIL.COM
5.848	MG	PARMALY CALIXTO TEIXEIRA PA****@GMAIL.COM
5.849	MG	PATRICIA BOMTEMPO PA****@YAHOO.COM.BR
5.850	MG	PATRICIA CASTILHO PA****@GMAIL.COM
5.851	MG	PATRICIA FERNANDES PA****@GMAIL.COM
5.852	MG	PATRICIA FERREIRA DELATERRA IGNES PD****@GMAIL.COM
5.853	MG	PATRICIA MORAIS PA****@GMAIL.COM
5.854	MG	PATRICIA MOREIRA BRAGA PA****@YAHOO.COM.BR
5.855	MG	PATRICIA MOREIRA MO****@GMAIL.COM
5.856	MG	PATRICIA NEDER PA****@GMAIL.COM
5.857	MG	PATRICIA PINHO PP****@GMAIL.COM
5.858	MG	PATRICIA ROQUE PA****@GMAIL.COM
5.859	MG	PATRICIA ROSSINOL PA****@HOTMAIL.COM
5.860	MG	PATY CARVALHO CA****@GMAIL.COM
5.861	MG	PAULA PEIXOTO LEMOS PP****@GMAIL.COM
5.862	MG	PAULA ROSA PA****@GMAIL.COM
5.863	MG	PAULINHO SILVA PA****@GMAIL.COM
5.864	MG	PAULO ALVES AR****@GMAIL.COM
5.865	MG	PAULO CESAR PC****@GMAIL.COM
3	MG	PAULO CESAR ROSA PC****@GMAIL.COM
7	MG	PAULO CESAR VANNUCCI JUNIOR VA****@HOTMAIL.COM
3	MG	PAULO CEZAR ALVES DOS SANTOS PA****@GMAIL.COM
3	MG	PAULO COUTO PC****@GMAIL.COM
3	MG	PAULO DE TARSO CUNHA PA****@GMAIL.COM
1	MG	PAULO GONCALVES DE SOUZA PA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.872	MG	PAULO GUILHERME PEREIRA PA****@GMAIL.COM
5.873	MG	PAULO HENRIQUE BATISTA PA****@GMAIL.COM
5.874	MG	PAULO HENRIQUE LANZA PH****@GMAIL.COM
5.875	MG	PAULO HENRIQUE PA****@GMAIL.COM
5.876	MG	PAULO HENRIQUE PA****@GMAIL.COM
5.877	MG	PAULO HENRIQUE PA****@GMAIL.COM
5.878	MG	PAULO JOSE MAIA PJ****@GMAIL.COM
5.879	MG	PAULO LEAO (BERSERKR) PT****@GMAIL.COM
5.880	MG	PAULO LUIZ PL****@GMAIL.COM
5.881	MG	PAULO MACHADO PJ****@GMAIL.COM
5.882	MG	PAULO MARQUES PA****@GMAIL.COM
5.883	MG	PAULO MEDEIROS PA****@HOTMAIL.COM
5.884	MG	PAULO MOTTA MO****@HOTMAIL.COM
5.885	MG	PAULO REIS PA****@YAHOO.COM.BR
5.886	MG	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO PA****@FEOL.COM.BR
5.887	MG	PAULO ROBERTO DE ASSIS AS****@GMAIL.COM
5.888	MG	PAULO SERGIO BARRROS PS****@GMAIL.COM
5.889	MG	PAULO SERGIO RODRIGUES PA****@YAHOO.COM.BR
5.890	MG	PAULO VICENTE DE ASSIS ASSIS PA****@GMAIL.COM
5.891	MG	PAULO VICENTE PA****@HOTMAIL.COM
5.892	MG	PAULO VITOR MARQUES XAVIER PA****@GMAIL.COM
5.893	MG	PAULO VITOR PV****@GMAIL.COM
5.894	MG	PAULO VITOR SOARES CARDOSO PV****@GMAIL.COM
5.895	MG	PEDRO FELLYPE PE****@GMAIL.COM
5.896	MG	PEDRO FERNANDES VIEIRA PE****@GMAIL.COM
5.897	MG	PEDRO GREGORIO PE****@GMAIL.COM
5.898	MG	PEDRO HENRIQUE AZZI PE****@AZZI.COM
5.899	MG	PEDRO HENRIQUE PE****@GMAIL.COM
5.900	MG	PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES PE****@GMAIL.COM
5.901	MG	PEDRO H S RODRIGUES PE****@GMAIL.COM
5.902	MG	PEDRO LIMA LOSCHI PL****@HOTMAIL.COM
5.903	MG	PEDRO PAULO CATETE PA****@GMAIL.COM
5.904	MG	PEDRO PERUCELO PE****@ENGENHARIA.UFJF.BR
5.905	MG	PHATI SOARES PH****@GMAIL.COM
5.906	MG	PIETRO LEONARDO ORLANDI CAMPOS PI****@HOTMAIL.COM
5.907	MG	PIXEL PINTURAS PI****@GMAIL.COM
5.908	MG	PLINIO LUZ REZENDE PL****@GMAIL.COM
5.909	MG	POLLYANNA NICOLE PO****@YAHOO.COM.BR
5.910	MG	PRISCILA CORINA DE MENEZES PR****@GMAIL.COM
5.911	MG	PR. JEREMIAS FARIA FL****@GMAIL.COM
5.912	MG	PROTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA PR****@GMAIL.COM
5.913	MG	QUEILA GARCIA QU****@GMAIL.COM
5.914	MG	QUEILA LIMA QU****@GMAIL.COM
5.915	MG	QUEZIA QUEZINHA QU****@HOTMAIL.COM
5.916	MG	RAFAELA BARBOSA DIAS DOS SANTOS RA****@GMAIL.COM
5.917	MG	RAFAEL ARCANJO RA****@GMAIL.COM
5.918	MG	RAFAEL AZEVEDO RA****@GMAIL.COM
5.919	MG	RAFAEL DE SOUSA RA****@GMAIL.COM
5.920	MG	RAFAEL DONIZETTI RA****@GMAIL.COM
5.921	MG	RAFAEL ELOI R****@GMAIL.COM
5.922	MG	RAFAEL EMERSON DA SILVA RA****@YAHOO.COM.BR
5.923	MG	RAFAEL FIGUEIREDO RA****@GMAIL.COM
5.924	MG	RAFAEL GARCIA RA****@GMAIL.COM
5.925	MG	RAFAEL GONZALEZ DE OLIVEIRA GO****@GMAIL.COM
5.926	MG	RAFAEL LACERDA MACEDO RA****@HOTMAIL.COM
5.927	MG	RAFAELLA MOREIRA MA****@GMAIL.COM
5.928	MG	RAFAEL LIMA ARAUJO RA****@HOTMAIL.COM
5.929	MG	RAFAEL MARIANO RA****@GMAIL.COM
5.930	MG	RAFAEL MARQUES RA****@GMAIL.COM
5.931	MG	RAFAEL MOURA RA****@HOTMAIL.COM
5.932	MG	RAFAEL OGAWA RA****@GMAIL.COM
5.933	MG	RAFAEL SOARES FERREIRA RR****@GMAIL.COM
5.934	MG	RAFAL LUIZ 01****@GMAIL.COM
5.935	MG	RAIANE LEMOS RA****@GMAIL.COM
5.936	MG	RALPH GUEDES CO****@GMAIL.COM
5.937	MG	RAMON DRUMOND GONCALVES RA****@GMAIL.COM
5.938	MG	RAMON DUARTE RA****@GMAIL.COM
5.939	MG	RAMON NAZARENO RA****@GMAIL.COM
5.940	MG	RAMON SANTOS RA****@GMAIL.COM
5.941	MG	RANCHO ESCARPAS RA****@GMAIL.COM
5.942	MG	RANNER MELO SOBREIRA RA****@HOTMAIL.COM.BR
5.943	MG	RAPHAEL BESSA SIQUEIRA RA****@GMAIL.COM
5.944	MG	RAPHAEL IVAN RA****@GMAIL.COM
5.945	MG	RAPHAEL RODRIGUES RA****@GMAIL.COM
5.946	MG	RAPHAEL TANNUS RA****@GMAIL.COM
5.947	MG	RAQUEL PEREGRINO RA****@GMAIL.COM
5.948	MG	RAQUEL RAINONI RA****@TERRA.COM.BR
5.949	MG	RAVI FERREIRA RA****@GMAIL.COM
5.950	MG	RAVY RAFAEL RA****@CYRELA.COM.BR
5.951	MG	RAYANE NOGUEIRA PESSOA DE MELO RA****@GMAIL.COM
5.952	MG	RAYANE RIBEIRO RA****@GMAIL.COM
5.953	MG	RAYANNE BRAGA RA****@GMAIL.COM
5.954	MG	RAY DE PINHO RA****@GMAIL.COM
5.955	MG	REGIANE REIS RE****@GMAIL.COM
5.956	MG	REGINA DIAS DI****@GMAIL.COM
5.957	MG	REGINALDA MACHADO RE****@YAHOO.COM.BR
5.958	MG	REGINALDO CAVALIERI RE****@YAHOO.COM.BR
5.959	MG	REGINALDO MOREIRA MATIAS RE****@GMAIL.COM
5.960	MG	REGINA LEMOS GI****@GMAIL.COM
5.961	MG	REGIS COELHO I****@GMAIL.COM
5.962	MG	REINALDO AZEVEDO RE****@GMAIL.COM
5.963	MG	REINALDO GIATI RE****@GMAIL.COM
5.964	MG	REINALDO GOMES DOS SANTOS RE****@GMAIL.COM
5.965	MG	REJANE FAGUNDES MARINHO ALENCAR RE****@GMAIL.COM
5.966	MG	REJANE MARIA GONTIJO RE****@ME.COM
5.967	MG	RENANN WILLIAM RE****@GMAIL.COM
5.968	MG	RENAN PHILIPPE RE****@GMAIL.COM
3	MG	RENAN PIERO RE****@GMAIL.COM
2	MG	RENATA ALVES DIAS RD****@GMAIL.COM
1	MG	RENATA BERGAMINI RE****@YAHOO.COM.BR
2	MG	RENATA CORDEIRO RE****@GMAIL.COM
3	MG	RENATA FERREIRA MACHADO RE****@GMAIL.COM
4	MG	RENATA OLIVEIRA BATISTA RE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
5.975	MG	RENATA PEREIRA LUZ RE****@GMAIL.COM
5.976	MG	RENATA POGREBINSCHI MA****@GMAIL.COM
5.977	MG	RENATA VAZ DE MELLO RE****@GMAIL.COM
5.978	MG	RENATO DOS SANTOS DERADELI RE****@GMAIL.COM
5.979	MG	RENATO FELIPE TH****@GMAIL.COM
5.980	MG	RENATO MACHARET MI****@GMAIL.COM
5.981	MG	RENATO PONCIANO R****@HOTMAIL.COM
5.982	MG	RENATO RESENDE RE****@GMAIL.COM
5.983	MG	RENATO RODRIGUES FERREIRA RE****@GMAIL.COM
5.984	MG	RENATO SANTOS RE****@GMAIL.COM
5.985	MG	RENATO TEODORO RT****@GMAIL.COM
5.986	MG	RENE SILVA RE****@GMAIL.COM
5.987	MG	RENNER FERNANDES RE****@GMAIL.COM
5.988	MG	RENZO MARTINS PI****@GMAIL.COM
5.989	MG	RHANDINHO GUIMARAES RH****@GMAIL.COM
5.990	MG	RIAN VENTURA RI****@GMAIL.COM
5.991	MG	RICARDO ARAUJO RI****@GMAIL.COM
5.992	MG	RICARDO BORGES TACIANO JERONIMO BO****@GMAIL.COM
5.993	MG	RICARDO DAVID CASTANHEIRA RI****@GMAIL.COM
5.994	MG	RICARDO DE OLIVEIRA CORREA OL****@YAHOO.COM.BR
5.995	MG	RICARDO MATTAR RI****@GMAIL.COM
5.996	MG	RICARDO MENEZES RI****@GMAIL.COM
5.997	MG	RICARDO MURILO SOARES RI****@GMAIL.COM
5.998	MG	RICARDO NAUFEL DE TOLEDO RI****@GMAIL.COM
5.999	MG	RICARDO PEIXOTO RI****@GMAIL.COM
6.000	MG	RICARDO PULITI RP****@GMAIL.COM
6.001	MG	RICHARD CASTRO RO****@GMAIL.COM
6.002	MG	RICHARD FERREIRA RODRIGUES RI****@GMAIL.COM
6.003	MG	RICHELLE GOMES RI****@GMAIL.COM
6.004	MG	RICSON RAMOS RI****@GMAIL.COM
6.005	MG	RITA DE CASSIA DALL AVA RC****@GMAIL.COM
6.006	MG	RITA TAVARES CA****@YAHOO.COM.BR
6.007	MG	ROBERSON RODRIGUES RO****@YAHOO.COM.BR
6.008	MG	ROBERTA GAIA SANTANA GARZEDIM EL****@GMAIL.COM
6.009	MG	ROBERT CG RO****@GMAIL.COM
6.010	MG	ROBERTINHO NIVEL II RO****@GMAIL.COM
6.011	MG	ROBERTO ALVES RO****@GMAIL.COM
6.012	MG	ROBERTO AMANCIO TEIXEIRA RO****@GMAIL.COM
6.013	MG	ROBERTO BARBOSA RO****@HOTMAIL.COM
6.014	MG	ROBERTO FERNANDINO RO****@GMAIL.COM
6.015	MG	ROBINSON SILVA SA****@GMAIL.COM
6.016	MG	ROBSON PAULA MI****@GMAIL.COM
6.017	MG	ROBSON VIEIRA RO****@GMAIL.COM
6.018	MG	ROBSON WYLLER ALVES PEREIRA RW****@HOTMAIL.COM
6.019	MG	RODRIGO ABRANTES RO****@GMAIL.COM
6.020	MG	RODRIGO ANP RO****@GMAIL.COM
6.021	MG	RODRIGO ANTONIO DUTRA RO****@YAHOO.COM
6.022	MG	RODRIGO AP SILVA RO****@YAHOO.COM.BR
6.023	MG	RODRIGO BARBOSA FONSECA RB****@GMAIL.COM
6.024	MG	RODRIGO BRANCO RX****@ICLOUD.COM
6.025	MG	RODRIGO CAETANO RO****@GMAIL.COM
6.026	MG	RODRIGO CARLOS DA SILVA RO****@GMAIL.COM
6.027	MG	RODRIGO CARVALHO RO****@GMAIL.COM
6.028	MG	RODRIGO DECCO RO****@GMAIL.COM
6.029	MG	RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE RO****@ESTUDANTE.UFLA.BR
6.030	MG	RODRIGO FALEIRO BARROSO RF****@TERRA.COM.BR
6.031	MG	RODRIGO FARIA RO****@GMAIL.COM
6.032	MG	RODRIGO HENRIQUE OLIVEIRA HE****@GMAIL.COM
6.033	MG	RODRIGO MARTINS AF****@GMAIL.COM
6.034	MG	RODRIGO OLIVEIRA RO****@GMAIL.COM
6.035	MG	RODRIGO PEREIRA JO****@GMAIL.COM
6.036	MG	RODRIGO SALGADO (ROD) RO****@GMAIL.COM
6.037	MG	RODRIGO SILVEIRA NOGUEIRA RO****@GMAIL.COM
6.038	MG	RODRIGO SOLLERO RO****@GMAIL.COM
6.039	MG	RODRIGO TADEU SOARES RO****@HOTMAIL.COM
6.040	MG	ROGENIO ALVES RO****@GMAIL.COM
6.041	MG	ROGERIO MIGUEL FARIA RO****@GMAIL.COM
6.042	MG	ROGERIO SALES AN****@GMAIL.COM
6.043	MG	ROGERIO SILVA RO****@GMAIL.COM
6.044	MG	ROGERIO TOLEDO RW****@YAHOO.COM.BR
6.045	MG	ROMARIO QUINTANILHA QU****@GMAIL.COM
6.046	MG	ROMEU ARAUJO SOUSA RO****@YAHOO.COM.BR
6.047	MG	ROMULO CEZAR PURRI RP****@FIDUCIAL.COM.BR
6.048	MG	ROMULO DIAS RO****@GMAIL.COM
6.049	MG	ROMULO GOULART RO****@GMAIL.COM
6.050	MG	RONALD GOMES DA SILVA RG****@GMAIL.COM
6.051	MG	RONALDO COSTA RO****@PBH.GOV.BR
6.052	MG	RONALDO DE MELO FRANCO PRATA RM****@GMAIL.COM
6.053	MG	RONALDO FABIANO RO****@GMAIL.COM
6.054	MG	RONALDO VILELA DE OLIVEIRA RO****@HOTMAIL.COM
6.055	MG	RONALT FRANCISCO TL****@IG.COM.BR
6.056	MG	RONE CLEBER OLIVEIRA RO****@OUTLOOK.COM
6.057	MG	RONEI PINTO ROSA RO****@GMAIL.COM
6.058	MG	RONE OLIVEIRA RO****@GMAIL.COM
6.059	MG	RONE PEGORARI RO****@GMAIL.COM
6.060	MG	RONEY RONALD PEIXOTO DA SILVA RO****@GMAIL.COM
6.061	MG	RONIARA ARAUJO FERNANDES FERREIRA ZE****@HOTMAIL.COM
6.062	MG	RONILTON TRINDADE RX****@GMAIL.COM
6.063	MG	RONNEY PANZA RO****@GMAIL.COM
6.064	MG	ROOSEVELT STARLING RO****@GMAIL.COM
6.065	MG	ROSA HELENA CRUZ RO****@GMAIL.COM
6.066	MG	ROSALI GOMES RO****@GMAIL.COM
6.067	MG	ROSALVINO MOREIRA SILVA FILHO VI****@YAHOO.COM.BR
6.068	MG	ROSANA BASTOS RO****@GMAIL.COM
6.069	MG	ROSANA SANTOS BRAGA RO****@GMAIL.COM
6.070	MG	ROSANA VIEIRA VI****@GMAIL.COM
6.071	MG	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA DIAS DI****@GMAIL.COM
2	MG	ROSANGELA DI LORENZO BELLO RO****@BOL.COM.BR
3	MG	ROSANGELA MAGALHAES RO****@GMAIL.COM
4	MG	ROSA VALDIR RO****@GMAIL.COM
5	MG	ROSE CAMPOS MA****@GMAIL.COM
3	MG	ROSE COSTA SO****@GMAIL.COM
7	MG	ROSE FELIX RO****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.078	MG	ROSELY DONIZETE FERREIRA FERREIRA RO****@GMAIL.COM
6.079	MG	ROSEMERE FONSECA RO****@YAHOO.COM.BR
6.080	MG	ROSILDA RESENDE NOGUEIRA WERNECK RO****@GMAIL.COM
6.081	MG	RUBEN MAGLOVSKY DJ****@GMAIL.COM
6.082	MG	RUBENS MARCONDES RU****@GMAIL.COM
6.083	MG	RUITER FIRMINO DE OLIVEIRA RU****@GMAIL.COM
6.084	MG	RUTH BORGES RU****@GMAIL.COM
6.085	MG	RUTH ESTER ALMEIDA RU****@GMAIL.COM
6.086	MG	RUTH SANTOS RU****@GMAIL.COM
6.087	MG	RUY PIMENTA NETO RU****@GMAIL.COM
6.088	MG	RUZA COSTA RO****@GMAIL.COM
6.089	MG	SALATIEL CIAMESP SA****@GMAIL.COM
6.090	MG	SALETE MARIA SI****@GMAIL.COM
6.091	MG	SALOME PEREIRA DE CARVALHO ALVES CA****@GMAIL.COM
6.092	MG	SALVO ORIONE BATISTA SA****@GMAIL.COM
6.093	MG	SAMARA LOPES SA****@GMAIL.COM
6.094	MG	SAMUEL AMANTE SA****@GMAIL.COM
6.095	MG	SAMUEL BOVE FILIACI SA****@GMAIL.COM
6.096	MG	SAMUEL BRANDAO DOS SANTOS SA****@GMAIL.COM
6.097	MG	SAMUEL BRUNO RODRIGUES DA SILVA SA****@GMAIL.COM
6.098	MG	SAMUEL LOPES SA****@GMAIL.COM
6.099	MG	SAMUEL PALOMO SA****@GMAIL.COM
6.100	MG	SAMUEL RODRIGO DO CARMO SA****@GMAIL.COM
6.101	MG	SAMUEL S BARRROS SA****@GMAIL.COM
6.102	MG	SANDER MOURAO SA****@GMAIL.COM
6.103	MG	SANDER MOURAO SA****@YAHOO.COM.BR
6.104	MG	SANDRA ALVARENGA BI****@GMAIL.COM
6.105	MG	SANDRA DINIZ CA****@YAHOO.COM.BR
6.106	MG	SANDRA LINDENBERG SA****@GMAIL.COM
6.107	MG	SANDRA MARCIA MOREIRA DOS SANTOS SA****@GMAIL.COM
6.108	MG	SANDRA REJANE DIOGENES CARDOSO DE CARVALHO DR****@GMAIL.COM
6.109	MG	SANTOS W SANTOS GA****@GMAIL.COM
6.110	MG	SARAH MOURAIREIRA SA****@GMAIL.COM
6.111	MG	SAULO NERIS DE ALMEIDA SA****@GMAIL.COM
6.112	MG	SAVIO MACEDO SA****@GMAIL.COM
6.113	MG	SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS SE****@GMAIL.COM
6.114	MG	SELMA VIEIRA MENDES SV****@HOTMAIL.COM
6.115	MG	SEMENTES DO AMANHA VA****@GMAIL.COM
6.116	MG	SERGIO ALENCAR SE****@GMAIL.COM
6.117	MG	SERGIO ALVES SE****@GMAIL.COM
6.118	MG	SERGIO CARVALHO SE****@GMAIL.COM
6.119	MG	SERGIO NEVES ET****@GMAIL.COM
6.120	MG	SERGIO PEDRO DE QUEIROZ SE****@GMAIL.COM
6.121	MG	SERGIO RODRIGO SE****@GMAIL.COM
6.122	MG	SERGIO VIANA SE****@GMAIL.COM
6.123	MG	SERG SOLUCAO EM REFRIGERACAO EM GERAL SE****@GMAIL.COM
6.124	MG	SHAKSPEARY S WI****@GMAIL.COM
6.125	MG	SHEILA SILVA SH****@GMAIL.COM
6.126	MG	SHIRLEY MARIE VIEIRA SH****@GMAIL.COM
6.127	MG	SHIRLEY MENEZES SH****@GMAIL.COM
6.128	MG	SIBELE LEAL LE****@GMAIL.COM
6.129	MG	SIDNEY BARRROS SI****@GMAIL.COM
6.130	MG	SIDNEY TEIXEIRA PE****@GMAIL.COM
6.131	MG	SILAS ALMEIDA SI****@HOTMAIL.COM
6.132	MG	SILENO NUNES PO****@HOTMAIL.COM
6.133	MG	SILVA FAGNER SI****@GMAIL.COM
6.134	MG	SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA MORASCO SI****@SOU.UNIFAL-MG.EDU.BR
6.135	MG	SILVEIRA SOUZA RS****@GMAIL.COM
6.136	MG	SILVESTRE SANTOS SI****@GMAIL.COM
6.137	MG	SILVESTRE SHAEMERSON SI****@GMAIL.COM
6.138	MG	SILVIA CRISTINA SI****@GMAIL.COM
6.139	MG	SILVINA COSTA SI****@OUTLOOK.COM
6.140	MG	SILVIO MARANHA SI****@GMAIL.COM
6.141	MG	SIMONE A R MAGALHAES SA****@GMAIL.COM
6.142	MG	SIMONE CARVALHO QUADROS ROSA SI****@HOTMAIL.COM.BR
6.143	MG	SIMONE LADEIRA TOSTE CUNHA SI****@YAHOO.COM.BR
6.144	MG	SIMONE LUZ SI****@GMAIL.COM
6.145	MG	SIMONE MARCAL SI****@GMAIL.COM
6.146	MG	SIMONE OLIVEIRA SS****@GMAIL.COM
6.147	MG	SIMONY NUNES SI****@GMAIL.COM
6.148	MG	SINVAL ODORICO NETO SI****@GMAIL.COM
6.149	MG	SIRLEY MOREIRA MARQUES SI****@CLOUD.COM
6.150	MG	SOLANGE PEREIRA DA SILVA SO****@GMAIL.COM
6.151	MG	SOL AVELAR ST****@GMAIL.COM
6.152	MG	SONIA MARIA BATISTA PINTO SO****@GMAIL.COM
6.153	MG	SQ RD SI****@GMAIL.COM
6.154	MG	STANLEY HALISSON ST****@GMAIL.COM
6.155	MG	STAN SILVA ST****@GMAIL.COM
6.156	MG	STENIO ABDEL ST****@GMAIL.COM
6.157	MG	STEPHANIA DE CASTRO TE****@GMAIL.COM
6.158	MG	STEPHANIE PANZERA ST****@GMAIL.COM
6.159	MG	STUDIO CORPO LIVRE ZUMBA ED****@GMAIL.COM
6.160	MG	SUELI OLIVEIRA SU****@HOTMAIL.COM
6.161	MG	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES SU****@YAHOO.COM.BR
6.162	MG	SUELY FERREIRA DOS SANTOS ESPERANCA SU****@GMAIL.COM
6.163	MG	SULANIO WENDELL SU****@GMAIL.COM
6.164	MG	SUPREMO CLASH VI****@GMAIL.COM
6.165	MG	SUZY SANTOS SU****@HOTMAIL.COM
6.166	MG	SYLVIO MAURO DE CASTRO SY****@YAHOO.COM.BR
6.167	MG	TACIO VINICIUS BONFIM ALVES TA****@GMAIL.COM
6.168	MG	TAINY BRAGA COSTA TA****@YAHOO.COM.BR
6.169	MG	TALLES PAULO TA****@GMAIL.COM
6.170	MG	TANIA CARVALHO TA****@GMAIL.COM
6.171	MG	TATIANA BRAGA BORGES TB****@GMAIL.COM
6.172	MG	TATIANA COURA AN****@GMAIL.COM
6.173	MG	TATIANA CRISTINA DUARTE TA****@HOTMAIL.COM
6.174	MG	TATIANA FONSECA TA****@GMAIL.COM
5	MG	TAYLANE MARTINS TA****@GMAIL.COM
3	MG	THAFAREL AYRAN TH****@GMAIL.COM
7	MG	THAIS DE FREITAS SOARES BE****@GMAIL.COM
3	MG	THAIS OLIVEIRA TH****@GMAIL.COM
3	MG	THAIS POLASTRI ANTUNES RESENDE TA****@GMAIL.COM
2	MG	THAIS SIQUEIRA TH****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.181	MG	THALIA VIEIRA VT****@GMAIL.COM
6.182	MG	THALLYSON SANTOS TH****@GMAIL.COM
6.183	MG	THALYTA GABRIELLE CANDIDO SILVA TH****@GMAIL.COM
6.184	MG	THALYTA RODRIGUES TH****@GMAIL.COM
6.185	MG	THAMYRES MARINS TH****@GMAIL.COM
6.186	MG	THAYLLA LUCENA TH****@GMAIL.COM
6.187	MG	THEREZA CAROLINA TC****@GMAIL.COM
6.188	MG	THIAGO ALVES TH****@GMAIL.COM
6.189	MG	THIAGO BRAGA CARISIO TB****@GMAIL.COM
6.190	MG	THIAGO CANTARINO TH****@GMAIL.COM
6.191	MG	THIAGO CARVALHO TH****@GMAIL.COM
6.192	MG	THIAGO CORLAITE TH****@HOTMAIL.COM
6.193	MG	THIAGO DIAS TH****@GMAIL.COM
6.194	MG	THIAGO ENRIQUE MARTINS CABRAL DA SILVA TH****@GMAIL.COM
6.195	MG	THIAGO F CORDEIRO EN****@GMAIL.COM
6.196	MG	THIAGO FERNANDES LI****@GMAIL.COM
6.197	MG	THIAGO H C NETO TH****@GMAIL.COM
6.198	MG	THIAGO LASMAR TH****@GMAIL.COM
6.199	MG	THIAGO LOPES TH****@GMAIL.COM
6.200	MG	THIAGO L TH****@GMAIL.COM
6.201	MG	THIAGO LUIS COUTO DA SILVA TH****@GMAIL.COM
6.202	MG	THIAGO MACHADO SERRA TH****@GMAIL.COM
6.203	MG	THIAGO MAGALHAES DE FREITAS TH****@GMAIL.COM
6.204	MG	THIAGO MAIA TH****@GMAIL.COM
6.205	MG	THIAGO MOREIRA TH****@GMAIL.COM
6.206	MG	THIAGO MOTA TH****@GMAIL.COM
6.207	MG	THIAGO ROCHA OLIVEIRA TH****@HOTMAIL.COM
6.208	MG	THIAGO USA TH****@GMAIL.COM
6.209	MG	THIAGO VIEIRA DA SILVA TV****@GMAIL.COM
6.210	MG	THIAGO VITORIO DE OLIVEIRA VI****@GMAIL.COM
6.211	MG	THULIO M TH****@GMAIL.COM
6.212	MG	TIAGO DOS SANTOS TI****@GMAIL.COM
6.213	MG	TIAGO EMANUEL AZEVEDO COSTA TI****@GMAIL.COM
6.214	MG	TIAGO NA ESTRADA TI****@GMAIL.COM
6.215	MG	TIAGO RODRIGUES TI****@GMAIL.COM
6.216	MG	TIAGO TUCCI TI****@GMAIL.COM
6.217	MG	TITO ALVES SA****@GMAIL.COM
6.218	MG	TITO FELIPE LF****@GMAIL.COM
6.219	MG	TITO REIS EN****@GMAIL.COM
6.220	MG	TOBIAS MOTA RA****@MSN.COM
6.221	MG	TONY ALISSON TO****@MSN.COM
6.222	MG	TRYNDA 1393 TR****@GMAIL.COM
6.223	MG	TULIO RAMIRES SILVA RA****@YAHOO.COM.BR
6.224	MG	TULIO VICENTE FERREIRA DA SILVA TU****@GMAIL.COM
6.225	MG	UALDO SANTOS DE OLIVEIRA UA****@HOTMAIL.COM
6.226	MG	UEDER DA SILVA UE****@GMAIL.COM
6.227	MG	ULISSES DE MATTOS LOPES UM****@GMAIL.COM
6.228	MG	URSULA COUTINHO UR****@GMAIL.COM
6.229	MG	URSULA NUNES UR****@GMAIL.COM
6.230	MG	VAGNER GOMES VM****@GMAIL.COM
6.231	MG	VAL ANDRADE VA****@GMAIL.COM
6.232	MG	VALCLECIO DO CARMO VA****@HOTMAIL.COM
6.233	MG	VALDECI JOSE VA****@HOTMAIL.COM
6.234	MG	VALDIRENE CARVALHO DA SILVA PONTES VA****@GMAIL.COM
6.235	MG	VANDEIR SANTANA VA****@GMAIL.COM
6.236	MG	VANDELUCIA FERREIRA VA****@GMAIL.COM
6.237	MG	VANESSA DINIZ DA****@GMAIL.COM
6.238	MG	VANESSA MAGALHAES VA****@GMAIL.COM
6.239	MG	VANESSA MELO ESTANISLAU (MEL) VA****@GMAIL.COM
6.240	MG	VANESSA SOUSA VA****@GMAIL.COM
6.241	MG	VANESSA VALERIO VA****@YAHOO.COM.BR
6.242	MG	VANESSA VIANA VA****@GMAIL.COM
6.243	MG	VANIA FATIMA MARIANO MOREIRA VA****@HOTMAIL.COM
6.244	MG	VANIA MARIA ZAULI ZA****@GMAIL.COM
6.245	MG	VANILSA RAMIRO SILVA VA****@GMAIL.COM
6.246	MG	VANIO FERREIRA DE OLIVEIRA ES****@GMAIL.COM
6.247	MG	VANTUIL PEREIRA ROSA VA****@GMAIL.COM
6.248	MG	VERA LUCIA FERREIRA XAVIER VE****@GMAIL.COM
6.249	MG	VERA PEREIRA VE****@HOTMAIL.COM
6.250	MG	VERUSKA SAD VE****@GMAIL.COM
6.251	MG	VICENTE CAITANO VI****@GMAIL.COM
6.252	MG	VICENTE DE PAULO FERREIRA JUNIOR VF****@YAHOO.COM.BR
6.253	MG	VICTOR COUTINHO BRAGA SILVA BR****@GMAIL.COM
6.254	MG	VICTOR FOGACA VI****@GMAIL.COM
6.255	MG	VICTOR FREITAS VI****@GMAIL.COM
6.256	MG	VICTOR GABRIEL ST****@GMAIL.COM
6.257	MG	VICTOR MANUEL VI****@GMAIL.COM
6.258	MG	VICTOR MOURA OM****@GMAIL.COM
6.259	MG	VICTOR RAFAEL VI****@GMAIL.COM
6.260	MG	VIDEOS MADLIPZ COPIA NAO COMEDIA CH****@GMAIL.COM
6.261	MG	VILCIMARIA MENDES VI****@GMAIL.COM
6.262	MG	VILMAR CODIGNOLE DA SILVA VI****@GMAIL.COM
6.263	MG	VINICIUS ARAUJO VI****@GMAIL.COM
6.264	MG	VINICIUS M CRUZ VI****@GMAIL.COM
6.265	MG	VINICIUS SANTOS SILVA VI****@HOTMAIL.COM
6.266	MG	VIRGINIA CAMPOS VI****@GMAIL.COM
6.267	MG	VIRGINIA MAGALHAES ZANCHI VM****@YAHOO.COM.BR
6.268	MG	VITOR ANDRADE VI****@GMAIL.COM
6.269	MG	VITOR AUGUSTO VI****@GMAIL.COM
6.270	MG	VITOR COSTANZO ANUNCIACAO VI****@GMAIL.COM
6.271	MG	VITOR DIAS VI****@GMAIL.COM
6.272	MG	VITOR GONCALVES VI****@GMAIL.COM
6.273	MG	VITORIA SILVA VI****@GMAIL.COM
6.274	MG	VITOR LOPES VI****@GMAIL.COM
6.275	MG	VITOR MARCOS BORGES DE SOUZA V.****@GMAIL.COM
6.276	MG	VITOR MATEUS SO****@GMAIL.COM
6.277	MG	VITOR PEIXOTO VI****@GMAIL.COM
3	MG	VITOR ROSA VI****@GMAIL.COM
3	MG	VIVIAN OLIVEIRA VI****@GMAIL.COM
2	MG	VVAL TAVARES VA****@HOTMAIL.COM
1	MG	WAGNER BORBA WA****@GMAIL.COM
2	MG	WAGNER FONSECA NUNES DE OLIVEIRA WA****@CONTAGEM.MG.GOV.BR
3	MG	WAGNER MAIA W.****@HOTMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.284	MG	WAGNER OLIVEIRA WG****@GMAIL.COM
6.285	MG	WAGNER OMAR DAS SILVA BARROS WO****@GMAIL.COM
6.286	MG	WALACE CALDEIRA PINTO WA****@GMAIL.COM
6.287	MG	WALACE JOSE DE MOURA WA****@GMAIL.COM
6.288	MG	WALKIRIA PIZZI WA****@GMAIL.COM
6.289	MG	WALLACE FARIA DIAS WA****@GMAIL.COM
6.290	MG	WALLACE JOSE WA****@GMAIL.COM
6.291	MG	WALLACE REIS DO CARMO WR****@GMAIL.COM
6.292	MG	WALLYSSON FAGUNDES WA****@HOTMAIL.COM
6.293	MG	WALTAIR RANGEL WA****@GMAIL.COM
6.294	MG	WALTER DE AGUIAR CAMPOS WA****@GMAIL.COM
6.295	MG	WALTER DE OLIVEIRA DE****@GMAIL.COM
6.296	MG	WALTER LOPES WA****@GMAIL.COM
6.297	MG	WANDEMBERG NEVES FREITAS II WA****@GMAIL.COM
6.298	MG	WANDER ANDRADE WE****@GMAIL.COM
6.299	MG	WANDER FERREIRA WA****@YAHOO.COM.BR
6.300	MG	WANDERLANE ALVES PEREIRA LEITE TH****@YAHOO.COM
6.301	MG	WANDERSON BORGES SILVA WA****@GMAIL.COM
6.302	MG	WANDERSON GUEDES WF****@GMAIL.COM
6.303	MG	WANDERSON NASCIMENTO WA****@GMAIL.COM
6.304	MG	WANDERSON PEREIRA RIBEIRO FA****@GMAIL.COM
6.305	MG	WANDERSON SAMPAIO WA****@GMAIL.COM
6.306	MG	WANDERSON TADEU DE SOUZA WA****@GMAIL.COM
6.307	MG	WANDERSON VICENTE VW****@GMAIL.COM
6.308	MG	WANESSA CRISTINA SANTOS WA****@GMAIL.COM
6.309	MG	WANILSON CESAR DE SOUZA WA****@HOTMAIL.COM
6.310	MG	WARLEY MACIEL WA****@GMAIL.COM
6.311	MG	WARLEY SALES WA****@GMAIL.COM
6.312	MG	WASHINGTON ARAUJO EU****@GMAIL.COM
6.313	MG	WASHINGTON LUIZ COSTA WA****@GMAIL.COM
6.314	MG	WASHINGTON SILVA WA****@GMAIL.COM
6.315	MG	WASNEY DE ALMEIDA FERREIRA WA****@GMAIL.COM
6.316	MG	WATYLLA BARROSO WA****@GMAIL.COM
6.317	MG	WDP WAG PW****@GMAIL.COM
6.318	MG	WELDER LELES WE****@HOTMAIL.COM
6.319	MG	WELINGTON JUNIO ALVES DE SA SA****@GMAIL.COM
6.320	MG	WELITON BORGES DE SOUZA WE****@HOTMAIL.COM
6.321	MG	WELLINGTON ALVES FERREIRA WE****@GMAIL.COM
6.322	MG	WELLINGTON CELIO CAMPOS WE****@GMAIL.COM
6.323	MG	WELLINGTON GENEROSO NUNES WG****@HOTMAIL.COM
6.324	MG	WELLINGTON LUIZ AL****@GMAIL.COM
6.325	MG	WELLINGTON MACHADO WM****@GMAIL.COM
6.326	MG	WELLINGTON RIBEIRO RI****@GMAIL.COM
6.327	MG	WELTON DIAS FERREIRA DE PAULA WE****@GMAIL.COM
6.328	MG	WEMERSON FRANCA DE OLIVEIRA WE****@GMAIL.COM
6.329	MG	WENDER RAMOS LOPES 16****@GMAIL.COM
6.330	MG	WESLEI GERALDO MARTINS WE****@HOTMAIL.COM
6.331	MG	WESLEI ZOROASTRO ZO****@GMAIL.COM
6.332	MG	WESLEY ALESSANDRO ALVES WE****@GMAIL.COM
6.333	MG	WESLEY CUNHA WE****@GMAIL.COM
6.334	MG	WESLEY FERREIRA WE****@GMAIL.COM
6.335	MG	WESLEY JORGE MARCELINO DE SA DE****@GMAIL.COM
6.336	MG	WESLEY TEIXEIRA MODESTO WE****@GMAIL.COM
6.337	MG	WHITTIGER L. LU****@GMAIL.COM
6.338	MG	WILIAMBERTO SOUZA WI****@GMAIL.COM
6.339	MG	WILLIAM ALVES SILVA IT****@GMAIL.COM
6.340	MG	WILLIAM DOUGLAS PEREIRA CAMPOS WI****@HOTMAIL.COM
6.341	MG	WILLIAM HUMBERTO DA SILVA WI****@GMAIL.COM
6.342	MG	WILLIAN LEMES WI****@HOTMAIL.COM
6.343	MG	WILLIAN LOURES COSTA LO****@GMAIL.COM
6.344	MG	WILSON BENEDITO DE LUCAS CI****@GMAIL.COM
6.345	MG	WILSON LIMA WI****@GMAIL.COM
6.346	MG	WILSON MAGALHAES WI****@GMAIL.COM
6.347	MG	WILSON PAGANI PA****@GMAIL.COM
6.348	MG	WINICIOS INACIO CAMPOS WI****@YAHOO.COM
6.349	MG	WINTER MASCIMENTO BRASILEIRO WI****@HOTMAIL.COM
6.350	MG	WOLMER JOSE DAPARECIDA WO****@HOTMAIL.COM
6.351	MG	WOLNEY DE MELLO WM****@HOTMAIL.COM
6.352	MG	WOSDANY HERINGER WO****@GMAIL.COM
6.353	MG	YAGO FARNESIO SOUSA SILVA YA****@YAHOO.COM.BR
6.354	MG	YDECAZIO JOSE YD****@GMAIL.COM
6.355	MS	ABMAEL SMAILY SOUZA AB****@GMAIL.COM
6.356	MS	ADELZA MARIA DA SILVA PINTO AD****@GMAIL.COM
6.357	MS	ADRIANA ESPINDOLA AD****@GMAIL.COM
6.358	MS	ADRIANA LIMA GONCALVES CHERIS AD****@GMAIL.COM
6.359	MS	ADRIANA OJEDA AD****@GMAIL.COM
6.360	MS	ADRIANO PRACA AD****@TERRA.COM.BR
6.361	MS	AGTA AMORIM SO****@GMAIL.COM
6.362	MS	AGUINALDO TIMOTEU AG****@HOTMAIL.COM
6.363	MS	ALDENICE MONTEIRO BR****@GMAIL.COM
6.364	MS	ALESSANDRA TAVARES AL****@GMAIL.COM
6.365	MS	ALEX SAMARY NOGUEIRA AL****@GMAIL.COM
6.366	MS	ALISSON LOPES SOARES DOS SANTOS AL****@GMAIL.COM
6.367	MS	ALLAN WILSON OLIVEIRA DA SILVA AL****@GMAIL.COM
6.368	MS	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DOLENKEI AN****@HOTMAIL.COM
6.369	MS	ANA MARIA AN****@GMAIL.COM
6.370	MS	ANA OLIVEIRA AN****@GMAIL.COM
6.371	MS	ANA PAULA THIEGO BARTOLOTTI AN****@GMAIL.COM
6.372	MS	ANA TAVARES RIBEIRO DA****@GMAIL.COM
6.373	MS	ANDERSON ADEIR DE BARROS GOBO AN****@GMAIL.COM
6.374	MS	ANDERSON BANDEIRA AN****@GMAIL.COM
6.375	MS	ANDERSON BUENOS AN****@GMAIL.COM
6.376	MS	ANDRE DO PRADO AN****@GMAIL.COM
6.377	MS	ANDRE FARIAS NASCIMENTO AN****@GMAIL.COM
6.378	MS	ANDREIA KONAKA AN****@YAHOO.COM.BR
6.379	MS	ANGELA TOMAZONI AG****@HOTMAIL.COM
6.380	MS	ANGELO MUNHOZ AN****@GMAIL.COM
1	MS	ANNE CAROLLINE AN****@GMAIL.COM
2	MS	ANTONIO C. TIBER AC****@GMAIL.COM
3	MS	ANTONIO JOAO ANDRADE AN****@YAHOO.COM.BR
4	MS	ARIADNE LAUXEN TORRACA DE****@GMAIL.COM
5	MS	BEATRIZ DELLA TOGNA STORION DOMINGOS BE****@GMAIL.COM
5	MS	BELISA R BE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.387	MS	BENITO CORREA DE****@GMAIL.COM
6.388	MS	BIANCA SANTOS CARAVANTE BI****@GMAIL.COM
6.389	MS	BRENO NAZARIO DE SOUZA BR****@LIVE.COM
6.390	MS	BRUNA CASSIA AB****@GMAIL.COM
6.391	MS	BRUNA GOMES BR****@GMAIL.COM
6.392	MS	BRUNA GUEDES BR****@GMAIL.COM
6.393	MS	BRUNO LEITE MO****@GMAIL.COM
6.394	MS	CACULA SILVA AC****@GMAIL.COM
6.395	MS	CALEB REIS CA****@HOTMAIL.COM
6.396	MS	CAMILLO COURY CA****@GMAIL.COM
6.397	MS	CANDIDA ABES CA****@GMAIL.COM
6.398	MS	CARLA GEORGIA RODRIGUES GUIMARAES SOUTO CA****@GMAIL.COM
6.399	MS	CARLOS CESAR CABRAL DO NASCIMENTO CC****@GMAIL.COM
6.400	MS	CARLOS EDUARDO GONZALEZ ROMEIRO KA****@GMAIL.COM
6.401	MS	CARLOS EDUARDO GRAEFF CA****@GMAIL.COM
6.402	MS	CARLOS LANDIVAR CA****@GMAIL.COM
6.403	MS	CARLOS MONTEIRO DIAS CK****@GMAIL.COM
6.404	MS	CARLOS ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA CA****@GMAIL.COM
6.405	MS	CELSO FILIPI SURUBI ROSA CE****@GMAIL.COM
6.406	MS	CHRISTIAN ARAUJO CO****@GMAIL.COM
6.407	MS	CIBELLE RODRIGUES CI****@GMAIL.COM
6.408	MS	CLAUDIA CONTI CL****@GMAIL.COM
6.409	MS	CLAUDIA MARIA ABREU CL****@GMAIL.COM
6.410	MS	CLAYDEE RIBEIRO CL****@GMAIL.COM
6.411	MS	CLEBER ROBSON DE MOURA CL****@GMAIL.COM
6.412	MS	CLEITON FONSECA CL****@GMAIL.COM
6.413	MS	CRISANI ACOSTA DOS SANTOS CR****@GMAIL.COM
6.414	MS	CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO CR****@HOTMAIL.COM
6.415	MS	CRIXIUS1 CRIXIUS CR****@GMAIL.COM
6.416	MS	DANIELA VIANNA DA****@GMAIL.COM
6.417	MS	DANIEL ESCOBAR DA****@GMAIL.COM
6.418	MS	DANIEL FERNANDO DOS SANTOS D ****@HOTMAIL.COM
6.419	MS	DANIELLY MEIRELES DA****@GMAIL.COM
6.420	MS	DANIEL ROCHA SIMIAO DA****@GMAIL.COM
6.421	MS	DANILO SOUZA DA****@GMAIL.COM
6.422	MS	DARIL MAIA DOS SANTOS DM****@GMAIL.COM
6.423	MS	DAVI LOPES DA****@GMAIL.COM
6.424	MS	DAY S DA****@GMAIL.COM
6.425	MS	DEBORAH FERNANDES DE****@GMAIL.COM
6.426	MS	DECIO CAMARGO DE****@GMAIL.COM
6.427	MS	DENISE WEBER WE****@HOTMAIL.COM
6.428	MS	DENIS THIELKE TH****@GMAIL.COM
6.429	MS	DEOCIDES PEREIRA DE SOUZA CO****@GMAIL.COM
6.430	MS	DERSITO PREY NA****@GMAIL.COM
6.431	MS	DIANDRA PAIVA DI****@GMAIL.COM
6.432	MS	DOUGLAS MIRON DF****@GMAIL.COM
6.433	MS	EDER PEREIRA BI****@GMAIL.COM
6.434	MS	EDER RIBEIRO DE ASSIS CH****@GMAIL.COM
6.435	MS	EDER RIBEIRO DIAS ED****@GMAIL.COM
6.436	MS	EDILSON DA SILVA SILVEIRA ED****@GMAIL.COM
6.437	MS	EDISON S ED****@GMAIL.COM
6.438	MS	EDJANE ANJOS RAMOS ED****@GMAIL.COM
6.439	MS	EDMUNDO CACERES DA CRUZ ED****@YMAIL.COM
6.440	MS	EDSON JUNIOR ED****@GMAIL.COM
6.441	MS	EDUARDO E COSTA EU****@GMAIL.COM
6.442	MS	EDUARDO GONCALVES ED****@GMAIL.COM
6.443	MS	EDUARDO MOREIRA JO****@GMAIL.COM
6.444	MS	ELAINE DA CUNHA LIMA LOURENCO EC****@YAHOO.COM.BR
6.445	MS	ELEINE SANTANA EL****@GMAIL.COM
6.446	MS	ELENILDA GONCALVES EL****@GMAIL.COM
6.447	MS	ELENITO FERREIRA EL****@GMAIL.COM
6.448	MS	ELIANA SILVA EL****@GMAIL.COM
6.449	MS	ELOIZA MORAIS DE OLIVEIRA EL****@GMAIL.COM
6.450	MS	EMANUEL N. EM****@GMAIL.COM
6.451	MS	ENILDA FRANCA BENITES EN****@GMAIL.COM
6.452	MS	ENILTON CINTRA EN****@GMAIL.COM
6.453	MS	ERS AGRONEGOCIO ER****@GMAIL.COM
6.454	MS	EVELYN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO TI****@GMAIL.COM
6.455	MS	EVELYN PASQUALI EV****@GMAIL.COM
6.456	MS	EZEQUIEL MARCELINO ROSA EZ****@GMAIL.COM
6.457	MS	FABIANO COUTO MENDES CO****@GMAIL.COM
6.458	MS	FABIANY SANTA CRUZ DOURADOS FA****@GMAIL.COM
6.459	MS	FABIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA FA****@GMAIL.COM
6.460	MS	FABIO MARTINS F.****@GMAIL.COM
6.461	MS	FAGNER FERREIRA LELES QUEIROZ FA****@GMAIL.COM
6.462	MS	FAMILIA MURARI ORTIZ MU****@GMAIL.COM
6.463	MS	FAZENDA MONTE CASTELO NE****@GMAIL.COM
6.464	MS	FELIPE OLIVEIRA DUARTE OL****@GMAIL.COM
6.465	MS	FER AUG FE****@GMAIL.COM
6.466	MS	FERNANDO ORNEVO FE****@GMAIL.COM
6.467	MS	FERNANDO TERRABUJO FE****@GMAIL.COM
6.468	MS	FLAVIA GARCIA FL****@HOTMAIL.COM
6.469	MS	FLAVIO ALESSANDRO FL****@GMAIL.COM
6.470	MS	FLAVIO ASSUMPÇÃO DE PAULA CO****@OUTLOOK.COM
6.471	MS	FLORENTINO JARA JA****@HOTMAIL.COM
6.472	MS	FRAN VALERIA FR****@GMAIL.COM
6.473	MS	FRANZ LEONARDO FR****@GMAIL.COM
6.474	MS	GABRIELA CRIPPA GA****@GMAIL.COM
6.475	MS	GABRIELE BERNO OLIVEIRA EN****@GMAIL.COM
6.476	MS	GABRIEL FANTINATO FA****@GMAIL.COM
6.477	MS	GABRIEL MARTINS MA****@GMAIL.COM
6.478	MS	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS DIAS GA****@GMAIL.COM
6.479	MS	GABRIEL SOUZA PERES GA****@GMAIL.COM
6.480	MS	GEISA KRISTHINA GE****@GMAIL.COM
6.481	MS	GEOTECNOLOGIASH GEOTECNOLOGIASH GE****@GMAIL.COM
6.482	MS	GI BETTINI GI****@GMAIL.COM
6.483	MS	GILVANE ALVES FILHO GI****@GMAIL.COM
4	MS	GIORGE BUENO CARVALHO GI****@GMAIL.COM
5	MS	GIORGIO MASCHIETTO GI****@GMAIL.COM
3	MS	GISELE ALCANTRE GI****@GMAIL.COM
7	MS	GIVANILDO GONCALVES DIAS DA****@YAHOO.COM.BR
3	MS	GLAUBER SERENA DE OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
3	MS	GLEICIANY DIOGO DE SOUZA GL****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.490	MS	GRACYELLE GODOY GR****@GMAIL.COM
6.491	MS	GUARACIARA BRAGA DOS REIS BR****@YAHOO.COM.BR
6.492	MS	GUILHERME MARTINS JO****@GMAIL.COM
6.493	MS	GUILHERME S. OURIVES GU****@GMAIL.COM
6.494	MS	GUSTAVO BROCK GU****@GMAIL.COM
6.495	MS	GUSTAVO CUSUMANO MAZZI GU****@GMAIL.COM
6.496	MS	GUSTAVO LEITHOLD GU****@GMAIL.COM
6.497	MS	HALAN PERIK MAECAWA HP****@GMAIL.COM
6.498	MS	HALMS MS IN****@GMAIL.COM
6.499	MS	HANATIEL MOURA SANTOS HA****@GMAIL.COM
6.500	MS	HEBERTH VIEIRA HE****@GMAIL.COM
6.501	MS	HEITOR NACAGAMI HE****@LIVE.COM
6.502	MS	HELDER RODRIGUES HE****@GMAIL.COM
6.503	MS	HELLEN CRISTHIANE MENDES HE****@HOTMAIL.COM
6.504	MS	HELOISA BRUNO HE****@GMAIL.COM
6.505	MS	HENRIQUE ARAUJO HE****@GMAIL.COM
6.506	MS	HENRIQUE BRUNETTA HJ****@GMAIL.COM
6.507	MS	HIGOR FERREIRA RO****@GMAIL.COM
6.508	MS	HINGRIDY NARA FERELLI DE PAULA SPINELLI HI****@HOTMAIL.COM
6.509	MS	HIROSHI URA HI****@GMAIL.COM
6.510	MS	HUGO EMMANUEL GONZALEZ CANALE HU****@GMAIL.COM
6.511	MS	IAN CHIMENES IA****@GMAIL.COM
6.512	MS	IDIONE MARIA PERIN ID****@GMAIL.COM
6.513	MS	INGRIDY CAPASSO MARRAN IN****@GMAIL.COM
6.514	MS	IVAN CEZAR DE OLIVEIRA VALADAO IV****@GMAIL.COM
6.515	MS	JADER LUCAS PEREZ JA****@HOTMAIL.COM
6.516	MS	JADSON NEDER JA****@GMAIL.COM
6.517	MS	JAIR MOREIRA DA SILVA JA****@GMAIL.COM
6.518	MS	JANILSON JUNIOR JA****@GMAIL.COM
6.519	MS	JEFERSON LANGE JE****@GMAIL.COM
6.520	MS	JESIEL AUGUSTO RECALDE SILVA AU****@GMAIL.COM
6.521	MS	JESUENE LIMA DOMINGUES NAIVERTH JE****@GMAIL.COM
6.522	MS	JOANES PIMENTEL VIEIRA AK****@HOTMAIL.COM
6.523	MS	JOAO CARLOS MARCHEZAN JM****@HOTMAIL.COM
6.524	MS	JOAO GABRIEL GJ****@GMAIL.COM
6.525	MS	JOAO PAULO MARIANO ALVES EX****@GMAIL.COM
6.526	MS	JOAO RENATO ARCENO DO CANTO JO****@GMAIL.COM
6.527	MS	JOBERSON FROES JO****@HOTMAIL.COM
6.528	MS	JONAS RODRIGUES AM****@GMAIL.COM
6.529	MS	JORGE PEDRINHO PFITSCHER JP****@GMAIL.COM
6.530	MS	JORGE PERES BA****@GMAIL.COM
6.531	MS	JOSE A SANCHEZ MARTINEZ MZ****@GMAIL.COM
6.532	MS	JOSE CARLOS ZE****@GMAIL.COM
6.533	MS	JOSEMAR BALBINO BA****@GMAIL.COM
6.534	MS	JOSE MARTINS DE SOUZA J1****@GMAIL.COM
6.535	MS	JOSE ROBERTO DA CRUZ ZE****@GMAIL.COM
6.536	MS	JOSE ROBERTO DE FREITAS FR****@GMAIL.COM
6.537	MS	JOSIANE CAMPOS CONCEICAO WAROL JO****@GMAIL.COM
6.538	MS	JOTA R CO****@HOTMAIL.COM
6.539	MS	JU ASCOLI JU****@HOTMAIL.COM
6.540	MS	JULIANA DUARTE AD****@GMAIL.COM
6.541	MS	JULIANA FARIAS DE CAMPOS JU****@GMAIL.COM
6.542	MS	JU NE JU****@HOTMAIL.COM
6.543	MS	JUNIOR BERTODO JU****@GMAIL.COM
6.544	MS	JUNIOR XIMENES JR****@GMAIL.COM
6.545	MS	JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA JU****@GMAIL.COM
6.546	MS	KALEB ARAUJO KA****@GMAIL.COM
6.547	MS	KARLA D. ROSIM KA****@GMAIL.COM
6.548	MS	KAUANY FERREIRA LOPES KA****@GMAIL.COM
6.549	MS	LAZARO JULIO DO TBC LA****@GMAIL.COM
6.550	MS	LEANDRO SCHWAB LE****@GMAIL.COM
6.551	MS	LENIEL CRHISTOPHER GARCIA DOS SANTOS LE****@GMAIL.COM
6.552	MS	LEONARDO BENATTI LE****@GMAIL.COM
6.553	MS	LETICIA DA SILVA SOUZA FERREIRA LT****@GMAIL.COM
6.554	MS	LINA DE ALMEIDA AREVALO DE****@GMAIL.COM
6.555	MS	LOURDES VIEIRA DE MORAES VI****@GMAIL.COM
6.556	MS	LUA FARIA BORGES LU****@GMAIL.COM
6.557	MS	LUCAS DA SILVA CARMO LC****@GMAIL.COM
6.558	MS	LUCAS PAULINO PA****@HOTMAIL.COM
6.559	MS	LUCCAS BONINI VILLETTI LU****@GMAIL.COM
6.560	MS	LUCIA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA LU****@HOTMAIL.COM
6.561	MS	LUCIENE FELTRIN LU****@GMAIL.COM
6.562	MS	LUIS FELIPE DE SOUZA QUEIROZ LU****@GMAIL.COM
6.563	MS	LUIZ ANTONIO CARRINHO CARRINHO LU****@GMAIL.COM
6.564	MS	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LU****@GMAIL.COM
6.565	MS	LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA LU****@GMAIL.COM
6.566	MS	LUIZ EDUARDO CAETANO L ****@HOTMAIL.COM
6.567	MS	LUIZ SANTOS LU****@GMAIL.COM
6.568	MS	LUIZ VALMOR AG****@GMAIL.COM
6.569	MS	MAGAIVER RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
6.570	MS	MAIRINCO CELSO MA****@GMAIL.COM
6.571	MS	MANHOSO 02 FI****@GMAIL.COM
6.572	MS	MARCELO ANTONIO MA****@GMAIL.COM
6.573	MS	MARCELO FELIPE MA****@GMAIL.COM
6.574	MS	MARCELO HOFFMEISTER MA****@GMAIL.COM
6.575	MS	MARCELO R. DA CRUZ MA****@GMAIL.COM
6.576	MS	MARCELO VARGAS LOPES FILHO MA****@GMAIL.COM
6.577	MS	MARCIA ANDRADE PORTELA SANTOS MA****@GMAIL.COM
6.578	MS	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PR****@HOTMAIL.COM
6.579	MS	MARCOS ALONSO MA****@GMAIL.COM
6.580	MS	MARCUS FLAVIO AYALA AY****@GMAIL.COM
6.581	MS	MARIA APARECIDA MA****@GMAIL.COM
6.582	MS	MARIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA 21****@GMAIL.COM
6.583	MS	MARIA DE LOURDES PERES JACINTO ML****@HOTMAIL.COM
6.584	MS	MARIA ELIZABETH BONFIM BE****@GMAIL.COM
6.585	MS	MARIANO AJALA MA****@GMAIL.COM
6.586	MS	MARIA PALACIOS MA****@HOTMAIL.COM
7	MS	MARIA ROSA MR****@GMAIL.COM
3	MS	MARIA VALDA DE SOUZA OLIVEIRA MV****@GMAIL.COM
3	MS	MARINEZ URA MA****@GMAIL.COM
3	MS	MARY MARTINS MA****@GMAIL.COM
1	MS	MATEUS LOTERIO COELHO MA****@GMAIL.COM
2	MS	MATEUS WIDER GONCALVES MA****@HOTMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.593	MS	MAURICIO DE ANDRADE MA****@GMAIL.COM
6.594	MS	MAURICIO SALVIO RODRIGUES DOS SANTOS MA****@GMAIL.COM
6.595	MS	MICHEL NIZ MI****@GMAIL.COM
6.596	MS	MIDIA NEWS CAMPO GRANDE ST****@GMAIL.COM
6.597	MS	MIGUEL ORTIGOSA MI****@GMAIL.COM
6.598	MS	MIGUEL VICENTE DA CRUZ NETO MI****@GMAIL.COM
6.599	MS	MILENA MARTINS MI****@GMAIL.COM
6.600	MS	MONYKE CACERES MARTINS MO****@GMAIL.COM
6.601	MS	NAIELI CHIARELLO NA****@GMAIL.COM
6.602	MS	NAIZA A. D. CAPUCI SACUNO NA****@HOTMAIL.COM
6.603	MS	NATASHA CAPASSO MARRAN NA****@GMAIL.COM
6.604	MS	NATIELI BARRETO NA****@GMAIL.COM
6.605	MS	NAYARA VASCONCELOS ESTRABIS NV****@HOTMAIL.COM
6.606	MS	NEIDE FERREIRA ROSENBAUM NF****@GMAIL.COM
6.607	MS	NELSON RIBEIRO RI****@GMAIL.COM
6.608	MS	NILTON CEZAR CORBETTA NI****@GMAIL.COM
6.609	MS	NORIS GRUBERT NO****@GMAIL.COM
6.610	MS	OBERDA JUNIOR OB****@GMAIL.COM
6.611	MS	ORIEL DOS SANTOS AGUIAR OR****@GMAIL.COM
6.612	MS	PABULO ALVES R. SOUTO PA****@GMAIL.COM
6.613	MS	PATRICIA VIDAL PA****@GMAIL.COM
6.614	MS	PATRIQUE COLETE PA****@GMAIL.COM
6.615	MS	PATT GDRT PA****@GMAIL.COM
6.616	MS	PAULO ALEXANDRE DE SOUZA BORTOLINI PA****@GMAIL.COM
6.617	MS	PAULO AZEVEDO AZ****@GMAIL.COM
6.618	MS	PAULO MENDES DA SILVA ME****@GMAIL.COM
6.619	MS	PAULO OTT PA****@GMAIL.COM
6.620	MS	PAULO ROBERTO DINIZ PR****@HOTMAIL.COM
6.621	MS	PAULO SERGIO DOS SANTOS PA****@GMAIL.COM
6.622	MS	PEDRO ANTONIO RODRIGUES PE****@GMAIL.COM
6.623	MS	PEDRO HENRIQUE TAVARES DE FARIA SANTOS PH****@HOTMAIL.COM
6.624	MS	PERIQUES PONTES DA SILVA NETO SL****@HOTMAIL.COM
6.625	MS	PITERNILSON OLIVEIRA TRELHA PI****@YAHOO.COM.BR
6.626	MS	PORFIRIO ARGUELHO RIBEIRO JUNIOR GM****@HOTMAIL.COM
6.627	MS	PRA LALA BRINQUEDOS PR****@GMAIL.COM
6.628	MS	RAFAEL ALVES RA****@HOTMAIL.COM
6.629	MS	RAFAEL B. COLOMBO RB****@GMAIL.COM
6.630	MS	RAFAEL DOMINGUES BEZERRA RA****@GMAIL.COM
6.631	MS	RAFAEL LUGUERA RA****@GMAIL.COM
6.632	MS	RAFAEL ROSSINI DE LIMA OR****@HOTMAIL.COM
6.633	MS	RAFAEL SANTOS RA****@GMAIL.COM
6.634	MS	RAFAELSOARES SOARES RA****@GMAIL.COM
6.635	MS	RAFAEL TEIXEIRA RT****@GMAIL.COM
6.636	MS	REGINA FEITOSA RE****@GMAIL.COM
6.637	MS	REINALDO FERNANDES NEVES RE****@GMAIL.COM
6.638	MS	RENAN SCHARDONG RE****@GMAIL.COM
6.639	MS	RENATA RODRIGUES RE****@GMAIL.COM
6.640	MS	RICARDO COUTINHO RC****@GMAIL.COM
6.641	MS	RICK VILANI HE****@GMAIL.COM
6.642	MS	RODRIGO ALMEIDA RO****@OUTLOOK.COM
6.643	MS	RODRIGO FERREIRA RO****@GMAIL.COM
6.644	MS	RODRIGO LUIZ ARANHA DE ARAUJO RO****@GMAIL.COM
6.645	MS	RODRIGO MAIA MARCELO PIRANI MA****@GMAIL.COM
6.646	MS	RODRIGO RAMOS RO****@GMAIL.COM
6.647	MS	RODRIGO VIEIRA TAVARES TS****@GMAIL.COM
6.648	MS	RONALDO BUCKER RO****@GMAIL.COM
6.649	MS	ROSANA DE SOUZA CARRETONI RO****@GMAIL.COM
6.650	MS	ROSIANE GARCIA MR****@GMAIL.COM
6.651	MS	RUBEIR REIS BI****@GMAIL.COM
6.652	MS	RUDSON ALVES RU****@GMAIL.COM
6.653	MS	RUY VALIM DE MELO JUNIOR RV****@GMAIL.COM
6.654	MS	SAMIRA SOUZA 20****@GMAIL.COM
6.655	MS	SANDRO LUIZ HANS SL****@GMAIL.COM
6.656	MS	SCORPION SCORPION SC****@GMAIL.COM
6.657	MS	SEBASTIAO CAMARGO OD****@OUTLOOK.COM
6.658	MS	SERGIO L D ZANCHETT SE****@GMAIL.COM
6.659	MS	SERGIO LECHUGA SE****@GMAIL.COM
6.660	MS	SIMEI SILVA NETO SI****@GMAIL.COM
6.661	MS	SOLANGE DA SILVA PEREIRA PE****@GMAIL.COM
6.662	MS	SONIA CRISTINA LIMA PIRES SO****@GMAIL.COM
6.663	MS	TATA TUTU TA****@GMAIL.COM
6.664	MS	TELMA MATHIAS DUARTE TE****@GMAIL.COM
6.665	MS	THAINNY ZORTEA TH****@GMAIL.COM
6.666	MS	THAMIRYS MENDONCA DA SILVA TH****@HOTMAIL.COM
6.667	MS	TIAGO CRIVELLI TI****@GMAIL.COM
6.668	MS	TIAGO DA SILVA DE SA TI****@UFMS.BR
6.669	MS	TOBIAS SANTOS TO****@GMAIL.COM
6.670	MS	VANDERLEI HAACH VA****@GMAIL.COM
6.671	MS	VANDER LUIS VA****@GMAIL.COM
6.672	MS	VANESSA PEREIRA BATISTA VP****@GMAIL.COM
6.673	MS	VANESSA PIRES VA****@GMAIL.COM
6.674	MS	VANUZA CSILVA VA****@HOTMAIL.COM
6.675	MS	VERA LUCIA FERNANDES MESQUITA VE****@GMAIL.COM
6.676	MS	VICTOR LECHNER JUNIOR LE****@HOTMAIL.COM
6.677	MS	VINICIUS PERETTI VI****@GMAIL.COM
6.678	MS	VITOR GABRIEL VI****@GMAIL.COM
6.679	MS	VITOR MARCAL SO****@GMAIL.COM
6.680	MS	VIVIANE AMARAL ALVARES VI****@GMAIL.COM
6.681	MS	WAGNER I.S.A HE****@YAHOO.COM
6.682	MS	WAGNER MARTINS FERREIRA WM****@HOTMAIL.COM
6.683	MS	WALDERICE SILVA WA****@GMAIL.COM
6.684	MS	WALDINEI RODRIGUES PIRES WR****@HOTMAIL.COM
6.685	MS	WANDERSON BOGARIM BO****@GMAIL.COM
6.686	MS	WELLINGTON HERNANDES DE OLIVEIRA LA****@GMAIL.COM
6.687	MS	WELLINTON GUIDO WE****@GMAIL.COM
6.688	MS	WESLLEY TEJADA TE****@GMAIL.COM
6.689	MS	WHYLL MYYGUELL WH****@GMAIL.COM
3	MS	WILLIAM TV WI****@GMAIL.COM
1	MS	WILLYAM RAMOS WI****@GMAIL.COM
2	MS	WORLDWIDE CENSORSHIP TWITTER WO****@GMAIL.COM
3	MS	YASMIM CAVALCANTI LOPES YA****@GMAIL.COM
4	MS	ZE ZIN PACHECO VI****@GMAIL.COM
5	MS	ZILDETH ALVES ZI****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.696	MT	ADEVAIR ALVES DE SOUZA GL****@GMAIL.COM
6.697	MT	ADILSON SILVA OLIVEIRA OL****@GMAIL.COM
6.698	MT	ADOLPHO ROGERIO ZANETI AD****@GMAIL.COM
6.699	MT	ADRIANA KAMERS AD****@GMAIL.COM
6.700	MT	ADRIANNE CRISTINE LEITE BORGES AD****@GMAIL.COM
6.701	MT	ADRIANO GUSTAVO AG****@GMAIL.COM
6.702	MT	ADS ALAN DIEGO CL****@GMAIL.COM
6.703	MT	AGUSTINHO RISSO AG****@GMAIL.COM
6.704	MT	ALAIR PEREIRA DA SILVA PE****@GMAIL.COM
6.705	MT	ALDECIR EZELY CASTRO AD****@HOTMAIL.COM
6.706	MT	ALESSANDRA RODRIGUES AL****@HOTMAIL.COM
6.707	MT	ALEXANDRA GONZAGA AL****@YAHOO.COM.BR
6.708	MT	ALEXANDRE RODRIGUES AL****@GMAIL.COM
6.709	MT	ALEXANDRO CECILIO TIBALDI AC****@HOTMAIL.COM
6.710	MT	ALEZANDRA MAURA DE ARRUDA AL****@GMAIL.COM
6.711	MT	ALINE ANDRADE BUCKER AL****@GMAIL.COM
6.712	MT	ALINE CARPEZANI CORREA AL****@HOTMAIL.COM
6.713	MT	ALLAN A. SANTOS AL****@GMAIL.COM
6.714	MT	ALVARO HENRIQUE AL****@GMAIL.COM
6.715	MT	ANA ALMEIDA AN****@GMAIL.COM
6.716	MT	ANA FABIA GIACOMELLI AN****@HOTMAIL.COM
6.717	MT	ANA LUISA FERREIRA SZEWCZAK AN****@ALU.MAEDIVINA.COM.BR
6.718	MT	ANA MACK AN****@GMAIL.COM
6.719	MT	ANA PAULA RODRIGUES BALBUENA AN****@GMAIL.COM
6.720	MT	ANA PAULA SILVA PEDRACA AN****@GMAIL.COM
6.721	MT	ANDERSON THERMES AN****@GMAIL.COM
6.722	MT	ANDERSON THIAGO OLIVEIRA AN****@GMAIL.COM
6.723	MT	ANDERSON UMEKAWA BAILONI AN****@GMAIL.COM
6.724	MT	ANDREA DA COSTA AN****@HOTMAIL.COM
6.725	MT	ANDREIA SANTOS AN****@GMAIL.COM
6.726	MT	ANDRE LAU AN****@YAHOO.COM.BR
6.727	MT	ANDRE LUIZ BARBOSA AN****@HOTMAIL.COM
6.728	MT	ANDRESSAEBENEDITO BRUNO AN****@GMAIL.COM
6.729	MT	ANDRE WERLANG AN****@GMAIL.COM
6.730	MT	ANELI APARECIDA DA SILVA MORAIS NE****@HOTMAIL.COM
6.731	MT	ANGELA MARIA AN****@GMAIL.COM
6.732	MT	ANGELICA BITTENCOURT AN****@GMAIL.COM
6.733	MT	ANGELITA APARECIDA MACEDO AN****@GMAIL.COM
6.734	MT	ANTHONY ANDRADES TO****@GMAIL.COM
6.735	MT	ARMINDA ELLA HEINRICH PEREIRA MI****@HOTMAIL.COM
6.736	MT	ARNOLDO MELCHIORI NETO ME****@GMAIL.COM
6.737	MT	BENIELLEN JHENEY LUCAS ZARELLI NAVARRO BJ****@GMAIL.COM
6.738	MT	BIANCA ARAUJO BI****@YAHOO.COM.BR
6.739	MT	BIANCA BOSSI BI****@GMAIL.COM
6.740	MT	BIANCA CARNEIRO BI****@GMAIL.COM
6.741	MT	BRANCO LEITE BR****@GMAIL.COM
6.742	MT	BRUNA DAL PIVA BR****@GMAIL.COM
6.743	MT	BRUNA GUEVARA BR****@GMAIL.COM
6.744	MT	BRUNA MIALHO MI****@GMAIL.COM
6.745	MT	BRUNO HENRIQUE BH****@GMAIL.COM
6.746	MT	BRUNO HENRIQUE BR****@GMAIL.COM
6.747	MT	BRUNO MOREIRA BM****@GMAIL.COM
6.748	MT	BRUNO NASCIMENTO ES****@GMAIL.COM
6.749	MT	BRUNO ROBSON BORGES TELLES BR****@GMAIL.COM
6.750	MT	CANAL NO 12 VI****@GMAIL.COM
6.751	MT	CARLOS ALBERTO GRAEFF NA****@GMAIL.COM
6.752	MT	CARLOS ATALIBA CA****@GMAIL.COM
6.753	MT	CARLOS GIOVANI DE SOUSA FURTADO GI****@GMAIL.COM
6.754	MT	CAROL LIMA CA****@GMAIL.COM
6.755	MT	CASAGRANDE CASAGRANDE WI****@GMAIL.COM
6.756	MT	CELSON DE ARRUDA SOUZA ARRUDA CE****@GMAIL.COM
6.757	MT	CELSON LUIZ GARCIA GA****@GMAIL.COM
6.758	MT	CELY MARINI CE****@GMAIL.COM
6.759	MT	CEZAR AUGUSTO CE****@OUTLOOK.COM.BR
6.760	MT	CLAUDENICE VIEIRA CL****@GMAIL.COM
6.761	MT	CLAUDIA DIEGO CHENET CL****@GMAIL.COM
6.762	MT	CLAUDINEI GONCALVES GO****@GMAIL.COM
6.763	MT	CLAUDIO SOARES JARDIM CS****@OUTLOOK.COM
6.764	MT	CLEYTON VALERIA CL****@HOTMAIL.COM
6.765	MT	CREGIO VENANCIO CR****@HOTMAIL.COM
6.766	MT	C TOLEDO90 CL****@GMAIL.COM
6.767	MT	DANIEL CASSIO DA****@GMAIL.COM
6.768	MT	DANIEL MOURA AGUIAR AG****@GMAIL.COM
6.769	MT	DANIELY OLIVEIRA DA SILVA DA****@GMAIL.COM
6.770	MT	DANILO LOGRADO DA****@HOTMAIL.COM
6.771	MT	DAVID OLIVEIRA DA****@GMAIL.COM
6.772	MT	DAVI OLIVEIRA DA****@GMAIL.COM
6.773	MT	DAYANE FURINI DA****@GMAIL.COM
6.774	MT	DEBORAH SAMPAIO DY****@GMAIL.COM
6.775	MT	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA DE****@GMAIL.COM
6.776	MT	DEBORA OLIVEIRA TI****@GMAIL.COM
6.777	MT	DEVANILDO ANTUNES DE****@GMAIL.COM
6.778	MT	DHONATAN DIEGO DAL AZEN PESSI DH****@GMAIL.COM
6.779	MT	DHYEGO KASSEN FARES BAHIA DH****@HOTMAIL.COM
6.780	MT	DICAS DA BELL BE****@GMAIL.COM
6.781	MT	DIEGO COSTA DOS SANTOS DR****@GMAIL.COM
6.782	MT	DIEGO HENRIQUE DE ANDRADE SANTOS SIQUERI DI****@GMAIL.COM
6.783	MT	DIEGO MARTINS SILVA DI****@P.JC.MT.GOV.BR
6.784	MT	DIEGO ROSSATTO STEFANELLO DI****@YAHOO.COM
6.785	MT	DIOGO FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA DI****@GMAIL.COM
6.786	MT	DIOGO NEVES SANTOS DI****@GMAIL.COM
6.787	MT	DIONYSIO CEZAR DE SOUZA AVELAR CARVALHO FA****@HOTMAIL.COM
6.788	MT	DIOVANE OLIVEIRA OD****@GMAIL.COM
6.789	MT	DIRCEU GIBBERT GI****@GMAIL.COM
6.790	MT	DOUGLAS ANDRE DELAZERI DO****@GMAIL.COM
6.791	MT	DRA TELMA WAKI TWAKI WA****@GMAIL.COM
6.792	MT	EDEJAIR MAGALHAES PINHEIRO ED****@GMAIL.COM
3	MT	EDILCIONEI GONCALVES FERREIRA ED****@GMAIL.COM
4	MT	EDILSON LUIZ DATSCH E.****@GMAIL.COM
5	MT	EDIPO RENATO DE OLIVEIRA ED****@GMAIL.COM
3	MT	EDISLEI PEREIRA DE JESUS ED****@GMAIL.COM
7	MT	EDNILTON BRANDALISE VERAS ED****@HOTMAIL.COM
3	MT	EDUARDO AUGUSTO ED****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.799	MT	EDUARDO GIGECI MACIEL ED****@GMAIL.COM
6.800	MT	EDUARDO KIRST ED****@GMAIL.COM
6.801	MT	EDUARDO RABELO ED****@GMAIL.COM
6.802	MT	EDUARDO REICHERT REIS NO****@GMAIL.COM
6.803	MT	E.H. ILTCHENCO EL****@HOTMAIL.COM
6.804	MT	ELANGELA BICALHO DO CARMO PEREIRA EL****@GMAIL.COM
6.805	MT	ELCIMAR ROSA DE MORAIS EL****@GMAIL.COM
6.806	MT	ELDER BORGES EL****@GMAIL.COM
6.807	MT	ELEN CARLA MARTINS TEIXEIRA 66****@GMAIL.COM
6.808	MT	ELIANDRA PEREIRA DOS SANTOS UCHOA FEITOZA EL****@GMAIL.COM
6.809	MT	ELIAS DE SOUZA BRAGA ES****@HOTMAIL.COM
6.810	MT	ELISANGELA CARVALHO MORAES EL****@GMAIL.COM
6.811	MT	ELIZANGELA REZENDE RE****@GMAIL.COM
6.812	MT	ELOM RIBEIRO LEAL EL****@GMAIL.COM
6.813	MT	ELOY SCHULZ EL****@HOTMAIL.COM
6.814	MT	ELTON COSME JUSTINIANO DA COSTA EL****@GMAIL.COM
6.815	MT	ENILSON DE CASTRO SOUZA EN****@GMAIL.COM
6.816	MT	ERICA LEAL FRATONI ER****@HOTMAIL.COM
6.817	MT	EURY HENRIQUE EU****@GMAIL.COM
6.818	MT	EVELINY TORRES EV****@GMAIL.COM
6.819	MT	EVELYN WURZIUS EW****@GMAIL.COM
6.820	MT	EVERTON DE SOUZA MARIA EV****@GMAIL.COM
6.821	MT	FABIO COSTA SO****@GMAIL.COM
6.822	MT	FABIO DUDA MACEDO DU****@GMAIL.COM
6.823	MT	FABIO JUNIOR ELIAS FA****@GMAIL.COM
6.824	MT	FABRÍCIO DAÍANY FA****@GMAIL.COM
6.825	MT	FELIPE BOMBASSARO FE****@GMAIL.COM
6.826	MT	FELIPE RICARDO DA SILVA FE****@GMAIL.COM
6.827	MT	FELIPE RUBIO FE****@GMAIL.COM
6.828	MT	FERNANDO ALCANTARA FF****@GMAIL.COM
6.829	MT	FERNANDO ANTONIO MORETTO FILHO MO****@GMAIL.COM
6.830	MT	FERNANDO CAMPESATTO FE****@CCAMPESATTO.COM.BR
6.831	MT	FERRARIQUEIROZ ADVOGADOS FE****@GMAIL.COM
6.832	MT	FILIPE BRAZ MASSIGNAN MA****@GMAIL.COM
6.833	MT	FILMES DA NETFLIX DE GRACA MA****@GMAIL.COM
6.834	MT	FLAVIA CRISTINA DIAS LOPES DE SOUSA FL****@OUTLOOK.COM
6.835	MT	FLAVIA PZTO FL****@HOTMAIL.COM
6.836	MT	FORCE GAMES CO****@GMAIL.COM
6.837	MT	FRAN CARLOS MOTA MO****@GMAIL.COM
6.838	MT	FRANCISCA MORBECK FR****@GMAIL.COM
6.839	MT	FREDERICO STEVANATO ROCHA FR****@GMAIL.COM
6.840	MT	GABRIELA BORGES GA****@GMAIL.COM
6.841	MT	GABRIEL EHRHARDT GA****@GMAIL.COM
6.842	MT	GABRIEL FURINI GA****@GMAIL.COM
6.843	MT	GABRIEL LIBARDI DE SOUZA GA****@HOTMAIL.COM
6.844	MT	GEAN FELIPE FACIN GE****@GMAIL.COM
6.845	MT	GEOVANI RODRIGUES DI****@GMAIL.COM
6.846	MT	GESLAINE DA SILVA DE SOUZA GE****@GMAIL.COM
6.847	MT	GILBERTO PEREIRA BUENO GI****@HOTMAIL.COM
6.848	MT	GILCILAINE RODRIGUES GI****@GMAIL.COM
6.849	MT	GILSON OLIVEIRA GI****@GMAIL.COM
6.850	MT	GILSON QUIOSI GI****@HOTMAIL.COM
6.851	MT	GIOVANI ROBERTO BAUER MELO DO****@GMAIL.COM
6.852	MT	GISELE SIMOES GV****@GMAIL.COM
6.853	MT	GISELI SARAH GI****@GMAIL.COM
6.854	MT	GIULIANO BILIBIO GI****@GMAIL.COM
6.855	MT	GLEICY SILVA GL****@GMAIL.COM
6.856	MT	GLEYSON SBARDELLOTTO GL****@GMAIL.COM
6.857	MT	GRASIELA MENOLLI GR****@GMAIL.COM
6.858	MT	GUILHERME ANTONIO SEVERO GU****@GMAIL.COM
6.859	MT	GUILHERME HENRIQUE GH****@GMAIL.COM
6.860	MT	GUILHERME QUEIROZ G****@HOTMAIL.COM
6.861	MT	GUILHERME SIENADE DE ANDRADE SI****@GMAIL.COM
6.862	MT	HALISON PADILHA HP****@GMAIL.COM
6.863	MT	HAMILTON CARDOSO DE SOUZA HA****@GMAIL.COM
6.864	MT	HEBER SANTOS HE****@GMAIL.COM
6.865	MT	HELLEN RODRIGUES HE****@GMAIL.COM
6.866	MT	HENRIQUE GUARNIERI HE****@GMAIL.COM
6.867	MT	IANE LUISA WONZ SOUZA ALVES IA****@GMAIL.COM
6.868	MT	IREANE SANTANA DE SOUZA COSTA NA****@GMAIL.COM
6.869	MT	ISABEL MARI IS****@GMAIL.COM
6.870	MT	ITAMAR FERREIRA IT****@GMAIL.COM
6.871	MT	IVORI LINDOLFO DUMMEL IV****@GMAIL.COM
6.872	MT	IZABELA DE MOURA DIOGO DE OLIVEIRA IZ****@GMAIL.COM
6.873	MT	JAIR ROBERTO SOLDATELLI JS****@GMAIL.COM
6.874	MT	JANETE CRYGA CALCADOS E ESPORTES JA****@GMAIL.COM
6.875	MT	JAQUELINE SIQUEIRA DA SILVA JA****@GMAIL.COM
6.876	MT	JARBAS PASSARINHO BE****@GMAIL.COM
6.877	MT	JEAN MARCEL PEREIRA BEZERRA JE****@GMAIL.COM
6.878	MT	JEFERSON ABREU ME****@GMAIL.COM
6.879	MT	JEOVANE LAZARO JE****@GMAIL.COM
6.880	MT	JESSICA CAETANO JE****@GMAIL.COM
6.881	MT	JESUS ARAUJO CABRAL JE****@HOTMAIL.COM
6.882	MT	JEYNI SALES JE****@GMAIL.COM
6.883	MT	JHENIFER EDILAINE JH****@GMAIL.COM
6.884	MT	JHONATHAN CARLOS SCHWAAB SC****@GMAIL.COM
6.885	MT	JIZELE BATISTA JI****@HOTMAIL.COM
6.886	MT	JOAO BALDUINO OLIVEIRA JB****@GMAIL.COM
6.887	MT	JOAO BATISTA BORGES JR. DR****@GMAIL.COM
6.888	MT	JOAO CARLOS JO****@GMAIL.COM
6.889	MT	JOAO PAULO RODRIGUES JO****@GMAIL.COM
6.890	MT	JOAO PEDRO ANTUNES LACERDA JO****@GMAIL.COM
6.891	MT	JOAO VICTOR ZORRON SOARES J****@GMAIL.COM
6.892	MT	JOAQUIM DE OLIVEIRA MELO JO****@GMAIL.COM
6.893	MT	JOAQUIM REZENDE JO****@GMAIL.COM
6.894	MT	JOATAN AUGUSTO BRITO BELO JO****@GMAIL.COM
6.895	MT	JOICICLER ABRACOS JO****@GMAIL.COM
3	MT	JOEL MARCOS PEREIRA JO****@GMAIL.COM
7	MT	JOEL TIAGO DA SILVA TI****@GMAIL.COM
3	MT	JONAS MENDES JO****@GMAIL.COM
3	MT	JONATHAN OLIVEIRA JO****@SETASC.MT.GOV.BR
3	MT	JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA HO****@HOTMAIL.COM
1	MT	JORGINHO 2017 MOREIRA JG****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
6.902	MT	JOSE FERNANDES GONCALVES JUNIOR JF****@GMAIL.COM
6.903	MT	JOSE MARIA GORJAO DA LUZ JM****@GMAIL.COM
6.904	MT	JOSE MENDES DE PONTES JM****@GMAIL.COM
6.905	MT	JOSE WALTER MEYER JW****@GMAIL.COM
6.906	MT	JUAREZ (LALEI) DE SOUZA LA****@GMAIL.COM
6.907	MT	JUCENI MARIA LOBO JU****@GMAIL.COM
6.908	MT	JULIANA ANDREIA LERNER JU****@GMAIL.COM
6.909	MT	JULIANO G PANIAGO JU****@HOTMAIL.COM
6.910	MT	JULYA ALVES JU****@GMAIL.COM
6.911	MT	JUNIOR BRANDAO JU****@GMAIL.COM
6.912	MT	JUSCELINA DE LIMA DOS SANTOS JU****@GMAIL.COM
6.913	MT	KAMILLA DA CONCEICAO KA****@GMAIL.COM
6.914	MT	KARINA LIESBINSKI KL****@GMAIL.COM
6.915	MT	KARINE JANKE KA****@HOTMAIL.COM
6.916	MT	KEILA CRISTINA SILVA FERREIRA KE****@HOTMAIL.COM
6.917	MT	KELLY CRISTINA PASTRO KE****@HOTMAIL.COM
6.918	MT	KETLIN MORAIS KE****@GMAIL.COM
6.919	MT	KETY SUSAN RENOSTO KE****@GMAIL.COM
6.920	MT	KLEYTON ALEIXO DA SILVA KL****@GMAIL.COM
6.921	MT	LAB BIO ANALISE FI****@GMAIL.COM
6.922	MT	LARISSA OLIVEIRA BEZERRA OL****@GMAIL.COM
6.923	MT	LEANDRO LELO LE****@GMAIL.COM
6.924	MT	LEIA ALVES DE LIMA LE****@GMAIL.COM
6.925	MT	LEONARDO ANDRADE DD****@HOTMAIL.COM
6.926	MT	LEONARDO PELACHIM CAIONI LE****@HOTMAIL.COM
6.927	MT	LEONARDO ZAMP LE****@LIVE.COM
6.928	MT	LEONORA MARIMON STEPHAN LE****@GMAIL.COM
6.929	MT	LIANE BARON LI****@GMAIL.COM
6.930	MT	LIDIANA ELIAS CESAR SANTOS LI****@OUTLOOK.COM
6.931	MT	LOS MANDRAKES MA****@GMAIL.COM
6.932	MT	LUCAS ALMEIDA 20****@GMAIL.COM
6.933	MT	LUCAS ANDRE LU****@GMAIL.COM
6.934	MT	LUCAS BONATO LU****@GMAIL.COM
6.935	MT	LUCAS BRUSCAGIN BR****@GMAIL.COM
6.936	MT	LUCAS CALAZANS PIMENTEL CA****@GMAIL.COM
6.937	MT	LUCAS FERREIRA DA SILVA LU****@GMAIL.COM
6.938	MT	LUCAS MATHEUS SILVA DOS SANTOS LU****@GMAIL.COM
6.939	MT	LUCAS OLIVEIRA WE****@GMAIL.COM
6.940	MT	LUCAS ORIGA OR****@GMAIL.COM
6.941	MT	LUCIANE BATISTA PEQUENO DE MORAES LU****@GMAIL.COM
6.942	MT	LUCIANO ROCHA LU****@HOTMAIL.COM
6.943	MT	LUCIANO SCABURI SC****@GMAIL.COM
6.944	MT	LUCYJANE MOREIRA JE****@OUTLOOK.COM
6.945	MT	LUCYJANE MOREIRA LU****@GMAIL.COM
6.946	MT	LUIS LOUREIRO DE CARVALHO GU****@GMAIL.COM
6.947	MT	LUIZ BIRTCHÉ LU****@GMAIL.COM
6.948	MT	LUIZ CARLOS FREGONESE FILHO LC****@GMAIL.COM
6.949	MT	LUIZ GABRIEL HERTER LG****@GMAIL.COM
6.950	MT	LUIZ HENRIQUE ADRIANO DA SILVA LU****@GMAIL.COM
6.951	MT	LUIZ MARCOS PINHEIRO BORGES DR****@GMAIL.COM
6.952	MT	LUIZ ROBERTO MOSENA LU****@HOTMAIL.COM
6.953	MT	LUKADOIDERA@HOTMAIL.COM SANTOS LU****@GMAIL.COM
6.954	MT	MADEILENE ABREU SILVA MA****@OUTLOOK.COM
6.955	MT	MAICKEL HIDEO SAWADA MK****@HOTMAIL.COM
6.956	MT	MAJU FERNANDES AN****@GMAIL.COM
6.957	MT	MANOEL DOS REIS MOREIRA FILHO MA****@HOTMAIL.COM
6.958	MT	MANOEL GOMES DA SILVA NETO NE****@GMAIL.COM
6.959	MT	MARA CORDEIRO MA****@GMAIL.COM
6.960	MT	MARCELL JUNIOR MA****@GMAIL.COM
6.961	MT	MARCELO MARTINS DELFIOL MA****@GMAIL.COM
6.962	MT	MARCIA BEATRIS GUCHERT MA****@HOTMAIL.COM
6.963	MT	MARCIA PEREIRA DA FONSECA MA****@GMAIL.COM
6.964	MT	MARCIÉLI LURDES BEZERRA MA****@HOTMAIL.COM
6.965	MT	MARCIO ANTONIO FA****@GMAIL.COM
6.966	MT	MARCIO SASSO MS****@GMAIL.COM
6.967	MT	MARCOS ADRIANO JACOVOZZI MJ****@GMAIL.COM
6.968	MT	MARCOS DANIEL MARCUSSI MD****@GMAIL.COM
6.969	MT	MARCOS FERNANDO DUTRA DA SILVA MA****@GMAIL.COM
6.970	MT	MARCOS INS SD****@GMAIL.COM
6.971	MT	MARCOS LEDESMA MA****@GMAIL.COM
6.972	MT	MARCOS MARTINS CH****@GMAIL.COM
6.973	MT	MARCUS KELVIN DA SILVA KE****@GMAIL.COM
6.974	MT	MARCYLENE ANDRADE D'AVILA SOUSA ALVES MA****@GMAIL.COM
6.975	MT	MARIA DE FATIMA MESTRE SILVA FA****@HOTMAIL.COM
6.976	MT	MARIA FERNANDA DE SAMPAIO MATTOS MA****@GMAIL.COM
6.977	MT	MARIA MOURA DO NASCIMENTO VILAS BOAS FERREIRA VI****@GMAIL.COM
6.978	MT	MARIANA CANEVARI MA****@GMAIL.COM
6.979	MT	MARIA RUTE TEODOZIO ALVES ER****@GMAIL.COM
6.980	MT	MARIA SILENE JACINTO SI****@NEONET10.COM.BR
6.981	MT	MARILIA CARDOSO GOMES MAGALHAES MA****@GMAIL.COM
6.982	MT	MARIO DUARTE MA****@GMAIL.COM
6.983	MT	MARLEIDE FERREIRA LIMA MA****@HOTMAIL.COM
6.984	MT	MARLUI SILVA MA****@GMAIL.COM
6.985	MT	MATEUS CAMERA MA****@GMAIL.COM
6.986	MT	MATHEUS FERRO MA****@GMAIL.COM
6.987	MT	MATHEUS FRANZOTTI MA****@HOTMAIL.COM
6.988	MT	MATHEUS SANCHES HE****@GMAIL.COM
6.989	MT	MAYZA DANYLA COSTA ALVES MA****@GMAIL.COM
6.990	MT	MESSIAS ROSA ME****@GMAIL.COM
6.991	MT	MICHELE RODRIGUES MI****@GMAIL.COM
6.992	MT	MILENA RODRIGUES DA SILVA MI****@GMAIL.COM
6.993	MT	MJ JUVENAL MI****@GMAIL.COM
6.994	MT	MONICA PIMENTA MO****@GMAIL.COM
6.995	MT	MONICA REGINA GUIMARAES BILIBIO MO****@HOTMAIL.COM
6.996	MT	NAIARA ESTEVES NA****@GMAIL.COM
6.997	MT	NARIELLY CRYSTINNA NA****@GMAIL.COM
6.998	MT	NATALIA SILVA RIBEIRO NA****@GMAIL.COM
3	MT	NATHALIA ALVES DE QUEIROZ NA****@GMAIL.COM
1	MT	NATHY MOURA NA****@GMAIL.COM
1	MT	NELITO LEMES DA SILVA NE****@GMAIL.COM
2	MT	NELSIMARIO PEREIRA NE****@GMAIL.COM
3	MT	NEM TE CONTO PP****@GMAIL.COM
4	MT	NORIVAL LESSI NO****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.005	MT	OSMAR AIRES RODRIGUES OO****@GMAIL.COM
7.006	MT	PAMELA SCHWAN PA****@GMAIL.COM
7.007	MT	PATRICIA DA SILVA SACCON PA****@GMAIL.COM
7.008	MT	PATRICIA DE CAMPOS AMORIM PA****@GMAIL.COM
7.009	MT	PATRICIA MALHEIROS PA****@HOTMAIL.COM
7.010	MT	PATRICIA TEIXEIRA RAMALHO PA****@GMAIL.COM
7.011	MT	PATRICIA VICARI PA****@GMAIL.COM
7.012	MT	PATRIQUE KLEBER PA****@GMAIL.COM
7.013	MT	PAULA COSTA DO****@GMAIL.COM
7.014	MT	PAULO RICARDO BRENTANO PA****@GMAIL.COM
7.015	MT	PEDRO GRASSI PE****@GMAIL.COM
7.016	MT	PEDRO MARCAL TO****@GMAIL.COM
7.017	MT	PEDRO RICARDO GU****@GMAIL.COM
7.018	MT	PITER PADILHA PI****@HOTMAIL.COM
7.019	MT	POLLYHAIMME RODRIGUES PO****@GMAIL.COM
7.020	MT	PRISCILA ADNA DIAS VIEIRA PR****@GMAIL.COM
7.021	MT	PROF DRI BARBOSA AD****@GMAIL.COM
7.022	MT	Q 4 QU****@GMAIL.COM
7.023	MT	QUELMA FALCAO FA****@GMAIL.COM
7.024	MT	RAFA COSTA RA****@GMAIL.COM
7.025	MT	RAFAEL KUMMEL RA****@GMAIL.COM
7.026	MT	RAUL BROOCKMANN RA****@GMAIL.COM
7.027	MT	RAYSSA SOUZA RA****@GMAIL.COM
7.028	MT	RENATA APRA DE ALMEIDA VIANA RE****@HOTMAIL.COM
7.029	MT	RENATO RIOS VIEIRA DIAS RE****@HOTMAIL.COM
7.030	MT	RICARDO OLIVEIRA COSTA R.****@GMAIL.COM
7.031	MT	ROBERTO BOMDESPACHO RODRIGUES BE****@HOTMAIL.COM
7.032	MT	RODRIGO ACIOLE SANTOS RO****@GMAIL.COM
7.033	MT	RODRIGO LANG RO****@GMAIL.COM
7.034	MT	RODRIGO TAVARES FERNANDES RO****@GMAIL.COM
7.035	MT	RODRIGO TEIXEIRA RO****@GMAIL.COM
7.036	MT	ROGERIO PIASETZKI RO****@GMAIL.COM
7.037	MT	ROGERIO SANTOS DA SILVA MA****@GMAIL.COM
7.038	MT	ROGERIO SILVA DE ARAUJO SULA RO****@GMAIL.COM
7.039	MT	ROGER SEWO RO****@GMAIL.COM
7.040	MT	ROMILDA RALLA MENDES RO****@HOTMAIL.COM
7.041	MT	ROMULO ULIANO RO****@GOOGLEMAIL.COM
7.042	MT	RONALDO ADRIANO TEIXEIRA CA****@GMAIL.COM
7.043	MT	RONEI FERREIRA DOS SANTOS RO****@GMAIL.COM
7.044	MT	RONI SILVA BORGES RO****@HOTMAIL.COM
7.045	MT	ROSA AMELIA BARROS RO****@GMAIL.COM
7.046	MT	ROSANGELA SOUZA AN****@GMAIL.COM
7.047	MT	ROSIANE VOLPI LEAL OLIVEIRA RO****@HOTMAIL.COM
7.048	MT	ROSILENE SILVA RO****@GMAIL.COM
7.049	MT	ROSIMEIRE CONCEICAO MARQUES DA SILVA ME****@GMAIL.COM
7.050	MT	ROSIMEIRY MORAES NUNES RO****@GMAIL.COM
7.051	MT	RUBIA RIBEIRO RU****@GMAIL.COM
7.052	MT	RUI MEDEIROS ME****@GMAIL.COM
7.053	MT	SALES R6 SA****@GMAIL.COM
7.054	MT	SAMILA DA SILVA SA****@HOTMAIL.COM
7.055	MT	SANCICREY DOMINGOS DA SILVA SA****@GMAIL.COM
7.056	MT	SANDRA MARTINS SA****@GMAIL.COM
7.057	MT	SANDRO LUIS RODRIGUES JORGE SA****@ICLOUD.COM
7.058	MT	SERGIO ABREU SE****@GMAIL.COM
7.059	MT	SHARLENE UHRE ZEFERINO KOVALESKI SH****@RIMAZE.COM.BR
7.060	MT	SHEYLA REJANE KLOSINSKI AR****@GMAIL.COM
7.061	MT	SIDINEI LOCATELLI SI****@GMAIL.COM
7.062	MT	SIDNEY MOREIRA DE ALENCAR SI****@GMAIL.COM
7.063	MT	SILVANA SOUZA DE ALMEIDA SI****@GMAIL.COM
7.064	MT	SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS SI****@HOTMAIL.COM
7.065	MT	SILVIA IVONE HAGEMANN IV****@OUTLOOK.COM
7.066	MT	SIMONE MORAES SI****@GMAIL.COM
7.067	MT	SIRLEY CAMPOS (POUSADA LA BELLE DE JOUR) PO****@GMAIL.COM
7.068	MT	SOLANGE APARECIDA VARELLA SO****@GMAIL.COM
7.069	MT	SONIA MARTINS SO****@HOTMAIL.COM
7.070	MT	STANLEY PIRES DE AVILA ST****@GMAIL.COM
7.071	MT	SULISMAR KLAUS KL****@GMAIL.COM
7.072	MT	TALITA MARA DO CARMO DINIZ TA****@GMAIL.COM
7.073	MT	TANIA JUSTI JU****@HOTMAIL.COM
7.074	MT	TATIANE PEREIRA GILIOI TA****@GMAIL.COM
7.075	MT	THAIS B TH****@GMAIL.COM
7.076	MT	THALINE LIMA TH****@GMAIL.COM
7.077	MT	THALIS OLEGARIO OL****@GMAIL.COM
7.078	MT	THALYA DA CUNHA TEIXEIRA ALVES TH****@GMAIL.COM
7.079	MT	THASSIA SANTOS TH****@MSN.COM
7.080	MT	THIAGO FREITAS TH****@HOTMAIL.COM
7.081	MT	TIO BUGRE TI****@GMAIL.COM
7.082	MT	UBIRATAN MATTOS UB****@GMAIL.COM
7.083	MT	UIRIS MUNIZ DE OLIVEIRA UI****@GMAIL.COM
7.084	MT	VALDEIR NOVAIS VA****@GMAIL.COM
7.085	MT	VANDERLEI BELLINI BE****@GMAIL.COM
7.086	MT	VANIA CESCON VA****@GMAIL.COM
7.087	MT	VANIA KIRZNER VA****@GMAIL.COM
7.088	MT	VANILTO NOGUEIRA FIXINA VA****@HOTMAIL.COM
7.089	MT	VERA LUCIA ROBERT ARAUJO VE****@GMAIL.COM
7.090	MT	VERIDIANA PERIN VE****@HOTMAIL.COM
7.091	MT	VICTOR RODRIGUES DA CUNHA RC****@GMAIL.COM
7.092	MT	VINICIUS DA HORA VI****@GMAIL.COM
7.093	MT	VITORIA SANTOS OLIVEIRA DE SOUSA VI****@GMAIL.COM
7.094	MT	VIVIA ALINE VI****@GMAIL.COM
7.095	MT	VIVIANE MAELLEN VI****@HOTMAIL.COM
7.096	MT	WALDENIR MIRANDA SILVA WS****@GMAIL.COM
7.097	MT	WALDIRSON COELHO WC****@GMAIL.COM
7.098	MT	WALLISON BARBOSA DA SILVA WA****@HOTMAIL.COM
7.099	MT	WALTER OLIVEIRA WO****@HOTMAIL.COM
7.100	MT	WANDERLEY CAMACHO DE****@GMAIL.COM
7.101	MT	WANDER PEREIRA DA LUZ WA****@GMAIL.COM
2	MT	WILLIAM DE OLIVEIRA WJ****@GMAIL.COM
3	MT	WILSON SIMPLICIANO SI****@GMAIL.COM
4	MT	WUARLA GRACIELLI WU****@GMAIL.COM
5	MT	YAGO RODRIGUES RO****@GMAIL.COM
3	MT	YALINTINA KALUGIM YK****@GMAIL.COM
7	MT	YURI RAFAEL YU****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.108	PA	ABINADAB CASTRO DOS SANTOS AA****@HOTMAIL.COM
7.109	PA	ACLESE MENDES DE OLIVEIRA AC****@HOTMAIL.COM
7.110	PA	ADEJAN SANTANA MEDEIROS AD****@GMAIL.COM
7.111	PA	ADENILSON CARVALHO CA****@GMAIL.COM
7.112	PA	ADILSON MORAES AD****@GMAIL.COM
7.113	PA	ADISON AMORIN AD****@GMAIL.COM
7.114	PA	ADRIANA DIAS AD****@ADL.ADM.BR
7.115	PA	ADRIANE OLIVEIRA OA****@GMAIL.COM
7.116	PA	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS A.****@GMAIL.COM
7.117	PA	ADRIANO JESUS SOARES AD****@GMAIL.COM
7.118	PA	ADRIANO PACHECO AD****@GMAIL.COM
7.119	PA	AGCN ADVOCACIA AG****@GMAIL.COM
7.120	PA	ALDO SILVA WS****@GMAIL.COM
7.121	PA	ALESSANDRA BARBOSA BARBOZA AL****@GMAIL.COM
7.122	PA	ALESSANDRA BARROS AL****@GMAIL.COM
7.123	PA	ALESSANDRO BEZERRA AL****@GMAIL.COM
7.124	PA	ALEX TRADER AL****@GMAIL.COM
7.125	PA	ALFREDO MARTINS AS****@HOTMAIL.COM
7.126	PA	ALIANE CRISTINA PEIXOTO CR****@GMAIL.COM
7.127	PA	ALICE ROCHA RO****@GMAIL.COM
7.128	PA	ALICE SANTOS AL****@GMAIL.COM
7.129	PA	ALINE SILVA LINE LI****@GMAIL.COM
7.130	PA	ALLANA SERRA AL****@GMAIL.COM
7.131	PA	ALMIR ZULIANELLO GOULART AL****@HOTMAIL.COM
7.132	PA	ALNESTO MORIYUKI KANDACHI CA****@GMAIL.COM
7.133	PA	ALYNE MENDES PRIMO AL****@GMAIL.COM
7.134	PA	ALZIRA CARMO CA****@GMAIL.COM
7.135	PA	AMANDA FRANCA FR****@GMAIL.COM
7.136	PA	ANA GABRIELA BRAGA SANTIAGO SA****@GMAIL.COM
7.137	PA	ANA PAULA GOULART GO****@GMAIL.COM
7.138	PA	ANA PAULA LEONARDO ALVES AP****@HOTMAIL.COM
7.139	PA	ANA TAVARES SE****@GMAIL.COM
7.140	PA	ANDERSON DE A. PRACZ AN****@GMAIL.COM
7.141	PA	ANDERSON GUINAZI AN****@HOTMAIL.COM
7.142	PA	ANDRE FILIPE ASSIS NUNES AN****@GMAIL.COM
7.143	PA	ANDREIA RANGEL AN****@GMAIL.COM
7.144	PA	ANDRE LUIZ PEREIRA DE LIRA AN****@GMAIL.COM
7.145	PA	ANDREZZA CONCEICAO AN****@GMAIL.COM
7.146	PA	ANGELA MIRIAN DE MORAES COSTA AN****@YAHOO.COM.BR
7.147	PA	ANTENOR PINHEIRO COSTA AN****@GMAIL.COM
7.148	PA	ARLENILDE SOUSA GOMES AR****@GMAIL.COM
7.149	PA	ARTUR ANDRADE SILVA AR****@GMAIL.COM
7.150	PA	BELEM VACINADA BE****@GMAIL.COM
7.151	PA	BIANOR JR MB****@GMAIL.COM
7.152	PA	BIOS 47 LU****@GMAIL.COM
7.153	PA	BRENO ALESSANDRO DA MOTTA FERREIRA BR****@YAHOO.COM.BR
7.154	PA	BRENO PORTO MO****@GMAIL.COM
7.155	PA	CAMILA EMANUELE CA****@GMAIL.COM
7.156	PA	CAMILA MARREIRA PACIFICO CA****@GMAIL.COM
7.157	PA	CAMILA SILVA CA****@GMAIL.COM
7.158	PA	CAMILLA CUNHA BRITO CA****@GMAIL.COM
7.159	PA	CARLIANE LIMA E LINS PINTO MARTINS CA****@GMAIL.COM
7.160	PA	CARLOS ALBERTO COELHO DE ANDRADE CA****@OUTLOOK.COM
7.161	PA	CARLOS CESAR DE MESQUITA ASSUNCAO ME****@GMAIL.COM
7.162	PA	CARLOS GILBERTO CURIOSO JUNIOR JU****@GMAIL.COM
7.163	PA	CARLOS PAIVA CA****@GMAIL.COM
7.164	PA	CAROL MONTEIRO CA****@GMAIL.COM
7.165	PA	CAROL VIBE GO****@GMAIL.COM
7.166	PA	CASSIO BENEDITO ALENCAR GUEDES CA****@HOTMAIL.COM
7.167	PA	CASSIO PEIXOTO CA****@GMAIL.COM
7.168	PA	CECILIO BARBOSA DE ASSIS CE****@GMAIL.COM
7.169	PA	CENTRAL DE ADORACAO AN****@GMAIL.COM
7.170	PA	CHARLES DA COSTA BORGES CH****@GMAIL.COM
7.171	PA	CHRYSYTIAN OLIVEIRA CH****@GMAIL.COM
7.172	PA	CICERO SYTE CI****@GMAIL.COM
7.173	PA	CINTIA SUANE DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA CI****@OUTLOOK.COM
7.174	PA	CIPRIANO SENA JR****@GMAIL.COM
7.175	PA	CLAUDEMIR BARROS CL****@GMAIL.COM
7.176	PA	CLAUDEMIR NELIS ARAUJO MONTEIRO MONTEIRO CA****@GMAIL.COM
7.177	PA	CLEBSON LIMA CL****@GMAIL.COM
7.178	PA	CLEIDIANE PEDROZA DE ALLENCAR CL****@GMAIL.COM
7.179	PA	CLEIDIVALDO LIMA VALE CL****@HOTMAIL.COM
7.180	PA	CLEITON PASCACIO ARAGAO DE ALMEIDA CP****@GMAIL.COM
7.181	PA	CLEUCIELE DOS REIS SOUSA CL****@GMAIL.COM
7.182	PA	CRISTIANE PIMENTEL CR****@GMAIL.COM
7.183	PA	CRISTIANE SILVA DE SOUA CR****@HOTMAIL.COM
7.184	PA	CRISTIANO ALMEIDA IN****@GMAIL.COM
7.185	PA	CRISTINA SANTOS C.****@HOTMAIL.COM
7.186	PA	CRISTINA TEIXEIRA CR****@GMAIL.COM
7.187	PA	DAIANE GONCALVES LA****@GMAIL.COM
7.188	PA	DALTON LAVOR MOREIRA DA****@GMAIL.COM
7.189	PA	DALTON LAVOR MOREIRA DA****@HOTMAIL.COM
7.190	PA	DANIELA TANAKA FURTADO YOSHIOKA DA****@GMAIL.COM
7.191	PA	DANIELE DAS DORES ALEIXO DA SILVA DA****@GMAIL.COM
7.192	PA	DANIELLE GUIDAO DA****@GMAIL.COM
7.193	PA	DANIELLE SOARES DA SILVA DA****@GMAIL.COM
7.194	PA	DANIEL SILVA DA****@GMAIL.COM
7.195	PA	DAYVES COSTA DA****@GMAIL.COM
7.196	PA	DEBORA GODINHO RONALDO COSTA DG****@GMAIL.COM
7.197	PA	DEBORA MELO DE****@GMAIL.COM
7.198	PA	DEBORA TAVARES DE****@GMAIL.COM
7.199	PA	DEBORA TEIXEIRA ALENCAR DE****@GMAIL.COM
7.200	PA	DEJEAN TAVARES DE****@GMAIL.COM
7.201	PA	DENILDE CIRINO DOS SANTOS DE****@HOTMAIL.COM
7.202	PA	DENISE CHAVES DE****@GMAIL.COM
7.203	PA	DENIS ROCHA DE****@GMAIL.COM
7.204	PA	DENNISON SANTOS DE****@GMAIL.COM
5	PA	DERSU GEORG MENESCAL PEREIRA DE****@GMAIL.COM
3	PA	DHEYMISSON TAVEIRA DH****@GMAIL.COM
7	PA	DHULLE SILVA DH****@GMAIL.COM
3	PA	DIEGO BALLACK DI****@GMAIL.COM
3	PA	DIEGO MENDES DO****@GMAIL.COM
2	PA	DIEGO PORTO DI****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.211	PA	DIEGO WILLYAN DI****@GMAIL.COM
7.212	PA	DIOGO FAGNER FERREIRA CORREA DH****@HOTMAIL.COM
7.213	PA	DIONI MOREIRA DM****@GMAIL.COM
7.214	PA	DISBAN DISTRIBUIDOR & ATACADO DI****@GMAIL.COM
7.215	PA	EBERSON LEITE EB****@GMAIL.COM
7.216	PA	EDGAR AUGUSTO QUADROS ED****@GMAIL.COM
7.217	PA	EDILENE MOREIRA ED****@GMAIL.COM
7.218	PA	EDMILSON SILVEIRA ED****@GMAIL.COM
7.219	PA	EDSON MOURAO ED****@HOTMAIL.COM
7.220	PA	EFESO LOBO EF****@GMAIL.COM
7.221	PA	ELEANE SARGES EL****@GMAIL.COM
7.222	PA	ELETOC83 ELETOC EL****@GMAIL.COM
7.223	PA	ELIABE DA COSTA CRUZ EL****@OUTLOOK.COM.BR
7.224	PA	ELIEL SILVA EL****@GMAIL.COM
7.225	PA	ELIEZIO BAHIA EL****@GMAIL.COM
7.226	PA	ELIZABETH LOBATO EL****@GMAIL.COM
7.227	PA	ELLEN BRITO SILVA SI****@GMAIL.COM
7.228	PA	ELTON DUARTE EL****@GMAIL.COM
7.229	PA	ELVIS SOUZA OLIVEIRA KUNZ EL****@GMAIL.COM
7.230	PA	EMANOEL BARUCH LO****@GMAIL.COM
7.231	PA	EMANUEL ROCHA RO****@GMAIL.COM
7.232	PA	EMERSON FERREIRA SO****@GMAIL.COM
7.233	PA	ENDERSON SAMPAIO CEI EN****@HOTMAIL.COM
7.234	PA	ESIO FEITOSA MORAIS ES****@GMAIL.COM
7.235	PA	ESTER DA DA SILVA SOUZA ES****@HOTMAIL.COM
7.236	PA	EVANGELISTA LUIS CARLOS EV****@GMAIL.COM
7.237	PA	EVERTON DE SOUZA CARVALHO EV****@GMAIL.COM
7.238	PA	EZIEL SOUZA EZ****@GMAIL.COM
7.239	PA	FABIANA REGES FARIAS FR****@GMAIL.COM
7.240	PA	FABIO MARTINS FA****@GMAIL.COM
7.241	PA	FAVELINHA DA SILVA HI****@GMAIL.COM
7.242	PA	FELIPE TYKOME MA****@GMAIL.COM
7.243	PA	FELIPE VASCONCELLOS FE****@GMAIL.COM
7.244	PA	FERNANDA PALHETA SILVA GUEDES GU****@GMAIL.COM
7.245	PA	FERNANDO NELSON MENDES DE FILHO FE****@OUTLOOK.COM
7.246	PA	FILIFE M DE SOUZA FI****@GMAIL.COM
7.247	PA	FLAVIA ARAUJO 97****@GMAIL.COM
7.248	PA	FLAVIA CORREA DE SOUZA MOURA FL****@GMAIL.COM
7.249	PA	FRANCE MEIRE DO CARMO FR****@GMAIL.COM
7.250	PA	FRANCINETE JASTER DA CONCEICAI JA****@GMAIL.COM
7.251	PA	FRANCISCO ALFREDO TABOSA SALOMAO FT****@UOL.COM.BR
7.252	PA	FRANLEE GOMES GO****@GMAIL.COM
7.253	PA	GABRIELA DE MIRANDA MOTA GA****@GMAIL.COM
7.254	PA	GABRIELA VALE GA****@GMAIL.COM
7.255	PA	GABRIEL LEMOS GA****@GMAIL.COM
7.256	PA	GALLEGHER OLIVEIRA GA****@YAHOO.COM.BR
7.257	PA	GEAN KLEBER CARNEIRO LU****@GMAIL.COM
7.258	PA	GELCIONE OLIVEIRA GE****@GMAIL.COM
7.259	PA	GEORGEA LORENNA SANTOS GE****@GMAIL.COM
7.260	PA	GERSON HALLEM GE****@GMAIL.COM
7.261	PA	GILSON FERREIRA DE ARAUJO GI****@GMAIL.COM
7.262	PA	GILSON RESENDE GI****@GMAIL.COM
7.263	PA	GILVAM ROCHA DE SOUSA GR****@GMAIL.COM
7.264	PA	GILVANNO REIS DOS SANTOS GI****@GMAIL.COM
7.265	PA	GLAUDSON LIMA FERNANDES GL****@HOTMAIL.COM
7.266	PA	GLEICE BALDEZ BA****@GMAIL.COM
7.267	PA	GLORIA VASCONCELOS ED****@GMAIL.COM
7.268	PA	GUILHERME FERREIRA FE****@GMAIL.COM
7.269	PA	GUSTAVO SOSTENES RODRIGUES NUNES GU****@GMAIL.COM
7.270	PA	HALIKA SILVEIRA DE LIMA HA****@GMAIL.COM
7.271	PA	HAMILTON ALBUQUERQUE HA****@GMAIL.COM
7.272	PA	HARRISON VICTOR CARVALHO DOS SANTOS VI****@GMAIL.COM
7.273	PA	HELBE LIMA HE****@GMAIL.COM
7.274	PA	HELDER XIMENES HE****@GMAIL.COM
7.275	PA	HELENITA SOUZA DE SOUZA HE****@YAHOO.COM.BR
7.276	PA	HELIO MOKARZEL HE****@GMAIL.COM
7.277	PA	HELIO PEREIRA DA SILVA PR****@GMAIL.COM
7.278	PA	HELOISA FLAVIA SA DUTRA FL****@OUTLOOK.COM
7.279	PA	IGOR IURI IG****@GMAIL.COM
7.280	PA	ILDERCLAYTON NETO ALVES IL****@HOTMAIL.COM
7.281	PA	IONA DE VASCONCELOS BATISTA ID****@GMAIL.COM
7.282	PA	IRANILDO FERREIRA DA SILVA IR****@HOTMAIL.COM
7.283	PA	ISAAC DOS SANTOS OLIVEIRA IS****@GMAIL.COM
7.284	PA	ISMAYLE DOS SANTOS GAMA IS****@GMAIL.COM
7.285	PA	ISRAEL C NASCIMENTO IC****@GMAIL.COM
7.286	PA	ITAMIR FIRMINO COSTA IT****@HOTMAIL.COM
7.287	PA	IZAAC DE OLIVEIRA SENA DE****@HOTMAIL.COM
7.288	PA	IZABELLE MAIA DE SOUZA IZ****@GMAIL.COM
7.289	PA	JAADE SANTOS JA****@GMAIL.COM
7.290	PA	JACKSON LUCIVALDO JA****@GMAIL.COM
7.291	PA	JADSON JOAO ALVES BARATA JA****@GMAIL.COM
7.292	PA	JAILSON PRIMO JA****@GMAIL.COM
7.293	PA	JAILSON PRIMO JA****@GMAIL.COM
7.294	PA	JAIRO LIMA JA****@GMAIL.COM
7.295	PA	JAMES AVELAR JA****@GMAIL.COM
7.296	PA	JAMILLY MARIA MARTINS OLIVEIRA MO****@GMAIL.COM
7.297	PA	JANICE MIRANDA SANTOS JA****@HOTMAIL.COM
7.298	PA	JANIELE LOPES DE ALMEIDA LU****@GMAIL.COM
7.299	PA	JAVA DA SILVA MARINHO JA****@HOTMAIL.COM
7.300	PA	JEFFERSON COUTINHO JE****@GMAIL.COM
7.301	PA	JEFFERSON SANTOS BI****@HOTMAIL.COM
7.302	PA	JENEFER NASCIMENTO ET****@GMAIL.COM
7.303	PA	JERUZA AITA SANTOS LOPES JE****@GMAIL.COM
7.304	PA	JESSYCA LIMA AN****@GMAIL.COM
7.305	PA	JHONATAN HECTOR JH****@GMAIL.COM
7.306	PA	JHONATHA GOMES JH****@GMAIL.COM
7.307	PA	JOANNES OLIVEIRA JO****@GMAIL.COM
3	PA	JOAO BATISTA CARVALHO DE SOUZA JO****@HOTMAIL.COM
3	PA	JOAO EMANUEL EM****@GMAIL.COM
3	PA	JOAO FRANCISCO PACHECO JO****@CARDIOL.BR
1	PA	JOAO GABRIEL GA****@GMAIL.COM
2	PA	JOAO GUILHERME JO****@GMAIL.COM
3	PA	JOAO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA VI****@HOTMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.314	PA	JONAN LUNA JO****@GMAIL.COM
7.315	PA	JONATHAS DO PORTAO JO****@GMAIL.COM
7.316	PA	JONATHAS SOPHOS JO****@GMAIL.COM
7.317	PA	JONNY HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA JO****@HOTMAIL.COM
7.318	PA	JORGE CARLOS SCIENZA JC****@HOTMAIL.COM
7.319	PA	JOSE . A. AMARAL AA****@GMAIL.COM
7.320	PA	JOSE ANTONIO ZE****@GMAIL.COM
7.321	PA	JOSE CARLOS LIMA DAMASCENO JC****@GMAIL.COM
7.322	PA	JOSE DE SOUZA DAMASCENO AM****@HOTMAIL.COM
7.323	PA	JOSE GERALDO S. RODRIGUES JG****@GMAIL.COM
7.324	PA	JOSE NETO JO****@HOTMAIL.COM
7.325	PA	JOSIANE RAMOS DE MORAES JO****@GMAIL.COM
7.326	PA	JOSINEY DE SOUZA GOMES NE****@GMAIL.COM
7.327	PA	JOSY RODRIGUES JO****@GMAIL.COM
7.328	PA	JUAN PEREIRA TENORIO JU****@GMAIL.COM
7.329	PA	JULIAM MENEZES REIS JU****@ICLOUD.COM
7.330	PA	JULIANA KATHIA COSTA SOUSA JU****@GMAIL.COM
7.331	PA	JULIO CESAR BESSA JU****@GMAIL.COM
7.332	PA	JULIODESOUZA JS JU****@GMAIL.COM
7.333	PA	JUNIOR OLIVEIRA JO****@GMAIL.COM
7.334	PA	JUNIOR PERES JU****@OUTLOOK.COM
7.335	PA	KAIO MARTINS KA****@GMAIL.COM
7.336	PA	KALEL BARROS KA****@GMAIL.COM
7.337	PA	KARINA DE SOUSA PEREIRA SK****@HOTMAIL.COM
7.338	PA	KARINA POMBO PO****@GMAIL.COM
7.339	PA	KARLLA GONCALVES RIBEIRO KA****@HOTMAIL.COM
7.340	PA	KATIA SOARES DE OLIVEIRA GA****@GMAIL.COM
7.341	PA	KESIA SANTOS MA****@GMAIL.COM
7.342	PA	KESIA SANTOS PS****@GMAIL.COM
7.343	PA	KEULE CIANE KC****@HOTMAIL.COM
7.344	PA	KEVEM HEITOR KE****@GMAIL.COM
7.345	PA	LANA MOURA MO****@GMAIL.COM
7.346	PA	LARISSA BARROS BA****@GMAIL.COM
7.347	PA	LAUCIANE COSTA LA****@GMAIL.COM
7.348	PA	LAUDENIR MESQUITA LA****@GMAIL.COM
7.349	PA	LAURA SIQUEIRA LA****@GMAIL.COM
7.350	PA	LAURO CARNEIRO CA****@GMAIL.COM
7.351	PA	LEANDRO ROSA LE****@GMAIL.COM
7.352	PA	LEANDRO SALAZAR LE****@GMAIL.COM
7.353	PA	LEANDRO SOUZA LE****@GMAIL.COM
7.354	PA	LEDA LIMA LE****@GMAIL.COM
7.355	PA	LEILIANE GUINAZI LE****@GMAIL.COM
7.356	PA	LEONARDO CORREA MENDES LE****@HOTMAIL.COM
7.357	PA	LEONARDO MIRANDA LE****@GMAIL.COM
7.358	PA	LEONARDO OLIVEIRA LE****@GMAIL.COM
7.359	PA	LIANDRA OLIVEIRA LI****@GMAIL.COM
7.360	PA	LIDYANE NUNES LI****@GMAIL.COM
7.361	PA	LIGIA DE SOUSA ALMEIDA LI****@GMAIL.COM
7.362	PA	LIVER SILVA LI****@HOTMAIL.COM
7.363	PA	LORA NANAI YA****@GMAIL.COM
7.364	PA	LUA D. SANTOS RODRIGUES LU****@GMAIL.COM
7.365	PA	LUCAS CHRISTIAN LU****@GMAIL.COM
7.366	PA	LUCAS EMANUEL LU****@GMAIL.COM
7.367	PA	LUCAS VINICIUS MARTINS LIMA LU****@GMAIL.COM
7.368	PA	LUCIANA MOTA LU****@GMAIL.COM
7.369	PA	LUCIANA SILVA DA SILVA LU****@GMAIL.COM
7.370	PA	LUCIANE CRISTINA ROSA FEITOSA CI****@HOTMAIL.COM
7.371	PA	LUCIANE VIANA LU****@GMAIL.COM
7.372	PA	LUIS FERNANDO SILVA ALMEIDA PR****@GMAIL.COM
7.373	PA	MACIEL LIMA MA****@GMAIL.COM
7.374	PA	MADSON WILLIAM RIBEIRO DA SILVA MA****@HOTMAIL.COM
7.375	PA	MAGALY ROCHA MA****@GMAIL.COM
7.376	PA	MAICON ABREU AB****@GMAIL.COM
7.377	PA	MANOEL NATALINO DA SILVA FERREIRA JUNIOR JU****@GMAIL.COM
7.378	PA	MARCIA ARAUJO DE SOUSA MA****@GMAIL.COM
7.379	PA	MARCIA CRISTINA MIRANDA TAVARES MA****@GMAIL.COM
7.380	PA	MARCIANA GIVALDO MA****@GMAIL.COM
7.381	PA	MARCIA PEREIRA MACIEL MP****@HOTMAIL.COM
7.382	PA	MARCIO COUTO MA****@GMAIL.COM
7.383	PA	MARCIO HELLER NASCIMENTO DE BARROS HE****@GMAIL.COM
7.384	PA	MARCIO SILVA MA****@GMAIL.COM
7.385	PA	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA MA****@GMAIL.COM
7.386	PA	MARCOS SOUSA MA****@GMAIL.COM
7.387	PA	MARCOS VINICIUS VI****@GMAIL.COM
7.388	PA	MARIA CARVALHO MA****@GMAIL.COM
7.389	PA	MARIA DALVA DO NASCIMENTO FEITOSA MONTEIRO MA****@GMAIL.COM
7.390	PA	MARIA DE NAZARE DA SILVA ALBUQUERQUE CA****@GMAIL.COM
7.391	PA	MARIA ISABELLA AZEVEDO LOPES MA****@GMAIL.COM
7.392	PA	MARIA ODAIRES MATOS VAZ VAZ MA****@GMAIL.COM
7.393	PA	MARIA ZILENE PINHEIRO PINHEIRO MA****@GMAIL.COM
7.394	PA	MARILIA SILVA MA****@GMAIL.COM
7.395	PA	MARIO OLIVEIRA MG****@IG.COM.BR
7.396	PA	MARTA PANTOJA MA****@GMAIL.COM
7.397	PA	MATHEUS CABRALL MA****@GMAIL.COM
7.398	PA	MAURO LUIZ DA CRUZ GONCALVES MA****@HOTMAIL.COM
7.399	PA	MAXWEL JUNIOR MA****@GMAIL.COM
7.400	PA	MAYARA FURTADO MA****@GMAIL.COM
7.401	PA	MELQUIZEDECK SOUZA DE OLIVEIRA ME****@GMAIL.COM
7.402	PA	MICHAEL PAULO SOUZA DE OLIVEIRA MI****@YAHOO.COM.BR
7.403	PA	MICHELE MALCHER MI****@GMAIL.COM
7.404	PA	MICHELLY PINHEIRO DE SOUZA PI****@GMAIL.COM
7.405	PA	MIGUEL NIVALDO LE****@GMAIL.COM
7.406	PA	MISS KATHE LCF KA****@GMAIL.COM
7.407	PA	MOACIR LEITE BI****@GMAIL.COM
7.408	PA	MOISES ARAUJO AR****@YAHOO.COM.BR
7.409	PA	NAYANE RODRIGUES NA****@GMAIL.COM
7.410	PA	NAZA SOEIRO BUJARU-PARA NZ****@YAHOO.COM.BR
1	PA	NEDSONCHAAR57 CHAAR NE****@GMAIL.COM
2	PA	NELSON PEREIRA AL****@GMAIL.COM
3	PA	NELSON SAKAMOTO NE****@GMAIL.COM
4	PA	NEY LOURINHO NM****@GMAIL.COM
5	PA	NICOLY DE SOUSA ANDRADE NI****@GMAIL.COM
5	PA	NO EASY NO****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.417	PA	NYCK RAUL NY****@HOTMAIL.COM
7.418	PA	ODSON SOUSA OD****@GMAIL.COM
7.419	PA	OLIVALDO DA SILVA BASTOS JUNIOR JU****@YAHOO.COM.BR
7.420	PA	OLOKO EXTREME V8****@GMAIL.COM
7.421	PA	OSVALDO L M COSTA OS****@GMAIL.COM
7.422	PA	PAMELA CAROLINA PA****@GMAIL.COM
7.423	PA	PATRICIA BATISTA ARAUJO LOPES PA****@GMAIL.COM
7.424	PA	PATRICIA REBELO OLIVEIRA PA****@GMAIL.COM
7.425	PA	PATRIOLINO LILINO PA****@GMAIL.COM
7.426	PA	PAULO CRUZ PA****@GMAIL.COM
7.427	PA	PAULO OLIVEIRA PA****@GMAIL.COM
7.428	PA	PAULO SERGIO MELO DOS SANTOS PA****@GMAIL.COM
7.429	PA	PEDRO OLIMPIO DE SA NETO PR****@HOTMAIL.COM
7.430	PA	PERICLES DA COSTA MEDEIROS COSTA MEDEIROS ME****@GMAIL.COM
7.431	PA	PHABLO THIAGO PEREIRA MONTEIRO PH****@GMAIL.COM
7.432	PA	PLINIO SOUZA PL****@GMAIL.COM
7.433	PA	PR. ALAN CARLOS AL****@GMAIL.COM
7.434	PA	PRETO SOUSA PR****@GMAIL.COM
7.435	PA	PRISCILA RIBEIRO PR****@GMAIL.COM
7.436	PA	PRISCILA SANCHES PR****@GMAIL.COM
7.437	PA	PROFESSORA ADRIANA MARQUES AD****@GMAIL.COM
7.438	PA	QUETURA MATOS QU****@GMAIL.COM
7.439	PA	RAFAEL AUGUSTO CARVALHO DUARTE RA****@GMAIL.COM
7.440	PA	RAFAEL DOS SANTOS MELO RA****@GMAIL.COM
7.441	PA	RAFAEL SOARES RA****@GMAIL.COM
7.442	PA	RAIMUNDA FEITOSA RF****@GMAIL.COM
7.443	PA	RAMON PA MENDES RA****@GMAIL.COM
7.444	PA	RAMOS BALIEIRO DE BRITO RA****@HOTMAIL.COM
7.445	PA	RANGEL CORREA TA****@YAHOO.COM.BR
7.446	PA	RANGEL MADSON SOUZA DAS CHAGAS RA****@GMAIL.COM
7.447	PA	RARISON JUSTO CAVALCANTE CAVALCANTE RA****@GMAIL.COM
7.448	PA	REGIANE ROCHA SANTANA RE****@GMAIL.COM
7.449	PA	REGINA GUIMARAES ESCALANTE RE****@YAHOO.COM.BR
7.450	PA	REGINALDO DOS SANTOS LIMA RE****@GMAIL.COM
7.451	PA	REGINALDO SOARES RS****@GMAIL.COM
7.452	PA	REJANE SILVA RE****@GMAIL.COM
7.453	PA	RENAN DIEGO RD****@GMAIL.COM
7.454	PA	RENATA AMARAL RE****@GMAIL.COM
7.455	PA	RENATA MELLO RE****@GMAIL.COM
7.456	PA	RENATO OLIVEIRA EN****@GMAIL.COM
7.457	PA	RENATO SANTIAGO NA****@GMAIL.COM
7.458	PA	RESTAURACAO PELA PALAVRA RAYDIELSON BRAGA DE SOUSA RA****@GMAIL.COM
7.459	PA	RETH COSTA RE****@GMAIL.COM
7.460	PA	RICARDO FAOLI RI****@GMAIL.COM
7.461	PA	RICHELMA ASSIS ROCHA E SILVA RI****@GMAIL.COM
7.462	PA	ROBSON REGO RO****@GMAIL.COM
7.463	PA	RODRIGO CARVALHO RO****@GMAIL.COM
7.464	PA	RODRIGO DE ARAUJO REIS RO****@GMAIL.COM
7.465	PA	RODRIGO SANTOS RO****@GMAIL.COM
7.466	PA	ROMILDA MARQUES RO****@GMAIL.COM
7.467	PA	RONALDO MELO RO****@GMAIL.COM
7.468	PA	ROSANA ANTUNES RO****@GMAIL.COM
7.469	PA	ROSANA M. S. A. PAIXAO EN****@YAHOO.COM.BR
7.470	PA	ROSANA RIBEIRO RO****@GMAIL.COM
7.471	PA	ROSANGELA RODRIGUES RO****@GMAIL.COM
7.472	PA	ROSA ROCHA RM****@GMAIL.COM
7.473	PA	ROSEANE MA.M. DA SILVA EN****@GMAIL.COM
7.474	PA	ROSEMBERGUE FELIX BARBOSA RO****@GMAIL.COM
7.475	PA	ROSE NEGRAO RO****@GMAIL.COM
7.476	PA	ROSILENE SOARES BAIA RO****@GMAIL.COM
7.477	PA	ROSIVAN STANLEY DA COSTA BARREIROS RO****@HOTMAIL.COM
7.478	PA	RUBENLUCIO SILVA DA SILVA RU****@YAHOO.COM.BR
7.479	PA	RUTH MESQUITA RU****@GMAIL.COM
7.480	PA	SAMA SILVA SA****@GMAIL.COM
7.481	PA	SAMIA RIBEIRO SV****@GMAIL.COM
7.482	PA	SAMUEL DA SILVA VANZELER SA****@GMAIL.COM
7.483	PA	SARA DO NASCIMENTO ALVES SA****@GMAIL.COM
7.484	PA	SARA MOIA SA****@GMAIL.COM
7.485	PA	SEBASTIAO MEIRELLES SOARES SE****@HOTMAIL.COM
7.486	PA	SELMA LIMA SE****@GMAIL.COM
7.487	PA	SERGIO BELARMINO SB****@GMAIL.COM
7.488	PA	SERGIO R DIAS GOMES SE****@GMAIL.COM
7.489	PA	SHARP CAMISSETAS OF****@GMAIL.COM
7.490	PA	SHOPPING REAL SH****@GMAIL.COM
7.491	PA	SIDNEY ALVES DA SILVA SI****@HOTMAIL.COM
7.492	PA	SILENE SYK SI****@GMAIL.COM
7.493	PA	SILVA JUNIOR JG****@GMAIL.COM
7.494	PA	SOCORRO PEREIRA LE****@GMAIL.COM
7.495	PA	SONIA MARIA DA SILVA MOTA SO****@GMAIL.COM
7.496	PA	TAINA FREITAS AMARAL TA****@GMAIL.COM
7.497	PA	TATIANA BRANDAO TA****@GMAIL.COM
7.498	PA	TATIANA SANTOS BARBOSA TA****@HOTMAIL.COM
7.499	PA	TERCIO TAVARES DOS SANTOS GA****@GMAIL.COM
7.500	PA	THAIS CRISTINA ALENCAR TH****@GMAIL.COM
7.501	PA	THALES VINICIUS FERRACO VI****@GMAIL.COM
7.502	PA	THIAGO BOCHECHA TH****@GMAIL.COM
7.503	PA	THIAGO OLIVEIRA TH****@GMAIL.COM
7.504	PA	TIAGO ALVES TI****@GMAIL.COM
7.505	PA	UBIRAJARA AMARAL NETO BI****@GMAIL.COM
7.506	PA	VAGNER ASSUNCAO VA****@GMAIL.COM
7.507	PA	VALDO LOPES ARAUJO VA****@GMAIL.COM
7.508	PA	VANGEAN SANTOS VA****@GMAIL.COM
7.509	PA	VANIA MARTINS LY****@GMAIL.COM
7.510	PA	VANILDA SOUZA SO****@GMAIL.COM
7.511	PA	VICENTE JUNIOR VI****@GMAIL.COM
7.512	PA	VICENTE MORAIS DE OLIVEIRA VI****@GMAIL.COM
7.513	PA	VICENTE SALGADO VI****@HOTMAIL.COM
4	PA	VICTOR SOUSA VI****@GMAIL.COM
5	PA	VINICIUS RODRIGUES VI****@GMAIL.COM
3	PA	VINICIUS SILVA VI****@GMAIL.COM
7	PA	VITOR SILVA PA****@GMAIL.COM
3	PA	WAGNER COSTA GALVAO WA****@GMAIL.COM
3	PA	WALDIR LEAL WA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.520	PA	WALLACE OLIVEIRA WA****@GMAIL.COM
7.521	PA	WALLINGSON GUEDES WA****@GMAIL.COM
7.522	PA	WALTNEY MORAIS WA****@GMAIL.COM
7.523	PA	WANDO PORTELA WD****@GMAIL.COM
7.524	PA	WANGLES MARTINS WA****@GMAIL.COM
7.525	PA	WEDER DA SILVA LEITE WE****@GMAIL.COM
7.526	PA	WELITON CARVALHO WE****@GMAIL.COM
7.527	PA	WELTON ALVES WE****@GMAIL.COM
7.528	PA	WENDELL SILVA WE****@GMAIL.COM
7.529	PA	WENDER FIGUEIREDO GAIOSO WE****@HOTMAIL.COM
7.530	PA	WERBERT DA SILVA PEREIRA WE****@GMAIL.COM
7.531	PA	WILLISMAN BARBOSA LIRA WI****@GMAIL.COM
7.532	PA	WILLI WILLIAM DA COSTA TE****@GMAIL.COM
7.533	PA	WILSON TUTB GT****@GMAIL.COM
7.534	PA	YASMIN ABREU YA****@OUTLOOK.COM
7.535	PA	YURI PAIVA CAMPOS FREITAS YU****@GMAIL.COM
7.536	PA	ZELANE SILVA ZE****@GMAIL.COM
7.537	PA	ZENEDILSON MENDES ZE****@GMAIL.COM
7.538	PB	ADRIANA PERES DR****@GMAIL.COM
7.539	PB	ADRIANO FERREIRA AD****@GMAIL.COM
7.540	PB	AGAMENON FARIAS JUNIOR DD****@GMAIL.COM
7.541	PB	ALANE SOPHIA CL****@GMAIL.COM
7.542	PB	ALEXANDRE FOURGIOTIS REGIS GOUVEIA AL****@GMAIL.COM
7.543	PB	ALEXANDRE SANTOS NA****@GMAIL.COM
7.544	PB	ALEXANDRE WEILER XA****@GMAIL.COM
7.545	PB	ALEXSANDRE DUTRA DE LIMA AL****@GMAIL.COM
7.546	PB	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA AL****@GMAIL.COM
7.547	PB	ALINE BALLOUSSIER AL****@GMAIL.COM
7.548	PB	ALISSON D AL****@GMAIL.COM
7.549	PB	ALISSON SOUSA CA****@GMAIL.COM
7.550	PB	ANA GAIA RUFINO AN****@GMAIL.COM
7.551	PB	ANA JULIET MAXIMO URQUIZA DE SA AN****@GMAIL.COM
7.552	PB	ANDERSON MENDES AM****@GMAIL.COM
7.553	PB	ANDERSON NOEL AN****@GMAIL.COM
7.554	PB	ANDREA MELO DE****@GMAIL.COM
7.555	PB	ANDRE SOUZA AN****@GMAIL.COM
7.556	PB	ANDRESSA VIDAL DE NEGREIROS NOBREGA ANDRADE AN****@HOTMAIL.COM
7.557	PB	ANDROID GAMER JO****@GMAIL.COM
7.558	PB	ARNALDO ANTONIO DITLEF AA****@GMAIL.COM
7.559	PB	ARTHUR BOMFIM AR****@MAISUNIFACISA.COM.BR
7.560	PB	ARTHUR SOUTO AG****@GMAIL.COM
7.561	PB	ARTHUR VENICIUS CANDIDO DE LIMA SILVA AR****@HOTMAIL.COM
7.562	PB	ARTUR LUIS AR****@GMAIL.COM
7.563	PB	ASSOCIACAO DONOS DO AMANHA DO****@GMAIL.COM
7.564	PB	BISMARK DE SOUZA BI****@GMAIL.COM
7.565	PB	BROMA GOD DI****@GMAIL.COM
7.566	PB	BRUNO DUARTE BR****@GMAIL.COM
7.567	PB	CAIO PRODUcoes (CE) EN****@GMAIL.COM
7.568	PB	CAIO TOSCANO CA****@GMAIL.COM
7.569	PB	CARINA SANTOS CA****@GMAIL.COM
7.570	PB	CARLOSALBERTO DA SILVA MELLO SILVA MELLO SG****@GMAIL.COM
7.571	PB	CARLOS HENRIQUE CA****@GMAIL.COM
7.572	PB	CARLOS PEREIRA CE****@GMAIL.COM
7.573	PB	CARLOS WAGNER CW****@GMAIL.COM
7.574	PB	CASSIO DANILO GT****@GMAIL.COM
7.575	PB	CESAR SANTANA CE****@GMAIL.COM
7.576	PB	CIZINO NETO NE****@GMAIL.COM
7.577	PB	CLICIANE PEREIRA CL****@GMAIL.COM
7.578	PB	CLODOALDO RAMALHO CL****@GMAIL.COM
7.579	PB	COD MOBILE CUENIO SU****@GMAIL.COM
7.580	PB	COMEDIA SADIA GE****@GMAIL.COM
7.581	PB	COMPRAS SHOPEE CS****@GMAIL.COM
7.582	PB	CRISTIANE S. M. DA COSTA CR****@GMAIL.COM
7.583	PB	CRISTINA RODRIGUES CR****@GMAIL.COM
7.584	PB	DALMO BRITO DA****@GMAIL.COM
7.585	PB	DANIELE BATISTA DA****@GMAIL.COM
7.586	PB	DANIEL G4 DA****@GMAIL.COM
7.587	PB	DANIEL HEIM DA****@GMAIL.COM
7.588	PB	DANIEL JORGE DJ****@GMAIL.COM
7.589	PB	DANILO SANTOS DA****@GMAIL.COM
7.590	PB	DANILO SHEKYNNAH SH****@GMAIL.COM
7.591	PB	DAN MENDES EU****@GMAIL.COM
7.592	PB	DAVID DANIEL DA****@GMAIL.COM
7.593	PB	DAVID HILARIO HG****@GMAIL.COM
7.594	PB	DAWAN LINCOLN CO****@GMAIL.COM
7.595	PB	DEBORA SERRANO DE****@HOTMAIL.COM
7.596	PB	DERCIO MARCUS DE****@GMAIL.COM
7.597	PB	DHEURY GLEYTON SANTANA DANTAS DH****@GMAIL.COM
7.598	PB	DIARIO DE UM BAIXISTA LA****@GMAIL.COM
7.599	PB	DIEGO PEREIRA BARBOSA DI****@GMAIL.COM
7.600	PB	DOMINGAS FORMIGA AJ****@GMAIL.COM
7.601	PB	EDINALDO ELETRO ED****@GMAIL.COM
7.602	PB	EDMILSON FERNANDES EF****@GMAIL.COM
7.603	PB	EDNA PEREIRA ED****@GMAIL.COM
7.604	PB	EDUARDO JOSE EJ****@GMAIL.COM
7.605	PB	ELAINE GUEDES EL****@GMAIL.COM
7.606	PB	ELIENE ARAUJO FREIRES EL****@GMAIL.COM
7.607	PB	ELVIRA MENEZES EL****@GMAIL.COM
7.608	PB	EM****@GMAIL.COM
7.609	PB	ERIC SANTANA EE****@GMAIL.COM
7.610	PB	ERONILDO TRAJANO DA SILVA TRAJANO ER****@GMAIL.COM
7.611	PB	EULINE GOMES EU****@GMAIL.COM
7.612	PB	EVOLUTTION SX EV****@GMAIL.COM
7.613	PB	EZEQUIEL MOREIRA MARTINS EZ****@GMAIL.COM
7.614	PB	FABIANO OLIVEIRA FA****@GMAIL.COM
7.615	PB	FABIO MONTEIRO BELARMINO FA****@GMAIL.COM
7.616	PB	FABRICIA DANIELLE CARLOS FORMIGA NOLETO SOUSA FA****@HOTMAIL.COM
7	PB	FAMILIA GAUCHA AF****@GMAIL.COM
3	PB	FELIPE MARQUES MA****@GMAIL.COM
3	PB	FELIPE RIBEIRO FE****@GMAIL.COM
3	PB	FELIPE RODRIGUES MACEDO FE****@GMAIL.COM
1	PB	FELIPE STEVEN DE LIMA BARBOSA FE****@YAHOO.COM
2	PB	FILIPE LACERDA FI****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.623	PB	FLAVIA VIDAL ALBUQUERQUE FL****@GMAIL.COM
7.624	PB	FRANCIELI CRISTINA XAVIER DA SILVA FEITOSA MA****@GMAIL.COM
7.625	PB	FRANCISCO CHAGAS LIMA FILHO FC****@GMAIL.COM
7.626	PB	FRANCISCO WANDERLEY BEZERRA FW****@GMAIL.COM
7.627	PB	GABRIEL DE SOUSA GA****@GMAIL.COM
7.628	PB	GABRIEL DOIA GA****@GMAIL.COM
7.629	PB	GABRIEL YOHANNAN YO****@GMAIL.COM
7.630	PB	GENIVAL SERGIO AYRES BARBOSA BA****@GMAIL.COM
7.631	PB	GEORGE TORRES DT****@GMAIL.COM
7.632	PB	GEOVANNY OLIMPIO GE****@GMAIL.COM
7.633	PB	GERMANO GUEDES PEREIRA FILHO GE****@HOTMAIL.COM
7.634	PB	GESSE FEITOSA IS****@GMAIL.COM
7.635	PB	GILMAR MARTINS GI****@GMAIL.COM
7.636	PB	GISELIA CARVALHO RC****@GMAIL.COM
7.637	PB	GYAN LIMA GY****@GMAIL.COM
7.638	PB	HELIO ALBINO HE****@GMAIL.COM
7.639	PB	HENRIQUE RMS HE****@GMAIL.COM
7.640	PB	HERCULES ALMEID HE****@GMAIL.COM
7.641	PB	HEVERTON HUMBERTO HE****@GMAIL.COM
7.642	PB	HYGOR PAULA W.****@GMAIL.COM
7.643	PB	IGOR ALVES IN****@GMAIL.COM
7.644	PB	IGOR ARRUDA AR****@GMAIL.COM
7.645	PB	IGOR LIMA IG****@GMAIL.COM
7.646	PB	ISAAC SANTOS SO****@GMAIL.COM
7.647	PB	ISABELLY CATAO AD****@GMAIL.COM
7.648	PB	ISAIAS SILVA CO****@GMAIL.COM
7.649	PB	J4CK1N 07 JA****@GMAIL.COM
7.650	PB	JAILSON SILVA TA****@GMAIL.COM
7.651	PB	JAILTON SOARES RIBEIRO JA****@GMAIL.COM
7.652	PB	JEFFREY NICKOLLAS NI****@GMAIL.COM
7.653	PB	JOAO ITACIR GOTTFRIED FREITAS JO****@GMAIL.COM
7.654	PB	JOAO SEGUNDO JO****@GMAIL.COM
7.655	PB	JOCELIO MARTINS DE CARVALHO JO****@GMAIL.COM
7.656	PB	JOELSON AMORIM CJ****@HOTMAIL.COM
7.657	PB	JONNEY MIYASATO JO****@GMAIL.COM
7.658	PB	JORCELIO ALVES G3****@GMAIL.COM
7.659	PB	JORGE CASTRO JO****@GMAIL.COM
7.660	PB	JOSEANE DE SOUSA MACEDO JO****@OUTLOOK.COM
7.661	PB	JOSE ANTONIO SARAIVA JO****@GMAIL.COM
7.662	PB	JOSE BENICIO DE SOUZA JUNIOR BE****@GMAIL.COM
7.663	PB	JOSE BRAZ LEITE JUNIOR BR****@HOTMAIL.COM
7.664	PB	JOSE CARLOS SOARES JC****@GMAIL.COM
7.665	PB	JOSE EDNALDO PEREIRA PORSIDONIO TO****@GMAIL.COM
7.666	PB	JOSEILSON GUILHERME DA SILVA JO****@GMAIL.COM
7.667	PB	JOSEILTON GOMES JO****@GMAIL.COM
7.668	PB	JOSINALDO POSSE JO****@GMAIL.COM
7.669	PB	JOSY SOUZA JO****@GMAIL.COM
7.670	PB	JULIO CESAR MARTINS MIRANDA JU****@HOTMAIL.COM
7.671	PB	JUNIOR DE NIE JUNIOR JU****@GMAIL.COM
7.672	PB	JUNIOR SA JU****@GMAIL.COM
7.673	PB	KARLA MUNIZ BARRETO OTON PR****@HOTMAIL.COM
7.674	PB	KAWÉ VENTURA KA****@GMAIL.COM
7.675	PB	LARISSA FELIX LA****@GMAIL.COM
7.676	PB	LEILA MOREIRA LE****@GMAIL.COM
7.677	PB	LEO LIRA LE****@GMAIL.COM
7.678	PB	LIVIA MARIA RO****@GMAIL.COM
7.679	PB	LLEO LACERDA LL****@GMAIL.COM
7.680	PB	LOHANY MONTEIRO LO****@GMAIL.COM
7.681	PB	LORRANY CABRAL LO****@GMAIL.COM
7.682	PB	LUAN E JACY MELO LU****@GMAIL.COM
7.683	PB	LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LU****@GMAIL.COM
7.684	PB	LUCAS DINIZ LU****@GMAIL.COM
7.685	PB	LUCAS TAWAN LU****@GMAIL.COM
7.686	PB	LUCIANO BORBA LU****@GMAIL.COM
7.687	PB	LUIZ ANTONIO PEREIRA DI LIMA PR****@HOTMAIL.COM
7.688	PB	LUIZ GOMES LU****@GMAIL.COM
7.689	PB	LUISA CANDIDO DE SOUSA FRAZAO LU****@HOTMAIL.COM
7.690	PB	MAGANEZ DOS SANTOS VIEIRA FILHO MA****@GMAIL.COM
7.691	PB	MANFREDO ROSENSTOCK PA****@HOTMAIL.COM
7.692	PB	MARCELO BORLINA MB****@GMAIL.COM
7.693	PB	MARCELO FERREIRA DE LACERDA MA****@GMAIL.COM
7.694	PB	MARCIO MELLO MA****@GMAIL.COM
7.695	PB	MARCIO SANTOS MA****@GMAIL.COM
7.696	PB	MARCO ANTONIO MA****@GMAIL.COM
7.697	PB	MARCOS AURELIO MA****@GMAIL.COM
7.698	PB	MARCUS PAULO MA****@GMAIL.COM
7.699	PB	MARDONY PORTO MA****@GMAIL.COM
7.700	PB	MARIA DA CONCEICAO PATRICIO MA****@GMAIL.COM
7.701	PB	MARIA DAS DORES DA C PEREIRA PE****@GMAIL.COM
7.702	PB	MARIA GIOVANNA ALVES DE OLIVEIRA MG****@OUTLOOK.COM
7.703	PB	MARIA IONARA BARROS SOUZA NA****@GMAIL.COM
7.704	PB	MARIA LEIDE ALVES MA****@GMAIL.COM
7.705	PB	MARILIA MEIRA MA****@HOTMAIL.COM
7.706	PB	MARIO NOGUEIRA NO****@GMAIL.COM
7.707	PB	MARIO SERGIO N. CAVALCANTE MA****@HOTMAIL.COM
7.708	PB	MARLON FERREIRA MA****@GMAIL.COM
7.709	PB	MATHEUS SILVA DANTAS BO****@GMAIL.COM
7.710	PB	MATHEWS ALEXANDER MA****@GMAIL.COM
7.711	PB	MELQUESEDEQUE DANIEL ME****@GMAIL.COM
7.712	PB	MICHAEL DA SILVA BRAZ BR****@GMAIL.COM
7.713	PB	MOISES SILVA MO****@GMAIL.COM
7.714	PB	MONICA SOUZA MO****@GMAIL.COM
7.715	PB	MUCIO FARIAS MU****@GMAIL.COM
7.716	PB	NADIELSON ARAUJO NA****@GMAIL.COM
7.717	PB	NAHDYJ ROCHA OQ****@GMAIL.COM
7.718	PB	NATHANAEL MORATTO NA****@GMAIL.COM
7.719	PB	NATHAN FERNANDES NA****@GMAIL.COM
1	PB	NILSON LIMA VA****@GMAIL.COM
1	PB	NOEMY ROCHA NO****@GMAIL.COM
2	PB	OZEIAS BORGES OZ****@GMAIL.COM
3	PB	PAULA ABILIO PA****@GMAIL.COM
4	PB	PAULO IRAN RODRIGUES SANTOS PA****@GMAIL.COM
5	PB	PAULO SERGIO DA SILVA MELO PA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.726	PB	PEDRO CHAVES PE****@GMAIL.COM
7.727	PB	PEDRO GALDINO EU****@PEDROGALDINO.COM
7.728	PB	POLIANA CARVALHO RODRIGUES PO****@HOTMAIL.COM
7.729	PB	RAPHAEL MADUREIRA RA****@MADR.COM.BR
7.730	PB	RAPHAEL MIRANDA RA****@HOTMAIL.COM
7.731	PB	REGINA FERREIRA FC****@GMAIL.COM
7.732	PB	REJANE BELTRAO RE****@GMAIL.COM
7.733	PB	RENAN REIS RE****@GMAIL.COM
7.734	PB	RENATA MELO RE****@GMAIL.COM
7.735	PB	RICARDO FERNANDO RI****@GMAIL.COM
7.736	PB	RICARDO VILAR RI****@GMAIL.COM
7.737	PB	RICARDO VILLAR BELTRAO RI****@GMAIL.COM
7.738	PB	ROBERT FRANCO RO****@GMAIL.COM
7.739	PB	ROBERTO MESQUITA JR****@GMAIL.COM
7.740	PB	ROBERTO RIBEIRO RO****@GMAIL.COM
7.741	PB	RODOLFO PEREIRA RO****@GMAIL.COM
7.742	PB	ROMARIO FAGNER RO****@GMAIL.COM
7.743	PB	RONALDO NEGROMONTE RO****@GMAIL.COM
7.744	PB	RONALDO SOARES ROMAO RO****@GMAIL.COM
7.745	PB	ROSA MARIA MAIA NASCIMENTO RO****@GMAIL.COM
7.746	PB	ROSSEVELT MONTE NEGRO DA SILVA VE****@GMAIL.COM
7.747	PB	SABRINA RAYZA MARGARETE FERNANDES TOPEL SA****@GMAIL.COM
7.748	PB	SAMUEL LUCAS SA****@GMAIL.COM
7.749	PB	SAMUEL NUNES LE****@GMAIL.COM
7.750	PB	SANCLE PEREIRA SA****@GMAIL.COM
7.751	PB	SANDRO TRAVASSOS SA****@GMAIL.COM
7.752	PB	SD AWN AW****@GMAIL.COM
7.753	PB	SERGIO FERNANDES BALTORE SB****@GMAIL.COM
7.754	PB	SILVIO ROGERIO ALVES BATISTA SI****@GMAIL.COM
7.755	PB	SIMEIA REGO DE OLIVEIRA SI****@GMAIL.COM
7.756	PB	SIMONE LISBOA SIMAO DE LIMA LI****@GMAIL.COM
7.757	PB	SUSENALDO GERONIMO MARTINS MEDEIROS SU****@GMAIL.COM
7.758	PB	TANIA DINIZ OLIVEIRA TA****@HOTMAIL.COM
7.759	PB	THALIA ROLIM TH****@GMAIL.COM
7.760	PB	THEO RIBEIRO TH****@GMAIL.COM
7.761	PB	THIAGO DE SOUSA CO****@GMAIL.COM
7.762	PB	THIAGO GARCIA TH****@GMAIL.COM
7.763	PB	TIBERIO AGRA LUCAS TI****@ALUNO.UEPB.EDU.BR
7.764	PB	UNIVERSO NERD INSANO GU****@GMAIL.COM
7.765	PB	VALTER NATHAN FEIJO DE MELO NA****@GMAIL.COM
7.766	PB	VANIAARRUDA42 FRANCISCO VA****@GMAIL.COM
7.767	PB	VANIAS DE ARAUJO JUNIOR VA****@YAHOO.COM
7.768	PB	VENCEDOR NATO JU****@GMAIL.COM
7.769	PB	VICENTE DA SILVA OLIVEIRA VI****@HOTMAIL.COM
7.770	PB	VICTOR HUGO VI****@GMAIL.COM
7.771	PB	VIVIANE VIVI VI****@GMAIL.COM
7.772	PB	WADERLANDIA FEITOSA WA****@GMAIL.COM
7.773	PB	WAGNER SIMONACI DA****@GMAIL.COM
7.774	PB	WALKER NOBREGA DE SOUSA WA****@HOTMAIL.COM
7.775	PB	WASHINGTON CARNEIRO AG****@GMAIL.COM
7.776	PB	WELLINGTON GOMES ALMEIDA WG****@HOTMAIL.COM
7.777	PB	WELLINTON F. FREIRE WE****@HOTMAIL.COM.BR
7.778	PB	XANDE BARBALHO X****@GMAIL.COM
7.779	PB	XINDOH O MITO XI****@GMAIL.COM
7.780	PB	YURE PEREIRA CAMPOS YU****@COPIN.UFCG.EDU.BR
7.781	PB	YURI BANDIN SATIRO YU****@GMAIL.COM
7.782	PE	4G MELOO COACH CO****@GMAIL.COM
7.783	PE	ABINESIO PESSOA AB****@GMAIL.COM
7.784	PE	ABISMAEL BELO AB****@GMAIL.COM
7.785	PE	ABNER ROCHA RO****@GMAIL.COM
7.786	PE	ADEILTON JUNIOR AD****@GMAIL.COM
7.787	PE	ADELSON ROCHA DE ARRUDA AD****@HOTMAIL.COM
7.788	PE	ADILSON LUIZ DAS NEVES AD****@GMAIL.COM
7.789	PE	ADILSON MANOEL DE SOUZA AD****@GMAIL.COM
7.790	PE	ADILSON RODRIGUES AD****@GMAIL.COM
7.791	PE	ADMILTON VICENTE DE CARVALHO AD****@GMAIL.COM
7.792	PE	ADRIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO AD****@GMAIL.COM
7.793	PE	ADRIELLY PAULA PA****@GMAIL.COM
7.794	PE	AERSON ZAMBONI MAIA AE****@GMAIL.COM
7.795	PE	AGAMENON PAIVA AG****@GMAIL.COM
7.796	PE	ALANIA FELIPE AL****@GMAIL.COM
7.797	PE	ALCICLEIDE LEODEGARIO AL****@GMAIL.COM
7.798	PE	ALCIMAR CRISTIANO BL****@GMAIL.COM
7.799	PE	ALDO SOUZA AL****@GMAIL.COM
7.800	PE	ALEXANDRE BISERRA AL****@GMAIL.COM
7.801	PE	ALEXANDRE DE ALENCAR AL****@GMAIL.COM
7.802	PE	ALEXANDRE DE SOUZA AD****@GMAIL.COM
7.803	PE	ALEXANDRE HENRIQUE L****@GMAIL.COM
7.804	PE	ALEXANDRE TEIXEIRA LUZ AL****@HOTMAIL.COM
7.805	PE	ALEX PAYAO PA****@GMAIL.COM
7.806	PE	ALEX SANDER GOMES DA SILVA AL****@GMAIL.COM
7.807	PE	ALEXSANDRA SILVA AL****@GMAIL.COM
7.808	PE	ALEXSANDRO DIOGO SOARES CINTRA AL****@HOTMAIL.COM
7.809	PE	ALEXSANDRO PEREIRA DE ARAUJO DO****@HOTMAIL.COM
7.810	PE	ALEXSANDRO VICENTE ALVES PEREIRA AL****@HOTMAIL.COM
7.811	PE	ALEX SOUSA AR****@GMAIL.COM
7.812	PE	ALTOBELLY SANTOS AL****@GMAIL.COM
7.813	PE	AMANDA OLIVEIRA AM****@GMAIL.COM
7.814	PE	AMAURI BARROS AM****@GMAIL.COM
7.815	PE	ANA CAROLINA PESSOA DE ALBUQUERQUE AN****@GMAIL.COM
7.816	PE	ANA CLARICE DA ROCHA AN****@GMAIL.COM
7.817	PE	ANA LUCIA AN****@GMAIL.COM
7.818	PE	ANA LUIZA GOMES LEITE MAIA AN****@HOTMAIL.COM
7.819	PE	ANANDA KARLA AN****@GMAIL.COM
7.820	PE	ANANIAS BATISTA DA SILVEIRA NETO NE****@GMAIL.COM
7.821	PE	ANA PAULA A****@GMAIL.COM
7.822	PE	ANA PAULA CLEMENTE DA SILVA AN****@GMAIL.COM
3	PE	ANDERSON FERNANDES AN****@GMAIL.COM
4	PE	ANDERSON FREITAS OH****@HOTMAIL.COM
5	PE	ANDERSON MAGALHAES BEZERRA DE FRANCA AN****@GMAIL.COM
3	PE	ANDERSON VASCONCELOS VA****@GMAIL.COM
7	PE	ANDERSON VIEIRA A****@GMAIL.COM
3	PE	ANDRE ALEXANDRE AN****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.829	PE	ANDRE FILIPE AF****@GMAIL.COM
7.830	PE	ANDRE FILIPE PASSOS PEREIRA DA SILVA AN****@GMAIL.COM
7.831	PE	ANDREIA BORGES OB****@HOTMAIL.COM
7.832	PE	ANDREI NIKOLAY AN****@GMAIL.COM
7.833	PE	ANDRE LIMA MA****@GMAIL.COM
7.834	PE	ANDRE LUCENA JA****@GMAIL.COM
7.835	PE	ANDRE LUIZ LESSA GRAVINA CPF AL****@HOTMAIL.COM
7.836	PE	ANDRE MAIA AN****@GMAIL.COM
7.837	PE	ANDRE MARTINS AN****@GMAIL.COM
7.838	PE	ANDRESSA VALERIA AN****@GMAIL.COM
7.839	PE	ANDRIELE CABRAL AN****@GMAIL.COM
7.840	PE	ANGELA PAULA NUNES MARTINS PA****@GMAIL.COM
7.841	PE	ANNY JAKELINY GALDINO SOUSA JA****@HOTMAIL.COM
7.842	PE	ANTONIO COSME FARIAS JUNIOR AN****@GMAIL.COM
7.843	PE	ANY BELO GL****@GMAIL.COM
7.844	PE	AQUILA RAFAEL AQ****@GMAIL.COM
7.845	PE	ARISTARCO ARAUJO AR****@GMAIL.COM
7.846	PE	ARISTOBULO PESSOA TP****@GMAIL.COM
7.847	PE	ARLEY CRYSTIAN AR****@GMAIL.COM
7.848	PE	ARLEY NUNES DOS SANTOS AR****@GMAIL.COM
7.849	PE	ARNALDO 104 AM****@GMAIL.COM
7.850	PE	ARNON LIMA AR****@GMAIL.COM
7.851	PE	ARTHUR LUCAS AR****@GMAIL.COM
7.852	PE	ARTHUR LUCAS AR****@GMAIL.COM
7.853	PE	ARY BRANDAO EM****@GMAIL.COM
7.854	PE	AUDIRENE VIEIRA AU****@GMAIL.COM
7.855	PE	AUGUSTO MONTEIRO AU****@GMAIL.COM
7.856	PE	BARBARA CRISTINA BA****@GMAIL.COM
7.857	PE	BARBOSA SILVA BA****@GMAIL.COM
7.858	PE	BATISTINHA FERREIRA BA****@HOTMAIL.COM
7.859	PE	BEATRIZ MARIA SILVA DE SOUZA BE****@GMAIL.COM
7.860	PE	BELO FOTOGRAFIAS OFICIAL BE****@GMAIL.COM
7.861	PE	BERENICE CESAR BE****@YAHOO.COM.BR
7.862	PE	BETANIA SOUZA BE****@GMAIL.COM
7.863	PE	BETO MOLITERNO BE****@GMAIL.COM
7.864	PE	BIANCA DE SILVA BI****@GMAIL.COM
7.865	PE	BIEL GUIMARAES GA****@GMAIL.COM
7.866	PE	BITCOINS DE VERDADE MA****@GMAIL.COM
7.867	PE	BOANERGES BATISTA BO****@GMAIL.COM
7.868	PE	BRAULIO SOUZA BR****@GMAIL.COM
7.869	PE	BRENO SOARES CO****@GMAIL.COM
7.870	PE	BRUNO GONCALVES ON****@GMAIL.COM
7.871	PE	BRUNO ROBERTO BR****@GMAIL.COM
7.872	PE	CAIO HENRIQUE CA****@GMAIL.COM
7.873	PE	CARLA ELIANE CANFILD CC****@GMAIL.COM
7.874	PE	CARLA KARINA LAGO DE LIRA CA****@GMAIL.COM
7.875	PE	CARLA MARIA ALVES CM****@GMAIL.COM
7.876	PE	CARLA SOARES RIBEIRO LIMA LEITE CA****@GMAIL.COM
7.877	PE	CARLOS AUGUSTO MARTINS REIS AU****@GMAIL.COM
7.878	PE	CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA CA****@YAHOO.COM.BR
7.879	PE	CARLOS EDUARDO CA****@GMAIL.COM
7.880	PE	CARLOS FELIPE CA****@GMAIL.COM
7.881	PE	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CESAR CA****@LIVE.COM
7.882	PE	CAROLAYNE ANDRADE AN****@GMAIL.COM
7.883	PE	CAROL BRITTO CA****@GMAIL.COM
7.884	PE	CELIA MENDES CE****@GMAIL.COM
7.885	PE	CESAR BARBOSA MONTEIRO SANTOS CE****@GMAIL.COM
7.886	PE	CESAR THOMAS CE****@GMAIL.COM
7.887	PE	CHRISTOPH DIEHL AL****@GMAIL.COM
7.888	PE	CILENE VALERIANO CI****@GMAIL.COM
7.889	PE	CINDYANE ALVES DE MIRANDA RODRIGUES CI****@HOTMAIL.COM
7.890	PE	CINTHIA GABRIELY CI****@GMAIL.COM
7.891	PE	CINTHYA QUEIROZ CI****@GMAIL.COM
7.892	PE	CLEBER SOUZA KF****@GMAIL.COM
7.893	PE	CLEIA STRAIOTTO CL****@GMAIL.COM
7.894	PE	CLEITON MELO CL****@GMAIL.COM
7.895	PE	CLENIO BUILDER CL****@GMAIL.COM
7.896	PE	CLEYTON STOMY SE MELO BARROS CS****@GMAIL.COM
7.897	PE	CLOVES PAULINO ROCHA PA****@HOTMAIL.COM
7.898	PE	CMT JOAO JO****@GMAIL.COM
7.899	PE	CRIS RODRIGUES CR****@HOTMAIL.COM
7.900	PE	CRISTINA CAMPOS MA****@GMAIL.COM
7.901	PE	CRISTINA TOLEDO CR****@GMAIL.COM
7.902	PE	DAIANA KELY DK****@GMAIL.COM
7.903	PE	DANIELI AREND BORGES DA****@HOTMAIL.COM
7.904	PE	DANIEL MELO DA****@GMAIL.COM
7.905	PE	DAVI ALVES DA****@GMAIL.COM
7.906	PE	DAVID CORDEN DA****@GMAIL.COM
7.907	PE	DAVID DA COSTA M.RODRIGUES DA****@GMAIL.COM
7.908	PE	DAVID FERREIRA DA****@GMAIL.COM
7.909	PE	DAVID FRANKLIN DA****@GMAIL.COM
7.910	PE	DAVID GUSMAO AC****@GMAIL.COM
7.911	PE	DAVID OLIVEIRA DA****@GMAIL.COM
7.912	PE	DAVID REIS RE****@GMAIL.COM
7.913	PE	DAYVISON LIMA DA****@HOTMAIL.COM
7.914	PE	DEBORAH LOPES DE****@GMAIL.COM
7.915	PE	DEBORA KARLA DE****@GMAIL.COM
7.916	PE	DEIZY CRISTINA RAMOS TEIXEIRA DE****@GMAIL.COM
7.917	PE	DERIVAN LUIZ BESERRA DE****@GMAIL.COM
7.918	PE	DEYSE PRISCILA BEZERRA LINS DE****@GMAIL.COM
7.919	PE	DEYVISON ROCHA DE****@GMAIL.COM
7.920	PE	DHIAGO OLIVEIRA JE****@GMAIL.COM
7.921	PE	DHONATAN JOSE DH****@GMAIL.COM
7.922	PE	DIEDSON ALVES JD****@GMAIL.COM
7.923	PE	DIEDSON RAMOS DI****@GMAIL.COM
7.924	PE	DIEGO CASSIANO DI****@GMAIL.COM
7.925	PE	DIEGO GUERRA DI****@GMAIL.COM
3	PE	DIEGO JESSE DI****@GMAIL.COM
7	PE	DIEGO LUNA DI****@GMAIL.COM
3	PE	DIJA LIMA ED****@GMAIL.COM
3	PE	DIOGENES FERREIRA DI****@GMAIL.COM
3	PE	DJALMANO OLIVEIRA DJ****@GMAIL.COM
1	PE	DOMINGOS SAVIO DO****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
7.932	PE	DOUGLAS MORAIS DO****@GMAIL.COM
7.933	PE	DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR NU****@HOTMAIL.COM
7.934	PE	DYEGO LINS DY****@GMAIL.COM
7.935	PE	EDI JUNIOR ED****@HOTMAIL.COM
7.936	PE	EDILENE ABRAAO ED****@GMAIL.COM
7.937	PE	EDILSON VIEIRA ED****@GMAIL.COM
7.938	PE	EDINEIA PACHECO NE****@GMAIL.COM
7.939	PE	EDJANE SANTOS ED****@HOTMAIL.COM
7.940	PE	EDJAN FEITOZA DE OLIVEIRA ED****@GMAIL.COM
7.941	PE	EDMILSON LUCENA ED****@GMAIL.COM
7.942	PE	EDMILSON SILVA SI****@GMAIL.COM
7.943	PE	EDNA NUNES ED****@GMAIL.COM
7.944	PE	EDNEIDE ALMEIDA ABAD AE****@GMAIL.COM
7.945	PE	EDNOAN MOONRAKER ARAUJO DO NASCIMENTO CERQUEIRA ED****@GMAIL.COM
7.946	PE	EDUARDA KIMBBELLY EK****@GMAIL.COM
7.947	PE	EDUARDO DE ALMEIDA LIMA ED****@GMAIL.COM
7.948	PE	EDUARDO FERNANDES ED****@GMAIL.COM
7.949	PE	EDUARDO FERRAZ EF****@GMAIL.COM
7.950	PE	EDUARDO PIRES ED****@ATESTADOS.MED.BR
7.951	PE	EDVALDO SIMPLICIO SI****@GMAIL.COM
7.952	PE	EDVANIA ARRUDA DA SILVA AR****@GMAIL.COM
7.953	PE	EKEZIO FARIAS EK****@GMAIL.COM
7.954	PE	ELDERSON LUIS L. MELO EL****@GMAIL.COM
7.955	PE	ELIANE MALTA EL****@GMAIL.COM
7.956	PE	ELIAS LUSTOSA MA****@GMAIL.COM
7.957	PE	ELICARLOS DA SILVA CARNEIRO HE****@GMAIL.COM
7.958	PE	ELIEL WANDERLEY LE****@GMAIL.COM
7.959	PE	ELIFAS ALVES DA SILVA EL****@GMAIL.COM
7.960	PE	ELIOMAR BORGES EL****@HOTMAIL.COM
7.961	PE	ELIZABETE COSTA BEZERRA EL****@GMAIL.COM
7.962	PE	ELIZABETH BURLE EL****@GMAIL.COM
7.963	PE	ELLYDA VANESSA EL****@GMAIL.COM
7.964	PE	ELTON ANJOS EL****@HOTMAIL.COM
7.965	PE	EMANUEL BORGES EM****@GMAIL.COM
7.966	PE	EM BUSCA DO SHAP DOS DEUSES LU****@GMAIL.COM
7.967	PE	EMERSON DEMETRIUS SIQUEIRA DA SILVA EM****@GMAIL.COM
7.968	PE	EMMANUELLE COSTA MARINHO VANDERLEI EM****@GMAIL.COM
7.969	PE	ERASMO CESAR PEREIRA DA SILVA ER****@HOTMAIL.COM
7.970	PE	ERDJHONI LOPES JH****@GMAIL.COM
7.971	PE	ERICO REIS ER****@GMAIL.COM
7.972	PE	ERIKA CUNHA CU****@GMAIL.COM
7.973	PE	ERIKA MATOS PETROLINA - PE ER****@GMAIL.COM
7.974	PE	ERINALDO FERREIRA LOYO DA SILVA ER****@GMAIL.COM
7.975	PE	ERNESTO KAZUO GUSHIKEN ER****@YAHOO.COM
7.976	PE	ERYSSON CARLOS ER****@GMAIL.COM
7.977	PE	ESDRAS CAVALCANTI ES****@GMAIL.COM
7.978	PE	ESTEVAO SEVE ES****@GMAIL.COM
7.979	PE	EUFRASIO DE SA BEZERRA EU****@GMAIL.COM
7.980	PE	EVANDSON CESAR EV****@GMAIL.COM
7.981	PE	EVERALDO PETRONILO DOS SANTOS PE****@HOTMAIL.COM
7.982	PE	EVERTON ADM SS****@GMAIL.COM
7.983	PE	EVERTON CARLOS EV****@GMAIL.COM
7.984	PE	EVERTON LUCAS EV****@GMAIL.COM
7.985	PE	EWALDO CARVALHO EW****@HOTMAIL.COM
7.986	PE	EXPERIENCE LAIN DE****@GMAIL.COM
7.987	PE	EZEQUIAS JUNIOR EZ****@GMAIL.COM
7.988	PE	EZEQUIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA ES****@GMAIL.COM
7.989	PE	FABIANA PEREIRA CEZAR FA****@YAHOO.COM.BR
7.990	PE	FABIANA SOUTO MAIOR FA****@GMAIL.COM
7.991	PE	FABIANO ESDRAS FA****@GMAIL.COM
7.992	PE	FABIO GONCALVES DE ALMEIDA FA****@GMAIL.COM
7.993	PE	FABIO KAIQUE SILVA FA****@HOTMAIL.COM
7.994	PE	FABIO LUCENA RIBAS FA****@GMAIL.COM
7.995	PE	FABRICIO BARROS FB****@GMAIL.COM
7.996	PE	FAGNER SALVINO DA SILVA FA****@GMAIL.COM
7.997	PE	FARDAMENTOS DIVERSOS RO****@GMAIL.COM
7.998	PE	FELIPE BARRETO FV****@HOTMAIL.COM
7.999	PE	FELIPE FALCAO FE****@HOTMAIL.COM
8.000	PE	FELIPE MIRANDA FE****@GMAIL.COM
8.001	PE	FELIPE VITAL ALMEIDA DE AGUIAR VI****@OUTLOOK.COM
8.002	PE	FERNANDA ALMEIDA FE****@HOTMAIL.COM
8.003	PE	FERNANDA CARVALHO LUNA DO NASCIMENTO FE****@HOTMAIL.COM
8.004	PE	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA FE****@HOTMAIL.COM
8.005	PE	FERNANDO SILVA FE****@GMAIL.COM
8.006	PE	FILIFE AMORIM AM****@HOTMAIL.COM
8.007	PE	FILIFE FONSECA FI****@GMAIL.COM
8.008	PE	FILIFE PINO FI****@GMAIL.COM
8.009	PE	FLAVIO JOSE DE LIMA FERREIRA FL****@GMAIL.COM
8.010	PE	FLAVIO MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA MANOEL FL****@GMAIL.COM
8.011	PE	FRANCISCO MOURA SE****@GMAIL.COM
8.012	PE	FRANCISCO RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS CH****@GMAIL.COM
8.013	PE	FREDERICO MADEIRA FM****@GMAIL.COM
8.014	PE	FUZE GAMES ANDROID QUANTUM GO BR****@GMAIL.COM
8.015	PE	GABRIEL ALEXANDRE DE PAULA GA****@GMAIL.COM
8.016	PE	GABRIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA GA****@GMAIL.COM
8.017	PE	GABRIEL ARAGAO DO NASCIMENTO GA****@HOTMAIL.COM
8.018	PE	GABRIELA SILVA GA****@GMAIL.COM
8.019	PE	GABRIEL MENEZES DE FREITAS BI****@HOTMAIL.COM
8.020	PE	GABRIEL SOARES XE****@GMAIL.COM
8.021	PE	GALAXY PC GA****@GMAIL.COM
8.022	PE	GARIBALDI PERRUSI GA****@GMAIL.COM
8.023	PE	GEISON SOUZA GE****@GMAIL.COM
8.024	PE	GEORGE LOPES G****@GMAIL.COM
8.025	PE	GEORGE SILVA GE****@GMAIL.COM
8.026	PE	GEORGE WEBERT DE OLIVEIRA TINOCO TI****@GMAIL.COM
8.027	PE	GEORGIA BELTRAO GE****@GMAIL.COM
8.028	PE	GEORGIA S C GE****@GMAIL.COM
3	PE	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA GI****@YAHOO.COM.BR
1	PE	GILBERTO BARBARA DA SILVA GI****@GMAIL.COM
1	PE	GILDENCLICIO SILVA DE MORAES GI****@GMAIL.COM
2	PE	GIOVANNI GIUSEPPI GI****@GMAIL.COM
3	PE	GIRLEIDE MANDU GI****@GMAIL.COM
4	PE	GIULIANO VALENCA GI****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.035	PE	GIVANEIDE SILVA LINS G****@GMAIL.COM
8.036	PE	GLEICE NOBRE GL****@GMAIL.COM
8.037	PE	GLEICIANE AGUIAR GL****@GMAIL.COM
8.038	PE	GLEIDSON GOLCALVES GL****@GMAIL.COM
8.039	PE	G MILLER GE****@GMAIL.COM
8.040	PE	GRACA CAVALCANTI CAVALCANTI DE MELLO GR****@GMAIL.COM
8.041	PE	GRACILMARA QUIXABA DOS SANTOS GR****@GMAIL.COM
8.042	PE	GUERRERINHO LISBOA JE****@GMAIL.COM
8.043	PE	GUILHERME BERTHIER GU****@GMAIL.COM
8.044	PE	GUILHERME BEZERRA GU****@GMAIL.COM
8.045	PE	GUILHERME COSTA CO****@GMAIL.COM
8.046	PE	GUSTAVO ARRUDA GU****@GMAIL.COM
8.047	PE	GUSTAVO DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA GU****@GMAIL.COM
8.048	PE	GUSTAVO GUGA GU****@GMAIL.COM
8.049	PE	GUSTAVO - HISTORIAS E REFLEXOES GU****@GMAIL.COM
8.050	PE	GUSTAVO SEMAAN GU****@GMAIL.COM
8.051	PE	GUSTAVO VICTOR GU****@GMAIL.COM
8.052	PE	GUTEMBERG DOS SANTOS BEZERRA PA****@HOTMAIL.COM
8.053	PE	HANNAH ALBUQUERQUE HA****@GMAIL.COM
8.054	PE	HANNOWER JUNIOR HA****@GMAIL.COM
8.055	PE	HECTOR BERNAUD DE PAULA QUEIROZ HE****@GMAIL.COM
8.056	PE	HEITOR SILVA BARBOSA HE****@GMAIL.COM
8.057	PE	HENRIQUE BARRETO HE****@GMAIL.COM
8.058	PE	HENRIQUE DE FREITAS JH****@GMAIL.COM
8.059	PE	HENRIQUE FRANCISCO HE****@GMAIL.COM
8.060	PE	HENRIQUE LINS HE****@GMAIL.COM
8.061	PE	HENRIQUE SILVA HS****@GMAIL.COM
8.062	PE	HERCULES PORTO HE****@GMAIL.COM
8.063	PE	HIGOR ALEXANDRE AL****@GMAIL.COM
8.064	PE	HILANA BARROS ARAGAO HI****@GMAIL.COM
8.065	PE	HOSANA BARBOSA HO****@EMBRACCON.COM.BR
8.066	PE	HUGO RENAN HU****@GMAIL.COM
8.067	PE	HULK PAO HU****@GMAIL.COM
8.068	PE	HUMBERTO MARINHO MA****@GMAIL.COM
8.069	PE	IAGO MORAES IA****@GMAIL.COM
8.070	PE	IANK SADY IA****@GMAIL.COM
8.071	PE	IDAYANA MARTINS DE OLIVEIRA ID****@HOTMAIL.COM
8.072	PE	IDENIR EVANGELISTA CARNEIRO ID****@GMAIL.COM
8.073	PE	IDERALDO LEOCADIO ID****@ME.COM
8.074	PE	IGOR FIGUEIREDO GONCALVES IG****@GMAIL.COM
8.075	PE	INACIO NERY IN****@GMAIL.COM
8.076	PE	INALMA SANTOS IN****@GMAIL.COM
8.077	PE	INALDO OLIVEIRA IN****@GMAIL.COM
8.078	PE	INAURA LIMA LA****@GMAIL.COM
8.079	PE	IOLANDA SALUSTIANO IO****@GMAIL.COM
8.080	PE	ISABELA SAMPAIO MONTEIRO DE MORAES IS****@GMAIL.COM
8.081	PE	ISRAEL OFICIAL1986 IS****@GMAIL.COM
8.082	PE	ITALO BRUNO DA SILVA LIMA BRUNAO IT****@GMAIL.COM
8.083	PE	JACKSON J. DA SILVA JC****@GMAIL.COM
8.084	PE	JACKSON SANTOS DE****@GMAIL.COM
8.085	PE	JACQUELINE ELEODORA DOS SANTOS JA****@HOTMAIL.COM
8.086	PE	JADELSON CONCEICAO JA****@HOTMAIL.COM
8.087	PE	JADRIANE RIBEIRO JA****@GMAIL.COM
8.088	PE	JAKSON RAMOS VIEIRA JA****@GMAIL.COM
8.089	PE	JAMES NASCIMENTO JI****@GMAIL.COM
8.090	PE	JANAINA HELENA DA SILVA HELENA JA****@GMAIL.COM
8.091	PE	JANARY WASHINGTON MAGALHAES PORTO JA****@GMAIL.COM
8.092	PE	JEAN CARLOS JE****@GMAIL.COM
8.093	PE	JEFFERSON DUTRA JE****@GMAIL.COM
8.094	PE	JENNECY JUNIOR JE****@GMAIL.COM
8.095	PE	JEREMIAS DEODATO JE****@GMAIL.COM
8.096	PE	JESAYAS SILVA JE****@GMAIL.COM
8.097	PE	JESSE MENDES JE****@GMAIL.COM
8.098	PE	JESSICA SOUZA JE****@GMAIL.COM
8.099	PE	JESS SANTOS SJ****@GMAIL.COM
8.100	PE	JOABE ALEXSANDER AL****@GMAIL.COM
8.101	PE	JOAO BARBOSA DINIZ JUNIOR JO****@GMAIL.COM
8.102	PE	JOAO CARMO JO****@GMAIL.COM
8.103	PE	JOAO C N JO****@GMAIL.COM
8.104	PE	JOAO FELIPE PEDROSA JO****@GMAIL.COM
8.105	PE	JOMARIO GAMA JO****@GMAIL.COM
8.106	PE	JONATAN FERREIRA JO****@GMAIL.COM
8.107	PE	JONATAS GABRIEL JO****@GMAIL.COM
8.108	PE	JONATHA DARFYNS JO****@GMAIL.COM
8.109	PE	JONATHA SIQUEIRA BR****@LIVE.COM
8.110	PE	JORGE OLIVEIRA JO****@HOTMAIL.COM
8.111	PE	JOSE ALAN GOMES DA SILVA AL****@OUTLOOK.COM
8.112	PE	JOSE ALEXANDRE ESPERIDIAO TAVARES AL****@OUTLOOK.COM
8.113	PE	JOSE ANTONIO BARBOSA FILHO TO****@GMAIL.COM
8.114	PE	JOSE CLAUDY JO****@HOTMAIL.COM
8.115	PE	JOSE ELERTON GILO FRANCISCO EL****@GMAIL.COM
8.116	PE	JOSE GAUDIO DE SOUZA MORAIS GA****@GMAIL.COM
8.117	PE	JOSE HELENO DA SILVA HE****@GMAIL.COM
8.118	PE	JOSE INACIO CAVALCANTI DE ASSIS JO****@GMAIL.COM
8.119	PE	JOSELIA ANDRADE JO****@GMAIL.COM
8.120	PE	JOSE ROBERTO DA SILVA BO****@HOTMAIL.COM
8.121	PE	JOSE ROBERTO RO****@GMAIL.COM
8.122	PE	JOSE RODRIGUES ALVES DA SILVA RO****@GMAIL.COM
8.123	PE	JOSE ROGERIO ANTONIO DA SILVA RO****@GMAIL.COM
8.124	PE	JOSE SANTOS JO****@GMAIL.COM
8.125	PE	JOSE TORRES JR****@GMAIL.COM
8.126	PE	JOSE WILSON PACHECO IMPD JW****@GMAIL.COM
8.127	PE	JOSIMAR NASCIMENTO NA****@GMAIL.COM
8.128	PE	JOSINALDO SILVA SI****@GMAIL.COM
8.129	PE	JOSYANNY DANTAS JO****@HOTMAIL.COM
8.130	PE	JOZENILDO BERTO JS****@GMAIL.COM
8.131	PE	JUBA GAMES PG****@GMAIL.COM
2	PE	JULIANA SEVERINO DA SILVA JU****@GMAIL.COM
3	PE	JULIO CESAR JU****@GMAIL.COM
4	PE	JULIO MARQUES PJ****@GMAIL.COM
5	PE	JUNINHO ALVES JU****@GMAIL.COM
3	PE	JUNIOR CAMPOS CA****@GMAIL.COM
7	PE	JUNIOR FELIX JU****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.138	PE	JUNIOR SPEED JR****@GMAIL.COM
8.139	PE	JY HS YU****@GMAIL.COM
8.140	PE	KAIO SANTOS KA****@GMAIL.COM
8.141	PE	KARLA MA CUNHA DE SOUZA AL****@HOTMAIL.COM
8.142	PE	KARLOS VILLAR KA****@GMAIL.COM
8.143	PE	KATIA KRISTIANE CABRAL DE MEDEIROS SOUZA KA****@HOTMAIL.COM
8.144	PE	KAYNAM FRANCYELL KA****@GMAIL.COM
8.145	PE	KEISY LIZANDRA K2****@GMAIL.COM
8.146	PE	KELVY BARBOSA MA****@GMAIL.COM
8.147	PE	KLEBERSON DE LIMA KL****@GMAIL.COM
8.148	PE	KLEBSON LIMA LI****@GMAIL.COM
8.149	PE	KUROSAKI ICHIGO GL****@GMAIL.COM
8.150	PE	LAETE FRANCISCO LA****@GMAIL.COM
8.151	PE	LAIS KALLINY FIRMINO KA****@GMAIL.COM
8.152	PE	LARA LUZIA AM****@FAC.PE.SENAC.BR
8.153	PE	LEANDRO BARBOZA LE****@GMAIL.COM
8.154	PE	LEANDRO CUNHA LE****@GMAIL.COM
8.155	PE	LEANDRO FERREIRA LE****@GMAIL.COM
8.156	PE	LENE BELENS RO****@GMAIL.COM
8.157	PE	LENICE TEIXEIRA LE****@GMAIL.COM
8.158	PE	LEONNY BESERRA DE SOUSA LE****@OUTLOOK.COM
8.159	PE	LEO YOSHIHIRO OMAKI OM****@GMAIL.COM
8.160	PE	LEYLANDERSON SOUZA LE****@GMAIL.COM
8.161	PE	LIDIA FERNANDA LI****@GMAIL.COM
8.162	PE	LIDICE DOMINGOS LI****@GMAIL.COM
8.163	PE	LIDYA MARIA MA****@GMAIL.COM
8.164	PE	LIIKA SILVA ZI****@GMAIL.COM
8.165	PE	LIVIA DE JESUS LI****@GMAIL.COM
8.166	PE	LOURINALDO BARROS LO****@GMAIL.COM
8.167	PE	LUAN SANTANA LU****@GMAIL.COM
8.168	PE	LUCAS ALBINO MACARIO LIMA LU****@GMAIL.COM
8.169	PE	LUCAS BELCHIOR LU****@GMAIL.COM
8.170	PE	LUCAS CIPRIANO LU****@GMAIL.COM
8.171	PE	LUCAS COUTO LU****@GMAIL.COM
8.172	PE	LUCAS NATAN DA SILVA LU****@GMAIL.COM
8.173	PE	LUCAS RAPHAEL FREITAS MAGALHAES MOTA LU****@HOTMAIL.COM
8.174	PE	LUCAS RIEDEL LU****@GMAIL.COM
8.175	PE	LUCELIA AUGUSTO DE CARVALHO LU****@GMAIL.COM
8.176	PE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA JUNIOR LU****@HOTMAIL.COM
8.177	PE	LUCIANO DOMINGOS DO****@GMAIL.COM
8.178	PE	LUCILA MARIA COSTA SANTOS LM****@GMAIL.COM
8.179	PE	LUCIO MENEZES PH****@GMAIL.COM
8.180	PE	LUCKY SMITH KI****@GMAIL.COM
8.181	PE	LUIS OLIVEIRA JU****@GMAIL.COM
8.182	PE	LUIZ CARLOS BORGES JUNIOR PR****@HOTMAIL.COM
8.183	PE	LUIZ CARNEIRO DA SILVA JUNIOR LI****@GMAIL.COM
8.184	PE	LUIZ EDUARDO JR. LU****@GMAIL.COM
8.185	PE	LUIZ HENRIQUE HE****@GMAIL.COM
8.186	PE	MACIO MATHEUS MA****@GMAIL.COM
8.187	PE	MANOEL DE ASSUNCAO NETO AS****@GMAIL.COM
8.188	PE	MANOEL MESSIAS BE****@HOTMAIL.COM
8.189	PE	MARA MARTINS 99****@GMAIL.COM
8.190	PE	MARCELINO BARBOSA DE MELO MA****@GMAIL.COM
8.191	PE	MARCELO AMANCIO MA****@OUTLOOK.COM
8.192	PE	MARCELO CELESTINO MA****@GMAIL.COM
8.193	PE	MARCELO SILVA FERRAZ SU****@OUTLOOK.COM
8.194	PE	MARCEL SANTANA SANTOS MS****@CIN.UFPE.BR
8.195	PE	MARCIA ALVES BOECKMANN MA****@GMAIL.COM
8.196	PE	MARCIA MACIEL MA****@GMAIL.COM
8.197	PE	MARCIEL BARBOSA MA****@GMAIL.COM
8.198	PE	MARCILIO AMORIM MA****@HOTMAIL.COM
8.199	PE	MARCIO ARAGAO MA****@GMAIL.COM
8.200	PE	MARCIO DE FIGUEIREDO FALCAO MA****@GMAIL.COM
8.201	PE	MARCO FRAZAO MF****@GMAIL.COM
8.202	PE	MARCONE TORRES MA****@GMAIL.COM
8.203	PE	MARCOS ABELHA AB****@GMAIL.COM
8.204	PE	MARCOS AMORIM ME****@GMAIL.COM
8.205	PE	MARCOS ANTONIO DE LIRA BERENGUER MA****@GMAIL.COM
8.206	PE	MARCOS BINO MA****@GMAIL.COM
8.207	PE	MARCOS DANIEL DINIZ GOMES AMARIZ MA****@GMAIL.COM
8.208	PE	MARCOS NASCIMENTO NA****@GMAIL.COM
8.209	PE	MARCUS QUEIROZ QU****@GMAIL.COM
8.210	PE	MARIA ADELAIDE AD****@GMAIL.COM
8.211	PE	MARIA CLARA RIBEIRO CO****@HOTMAIL.COM
8.212	PE	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO GUSHIKEN MR****@HOTMAIL.COM
8.213	PE	MARIA DO CARMO BARRETO AFONSO M****@HOTMAIL.COM
8.214	PE	MARIA LUCIA FARIAS MA****@GMAIL.COM
8.215	PE	MARIO FONSECA MA****@GMAIL.COM
8.216	PE	MARTA MOREIRA SILVA MA****@HOTMAIL.COM
8.217	PE	MATEUS SIQUEIRA RIBEIRO MA****@GMAIL.COM
8.218	PE	MATEUS VANDERLEY D****@GMAIL.COM
8.219	PE	MATHEUS CAVALCANTE FA****@OUTLOOK.COM
8.220	PE	MATHEUS DIAS MA****@GMAIL.COM
8.221	PE	MATHEUS FARIAS FERNANDES MT****@GMAIL.COM
8.222	PE	MATHEUS FERREIRA BEZERRA SOUSA MA****@GMAIL.COM
8.223	PE	MATHEUS TAVARES YV****@GMAIL.COM
8.224	PE	MATHEUS VINICIUS MA****@GMAIL.COM
8.225	PE	MAURICIO BARBOSA MA****@GMAIL.COM
8.226	PE	MAURICIO CASTANHA MA****@GMAIL.COM
8.227	PE	MAURICIO JULIANO SOARES BATISTA MA****@GMAIL.COM
8.228	PE	MAURICIO PINTO MA****@GMAIL.COM
8.229	PE	MAYARA MAGDA MA****@GMAIL.COM
8.230	PE	MAYARA NAYANE DE AZEVEDO NA****@GMAIL.COM
8.231	PE	M. FELIX PORTAS AUTOMATICAS FE****@GMAIL.COM
8.232	PE	MIDIAN FERNANDES DE MORAIS FE****@GMAIL.COM
8.233	PE	MIGUEL SEVE MI****@GMAIL.COM
8.234	PE	MILKA PEREIRA SILVA MI****@GMAIL.COM
5	PE	MIRIAM BUENO MI****@GMAIL.COM
3	PE	MIRIAN RAYANNE MI****@GMAIL.COM
7	PE	MOISES ARCANJO MO****@GMAIL.COM
3	PE	MOISES FREITAS MO****@GMAIL.COM
3	PE	MOZART MORATO MO****@GMAIL.COM
2	PE	MUNDO DA CELIA CE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.241	PE	NAILTON MORAIS MO****@HOTMAIL.COM
8.242	PE	NATALIA OLIVEIRA NA****@GMAIL.COM
8.243	PE	NATALIA SILVA COSTA NA****@GMAIL.COM
8.244	PE	NATHAN ALVES AL****@GMAIL.COM
8.245	PE	NEEMIAS DE ALMEIDA MOURA NE****@GMAIL.COM
8.246	PE	NEIDE SILVA NE****@GMAIL.COM
8.247	PE	NELSON LIMA JR NE****@GMAIL.COM
8.248	PE	NETO AUGUSTO NE****@GMAIL.COM
8.249	PE	NEY LADEIA PR****@GMAIL.COM
8.250	PE	NILDSON VELOSO DA SILVA NI****@HOTMAIL.COM
8.251	PE	NILSON SANTOS NI****@GMAIL.COM
8.252	PE	NIVALDO SOUZA NI****@GMAIL.COM
8.253	PE	NIVERTON RAPHAEL NI****@GMAIL.COM
8.254	PE	NYCOLAS XAVIER NY****@GMAIL.COM
8.255	PE	ORLANDO SILVA OR****@GMAIL.COM
8.256	PE	PABLO SOUZA PA****@GMAIL.COM
8.257	PE	PATRICIA NOVELINO PA****@GMAIL.COM
8.258	PE	PAULA ROCHA PA****@GMAIL.COM
8.259	PE	PAULO CESAR GOUVEIA DA SILVA PP****@HOTMAIL.COM
8.260	PE	PAULO CESAR MAIA PC****@GMAIL.COM
8.261	PE	PAULO CESAR SANTOS NASCIMENTO PA****@GMAIL.COM
8.262	PE	PAULO CORREIA FILHO PA****@GMAIL.COM
8.263	PE	PAULO H. P. SALES PA****@GMAIL.COM
8.264	PE	PAULO HUMBERTO PA****@GMAIL.COM
8.265	PE	PAULO JOSE PJ****@GMAIL.COM
8.266	PE	PAULO R. G. BRASIL PA****@HOTMAIL.COM
8.267	PE	PEDRO CARLOS RAMOS IR****@GMAIL.COM
8.268	PE	PEDRO GOIS PE****@GMAIL.COM
8.269	PE	PEDRO JOSE DOS SANTOS PE****@GMAIL.COM
8.270	PE	PEDRO MACEDO PM****@GMAIL.COM
8.271	PE	PEDRO MENDONCA PE****@GMAIL.COM
8.272	PE	PEDRO VICTOR PE****@GMAIL.COM
8.273	PE	PRADO VIANA JP****@GMAIL.COM
8.274	PE	PRISCILA SOUSA PR****@HOTMAIL.COM
8.275	PE	PRYSILLA RAMOS LY****@GMAIL.COM
8.276	PE	QUIMERA SILVA RO****@GMAIL.COM
8.277	PE	RAFAEL AUGUSTO GOMES TR****@GMAIL.COM
8.278	PE	RAFAEL CUNHA RA****@GMAIL.COM
8.279	PE	RAFAEL GALDINO GA****@GMAIL.COM
8.280	PE	RAIANY IZABEL DA SILVA RA****@GMAIL.COM
8.281	PE	RAINAYA SALES RA****@GMAIL.COM
8.282	PE	RAPHAEL JOSE MELO ALCOFORADO AL****@HOTMAIL.COM
8.283	PE	RAYANA FERREIRA RA****@GMAIL.COM
8.284	PE	REFORCO DINAMICO RU****@GMAIL.COM
8.285	PE	REGINALDO SOUZA RE****@GMAIL.COM
8.286	PE	REMISON SILVA SI****@GMAIL.COM
8.287	PE	RENAN SILVA RE****@GMAIL.COM
8.288	PE	RENATO CRUZ PR****@GMAIL.COM
8.289	PE	RENATO LOPES RE****@GMAIL.COM
8.290	PE	RICARDO DALIA MAIA MA****@GMAIL.COM
8.291	PE	RICARDO LIMA RI****@GMAIL.COM
8.292	PE	RICARDO LIMEIRA RI****@GMAIL.COM
8.293	PE	RICARDO PROFISSIONALIZAR SEMPRE VERCOSA PR****@GMAIL.COM
8.294	PE	RICCELLY KLEBER CORDEIRO RI****@GMAIL.COM
8.295	PE	RILMAR HENRIQUE RI****@GMAIL.COM
8.296	PE	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA RI****@GMAIL.COM
8.297	PE	ROBERTO LIMA GA****@HOTMAIL.COM
8.298	PE	ROBERTO RENDON DA SILVA RO****@GMAIL.COM
8.299	PE	ROBSON LUIZ AP****@GMAIL.COM
8.300	PE	RODOLFO BARBOSA LIMA DA SILVA RO****@GMAIL.COM
8.301	PE	RODOLPHO SILVA RO****@GMAIL.COM
8.302	PE	RODRIGO COSTA RO****@GMAIL.COM
8.303	PE	RODRIGO DOS SANTOS SILVA OR****@GMAIL.COM
8.304	PE	RODRIGO GALVAO RO****@GMAIL.COM
8.305	PE	RODRIGO JORGE DA SILVA GONCALVES RO****@OUTLOOK.COM
8.306	PE	RODRIGO LEVI LE****@GMAIL.COM
8.307	PE	ROGERIO LVES DO NASCIMENTO RO****@GMAIL.COM
8.308	PE	ROGER LAMOUNIER RO****@GMAIL.COM
8.309	PE	ROMERITO DE SOUZA SANTOS RO****@YAHOO.COM.BR
8.310	PE	ROMULO TADEU LIMA RO****@GMAIL.COM
8.311	PE	RONALDO SILVA ED****@HOTMAIL.COM
8.312	PE	RONYERY NASCIMENTO RO****@GMAIL.COM
8.313	PE	ROSANGELA OLIVEIRA MESSIAS DOS SANTOS FI****@GMAIL.COM
8.314	PE	ROSIVAN CLAUDIO RO****@GMAIL.COM
8.315	PE	ROSTAN FERREIRA RO****@GMAIL.COM
8.316	PE	RUDIMAR JOSE LINS ALVES FILHO MA****@GMAIL.COM
8.317	PE	RUI MELO SO****@GMAIL.COM
8.318	PE	SAMARA ARAUJO RODRIGUES SA****@GMAIL.COM
8.319	PE	SAMIR COSTA SA****@GMAIL.COM
8.320	PE	SAMUEL ALVES DA SILVA AL****@GMAIL.COM
8.321	PE	SAMUEL ANANIAS SA****@GMAIL.COM
8.322	PE	SAMUEL BEZERRA SA****@GMAIL.COM
8.323	PE	SANDERSON WALLACE AURELIANO DE BRITO SA****@GMAIL.COM
8.324	PE	SANDRA M M DA S MENDONCA SA****@GMAIL.COM
8.325	PE	SANDRO SILVA SA****@GMAIL.COM
8.326	PE	SARAH WAXLER SA****@GMAIL.COM
8.327	PE	SARGENTO CLEYTON ALVES OR****@GMAIL.COM
8.328	PE	SAYMON LEITE SA****@GMAIL.COM
8.329	PE	SERGIO ADRIANO DA SILVA SE****@GMAIL.COM
8.330	PE	SERGIO DE SIQUEIRA PINHEIRO SP****@OUTLOOK.COM
8.331	PE	SERGIO WILSON DA MOTA ALEXANDRE SE****@GMAIL.COM
8.332	PE	SHIRLEY LIMA BARROS SH****@GMAIL.COM
8.333	PE	SHIRLLEY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA SANTANA SH****@HOTMAIL.COM
8.334	PE	SIEN HEJSJ HE****@GMAIL.COM
8.335	PE	SILAS SILVA SS****@GMAIL.COM
8.336	PE	SIMEAMELDRUM@TERRA.COM.BR MELDRUM SI****@GMAIL.COM
8.337	PE	SIMEI PATTI SI****@GMAIL.COM
3	PE	SIMONE FERREIRA SI****@GMAIL.COM
3	PE	SIMONE SIMONE SI****@GMAIL.COM
2	PE	SR. E SRA. NEUBE AN****@GMAIL.COM
1	PE	STHE MONTGOMERY ST****@GMAIL.COM
2	PE	SYDINEIA JOANA FALCAO DE ARAUJO SY****@UFPE.BR
3	PE	SYDNEIA FALCAO SY****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.344	PE	TACIANA NASLAVSKY NA****@GMAIL.COM
8.345	PE	TALICE COMEX TA****@GMAIL.COM
8.346	PE	TALITA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES TH****@HOTMAIL.COM
8.347	PE	TANIAALVES06@GMAIL.COM ALVES TA****@GMAIL.COM
8.348	PE	TANIA MARIA SAMPAIO NEVES TA****@UOL.COM.BR
8.349	PE	TASSIO KELVIN KE****@GMAIL.COM
8.350	PE	TATIANAFREIRE ALVES TA****@HOTMAIL.COM
8.351	PE	TATO COTA TA****@GMAIL.COM
8.352	PE	TATY MINHA VIDA EU DEVO A DEUS TA****@GMAIL.COM
8.353	PE	TAV CAU CL****@HOTMAIL.COM
8.354	PE	TAYNA MARIANNE TA****@GMAIL.COM
8.355	PE	TEREZA CRISTINA COSTA ABELENDIA TE****@HOTMAIL.COM
8.356	PE	THAISE MESQUITA TH****@GMAIL.COM
8.357	PE	THAYS GABRIELLE SENA DE SANTANA TH****@GMAIL.COM
8.358	PE	THAYS GABRIELLE TH****@GMAIL.COM
8.359	PE	THE AQUINO NI****@GMAIL.COM
8.360	PE	THIAGO DANTAS TH****@GMAIL.COM
8.361	PE	THIAGO DE OLIVEIRA TEODORO TH****@GMAIL.COM
8.362	PE	THIAGO HENRIQUE VIEIRA AMARAL DOS SANTOS TH****@GMAIL.COM
8.363	PE	THIAGO LUCIANO TH****@GMAIL.COM
8.364	PE	THIAGO PHILIFE TJ****@GMAIL.COM
8.365	PE	THIAGO SENA TH****@GMAIL.COM
8.366	PE	TIAGO MANOEL MA****@GMAIL.COM
8.367	PE	TIAGO SILVA TI****@GMAIL.COM
8.368	PE	TONY RECONSTRUCAO TO****@GMAIL.COM
8.369	PE	TORINO KING TO****@GMAIL.COM
8.370	PE	VALERIA SENA VA****@GMAIL.COM
8.371	PE	VALNEZ DE OLIVEIRA SANTOS MC****@GMAIL.COM
8.372	PE	VANDECIO MELO DA SILVA VA****@GMAIL.COM
8.373	PE	VANDIR BRANDAO VA****@GMAIL.COM
8.374	PE	VANESSA A G WAVRIK DE VASCONCELOS VA****@GMAIL.COM
8.375	PE	VANESSA CARDOSO VA****@GMAIL.COM
8.376	PE	VANESSA CASTRO VA****@GMAIL.COM
8.377	PE	VANEZA PEREIRA VA****@GMAIL.COM
8.378	PE	VICTOR FELIZARDO DA ROCHA VT****@GMAIL.COM
8.379	PE	VICTOR HUGO VILARIM VI****@GMAIL.COM
8.380	PE	VICTOR VALENCA LINS VI****@GMAIL.COM
8.381	PE	VILMA MARIA SILVA VM****@HOTMAIL.COM
8.382	PE	VINICIOS COUTO VI****@GMAIL.COM
8.383	PE	VINICIUS FERNANDES VI****@GMAIL.COM
8.384	PE	VINICIUS MEIRA ME****@GMAIL.COM
8.385	PE	VINICIUS RAFAEL BO****@GMAIL.COM
8.386	PE	VIRGINIA CAMPELO VA****@GMAIL.COM
8.387	PE	VIRGINIA SILVA VI****@GMAIL.COM
8.388	PE	VITORIA PEDROSA TH****@HOTMAIL.COM
8.389	PE	VIVIANE GOMES VY****@GMAIL.COM
8.390	PE	VIVIANNE CAMARA VI****@GMAIL.COM
8.391	PE	WAGNER BRAZ WA****@GMAIL.COM
8.392	PE	WAGNER CHAPRAN WA****@GMAIL.COM
8.393	PE	WALDENIA MENEZES BISPO WA****@GMAIL.COM
8.394	PE	WANDERSON FELIPE DE SANTANA SILVA WA****@GMAIL.COM
8.395	PE	WELLIDA GUSMAO WE****@GMAIL.COM
8.396	PE	WELLIDA SAMARA WE****@GMAIL.COM
8.397	PE	WELLINGTON DOS ANJOS WE****@GMAIL.COM
8.398	PE	WELLYDA GUSMAO GU****@GMAIL.COM
8.399	PE	WENDEL VINICIUS WE****@GMAIL.COM
8.400	PE	WESLEN LINDOLFO WE****@GMAIL.COM
8.401	PE	WESLEN RAMON RA****@GMAIL.COM
8.402	PE	WESLEY OLIVEIRA WE****@GMAIL.COM
8.403	PE	WILLIAN ALVES WA****@GMAIL.COM
8.404	PE	WILMA BRANCO WI****@GMAIL.COM
8.405	PE	WIOCALE KEDMA WI****@GMAIL.COM
8.406	PE	W N WE****@GMAIL.COM
8.407	PE	WYLLAMIS RODRIGUES RW****@GMAIL.COM
8.408	PE	YEDDA FABIOLA LE****@GMAIL.COM
8.409	PE	YVES JOSE YV****@GMAIL.COM
8.410	PE	ZECA JUNIOR ZE****@HOTMAIL.COM
8.411	PE	ZED TOPLANER ZE****@GMAIL.COM
8.412	PE	ZELIA DUARTE COSTA SL****@GMAIL.COM
8.413	PI	AINO OWO AI****@GMAIL.COM
8.414	PI	ALDA COSTA AL****@GMAIL.COM
8.415	PI	ALLAN KOZUMA AL****@GMAIL.COM
8.416	PI	ALLEX LOBO LA****@GMAIL.COM
8.417	PI	ANA KADYJA DANTAS KA****@HOTMAIL.COM
8.418	PI	ANA LIMA AN****@GMAIL.COM
8.419	PI	ANDERSON CLEYTON AN****@GMAIL.COM
8.420	PI	ANDRE OLIVEIRA AN****@GMAIL.COM
8.421	PI	ANNE KALINE SOARES DE SOUSA AN****@GMAIL.COM
8.422	PI	ANTONIO KILDARIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA AK****@GMAIL.COM
8.423	PI	ANTONIO MOURAO AN****@GMAIL.COM
8.424	PI	ANTONIO SANTANA GONCALVES JUNIOR SA****@GMAIL.COM
8.425	PI	BERGKAMP VIANA BE****@GMAIL.COM
8.426	PI	BKS LTDA BK****@GMAIL.COM
8.427	PI	BRENDSON SILVA BR****@GMAIL.COM
8.428	PI	CAIO ARAUJO OFICIAL CA****@GMAIL.COM
8.429	PI	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES SILVA GR****@BOL.COM.BR
8.430	PI	CARLOS EDUARDO P LEITE CE****@GMAIL.COM
8.431	PI	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE CA****@GMAIL.COM
8.432	PI	CARLOS WAGNER S GOMES WA****@GMAIL.COM
8.433	PI	CASSIANO ALMEIDA CA****@GMAIL.COM
8.434	PI	CLECIUS MIGUEL ROCHA MI****@GMAIL.COM
8.435	PI	CRYS OLIVEIRA RO****@GMAIL.COM
8.436	PI	DANIEL SA CAMAPUM RO****@GMAIL.COM
8.437	PI	DANILO MINOTECO DA****@GMAIL.COM
8.438	PI	DENIS LEO DN****@GMAIL.COM
8.439	PI	EDINALVA DEODATO DE MORAIS DE****@GMAIL.COM
8.440	PI	EDINETE VIEIRA ED****@GMAIL.COM
1	PI	EDUARDO TERTO ED****@GMAIL.COM
2	PI	EDVAR LOPES DA SILVA ED****@GMAIL.COM
3	PI	ELIANA CANDEIRA VALOIS LI****@GMAIL.COM
4	PI	ELZA MARANHÃO EL****@GMAIL.COM
5	PI	ENZO BARRETO EN****@GMAIL.COM
5	PI	EZEQUIEL CASTRO ZE****@GMAIL.COM

LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.447	PI	FABIANO ROCHA RO****@GMAIL.COM
8.448	PI	FABIO NUNES FA****@GMAIL.COM
8.449	PI	FILIPE FONTINELLE MARQUES FI****@GMAIL.COM
8.450	PI	FRANCIELLY REGO RE****@GMAIL.COM
8.451	PI	GABRIELE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES GA****@GMAIL.COM
8.452	PI	GERALDO EDMAR SALES FILHO PA****@GMAIL.COM
8.453	PI	GILVANY ALVES SILVA GI****@YAHOO.COM.BR
8.454	PI	GLEDSON WAY GL****@GMAIL.COM
8.455	PI	GUSTAVO FIGUEREDO RODRIGUES DE SOUSA GU****@GMAIL.COM
8.456	PI	HERCULES KANAAN HR****@GMAIL.COM
8.457	PI	ISAAC CAVALCANTE IS****@GMAIL.COM
8.458	PI	ISMAEL FERREIRA IS****@GMAIL.COM
8.459	PI	JANIO LIMA NI****@GMAIL.COM
8.460	PI	JFL SEGURANCA JF****@GMAIL.COM
8.461	PI	JOAO NAS JA****@GMAIL.COM
8.462	PI	JOCTA HOLANDA JO****@GMAIL.COM
8.463	PI	JORGE THIAGO PINHEIRO JT****@GMAIL.COM
8.464	PI	JOSEANE PEREIRA VIEIRA JO****@GMAIL.COM
8.465	PI	JOSMAEL ALVES JO****@GMAIL.COM
8.466	PI	JP MARVERIC JE****@GMAIL.COM
8.467	PI	JR SILVA JR****@GMAIL.COM
8.468	PI	JULI DUARTE 20****@GMAIL.COM
8.469	PI	KALLEBE SANTOS KA****@GMAIL.COM
8.470	PI	KARLA RIBEIRO KA****@GMAIL.COM
8.471	PI	LARA KARINNE LA****@GMAIL.COM
8.472	PI	LEONARDO CAVALCANTE LE****@GMAIL.COM
8.473	PI	LEONARDO MENEZES LE****@GMAIL.COM
8.474	PI	LIANDRA THOMAZ TH****@GMAIL.COM
8.475	PI	LIVIA DE ARAUJO SOUSA LI****@UOL.COM.BR
8.476	PI	LORENA ARAUJO LO****@GMAIL.COM
8.477	PI	LUIS ALLAN ALVES DIAS LU****@GMAIL.COM
8.478	PI	LUIS COSTA LG****@GMAIL.COM
8.479	PI	LUIS EDUARDO BEZERRA LU****@GMAIL.COM
8.480	PI	LUZIA SOUSA LS****@GMAIL.COM
8.481	PI	MARCOS ANTONIO ARASILVA MA****@GMAIL.COM
8.482	PI	MARCUS BUONAFINA MM****@HOTMAIL.COM
8.483	PI	MARIA CLARA DOS SANTOS COSTA CL****@GMAIL.COM
8.484	PI	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO RODRIGUES CE****@GMAIL.COM
8.485	PI	MARILIA NATACHE DE OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
8.486	PI	MARTAGOMES OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
8.487	PI	MARTHA GLORIA MA****@GMAIL.COM
8.488	PI	MATEUS AUGUSTO MACHADO DE MORAIS MA****@HOTMAIL.COM
8.489	PI	MATEUS CARVALHO UJ****@GMAIL.COM
8.490	PI	MATHEUS DINIZ MA****@GMAIL.COM
8.491	PI	MAX WILLIAM DE SOUSA SANTOS MA****@GMAIL.COM
8.492	PI	MAYCON MESQUITA MA****@GMAIL.COM
8.493	PI	MENDE SA ARAUJO AR****@GMAIL.COM
8.494	PI	MUCIO FERRAZ MU****@GMAIL.COM
8.495	PI	NATASHA NASCIMENTO NA****@GMAIL.COM
8.496	PI	NAYRA LUSTOSA NA****@HOTMAIL.COM
8.497	PI	OTTON NELSON MENDES SANTOS OT****@HOTMAIL.COM
8.498	PI	PAULIANE NERES PA****@HOTMAIL.COM
8.499	PI	PAULO GONCALVES MARIANO FILLHO PA****@GMAIL.COM
8.500	PI	PEDRO S PE****@GMAIL.COM
8.501	PI	PEDRO VICTOR PE****@GMAIL.COM
8.502	PI	RAFAEL NOLETO RA****@GMAIL.COM
8.503	PI	RAFHAEL RODRIGUES RA****@GMAIL.COM
8.504	PI	RAMON ARAUJO SO****@GMAIL.COM
8.505	PI	RAYLLANN MESQUITA RA****@GMAIL.COM
8.506	PI	RENAN CASTELO BRANCO RE****@GMAIL.COM
8.507	PI	ROBSON LUZ RO****@GMAIL.COM
8.508	PI	RODOLFO MURILO BARBOSA MOURA RO****@GMAIL.COM
8.509	PI	ROSANA SANDRA DE MOURA ROCHA RO****@HOTMAIL.COM
8.510	PI	SAMUEL ALVES MOUTINHO SA****@GMAIL.COM
8.511	PI	SAMUEL BORGES SA****@GMAIL.COM
8.512	PI	SAUL NERES NERES SA****@GMAIL.COM
8.513	PI	SAVIO CARVALHO SA****@GMAIL.COM
8.514	PI	TAMARA CARVALHO TA****@GMAIL.COM
8.515	PI	TAMIR DE OLIVEIRA SIMAO TA****@GMAIL.COM
8.516	PI	TAYRONI ALVES TA****@GMAIL.COM
8.517	PI	THIAGO GURGEL TH****@GMAIL.COM
8.518	PI	TUTORIAIS V.K VI****@GMAIL.COM
8.519	PI	URIEL ALYSON UR****@GMAIL.COM
8.520	PI	URIEL CALASSO UR****@GMAIL.COM
8.521	PI	VALENTINA MAY KE****@GMAIL.COM
8.522	PI	VENANCIO FERRO VE****@GMAIL.COM
8.523	PI	VINICIUS XAVIER GOMES OLIVEIRA SA****@GMAIL.COM
8.524	PI	WALBER MARJANY PINHO DE ARAUJO COSTA WM****@HOTMAIL.COM
8.525	PI	WILLIAM BEZERRA WI****@GMAIL.COM
8.526	PI	YAN DAVID YA****@GMAIL.COM
8.527	PR	00 2 LO****@GMAIL.COM
8.528	PR	ADAILZE SCHUINDT DA SILVA AD****@HOTMAIL.COM
8.529	PR	ADEMIR ABAGROBRASIL ABAGROBRASIL AD****@GMAIL.COM
8.530	PR	ADEMIR AFONSO CAPRIOLI CA****@GMAIL.COM
8.531	PR	ADENILSON PROVIN RA****@GMAIL.COM
8.532	PR	ADRIANA ALBERTON MA****@GMAIL.COM
8.533	PR	ADRIANA ANDRADE AD****@GMAIL.COM
8.534	PR	ADRIANA BONFIM AD****@GMAIL.COM
8.535	PR	ADRIANA BORIN REINHARDT AD****@HOTMAIL.COM
8.536	PR	ADRIANA CARRASCO AD****@YAHOO.COM.BR
8.537	PR	ADRIANA GAIQ AD****@HOTMAIL.COM
8.538	PR	ADRIANA SANTI DR****@GMAIL.COM
8.539	PR	ADRIANE RIBEIRO RI****@OUTLOOK.COM
8.540	PR	ADRIANO BALAO AD****@GMAIL.COM
8.541	PR	ADRIANO GUERHART AD****@GMAIL.COM
8.542	PR	ADRIANO MARTINS AD****@GMAIL.COM
8.543	PR	ADRIANO NUNES AD****@GMAIL.COM
4	PR	ADRIANO ROCHA AD****@HOTMAIL.COM
5	PR	ADRIANO SANTANA AD****@GMAIL.COM
3	PR	ADRIEL TWUPAK AD****@GMAIL.COM
7	PR	ADRYELLE SIBERT LE****@GMAIL.COM
3	PR	ADY MARCHINI FILHO AD****@GMAIL.COM
3	PR	A ESSENCIA SAUDE AE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.550	PR	AFONSO CARLOS AF****@GMAIL.COM
8.551	PR	AGENCIA 360 POWER AG****@GMAIL.COM
8.552	PR	AGOSTINHO ANTONIO OLIVEIRA FILHO (GUTO REZENDE) GU****@GMAIL.COM
8.553	PR	AGOSTINHO BRYK JR BR****@GMAIL.COM
8.554	PR	AILTON HENRIQUES HE****@GMAIL.COM
8.555	PR	AKIRA AKIRA MA****@YAHOO.COM.BR
8.556	PR	ALAN CARLOS TEIXEIRA AL****@GMAIL.COM
8.557	PR	ALAN LOPES CO****@GMAIL.COM
8.558	PR	ALAN WILLIAM FRAGOSO BOIAGO AL****@GMAIL.COM
8.559	PR	ALBERTO RIBAS LAMEIRA AL****@YAHOO.COM.BR
8.560	PR	ALDO CAMARGO JO****@GMAIL.COM
8.561	PR	ALEEF SCHIMIDT AL****@GMAIL.COM
8.562	PR	ALESSANDRO GODOI GO****@GMAIL.COM
8.563	PR	ALESSANDRO JEFFERSON CARVALHO AL****@GMAIL.COM
8.564	PR	ALESSANDRO MARTINS FERREIRA AL****@GMAIL.COM
8.565	PR	ALESSANDRO P. SILVA AL****@GMAIL.COM
8.566	PR	ALESSANDRO RODRIGUES AS****@GMAIL.COM
8.567	PR	ALESSANDRO TIBA MIGLIOZZI AL****@GMAIL.COM
8.568	PR	ALEXANDER P. R. (ANTI-ILLUMINATI) RA****@GMAIL.COM
8.569	PR	ALEXANDRA DUTRA AL****@GMAIL.COM
8.570	PR	ALEXANDRE CESAR FRASSON AL****@GMAIL.COM
8.571	PR	ALEXANDRE LESTAAT PR****@GMAIL.COM
8.572	PR	ALEXANDRE LIMA AL****@GMAIL.COM
8.573	PR	ALEXANDRE MENDES AL****@GMAIL.COM
8.574	PR	ALEXANDRE MILLO SALOTI AM****@HOTMAIL.COM
8.575	PR	ALEXANDRE PEREIRA AL****@GMAIL.COM
8.576	PR	ALEXANDRE WERNER AL****@AGENCIARANGE.COM.BR
8.577	PR	ALEXANDRE ZAHDI RAFFO AL****@GMAIL.COM
8.578	PR	ALEXANDRO F LAURINO AF****@OUTLOOK.COM
8.579	PR	ALEXANDRO PERGHER AL****@GMAIL.COM
8.580	PR	ALEX FELIPE HORNUNG AL****@GMAIL.COM
8.581	PR	ALEX MAGALHAES AL****@GMAIL.COM
8.582	PR	ALEXSANDER LUCAS AL****@GMAIL.COM
8.583	PR	ALESSANDRO BORGES SA****@GMAIL.COM
8.584	PR	ALEX VALOTO AL****@GMAIL.COM
8.585	PR	ALFREDO GOMES FILHO AL****@GMAIL.COM
8.586	PR	ALINE ANDRADE EN****@GMAIL.COM
8.587	PR	ALINE CIONI AL****@GMAIL.COM
8.588	PR	ALINE CRISTINA MANTOVANI BORGES FI****@HOTMAIL.COM
8.589	PR	ALINE DE FRANCHI AL****@GMAIL.COM
8.590	PR	ALINE MARCIA CORREA MA****@GMAIL.COM
8.591	PR	ALINE POTUK AL****@GMAIL.COM
8.592	PR	ALINE SQUINE AL****@GMAIL.COM
8.593	PR	ALISSON PICOLI CA****@GMAIL.COM
8.594	PR	ALISSON RYAN DE OLIVEIRA AL****@GMAIL.COM
8.595	PR	ALISSON XAVIER AL****@GMAIL.COM
8.596	PR	ALISTA RANUI ME****@GMAIL.COM
8.597	PR	ALLAN ALACRINO RODRIGUES AL****@GMAIL.COM
8.598	PR	ALLAN DE ABREU DE****@GMAIL.COM
8.599	PR	ALLAN FURTADO AL****@HOTMAIL.COM
8.600	PR	ALLAN SELKE AL****@GMAIL.COM
8.601	PR	ALLAN SILVA AL****@GMAIL.COM
8.602	PR	ALMIR JORGE ROHL AL****@HOTMAIL.COM
8.603	PR	ALMIR WIELEVSKI CA****@GMAIL.COM
8.604	PR	ALOISIO CAMPOREZ AL****@GMAIL.COM
8.605	PR	ALOISIO LEONI SCHMID AL****@GMAIL.COM
8.606	PR	ALTAIR BOLZAN JR JU****@HOTMAIL.COM
8.607	PR	ALTAIR DE BARROS AL****@GMAIL.COM
8.608	PR	ALUIZIO BZ AL****@GMAIL.COM
8.609	PR	ALVARO CESAR SABBI AL****@GMAIL.COM
8.610	PR	AMANDA CRISTINA PINTER AM****@GMAIL.COM
8.611	PR	AMANDA DE ANDRADE NUNES AM****@GMAIL.COM
8.612	PR	AMANDA FERREIRA RUIZ AM****@GMAIL.COM
8.613	PR	AMANDA MOREIRA AM****@GMAIL.COM
8.614	PR	AMANDA SOUZA S. MENDES AM****@YAHOO.COM.BR
8.615	PR	AMANDA ZAMBALDI GLERIA AM****@GMAIL.COM
8.616	PR	AMAURI SANCHEZ AS****@GMAIL.COM
8.617	PR	AMILTON JR JR****@GMAIL.COM
8.618	PR	AMSNEGO.GMAIL MATOS AM****@GMAIL.COM
8.619	PR	ANA ALMEIDA AN****@LIVE.COM
8.620	PR	ANA BEATRIZ SANCHES AN****@GMAIL.COM
8.621	PR	ANA BELLA AL****@GMAIL.COM
8.622	PR	ANA BORTOLOTTI AN****@GMAIL.COM
8.623	PR	ANA CAROLINA BRANDAO AC****@GMAIL.COM
8.624	PR	ANA CAROLINA DE SOUZA VENANCIO BENEVENI BE****@GMAIL.COM
8.625	PR	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AN****@GMAIL.COM
8.626	PR	ANA CLAUDIA FARDIN AN****@GMAIL.COM
8.627	PR	ANA CRISTINA SARGACO AN****@GMAIL.COM
8.628	PR	ANA KAROLINE GONCALVES BRAGA AN****@HOTMAIL.COM
8.629	PR	ANA LUISA MOREIRA AN****@GMAIL.COM
8.630	PR	ANA MATTOZO AN****@UOL.COM.BR
8.631	PR	ANA ORTEGA DIAS FIOREZE AN****@GMAIL.COM
8.632	PR	ANA PAULA BERTUSSI DE ALMEIDA APOLONIO AN****@GMAIL.COM
8.633	PR	ANA PAULA BRITO RODRIGUES AD****@GMAIL.COM
8.634	PR	ANA PAULA FIRMINO AP****@GMAIL.COM
8.635	PR	ANA PAULA FRANZOLINI AP****@GMAIL.COM
8.636	PR	ANA PAULA GARCIA DA SILVA AN****@GMAIL.COM
8.637	PR	ANA PAULA INOUE MOURA AN****@GMAIL.COM
8.638	PR	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO AN****@GMAIL.COM
8.639	PR	ANDERSON MARTINS DE MELO AN****@GMAIL.COM
8.640	PR	ANDERSON MATTOS MI****@GMAIL.COM
8.641	PR	ANDERSON SKAU AN****@GMAIL.COM
8.642	PR	ANDERSON ZAMBERLAN AN****@GMAIL.COM
8.643	PR	ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO AN****@HOTMAIL.COM
8.644	PR	ANDREA TULLIO AN****@GMAIL.COM
8.645	PR	ANDRE BANDA AN****@GMAIL.COM
8.646	PR	ANDREA CITI AN****@GMAIL.COM
7	PR	ANDREA DIAS MEDEIROS DI****@BOL.COM.BR
3	PR	ANDREA MENESES AN****@GMAIL.COM
3	PR	ANDREA PROQUE AN****@YAHOO.COM
3	PR	ANDREA RIBEIRO AN****@GMAIL.COM
1	PR	ANDRE IGNACZUK AN****@GMAIL.COM
2	PR	ANDRE LUIS AN****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.653	PR	ANDRE LUIZ BATISTELA BA****@GMAIL.COM
8.654	PR	ANDRE LUIZ WALTRICK AN****@GMAIL.COM
8.655	PR	ANDRE MATEUS GAVA AM****@GMAIL.COM
8.656	PR	ANDRE MORES AN****@HOTMAIL.COM
8.657	PR	ANDRESSA CARINA AN****@GMAIL.COM
8.658	PR	ANDRESSA PINHEIRO AN****@GMAIL.COM
8.659	PR	ANDRIS KACHOBOSKI AN****@GMAIL.COM
8.660	PR	ANGELA DE MOURA ROCHA AN****@HOTMAIL.COM
8.661	PR	ANGELA HARUKO AN****@GMAIL.COM
8.662	PR	ANGELICA DE ALMEIDA SOTANA AA****@GMAIL.COM
8.663	PR	ANGELICA FRANCINE AN****@GMAIL.COM
8.664	PR	ANGELICA WAJIMA GE****@HOTMAIL.COM
8.665	PR	ANGELO DOMBROWSKI LIMA AN****@GMAIL.COM
8.666	PR	ANGEL SANTANDER SS****@GMAIL.COM
8.667	PR	ANILSON BECKER AN****@GMAIL.COM
8.668	PR	ANNA JULIA CARVALHO CHAGAS AN****@GMAIL.COM
8.669	PR	ANNA LAURA BORGES AN****@GMAIL.COM
8.670	PR	ANNALUCIA GARCIA AN****@GMAIL.COM
8.671	PR	ANNA PAULA GREIN GR****@GMAIL.COM
8.672	PR	ANNY EVELYN MACHADO ORLANDIN NY****@GMAIL.COM
8.673	PR	ANTONIO CARLOS MARCONDES CARNEIRO CA****@GMAIL.COM
8.674	PR	ANTONIO CARLOS RECH AC****@GMAIL.COM
8.675	PR	ANTONIO LOPES DA SILVA LO****@GMAIL.COM
8.676	PR	ANTONIO OTAVIO ERRERA ROCA AN****@GMAIL.COM
8.677	PR	ANTONIO SEGATEL AS****@HOTMAIL.COM
8.678	PR	ANTONY BRESOLIN EX****@GMAIL.COM
8.679	PR	ARCANJO FF AN****@GMAIL.COM
8.680	PR	ARCESIO GUIMARAES AR****@GMAIL.COM
8.681	PR	ARE PRINCIPAL AR****@GMAIL.COM
8.682	PR	ARILDO PEREIRA AV****@GMAIL.COM
8.683	PR	ARION CARDOSO AR****@GMAIL.COM
8.684	PR	ARLY MAGALHAES JR AR****@GMAIL.COM
8.685	PR	ATHOS GONCALVES AT****@GMAIL.COM
8.686	PR	AUGUSTO BARCO AU****@GMAIL.COM
8.687	PR	AUGUSTO PINEDA AU****@GMAIL.COM
8.688	PR	AUMARI APARECIDA PAGOTTO AU****@GMAIL.COM
8.689	PR	AUNER PEREIRA CARNEIRO JUNIOR AU****@HOTMAIL.COM
8.690	PR	AUREA LUCIA GOMES DE SOUZA CAMPOREZ AL****@GMAIL.COM
8.691	PR	AURELIA DI PAULA VARGAS NAVA AU****@GMAIL.COM
8.692	PR	AURILIO LOPES AU****@GMAIL.COM
8.693	PR	BANANA BRAIN VI****@GMAIL.COM
8.694	PR	BARBARA LIONEL VARJAO BA****@GMAIL.COM
8.695	PR	BEATRIZ GONCALVES MIRA BI****@GMAIL.COM
8.696	PR	BEATRIZ POLACCI GUILHERME BE****@GMAIL.COM
8.697	PR	BENI BEN BOUTIQUE BE****@GMAIL.COM
8.698	PR	BIEN AIME DJHON ISMA SA****@GMAIL.COM
8.699	PR	BILL MONDRAGON CE****@GMAIL.COM
8.700	PR	BIRA VEICULOS GUARATUBA BI****@GMAIL.COM
8.701	PR	BLAS ZARAGOZA BL****@GMAIL.COM
8.702	PR	B'NARD VASOS BN****@GMAIL.COM
8.703	PR	BONE 21 EL****@GMAIL.COM
8.704	PR	BRASIL CONEXAO RP BR****@HOTMAIL.COM
8.705	PR	BRAX BR HE****@GMAIL.COM
8.706	PR	BRECHO LIVE LI****@GMAIL.COM
8.707	PR	BRENDA LARISSA CZECH BR****@GMAIL.COM
8.708	PR	BRINCADEIRA DE BEBE CA****@GMAIL.COM
8.709	PR	BRUNA SIQUEIRA BL****@HOTMAIL.COM
8.710	PR	BRUNA ZUCHELLO BR****@HOTMAIL.COM
8.711	PR	BRUNO ALENCAR HERNANDES BR****@GMAIL.COM
8.712	PR	BRUNO ALVES SOARES BR****@GMAIL.COM
8.713	PR	BRUNO CAPELARI VICENTIN NIRINO BR****@GMAIL.COM
8.714	PR	BRUNO CARBURADORES BR****@GMAIL.COM
8.715	PR	BRUNO FAVALESSA BR****@GMAIL.COM
8.716	PR	BRUNO FERRARIN BR****@HOTMAIL.COM
8.717	PR	BRUNO GOMES GADONSKI BR****@GMAIL.COM
8.718	PR	BRUNO GUILHERME TA****@GMAIL.COM
8.719	PR	BRUNO PUGLIEZZI SAKATA BR****@GMAIL.COM
8.720	PR	BRUNO ROSSI BR****@GMAIL.COM
8.721	PR	BRU SARTORI BS****@GMAIL.COM
8.722	PR	BRYAN FUKUDA OLIVETO BR****@GMAIL.COM
8.723	PR	BRYAN GOMES BR****@GMAIL.COM
8.724	PR	BULLYING G DI****@GMAIL.COM
8.725	PR	CAIO BORGES CA****@GMAIL.COM
8.726	PR	CAIO DEMCZUK CA****@GMAIL.COM
8.727	PR	CAIO FERNANDO CA****@GMAIL.COM
8.728	PR	CAMILA BARROSO CA****@GMAIL.COM
8.729	PR	CAMILA CORDEIRO TIOSSI CT****@GMAIL.COM
8.730	PR	CAMILA GRANDE ALVES DE OLIVEIRA CA****@GMAIL.COM
8.731	PR	CAMILA KETA CA****@HOTMAIL.COM
8.732	PR	CAMILA ROSCOWSKI CA****@GMAIL.COM
8.733	PR	CAMILA VALERETO ROMANO CA****@BSAADVOGADOS.COM.BR
8.734	PR	CAMILA CHAVES CA****@GMAIL.COM
8.735	PR	CAMI ROSA CA****@GMAIL.COM
8.736	PR	CANAL LOS PARCAS AL****@GMAIL.COM
8.737	PR	CANAL TUDO EM FAMILIA TU****@GMAIL.COM
8.738	PR	CANDIDA ZRAIK BE****@GMAIL.COM
8.739	PR	CARLOS ALBERTO MARTIN CA****@GMAIL.COM
8.740	PR	CARLOS APOLINARIO CA****@GMAIL.COM
8.741	PR	CARLOS CHIMIELENSKI CA****@GMAIL.COM
8.742	PR	CARLOS EDUARDO DE AGUIAR GOULART CE****@GMAIL.COM
8.743	PR	CARLOS FERNANDES AL****@GMAIL.COM
8.744	PR	CARLOS FUCHS CA****@GMAIL.COM
8.745	PR	CARLOS HENRIQUE PEREIRA MIUDO MI****@GMAIL.COM
8.746	PR	CARLOS LUCIANE DINIZ DINIZ SP****@GMAIL.COM
8.747	PR	CARLOS MENEGUCI CA****@GMAIL.COM
8.748	PR	CARLOS ROBERTO KRUGER CA****@GMAIL.COM
8.749	PR	CARLOS YOSHIIHARU HIROKI CY****@HOTMAIL.COM
3	PR	CARMEM FERREIRA CA****@HOTMAIL.COM
1	PR	CAROLINA CAICO CA****@GMAIL.COM
2	PR	CAROLINE BRUSTOLIN CA****@GMAIL.COM
3	PR	CAROLINE MICHELLE WILLE MULLER PUGIN CM****@YAHOO.COM
4	PR	CAROLINE SIADE CA****@GMAIL.COM
5	PR	CAROL ROCHA AN****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.756	PR	CASSIANO SILVEIRA CA****@GMAIL.COM
8.757	PR	CASSIANO ZANETTI CM****@GMAIL.COM
8.758	PR	CASSIA PEREIRA CA****@GMAIL.COM
8.759	PR	CAUE OLIVEIRA TORMENA CA****@HOTMAIL.COM
8.760	PR	CAVALO BRANCO CA****@GMAIL.COM
8.761	PR	CBA FARMA FA****@GMAIL.COM
8.762	PR	CBB PALMA SOLA CB****@GMAIL.COM
8.763	PR	CELSO CRUZ JR JR****@GMAIL.COM
8.764	PR	CELSO MIYOSHI MI****@GMAIL.COM
8.765	PR	CESAR BENJAMIN DUARTE FERREIRA BE****@GMAIL.COM
8.766	PR	CESAR BOGHOS CE****@GMAIL.COM
8.767	PR	CESAR ROBERTO COELHO CE****@GMAIL.COM
8.768	PR	CHARLES SELKE CH****@GMAIL.COM
8.769	PR	CHAY ALM CH****@GMAIL.COM
8.770	PR	CHRISTOVAO SOARES SO****@GMAIL.COM
8.771	PR	CHRISTYAN NUNES CH****@GMAIL.COM
8.772	PR	CHUCK MAYESKI TH****@GMAIL.COM
8.773	PR	CICERO CAGNINI CF****@GMAIL.COM
8.774	PR	CID MARCOS MAHTUK CI****@HOTMAIL.COM
8.775	PR	CINTHYA KAROLINE CIRILO DOS SANTO SILVA CI****@GMAIL.COM
8.776	PR	CINTIA MARA ALVES DA CRUZ CI****@GMAIL.COM
8.777	PR	CIRLEIDE COUTINHO CO****@GMAIL.COM
8.778	PR	CIRO CASADO CI****@GMAIL.COM
8.779	PR	CLACI BENVENUTTI GL****@GMAIL.COM
8.780	PR	CLARICE NOVICKI CL****@GMAIL.COM
8.781	PR	CLARISSA LAZZARI FLORES MANASSERO CL****@GMAIL.COM
8.782	PR	CLAUDEMIR FABRI ROSSI CL****@GMAIL.COM
8.783	PR	CLAUDEMIR GONSALVES MA****@GMAIL.COM
8.784	PR	CLAUDEMIR MATCIULEVICZ MR****@GMAIL.COM
8.785	PR	CLAUDIA A. WEISS CL****@LIVE.COM
8.786	PR	CLAUDIA MARQUES MORGADO MO****@GMAIL.COM
8.787	PR	CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS CA****@HOTMAIL.COM
8.788	PR	CLAUDIA MUNSLINGER CL****@HOTMAIL.COM
8.789	PR	CLAUDIA SOUSA CS****@GMAIL.COM
8.790	PR	CLAUDIA VIANNA CL****@GMAIL.COM
8.791	PR	CLAUDIA VIVO GR****@GMAIL.COM
8.792	PR	CLAUDIA ZUBER CA****@HOTMAIL.COM
8.793	PR	CLAUDINEIA DIAS CL****@GMAIL.COM
8.794	PR	CLAUDINEI MARCOS DA COSTA CM****@GMAIL.COM
8.795	PR	CLAUDIO B. R. JUNIOR CL****@GMAIL.COM
8.796	PR	CLAUDIO FLAVIO OLIVEIRA CL****@GMAIL.COM
8.797	PR	CLAUDIO'S ESTOFADOS RF****@GMAIL.COM
8.798	PR	CLAUDIO VINICIUS AKIO TAKAYASU VI****@GMAIL.COM
8.799	PR	CLAYTON LIMA CO****@GMAIL.COM
8.800	PR	CLAYTON PIZA PINHEIRO CL****@GMAIL.COM
8.801	PR	CLEBER RIBEIRO AMORIM RI****@HOTMAIL.COM
8.802	PR	CLEBER SINKUS CS****@TRGPINTURAS.COM.BR
8.803	PR	CLEDENILSON GARCIA DE****@GMAIL.COM
8.804	PR	CLEIDEMARA ANDRADE CL****@GMAIL.COM
8.805	PR	CLEITON CORDEIRO FERNANDES CL****@GMAIL.COM
8.806	PR	CLEONICE TATTO NI****@HOTMAIL.COM
8.807	PR	CLETSON IACHINSKI CL****@GMAIL.COM
8.808	PR	CLEVER PROVENSI CL****@GMAIL.COM
8.809	PR	CLEVERSON ALBERTO SCHAMNE CA****@HOTMAIL.COM
8.810	PR	CLEVERSON CORREA CL****@GMAIL.COM
8.811	PR	CLODOALDO MIRANDA CL****@GMAIL.COM
8.812	PR	CLOVES COSTA CL****@GMAIL.COM
8.813	PR	CLOVIS DE CAMPOS CL****@GMAIL.COM
8.814	PR	CONSULTOR HINODE JONNY CRISTIANO JO****@HOTMAIL.COM
8.815	PR	CONTABILIDADE E CT CO****@GMAIL.COM
8.816	PR	CRIS KRUPA CR****@GMAIL.COM
8.817	PR	CRISPIM ALVES DE OLIVEIRA FILHO CR****@GMAIL.COM
8.818	PR	CRIS SCHELL CR****@GMAIL.COM
8.819	PR	CRISTIANE ARENDT SANTOS ALVES CR****@YAHOO.COM.BR
8.820	PR	CRISTIANE KIT KI****@GMAIL.COM
8.821	PR	CRISTIANE LOPES CORDEIRO CR****@GMAIL.COM
8.822	PR	CRISTIANE SAYURI OGASAWARA CR****@HOTMAIL.COM
8.823	PR	CRISTIANO DOS SANTOS RENTZ CR****@GMAIL.COM
8.824	PR	CRISTINA SILVARES B MATTIA CR****@MSN.COM
8.825	PR	CYNTHIA PRADO CY****@RODRIGUESDOPRADO.COM.BR
8.826	PR	DAIANA ALVES DE MORAES DA****@GMAIL.COM
8.827	PR	DAIANA SOTT DA****@HOTMAIL.COM
8.828	PR	DAIANE APARECIDA GONCALES VAITZ DA****@GMAIL.COM
8.829	PR	DAIANE VARASQUIM DV****@GMAIL.COM
8.830	PR	DAIANI MARCOS MS****@GMAIL.COM
8.831	PR	DAIANY FARIAS DA****@GMAIL.COM
8.832	PR	DAILY JOAN RODRIGUES DA SILVA LIMA DA****@HOTMAIL.COM
8.833	PR	DALIENE FLAVIA CARNEIRO KINGELSKI DA****@HOTMAIL.COM
8.834	PR	DALTON CESAR ZIMMERMANN DA****@BOL.COM.BR
8.835	PR	DALVA DE SOUZA ABONDANZA AD****@GMAIL.COM
8.836	PR	DANIELA MOREIRA DA****@GMAIL.COM
8.837	PR	DANIEL BOAVENTURA KLUGE IK****@GMAIL.COM
8.838	PR	DANIEL CAVALCANTE SCALISSE DA****@GMAIL.COM
8.839	PR	DANIEL DE MELLO TOMITA TO****@GMAIL.COM
8.840	PR	DANIELE DE LIMA DA****@GMAIL.COM
8.841	PR	DANIELE GUIMARAES PUPO DG****@HOTMAIL.COM
8.842	PR	DANIEL FERREIRA MAURICIO DA****@GMAIL.COM
8.843	PR	DANIEL GOMES CORREA DA****@GMAIL.COM
8.844	PR	DANIEL GUAITA CAMPANHA DA****@GMAIL.COM
8.845	PR	DANIEL JOCK OS****@GMAIL.COM
8.846	PR	DANIEL REYES DR****@GMAIL.COM
8.847	PR	DANIEL VASCONCELLOS DA****@GMAIL.COM
8.848	PR	DANILO SAKSIDA DA****@GMAIL.COM
8.849	PR	DANILO SASSO DA****@HOTMAIL.COM
8.850	PR	DANILO ZETOLES DE PAULA DA****@OUTLOOK.COM
8.851	PR	DARLENE DUTRA OLIVEIRA DU****@GMAIL.COM
8.852	PR	DAULER OLIVEIRA DA****@GMAIL.COM
3	PR	DAVI CAVALLARI DOS SANTOS CA****@GMAIL.COM
4	PR	DAVID DM DA****@GMAIL.COM
5	PR	DAVID RICARDO CO****@GMAIL.COM
3	PR	DAVI RICARDO TURECK DA****@GMAIL.COM
7	PR	DAVISON GIULI ALMEIDA GI****@GMAIL.COM
3	PR	DAYSY NATTALIE PEREIRA RAMOS DA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.859	PR	DEBORA BARBOSA DE****@GMAIL.COM
8.860	PR	DEBORA BOGO DS****@GMAIL.COM
8.861	PR	DEBORA DIAS DD****@GMAIL.COM
8.862	PR	DEBORA ESTANECO DE****@HOTMAIL.COM
8.863	PR	DEBORA FERREIRA DE****@GMAIL.COM
8.864	PR	DEBORA GOMES DN****@GMAIL.COM
8.865	PR	DEBORA LIMA COUTINHO DL****@GMAIL.COM
8.866	PR	DEISIANE MUTTI DE****@OUTLOOK.COM
8.867	PR	DEISI M. Z. SANTOS DZ****@GMAIL.COM
8.868	PR	DEVIN CORREIA DE****@GMAIL.COM
8.869	PR	DELBER PAULO DE****@GMAIL.COM
8.870	PR	DELZI VRY DE****@GMAIL.COM
8.871	PR	DENE CORDEIRO PE****@GMAIL.COM
8.872	PR	DENILSON GARCIA DERHUM DE****@GMAIL.COM
8.873	PR	DENILSON MARIO WENDT DE****@MSN.COM
8.874	PR	DENILSON OLIVEIRA DF****@HOTMAIL.COM
8.875	PR	DENISE APARECIDA ZANGIROLI DZ****@YAHOO.COM.BR
8.876	PR	DENISE DE ALMEIDA CORINTHI DE****@GMAIL.COM
8.877	PR	DENISE OLIVEIRA DE****@GMAIL.COM
8.878	PR	DENIS LARGURA LA****@GMAIL.COM
8.879	PR	DENIZE DEL SANTO DE****@GMAIL.COM
8.880	PR	DENIZETE DA COSTA DE****@GMAIL.COM
8.881	PR	DESCOLADO GAMER KA****@GMAIL.COM
8.882	PR	DE TUDO VI****@GMAIL.COM
8.883	PR	DIEGO ALEJANDRO FRANZOLINI DONAHER DR****@HOTMAIL.COM
8.884	PR	DIEGO ALUISIO RAFAEL RIBAS DI****@GMAIL.COM
8.885	PR	DIEGO AUGUSTO PIMENTEL DI****@GMAIL.COM
8.886	PR	DIEGO BINI DI****@GMAIL.COM
8.887	PR	DIEGO CARDOSO MACEDO DC****@MSN.COM
8.888	PR	DIEGO MARCONDES DI****@GMAIL.COM
8.889	PR	DIEGO NASSAN DI****@GMAIL.COM
8.890	PR	DIEGO PARAGUAY DI****@GMAIL.COM
8.891	PR	DIEGO RODRIGUES DI****@GMAIL.COM
8.892	PR	DIEGO SILVA DI****@GMAIL.COM
8.893	PR	DIEGO SILVA DN****@GMAIL.COM
8.894	PR	DIEGO TOMITA QU****@GMAIL.COM
8.895	PR	DILMAR MARTINS CASTANHEIRO DI****@HOTMAIL.COM
8.896	PR	DINALDO GASPAS DI****@GMAIL.COM
8.897	PR	DIOGENES FERREIRA DI****@HOTMAIL.COM
8.898	PR	DIOGO CAVANI MOMM DI****@GMAIL.COM
8.899	PR	DIOGO LARANGEIRA DI****@GMAIL.COM
8.900	PR	DIOGO SOUZA DE OLIVEIRA DI****@GMAIL.COM
8.901	PR	DIONE RAFAEL DI****@GMAIL.COM
8.902	PR	DIONEY CERI PEREIRA DI****@GMAIL.COM
8.903	PR	DOMINI R. FREITAS DO****@GMAIL.COM
8.904	PR	DORIVAL BARBOSA TE****@GMAIL.COM
8.905	PR	DOUGLAS BAIRRAL DO****@GMAIL.COM
8.906	PR	DOUGLAS BARROSO D9****@GMAIL.COM
8.907	PR	DOUGLAS COLOMBO (DOUGLAS) DO****@GMAIL.COM
8.908	PR	DOUGLAS DOUG DO****@GMAIL.COM
8.909	PR	DYONEMAR SOFIATI DY****@GMAIL.COM
8.910	PR	EDALMO DA SILVA ED****@HOTMAIL.COM
8.911	PR	EDENILSON BALKOTA BA****@GMAIL.COM
8.912	PR	EDER CAMPOS ED****@GMAIL.COM
8.913	PR	EDER CARLOS DA SILVA ED****@GMAIL.COM
8.914	PR	EDER FACIN OF****@GMAIL.COM
8.915	PR	EDER FAVERO ED****@OUTLOOK.COM
8.916	PR	EDER JONATHAN ED****@HOTMAIL.COM.BR
8.917	PR	EDER ORTOLAN ED****@GMAIL.COM
8.918	PR	EDER SILVA ED****@GMAIL.COM
8.919	PR	EDER SOARES ED****@HOTMAIL.COM
8.920	PR	EDILAINE FREITAS ED****@GMAIL.COM
8.921	PR	EDINALDO CORREA ED****@GMAIL.COM
8.922	PR	EDINEIA N. SFORZA SF****@GMAIL.COM
8.923	PR	EDISON ALVES ED****@HOTMAIL.COM
8.924	PR	EDISON ROAS DE LIMA ED****@GMAIL.COM
8.925	PR	EDMARA RITA TELLES ER****@GMAIL.COM
8.926	PR	EDMILSON ALCANTARA DAM SILVA LI****@GMAIL.COM
8.927	PR	EDMILSON DUARTE ED****@GMAIL.COM
8.928	PR	EDMILSON GONCALVES DA SILVA ED****@GMAIL.COM
8.929	PR	EDNALDO ALVES DA SILVA ED****@GMAIL.COM
8.930	PR	EDNALDO FELICE ED****@HOTMAIL.COM
8.931	PR	EDNA LOPES OLIANI ED****@GMAIL.COM
8.932	PR	EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA ED****@GMAIL.COM
8.933	PR	EDSON LUIZ DE CARVALHO PE****@GMAIL.COM
8.934	PR	EDSON LUIZ ED****@GMAIL.COM
8.935	PR	EDSON LUIZ HERTEL ED****@GMAIL.COM
8.936	PR	EDSON RAMOS VI****@GMAIL.COM
8.937	PR	EDSON VINICIUS GARCIA DA SILVA V ****@HOTMAIL.COM
8.938	PR	EDUARDA LOPES DU****@GMAIL.COM
8.939	PR	EDUARDA VIEIRA MEDEIROS ED****@GMAIL.COM
8.940	PR	EDUARDO DITRICH ED****@GMAIL.COM
8.941	PR	EDUARDO HARTMANN EH****@GMAIL.COM
8.942	PR	EDUARDO ROYER DU****@GMAIL.COM
8.943	PR	EDUARDO VIEIRA CE****@GMAIL.COM
8.944	PR	EDWIN BOETTCHER NETO ED****@GMAIL.COM
8.945	PR	EDYY IENTZ ED****@GMAIL.COM
8.946	PR	EIDINALDA DE FATIMA FRANCA EI****@GMAIL.COM
8.947	PR	EITHOR BERNARDON BE****@GMAIL.COM
8.948	PR	ELAINE AGNE EL****@GMAIL.COM
8.949	PR	ELAINE CRISTINA TAMMENHAIN TA****@GMAIL.COM
8.950	PR	ELAINE DREHMER DE ALMEIDA CRUZ EL****@GMAIL.COM
8.951	PR	ELAINE HEY EL****@GMAIL.COM
8.952	PR	ELCIMAR VALENTE VA****@GMAIL.COM
8.953	PR	ELDER CORADELI EL****@GMAIL.COM
8.954	PR	ELEANDERSON ROSA DE OLIVEIRA EL****@GMAIL.COM
8.955	PR	ELENICE APARECIDA MARTINS CE****@HOTMAIL.COM
3	PR	ELEN PRUDENTE DA SILVA EL****@GMAIL.COM
7	PR	ELIANE DO ROCIO DIESEL EL****@YAHOO.COM.BR
3	PR	ELIANE FERREIRA DE SOUZA EN****@GMAIL.COM
3	PR	ELIANE LEINEKER DELPONTE EL****@GMAIL.COM
3	PR	ELIANE MARA NA****@GMAIL.COM
1	PR	ELIANE NOLLI EL****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
8.962	PR	ELIANE SANTANA EL****@GMAIL.COM
8.963	PR	ELIANI SCHLIEPER EL****@GMAIL.COM
8.964	PR	ELIAS DANIEL SANTOS DE RAMOS EL****@GMAIL.COM
8.965	PR	ELIAS PERETIATKO EL****@YAHOO.COM.BR
8.966	PR	ELIAS SANTOS EL****@GMAIL.COM
8.967	PR	ELIEL AUGUSTO PIETROWSKI EL****@GMAIL.COM
8.968	PR	ELIEL SANTOS MA****@GMAIL.COM
8.969	PR	ELISANA CORREIA DONA ZA****@YAHOO.COM.BR
8.970	PR	ELISANGELA PAULA BONIOLO EL****@GMAIL.COM
8.971	PR	ELISANGELA PAULINO EL****@GMAIL.COM
8.972	PR	ELISSON ARAUJO EL****@GMAIL.COM
8.973	PR	ELISSON MULLER EL****@GMAIL.COM
8.974	PR	ELIZABETE DA MAIA CABRAL BE****@YAHOO.COM.BR
8.975	PR	ELIZABETH BONATO BATISTA EL****@GMAIL.COM
8.976	PR	ELIZABETH COUTINHO BORBA BE****@HOTMAIL.COM
8.977	PR	ELLEN QUAGLIO MAGIOLE EL****@GMAIL.COM
8.978	PR	ELISS SANTOSS EL****@GMAIL.COM
8.979	PR	ELOY WOELLNER JR EL****@GMAIL.COM
8.980	PR	EL SHADAY DEUS TODO PODEROSO LU****@GMAIL.COM
8.981	PR	ELSON HENRIQUE EL****@GMAIL.COM
8.982	PR	ELTON CESAR EL****@ALTERNATIVACURITIBA.COM.BR
8.983	PR	EMANOEL CARLOS MARTINKOSKI MA****@GMAIL.COM
8.984	PR	EMANUEL H. T. EM****@GMAIL.COM
8.985	PR	EMERSON DUARTE DU****@GMAIL.COM
8.986	PR	EMERSON HENRIQUE EM****@GMAIL.COM
8.987	PR	EMERSON KULEK EM****@GMAIL.COM
8.988	PR	ENIO LUIZ CIRICO EN****@GMAIL.COM
8.989	PR	E NOIS EL****@GMAIL.COM
8.990	PR	ERICA PEREIRA ER****@GMAIL.COM
8.991	PR	ERICA PINHEIRO ER****@GMAIL.COM
8.992	PR	ERIC DUGONSKI ER****@GMAIL.COM
8.993	PR	ERICK RODRIGUES ER****@HOTMAIL.COM
8.994	PR	ERICK S ER****@GMAIL.COM
8.995	PR	ERIC LUIS FONTANA ER****@GMAIL.COM
8.996	PR	ERIK ALVES DO NASCIMENTO ER****@HOTMAIL.COM
8.997	PR	ERIKA SANTOS ER****@GMAIL.COM
8.998	PR	ERITON TEIXEIRA DA SILVA ER****@GMAIL.COM
8.999	PR	EROS VANDERLEI PINHEIRO FILHO ER****@GMAIL.COM
9.000	PR	ERYKSON DE SOUZA ER****@GMAIL.COM
9.001	PR	ESTER SARTO MARTINS BORBA ES****@GMAIL.COM
9.002	PR	ESTER TELLI ES****@HOTMAIL.COM
9.003	PR	EUCELI BERTOLINI EU****@GMAIL.COM
9.004	PR	EUNICE -NYCCE STEVAN NY****@GMAIL.COM
9.005	PR	EU SHUNAGA EU****@GMAIL.COM
9.006	PR	IVALDO PERES DU****@GMAIL.COM
9.007	PR	EVANDRO SANTOS E VIEIRA HE****@GMAIL.COM
9.008	PR	EVELYN JOICE ALBIZU EV****@GMAIL.COM
9.009	PR	EVERSON MANDU GAIA EG****@GMAIL.COM
9.010	PR	EVERTON BARROS DIRENE BA****@GMAIL.COM
9.011	PR	EVERTON DE PAULA GOUVEIA EV****@GMAIL.COM
9.012	PR	FABIANE CASULA FA****@GMAIL.COM
9.013	PR	FABIANO CAZOTI FA****@GMAIL.COM
9.014	PR	FABIANO MIRANDA FA****@GMAIL.COM
9.015	PR	FABIANO SOUZA FS****@GMAIL.COM
9.016	PR	FABIELLE FREITAS FR****@GMAIL.COM
9.017	PR	FABIO DE CAMPOS FA****@GMAIL.COM
9.018	PR	FABIO FORTES FA****@GMAIL.COM
9.019	PR	FABIOLA LIMA FA****@HOTMAIL.COM
9.020	PR	FABIO MARCELO RINALDI FA****@GMAIL.COM
9.021	PR	FABIO POLONI FA****@HOTMAIL.COM
9.022	PR	FABIO PORTELLA FA****@GMAIL.COM
9.023	PR	FABIO PRADO FA****@GMAIL.COM
9.024	PR	FABIO RUSTOW DE PAULA FA****@GMAIL.COM
9.025	PR	FABRICIO ISMAEL VERSALI FA****@GMAIL.COM
9.026	PR	FAGNER LANDUCCI LA****@GMAIL.COM
9.027	PR	FAGNER SOARES FA****@GMAIL.COM
9.028	PR	FARMA BR. MA****@GMAIL.COM
9.029	PR	FAUSTIVAN LOCADORA FA****@GMAIL.COM
9.030	PR	FAUSTO ALEXANDRE DA SILVA FA****@HOTMAIL.COM
9.031	PR	FELICIO ALVES CYRINO FE****@OUTLOOK.COM
9.032	PR	FELIPE BORBA FE****@GMAIL.COM
9.033	PR	FELIPE BULGACOV FE****@GMAIL.COM
9.034	PR	FELIPE DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS FE****@GMAIL.COM
9.035	PR	FELIPE FERRANTE FE****@HOTMAIL.COM
9.036	PR	FELIPE GAVANSKI ALVES SE****@HOTMAIL.COM
9.037	PR	FELIPE MACHADO FE****@GMAIL.COM
9.038	PR	FELIPE MATIAS PEREIRA FE****@GMAIL.COM
9.039	PR	FELIPE NICKEL LI****@GMAIL.COM
9.040	PR	FELIPE OLDONI ZANUZ FE****@HOTMAIL.COM
9.041	PR	FELIPE PAULEK MACHADO FE****@GMAIL.COM
9.042	PR	FELIPE REA FE****@GMAIL.COM
9.043	PR	FELIPE SILVA FE****@GMAIL.COM
9.044	PR	FELIPE TONISSI GO****@GMAIL.COM
9.045	PR	FELIPE TREVISAN TISSOT FE****@GMAIL.COM
9.046	PR	FELIPPE LOUREIRO DO AMARAL PAES BARRETO FE****@GMAIL.COM
9.047	PR	FENELON RHAFEL FE****@GMAIL.COM
9.048	PR	FEPAMAD FERRAMENTAS FE****@GMAIL.COM
9.049	PR	FERNANDA FRANCO FE****@GMAIL.COM
9.050	PR	FERNANDA MARTINS PEREIRA FE****@GMAIL.COM
9.051	PR	FERNANDA ONORIO FE****@GMAIL.COM
9.052	PR	FERNANDA PAMPUCH FE****@GMAIL.COM
9.053	PR	FERNANDA PAMPUCH FE****@GMAIL.COM
9.054	PR	FERNANDA PATRUNI FE****@GMAIL.COM
9.055	PR	FERNANDA PATRUNI FE****@GMAIL.COM
9.056	PR	FERNANDA ROSSI FE****@GMAIL.COM
9.057	PR	FERNANDA TENORIO MASSOLA FE****@GMAIL.COM
9.058	PR	FERNANDA ZANATTA FE****@GMAIL.COM
3	PR	FERNANDO BERALDI FE****@GMAIL.COM
1	PR	FERNANDO CARDOSO FE****@GMAIL.COM
1	PR	FERNANDO CRISTIAN RIBEIRO FE****@GMAIL.COM
2	PR	FERNANDO FUMAGALLI F****@HOTMAIL.COM
3	PR	FERNANDO MENDES FE****@HOTMAIL.COM
4	PR	FERNANDO SHIRAIISHI FE****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
9.065	PR	FERNANDO ZAMADEI FE****@GMAIL.COM
9.066	PR	FERREIRA GILMAR L GI****@GMAIL.COM
9.067	PR	FILIFE DASSIE DE OLIVEIRA FD****@GMAIL.COM
9.068	PR	FLAVIA APARECIDA MORENO FRANCA FL****@GMAIL.COM
9.069	PR	FLAVIA OLIVEIRA GARCIA FL****@GMAIL.COM
9.070	PR	FLAVIO GUTERRES FERREIRA ALVES FL****@GMAIL.COM
9.071	PR	FLAVIO LANDI FILHO FL****@GMAIL.COM
9.072	PR	FLAVIO LISBOA FL****@GMAIL.COM
9.073	PR	FLAVIO PIRES FL****@GMAIL.COM
9.074	PR	FRACIANE APARECIDA DA SILVA FR****@GMAIL.COM
9.075	PR	FRANCIELE ALVES DAMASCENO DOS SANTOS FR****@GMAIL.COM
9.076	PR	FRANCIELE MARTINS CUNHA FR****@GMAIL.COM
9.077	PR	FRANCIELLE DAIANE ROCHA RO****@GMAIL.COM
9.078	PR	FRANCIELY CHROPACZ FR****@YAHOO.COM.BR
9.079	PR	FRANCIENY DOS REIS FERRARI BIM FR****@HOTMAIL.COM
9.080	PR	FRANCISCO JOSE DE CASTILHO QUEIROZ FR****@SERCOMTEL.COM.BR
9.081	PR	FRANCK BATISTA DOS SANTOS FR****@GMAIL.COM
9.082	PR	FRANCK ISOPPO FR****@EAPORTAL.ORG
9.083	PR	FRANCK ISOPPO FR****@GMAIL.COM
9.084	PR	FRANCO CARIGNANO FC****@GMAIL.COM
9.085	PR	FRANKLIN SILVEIRA DAS NEVES NE****@GMAIL.COM
9.086	PR	GABRIELA BONETO RODRIGUES GA****@GMAIL.COM
9.087	PR	GABRIELA BRAGA GA****@CLOUD.COM
9.088	PR	GABRIELA CRISTINA DA ROCHA GA****@GMAIL.COM
9.089	PR	GABRIELA SANTANA RIBEIRO GA****@GMAIL.COM
9.090	PR	GABRIEL AZV BUENO BU****@GMAIL.COM
9.091	PR	GABRIEL CAVALCANTE GA****@HOTMAIL.COM
9.092	PR	GABRIEL COSTA LARA GA****@GMAIL.COM
9.093	PR	GABRIEL HENRIQUE DE MATOS GA****@GMAIL.COM
9.094	PR	GABRIEL PIQUES GA****@GMAIL.COM
9.095	PR	GABRIEL PRADO GB****@ICLOUD.COM
9.096	PR	GABRIEL TABAROSKI GT****@GMAIL.COM
9.097	PR	GABRIEL TAVARES BRAGA GA****@HOTMAIL.COM
9.098	PR	GABRIEL TEIXEIRA GA****@GMAIL.COM
9.099	PR	GARRISON ARAHAAF AR****@GMAIL.COM
9.100	PR	GAUCHINHO OSORIO JH****@GMAIL.COM
9.101	PR	G DIAS GE****@GMAIL.COM
9.102	PR	GEANA MARIN GE****@GMAIL.COM
9.103	PR	GEANCARLO PIRES PICOLOTTO JI****@GMAIL.COM
9.104	PR	GEAN FAGUNDES GE****@GMAIL.COM
9.105	PR	GEANI SCHLICHTING GE****@GMAIL.COM
9.106	PR	GEORGE POLLI GE****@GMAIL.COM
9.107	PR	GEORGIA LUCCA GE****@GMAIL.COM
9.108	PR	GERALDO ALVES PEREIRA NETO GE****@GMAIL.COM
9.109	PR	GERCELY CELY GE****@GMAIL.COM
9.110	PR	GERSON NOGUEROL CORREA GE****@HOTMAIL.COM
9.111	PR	GESIELE BATISTA DA SILVA GE****@GMAIL.COM
9.112	PR	GESSICA CORD GE****@GMAIL.COM
9.113	PR	GESSINER CAZARINI ROMERO GE****@GMAIL.COM
9.114	PR	GIANCARLO RODRIGO CESCHIN GI****@HOTMAIL.COM
9.115	PR	GI CARDOSO GI****@GMAIL.COM
9.116	PR	GILBERTO WALDELIM GI****@GMAIL.COM
9.117	PR	GILLIARD KUCZAR GI****@GMAIL.COM
9.118	PR	GILMAR ELIEZER HORT AL****@HOTMAIL.COM
9.119	PR	GILMAR J. TUCHINSKI TU****@GMAIL.COM
9.120	PR	GILSON NEY GANZERT BO****@GMAIL.COM
9.121	PR	GILSON OLIVEIRA ST****@GMAIL.COM
9.122	PR	GILVANI BREUS BR****@GMAIL.COM
9.123	PR	GIOVANA CARNEIRO GI****@GMAIL.COM
9.124	PR	GIOVANI FERREIRA GI****@HOTMAIL.COM
9.125	PR	GISELE VALERIO MALINOSKI GI****@GMAIL.COM
9.126	PR	GISELLE CEZAR AT****@GMAIL.COM
9.127	PR	GISELLE MAGALHAES GI****@GMAIL.COM
9.128	PR	GISELLE TOCHETO GOES PIASECKI SA****@GMAIL.COM
9.129	PR	GISLAINE CRISTINA HENNING KOJO HE****@HOTMAIL.COM
9.130	PR	GISLAINE TERESINHA WAIDA GI****@YAHOO.COM.BR
9.131	PR	GISLEI FABIANO GI****@GMAIL.COM
9.132	PR	GISLENE GOUVEA GI****@OUTLOOK.COM
9.133	PR	GIULLIA GIOVANETTI GI****@GMAIL.COM
9.134	PR	GLACI BENVENUTTI GL****@GMAIL.COM
9.135	PR	GLAUCIA DE BRITTO GL****@GMAIL.COM
9.136	PR	GLAUCIO GALIZE GL****@GMAIL.COM
9.137	PR	GLAU FALAVINHA GL****@GMAIL.COM
9.138	PR	GLEICE GOMES DOS SANTOS RODRIGUES GL****@GMAIL.COM
9.139	PR	GLEICYANE GOULART GL****@GMAIL.COM
9.140	PR	GLEYS DOMINGUES GL****@HOTMAIL.COM
9.141	PR	GNP-LOG TRANSPORTE E LOGISTICA VA****@GMAIL.COM
9.142	PR	GRACIA DONADELI GD****@GMAIL.COM
9.143	PR	GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA GR****@GMAIL.COM
9.144	PR	GRENDA HONORIO DO****@GMAIL.COM
9.145	PR	GUIGUI MKMK GU****@GMAIL.COM
9.146	PR	GUILHERME ANANIAS CALIXTO RIBEIRO GU****@HOTMAIL.COM
9.147	PR	GUILHERME AUGUSTO CINTRA SANDRS GU****@GMAIL.COM
9.148	PR	GUILHERME BARATIERI GU****@GMAIL.COM
9.149	PR	GUILHERME BATISTA DOS SANTOS GB****@GMAIL.COM
9.150	PR	GUILHERME BRAGA GB****@GMAIL.COM
9.151	PR	GUILHERME CRESCENCIO GU****@GMAIL.COM
9.152	PR	GUILHERME DALLA ENGLISH TEACHER TE****@GMAIL.COM
9.153	PR	GUILHERME DA SILVA FARIAS GU****@HOTMAIL.COM
9.154	PR	GUILHERME DEL COLLE DE****@GMAIL.COM
9.155	PR	GUILHERME DI ALMEIDA GU****@GMAIL.COM
9.156	PR	GUILHERME GAVRON CR****@GMAIL.COM
9.157	PR	GUILHERME GRANEMANN GU****@GMAIL.COM
9.158	PR	GUILHERME LOPES AR****@GMAIL.COM
9.159	PR	GUILHERME SERPA MACIEL GM****@GMAIL.COM
9.160	PR	GUILHERME SOUZA GU****@GMAIL.COM
9.161	PR	GUSTAVO CEZAR UH****@GMAIL.COM
2	PR	GUSTAVO ENRIQUE SITTA SI****@GMAIL.COM
3	PR	GUSTAVO FERNANDES GU****@GMAIL.COM
4	PR	GUSTAVO FIER GU****@GMAIL.COM
5	PR	GUSTAVO GUEDES OZ****@GMAIL.COM
3	PR	GUSTAVO KOLLOMBO MA****@GMAIL.COM
7	PR	GUSTAVO MAESTRELLI ISOPPO FR****@EAPORTAL.ORG



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
9.168	PR	GUSTAVO OLIVEIRA GU****@GMAIL.COM
9.169	PR	GUSTAVO PATRUNI GU****@GMAIL.COM
9.170	PR	GUSTAVO PEREIRA GU****@GMAIL.COM
9.171	PR	GUSTAVO VIEIRA PENTEADO GU****@GMAIL.COM
9.172	PR	GUTTO IMONOV SU****@IMONOV.COM.BR
9.173	PR	HAJA LUZ PR****@GMAIL.COM
9.174	PR	HELANE CRISTINA FERREIRA BRITO HE****@GMAIL.COM
9.175	PR	HELICIO JOSE TULIO HE****@GMAIL.COM
9.176	PR	HELEN NOVAK ME****@YAHOO.COM.BR
9.177	PR	HELENO RODAS HE****@GMAIL.COM
9.178	PR	HELIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA HE****@GMAIL.COM
9.179	PR	HELIO STRALIOTE HE****@GMAIL.COM
9.180	PR	HELLEN ANTONUCCI HE****@GMAIL.COM
9.181	PR	HELLEN ROBERTA SIVIERO GONZATO HE****@GMAIL.COM
9.182	PR	HELOA ROSSATO AR****@GMAIL.COM
9.183	PR	HELTON SANTOS SA****@GMAIL.COM
9.184	PR	HENNEQUIN EDSON EH****@TERRA.COM.BR
9.185	PR	HENRIQUE FORTUNA HE****@LOOFTING.COM.BR
9.186	PR	HENRIQUE MARQUES PEREZ HE****@GMAIL.COM
9.187	PR	HENRIQUE MATTOS HE****@GMAIL.COM
9.188	PR	HERBERT SILVA HN****@GMAIL.COM
9.189	PR	HERITON OLIVEIRA HE****@GMAIL.COM
9.190	PR	HUDSON TELLES ST****@GMAIL.COM
9.191	PR	HUGO GABRIEL DE LIMA HU****@GMAIL.COM
9.192	PR	HUGO PAWLAK HU****@YAHOO.COM.BR
9.193	PR	HYEGO ARAUJO HY****@GMAIL.COM
9.194	PR	IARA CARDOSO IA****@GMAIL.COM
9.195	PR	IARA JOSE DE MESSIAS-REASON IA****@YAHOO.COM.BR
9.196	PR	IDELMA APARECIDA DE AGUIAR SANCHES ID****@GMAIL.COM
9.197	PR	IGNEZ SVERZUTI IG****@GMAIL.COM
9.198	PR	IGOR BERTUOL PLACIDO NEGRAO GO****@GMAIL.COM
9.199	PR	IGOR FARIA IG****@GMAIL.COM
9.200	PR	IGOR FERREIRA IG****@GMAIL.COM
9.201	PR	IGOR SOUZA NOGOSEKI IG****@GMAIL.COM
9.202	PR	IGOR VINICIUS VI****@GMAIL.COM
9.203	PR	ILTON CESAR CE****@HOTMAIL.COM
9.204	PR	IMOB MARCONDES IM****@GMAIL.COM
9.205	PR	IMPACTO GESTAO PUBLICA IM****@GMAIL.COM
9.206	PR	INDIANARA ZENI DA FONSECA NA****@GMAIL.COM
9.207	PR	IONICE SARTOR TERNIOVICZ IO****@HOTMAIL.COM
9.208	PR	IRACEMA NOEMI PALMA IR****@GMAIL.COM
9.209	PR	IRACEMA RODRIGUES DE AGUIAR IR****@GMAIL.COM
9.210	PR	IRIS REIS IR****@GMAIL.COM
9.211	PR	ISABELA DANIEL IS****@GMAIL.COM
9.212	PR	ISABELA ROSS HIRATA IS****@YAHOO.COM.BR
9.213	PR	ISAC CALIXTO IS****@GMAIL.COM
9.214	PR	ISAC MARTINS GUIMARAES IS****@GMAIL.COM
9.215	PR	ISIS ROCHA IS****@GMAIL.COM
9.216	PR	ISMAEL ROCHA IS****@GMAIL.COM
9.217	PR	ITAMAR MAGALHAES IT****@GMAIL.COM
9.218	PR	IVES CLAYTON GOMES DOS REIS GOULART IV****@GMAIL.COM
9.219	PR	IVO INAGAKI ARISTIDES IV****@GMAIL.COM
9.220	PR	IVONETE DE PAULA TEIXEIRA FERREIRA PINTO AR****@HOTMAIL.COM
9.221	PR	IVONE WRUBLAK IV****@GMAIL.COM
9.222	PR	IZAAC CAINELLI ROCHA IZ****@GMAIL.COM
9.223	PR	IZABEL DA SILVA SILVA IZ****@GMAIL.COM
9.224	PR	JACIRA DE FARIA JA****@HOTMAIL.COM
9.225	PR	JAINÉ BERARDI CORCINI JA****@GMAIL.COM
9.226	PR	JAIR ABREU J****@UOL.COM.BR
9.227	PR	JAIR ANTONIO RIBEIRO JA****@HOTMAIL.COM
9.228	PR	JAIR DE DEUS JA****@GMAIL.COM
9.229	PR	JAIRO BURAKOWSKI BU****@GMAIL.COM
9.230	PR	JAIR ROJAS DA SILVA ON****@GMAIL.COM
9.231	PR	JANAINÉ VILAS BOAS JA****@GMAIL.COM
9.232	PR	JANDIRA FUNGUETTO JA****@GMAIL.COM
9.233	PR	JANE APARECIDA DA SILVA JA****@GMAIL.COM
9.234	PR	JANE CLAY DENCHUSKI JA****@GMAIL.COM
9.235	PR	JANE DA SILVEIRA JA****@ESCOLA.PR.GOV.BR
9.236	PR	JANETE APARECIDA SUNTACK NE****@GMAIL.COM
9.237	PR	JANI NUNES JA****@GMAIL.COM
9.238	PR	JANNY LETICIA JA****@GMAIL.COM
9.239	PR	JAQUELINE LUIZ AN****@GMAIL.COM
9.240	PR	JAQUELINE SILVESTRE DO R. MACEDO JA****@GMAIL.COM
9.241	PR	JAQUE PENDIUK DE OLIVEIRA AN****@HOTMAIL.COM
9.242	PR	JARBAS COSTA RAYZER JA****@GMAIL.COM
9.243	PR	JAUM FERREIRA JA****@GMAIL.COM
9.244	PR	JAYSON CONFESSOR DE OLIVEIRA JA****@BESTWAYCORP.COM.BR
9.245	PR	JEAM MARTINS ALVES JE****@GMAIL.COM
9.246	PR	JEAN ANJOS JE****@GMAIL.COM
9.247	PR	JEAN VITOR JE****@GMAIL.COM
9.248	PR	JEDI ANFEAUS JO****@GMAIL.COM
9.249	PR	JEFERSON CARDOSO JE****@GMAIL.COM
9.250	PR	JEFERSON DE PAULA JE****@GMAIL.COM
9.251	PR	JEFFERSON PALU JE****@GMAIL.COM
9.252	PR	JEFFERSON PEREIRA JE****@GMAIL.COM
9.253	PR	JESIANI POTOKOKI JE****@GMAIL.COM
9.254	PR	JESSICA MILLANI DE SOUZA JE****@GMAIL.COM
9.255	PR	JESSICA STOCCO JE****@GMAIL.COM
9.256	PR	JHONATHAN RODRIGUES JH****@GMAIL.COM
9.257	PR	JIANCARLO FILLER GOEHL JI****@GMAIL.COM
9.258	PR	J.J. RAMIREZ JUNIOR CE****@GMAIL.COM
9.259	PR	JL PERAZZOLO JP****@HOTMAIL.COM
9.260	PR	JOACIR BRUST JO****@GMAIL.COM
9.261	PR	JOAO AMADEU STRESSER DA SILVA TO****@HOTMAIL.COM
9.262	PR	JOAO BASSO JO****@GMAIL.COM
9.263	PR	JOAO CARLOS DA CUNHA JC****@GMAIL.COM
9.264	PR	JOAO COSTA JO****@GMAIL.COM
5	PR	JOAO DE LIMA JUNIOR SE****@GMAIL.COM
3	PR	JOAO DIBE JO****@GMAIL.COM
7	PR	JOAO FERREIRA DE LIMA JF****@BOL.COM.BR
3	PR	JOAO FIDENCIO DA SILVA JO****@GMAIL.COM
3	PR	JOAO FLAVIS JO****@GMAIL.COM
2	PR	JOAO GABRIEL VILELA DE CARVALHO JG****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
9.271	PR	JOAO GUSTAVO BARBARA JO****@HOTMAIL.COM
9.272	PR	JOAO HENRIQUE MENDES JO****@GMAIL.COM
9.273	PR	JOAO HENRIQUE RODAK JO****@HOTMAIL.COM
9.274	PR	JOAO HENRIQUE SATO JO****@HOTMAIL.COM
9.275	PR	JOAO HENRY MULLER JH****@GMAIL.COM
9.276	PR	JOAO MANOEL OLIVEIRA OL****@GMAIL.COM
9.277	PR	JOAO MARIA PEREIRA MIUDO PE****@GMAIL.COM
9.278	PR	JOAO MARIO RODRIGUES FILHO RJ****@GMAIL.COM
9.279	PR	JOAO MIGUEL JO****@GMAIL.COM
9.280	PR	JOAO MUZI JO****@GMAIL.COM
9.281	PR	JOAO PAULO CASARINI PA****@GMAIL.COM
9.282	PR	JOAO PAULO DA SILVA DE CASTRO JO****@GMAIL.COM
9.283	PR	JOAO PAULO RIBAS DA LUZ RI****@GMAIL.COM
9.284	PR	JOAO PAULO RODRIGUES AN****@GMAIL.COM
9.285	PR	JOAO PAULO SOUZA JO****@GMAIL.COM
9.286	PR	JOAO PAULO VAN HAANDEL JO****@GMAIL.COM
9.287	PR	JOAO PEDRO SH****@GMAIL.COM
9.288	PR	JOAO RIZZON JH****@GMAIL.COM
9.289	PR	JOAO R J CORDASSO JR****@GMAIL.COM
9.290	PR	JOAO RODRIGUES JO****@GMAIL.COM
9.291	PR	JOAO VALTER JUNGLES JUNIOR JV****@GMAIL.COM
9.292	PR	JOAO VICENTE COUTINHO JUNIOR JN****@GMAIL.COM
9.293	PR	JOAO VICTOR FERNANDES JO****@GMAIL.COM
9.294	PR	JOAO VICTOR MARANI JO****@GMAIL.COM
9.295	PR	JOCELITO DOS JO****@GMAIL.COM
9.296	PR	JOE CAMPOS JO****@GMAIL.COM
9.297	PR	JOELSON POLICENE PO****@GMAIL.COM
9.298	PR	JOHNNY DE CARVALHO LIMA JO****@HOTMAIL.COM
9.299	PR	JOHNNY SANTOS JO****@GMAIL.COM
9.300	PR	JONAS CRISTALLI DE MIRANDA JO****@GMAIL.COM
9.301	PR	JONAS PLAVAK JO****@GMAIL.COM
9.302	PR	JONATHAN HORNICK HO****@GMAIL.COM
9.303	PR	JONATHAN ROCHA JO****@GMAIL.COM
9.304	PR	JONATHAN SKALEE CORREA JO****@GMAIL.COM
9.305	PR	JONATHAN VIEIRA VE****@GMAIL.COM
9.306	PR	JONY JORDAN JO****@MSN.COM
9.307	PR	JORGE AMIN BA****@ME.COM
9.308	PR	JORGE LEAL JO****@GMAIL.COM
9.309	PR	JORGE LUIZ BORTOTO JO****@GMAIL.COM
9.310	PR	JORGE LUIZ TETSUO PEREIRA TE****@TERRA.COM.BR
9.311	PR	JORGE NASSAR MACHADO JO****@GMAIL.COM
9.312	PR	JORGE OUVÍDIO FRASSON JO****@BOL.COM.BR
9.313	PR	JORGE PINTO BARBOSA JP****@HOTMAIL.COM
9.314	PR	JOSE ADRIANO MA****@GMAIL.COM
9.315	PR	JOSEANA HERNANDES JA****@GMAIL.COM
9.316	PR	JOSE CARLOS BRUNETTO JC****@GMAIL.COM
9.317	PR	JOSE CARLOS VALERIO J****@GMAIL.COM
9.318	PR	JOSE CLEDSON DE LIMA SILVA NO****@YAHOO.COM.BR
9.319	PR	JOSE CLOVIS MARINELLO CJ****@GMAIL.COM
9.320	PR	JOSE EDUARDO PARCIANELLO CO****@GMAIL.COM
9.321	PR	JOSE EDUARDO RISTOW JO****@YAHOO.COM.BR
9.322	PR	JOSE GOMES JG****@GMAIL.COM
9.323	PR	JOSELAINÉ MAIOQUE MOSCATO JO****@HOTMAIL.COM
9.324	PR	JOSE LEPEK JO****@GMAIL.COM
9.325	PR	JOSE LUIZ P M SILVA DE****@GMAIL.COM
9.326	PR	JOSE MARCOS MOURA AR****@YAHOO.COM.BR
9.327	PR	JOSEMAR PERUSSOLO JO****@GMAIL.COM
9.328	PR	JOSE MELLO JO****@GMAIL.COM
9.329	PR	JOSENILDO AMARAL DE SOUZA JUNIOR AM****@OUTLOOK.COM
9.330	PR	JOSE REINALDO GUIMARAES GU****@GMAIL.COM
9.331	PR	JOSE REINALDO SABINO RE****@YAHOO.COM.BR
9.332	PR	JOSE ROBERTO RUIZ JUNIOR JU****@GMAIL.COM
9.333	PR	JOSIANE SIMONI JO****@GMAIL.COM
9.334	PR	JOSIELE ALBINO JO****@HOTMAIL.COM
9.335	PR	JOSILEINE SUZANNE ABRUK MAZUR JO****@YAHOO.COM.BR
9.336	PR	JOSNEI FRANCISCO DAGORT JD****@HOTMAIL.COM
9.337	PR	JOSUEL NOVAIS JO****@GMAIL.COM
9.338	PR	JOZELI PINHEIRO DA SILVA JO****@GMAIL.COM
9.339	PR	JUAN CARLO HERBER STROHHECKER DR****@GMAIL.COM
9.340	PR	JUCELINO SEIBERT JS****@GMAIL.COM
9.341	PR	JUCEMARA CECATTO JU****@GMAIL.COM
9.342	PR	JULIA FERRARI JU****@GMAIL.COM
9.343	PR	JULIANA BRANCO MELONI MA****@GMAIL.COM
9.344	PR	JULIANA MACARIO JU****@GMAIL.COM
9.345	PR	JULIANO CORREA JU****@HOTMAIL.COM
9.346	PR	JULIANO DUTRA SOARES FERREIRA JU****@GMAIL.COM
9.347	PR	JULIANO PINANGE JU****@GMAIL.COM
9.348	PR	JULIO CEZAR LUCINDO BA****@GMAIL.COM
9.349	PR	JULIO IRIARTE JU****@GMAIL.COM
9.350	PR	JULMARA MENDES JU****@GMAIL.COM
9.351	PR	JUNIOR CASTAGNOLI JU****@GMAIL.COM
9.352	PR	JUNIOR DRUMS MO****@GMAIL.COM
9.353	PR	JV LD JV****@GMAIL.COM
9.354	PR	KALINE DE OLIVEIRA KA****@GMAIL.COM
9.355	PR	KAREN VILARINHO K****@GMAIL.COM
9.356	PR	KARIANE ROSCOCHE KA****@GMAIL.COM
9.357	PR	KARLA LUIZA FREITAS LANGUILA KA****@GMAIL.COM
9.358	PR	KARLA PRISCILLA SIMÕES MARQUES KA****@GMAIL.COM
9.359	PR	KAROLHEN ALVES DE LEMOS KUSMINSKI KA****@GMAIL.COM
9.360	PR	KATE KAROL KIDS IS****@GMAIL.COM
9.361	PR	KATIA KICHIRO KA****@GMAIL.COM
9.362	PR	KATIA MIZORAN MO****@GMAIL.COM
9.363	PR	KAUELI MAYARA SLOMPO KA****@HOTMAIL.COM
9.364	PR	K DE TUDO UM POUCO RO****@GMAIL.COM
9.365	PR	KELLEN LOPES KE****@GMAIL.COM
9.366	PR	KELLI CRISTINA KE****@GMAIL.COM
9.367	PR	KELLY BADS KE****@GMAIL.COM
3	PR	KELLY BARBOSA KB****@GMAIL.COM
3	PR	KELLY GLOVATINSKI RIBEIRO KE****@GMAIL.COM
3	PR	KELVIN CRISTIANO DA SILVA KE****@GMAIL.COM
1	PR	KESSIE GARCIA KE****@GMAIL.COM
2	PR	KHENNYN PAMELA LORINI KH****@GMAIL.COM
3	PR	KRISTIAN GUERRA KR****@GMAIL.COM

LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
9.374	PR	KVRA CASTIGO DE DEUS CA****@GMAIL.COM
9.375	PR	LADI JEANE BRAGA LA****@GMAIL.COM
9.376	PR	LAIS BONIFACIO LA****@GMAIL.COM
9.377	PR	LAIS NUNES LA****@GMAIL.COM
9.378	PR	L A LUIZ AFFONSO LU****@GMAIL.COM
9.379	PR	LARISSA PEREIRA ZANINI LA****@HOTMAIL.COM
9.380	PR	LARY BOMFIM LA****@GMAIL.COM
9.381	PR	LAUDECIER NASCIMENTO LA****@GMAIL.COM
9.382	PR	LAUDINETE CORREIA DI****@GMAIL.COM
9.383	PR	LAURI FIOREZZANI LA****@GMAIL.COM
9.384	PR	LAWRENCE FERREIRA LA****@GMAIL.COM
9.385	PR	LEANDRO CEZAR GARCIA DOS REIS PR****@HOTMAIL.COM
9.386	PR	LEANDRO CRUZ DR****@HOTMAIL.COM
9.387	PR	LEANDRO CRUZ LE****@GMAIL.COM
9.388	PR	LEANDRO GOMES LE****@GMAIL.COM
9.389	PR	LEANDRO TOLENTINO LE****@LIVE.COM
9.390	PR	LEIA KEMMER CHIMENTAO LE****@GMAIL.COM
9.391	PR	LEILA ESPER LE****@HOTMAIL.COM
9.392	PR	LEILA GELDELINA BODNAR FERREIRA DOS SANTOS LE****@HOTMAIL.COM
9.393	PR	LEILA PEDRASOLLI LP****@GMAIL.COM
9.394	PR	LENIR BERBET LE****@HOTMAIL.COM
9.395	PR	LEOBERTO ESMERIO PEREIRA LE****@GMAIL.COM
9.396	PR	LEOCADIO FERREIRA LE****@HOTMAIL.COM
9.397	PR	LEO DRESCH LE****@GMAIL.COM
9.398	PR	LEONARDA BIGOSINSKI BI****@GMAIL.COM
9.399	PR	LEONARDO AUGUSTO RE****@GMAIL.COM
9.400	PR	LEONARDO CALDEIRA LV****@GMAIL.COM
9.401	PR	LEONARDO MEURER LE****@GMAIL.COM
9.402	PR	LEONARDO SILVERIO DA SILVA LE****@GMAIL.COM
9.403	PR	LEONARDO TURATE LE****@GMAIL.COM
9.404	PR	LEONI BATISTA LE****@GMAIL.COM
9.405	PR	LEONICE DE SOUSA BATISTA LE****@GMAIL.COM
9.406	PR	LEO XL L3****@GMAIL.COM
9.407	PR	LETICIA AREND LE****@GMAIL.COM
9.408	PR	LETICIA GREGATTI LE****@GMAIL.COM
9.409	PR	LIA AGUILERA AG****@GMAIL.COM
9.410	PR	LIDIANE AZEVEDO LI****@GMAIL.COM
9.411	PR	LIGIA SOCREPPA LI****@GMAIL.COM
9.412	PR	LINDACIR LOPES LI****@GMAIL.COM
9.413	PR	LINEU HENRIQUE WADOUSKI LI****@GMAIL.COM
9.414	PR	LIONILDO MATHIAS LI****@HOTMAIL.COM.BR
9.415	PR	LITTLE DREAM LI****@GMAIL.COM
9.416	PR	L. JAMCOSKI LE****@GMAIL.COM
9.417	PR	L J LO****@GMAIL.COM
9.418	PR	LOHAN RIBEIRO BARBOSA LO****@OUTLOOK.COM
9.419	PR	LORENA VOLPE THIEME LO****@GMAIL.COM
9.420	PR	LOTHAR IRENO DE MIRANDA NETO LO****@GMAIL.COM
9.421	PR	LOVANI GOTZ LO****@GMAIL.COM
9.422	PR	LUANA MAGAGNIN LU****@GMAIL.COM
9.423	PR	LUANA NOBREGA LU****@GMAIL.COM
9.424	PR	LUANE OLIVEIRA PIRES LU****@GMAIL.COM
9.425	PR	LUAN SCHMITT JUNDIA LU****@HOTMAIL.COM
9.426	PR	LUCAA SOUZA WH****@GMAIL.COM
9.427	PR	LUCAS ALVES FERREIRA LU****@GMAIL.COM
9.428	PR	LUCAS BIM BI****@GMAIL.COM
9.429	PR	LUCAS CARDOSO LU****@GMAIL.COM
9.430	PR	LUCAS CAVALARI LU****@GMAIL.COM
9.431	PR	LUCAS DASCENZIO BD****@GMAIL.COM
9.432	PR	LUCAS FREITAS LU****@GMAIL.COM
9.433	PR	LUCAS GAME6 LU****@HOTMAIL.COM
9.434	PR	LUCAS HARTMANN LU****@GMAIL.COM
9.435	PR	LUCAS KLEIN LU****@GMAIL.COM
9.436	PR	LUCAS NASCIMENTO LU****@GMAIL.COM
9.437	PR	LUCAS NUNES LU****@GMAIL.COM
9.438	PR	LUCAS RICCI LO****@GMAIL.COM
9.439	PR	LUCAS SELLER LU****@HOTMAIL.COM
9.440	PR	LUCAS WINICIUS DA SILVA LU****@GMAIL.COM
9.441	PR	LUCAS YUKIO CLOSS ONO LU****@GMAIL.COM
9.442	PR	LUCCA CONSTANTE CO****@GMAIL.COM
9.443	PR	LUCCA HEITOR PIVA BRUSTOLIN FE****@GMAIL.COM
9.444	PR	LUCIANA CIDADE BORGES LU****@GMAIL.COM
9.445	PR	LUCIANA FERREIRA DE VASCONSELOS CI****@GMAIL.COM
9.446	PR	LUCIANA FERREIRA JE****@HOTMAIL.COM
9.447	PR	LUCIANA SCOTT FRAZAO LU****@HOTMAIL.COM
9.448	PR	LUCIANE PENOVICH LU****@GMAIL.COM
9.449	PR	LUCIANE ZAFALON LU****@TERRA.COM.BR
9.450	PR	LUCIANO BARROS BA****@GMAIL.COM
9.451	PR	LUCIANO DE MELO LU****@GMAIL.COM
9.452	PR	LUCIANO KIRST LU****@HOTMAIL.COM
9.453	PR	LUCIANO RODRIGUES VA****@GMAIL.COM
9.454	PR	LUCIA VALERIA FIGUEIREDO RIBEIRO LU****@HOTMAIL.COM
9.455	PR	LUCIO LUCIO LU****@GMAIL.COM
9.456	PR	LUCIO R. SANTOS AVILA BUCH LU****@GMAIL.COM
9.457	PR	LUFFY - KUN LU****@GMAIL.COM
9.458	PR	LUISA KEMPER LU****@GMAIL.COM
9.459	PR	LUIS ANDRICH LU****@GMAIL.COM
9.460	PR	LUIS CARLOS SPERANDIO CA****@GMAIL.COM
9.461	PR	LUIS CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS GO****@GMAIL.COM
9.462	PR	LUIS FELIPE CORREA PILOTTO DK****@HOTMAIL.COM
9.463	PR	LUIS FELIPE LU****@GMAIL.COM
9.464	PR	LUIS GRUBER GR****@GMAIL.COM
9.465	PR	LUIS HENRIQUE ESTEVES DOS SANTOS LU****@GMAIL.COM
9.466	PR	LUIS OGUERA OG****@GMAIL.COM
9.467	PR	LUIS ROBERTO GONCALVES BERNARDI LR****@LIVE.COM
9.468	PR	LUIS RODRIGO PRESTES LU****@GMAIL.COM
9.469	PR	LUIS RODRIGO PRESTES PRESTES LU****@GMAIL.COM
9.470	PR	LUIS SILVA LS****@GMAIL.COM
1	PR	LUIZA GABRIELA SPADA LU****@HOTMAIL.COM
2	PR	LUIZ ALBERTO DONATO LU****@HOTMAIL.COM
3	PR	LUIZ BITTENCOURT AD****@HOTMAIL.COM
4	PR	LUIZ CARLOS CARVALHO CERUTTI CE****@GMAIL.COM
5	PR	LUIZ CARLOS GOMES PR****@GMAIL.COM
5	PR	LUIZ CARLOS LD****@GMAIL.COM

LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
9.477	PR	LUÍZ CARLOS MESSIAS JUNIOR LU****@GMAIL.COM
9.478	PR	LUÍZ CARLOS TARTARI LU****@GMAIL.COM
9.479	PR	LUÍZ CASTIHO LU****@GMAIL.COM
9.480	PR	LUÍZ EDUARDO DO PRADO GEBARA ED****@GMAIL.COM
9.481	PR	LUÍZ EDUARDO MIRANDA DE SOUZA LU****@GMAIL.COM
9.482	PR	LUÍZ FERNANDO CRUZ TI****@BOL.COM.BR
9.483	PR	LUÍZ GUILHERME FONSECA ROSA LU****@GMAIL.COM
9.484	PR	LUÍZ GUSTAVO XB****@GMAIL.COM
9.485	PR	LUÍZ HENRIQUE FELIPE OLAVO LU****@ENSOLO.COM.BR
9.486	PR	LUÍZ HENRIQUE SCHRAMM LH****@HOTMAIL.COM
9.487	PR	LUÍZ PAULO B.A LP****@GMAIL.COM
9.488	PR	LUTY GIACOBO LU****@GMAIL.COM
9.489	PR	LUZIA SARTORATO FRANCISCO LU****@HOTMAIL.COM
9.490	PR	LYDIA MARIA ARNT LY****@GMAIL.COM
9.491	PR	MADALENA GALVANI PELINER MA****@GMAIL.COM
9.492	PR	MADINHA GAMARRA MA****@GMAIL.COM
9.493	PR	MAGNUM YBR RI****@GMAIL.COM
9.494	PR	MAGRUBI LOSSO MA****@GMAIL.COM
9.495	PR	MAIARA LUISA BACKES LIESENFELD MA****@HOTMAIL.COM
9.496	PR	MAICON HOBOLD LIMA MH****@HOTMAIL.COM
9.497	PR	MAILSON CLOVIS MA****@GMAIL.COM
9.498	PR	MANOEL BARRADAS AD****@GMAIL.COM
9.499	PR	MARCEL LUCIO DE JORGE MJ****@GMAIL.COM
9.500	PR	MARCELO CZARNIK MA****@GMAIL.COM
9.501	PR	MARCELO DE CARDOSO BA****@GMAIL.COM
9.502	PR	MARCELO GOME DA SILVA MA****@GMAIL.COM
9.503	PR	MARCELO GUILHERME PESSANHA MA****@GMAIL.COM
9.504	PR	MARCELO MAZOCOLI CAVALCANTE MA****@GMAIL.COM
9.505	PR	MARCELO MIGUEL PIRES LOPES MA****@GMAIL.COM
9.506	PR	MARCELO MINGORANCE MA****@GMAIL.COM
9.507	PR	MARCELO NEGRISOLI VEIGA MA****@HOTMAIL.COM
9.508	PR	MARCELO ORRIOLE DETECTORISTA NAS HORAS VAGAS OR****@GMAIL.COM
9.509	PR	MARCELO PAVAN MA****@GMAIL.COM
9.510	PR	MARCELO SOUZA MA****@GMAIL.COM
9.511	PR	MARCELO TAMBORELI MA****@GMAIL.COM
9.512	PR	MARCELO ZSCHORNACK MZ****@GMAIL.COM
9.513	PR	MARCIA ARAUJO CARDOSO MA****@GMAIL.COM
9.514	PR	MARCIA BACAN BA****@GMAIL.COM
9.515	PR	MARCIA BORGES MA****@GMAIL.COM
9.516	PR	MARCIA CRISTINA MA****@HOTMAIL.COM
9.517	PR	MARCIA DANTAS GONCALVES DA CRUZ MA****@GMAIL.COM
9.518	PR	MARCIA DO ROCIO FRASON MA****@HOTMAIL.COM
9.519	PR	MARCIA GARAVELO HERINO MA****@GMAIL.COM
9.520	PR	MARCIA LIROLA MA****@GMAIL.COM
9.521	PR	MARCIA R PO****@GMAIL.COM
9.522	PR	MARCIA SOUZA MA****@GMAIL.COM
9.523	PR	MARCIA VALERIA DE MENEZES SOARES MA****@GMAIL.COM
9.524	PR	MARCIO ABREU MA****@GMAIL.COM
9.525	PR	MARCIO CASTRO BI****@HOTMAIL.COM
9.526	PR	MARCIO CONEGLIAN GIMENEZ MA****@GMAIL.COM
9.527	PR	MARCIO FINGER MA****@GMAIL.COM
9.528	PR	MARCIO GALVAO MA****@GMAIL.COM
9.529	PR	MARCIO KOSNY MA****@GMAIL.COM
9.530	PR	MARCIO LEITE DOS SANTOS MI****@GMAIL.COM
9.531	PR	MARCIO MACHADO MA****@GMAIL.COM
9.532	PR	MARCIO SOUZA MA****@GMAIL.COM
9.533	PR	MARCIO YOMURA MA****@GMAIL.COM
9.534	PR	MARCOAURELIO DIAS MORAIS MA****@GMAIL.COM
9.535	PR	MARCO AURELIO ROCHA MA****@HOTMAIL.COM
9.536	PR	MARCO FREITAS MA****@GMAIL.COM
9.537	PR	MARCO PRUDENCIO MA****@GMAIL.COM
9.538	PR	MARCOS ANDRE SCAPINI MA****@GMAIL.COM
9.539	PR	MARCOS ANTONIO MA****@GMAIL.COM
9.540	PR	MARCOS AURELIO DE MOURA MA****@GMAIL.COM
9.541	PR	MARCOS CALLESCURA CA****@HOTMAIL.COM
9.542	PR	MARCOS CRUZ LO****@GMAIL.COM
9.543	PR	MARCOS FARIA MA****@GMAIL.COM
9.544	PR	MARCOS FRASSON MA****@GMAIL.COM
9.545	PR	MARCOS LIMA MA****@GMAIL.COM
9.546	PR	MARCOS MAINARDES MM****@HOTMAIL.COM
9.547	PR	MARCOS PAULO BILESKI MA****@GMAIL.COM
9.548	PR	MARCOS RAMOS MA****@GMAIL.COM
9.549	PR	MARCOS SCHREIBER MA****@GMAIL.COM
9.550	PR	MARCOS TABORDA DE SOUZA MA****@HOTMAIL.COM
9.551	PR	MARCOS TEIXEIRA MT****@GMAIL.COM
9.552	PR	MARCOS TOSETO TO****@GMAIL.COM
9.553	PR	MARCOS ZAMBIANO MA****@GMAIL.COM
9.554	PR	MARCVS AVRELIVS MA****@GMAIL.COM
9.555	PR	MARGARETH SIMAS PANZONE ME****@YAHOO.COM.BR
9.556	PR	MARIA ALICE ABAD VENDRAMINI AL****@GMAIL.COM
9.557	PR	MARIA APARECIDA PENNA GONCALVES MA****@GMAIL.COM
9.558	PR	MARIA CECILIA CLOSS ONO MC****@GMAIL.COM
9.559	PR	MARIA CECILIA PEREIRA SI****@GMAIL.COM
9.560	PR	MARIA CIPRIANA DA SILVA RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
9.561	PR	MARIA ELENA MACHADO GAERTNER ME****@GMAIL.COM
9.562	PR	MARIA ELUZABETH LUCZYNSKI SILVA BE****@GMAIL.COM
9.563	PR	MARIA INEZ PELLISSARI POMIN MI****@GMAIL.COM
9.564	PR	MARIA LUIZA RAMIRES JAMUR MA****@HOTMAIL.COM
9.565	PR	MARIA LUIZA ROVER MA****@GMAIL.COM
9.566	PR	MARIA MARCIA ALVARENGA MA****@GMAIL.COM
9.567	PR	MARIANA HERNANDES FORTES AURICH AU****@YAHOO.COM.BR
9.568	PR	MARIANA MORILHA MENDONCA BACK MA****@GMAIL.COM
9.569	PR	MARIANE BARBOSA MA****@GMAIL.COM
9.570	PR	MARIANE RIBEIRO RI****@GMAIL.COM
9.571	PR	MARIA REGINA FARIA BARBOSA FA****@GMAIL.COM
9.572	PR	MARIA RITA SILVA MA****@GMAIL.COM
9.573	PR	MARIA SIMON MA****@GMAIL.COM
4	PR	MARIA SOARES MA****@HOTMAIL.COM
5	PR	MARIA TOCHIO SILVA MA****@GMAIL.COM
3	PR	MARIELEN FERNANDA MA****@GMAIL.COM
7	PR	MARI HONESKO MA****@GMAIL.COM
3	PR	MARILDA CALLIGARIS MA****@GMAIL.COM
3	PR	MARILENE MARIA LORA MA****@OUTLOOK.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
9.580	PR	MARILI GONCALVES DE FREITAS MA****@HOTMAIL.COM
9.581	PR	MARILIZA ESTEVES MESSAS MA****@HOTMAIL.COM
9.582	PR	MARILIZ TELLI MA****@GMAIL.COM
9.583	PR	MARIO DE JESUS SIMIONI MA****@HOTMAIL.COM
9.584	PR	MARIO PAULO 42****@GMAIL.COM
9.585	PR	MARISA XISBETA MA****@GMAIL.COM
9.586	PR	MARITZA MILLEO MA****@HOTMAIL.COM
9.587	PR	MARIZA GRACE MA****@HOTMAIL.COM
9.588	PR	MARLENE LIAO MI****@GMAIL.COM
9.589	PR	MARLI DE FATIMA MARTINS MA****@GMAIL.COM
9.590	PR	MARLI KUSS KU****@GMAIL.COM
9.591	PR	MARLI MARLENE STEZKY FERRO MA****@GMAIL.COM
9.592	PR	MARLI SANTOS FERREIRA NADDEO MA****@GMAIL.COM
9.593	PR	MARLI SGANZERLA MA****@GMAIL.COM
9.594	PR	MARLON ERICSSON RODRIGUES JUNIOR MA****@GMAIL.COM
9.595	PR	MARQUINHO FLECK MA****@GMAIL.COM
9.596	PR	MARTA IAKMIU PENDIUK MA****@HOTMAIL.COM
9.597	PR	MATEUS BRABO MA****@GMAIL.COM
9.598	PR	MATEUS HENRIQUE CREMON MA****@GMAIL.COM
9.599	PR	MATEUS ZBUINOVICZ ZB****@GMAIL.COM
9.600	PR	MATHEUS AMORIM DA SILVA PAES MA****@GMAIL.COM
9.601	PR	MATHEUS CAMPANA CA****@ESCOLA.PR.GOV.BR
9.602	PR	MATHEUS CAMPANA MA****@GMAIL.COM
9.603	PR	MATHEUS CHAGAS MA****@GMAIL.COM
9.604	PR	MATHEUS DELLA TORRES MA****@GMAIL.COM
9.605	PR	MATHEUS EMILIO F. DE SOUZA MA****@GMAIL.COM
9.606	PR	MATHEUS FELIPE KUPCKA RODRIGUES MA****@GMAIL.COM
9.607	PR	MATHEUS GORDO GO****@GMAIL.COM
9.608	PR	MATHEUS HENRIQUE MA****@GMAIL.COM
9.609	PR	MATHEUS JOSE DE FREITAS MA****@GMAIL.COM
9.610	PR	MATHEUS LIMA MA****@GMAIL.COM
9.611	PR	MATHEUS OLIVEIRA MA****@GMAIL.COM
9.612	PR	MATHEUS PHILIP OD****@HOTMAIL.COM
9.613	PR	MATHEUS QUINTINO MA****@GMAIL.COM
9.614	PR	MATHIAS MATTOSO MA****@GMAIL.COM
9.615	PR	MAURICIO BATISTIN MA****@GMAIL.COM
9.616	PR	MAURICIO MORAIS MA****@GMAIL.COM
9.617	PR	MAURICIO SIDNEY MA****@HOTMAIL.COM
9.618	PR	MAURO BENTO MA****@GMAIL.COM
9.619	PR	MAURO CESAR NICKEL NI****@GMAIL.COM
9.620	PR	MAURO H FRANZOI ML****@GMAIL.COM
9.621	PR	MAURO SUGA MA****@GMAIL.COM
9.622	PR	MAYCOW BOSCOLO MA****@GMAIL.COM
9.623	PR	MAYKELLYP FERNANDA MA****@GMAIL.COM
9.624	PR	MAYKON RIBEIRO MR****@GMAIL.COM
9.625	PR	MEREIS CHAOLI ME****@GMAIL.COM
9.626	PR	MIBOCAM 0881 MI****@GMAIL.COM
9.627	PR	MICHAEL RAFAEL DE MATOS MI****@GMAIL.COM
9.628	PR	MICHELA CANTARINI SCHLOSSER MI****@GMAIL.COM
9.629	PR	MICHEL ALBERTIM MF****@GMAIL.COM
9.630	PR	MICHELE ALINE OLIVEIRA MI****@GMAIL.COM
9.631	PR	MICHELE GARCIA MG****@GMAIL.COM
9.632	PR	MICHELE RDS CH****@GMAIL.COM
9.633	PR	MICHELI DOMINGUES MI****@GMAIL.COM
9.634	PR	MICHELI FABIANA FA****@GMAIL.COM
9.635	PR	MICHELY PEREIRA MI****@GMAIL.COM
9.636	PR	MICHEL ROCHA MI****@GMAIL.COM
9.637	PR	MIGUEL A F RODRIGUES MI****@GMAIL.COM
9.638	PR	MIGUEL BERESA GM****@GMAIL.COM
9.639	PR	MILTON CHLAD NE****@OUTLOOK.COM
9.640	PR	MINHA FAMILIA MINHA VIDA CA****@GMAIL.COM
9.641	PR	MIRIAN DOS REIS DA SILVA DE BRITO MY****@HOTMAIL.COM
9.642	PR	MIRIAN LARA MY****@GMAIL.COM
9.643	PR	MIRIAN MARCELA HOFFMANN DA VEIGA DE OLIVEIRA MI****@GMAIL.COM
9.644	PR	MIRIAN SCHMIDT MI****@GMAIL.COM
9.645	PR	MIRIAN ZANON MI****@MSN.COM
9.646	PR	MISAEI JANUARIO PEREIRA MI****@GMAIL.COM
9.647	PR	MIYOKO TAVEIRA MI****@GMAIL.COM
9.648	PR	MONICA BARON MO****@GMAIL.COM
9.649	PR	MONICA H. FRASSON MH****@GMAIL.COM
9.650	PR	MONICA LISBOA MO****@GMAIL.COM
9.651	PR	MONIQUE MORAES ME****@GMAIL.COM
9.652	PR	MOTOR S AMECANICA MO****@GMAIL.COM
9.653	PR	MURILLO FADELLI DA SILVA FA****@GMAIL.COM
9.654	PR	MURILO DO PRADO SOARES MU****@GMAIL.COM
9.655	PR	MURILO GABRIEL WZOREK MU****@HOTMAIL.COM
9.656	PR	MURYLLO SANTANA MU****@GMAIL.COM
9.657	PR	NADIA CALEGARIO NC****@GMAIL.COM
9.658	PR	NADIA DE MORAES REIS NA****@GMAIL.COM
9.659	PR	NAELI DALPIAZ NA****@HOTMAIL.COM
9.660	PR	NANDO MACHADO FE****@GMAIL.COM
9.661	PR	NARUTAA GAMES E VIDA REAL VI****@GMAIL.COM
9.662	PR	NATALIA ZEN RAUSIS NA****@HOTMAIL.COM
9.663	PR	NATANIEL KLUG NA****@GMAIL.COM
9.664	PR	NATAN SANSON (NATANZ3RA) NA****@GMAIL.COM
9.665	PR	NATHAN C. FERDINANDO NC****@GMAIL.COM
9.666	PR	NATHAN PIVETA NA****@GMAIL.COM
9.667	PR	NATIELI SANTOS NA****@GMAIL.COM
9.668	PR	NATYANE DANIELLE SILVEIRA EN****@HOTMAIL.COM
9.669	PR	NAYARA CRISTINA NA****@GMAIL.COM
9.670	PR	NEIDE PEREIRA NE****@GMAIL.COM
9.671	PR	NEIVA RIBEIRO NC****@GMAIL.COM
9.672	PR	NELITA BALSAN EL****@GMAIL.COM
9.673	PR	NELSA TELLI NE****@GMAIL.COM
9.674	PR	NELSON CHLAD NE****@GMAIL.COM
9.675	PR	NELSON PRECOMA FILHO NE****@YAHOO.COM.BR
9.676	PR	NELSON SCHNORR SC****@GMAIL.COM
7	PR	NENITA GRACA NM****@GMAIL.COM
3	PR	NEUZA REGINA LISTON NE****@GMAIL.COM
3	PR	NEVAIR MEDINA NE****@GMAIL.COM
3	PR	NEWTON CESAR GUIMARAES DE VASCONCELOS MA****@GMAIL.COM
1	PR	NEWTON KOPPEN NE****@GMAIL.COM
2	PR	NEWTON NAGOSHI N****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
9.683	PR	NIARKIOS LUIZ GRACA NI****@GMAIL.COM
9.684	PR	NILSON A. SOUZA NI****@ORALGIFT.COM
9.685	PR	NILSON DA SILVA VILAS BOAS NI****@GMAIL.COM
9.686	PR	NILSON JOSE AFONSO MARTINS NI****@LIVE.COM
9.687	PR	NILTON JUNIOR JR****@GMAIL.COM
9.688	PR	NILVA ROCHA DA ROSA NI****@GMAIL.COM
9.689	PR	NILZA MOREIRA JA****@GMAIL.COM
9.690	PR	NIVEL PRO E-SPORTS AN****@GMAIL.COM
9.691	PR	NIVIA CRISTINA MONTINI CALIXTO NI****@HOTMAIL.COM
9.692	PR	ODAIER ODAIER OD****@GMAIL.COM
9.693	PR	ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA OD****@HOTMAIL.COM
9.694	PR	ODETE NASCIMENTO OD****@GMAIL.COM
9.695	PR	OLGA DEZUO OL****@GMAIL.COM
9.696	PR	OLGA MARIA OL****@GMAIL.COM
9.697	PR	OLGA SKROSKI OL****@GMAIL.COM
9.698	PR	OLIVIA HELENA DI****@GMAIL.COM
9.699	PR	OLMI PASSOS OA****@GMAIL.COM
9.700	PR	ONIHUNTER BR JU****@GMAIL.COM
9.701	PR	ORACOES E MEDITACOES DR****@GMAIL.COM
9.702	PR	ORIMAN HERAKI OR****@GMAIL.COM
9.703	PR	OS AVENTUREIROS LU****@GMAIL.COM
9.704	PR	OSMAR DOS ANJOS OS****@ODA.COM.BR
9.705	PR	OSMARIO ALVES CARDOSO JUNIOR OS****@GMAIL.COM
9.706	PR	OSMAR JOSE SALVADOR OS****@GMAIL.COM
9.707	PR	OSVALDO SILVA OS****@GMAIL.COM
9.708	PR	OSVALDO XAVIER OS****@LARINTERNET.COM.BR
9.709	PR	OZABEL VIEIRA FILHO OZ****@GMAIL.COM
9.710	PR	OZAMA BUM OZ****@GMAIL.COM
9.711	PR	PABLO SILVERIO PA****@GMAIL.COM
9.712	PR	PALMIRA APARECIDA DA SILVA PA****@GMAIL.COM
9.713	PR	PAMELA JAMBERSI ALMEIDA DE MORAIS PA****@HOTMAIL.COM
9.714	PR	PAMELA SCHLICKMANN PA****@GMAIL.COM
9.715	PR	PASTOR LUIZ CAMARGO CA****@GOOGLEMAIL.COM
9.716	PR	PASTOR RICARDO OLIVEIRA RE****@GMAIL.COM
9.717	PR	PATRICIA BRITO PA****@GMAIL.COM
9.718	PR	PATRICIA GENOVESI PA****@GMAIL.COM
9.719	PR	PATRICIA MOHR PA****@GMAIL.COM
9.720	PR	PATRICIA MORELI PA****@GMAIL.COM
9.721	PR	PATRICIA ZANUSSO PA****@HOTMAIL.COM
9.722	PR	PAULINHO SCHEID PA****@GMAIL.COM
9.723	PR	PAULO AMARO PA****@GMAIL.COM
9.724	PR	PAULO CEZAR COELHO RE****@HOTMAIL.COM
9.725	PR	PAULO FERNANDO DOS SANTOS FE****@GMAIL.COM
9.726	PR	PAULO FREITAS PA****@GMAIL.COM
9.727	PR	PAULO HENRIQUE PA****@GMAIL.COM
9.728	PR	PAULO HENRIQUE PH****@GMAIL.COM
9.729	PR	PAULO HENRIQUE SCHULTZ PA****@GMAIL.COM
9.730	PR	PAULO JUNQUEIRA JU****@GMAIL.COM
9.731	PR	PAULO ROBERTO CORDEIRO FA****@GMAIL.COM
9.732	PR	PAULO ROBERTO PINOTTI PA****@GMAIL.COM
9.733	PR	PAULO SALDANHA DA SILVA PA****@GMAIL.COM
9.734	PR	PAULO S CARDOSO PA****@GMAIL.COM
9.735	PR	PAULO VITOR SILVA TL****@GMAIL.COM
9.736	PR	PECANHA, O PRETO LI****@GMAIL.COM
9.737	PR	PEDRO AIRES PE****@GMAIL.COM
9.738	PR	PEDRO BOCH PE****@GMAIL.COM
9.739	PR	PEDRO EVANDRO MONTINI PE****@GMAIL.COM
9.740	PR	PEDRO GUILHERME DIAS PE****@HOTMAIL.COM
9.741	PR	PEDRO HENRIQUE DE JESUS PRADO INSCREVA-SE! PE****@GMAIL.COM
9.742	PR	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES SALVADOR PH****@GMAIL.COM
9.743	PR	PEDRO HENRIQUE PE****@HOTMAIL.COM
9.744	PR	PEDRO LINEU ORSO PE****@GMAIL.COM
9.745	PR	PEDRO RODOLFO NIELSEN PE****@HOTMAIL.COM
9.746	PR	PEIXE AMARELO JE****@GMAIL.COM
9.747	PR	PERCI NAVARRO BRANDT PE****@GMAIL.COM
9.748	PR	PERICLES DE SOUZA BOND P ****@UOL.COM.BR
9.749	PR	PITER ORNELLAS PI****@GMAIL.COM
9.750	PR	P M EU****@GMAIL.COM
9.751	PR	POLYANA KOCKO PO****@GMAIL.COM
9.752	PR	PRISCILA BETEGHELLI WITTIG PR****@HOTMAIL.COM
9.753	PR	QUATI GUINCHO QU****@GMAIL.COM
9.754	PR	QUEZIA DA COSTA GOES OLIVEIRA QU****@GMAIL.COM
9.755	PR	RADOUKUN ROCHA RA****@GMAIL.COM
9.756	PR	RAFAELA DE MELO MAURO RA****@GMAIL.COM
9.757	PR	RAFAELA MARTINS RA****@GMAIL.COM
9.758	PR	RAFAEL ARRUDA RA****@GMAIL.COM
9.759	PR	RAFAEL BERALDI RB****@GMAIL.COM
9.760	PR	RAFAEL CHAIA RA****@GMAIL.COM
9.761	PR	RAFAEL CJEVSHI CI****@GMAIL.COM
9.762	PR	RAFAEL DELBONI RA****@GMAIL.COM
9.763	PR	RAFAEL GARBELINI MIYOSHI RA****@GMAIL.COM
9.764	PR	RAFAEL HENRIQUE RA****@GMAIL.COM
9.765	PR	RAFAEL LISTON MO****@GMAIL.COM
9.766	PR	RAFAEL PANTANO DE OLIVEIRA RA****@HOTMAIL.COM
9.767	PR	RAFAEL PAVESI PA****@GMAIL.COM
9.768	PR	RAFAEL PEDRO INES RA****@GMAIL.COM
9.769	PR	RAFAEL QUEIROZ JAVORSKI RQ****@GMAIL.COM
9.770	PR	RAFA. EL RA****@GMAIL.COM
9.771	PR	RAFAEL ROCHA RA****@GMAIL.COM
9.772	PR	RAFAEL ROCHA RO****@GMAIL.COM
9.773	PR	RAFAEL SILVA DE SOUZA RA****@GMAIL.COM
9.774	PR	RAFAEL SOUZA JU****@GMAIL.COM
9.775	PR	RAFAEL ZARTH ZA****@GMAIL.COM
9.776	PR	RAFA ITA LU****@GMAIL.COM
9.777	PR	RAISSA AMARAL PEGO RA****@GMAIL.COM
9.778	PR	RAPHAEL CUNHA RA****@GMAIL.COM
9.779	PR	RAPHAEL VIEIRA KE****@HOTMAIL.COM
3	PR	RAQUEL MATTOS RA****@GMAIL.COM
1	PR	RAQUEL PERINAZZO CECONI RA****@GMAIL.COM
2	PR	RAQUEL TOKUNAGA KE****@GMAIL.COM
3	PR	RAUL ALVES J.****@GMAIL.COM
4	PR	RAUL CAETANO RA****@GMAIL.COM
5	PR	RAUL CEZAR BRUGNOLLE RA****@GMAIL.COM



LISTA DE APOIADORES DA IDEIA LEGISLATIVA 166436

Nº	UF	Cidadão
9.786	PR	RAUL LACINTRA JUNIOR JU****@HOTMAIL.COM
9.787	PR	REBECA NIERO RE****@GMAIL.COM
9.788	PR	RECEITAS FITNESS HOJE RE****@GMAIL.COM
9.789	PR	REGIANE MENDES RE****@HOTMAIL.COM
9.790	PR	REGIANE MIRANDA DE****@GMAIL.COM
9.791	PR	REGINALDO FELICE RE****@GMAIL.COM
9.792	PR	REGINA MARIA PEDROZA RM****@GMAIL.COM
9.793	PR	REGINA MONICA PEREIRA BANIK MO****@TERRA.COM.BR
9.794	PR	REINALDO DONATTI GOMES RE****@HOTMAIL.COM
9.795	PR	REINALDO LEANDRO RE****@GMAIL.COM
9.796	PR	RENAN AUGUSTO LETTRARI CATANEO RE****@HOTMAIL.COM
9.797	PR	RENATA MENDES DA SILVA RE****@GMAIL.COM
9.798	PR	RENATO GABRIEL LOPES NUNES RE****@ALUNOS.UTFPR.EDU.BR
9.799	PR	RENATO GAUDIN RE****@GMAIL.COM
9.800	PR	RENE PENNO RE****@GMAIL.COM
9.801	PR	RENIER YKEDA YK****@GMAIL.COM
9.802	PR	RIABILITARE FISIO RI****@GMAIL.COM
9.803	PR	RICARDO COSTA RI****@GMAIL.COM
9.804	PR	RICARDO DIAS FERRANTE RD****@GMAIL.COM
9.805	PR	RICARDO EMANUEL BASSO RI****@GMAIL.COM
9.806	PR	RICARDO JORGE RI****@GMAIL.COM
9.807	PR	RICARDO NOTHNAGEL RI****@YAHOO.COM.BR
9.808	PR	RICARDO PADILLA CANESTRARO RI****@METALUS.COM.BR
9.809	PR	RICARDO RONSANI RI****@GMAIL.COM
9.810	PR	RICARDO SALVADOR RI****@GMAIL.COM
9.811	PR	RICHARD DUARTE RI****@GMAIL.COM
9.812	PR	RIOITI KATAYAMA RI****@GMAIL.COM
9.813	PR	RITA DE CASIA RI****@GMAIL.COM
9.814	PR	RITA MENDONCA ME****@GMAIL.COM
9.815	PR	ROBERTA NAYARA GOES RO****@GMAIL.COM
9.816	PR	ROBERTA ROSA RO****@HOTMAIL.COM
9.817	PR	ROBERTA VOI RO****@GMAIL.COM
9.818	PR	ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA AD****@HOTMAIL.COM
9.819	PR	ROBERTO CESAR PEDRINI BE****@GMAIL.COM
9.820	PR	ROBERTO NETZ RO****@YAHOO.COM.BR
9.821	PR	ROBSON DIAS RO****@GMAIL.COM
9.822	PR	ROBSON FURTUOZO PO****@GMAIL.COM
9.823	PR	ROBSON POLOTTO RO****@GMAIL.COM
9.824	PR	ROBSON PRONTO AR AN****@GMAIL.COM
9.825	PR	RODOLPHO SCHIMITD RO****@GMAIL.COM
9.826	PR	RODRIGO AUGUSTO RATZ RA****@GMAIL.COM
9.827	PR	RODRIGO CESAR CAMACHO SILVA OC****@YAHOO.COM.BR
9.828	PR	RODRIGO CREPALDI WI****@GMAIL.COM
9.829	PR	RODRIGO DE ALMEIDA RO****@GMAIL.COM
9.830	PR	RODRIGO GALLE DI****@GMAIL.COM
9.831	PR	RODRIGO LOSS RO****@GMAIL.COM
9.832	PR	RODRIGO NEBESNIAK RO****@GMAIL.COM
9.833	PR	RODRIGO OTAVIO GUIDOLIN RO****@GMAIL.COM
9.834	PR	RODRIGO PRAINHA PR****@GMAIL.COM
9.835	PR	RODRIGO RIGONI RO****@GMAIL.COM
9.836	PR	RODRIGO R RO****@GMAIL.COM
9.837	PR	RODRIGO SOARES NUNES RO****@GMAIL.COM
9.838	PR	RODRIGO VICTOR FREITAS VIANA RO****@GMAIL.COM
9.839	PR	ROGERIO GERHARDT RO****@GMAIL.COM
9.840	PR	ROGERIO JUNIOR DI****@GMAIL.COM
9.841	PR	ROGERIO MORAES RO****@GMAIL.COM
9.842	PR	ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR RO****@GMAIL.COM
9.843	PR	ROH SILVA RO****@GMAIL.COM
9.844	PR	ROMANO SCHARFF AC****@GMAIL.COM
9.845	PR	ROMEU GABOARDI RG****@HOTMAIL.COM
9.846	PR	ROMILDO KROSKA RK****@GMAIL.COM
9.847	PR	ROMULO PUGSLEY DI****@CAMPOREAL.EDU.BR
9.848	PR	ROMULO ROCHA RO****@GMAIL.COM
9.849	PR	RONALD CLAUDINO RO****@GMAIL.COM
9.850	PR	RONALDO ADRIANO FUMAGALI FU****@YAHOO.COM.BR
9.851	PR	RONALDO NUNES DA****@GMAIL.COM
9.852	PR	RONALDO O. CASTRO RO****@HOTMAIL.COM
9.853	PR	RONEI FELIPETE PARRA FE****@HOTMAIL.COM
9.854	PR	RONILTON BRITO RO****@HOTMAIL.COM
9.855	PR	RONISE MASOCHIN GUEDES RO****@GMAIL.COM
9.856	PR	ROSANA AMORIM RO****@GMAIL.COM
9.857	PR	ROSANA DE SOUZA DA SILVA RO****@GMAIL.COM
9.858	PR	ROSANA MARTINS DE ALMEIDA RO****@GMAIL.COM
9.859	PR	ROSANA SOARES RO****@GMAIL.COM
9.860	PR	ROSANE DE CASSIA DOS SANTOS RO****@HOTMAIL.COM
9.861	PR	ROSANETE CAMPOS RO****@GMAIL.COM
9.862	PR	ROSANGELA ARNT RO****@GMAIL.COM
9.863	PR	ROSANGELA PIMENTEL ZO****@YAHOO.COM.BR
9.864	PR	ROSELIN LOBO SOBRINHO RO****@HOTMAIL.COM
9.865	PR	ROSELIO OLIBRATOSKI VI****@GMAIL.COM
9.866	PR	ROSELI VIDAL RO****@GMAIL.COM
9.867	PR	ROSE MARIE SOUSA AMARAL AM****@GMAIL.COM
9.868	PR	ROSE MARI SILVA RO****@GMAIL.COM
9.869	PR	ROSE WMR RO****@GMAIL.COM
9.870	PR	ROSILEIA CORDEIRO LE****@GMAIL.COM
9.871	PR	ROSIMARA ENIKI DEZEN RO****@GMAIL.COM
9.872	PR	ROSSANA CAVACIOCCHI RO****@GMAIL.COM
9.873	PR	ROUDINELI BORGES DA SILVA RO****@GMAIL.COM
9.874	PR	ROVILSON SILVA RO****@GMAIL.COM
9.875	PR	ROZENI DA PIEDADE DE CASTRO MORAES RO****@GMAIL.COM
9.876	PR	RUBENS CELSO MIECZNIKOWSKI RU****@UOL.COM.BR
9.877	PR	RUBENS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR RJ****@GMAIL.COM
9.878	PR	RUBIAN ALBINO RU****@GMAIL.COM
9.879	PR	RUBIA NAVARRETE RU****@GMAIL.COM
9.880	PR	RUSSO 2000 EV****@GMAIL.COM
9.881	PR	RUTE PICUSSA RU****@HOTMAIL.COM
9.882	PR	RUTH MARKUS RT****@GMAIL.COM
3	PR	RUTIELY NOBRE DA SILVA RIBEIRO NO****@GMAIL.COM
4	PR	RUY BARBERS BRAZIL LO****@GMAIL.COM
5	PR	RUY IKEDA RU****@HOTMAIL.COM
3	PR	SAADE JOMAA SA****@GMAIL.COM
7	PR	SALAO DA ADRY KA****@GMAIL.COM
3	PR	SAMANDRA CARLA RAMOS SA****@GMAIL.COM



11



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3283, DE 2025

Altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quando da indisponibilidade de conteúdo sem ordem judicial.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quando da indisponibilidade de conteúdo sem ordem judicial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“**Art. 19.**

.....

§ 5º Quando, excepcionalmente, o provedor tornar indisponível conteúdo publicado na *internet* sem ordem judicial, deverá reportar o fato, em até vinte e quatro horas, ao Órgão de Controle Externo da Atividade de Inteligência do Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica às hipóteses de remoção que ocorra de forma exclusivamente automatizada e se destine ao combate a *spam*, *malware*, *phishing*, fraude, violação de direitos autorais, ou outras atividades de abuso técnico da plataforma, sem que haja juízo de valor ou interpretação sobre o mérito ou licitude específica do conteúdo em si.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 19 do Marco Civil da Internet é parte essencial desta importante Lei que representa o espírito de neutralidade adotado. O Supremo Tribunal Federal (STF), ONZE ANOS DEPOIS do início da vigência da Lei, decidiu, por uma dispersa maioria, que há inconstitucionalidade parcial no seu texto. Mais: editou quatorze Regras (datadas de 26/06/2025) que, além de instituir a “criativa” figura de “PRESUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE” (item 4 das citadas Regras do STF), detalham circunstâncias e condições para que os provedores passem a ter a responsabilidade/autoridade de, SEMPRE SOB A BATUTA da Suprema Corte, remover conteúdo SEM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Esta evidente outorga de DIREITO/DEVER de CENSURA acontece nos termos da decisão do STF, “enquanto não sobrevier nova legislação”, numa indisfarçada e renovada crítica a suposta OMISSÃO do Congresso Nacional.

Este singelo Projeto de Lei é proposto para, SEM DESACATAR a controversa decisão do STF, fazer com que a CENSURA (esta, sim, INCONSTITUCIONAL!), instaurada pela Decisão do Tema 987, sempre que praticada, seja exposta à Sociedade Brasileira, aqui nomeada pelas instituições a que serão, OBRIGATORIAMENTE, dadas a conhecer.

Ou seja, enquanto não refluir a decisão em foco, SEUS FEITOS e EFEITOS serão ESCÂNDALOS PUBLICADOS; nunca escondidos! Nunca à sorrelfa, nem mantidos sob o sigilo tão conveniente à CENSURA!

Peço a crítica, o aperfeiçoamento, a atenção e o apoio aos ilustres pares.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet (2014) - 12965/14
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965>
- art19



PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.283, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que *altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quando da indisponibilidade de conteúdo sem ordem judicial.*

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.283, de 2025, de autoria do Senador Esperidião Amin, que altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), com o objetivo de introduzir mecanismos de transparência quando da retirada de conteúdos da internet sem ordem judicial.

A proposição visa a acrescentar os §§ 5º e 6º ao referido artigo, estabelecendo que, nos casos excepcionais em que os provedores removerem conteúdo sem determinação judicial, deverão comunicar o fato, em até vinte e quatro horas, ao Órgão de Controle Externo da Atividade de Inteligência do Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Estabelece ainda, que essa obrigação não se aplicará às remoções automáticas destinadas ao combate a mensagens indesejadas em massa, programas maliciosos, tentativas de enganar o usuário para obtenção de dados, fraudes, infrações a direitos autorais ou outras atividades de abuso técnico da plataforma.

Em sua justificação, o autor destaca que a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), ao declarar a inconstitucionalidade parcial do art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de julho de 2014 (Marco Civil da Internet), abriu portas para um ambiente normativo em que as plataformas digitais podem ser levadas a remover conteúdo sem controle judicial direto, causando instabilidade jurídica mediante o risco de abusos e censura aos direitos fundamentais do usuário, em especial, a liberdade de expressão.

A matéria foi encaminhada à CDH e, para decisão terminativa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), conforme previsto no art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme determina o art. 102-E, inciso III, do Risf, cumpre à CDH opinar sobre a proteção à garantia e promoção dos direitos humanos, o que insere o projeto em exame no seu rol de atribuições.

Inicialmente, cabe apontar que a proposta não padece de vícios de constitucionalidade ou de iniciativa, estando em conformidade com os arts. 5º, incisos IV e IX, e 22, incisos I e IV, bem como com o art. 220, todos da Constituição Federal. Ademais, a proposição é oportuna e relevante, por oferecer um meio de controle institucional sobre a retirada de conteúdo sem ordem judicial, mitigando riscos de excessos por parte de plataformas digitais e preservando o núcleo essencial do princípio da liberdade de expressão.

A transparência nos atos de moderação de conteúdo é uma demanda crescente da sociedade civil, de especialistas e de organismos internacionais, inclusive à luz dos parâmetros do Comentário Geral nº 34 do Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas ao art. 19 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, ratificado pelo Brasil.

Conseqüentemente, o mérito da proposta reside na necessidade de reequilibrar a relação entre provedores de aplicação de internet e os direitos fundamentais dos usuários, coibir a censura e trazer publicidade quando da remoção de conteúdo sem determinação judicial. A partir da recente decisão do STF, que declarou parcialmente inconstitucional o art. 19 da do Marco Civil da Internet, o ambiente digital passou a operar sob novas premissas, impondo às

plataformas digitais a ampliação do escopo da moderação de conteúdo por elas disponibilizado, considerando não apenas as hipóteses previstas para sua remoção a partir de ordem judicial como também aquelas decorrentes de notificação extrajudicial, atualmente estabelecidas pelo art. 21 do Marco Civil da Internet.

Ainda que a decisão do STF tenha buscado suprir lacunas normativas com o intuito de coibir abusos, é preciso reconhecer que tal medida produziu efeitos concretos que afetam diretamente a esfera pública democrática. A delegação de competências quase jurisdicionais às plataformas, com base em uma *presunção de responsabilidade* dos provedores, ampliou demasiadamente o risco de remoções indevidas, silenciosas e desprovidas de controle social.

É nesse contexto que o projeto de lei ora sob análise se mostra especialmente pertinente: ele não nega ou desrespeita a decisão da Suprema Corte, mas propõe, dentro dos limites legislativos, um mecanismo de transparência e responsabilização institucional, estabelecendo-se a obrigatoriedade de comunicação aos órgãos públicos competentes sempre que conteúdos forem retirados da *internet* sem decisão judicial.

Contudo, a lista de destinatários da comunicação obrigatória constante no § 5º pode ser aprimorada mediante a inclusão de órgão que integra o próprio Congresso Nacional, com competência para emitir pareceres e recomendações sobre liberdade de expressão e regulação de mídias: o Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal. Trata-se de órgão auxiliar do Poder Legislativo, com atribuições diretamente relacionadas ao tema da proposição em exame, cuja inclusão se coaduna com o propósito original.

A emenda proposta, portanto, visa a aperfeiçoar a proposta sem alterar sua essência, reforçando a constitucionalidade e a legitimidade democrática do projeto.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.283, de 2025, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº -CDH

Dê-se a seguinte redação ao § 5º do art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.283, de 2025:

“**Art.19.**

.....

§ 5º Quando, excepcionalmente, o provedor tornar indisponível conteúdo publicado na internet sem ordem judicial, deverá reportar o fato, em até vinte e quatro horas, ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, ao Órgão de Controle Externo da Atividade de Inteligência do Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

12



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 113, DE 2023

Institui o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia.

AUTORIA: Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)



[Página da matéria](#)

Minuta

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução institui o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia, no âmbito do Senado Federal, e cria o Conselho do Prêmio Maria da Penha.

Art. 2º O Prêmio tem como objetivo reconhecer e incentivar pesquisadores que se dedicam à produção de estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes sobre as causas, consequências e frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando a perspectiva de gênero e raça ou etnia, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º O Prêmio será concedido anualmente pela Mesa do Senado Federal, durante sessão especialmente convocada para esta finalidade, a até 5 (cinco) pesquisadores cujos trabalhos tenham se destacado por sua contribuição significativa para o entendimento e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O Prêmio será concedido, a cada ano, no dia 7 de agosto, ou em dia próximo a essa data, como parte das celebrações pela entrada em vigor da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 4º Para coordenar o processo de avaliação dos trabalhos submetidos à premiação, será criado o Conselho do Prêmio Maria da Penha, composto por senadores e senadoras indicados pelas bancadas partidárias, sob a presidência da Procuradoria Especial da Mulher.



§1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§2º Para auxiliar seus trabalhos, o Conselho do Prêmio Maria da Penha poderá constituir comissão especial composta por 10 (dez) integrantes, com comprovada expertise nas áreas de gênero, violência doméstica e raça ou etnia.

§3º A comissão especial prevista no §2º deste artigo deve elaborar edital com as regras do Prêmio, dando-lhe ampla publicidade, especialmente nas instituições de ensino e pesquisa.

Art. 5º Os critérios de avaliação dos trabalhos inscritos ao Prêmio devem incluir:

I - relevância para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - abordagem inovadora na perspectiva de gênero e raça ou etnia;

III - metodologia rigorosa e ética na pesquisa; e

IV - contribuição para o avanço do conhecimento na área.

Art. 6º O Prêmio consistirá em:

I - diploma de Reconhecimento;

II - publicação e divulgação do trabalho premiado nos canais oficiais do Senado Federal; e

III - Bolsa de Incentivo à Pesquisa, em valor a ser definido pelo Conselho do Prêmio Maria da Penha, a ser utilizada em atividades de pesquisa e divulgação científica concernentes ao tema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Prêmio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos que demanda a produção constante de conhecimento. Reconhecendo a importância de estudos com perspectiva de gênero e raça ou etnia, o Senado Federal, por meio da criação do Prêmio Maria da Penha, ora proposto, pode incentivar pesquisadores a contribuírem de maneira significativa para a compreensão e combate a essa forma de violência.

Ao atestar e premiar a excelência na pesquisa, o Senado Federal demonstra seu compromisso com a produção de conhecimento qualificado e inovador, enriquecendo o debate público e fortalecendo as ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além disso, a Casa corrobora o trabalho de importantes institutos nela estabelecidos, como o próprio Comitê de Gênero e Raça Federal, o Observatório da Mulher Contra a Violência e a Procuradoria Especial da Mulher.

Por isso, peço o apoio de todos e todas à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões,

Senadora ANA PAULA LOBATO



mn2023-14744

Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4221524940>

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- art8



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 113, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que *institui o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 113, de 2023, de autoria da Senadora Ana Paula Lobato.

Trata-se de PRS que visa a instituir o Prêmio Maria da Penha de Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com Perspectiva de Gênero e Raça ou Etnia.

No art. 1º, é apresentado seu objeto. E, no art. 2º, é detalhado que o Prêmio tem como objetivo reconhecer e incentivar pesquisadores que se dedicam à produção de estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes sobre as causas, consequências e frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando a perspectiva de gênero e raça ou etnia, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Por sua vez, o art. 3º determina que o Prêmio será concedido anualmente pela Mesa do Senado a até cinco pesquisadores. E, no art. 4º, é prevista a criação do Conselho do Prêmio Maria da Penha, responsável por coordenar o processo de avaliação dos trabalhos.

Na sequência, os arts. 5º e 6º tratam dos critérios de avaliação dos trabalhos inscritos e das honrarias concedidas aos agraciados com o Prêmio.

Por fim, o art. 7º dispõe sobre a fonte de custeio do Prêmio e o art. 8º prevê vigência imediata à Resolução resultante do PRS.

Em sua justificação, a autora da matéria destaca que o Senado Federal, por meio da criação do Prêmio Maria da Penha, pode incentivar pesquisadores a contribuírem de maneira significativa para a compreensão e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A matéria foi distribuída à CDH e à Comissão Diretora. Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre direitos da mulher, o que torna regimental a apreciação da matéria por esta Comissão.

Todos conhecemos a chaga da violência doméstica e familiar contra a mulher. Os números já foram seguidamente expostos e este Senado Federal tem trabalhado diuturnamente para conter a expansão de tamanho mal.

E, a esse respeito, verificamos que o PRS em tela ataca o problema por outra frente, promovendo o estímulo à produção acadêmica que permita entender o problema.

Nesse sentido, o PRS dá vazão ao comando da Lei Maria da Penha, no inciso II de seu art. 8º, que determina que a política pública de



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

coibição daquela violência tenha como diretriz a promoção de estudos e pesquisas concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Toda tomada de decisão legiferante ou administrativa deve ter seu amparo em evidências materiais expressas em estatísticas e em conhecimento acadêmico de relevo. E é justamente para estimular tal base informacional que servirá o Prêmio que o PRS intenciona criar.

Assim, é muito bem-vinda uma iniciativa que reconheça e premie a produção intelectual com tal orientação, sendo as custas arcadas no âmbito do Senado Federal.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 113, de 2023.

Sala da Comissão, de novembro de 2025.

Senadora Damares Alves, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

13



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4403, DE 2024

Dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação nas redes de ensino.

Art. 2º As redes de ensino adotarão medidas para enfrentar o racismo, a misoginia, a homofobia, a transfobia, e outras formas de discriminação e preconceito.

Art. 3º Para a implementação das medidas de enfrentamento ao racismo, à misoginia, à homofobia, à transfobia e a outras formas de discriminação, observado o disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nas normativas exaradas pelo Ministério da Educação, as redes de ensino deverão:

I – promover a formação continuada dos professores e demais profissionais da educação, visando sua capacitação para abordar questões relacionadas às formas de discriminação e preconceito enunciadas no *caput*, identificar e combater práticas discriminatórias, além de desenvolver a consciência crítica dos estudantes em relação à igualdade entre todos os seres humanos;

II – disponibilizar materiais pedagógicos que abordem questões relacionadas às formas de discriminação e preconceito enunciadas no *caput*;

III – criar espaços de diálogo e de reflexão sobre a diversidade e igualdade, promovendo debates, seminários, palestras e outras atividades que envolvam os diferentes atores da comunidade escolar, incluindo as famílias;

IV – promover ações de apoio emocional e psicológico às vítimas de discriminação, por meio de equipes multiprofissionais devidamente capacitadas.

Art. 4º Fica estabelecido um protocolo de atuação, na forma do regulamento, para lidar com casos de discriminação e preconceito nas redes de ensino, composto pelas seguintes diretrizes:

I – toda manifestação ou suspeita de discriminação e preconceito deve ser identificada e notificada ao conselho tutelar e à direção da instituição de ensino, que deverá encaminhá-la aos canais competentes;

II – o acolhimento da vítima será realizado pelo conselho tutelar;

III – a apuração da denúncia será realizada pelos órgãos competentes;

IV – a constituição de comissão, no âmbito do conselho escolar, formada por integrantes do poder público e da sociedade civil, nos termos do §1º do art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º O Poder Público realizará campanhas educativas anuais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e preconceito, visando a sensibilizar a comunidade escolar e a promover a cultura de respeito, de igualdade e de valorização da diversidade.

Art. 6º A comissão, de que trata o parágrafo IV do art. 4º, com composição plural, tem por objetivo verificar a observação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1888, com a Lei Áurea, o povo negro do Brasil vive sob uma condição de pretensa liberdade, o que levou a que os movimentos negros



assumissem o próprio dia 14 de maio, e não o dia 13, como dia simbólico de luta da população negra, tendo em vista a face inconclusa do processo abolicionista.

A liberdade formal não foi acompanhada por políticas públicas sociais que permitissem à população negra ser efetivamente integrada à sociedade em condições de igualdade à população branca.

Como alertei no Dia da Consciência Negra em 2023, em cerimônia no Palácio do Planalto, não podemos aceitar que o Brasil seja um país onde os negros não tenham as mesmas oportunidades e continuem sendo vítimas de preconceito por causa da cor da pele. Embora o dia 20 de novembro tenha a sua importância simbólica, o combate ao preconceito racial no Brasil deve ser um ato permanente, cotidiano e uma tarefa de toda a população e, sobretudo, de todas as etapas da educação brasileira.

As nossas instituições precisam atuar de modo a impedir que fatores opressores aos indivíduos, como raça e nível socioeconômico, venham a determinar suas possibilidades de desenvolvimento e sucesso acadêmico ou profissional.

Sem dúvida, o racismo é um dos maiores entraves ao real avanço do país, seja em termos de economia, cidadania ou democracia. Mas não é o único.

Dentre outras chagas que inviabilizam a igualdade entre brasileiras e brasileiros estão a misoginia e a discriminação por motivos de orientação sexual ou de identidade de gênero. Racismo, misoginia, homofobia e transfobia são motivos de vergonha para as cidadãs e os cidadãos de bem, e o Congresso Nacional não pode se manter indiferente.

Nesse sentido, recebi com alento a informação de que o Ministério da Educação do Governo Lula, por meio da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, tem o compromisso de implementar protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas. E, nessa esteira, por meio do Edital nº 3/2024, abriu inscrições para a seleção de consultores com o objetivo de construir protocolos de prevenção e resposta ao racismo, em cada uma das etapas da educação básica e superior. Trata-se de decisão governamental mais do que necessária.



Em sentido semelhante, a Vereadora Luna Zarattini, a mais jovem da Câmara Municipal de São Paulo, teve o discernimento de propor o Projeto de Lei nº 623, de 2023, que institui a adoção do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de racismo nas escolas do município de São Paulo. Naturalmente, uma proposta muitíssimo bem-vinda e humana, a qual serve de inspiração para o projeto de lei que ora apresento.

Este projeto de lei busca criar as bases de um protocolo de atendimento nas hipóteses em que situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, além de outras formas de discriminação e preconceito, sejam verificadas nas instituições de ensino.

Mais recentemente, em julho de 2024, o Supremo Tribunal Federal também deu uma importante contribuição no enfrentamento à discriminação, na medida em que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.668, o Tribunal, por maioria, reconheceu a obrigação, por parte das escolas públicas e particulares, de coibir as discriminações por gênero, por identidade de gênero e por orientação sexual, coibindo também o bullying e as discriminações por orientação sexual e as discriminações, em geral, de cunho machista e homotransfóbicas.

Ou seja, precisamos de normas e ações do Poder Público cada vez mais protetivas e alinhadas aos comandos constitucionais e legais atinentes à igualdade, ao respeito à dignidade humana e ao direito à educação.

É certo que o ser humano é, em larga medida, fruto de sua educação. Assim, as escolas devem ser espaços seguros nos quais seja realizada formação humanista e livre de preconceitos e discriminações. A solidariedade e o respeito entre seres humanos, o exercício da alteridade (que é assumir o outro, o diferente, como um igual) devem sempre prevalecer.

O poder público, portanto, por meio do Congresso Nacional, tem o dever de levar às instituições de ensino de nosso país a boa ideia difundida pelo Ministério da Educação e pela Vereadora paulistana Luna Zarattini.

Convido as nobres Senadoras e os nobres Senadores a juntarem-se a mim nesta caminhada de lançar boas sementes na educação nacional. Juntemo-nos de forma a garantir que nossas filhas e nossos filhos coabitem espaços de tolerância e de respeito. Asseguraremos um futuro Brasil civilizado, tolerante e menos desigual.



Afinal, como bem nos ensinou o Professor Emérito Carlos Roberto Jamil Cury, em termos educacionais, o direito à igualdade pressupõe o direito à diferença, à diversidade.

Sala das Sessões,

Senadora TERESA LEITÃO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>

- art14_par1

- art26-1

- urn:lex:br:federal:lei:2023;623

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;623>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.403, de 2024, da Senadora Teresa Leitão, que *dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.403, de 2024, da Senadora Teresa Leitão, estabelece protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, bem como outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.

Para enfrentar esses problemas, as redes de ensino deverão: i) promover a formação continuada dos professores e demais profissionais da educação, para que possam abordar questões relacionadas à discriminação e ao preconceito, identificar e combater práticas discriminatórias, e desenvolver a consciência crítica dos estudantes em relação à igualdade entre todos os seres humanos; ii) disponibilizar materiais pedagógicos específicos sobre esses temas; iii) criar espaços de diálogo e de reflexão sobre a



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

diversidade e igualdade, promovendo debates, seminários, palestras e outras atividades que envolvam os diferentes atores da comunidade escolar, incluindo as famílias; e iv) promover ações de apoio emocional e psicológico às vítimas de discriminação, por meio de equipes multiprofissionais devidamente capacitadas.

O protocolo propriamente dito traz as seguintes diretrizes: i) toda manifestação ou suspeita de discriminação e preconceito deve ser identificada e notificada ao conselho tutelar e à direção da instituição de ensino, que deverá encaminhá-la aos canais competentes; ii) o acolhimento da vítima será realizado pelo conselho tutelar; iii) a apuração da denúncia será realizada pelos órgãos competentes; iv) será constituída comissão, no âmbito do conselho escolar, formada por integrantes do poder público e da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB).

Além disso, a proposição atribui ao Poder Público o dever de realizar campanhas educativas anuais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e preconceito, visando a sensibilizar a comunidade escolar e a promover a cultura de respeito, de igualdade e de valorização da diversidade.

A cláusula de vigência estabelece a entrada em vigor imediata.

O PL nº 4.403, de 2024, foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Educação (CE), em decisão terminativa. Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições relativas à garantia e promoção dos direitos humanos, além de direitos da mulher e de



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

proteção das pessoas com deficiência, da infância e da juventude. Logo, é regimental a análise do projeto por esta Comissão.

A proposição ecoa um dos objetivos fundamentais de nossa República, qual seja, o de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, previsto no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal de 1988. Ao estabelecer protocolo de atendimento contra discriminação e preconceito nas redes de ensino, vemos relação também com o inciso I do mesmo artigo, que nos dirige à construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, e com o art. 205, no qual identificamos a importância de preparar os educandos para o exercício da cidadania. A democracia pressupõe a inclusão de todas as pessoas, por serem iguais em dignidade humana fundamental, de modo que, nesse contexto, o preconceito e a discriminação são antitéticos ao exercício da cidadania.

Logo, entendemos que o PL nº 4.403, de 2024, tem seu mérito firmemente lastreado num dos pilares fundamentais de nossa ordem política e social, o pluralismo democrático. Inobstante, é oportuna a análise da proposição por este Colegiado, para que possamos lapidar com zelo técnico algumas de suas facetas.

Observamos que a proposição prevê o acolhimento da vítima pelo Conselho Tutelar. Porém, conforme dispõe o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, que são a maioria, mas não a totalidade dos educandos. Como o art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente impõe aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental o dever de comunicar ao Conselho Tutelar casos de maus-tratos, negligência ou abuso envolvendo seus alunos, já existe a hipótese legal para participação desse órgão em situações de discriminação contra crianças e adolescentes. Cabe-nos, portanto, alterar os incisos I e II do art. 4º da proposição, por injuridicidade – não inovação no ordenamento jurídico – e por não serem aplicáveis a situações que envolvam educandos com idade maior do que 18 anos.

Da mesma forma, não vemos necessidade de prever, como faz o inciso III do art. 4º, que a denúncia será apurada pelos órgãos competentes,



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

que já são regidos por normas específicas. Tratando-se de protocolo aplicável ao âmbito escolar, é mais apropriado prever medidas de conscientização, reparação, valorização da diversidade e promoção do respeito a todas as pessoas, especialmente às mais vulneráveis.

Finalmente, notamos que o inciso IV do art. 4º trata da criação de comissão no âmbito do Conselho Escolar, remetendo ao § 1º do art. 14 da LDB, que trata da instituição desse órgão na educação básica. A função dessa comissão, de verificar o objetivo da lei ora examinada, está prevista apenas no art. 6º. Podemos articular melhor esses dispositivos, fundindo-os. No mesmo ensejo, lembrando que a educação básica compreende apenas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, propomos eliminar a menção ao Conselho Escolar, para que a comissão também possa existir em estabelecimentos de ensino técnico profissionalizante e superior.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.403, de 2024, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CDH

Dê-se a seguinte redação aos incisos I, II, III e IV do art. 4º do Projeto de Lei nº 4.403, de 2024:

“Art.

4º

.....

I – toda manifestação ou suspeita de discriminação e preconceito deve ser notificada à direção da instituição de ensino, que deverá encaminhá-la aos canais internos e externos competentes;

II – acolhimento da vítima e repúdio à discriminação e ao preconceito;

**SENADO FEDERAL****Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA**

III – adoção de medidas de conscientização, reparação, valorização da diversidade e promoção do respeito a todas as pessoas, especialmente às mais vulneráveis;

IV – constituição de comissão representativa da comunidade escolar para acompanhar o cumprimento do disposto nesta Lei.”

EMENDA Nº – CDH

Suprima-se o art. 6º original do Projeto de Lei nº 4.403, de 2024, renumerando-se como tal o seu art. 7º.

Sala da Comissão,

Sala da Comissão, de novembro de 2025.

Senadora Damares Alves, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

14



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 3555/2023, que “altera a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – para dispor sobre atribuições da Defensoria Pública”.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de audiência pública é medida necessária para aprofundar o debate acerca do Projeto de Lei nº 3.555, de 2023, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para ampliar as atribuições da Defensoria Pública no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. A proposição tem provocado relevantes divergências institucionais entre o Ministério Público e a Defensoria Pública, especialmente no que diz respeito à distribuição constitucional de competências, à atuação processual em favor de crianças e adolescentes e à fiscalização das entidades de atendimento.

O Ministério Público tem manifestado preocupação com o fato de que o projeto promove uma sobreposição de funções, ao atribuir à Defensoria Pública prerrogativas que, segundo sua interpretação constitucional, seriam exclusivas ou típicas do Ministério Público, como a atuação de ofício, a fiscalização de entidades que executam medidas de acolhimento, a representação processual ampla de crianças e adolescentes em ações normativamente atribuídas ao MP e a defesa de



interesses difusos e coletivos no âmbito da infância e juventude. Para o MP, essas alterações podem gerar inconstitucionalidade, insegurança jurídica, conflitos de atribuição e prejuízos à celeridade do Sistema de Garantias de Direitos.

Por sua vez, a Defensoria Pública sustenta que o projeto fortalece o acesso à justiça, amplia a proteção dos vulneráveis e corrige lacunas históricas no atendimento jurídico às crianças e adolescentes. Para a instituição, a ampliação de suas atribuições busca assegurar maior efetividade ao Estatuto da Criança e do Adolescente, reforçar a atuação preventiva e melhorar a capacidade de resposta estatal diante de violações de direitos, promovendo um sistema mais equilibrado e inclusivo.

Diante da existência de posições divergentes e da sensibilidade do tema, faz-se imprescindível a abertura de um espaço democrático de diálogo, que permita a manifestação técnica e institucional do Ministério Público, da Defensoria Pública, de especialistas, de operadores do direito e de representantes da sociedade civil. A audiência pública permitirá examinar, de forma aprofundada e transparente, possíveis conflitos de competências, impactos constitucionais decorrentes das mudanças propostas, riscos de duplicidade institucional, efeitos sobre a eficiência do sistema, bem como eventuais ajustes necessários para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente.

Assim, a audiência pública proposta se justifica plenamente, pois fornecerá subsídios técnicos indispensáveis à análise responsável da matéria e garantirá que o processo legislativo seja conduzido com segurança jurídica, transparência e compromisso com o interesse superior das crianças e adolescentes.



Pelo exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)



15



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a desistência da realização da audiência pública constante do REQ 34/2025-CDH, relativa à instrução do PL nº 1.050, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório sobre o PL nº 1.050, de 2024, já está concluído, com voto pela aprovação da matéria, em função de já termos consolidada a análise do seu mérito. Assim, revela-se desnecessária a realização da audiência pública outrora solicitada.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2025.

Senadora Damares Alves



16

17



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre o protocolo adotado nas representações diplomáticas do Brasil no exterior em relação ao atendimento dado às brasileiras vítimas de violência doméstica e de gênero.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre o protocolo adotado nas representações diplomáticas do Brasil no exterior em relação ao atendimento dado às brasileiras vítimas de violência doméstica e de gênero.

Nesses termos, requisita-se:

1. Existe atualmente um protocolo formalizado para o atendimento de mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica e de gênero nas representações diplomáticas do Brasil no exterior? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópia integral do referido protocolo e a descrição detalhada de suas diretrizes e procedimentos. O Ministério tem identificado lacunas ou



- limitações no protocolo atual? Há previsão de revisões ou atualizações no documento?
2. Quais são os conteúdos abordados no treinamento oferecido aos funcionários das representações diplomáticas brasileiras ao assumirem seus postos no exterior, no que se refere ao atendimento de mulheres vítimas de violência de gênero? Este treinamento é obrigatório para todos os servidores? Há algum tipo de avaliação ou certificação ao final do treinamento?
 3. Como é feita a supervisão e o acompanhamento do cumprimento do protocolo nas representações diplomáticas? Existem mecanismos para monitorar e avaliar a eficácia do atendimento prestado às mulheres vítimas de violência?
 4. Quais são as principais dificuldades enfrentadas pelas representações diplomáticas brasileiras no atendimento a mulheres vítimas de violência de gênero no exterior?
 5. Quais são os mecanismos de articulação existentes entre as representações diplomáticas brasileiras e as autoridades locais dos países onde estão situadas, no que tange à proteção e ao atendimento de mulheres brasileiras em situação de violência de gênero? Há acordos ou parcerias formais nesse sentido?

JUSTIFICAÇÃO

A proteção de mulheres brasileiras no exterior em situações de violência doméstica e de gênero é uma questão de extrema relevância, que demanda atenção prioritária do Estado brasileiro. Durante reunião técnica da CDHHAIA, representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE) informaram que existe um protocolo específico para esse tipo de atendimento e que todos os funcionários das representações diplomáticas recebem treinamento ao assumirem



seus postos. Contudo, não há informações claras e detalhadas sobre o conteúdo desse protocolo, tampouco sobre sua implementação prática.

É importante compreender como o MRE tem estruturado sua atuação para garantir o atendimento humanizado, eficiente e eficaz às brasileiras vítimas de violência de gênero no exterior. A ausência de informações claras sobre o protocolo e sua aplicação prática pode comprometer a confiança das mulheres no apoio que o Estado brasileiro tem o dever de oferecer em contextos de vulnerabilidade.

O presente requerimento visa obter informações detalhadas sobre o protocolo adotado, os treinamentos realizados e os mecanismos de supervisão relacionados ao atendimento de mulheres vítimas de violência de gênero no exterior. Essas informações são essenciais para propor eventuais melhorias que possam assegurar a proteção integral e o respeito aos direitos humanos das mulheres brasileiras em território estrangeiro.

Diante da importância do tema, solicito dos Pares a aprovação deste requerimento

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

**Presidente da CDHHAIA do Senado Federal – Subcomissão
Temporária para debater a Convenção sobre os
Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças**



18



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças tem como objetivo principal assegurar o retorno imediato de crianças ilicitamente transferidas ou retidas. Contudo, a aplicação da Convenção tem revelado situações de grave injustiça, especialmente em casos que envolvem violência doméstica contra mulheres e crianças.

Em muitos casos, mães residentes no exterior retornam ao Brasil com seus filhos para fugir de situações de violência doméstica e de gênero, buscando proteção e segurança. No entanto, a aplicação da Convenção da Haia de 1980 frequentemente desconsidera o contexto de violência enfrentado por essas mulheres, resultando em decisões que determinam o retorno das crianças ao país de residência anterior, sem levar em conta os riscos à integridade física e emocional tanto das mães quanto dos filhos. Essa realidade evidencia a necessidade



de um debate contínuo e aprofundado sobre as implicações da Convenção sob a perspectiva dos direitos humanos e do melhor interesse da criança.

Desde sua criação, a CDHHAIA tem se dedicado a analisar e debater essas questões, promovendo audiências públicas, ouvindo especialistas, operadores do direito, autoridades centrais e representantes da sociedade civil, além de propor encaminhamentos concretos para a correção das injustiças identificadas.

Nesse sentido, a transformação da CDHHAIA em Subcomissão permanente permitirá a continuidade e o aprofundamento desses trabalhos, assegurando que o Senado Federal mantenha um espaço qualificado e dedicado para tratar de questões tão sensíveis e relevantes. A permanência dessa Subcomissão é fundamental para monitorar a aplicação da Convenção da Haia de 1980 no Brasil, identificando falhas e propondo melhorias legislativas e administrativas, bem como para garantir a proteção das mulheres e crianças em situações de violência, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e que suas necessidades sejam consideradas nas decisões judiciais e administrativas.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2025.

Senadora Mara Gabrielli
(PSD - SP)

**Presidente da CDHHAIA do Senado Federal – Subcomissão
Temporária para debater a Convenção sobre os
Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças**



19